Prefeitura do Município de Votuporanga

Departamento de Cadastro Físico e Fiscalização

CERTIDÃO DE CONFIRMAÇÃO DE CADASTRO Nº 74/2025

(Validade 11/09/2025)

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, e atendendo a solicitação do requerimento protocolado sob o n° 5640/2025-001, diante das informações nele contidas que:

Conforme consulta realizada através do sistema utilizado pela Prefeitura Municipal de Votuporanga, em 2024 foram contabilizados 64.215 imóveis urbanos no município.

Observação: Neste relatório foram considerados os apartamentos individuais em prédios e condomínios.

VOTUPORANGA (SP), 11 de julho de 2025

DANILO TONETE
Tecnico do Executivo VIII

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXM-8HYF-7NAU-5LWH

DECLARAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela Secretária Municipal, Ivonete Félix do Nascimento, RG nº 17.405.958-9, CPF nº 085.569.248-08**, DECLARA** que os concursos vigentes são: Concurso Público 003/2017, Concurso Público 002/2019, Concurso Público 005/2022 e Concurso Público 004/2024 para Agente Comunitário de Saúde. Concurso Público 002/2023 para Agente de Combate à Endemias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Votuporanga/SP, 18 de março de 2025.

IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:08556924808

Assinado de forma digital por IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:08556924808
Dados: 2025.03.18 09:35:09 -03'00'

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária de Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY1-AT5T-6O0K-HK9U

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXN-JJFC-7XK1-E512

DECLARAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela Secretária Municipal, Ivonete Félix do Nascimento, RG nº 17.405.958-9, CPF nº 085.569.248-08**, DECLARA** em 2024 realizou capacitação Manejo Clínico e Ambiental da Dengue para médicos e enfermeiros com o Dr. Benedito Antônio Lopes da Fonseca (médico do Centro de Pesquisa em Virologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2025.

IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:08556924808

Assinado de forma digital por IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:08556924808
Dados: 2025.03.24 09:26:32 -03'00'

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária de Saúde

DECLARAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela Secretária Municipal, Ivonete Félix do Nascimento, RG nº 17.405.958-9, CPF nº 085.569.248-08**, DECLARA** que os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias do município participaram da Primeira Turma do Programa Saúde com Agente promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul com finalização em novembro/2023. O município também aderiu a 2ª Turma lançada no ano de 2024. Segue em anexo a lista dos diplomados da 1ª Turma do Programa Saúde com Agente e também das capacitações realizadas pelo município.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Votuporanga/SP, 18 de março de 2025.

IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:08556924808

Assinado de forma digital por IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:08556924808
Dados: 2025.03.18 10:21:52 -03'00'

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária de Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXS-6GI2-8AA8-6SIZ

Programa Saúde com Agente
Lista de Diplomados

UF: SP	Município:	Votuporanga	Código IBGE:	355710
Nº.	Curso	Aluno (a)	Data de Registro	CPF
1	ACS	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA REIS	11/08/2023	308.***.***-29
2	ACS	ALESSANDRO GARCIA DE OLIVEIRA	11/08/2023	258.***.***-59
3	ACS	ALINE CRISTINA PIANTA ESCARPANTE	11/08/2023	276.***.***-80
4	ACS	AMANDA CRISTINA MARQUES DE SOUZA VICENTE	11/08/2023	379.***.***-35
5	ACS	ANA PAULA DA SILVA	11/08/2023	227.***.***-85
6	ACS	ANALICE DIAS BARBOSA	11/08/2023	300.***.***-80
7	ACS	ANGELA MARIA DA SILVA	11/08/2023	359.***.***-02
8	ACS	ANGELITA DOS ANJOS SANTANA	11/08/2023	917.***.***-15
9	ACS	APARECIDA ALVES DA SILVA NOGUEIRA	11/08/2023	070.***.***-60
10	ACS	BARBARA DAYANE GUIMARAES DA SILVA FUDA	11/08/2023	366.***.***-26
11	ACS	BEATRIZ ZUCHI LAU	11/08/2023	472.***.***-86
12	ACS	CARLA CRISTINA NUNIS DE LIMA	11/08/2023	329.***.***-31
13	ACS	CASSIA REGINA DA SILVA	08/12/2023	063.***.***-05
14	ACS	CELIA DE MELO FERNANDES	11/08/2023	368.***.***-68
15	ACS	CELIA PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO	11/08/2023	184.***.***-85
16	ACS	CLAUDIA CASTREQUINI SABATIN	11/08/2023	121.***.***-00
17	ACS	CRISTINA LOUZADA FERNANDES	11/08/2023	169.***.***-29
18	ACS	DALILEIA FERNANDA RIBEIRO MONARI	11/08/2023	343.***.***-95
19	ACS	DENISE DE ALBUQUERQUE CARDOSO	11/08/2023	334.***.***-21
20	ACS	ELBA CRISTINA CLAUDIANO DE OLIVEIRA	11/08/2023	109.***.***-16
21	ACS	ELENICE DE OLIVEIRA DA SILVA	11/08/2023	332.***.***-03
22	ACS	ELIANA INAMORATO DA SILVA	11/08/2023	222.***.***-89
23	ACS	ELITA VINTURINI DE OLIVEIRA BOTTA	11/08/2023	216.***.***-94
24	ACS	ERIKA LARA LOPES DE LIMA	11/08/2023	353.***.***-60
25	ACS	FERNANDA CRISTINA NASCIMENTO	11/08/2023	410.***.***-81
26	ACS	FLAVIA LUCIA DA SILVA	11/08/2023	216.***.***-46
27	ACS	GENI CARREIRA DA SILVA	09/12/2023	058.***.***-71
28	ACS	ISABELA GIATTI FERRARI CARNEIRO	11/08/2023	427.***.***-42
29	ACS	ISABELLA MARIA ZANIN	11/08/2023	459.***.***-00
30	ACS	IVETE DOMINGOS DA SILVA TORRES	11/08/2023	217.***.***-69
31	ACS	JOSIANE MARIA DE SOUZA FERNANDES	11/08/2023	277.***.***-62
32	ACS	JOSY ADRIANA BATISTA MODESTO	11/08/2023	223.***.***-13
33	ACS	JULIANA DO NASCIMENTO PEREIRA NEVES	11/08/2023	321.***.***-50
34	ACS	KARINE NOGUEIRA BARBOSA CORTILHO	11/08/2023	222.***.***-33
35	ACS	KELI CRISTINA LOPES BOTTURA	11/08/2023	327.***.***-97
36	ACS	KELLY CRISTINA DIAS	11/08/2023	070.***.***-38
37	ACS	KELLY FERNANDA DE OLIVEIRA	11/08/2023	272.***.***-24
38	ACS	LEILA APARECIDA DE LUCCA CARMO	11/08/2023	121.***.***-74
39	ACS	LIANA CAMARGO DE LIMA	11/08/2023	220.***.***-40
40	ACS	LUCIENE MOREIRA FERRARI	11/08/2023	217.***.***-39
41	ACS	LUCIMEIRE MARCAL	11/08/2023	277.***.***-07
42	ACS	MARCIA JORDANA DE OLIVEIRA MOREIRA	11/08/2023	223.***.***-36
43	ACS	MARIA CECI GASPAR COTES	11/08/2023	014.***.***-48
44	ACS	MARIA DE LOURDES RODRIGUES JARDIM	11/08/2023	351.***.***-40
45	ACS	MARIANE THOMAZ DOURADO DA SILVA	11/08/2023	399.***.***-90
46	ACS	MARILDA DE FATIMA MARANHO BATALHA	11/08/2023	265.***.***-82
47	ACS	MARISA APARECIDA BOZZA ANDRE	11/08/2023	018.***.***-93
48	ACS	MARLI DE LOURDES DA SILVEIRA SERANTONI	11/08/2023	109.***.***-04

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXS-6GI2-8AA8-6SIZ

Programa Saúde com Agente
Lista de Diplomados

UF: SP	Município:	Votuporanga	Código IBGE:	355710
Nº.	Curso	Aluno (a)	Data de Registro	CPF
49	ACS	MARLI IZABEL PEREIRA DE OLIVEIRA	11/08/2023	223.***.***-75
50	ACS	MARLI MARTINS DA SILVA	11/08/2023	215.***.***-09
51	ACS	MATHEUS DOS SANTOS SAVASI	11/08/2023	472.***.***-59
52	ACS	MICHELE CRISTINA LANDIN	11/08/2023	343.***.***-65
53	ACS	MIRIAM ALICE PIMENTA DE MORAIS	11/08/2023	256.***.***-75
54	ACS	MONICA ANDREIA DE SOUZA NEVES	11/08/2023	214.***.***-02
55	ACS	NEIDE LUIZA MACEDO ZAMONARO	19/10/2023	247.***.***-95
56	ACS	PAMELA BERTUOLLO VIEIRA	11/08/2023	437.***.***-03
57	ACS	PATRCIA APARECIDA VIANA PIMENTA	14/10/2023	159.***.***-79
58	ACS	PATRICIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	11/08/2023	216.***.***-50
59	ACS	PAULA DE CASSIA SOUZA VIEIRA SOARES	11/08/2023	322.***.***-18
60	ACS	PAULA GIANE CELESTINO	06/09/2023	180.***.***-75
61	ACS	PAULA RENATA DOS SANTOS SILVA	11/08/2023	332.***.***-70
62	ACS	POLIANA PERPETUA ZERLOTE AUGUSTO	11/08/2023	420.***.***-40
63	ACS	RAQUEL MICHELA DOS SANTOS	11/08/2023	214.***.***-94
64	ACS	REGINA LOPES RODRIGUES DUARTE	11/08/2023	221.***.***-23
65	ACS	REGINALDO CARLOS IVALDE	11/08/2023	154.***.***-00
66	ACS	RICARDO BRITO SILVA	11/08/2023	016.***.***-24
67	ACS	RITA DE CASSIA BIANCHINI	11/08/2023	303.***.***-01
68	ACS	ROSANGELA ROMAO DA SILVA MELO	11/08/2023	129.***.***-32
69	ACS	ROSELI MEIRE DE OLIVEIRA SOUZA	11/08/2023	047.***.***-97
70	ACS	SILVIA ALVES PONTES	11/08/2023	111.***.***-63
71	ACS	SILVIA APARECIDA ATHAYDE	11/08/2023	121.***.***-85
72	ACS	SILVONE BARBOSA PEREIRA CHIARELO	11/08/2023	121.***.***-88
73	ACS	SILZE REGINA DE OLIVEIRA MEIRA	11/08/2023	214.***.***-45
74	ACS	SIMONE CORREA VALIM LEITAO	11/08/2023	302.***.***-98
75	ACS	SOLANGE APARECIDA GUIMARAES JANTORNO	11/08/2023	070.***.***-37
76	ACS	SUZANA PAULA VIEIRA DE SOUZA	11/08/2023	217.***.***-86
77	ACS	TAISA JULIANA DA SILVA PIRANI	11/08/2023	219.***.***-17
78	ACS	VAINA MOREIRA DA SILVA	11/08/2023	326.***.***-75
79	ACS	VALERIA CHIMELLO	11/08/2023	357.***.***-99
80	ACS	VANESSA RODRIGUES DE FREITAS	11/08/2023	360.***.***-54
81	ACS	VERA LUCIA MOREIRA CARDOSO	11/08/2023	214.***.***-32
82	ACS	VILSON DA SILVA PEREIRA	11/08/2023	378.***.***-80
83	ACE	ADENILSON GUILHERME DA SILVA	11/08/2023	169.***.***-40
84	ACE	ALINE KATIUSCIA SILVA RIOS	11/08/2023	311.***.***-77
85	ACE	ANA CLEIA GOMES KUBOTA	11/08/2023	247.***.***-28
86	ACE	ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA	11/08/2023	458.***.***-93
87	ACE	ANEZIA LOPES RIBEIRO FILHA	11/08/2023	226.***.***-70
88	ACE	APARECIDA DIAS DO CARMO YAMAGUTI	11/08/2023	085.***.***-07
89	ACE	CLAUDIA MARA DE ARAUJO DOS SANTOS	11/08/2023	080.***.***-14
90	ACE	CLAUDINEI ALESSANDRO DE PAULA	11/08/2023	169.***.***-12
91	ACE	DALVA CRISTINA REZENDE SILVA OLIVEIRA	11/08/2023	017.***.***-80
92	ACE	DANIEL BARBOSA MORETTI	20/09/2023	215.***.***-80
93	ACE	DANIELLY MARTINS DE SOUZA	11/08/2023	374.***.***-33
94	ACE	DANILO ANOTNIO DO NASCIMENTO	11/08/2023	395.***.***-94
95	ACE	DAYANE CRISTINA GARCIA	11/08/2023	407.***.***-08
96	ACE	DOUGLAS FERNANDO DE BRITO RAMOS	11/08/2023	394.***.***-32

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXS-6GI2-8AA8-6SIZ

Programa Saúde com Agente
Lista de Diplomados

UF: SP	Município:	Votuporanga	Código IBGE:	355710
Nº.	Curso	Aluno (a)	Data de Registro	CPF
97	ACE	EDER RODANTE BARRETA	11/08/2023	216.***.***-59
98	ACE	EDIR JOSE DA COSTA	11/08/2023	928.***.***-68
99	ACE	EDNA DE LOPURDES DELDUQUE DE MELO	11/08/2023	085.***.***-51
100	ACE	EDUARDO LUCIANO DE ALMEIDA	11/08/2023	268.***.***-42
101	ACE	ELISANGELA CRISTINA GASPAR VIANA	11/08/2023	009.***.***-95
102	ACE	ELISANGELA HISSAE DE MACEDO YAMAMOTO RODRIGUES	11/08/2023	276.***.***-75
103	ACE	EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA	11/08/2023	228.***.***-77
104	ACE	FABIANA BOTELHO LIMA	11/08/2023	270.***.***-28
105	ACE	FERNANDO SERAO PERES	11/08/2023	362.***.***-22
106	ACE	GEISACARLA TOFANELLI FERREIRA	11/08/2023	354.***.***-03
107	ACE	GRACIELA CAMPOS DE ARAUJO	11/08/2023	045.***.***-11
108	ACE	HEIDER DE OLIVEIRA MARQUES	11/08/2023	333.***.***-14
109	ACE	HELDER NORBERTO DIAS	11/08/2023	268.***.***-30
110	ACE	HUMBERTO SIDINEI FRANCHI	11/08/2023	786.***.***-04
111	ACE	ISIS LOUZIANE FERRAREZI	11/08/2023	304.***.***-43
112	ACE	KATIA ANSELMO DE OLIVEIRA BASSINI	11/08/2023	225.***.***-27
113	ACE	KLEBER RODRIGO FURLAN	11/08/2023	293.***.***-90
114	ACE	LUCAS MARTINS DA SILVEIRA	11/08/2023	360.***.***-42
115	ACE	LUCIMARA ZIRUNDI	11/08/2023	310.***.***-02
116	ACE	LUCINEIA FERNANDES SILVA DA ROCHA	11/08/2023	351.***.***-06
117	ACE	MAIKON DOS SANTOS CARVALHO	11/08/2023	390.***.***-00
118	ACE	MARCUS VINICIUS ZANIN	11/08/2023	393.***.***-85
119	ACE	MARLENE VIDAL DE ARAUJO	11/08/2023	304.***.***-19
120	ACE	MATEUS WANSSA CORDEIRO	11/08/2023	368.***.***-79
121	ACE	MATHEUS LEONARDO DA SILVEIRA SERANTONI	11/08/2023	424.***.***-56
122	ACE	MAYARA BARRIENTO DA SILVA	11/08/2023	366.***.***-01
123	ACE	MAYSA RODRIGUES DA SILVA	11/08/2023	409.***.***-64
124	ACE	MONICA LUZIA FREITAS FRANCA	11/08/2023	053.***.***-32
125	ACE	MONIKE AYLA DE LIMA TAVARES	11/08/2023	406.***.***-89
126	ACE	NORBERTO DE ARAUJO TRINDADE	11/08/2023	082.***.***-66
127	ACE	PATRICIA DA SILVA ALVES NETO	11/08/2023	403.***.***-70
128	ACE	POLIANA BEATRIZ DA SILVA BARBOSA	11/08/2023	460.***.***-01
129	ACE	REGINA DE SOUZA CASTRO	11/08/2023	266.***.***-13
130	ACE	RICARDO YUKIO SHIGAKI	11/08/2023	121.***.***-37
131	ACE	RODRIGO PASZKO PEREIRA	11/08/2023	356.***.***-09
132	ACE	ROSELI APARECIDA CICONI FRANZIN	11/08/2023	247.***.***-11
133	ACE	ROSELI JOSE PEREIRA DE PAULA VITOR	11/08/2023	098.***.***-05
134	ACE	ROSELI MARIA ORLANDELI	11/08/2023	070.***.***-43
135	ACE	SIMONE APARECIDA DA SILVA	11/08/2023	133.***.***-17
136	ACE	SIMONI DA SILVA USSON CUNHA	11/08/2023	358.***.***-33
137	ACE	SIRLENE PENA LOPES	11/08/2023	220.***.***-90
138	ACE	SIRLENE ROZENDO RODRIGUES	11/08/2023	332.***.***-28
139	ACE	TAITA TATIANE DOS SANTOS NUNIS	11/08/2023	316.***.***-76
140	ACE	VALDENICE PEREIRA SANTANA	11/08/2023	080.***.***-75

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXS-6GI2-8AA8-6SIZ

Programa Saúde com Agente
Lista de Diplomados

UF: SP	Município:	Zacarias	Código IBGE:	355715
Nº.	Curso	Aluno (a)	Data de Registro	CPF
1	ACS	ANA LUCIA OLIVEIRA DE SOUSA	11/08/2023	403.***.***-88
2	ACS	ANNY KELLY DE AZEVEDO	11/08/2023	377.***.***-70
3	ACS	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	11/08/2023	347.***.***-79
4	ACS	FLAVIA DOS SANTOS VALDANHA	11/08/2023	356.***.***-04
5	ACS	SHIRLEY ADRIANA DE OLIVEIRA	11/08/2023	478.***.***-86
6	ACS	VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS PALACIOS	11/08/2023	275.***.***-92

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXS-6GI2-8AA8-6SIZ

PREFEITURA DE VOTUPORANGA SECRETARIA DA SAÚDE

Secretaria da Saúde
Rua Santa Catarina, Nº 3890 - Vila São Vicente
Votuporanga/SP - CEP 15.505-171
Fone: (17) 3405-9787 - www.votuporanga.sp.gov.br
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E HUMANIZAÇÃO (NEPH)

Nome do Evento/Capacitação/Treinamento: **BOLETIM PARA IDENTIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL E CONTROLE MECÂNICO/MANEJO AMBIENTAL**

Orientação Comportamental ( ) Orientação Técnica (X)

Treinamento ( ) Capacitação (X) Palestra ( )

Processo de trabalho, Imóvel Especial, Pontos Estratégicos, I.B, Casa a casa, Bloqueios, Ter

Data: 26/09/2023 Hora: 15:00

Katia Anselmo de Oliveira Bassini
Chefe de Área de Controle Sudoeste
CPF: 225.227.998-27

Setor/Órgão/Pessoa responsável pela elaboração e aplicação:
Secez, Katia Anselmo

Local: Carmem Martin Maria Moretti (Parreiras)

LISTA DE PRESENÇA

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Katia Anselmo		SECEZ	Chefe de Área		Katia
Nelson Sergio Kuhnen	38406499946		ACT		Nelson Sergio Kuhnen

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXS-6GI2-8AA8-6SIZ

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Lucas Mariano Tavares	409.136.348-24		ACÉ		Lucas Mariano
Graciela Campos do Prado	045 443 344 11		ACÉ		Graciela

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXS-6GI2-8AA8-6SIZ

PREFEITURA DE VOTUPORANGA SECRETARIA DA SAÚDE

Secretaria da Saúde
Rua Santa Catarina, Nº 3890 - Vila São Vicente
Votuporanga/SP - CEP 15.505-171
Fone: (17) 3405-9787 - www.votuporanga.sp.gov.br
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E HUMANIZAÇÃO (NEPH)

Nome do Evento/Capacitação/Treinamento: **BOLETIM PARA IDENTIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL E CONTROLE MECÂNICO/MANEJO AMBIENTAL**

TERRENOS BALDIOS E ARBOVIROSE

Orientação Comportamental ( )

Orientação Técnica (1)

Treinamento (1)

Capacitação ( )

Palestra ( )

Data: 02/10/23

Hora:

Setor/Órgão/Pessoa responsável pela elaboração e aplicação: SEGES

Edir José da Costa
Chefe de Área de Controle Nordeste
CPF: 928.153.328-6

Local: VOTUPORANGA

LISTA DE PRESENÇA

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Luciano Oliveira da Cruz	262.064.908-07	Pq das Nações	AG. Comb. de Endemias		
Daniélly Martins de Souza	374.714.048-33	Pq. Nações	ACE	daniellymateuslaura@gmail.com	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXS-6GI2-8AA8-6SIZ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXS-6GI2-8AA8-6SIZ

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Dirlene Vieira Lopes	220.389.968-90	Pq. das Nações	ACE		Dirlene Vieira

PREFEITURA DE VOTUPORANGA SECRETARIA DA SAÚDE

Secretaria da Saúde
Rua Santa Catarina, Nº 3890 - Vila São Vicente
Votuporanga/SP - CEP 15.505-171
Fone: (17) 3405-9787 - www.votuporanga.sp.gov.br
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E HUMANIZAÇÃO (NEPH)

Nome do Evento/Capacitação/Treinamento: **BOLETIM PARA IDENTIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL E CONTROLE MECÂNICO/MANEJO AMBIENTAL**

Orientação Comportamental ( ) Orientação Técnica ( )

Treinamento (X) Capacitação ( ) Palestra ( )

Data: 02 Outubro 2023 Hora: 12:00h

Setor/Órgão/Pessoa responsável pela elaboração e aplicação: Seeds Katia Anselmo

Katia Anselmo de Oliveira Bassini
Chefe de Área de Controle Sudoeste
CPF: 225.227.998-27

Local:

LISTA DE PRESENÇA

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Katia Anselmo					
Karina Martins de Oliveira Graciolli	231.125.798-60	Cond. Bertioga	ACE	karinadeoliveira@hotmail.com	Karina.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXS-6GI2-8AA8-6SIZ

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Igor Henrique Flaviano D'Avilla	456.834.118-31	Cardoeiras	ACE	igor-avilla@hot...	
Edir de Souza Soares de Melo	085 344 428-51	Cardoeiras	ACE		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXS-6GI2-8AA8-6SIZ

PREFEITURA DE VOTUPORANGA SECRETARIA DA SAÚDE

Secretaria da Saúde
Rua Santa Catarina, Nº 3890 - Vila São Vicente
Votuporanga/SP - CEP 15.505-171
Fone: (17) 3405-9787 - www.votuporanga.sp.gov.br
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E HUMANIZAÇÃO (NEPH)

Nome do Evento/Capacitação/Treinamento: **BOLETIM PARA IDENTIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL E CONTROLE MECÂNICO/MANEJO AMBIENTAL**

Treinamento sobre T.B, T.B.M, e arboviroses.

Orientação Comportamental ( ) Orientação Técnica (X)

Treinamento (X) Capacitação ( ) Palestra ( )

Data: 28/09/23 Hora: 14:00

Setor/Órgão/Pessoa responsável pela elaboração e aplicação:
Lucinéia F. S. da Rocha (Chefe de Área)

Lucinéia Fernandes Su...
Chefe de Área de Contro...
CPF: 351.786.918-0...

Local: Unidade Saúde Jardim Marin

LISTA DE PRESENÇA

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Vanel Cardoso de Oliveira Junior			ACE		
Simone Apda da Silva			ACE		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXS-6GI2-8AA8-6SIZ

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Monike Oliveira Soares	4		ACE		
Vanessa Tavares Ferreira			ACE		
Dalva Cristina Pagnoncelli	501	017	ACC		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXS-6GI2-8AA8-6SIZ

PREFEITURA DE VOTUPORANGA SECRETARIA DA SAÚDE

Secretaria da Saúde
Rua Santa Catarina, Nº 3890 - Vila São Vicente
Votuporanga/SP - CEP 15.505-171
Fone: (17) 3405-9787 - www.votuporanga.sp.gov.br
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E HUMANIZAÇÃO (NEPH)

Nome do Evento/Capacitação/Treinamento: **BOLETIM PARA IDENTIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL E CONTROLE MECÂNICO/MANEJO AMBIENTAL**

Treinamento sobre T.B / T.B.M.I e arboviroses.

Orientação Comportamental ( ) Orientação Técnica (X)

Treinamento (X) Capacitação ( ) Palestra ( )

Data: 29/09/23 Hora: 14:00

Setor/Órgão/Pessoa responsável pela elaboração e aplicação: Lucinéia F. S. da Rocha (Chefe de área)

Lucinéia Fernandes Silva da Rocha
Chefe de Área de Controle Noroeste
CPF: 351.786.918-06

Local: Unidade de Saúde São Cosme

LISTA DE PRESENÇA

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Wilson Rodolfo Pereira Bernardes	445.965.938-76	São Cosme	ACE		
Ana Paula Costa de Oliveira	458.268.588-93	São Cosme	ACE		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXS-6GI2-8AA8-6SIZ

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Ana Claudia Amorim Sugahara	037.099.323-35	SOT Osasco	Enfermeira	claudiaheasamorim@hotmail.com	

PREFEITURA DE VOTUPORANGA SECRETARIA DA SAÚDE

Secretaria da Saúde
Rua Santa Catarina, Nº 3890 - Vila São Vicente
Votuporanga/SP - CEP 15.505-171
Fone: (17) 3405-9787 - www.votuporanga.sp.gov.br
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E HUMANIZAÇÃO (NEPH)

Nome do Evento/Capacitação/Treinamento: **BOLETIM PARA IDENTIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL E CONTROLE MECÂNICO/MANEJO AMBIENTAL**

Orientação Comportamental ( ) Orientação Técnica (X)

Treinamento (X) Capacitação ( ) Palestra ( )

Data: 27/09/2023 Hora: 15:00

Setor/Órgão/Pessoa responsável pela elaboração e aplicação:
SECEZ - Katia Anselmo de Oliveira Bassini

Katia Anselmo de Oliveira Bassini
Chefe de Área de Controle Sudoeste
CPF: 225.227.998-27

Local: USF. Ruy Pedroso (Palmeiras)

LISTA DE PRESENÇA

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Katia Anselmo		Palmeiras	Chefe de Área		Katia
Mathews Cintra C de Souza		Palmeiras	ACE		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXS-6GI2-8AA8-6SIZ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXS-6GI2-8AA8-6SIZ

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Maikon dos Santos Carvalho	390632 76800	RUY	ACE		
Marcia Janini	164 486 338 73	Ruy Barbosa	ACE		Marcia
Bruna Ruiz da Silva Barbosa	459421878 43	Ruy Barbosa	ACE		Bruna

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DA SAÚDE

Vigilância Ambiental
Av. Dr Augusto Aparecido Arroio Marchi, nº4221.
Jardim De Bortole, CEP 15.507-183
(17)3406-3181/3406-3175
secez@votuporanga.sp.gov.br

Lista de presença - Local de trabalho Vigilância Ambiental – Treinamento EPI **data:** 05/12/2024 7:30 as 8:30

Ordem	Nome	Função	Unidade de Saúde	Horário Entrada	Horário saída	Assinatura
1	Raimundo Antonio do Nascimento	ACE	SECEZ			
2	Naira Camila Carrim	ACE	SECEZ			
3	Flávia Nogueira Faria	ACE	SECEZ			
4	Aparecido Ponciano Fernandes Filho	ACE	SECEZ			
5	Rodrigo Bastos Pontim	ACE	SECEZ			
6	CLAUDINEI A. DE PAULA	A.C.E	SECEZ			
7	MATHEUS LEONARDO DA SILVEIRA SERANTONI	ACE	SECEZ			
8	EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA	ACE	SECEZ			
9						
10	LUCAS MARTINS DA SILVEIRA	ACE	SECEZ			
11	Heiden de Oliveira Marques	ACE	SECEZ			
12	Jaice Fernanda Simão	ACE	SECEZ			
13	Aparecida D. C. Yamaguti	ACE	SECEZ			
14	Regina de Souza Castro	ACE	SECEZ			
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXP-9ZIC-7ILC-9ZLH

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DA SAÚDE

Secretaria da Saúde
Rua Santa Catarina, Nº 3890 - Vila São Vicente
Votuporanga/SP - CEP 15.505-171
Fone: (17) 3405-9787 - www.votuporanga.sp.gov.br
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E HUMANIZAÇÃO (NEPH)

Nome do Evento/Capacitação/Treinamento: **BOLETIM PARA IDENTIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL E CONTROLE MECÂNICO/MANEJO AMBIENTAL**
TERRENOS BALDIOS E ARBUSTOS

Orientação Comportamental ( ) Orientação Técnica (X)

Treinamento (X) Capacitação ( ) Palestra ( )

Data: Votuporanga 25/09/23 Hora:

Edir José da Costa
Chefe de Área de
Controle Nordeste
CPF: 928.153.328-68

Setor/Órgão/Pessoa responsável pela elaboração e aplicação:
SECCE

Local: VOTUPORANGA

LISTA DE PRESENÇA

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Jaqueline Rodrigues Rodrigues	33275269828	Pro-povo	ACE	Jaqueline.Rodrigues811@gmail.com	
ERICK FERNANDO DE JESUS	376.181.018-09	PRO-POVO	ACE	KCOSTAMMENTO@HOTMAIL.COM	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXP-9ZIC-7ILC-9ZLH

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXP-9ZIC-7ILC-9ZLH

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
GIA ZILIO MAFRA TEDESCO EDUARDO LUCIANO DE ALMEIDA	230.495.478-20 268917498-40	Rio Povo "	ACE "	GIAZILIOMAFRA@GMAIL.COM DU.LUCIANO@GMAIL.COM	

PREFEITURA DE VOTUPORANGA SECRETARIA DA SAÚDE

Secretaria da Saúde
Rua Santa Catarina, Nº 3890 - Vila São Vicente
Votuporanga/SP - CEP 15.505-171
Fone: (17) 3405-9787 - www.votuporanga.sp.gov.br
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E HUMANIZAÇÃO (NEPH)

Nome do Evento/Capacitação/Treinamento: **BOLETIM PARA IDENTIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL E CONTROLE MECÂNICO/MANEJO AMBIENTAL**
TERRENOS BALDIOS E ARBUSTROS

Orientação Comportamental ( ) Orientação Técnica (X)

Treinamento (X) Capacitação ( ) Palestra ( )

Data: 27/09/2023 Hora: 14:00 HS

Setor/Órgão/Pessoa responsável pela elaboração e aplicação: SECEZ
Edir José da Costa
Chefe de Área de Controle Nordeste
CPF: 928.153.328-68

Local: VOTUPORANGA

LISTA DE PRESENÇA

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Poliana Beatriz da Silva Barbosa	460.159.918-03	Dona Nina	ACE	polyanabeatriz2008@hotmail.com	Poliana Beatriz
Rodeli Aparecida Licori Franzin	247.498.298-11	Dona Nina	ACE	rodilicori@gmail.com	Rodeli Licori

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXP-9ZIC-7ILC-9ZLH

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Rosely José Pereira de Paula Vitor	09825330805	Dona Nina	PCE	rosepp@terra.com.br	
Mayara Barreto da Silva	36543078-01	Dona Nina	ACE	mayarabarreto@gmail.com	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXP-9ZIC-7ILC-9ZLH

PREFEITURA DE VOTUPORANGA SECRETARIA DA SAÚDE

Secretaria da Saúde
Rua Santa Catarina, Nº 3890 - Vila São Vicente
Votuporanga/SP - CEP 15.505-171
Fone: (17) 3405-9787 - www.votuporanga.sp.gov.br
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E HUMANIZAÇÃO (NEPH)

Nome do Evento/Capacitação/Treinamento: **BOLETIM PARA IDENTIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL E CONTROLE MECÂNICO/MANEJO AMBIENTAL**

Treinamento sobre +3s, +3Ms e Arboviroses

Orientação Comportamental ( ) Orientação Técnica (X)

Treinamento (X) Capacitação ( ) Palestra ( )

Data: 27/09/17 Hora:

Setor/Órgão/Pessoa responsável pela elaboração e aplicação:

Enfermeira - Regina S. Castro

Local: Unidade de Saúde Vila Paes

LISTA DE PRESENÇA

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Roberto de Azevedo Paes	221.427.198-06	V. Paes	ACE	roberto.azevedo.1950@gmail.com	
Ana Clara Gomes	24749830828	Vila Paes	ACE		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXP-9ZIC-7ILC-9ZLH

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXP-9ZIC-7ILC-9ZLH

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
RICARDO YUKIO SHIGAKI	124.114.558-37	VILA PAES	ACE	SHIGAMI2003@YAHOO.COM.BR	Ricardo Shigaki
Patricia das Dores Monteiro de Aguiar Tavares	408.253.578-70	Vila Paes	ACE		Patricia Aguiar
Maira Peixoto Monteiro	082.657.438.66	Vila Paes	ACE		Maira Peixoto
Flavia Cristina dos Santos Viana	306.804.468-50	Vila Paes	enfermeira		Flavia Viana

PREFEITURA DE VOTUPORANGA | SECRETARIA DA SAÚDE

Secretaria da Saúde
Santa Catarina, Nº 3890 - Vila São Vicente
Votuporanga/SP - CEP 15.505-171
Fone: (17) 3405-9787 - www.votuporanga.sp.gov.br
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Nome do Evento/Capacitação/Treinamento:
Treinamento sobre dengue

Orientação Comportamental ( ) Orientação Técnica (X)

Treinamento ( ) Capacitação (X) Palestra ( )

Data: 23.08.2024 Hora: 14:30

Setor/Órgão/Pessoa responsável pela elaboração e aplicação:
Secretaria da Saude, Vigilância em Saúde e Vigilância Ambiental

Local: Unidade Vila Paes -

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Kelly Cristina Dias	070485108-38	Vila Paes	ACS		Kelly Cristina Dias
Rosangela Ramos Silva melo	129573878-32	PASX	ACS		Rosangela R Silva
Beatriz Lenz de Carvalho	459920358-00	Vila Paes	ACS		Beatriz Lenz de Carvalho
Maria de L. R. Jardim	351787118-40	Vila Paes	ACS		Maria de L. R. Jardim
Giselli Aparecida Ramos.	337.660.938-19	Vila Paes	ACS		Giselli Ap. Ramos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXP-9ZIC-7ILC-9ZLH

Gabriel da Silva Braga	080.976.615-94	Vila Pães	ACS		
Mathews Guerdiano Paiva	46007345807	Vila Paes	ACS		
Alexia da Silva Oliveira	411.097.308-29	Vila Paes	ACS		
William Silva Dos Santos	02420238001	Vila Paes	ACS		
Aline Cristina Pianta Escarpante	276.728.998-80	Vila Paes	ACS		
Isabella Maria Zanin	459.817.778-00	Vila Paes	ACS		
Bruno Felipe Sousa Andrade	43691221807	Vila Paes	ACS		
Rodrigo de Paula Silva	35575152812	Vila Paes	ACS		
Mayara da Silva Zanon	401.392.75860	Vila Paes	ACS		
MARIA FERNANDA CLEMENTE	40739753327	SESAU	ENFERMEIRA		
Angelina Maria Jaru Simlato	29018620807	SESAU/Vigilância	Enfermeira		

RESUMO DOS ASSUNTOS

DATA:

Treinamento sobre dengue, ciclo de vida do vetor, formas de controle mecânico, utilização de produtos alternativos, sintomas das doenças (arboviroses) fluxo de trabalho com intuito de treinar ACS admitidos no concurso e reciclagem para ACE e ACS que já pertenciam ao quadro da unidade.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU, MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXP-9ZIC-7ILC-9ZLH

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DA SAÚDE

Vigilância Ambiental
Av. Dr Augusto Aparecido Arroio Marchi, nº4221.
Jardim De Bortole, CEP 15.507-183
(17)3406-3181/3406-3175
secez@votuporanga.sp.gov.br

Ordem	Nome	Função	Unidade de Saúde	Horário Entrada	Horário saída	Assinatura
1	Katia Anselmo de Oliveira Bassini	Apoio ACE	São Cosme	14:30		Kate
2	Ana Paula Costa de Oliveira	ACE	São Cosme	14:30		Ana
3	Simone P. Oliveira	ACS	São cosme	14:30		
4	Ana Claudia Amorim Sugahara	Enfermeira	São cosme	14:30		
5	Matheus dos Santos Gavaia	ACS	São Cosme	14:30		
6	Elba Cristina Claudiana de Oliveira	ACS	São Cosme	14:30		
7	Patrícia Bispo de Souza	ACS	São Cosme	14:30		
8	Erica Custódio	ACE	São Cosme	14:30		
9	Tatiana C. Coelho	Gerente adm	São Cosme	14:30		
10	Augusto Frank Sasai	Gerente	SESAU	14:30		
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						

Lista de presença - Local de trabalho Unidade São Cosme - treinamento aplicativo dengue **data:** 08.11.2024

Lista de presença - Local de trabalho _____ **data:** _____

Rua Santa Catarina, 3890 Patrimônio Velho 17 3405.9787
CEP 15.505.171 votuporanga.sp.gov.br
prefvotuporanga

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU, MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXP-9ZIC-7ILC-9ZLH

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Secretaria da Saúde
Rua Santa Catarina, Nº 3890 - Vila São Vicente
Votuporanga/SP - CEP 15.505-171
Fone: (17) 3405-9787 - www.votuporanga.sp.gov.br
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Nome do Evento/Capacitação/Treinamento: Capacitação Arboviroses Agentes de Saúde

Orientação Comportamental ( ) | Orientação Técnica (x)

Treinamento ( ) | Capacitação (x)

Data: 06 de dezembro de 2024 | Hora: 13h às 16h - SEST | SENAT

LISTA DE PRESENÇA

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	ASSINATURA
Fernanda Cristina Nascimento	410.505.758-81	Rui Pedroso	ACS	FernandaC
Irete Domingos da Silva Torres	217.623.008-65	Rui Pedroso	ACS	
Alexandra Aparecida da Silva Reis	308.697.128-29	Rui Pedroso	ACS	Alexandra
Kata Anselmo de Oliveira Bassi	225.227.998-27	Secez	ACE / Apoio	Kata
Quiméia Fernandes Silva da Rocha	351.786.918-06	Secez	ACE / Apoio	
Aparecida Dias de C. Yamaguti	08534414807	secez	ACE / apoio	
Naira Camila Casimiro	368.881.288-30	SECEZ	ACE	
Fernanda Lemos Paz	362.386.278-22	SECEZ	ACE	
Luciano Oliveira da Cruz	262.064.908-07	SECEZ	ACE	
Poliana Beatriz da Silva Barbosa	460.159.718-01	Dona Nina (Pozzobon)	ACE	Poliana B. da Silva Ba

RESPONSÁVEL PELA CAPACITAÇÃO _____

Angélica Maria Jabur Bizzo
Dep. da Atenção em Saúde - SES
RG: 29.019.415-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXP-9ZIC-7ILC-9ZLH

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	ASSINATURA
Roseli Ap. Ciconi Frazin	247.498.298-11	Dona Nina (Pozzobon)	ACE	
Sirlene Pena Lopes	220.389.968-90	Parque das Nações	ACE	
Ranny Heltha Andrade Caetano	439.927.638-03	Dona Nina / Pozzobon	ACS	
LAYSSA XAVIER PEREIRA FONSECA	45368561881	DONA NINA / POZZOBON	ACS	
SILVIA ALVES DA SILVA	111.381668-63	DONA NINA	ACS	
Ediléusia Domingues Barbosa	286935788-55	Vila Paes	ACE	
Rochelly Fermentão Merlin	383615488-90	Vila Paes	ACE	
Ana Cléia Gomes Kubota	247498308-28	Vila Paes	ACE	
Débora Bonfim Piquetti	398.481.508-54	Vila Paes	ACE	
Emerson dos Santos Pereira	477.264.488-14	Vila Paes	ACE	
Marina Rothaye Monteiro	387.834.488-02	Vila Paes	ACE	
NORBERTO DE ARAUJO TRINDADE	082657438-66	VILA PAES	ACE	
RICARDO YUKIO SHIGAKI	121 714 558 37	VILA PAES	ACE	
JAIRO VINICIUS VIANA BOLZAN	338.279.708-90	VILA PAES	ACE	
Diego Custódio	184557038-30	São Cosme	ACE	
Rafael Leal Mayor	446.888.878-41	SESEZ	ACE	
Simone Alves de Oliveira	184486088-44	São Cosme	ACS	
Ana Paula Costa de Oliveira	458.268.588-93	São Cosme	ACE	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU, MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXP-9ZIC-7ILC-9ZLH

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	ASSINATURA
Rodrigo de Paula Silva	35575152812	Vila Paes	ACS	
Matheus Guardiano Baico	46007345807	Vila Paes	ACS	
Bruno Felipe Sousa Andrade	436912218-07	Vila Paes	ACS	
Isabella Maria Zanin	459.817.778-00	Vila Paes	A.C.S	
Mayara da Silva Zanin	401.392.758-60	Vila Paes	A.C.S	
Giselli Aparecida Ramos	337.660.938-19	Vila Paes	A.C.S	
Alexia da Silva Oliveira	411.097.308-29	Vila Paes	ACS	
Beatriz Perez de Carvalho	45992035800	Vila Paes	ACS	
Maria de Lourdes Rodrigues Jardim	351787118.40	Vila Paes	ACS	
Claudia Bortoguini Martin	12171160068-00	Parque das Nações	ACS	
Marcos Antonio de Almeida Gomes Ruiz	301315688 09	Jardim Novo	ACS	
Daiana Teixeira Rocha Pereira	092.259-806-12	Jardim Maria	ACE	
Mônica Andreia de Souza Perez	24.976.038.02	Jd. N Paes	ACS	
Luciana Zorzinelli	310 405 558 02	Colinas	ACE	
Maria Lúcia Brito Lopes	218 045 058 13	Colinas	ACE	
Nelsone R. P. Chiarello	121 54700888	Colinas	ACS	
Erita Pintarini de Oliveira Batt	216.380.778-94	Colinas	ACS	
Marli Martins da Silva	21584647809	Colinas	ACS	
Carla Cristina Nunes de Lima	329753038-31	Colinas	ACS	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXP-9ZIC-7ILC-9ZLH

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	ASSINATURA
Paula Cjiane Celestino	18031000875	Carobeiras	ACS	
Isabela Giatti Fenerani Carneiro	427306088421	Carobeiras	ACS	
Juliana Aparecida da Silva	345.055.288-01	Carobeiras	ACS	
Maria Ceci Gaspar Cortes	01472370848	Carobeiras	ACS	
Eliana Inamorato da Silva	222.059.468-89	Carobeiras	ACS	
Maysa Aparecida Borges Andrade	01887290893	Recap II	ACS	
Marcia Jordana de Oliveira Nunes	223.592.698-36	Recap II	ACS	
Naiara Bolin Silveira Lavenatti	365.162.198-77	Recap II	Acs	
Silze Regina de Oliveira Neiva	214.480.628-45	CECAP II	ACS	
SILVIA APARECIDA ATHAYDE	201.547.218-85	CECAP II	ACS	
Amanda C.M. de Lauzo Vicente	379.290.728.35	cecap II	ACS	
Daniela Carla Damico Rufino	078.534.308-33	cecap II	ACE	
Jessica Porto Moraes Pereira	404 368 468-10	Cecap II	ACE	
WILLIAM SILVA DOS SANTOS	02420238001	Vila Paes	ACS	
Rosangela Rosa Silva Melo	12957387832	Vila Paes	ACS	
Kelly Cristina Dias	07048510838	Vila Paes	ACS	
Paula de Cássia S. Soares	32288285818	Vila Paes	ACS	
Gabriel da Silva Borges	050.976.615-94	Vila Paes	ACS	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXP-9ZIC-7ILC-9ZLH

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	ASSINATURA
Lucas Mariano Tavares	409.136.348-24	Paineiras	ACE	Lucas Mariano
Nelson Sereno Nishimura	384 064 498 45	PAINEIRAS	ACE	Nelson Sereno Nishimura
Ricardo Brito Silva	01645764524	Paineiras	ACS	Ricardo Brito Silva
Graciela Campos de Araujo	04544334411	Paineiras	ACE	Graciela Campos
Isis Luizyane Fernandes	30472805843	Colinas	ACG	Isis Fernandes
Barbara Dayane G. da Silva Fuck	56180931826	Paineiras	ACS	Barbara Dayane Fuck
Cássia Regina da Silva	063.555.626-05	Paineiras	ACS	Cassia R. d. S.
Aparecida Iveth da Silva Joaquim	07048959860	Paineiras	ACS	
Tatiane Aparecida D. Silva	225.610.668-35	Marin	ACS	Tatiane A. D. Silva
Maralda de F. M. Batalha	265.450.138-82	Jd. Marin	ACS	M. Batalha
Rita de Cássia Bianchini	303 851 318-01	Jd Marin	ACS	
Gisele de S. P. da S. Godoi	335.954.148-02	Jd marin	ACS	Gisele Godoi
Célia Alves de Melo	368-403-782-68	Jd. Marin	ACS	
Rosimeire Cristina Hernandes Serão	167.451.968-08	Jd. marin	ACS	
Marilza Aparecida F. Bernardo Pistelli	275317.158 05	Jd. Marin	A.C.S.	
Leonel Cardoso de Oliveira Junior	320.290.798-04	Jd. Marin	ACE	Leonel
Victor da Silva Rica Nunes	406.717.738-01	Colinas	ACE	Victor Rica Nunes
Dayane C. Gomes	407-985.98808	colinas	ACE	Dayane

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXP-9ZIC-7ILC-9ZLH

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXP-9ZIC-7ILC-9ZLH

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	ASSINATURA
Paula Renata dos Santos Lima	332.744.248-70	Colinas	ACS	
Daiane Moura da Silva	326503.708 75	Colinas	ACS	
Rosely Pereira de Oliveira Souza	047 773 678 97	Colinas	ACS	
Elda Cristina da Silva Oliveira	109 539 678-16	São Cosme	ACS	
Carla Cristina Nunes de Lima	329 753 038-31	Colinas	ACS	
Aparecido Donizete Fernandes Filho	340 319 888 00	SEDE	ACE	
Anderson Geronimo Barbosa dos Santos	079 133 934 32	Caraibeiras	ATE	
Jaime Gaticano dos Santos Junior	316.268.738-76	Canabrava	ACE	
Adriali Tavares Lisboa	445.838.248-90	Vila América	ACE	
Fabiana Botelho Lima	270 862 398 28	Vila America	ACE	
CRISTINA LOUZADA FERNANDES	169.887.668 29	PAO-POVO	ACS	
Roseane Carvalho Ballbino de Andrade	336.921.228.36	Pau Preto	ACS	

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	ASSINATURA
Geni Carreira da Silva	058327038.71	Pró-Povo-	ACS	
Josy Adriana Batista Modesto	223011668-13	São João	ACS	
Edcarmem Marcal	27729813807	São João	ACS	
Vanessa Rodrigues de Freitas	360 748 558 54	São João	ACS	
Flavia Lucia da Silva	216.615.238-46	São João	ACS	
Rosely Maria Orlandelli	070 416 298-43	São João	ACE	
Maria de Lourdes da Silveira Serantoni	109.470.838-04	São João	ACS	
Danilo Pedro Sousa Carvalho	335.876.388-96	São João	ACE	
Aline Carla Stanelli Ferreira	354.438.428-03	São João	ACE	
Elvangela H. M. Yamamoto Rodrigues	276 437068-75	São João	ACE	
Marlon dos Santos Carvalho	390632 76800	Rui Pedroso	ACE	
Marcia Janini	184.486.338.73	Rui Pedroso	ACE	
Valdenice Pereira Santana	080738 278-75	Rui Pedroso	ACE	
Diego Andre G. Lopes	33502566860	Vila Americo	ACS	
Beatriz de Souza Dalessi	403406748 90	Vila Americo	ACS	
Guilherme Filho de Oliveira	380.411.728-73	VILA AMÉRICA	ACS	
Marcos Vinicius Gianesi Marchini	486532 63837	Vila América	ACS	
Rodrigo Alves Cardoso	290 522 638-25	Vila América	ACS	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXP-9ZIC-7ILC-9ZLH

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/SETOR	FUNÇÃO	ASSINATURA
Rosangela Sp. calixto de Almeida	283.216.718.70	Vila América	ACS	
Viviane de O. Santos	353 556 088 84	Vila America	ACS	
Rosangela C. O Gonçalves	109984078-13	Serviços	ACS	
Marcus Vinicius Zanin	393.062.478-85	Vila América	ACE	
Murilo da Silva Bueno	229 109 768-74	Vila America	ACS	
Matheus Leonardo da Silveira Semotan	424.194.393-56	SECCEZ	ACE	
Poliana Perpetua Zandoti	420.689.958-40	Pró Povo	ACS	
Celina Fabiane Mancini Medeiros	374 321 608-64	Pró Povo	ACS	
Daiza Pereira Simão	351 136 198-51	Pro Povo	ACS	
GRAZIELLE MAFRA TEODORO	230495478-20	PRO POVO	ACE	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVF-1Y4H-6RBP-6QFZ

PREFEITURA DE VOTUPORANGA | SECRETARIA DA SAÚDE

Treinamento de Arboviroses - Vigilância Ambiental – Data: 26/06/24.

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/ SETOR	FUNÇÃO	ASSINATURA
JOÃO Victor Menges	435.963.908-26	ACE / Vila America	ACE	João Victor
EDUARDO LUCIANO DE ALMEIDA	268977498 42	ACE / PRO POVO	ACE	
Danilo Pedro Souza Carrilho	335.876.388-96	ACE / SÃO JOÃO	ACE	Danilo P Carrilho
Elisangela H. de M. Yamamoto R.	276437068-75	ACE / São José	ACE	Elisangela H. m. y. Rodrigues
GRAZIELE MAFRA TEODORO	230.495.478-20	PRO / POVO	ACE	Graziele M. T.
Luciéia F. Silva da Rocha	351.786.918.06	ACE / SECEZ	ACE	
Karla Anselmo D. Barbosa	225227558 .27	ACE / SECEZ	ACE	Karla
Viviane A. G. Ferrarezi	286245.448 66	Secez	Prof. do IEC	Viviane A. G. Ferrarezi
Cleparecida D-C Yamoguti	085344148 07	Secez	ACE	
Bruna de Souza Castro	26615327813	Secez	ACE	Bruna S. Castro
Patricia Romano	253780588 0	Secez	ACS	Patricia Romano

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVF-IY4H-6RBP-6QFZ

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DA SAÚDE

Treinamento de Arboviroses - Vigilância Ambiental – Data: 26/6/24.

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/ SETOR	FUNÇÃO	ASSINATURA
Lucas Mariano Tavares	409.136.348-24	Paineiras	A.C.E.	Lucas Mariano
Graciela Campos de Araujo	04544334411	Paineiras	ACE	Graciela
Marlene Vida de Araujo	304.905.508-19	Vila America	ACE	Marlene
Isis Lauziane Tenaz	30472805843	Colinas	ACE	Isis Tenaz
Taita Tatiane dos Santos nunes	316.268.718-16	Carobeiras	ACG	Taita nunes
Edilaine Domingues	28693578 55	Vila Rica	ACE	Edilaine
Mateus Vanelli	368249288-71	Cecap II	ACE	Mateus
Débora Bonfim Piquetti	358.481.508-54	Vila Rees	ACE	Débora B. Piquetti
Elisângela Cristina Gaspar Viana	09537141-95	Sucez.	ACG	Elisângela Viana
Anderson Jeronimo Barbosa da Silva	07913393432	Carobeiras	ACE	Anderson J.
Thamara de Faria Eliza	427.072.038-74	Jd. Main	ACE	
Maria Camila Carmo	368.881.288-30	SECEZ	ACE	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVF-IY4H-6RBP-6QFZ

PREFEITURA DE VOTUPORANGA SECRETARIA DA SAÚDE

Treinamento de Arboviroses - Vigilância Ambiental – Data: 26/06/24.

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/ SETOR	FUNÇÃO	ASSINATURA
Sirlene Pena Lopes	220.389.968-90	Parque das Nações	ACE	Sirlene Pena Lopes
Simone Ayres Silva	133456335-4	Jd Marin	ACE	Simone
Daniela C. D. Rufino	078.534.308 33	Cecap II	ACE	Daniela
Aparecido D. Francisco Filho	340 319 828 00	SEDE	ACE	Aparecido
Ricardo Yukio Shigeoka	121 714 558 37	Ps x (V. PAES)	ACE	Ricardo Yukio Shigeoka
Flávia Cristina dos Santos Diana	306.804.468-50	Vila Paes	enfermeira	Flávia Diana
Dalva Gustavo Rezende Silva	017.737.281-80	Jd Marin	ACE	[illegible]
Daniélly Martins de Souza	374.714.048-33	Parque das Nações	ACE	Daniélly

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVF-IY4H-6RBP-6QFZ

PREFEITURA DE VOTUPORANGA | SECRETARIA DA SAÚDE

Treinamento de Arboviroses - Vigilância Ambiental – Data: 26/06/24.

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/ SETOR	FUNÇÃO	ASSINATURA
Fernanda Freitas Paes	362.386.228-22	SECEZ	ACE	Fernanda
Nelson Diego Nishimura	387 064 498 45	PALMEIRAS	ACE	Nelson Diego Nishimura
Maria Lúcia Cristo Lopes	218-041-058-13	Colinas	ACE	Maria Lúcia Cristo Lopes
Adriele Tavares Vieira	445.338.248-90	Vila América	ACE	Adriele Tavares Vieira
Rosilly Fomentão Martin	383 615 488 90	Vila Paes	ACE	
Ana Clara Gomes Hubert	247498308-28	Vila Paes	ACE	
Victor da Silva Rica Nunes	406.717.738-01	Colinas	ACE	Victor Rica Nunes
Emerson dos Santos	477.264.488-14	Vila Paes	ACE	
Marina Mikayde Fontanari	387834488-02	Vila Paes	ACE	
Sabrina dos Santos Freire	427.151.478-05	Vila Paes	Enfermeira	
Luciana T. N. Ferreira	092219806-12	Jd. Macia	ACE	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVF-IY4H-6RBP-6QFZ

PREFEITURA DE VOTUPORANGA — SECRETARIA DA SAÚDE

Treinamento de Arboviroses - Vigilância Ambiental – Data: 26/06/24.

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/ SETOR	FUNÇÃO	ASSINATURA
Bruno Adão da S. Barbosa	459421878-43	Palmeiras	ACE	Bruno A
Marcia Sarini	184486338 73	Palmeiras	ACE	Marcia.
Diseu Custódio	184.557.038-36	São Cosme	ACE	
Adeli Aparecida Licori Franzin	247.498-298.11	S. Rita	ACE	Adeli Licori Franzin
Dayane C. Farias	407.985.988-08	Calinos	ACE	Dayane C. Farias
Edvirgens Costa	428.657.748-68	SELES	ACE	
Lucimara Zerundi	310 405 558 02	Calinos	ACE	Lucimara Zerundi

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVF-IY4H-6RBP-6QFZ

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DA SAÚDE

Treinamento de Arboviroses - Vigilância Ambiental – Data: 26 /06/ 24.

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/ SETOR	FUNÇÃO	ASSINATURA
Matheus Antonio C de Souza	433883268 56	Palmeiras	ACE	Matheus
Marcus Vinicius Zonta	393 062.478-85	Vila América	ACE	Marcus Vinicius
Ana Paula Costa de Oliveira	458.268588 93	São Cosme	ACE	Ana Paula C.O
Fabiana Fatima Rodrigues	270 26.239 829	Vila America	ACE	
Monike Ayla da Lima	406.290.278-89	marin	ACE	monike Ayla Lima
Karina Garcia Bernazzi	350.424.338-48	marin	ACE	Karina G. Bernazzi
Grazia Lopes Ribeiro Silva	226.069.458-70	São João	ACE	Grazia L.R. Silva

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVF-IY4H-6RBP-6QFZ

PREFEITURA DE VOTUPORANGA SECRETARIA DA SAÚDE

Treinamento de Arboviroses - Vigilância Ambiental – Data: 26/06/24.

NOME COMPLETO	CPF	LOCAL/ SETOR	FUNÇÃO	ASSINATURA
Jaikon dos Santos Carvalho	340632768 00	Palmeiras	ACE	
Valdenici P. Santana	080738 27875	Palmeiras	ACE	
Marcos [illegible] Ruiz	301315 688 09	Jardim Morais	ACE	
Poliana Beatriz da Silva Barbosa	460.159.918-01	Dona Nina	ACE	
Rosely José Pereira de Pinto	098253308 05	Dona Nina	ACE	
Rosely Maria Orlandel	07041679643	São João	ACE	
Ricardo dos Santos Rodrigues	403.831788 94	São João	ACE	
Isabela Fogaça Rodrigues	332752 69826	Rio Preto	ACE	
Roberto de Azevedo Paes	221.427.748-06	Vila Paes	ACE	
JOAO VINICIUS VIANA BOTAN	338.279.708-90	VILA PAES	ACE	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVF-IY4H-6RBP-6QFZ

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DA SAÚDE

Vigilância Ambiental
Av. Dr Augusto Aparecido Arroio Marchi, nº4221.
Jardim De Bortole, CEP 15.507-183
(17)3406-3181/3406-3175
secez@votuporanga.sp.gov.br

Lista de presença - Local de trabalho Vigilância Ambiental – Treinamento EPI – 7:45 ou 8:30 h **data:** 11.12.2024

Ordem	Nome	Função	Unidade de Saúde	Horário Entrada	Horário saída	Assinatura
1	Guilherme Peres Augusto	ACE	SAUDA	8:00	8:23	
2	Tamara Del Pino Fernandes	méd. Veterinária	Vig. Ambiental			
3	Katia Anselmo de Oliveira Bassini	ACE	Vig. Ambiental			
4	Luminéia Fernandes Silva dos Rocha	ACE	Vig. Ambiental			
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVF-IY4H-6RBP-6QFZ

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DA SAÚDE

Vigilância Ambiental
Av. Dr Augusto Aparecido Arroio Marchi, nº4221.
Jardim De Bortole, CEP 15.507-183
(17)3406-3181/3406-3175
secez@votuporanga.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DOS AGENTES DE SAÚDE (ACE E ACS) PARTICIPANTES DO WEBINÁRIO: MANEJO INTEGRADO DE VETORES DAS ARBOVIROSES, COM ENFOQUE NAS AÇÕES DOS ACE E ACS.

19/04/2024 – 15:00h – 17:00h

NOME	CATEGORIA / UNIDADE	ASSINATURA
Adeli Aparecida Licori Franzin	ACE D. Nina	
Luciano Oliveira da Cruz	ACE Pq. das Nações	
Dirlene Lima Lopes	ACE Parque das Nações	
João Victor Schiavon Zambone	ACS Parque das Nações	
Daniélly M. de Souza	ACE Pq. Nações	
Claudia B. Sabatini	ACS Pq. Nações	
Roseli dos Reis Pereira de F. Vitor	ACE D Nina	
Mayara Barriento da Silva	ACE Dona Nina	
Sylvia Alves Pontes	ACS D Nina	
Gabriela Nogueira da Silva	ACS Dona Nina	
Neide D. M. Zamorano	ACS Dona Nina	
Ramny Heflyn Andrade Caetano	ACS Dona Nina	
Ísis D. Ferrarezi	ACE Colinas	
Victor da Silva Pires Nunes	ACE Colinas	
Luciene Moura Lemes	ACS Colinas	
Roseli Meire de Oliveira Souza.	ACS Colinas.	
Carla C. Nunes de Lima	ACS Colinas	
Elita Pinturini de Oliveira Bella	ACS Colinas	
Roriane M. Fernandes	ACS Colinas	
Dayane Cristina Garcia	ACE Colinas	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU, MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVF-IY4H-6RBP-6QFZ

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DA SAÚDE

Vigilância Ambiental
Av. Dr Augusto Aparecido Arroio Marchi, nº4221.
Jardim De Bortole, CEP 15.507-183
(17)3406-3181/3406-3175
secez@votuporanga.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DOS AGENTES DE SAÚDE (ACE E ACS) PARTICIPANTES DO WEBINÁRIO: MANEJO INTEGRADO DE VETORES DAS ARBOVIROSES, COM ENFOQUE NAS AÇÕES DOS ACE E ACS.

19/04/2024 – 15:00h – 17:00h

NOME	CATEGORIA / UNIDADE	ASSINATURA
Ana Clara Gomes	ACE - Vila Paes	Ana Clara Gomes
Marina Cthayde Monteiro	ACE - Vila Paes	Marina Cthayde Monteiro
Débora Bonfim Piscetta	ACE - Vila Paes	Débora B. Piscetta
Patrícia da Silva Alves	ACE - Vila Paes	Patrícia da S. Alves
Ricardo Yukio Shigaki	ACE - VILA PAES	Ricardo Yukio Shigaki
Norberto de Araujo Trindade	ACE - Vila Paes	Norberto A. Trindade
Roberto de Azevedo Paes	ACE - Vila Paes	
Edilaine Domingues Barbosa	ACE - Vila Paes	Edilaine
Emerson dos Santos Pereira	ACE - vila paes	
Vitor Vinicius Viana Bobon	ACE - VILA PAES	
Maria de Lourdes Rodrigues Jardim	ACS - Vila Paes	Maria de L. R. Jardim
Isabella Maria Zanin	ACS - Vila Paes	Isabella Maria Zanin
Mônica Lauzio Freitas Franco	ACE - Cecap II	Mônica
Daniela Carla Damico Rufino	ACE - Cecap II	Daniela Damico
Silvia Regina de Oliveira Meira	ACE - Cecap II	Silvia Regina O. Meira
Marisa Ap. Bozza André	ACS - Cecap II	Marisa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVF-IY4H-6RBP-6QFZ

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DA SAÚDE

Vigilância Ambiental
Av. Dr Augusto Aparecido Arroio Marchi, nº4221.
Jardim De Bortole, CEP 15.507-183
(17)3406-3181/3406-3175
secez@votuporanga.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DOS AGENTES DE SAÚDE (ACE E ACS) PARTICIPANTES DO WEBINÁRIO: MANEJO INTEGRADO DE VETORES DAS ARBOVIROSES, COM ENFOQUE NAS AÇÕES DOS ACE E ACS.

19/04/2024 – 15:00h – 17:00h

NOME	CATEGORIA / UNIDADE	ASSINATURA
Dircéu Custódio	ACE / UBS - São Cosme	
Patrícia Elizei	ACS / UBS. São Cosme	
Matheus dos Santos Xavier	ACS / UBS - São Cosme	
Ellen Cristina Claudiana de Oliveira	ACS / UBS - São Cosme	
Ana Paula Costa de Oliveira	ACE / UBS - São Cosme	
Simone P. Oliveira	ACS / UBS - São Cosme	
Elenice de O. da Silva	ACS / UBS. São Cosme.	
Pamela B Vieira	ACS / UBS Marin	
Rita de Cássia Bianchini	ACS / UBS Jd Marin	
Simone Correia Dalfior Leitão	ACS / UBS Jd. Marin	
Monica A. de S. [illegible]	ACS / UBS Jd. Marin	
Marilza Aparecida F. Bernardo Pistilli	ACS UBS Jd. Marin	
Geisiele Cristina Fernandes Seraõ	ACS UBS Jd. Marin	
Karina Correia Bumeguin	ACE UBS JD. Marin	
monike Aylar de Lima Tavares	ACE - Ubs Jd. Marin	
Shaynara de Faria Elizei	ACE - UBS. Jd. Marin	
Wdhena da Silva Soares	ACS UBS Jd Marin	
Daiane Fernanda Ribeiro Marin	ACS - UBS Jd Marin	
Marilda de F. Maranho Batalha	ACS UBS Jd. Marin	
Tatiane Aparecida das Dores Silva	ACS - UBS Jd. Marin	
Viviane Teixeira Neves Ferreira	ACE - UBS Jd. Marin	
Silvia Cristina Rezende Silva Oliveira	ACE - UBS Jd. Marin	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU, MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVF-IY4H-6RBP-6QFZ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVF-IY4H-6RBP-6QFZ

Vigilância Ambiental
Av. Dr Augusto Aparecido Arroio Marchi, nº4221.
Jardim De Bortole, CEP 15.507-183
(17)3406-3181/3406-3175
secez@votuporanga.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DOS AGENTES DE SAÚDE (ACE E ACS) PARTICIPANTES DO WEBINÁRIO: MANEJO INTEGRADO DE VETORES DAS ARBOVIROSES, COM ENFOQUE NAS AÇÕES DOS ACE E ACS.

19/04/2024 – 15:00h – 17:00h

NOME	CATEGORIA / UNIDADE	ASSINATURA
Marco Antonio de Almeida Gorzio Ruy	ACE - UBS Jardim Morim	Marco Ruy
Leonel Condoro da Oliveira Junior	ACE - UBS Jardim Morim	Leonel

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DA SAÚDE

Vigilância Ambiental
Av. Dr Augusto Aparecido Arroio Marchi, nº4221.
Jardim De Bortole, CEP 15.507-183
(17)3406-3181/3406-3175
secez@votuporanga.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DOS AGENTES DE SAÚDE (ACE E ACS) PARTICIPANTES DO WEBINÁRIO: MANEJO INTEGRADO DE VETORES DAS ARBOVIROSES, COM ENFOQUE NAS AÇÕES DOS ACE E ACS.

19/04/2024 – 15:00h – 17:00h

NOME	CATEGORIA / UNIDADE	ASSINATURA
Vanessa Rodrigues de Freitas	ACS / São João	Vanessa R. de Freitas
Reginaldo Carlos Tavolde	ACS / São João	Reginaldo Carlos Tavolde
Mirli de Lourdes da Silveira Serantoni	ACS / São João	
Beatriz Zudi Sato	ACS / São João	Beatriz Zudi Sato
Ricardo dos Santos Rodrigues	ACE / São João	Ricardo dos S. Rodrigues
Miriam Alice Pimentel de Morais	ACS / São João	M Miriam A. Morais
Keli Cristina Lopes Botelho	ACS / São João	Keli C. Botelho
Danilo Pedro Souza Carrilho	ACE / São João	Danilo P. Carrilho
Cyparecida Seleneste Ferreira de Sena	ACS / São João	
Cinezia Lopes Ribeiro Filha	ACE / São João	Cinezia L. R. Filha
Flavia Luiza da Silva	ACS / São João	Flavia L. da Silva
Rosely Maria Orlandi	ACE / São João	Rosely M. Orlandi
Elvangela Hissae Macedo Yamamoto Rodrigues	ACE - São João	Elvangela H.M.Y. Rodrigues

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVF-IY4H-6RBP-6QFZ

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DA SAÚDE

Vigilância Ambiental
Av. Dr Augusto Aparecido Arroio Marchi, nº4221.
Jardim De Bortole, CEP 15.507-183
(17)3406-3181/3406-3175
secez@votuporanga.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA DOS AGENTES DE SAÚDE (ACE E ACS) PARTICIPANTES DO WEBINÁRIO: MANEJO INTEGRADO DE VETORES DAS ARBOVIROSES, COM ENFOQUE NAS AÇÕES DOS ACE E ACS.

19/04/2024 – 15:00h – 17:00h

NOME	CATEGORIA / UNIDADE	ASSINATURA
Adrieli Tavares Bioni	Vila América	Adrieli Tavares Bioni
Marcus Vinicius Zanin	Vila América	Marcus Vinicius
Marlene Vidal de Paula	Vila América	Marlene Vidal de Paula
João Victor Menoes Mantovani	Vila America	João Victor Menoes
Murilo da Silva Bueno	Vila America	
Diego Andre Cataide Lopes	Vila America	Diego Andre

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU, MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVF-IY4H-6RBP-6QFZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Av. Dr. Augusto Aparecido Arroio Marchi, nº4221, Jardim De Bortole, CEP 15.507-183, (17)3406-3181/3406-3175, secez@votuporanga.sp.gov.br

Lista de presença - Local de trabalho Treinamento CIT **data:** 13.01.2025

Tema-Assunto novo aplicativo de arboviroses - capacitação

Ordem	Nome	Função	Unidade de Saúde	Horário Entrada	Horário saída	Assinatura
1	Miriam Carla Viassale Feletto	Gerente Adm.	Colinas	14hs		Miriam
2	Ana Paula Benedo	Gerente	Carobeiras	14h		Paula
3	Rachele Cristina Dorello de Melo	Enfª	Palmeiras	14Hs		
4	Ricardo Dias Silva	ACS	Palmeiras	14h		Ricardo Dias S
5	GRAZIELE MAFRA TEODORO	ACE	PRO POVO	14 HR.		GRAZIELE
6	Maria Luiza Cristo Lopes.	ACE	Colinas.	14:00 hr.		Maria Luiza Cris
7	Lucas MARINO TAVARES	ACE	PAINEIRAS	14:00 hr		Lucas MARIN
8	Alexandra Graine Manzani Medeiros	ACS	Pró Povo.	14:00 hs		Alexandra Graine M
9	Anderson Jeronimo B. da Silva	ACE	Carobeiras	14 00 h		
10	Aline Cristina Pianta Escarpante	ACS	Vila Paes	14h 00		
11	Luci Nilen Prado de Lima	Enfermeiro	Simonsen	14:00h		
12	Vanessa Lopes Cortez Moreira.	Enfermeira.	Palmeiras	14:00 h.		Vanessa
13	Fabiana Botelho Lima	ACE	Vila America	14:00 hs		
14	Poliana Beatriz da Silva Barbosa	ACE	Dona Nena	14:00 hrs		Poliana B. da Silva
15	Beatriz Zeldi Sau	ACS	São José	14:00h		Beatriz Zeldi
16	Naiara Silvia Gonçalves	ACS	Cecap	14:00h	16:00h	Naiara Silvia G
17	Raquel Fonseca F. da Costa	Gerente	Cecap	14:00h		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVF-1Y4H-6RBP-6QFZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Av. Dr. Augusto Aparecido Arroio Marchi, n°4221, Jardim De Bortole, CEP 15.507-183, (17)3406-3181/3406-3175, secez@votuporanga.sp.gov.br

Ordem	Nome	Função	Unidade de Saúde	Horário Entrada	Horário saída	Assinatura
18	Luciano Oliveira da Cruz	ACE	Pq. das Nações	14 hrs		
19	Erika Lara Lopes de Lima	ACS	Pq. das Nações	14:00 hrs		
20	Carla Cristina Nunes de Lima	ACS	Colinos	14:00		
21	Daniela Carla Damico Rufino	ACE	Cecap II	14:00 h	16 h	
22	Leonel Cardoso de Oliveira Junior	ACE	Jd Marin	14:00		
23	Mayra Rodrigues da Silva	ACE	V. da América	14:00		
24	Diego Andre Cardoso	ACS	V. La América	14:00		
25	Patrícia Ap. de S. Neves	ACS	Jd Marin	14:00		
26	Ramny Kellen Andrade Caetano	ACS	Nina	14:00		
27	Bruno Odair da S. Barbosa	ACE	Rui	14:00		
28	Vilton da Silva Pereira	ACS	Rui Pacheco	14:00		
29	Patrícia Aparecida Alves	ACE	Vila Paes	14:00		
30	Flávia C. D. Ferreira	enfermeira	Vila Paes	14h		
31	Ellen P. Souza	Enfermeira	Pioneiros	14h		
32	Juliana Vicentini Adorno	Técnico	Pq. Nações	14:00h		
33	Elvangela Hissae M. Yamamoto Rodrigues	ACE	São Joaquim	14:00hs		
34	Fabiana Clemente Rodrigues	Enfermeira	São João	14:00		
35	Ana Paula Castro de Oliveira	ACE	São Cosme	14:00		
36	Matheus dos Santos Lavarini	ACS	São Cosme	14h00		
37	Mariana C. Cortelho	Gestante	São Cosme	14:00		
38	Evangela C. Gonçalves	ACS	Jerusalém	14:00		
39	Juliana do Nascimento Pereira Neves	ACS	Cardosinhos	14:00		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU, MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVF-IY4H-6RBP-6QFZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Av. Dr. Augusto Aparecido Arroio Marchi, n°4221, Jardim De Bortole, CEP 15.507-183, (17)3406-3181/3406-3175, secez@votuporanga.sp.gov.br

Ordem	Nome	Função	Unidade de Saúde	Horário Entrada	Horário saída	Assinatura
40	Luciana Caetano Costa	SESAU	Dep. Assistencial			
41	Josefa Rosicleia da Costa	APOIO SCCEZ				
42	Augusto Frank Savazi	Ger. Saúde	SECEZ			Augusto Frank
43	Luciana F. S. da Rocha	ACE. APOIO	SECEZ			
44	Katia Anselmo de Bassan	APOIO ACE	SECEZ			Katia
45	Cyparecida D. C Yamaguti	Apoio ACE	Secez			
46	Regina de Souza Castro	Apoio ACE	Secez			Regina S. Castro
47	Tarse molinari	Gerente	Secez			Tarse
48						
49						
50						
51						
52						
53						
54						
55						
56						
57						
58						
59						
60						

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU, MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVF-IY4H-6RBP-6QFZ

DECLARAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela Secretária Municipal, Ivonete Félix do Nascimento, RG nº 17.405.958-9, CPF nº 085.569.248-08**, DECLARA** que todos os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias admitidos em Concurso Público realizam o Curso de Formação Inicial conforme fixa a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2.006 e suas alterações, sendo ministrado sob a responsabilidade da empresa realizadora do Concurso Público, com caráter eliminatório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Votuporanga/SP, 18 de março de 2025.

IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:08556924808

Assinado de forma digital por IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:08556924808
Dados: 2025.03.18 10:39:33 -03'00'

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária de Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXU-I8RL-6PFQ-3AA9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXU-I8RL-6PFQ-3AA9

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO CONCURSO PÚBLICO 003/2017.

A Prefeitura do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público, após a realização do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA realizado nos dias 01/04 até 05/04 de 2019, para os cargos: *Agente Comunitário De Saúde I - Área 4 (Pró Povo), Agente Comunitário de Saúde I - Área 7 (São Cosme), Agente Comunitário de Saúde I - Área 8 (Paineiras), Agente Comunitário de Saúde I - Área 11 (Palmeiras), Agente Comunitário de Saúde I - Área 12 (São João) e Agente Comunitário de Saúde I - Área 13 (Jardim Marin),* **classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 003/2017 de 11 de setembro de 2017, a saber:**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I – ÁREA 4 (PRÓ POVO)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.PORT.	MAT.	C.GER.	C.ESP.
1º	83,33	ALINE FABIANE MANCINI	05147	23,333	16,666	20,000	23,333
2º	73,33	ROSANA CANDIDO BALBINO DE ANDRADE	01454	23,333	16,666	16,666	16,666
3º	66,67	LAIZA PEREIRA SIMAO	04342	20,000	10,000	20,000	16,666

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I – ÁREA 7 (SÃO COSME)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.PORT.	MAT.	C.GER.	C.ESP.
1º	86,67	MATHEUS DOS SANTOS SAVASI	05018	26,666	20,000	20,000	20,000
2º	70,00	ELBA CRISTINA CLAUDIANO DE OLIVEIRA	03122	20,000	13,333	20,000	16,666
3º	63,33	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	02211	23,333	6,667	16,666	16,666
4º	56,67	PATRICIA ELIZEI DE SOUZA	01891	16,666	10,000	16,666	13,333
5º	56,67	WAGNER DE JESUS SENDAS	05322	20,000	6,667	20,000	10,000
6º	53,33	AMANDA MIGUEL INACIO VICENTE	04485	16,666	3,333	20,000	13,333

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I – ÁREA 8 (PAINEIRAS)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.PORT.	MAT.	C.GER.	C.ESP.
1º	66,67	DALVA CRISTINA REZENDE SILVA OLIVEIRA	04397	20,000	13,333	20,000	13,333
2º	63,33	CASSIA REGINA DA SILVA	02277	20,000	13,333	16,666	13,333

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I – ÁREA 11 (PALMEIRAS)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.PORT.	MAT.	C.GER.	C.ESP.
1º	73,33	EDIANE KELLER PRONSATE OLIVEIRA	05826	23,333	6,667	16,666	26,666
2º	70,00	VILSON DA SILVA PEREIRA	04966	20,000	13,333	20,000	16,666
3º	66,67	ALESSANDRO GARCIA DE OLIVEIRA	04195	13,333	10,000	20,000	23,333
4º	66,67	SILMARA ZARPELAO ESTEVES FERNANDES	04031	23,333	13,333	13,333	16,666
5º	66,67	MICHELE APARECIDA ANDRADE SOUZA	02952	23,333	16,667	13,333	13,333
6º	63,33	SUZANA PAULA VIEIRA DE SOUZA	04009	16,666	6,667	20,000	20,000
7º	56,67	MARIANE THOMAZ DOURADO DA SILVA	01092	16,666	6,667	16,666	16,666
8º	56,67	TAISA JULIANA DA SILVA PIRANI	01049	10,000	20,000	10,000	16,666
9º	56,67	FERNANDA CRISTINA NASCIMENTO	05834	23,333	6,667	13,333	13,333

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I – ÁREA 12 (SÃO JOÃO)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.PORT.	MAT.	C.GER.	C.ESP.
1º	83,33	BEATRIZ ZUCHI LAU	05346	23,333	13,333	16,666	30,000
2º	60,00	LUCIMEIRE MARCAL	06076	20,000	10,000	13,333	16,666

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I – ÁREA 13 (JARDIM MARIN)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.PORT.	MAT.	C.GER.	C.ESP.
1º	76,67	RITA DE CASSIA BIANCHINI	05635	20,000	13,333	20,000	23,333
2º	73,33	ALINE CRISTINA PIANTA ESCARPANTE	04606	16,666	13,333	16,666	26,666
3º	73,33	CELIA DE ALMEIDA SARAIVA LOQUETTE	01957	20,000	16,666	16,666	20,000
4º	73,33	PAMELA BERTUOLLO VIEIRA	00070	20,000	20,000	20,000	13,333
5º	70,00	ROSIMEIRE C H SERAO	02822	13,333	13,333	20,000	23,333
6º	66,67	TATIANE APARECIDA DAS DORES SILVA	03167	16,666	13,333	20,000	16,666
7º	66,67	MARILZA APARECIDA FILETO BERNARDO PISTILLI	03091	23,333	10,000	20,000	13,333

A relação dos candidatos AUSENTES no CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA encontra-se disponível ao próprio candidato no site www.consesp.com.br . Para recorrer sobre o presente edital, o candidato deverá seguir o item 14.19 do Edital do Concurso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Votuporanga/SP, 18 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito

Prefeitura do Município de Votuporanga
Estado de São Paulo – CNPJ nº 46.599.809/0001-82
Rua Pará, nº 3227 – Centro – fone/fax (17) 3405-9700 – Cx. P. 291 – CEP 15502-165

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXU-I8RL-6PFQ-3AA9

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E CURSO INTRODUTÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO 002/2019.

A Prefeitura do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público, após a realização do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA realizado de 30/09 até 04/10 de 2019, para os cargos: *Agente Comunitário de Saúde I – Área 1 – Parque das Nações, Agente Comunitário de Saúde I – Área 2 – Colinas, Agente Comunitário de Saúde I – Área 6 – Vila Paes, Agente Comunitário de Saúde I - Área 9 – Vila América, Agente Comunitário de Saúde I – Área 10 – Policlínica,* **classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 002/2019 de 07 de maio de 2019, a saber:**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I – ÁREA 1 – PARQUE DAS NAÇÕES

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Inform.	TAF
1º	157,50	BEATRIZ SIVIERE PEREIRA	23006	40,000	7,500	7,500	10,000	92,500
2º	137,50	JANAINA LUANA SANTARELLI	21718	37,500	7,500	2,500	12,500	77,500

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I – ÁREA 2 – COLINAS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Inform.	TAF
1º	147,50	NATHALIA FERREIRA REGINATO BOCCALON	21513	32,500	7,500	10,000	12,500	85,000
2º	147,50	TAINA ROSENO ROCHA	21501	30,000	10,000	5,000	15,000	87,500
3º	140,00	CELIA PINTO ALVARES	21030	32,500	5,000	5,000	10,000	87,500
4º	140,00	JENIFFER DE MORAES FERREIRA	22101	25,000	12,500	5,000	10,000	87,500
5º	125,00	JULIANO NUNES SOUZA	20378	25,000	7,500	7,500	10,000	75,000
6º	122,50	ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA	21788	32,500	5,000	7,500	12,500	65,000
7º	107,50	MARIA SANTA CARDOSO DA SILVA	21498	32,500	5,000	2,500	10,000	57,500

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I – ÁREA 6 – VILA PAES

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Inform.	TAF
1º	102,50	TANI CRISTINA TAVARESSIMAO	21688	27,500	7,500	7,500	10,000	50,000

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I – ÁREA 9– VILA AMÉRICA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Inform.	TAF
1º	140,00	JENNIFER FERNANDA PERES LIMA	22957	30,000	10,000	2,500	12,500	85,000
2º	130,00	MURILO DA SILVA BUENO	21401	25,000	10,000	2,500	12,500	80,000

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I – ÁREA 10 – POLICLÍNICA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.Inform.	TAF
1º	150,00	ISABELLA MARIA ZANIN	22928	32,500	7,500	5,000	12,500	92,500

A relação dos candidatos AUSENTES no CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA encontra-se disponível no site www.consesp.com.br .

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Votuporanga/SP, 17 de outubro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos
Rua Pará , Nº 3227_Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9713_CEP 15.502-236
Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXU-I8RL-6PFQ-3AA9

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 005/2022.

A Prefeitura do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, torna pública a relação Final dos aprovados no Concurso Público após prazo recursal, realizados nos dias 23/10 (prova escrita), 20/11 (TAF) e 18/12 (avaliação psicológica) de 2022 e 13/02 até 17/02 de 2023 (curso introdutório), para os cargos: *Agente Comunitário de Saúde I -* ***Área 01*** *(**Parque das Nações** – Consultório Municipal "Daniele Cristine Lamana"), Agente Comunitário de Saúde I -* ***Área 03*** *(**Dona Nina -** Consultório Municipal "Josephina Pirotello Pesciotto"), Agente Comunitário de Saúde I -* ***Área 05*** *(**CECAP II -** Consultório Municipal "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira"), Agente Comunitário de Saúde I -* ***Área 06*** *(**Vila Paes -** Consultório Municipal "Dr. Jamilo Elias Zeitune"), Agente Comunitário de Saúde I -* ***Área 08*** *(**Paineiras** - Consultório Municipal "Carmem Martins Maria Morettin"), Agente Comunitário de Saúde I -* ***Área 09*** *(**Vila América** - Consultório Municipal "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros"), Agente Comunitário de Saúde I -* ***Área 10*** *(**Palmeiras** - Consultório Municipal "Dr. Ruy Pedroso"), Agente Comunitário de Saúde I -* ***Área 11*** *(**São João -** Consultório Municipal "Dr. Gumercindo Hernandes Morales), Agente Comunitário de Saúde I -* ***Área 12*** *(**Jardim Marin -** Consultório Municipal "Jerônimo Figueira da Costa Neto"), Agente Comunitário de Saúde I -* ***Área 13*** *(**Simonsen** - Consultório Municipal "Joaquim Belarmino Vieira"), Agente Comunitário de Saúde I -* ***Área 14*** *(**Carobeiras** - Consultório Municipal "Dr. João Carlos Botelho de Miranda"), Agente de Combate às Endemias I, Agente Comunitário de Saúde I -* ***Área 12*** *(**Jardim Marin -** Consultório Municipal "Jerônimo Figueira da Costa Neto") – PD e Agente de Combate às Endemias I - PD,* **classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 005/2022 de 23 de setembro de 2022, a saber:**

ACS I - ÁREA 01 (PARQUE DAS NAÇÕES - CONSULTÓRIO MUNICIPAL "DANIELE CRISTINE LAMANA")

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	C.Inform.	PAF
1°	156,67	JOAO VICTOR SCHAIVON ZAMBONE	20859	16,666	16,666	23,333	100,000
2°	153,33	MONICA DOS SANTOS PEREIRA	21847	20,000	20,000	13,333	100,000
3°	153,33	LUIZ FERNANDO DE MELO TEODORO	20657	10,000	23,333	20,000	100,000
4°	150,83	CAIO EDUARDO FEDOCE ANDRADE	20839	16,666	13,333	23,333	97,500
5°	145,00	JAYNE DE SOUZA PEREIRA NEVES	20481	13,333	16,666	20,000	95,000

ACS I - ÁREA 03 (DONA NINA - CONSULTÓRIO MUNICIPAL "JOSEPHINA PIROTELLO PESCIOTTO")

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	C.Inform.	TAF
1°	156,67	ANA JULIA DA SILVA DE MELLO	21178	16,666	13,333	26,666	100,000
2°	147,50	MAYKON WILLIAM PEREIRA	21655	10,000	26,666	13,333	97,500
3°	146,67	RANNY HELLEN ANDRADE CAETANO	21079	20,000	23,333	13,333	90,000
4°	142,50	GABRIELA NOGUEIRA DA SILVA	21369	20,000	16,666	23,333	82,500
5°	140,00	LAYSSA XAVIER PEREIRA FONSECA	20608	13,333	13,333	23,333	90,000

ACS I - ÁREA 05 (CECAP II - CONSULTÓRIO MUNICIPAL "DR. OSWALDO DA CRUZ DE OLIVEIRA")

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	C.Inform.	TAF
1°	163,33	NAIARA BORIN SILVEIRA LOURENCETTI	20757	16,666	23,333	23,333	100,000
2°	156,67	VITOR RODRIGUES GIMENEZ	20375	26,666	16,666	13,333	100,000
3°	156,67	KATHIELLE CRISTINA SOBRINHO	21597	16,666	16,666	23,333	100,000

ACS I - ÁREA 06 (VILA PAES - CONSULTÓRIO MUNICIPAL "DR. JAMILO ELIAS ZEITUNE")

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	C.Inform.	TAF
1°	163,33	AMANDA SOLER BOLLEIS	21560	20,000	13,333	30,000	100,000
2°	160,00	WILLIAM SILVA DOS SANTOS	20000	16,666	23,333	20,000	100,000
3°	150,00	GISELLI APARECIDA RAMOS	20192	16,666	13,333	20,000	100,000
4°	150,00	BRUNO FELIPE SOUSA ANDRADE	20013	10,000	23,333	16,666	100,000
5°	148,33	GABRIEL DA SILVA BORGES	21455	20,000	3,333	30,000	95,000
6°	146,67	MATHEUS GUARDIANO BAIO	21391	20,000	16,666	20,000	90,000
7°	145,00	BEATRIZ PEREZ DE CARVALHO	21223	10,000	16,666	23,333	95,000
8°	144,17	ALEXIA DA SILVA OLIVEIRA	21696	23,333	10,000	23,333	87,500
9°	139,17	MAYARA DA SILVA ZANON	20536	10,000	23,333	23,333	82,500
10°	135,00	FELIPE LUIZ ZAWADZKI BELLE	21380	16,666	10,000	23,333	85,000
11°	132,50	FREDERICO MORAES MAGOSSI SILVA	21150	13,333	20,000	16,666	82,500
12°	130,00	RODRIGO DE PAULO SILVA	21508	13,333	16,666	20,000	80,000

ACS I - ÁREA 08 (PAINEIRAS - CONSULTÓRIO MUNICIPAL "CARMEM MARTINS MARIA MORETTIN")

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	C.Inform.	TAF
1°	163,33	LUCIMARA DA SILVA BERTOLAIA	20332	20,000	20,000	23,333	100,000
2°	160,00	LEANDRA APARECIDA CREPALDI MEDINA	20795	16,666	26,666	16,666	100,000
3°	156,67	MARCIA DAS NEVES GALTER	20009	20,000	13,333	23,333	100,000
4°	150,00	VALQUIRIA APARECIDA WAITIMAN MARZOCHI DE SA	20961	23,333	10,000	16,666	100,000
5°	150,00	ANA CLAUDIA GARCIA CARNEIRO	21159	13,333	16,666	20,000	100,000
6°	148,33	BIANCA ADRIELLI CREPALDI MEDINA	20793	16,666	20,000	16,666	95,000

Divisão de Gestão de Recursos Humanos
Rua Pará , Nº 3227_Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9713_CEP 15.502-236
Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXU-I8RL-6PFQ-3AA9

7°	145,00	ARIANE RODRIGUES DE MARES	20218	20,000	3,333	26,666	95,000
8°	143,33	MARIANE NUNES GUBOLIN	21100	30,000	6,667	16,666	90,000

ACS I - ÁREA 09 (VILA AMÉRICA - CONSULTÓRIO MUNICIPAL "DR. DANILO ALBERTO VICENTE MEDEIROS")

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	C.Inform.	TAF
1°	157,50	PRISCILA FIALHO DE OLIVEIRA	21628	20,000	16,666	23,333	97,500
2°	156,67	DIEGO ANDRE ATAIDE LOPES	20785	16,666	20,000	20,000	100,000
3°	155,00	ROSANGELA APARECIDA CALIXTO DE ALMEIDA	21173	13,333	23,333	23,333	95,000
4°	153,33	MARCOS VINICIUS GIANESI MANCHINI	20801	20,000	20,000	13,333	100,000
5°	153,33	RENATA ANDRESSA MATTIAZZO DE OLIVEIRA	21473	16,666	16,666	20,000	100,000
6°	150,00	VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS	21016	23,333	10,000	16,666	100,000
7°	150,00	BEATRIZ DE SOUZA DALESSI	21251	20,000	13,333	16,666	100,000
8°	150,00	RODRIGO ALVES CARDOSO	20838	10,000	20,000	20,000	100,000

ACS I - ÁREA 10 (PALMEIRAS - CONSULTÓRIO MUNICIPAL "DR. RUY PEDROSO")

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	C.Inform.	TAF
1°	153,33	ANDERSON DA SILVA SEDANO	20216	16,666	26,666	20,000	90,000
2°	153,33	LARISSA TORRES FIALHO	21441	16,666	16,666	20,000	100,000
3°	143,33	JANAINA FERREIRA DA CUNHA	20461	16,666	13,333	23,333	90,000
4°	138,33	GIOVANNA BIANCA ALVES DA COSTA	20698	26,666	10,000	16,666	85,000

ACS I - ÁREA 11 (SÃO JOÃO - CONSULTÓRIO MUNICIPAL "DR. GUMERCINDO HERNANDES MORALES)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	C.Inform.	TAF
1°	156,67	LEANDRO PIMENTA ALVES	21663	16,666	20,000	20,000	100,000
2°	155,83	FELIPE JOSE VENTURINI VICENTIN	21614	16,666	33,333	13,333	92,500
3°	155,00	ISABELLA MARIA CRUZ PEREIRA	20877	23,333	13,333	23,333	95,000
4°	155,00	VINICIUS EVANGELISTA DA SILVA	21868	20,000	16,666	23,333	95,000
5°	153,33	DALMY ELIZIARIA DO AMARAL	21768	23,333	13,333	16,666	100,000
6°	147,50	ANA JULIA NUNES RODRIGUES	21777	23,333	20,000	16,666	87,500
7°	144,17	MARA CRISTINA MARQUES SALADINI	21631	16,666	16,666	23,333	87,500
8°	140,00	BRUNA DE MACEDO GOMEZ	21081	16,666	13,333	30,000	80,000

ACS I - ÁREA 12 (JARDIM MARIN - CONSULTÓRIO MUNICIPAL "JERÔNIMO FIGUEIRA DA COSTA NETO")

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	C.Inform.	TAF
1°	163,33	TIAGO MARANGONI FERNANDES	21211	16,666	23,333	23,333	100,000
2°	160,83	ALLINE REAL ALVES	21580	26,666	16,666	20,000	97,500
3°	160,83	FELIPE SILVA NEGRINI	21784	16,666	30,000	26,666	87,500
4°	160,00	CAROLINE ANDRADE DA FONSECA	20335	20,000	20,000	20,000	100,000
5°	156,67	FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO	21111	16,666	23,333	16,666	100,000
6°	155,00	GABRIEL DA SILVA GODOI	20596	20,000	26,666	23,333	85,000
7°	155,00	GRAZIELLE NUNES RIBEIRO	20281	16,666	13,333	30,000	95,000
8°	153,33	MARA CRISTINA LEAL	21793	20,000	10,000	23,333	100,000
9°	150,00	ANA PAULA MARZOCHI	21372	23,333	10,000	16,666	100,000
10°	150,00	ROSELEINE DOS SANTOS COSTA MURGIA	20652	16,666	16,666	16,666	100,000
11°	149,17	YANDARA CAROLINE DA SILVA	20100	16,666	20,000	20,000	92,500
12°	148,33	JESSICA FERNANDES DE LIMA	20751	13,333	10,000	30,000	95,000
13°	123,33	WILLIAN MARQUES CALDORIN	21317	26,666	33,333	13,333	50,000
14°	103,33	LAIS ANNE ALVES VERTO - PCD	21205	13,333	20,000	20,000	50,000

ACS I - ÁREA 13 (SIMONSEN - CONSULTÓRIO MUNICIPAL "JOAQUIM BELARMINO VIEIRA")

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	C.Inform.	TAF
1°	153,33	ROSANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA GONZALES	21761	16,666	20,000	16,666	100,000

ACS I - ÁREA 14 (CAROBEIRAS - CONSULTÓRIO MUNICIPAL "DR. JOÃO CARLOS BOTELHO DE MIRANDA")

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	C.Inform.	TAF
1°	166,67	ANGELICA APARECIDA TRINDADE GORDONI	20151	23,333	26,666	16,666	100,000
2°	163,33	BRUNO ADAO DA SILVA BARBOSA	21228	10,000	20,000	33,333	100,000
3°	156,67	MAYARA LETICIA SOARES LOPES	20240	23,333	10,000	23,333	100,000
4°	150,00	LUCIENE COMINO DA SILVA	21633	20,000	6,667	23,333	100,000
5°	150,00	JULIENE NATALINE DUARTE COSTA	20662	16,666	13,333	20,000	100,000
6°	150,00	VILSON PEREIRA MARTINS	20650	13,333	20,000	16,666	100,000
7°	150,00	LUIZ GUILHERME PEREIRA	20446	10,000	16,666	23,333	100,000
8°	142,50	ANDREA TINACIO BORGES	20205	13,333	20,000	16,666	92,500
9°	137,50	VIVIANE DANIELE ALVES	20511	16,666	16,666	16,666	87,500

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	C.Inform.	TAF
1°	160,00	NAIRA CAMILA CASSIM	20769	20,000	13,333	26,666	100,000
2°	157,50	MARIA LUCIA CHRISTO LOPES	21815	20,000	16,666	23,333	97,500
3°	156,67	WILLIAM RODOLFO PEREIRA BERNARDES	21148	26,666	10,000	20,000	100,000
4°	156,67	RICARDO DOS SANTOS RODRIGUES	20758	20,000	20,000	16,666	100,000
5°	156,67	LEONARDO PENARIOL RODRIGUES DE SOUZA	21782	16,666	20,000	20,000	100,000
6°	156,67	MARINA ATHAYDE MANTOVANI	21300	16,666	16,666	23,333	100,000
7°	153,33	KARINA MARTINS DE OLIVEIRA GIACARELLI	20860	20,000	10,000	23,333	100,000
8°	150,00	BRUNO ADAO DA SILVA BARBOSA	21229	26,666	6,667	16,666	100,000
9°	150,00	ROBERTO DE AZEVEDO PAES	20901	20,000	6,667	23,333	100,000
10°	150,00	GRAZIELE MAFRA TEODORO	20190	16,666	13,333	20,000	100,000
11°	147,50	MARIA SANTA CARDOSO DA SILVA	20215	16,666	16,666	16,666	97,500
12°	147,50	DAIANA TEIXEIRA NERES FERREIRA - PCD	20938	16,666	13,333	20,000	97,500
13°	146,67	LEONEL CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR	21732	23,333	13,333	20,000	90,000
14°	142,50	JOAO VICTOR MENDES MANTOVANI	21285	20,000	16,666	13,333	92,500
15°	140,00	LUCAS MARIANO TAVARES	20039	20,000	16,666	13,333	90,000
16°	139,17	MARCIA JANINI	20848	20,000	20,000	16,666	82,500

Divisão de Gestão de Recursos Humanos
Rua Pará , Nº 3227_Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9713_CEP 15.502-236
Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

ACS I - ÁREA 12 (JARDIM MARIN - CONSULTÓRIO MUNICIPAL "JERÔNIMO FIGUEIRA DA COSTA NETO") - (PCD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	C.Inform.	TAF
1°	103,33	LAIS ANNE ALVES VERTO - PCD	21205	13,333	20,000	20,000	50,000

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - (PCD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	C.Inform.	TAF
1°	147,50	DAIANA TEIXEIRA NERES FERREIRA - PCD	20938	16,666	13,333	20,000	97,500

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.consesp.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Votuporanga/SP, 17 de março de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXU-I8RL-6PFQ-3AA9

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2024

EDITAL DE RESULTADO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O **Prefeito do Município de Votuporanga/SP**, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE RESULTADO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE do Concurso Público nº 04/2024**, conforme segue:

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	01/02 - MANHÃ	01/02 - TARDE	02/02 - MANHÃ	02/02 - TARDE	NOTA PROVA	RESULTA DO CURS
10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 03	ALBERTH LEMOS	40386	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	52,00	APROVAD
10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 03	ALINE DE SOUZA TAVARES CHAPIQUE	40163	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	52,00	APROVAD
10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 03	ANA CAROLINA LEMOS	40209	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	44,00	APROVAD
10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 03	ANA PAULA DE BRITO LIMA CHAR	40237	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	38,00	APROVAD
10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 03	BENEDITA PEREIRA FURTADO CRESPO	40139	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	0,00	NÃO APROV
10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 03	BRESLEY FELIPE LANDIN	40190	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	42,00	APROVAD
10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 03	DIEGO DE OLIVEIRA MACIEL	40206	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	48,00	APROVAD
10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 03	ELAINE PEREIRA LOURENÇO	40329	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	42,00	APROVAD
10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 03	ELLEN CASSIA ALMEIDA	40161	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	48,00	APROVAD
10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 03	EMANUEL JUNIOR MOLINA DO CARMO	40189	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	54,00	APROVAD
10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 03	FELIPE GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA	40356	PRESENTE	PRESENTE	AUSENTE	AUSENTE	0,00	NÃO APROV
10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 03	GRAZIELE FERNANDA LANDIN	40304	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	44,00	APROVAD
10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 03	GRAZIELLA SOUZA FERNANDES	40339	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	46,00	APROVAD
10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 03	ISADORA MATIAS	40023	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	42,00	APROVAD
10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 03	JANAINA BINHELI BANDECA	40098	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	50,00	APROVAD
10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 03	JOAO VITOR DA SILVA BERNARDINO	40225	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	48,00	APROVAD
10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 03	JORGE LUIS ARANTES	40178	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	50,00	APROV
10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 03	JOYCE CRISTINA CARDOSO SILVA	40198	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	54,00	APROVAD
10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 03	KELLI CRISTINA DA SILVA	40380	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	34,00	APROVAD
10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 03	LAUANY CRISTINY ARRUDA DA SILVA	40385	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	0,00	NÃO APROV
10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 03	LUAN NOGUEIRA DA SILVA	40037	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	50,00	APROVAD
10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 03	MARIANA BATISTA GONÇALVES	40196	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	54,00	APROVAD
10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 03	PATRÍCIA APARECIDA BEZERRA DE SOUZA	40172	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	42,00	APROVAD
10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 03	RAFAEL MARTINS SILVA	40411	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	50,00	APROVAD
10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 03	SAMUEL DE LIMA NEVES	40137	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	0,00	NÃO APROV
10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 03	SARA GONÇALVES AMADO	40051	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	50,00	APROVAD
10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 03	VITÓRIA IZIDORO PEREIRA DE SOUSA	40083	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	54,00	APROVAD

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	01/02 - MANHÃ	01/02 - TARDE	02/02 - MANHÃ	02/02 - TARDE	NOTA PROVA	RESULTA DO CURS
11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 09	ALDO RAFAEL DE OLIVEIRA	40028	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	50,00	APROVAD
11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 09	ANA CINTIA AZEVEDO DO NASCIMENTO	40258	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	54,00	APROVAD
11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 09	CLAUDIA MARI YOSHIZAKI	40077	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	48,00	APROVAD
11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 09	GABRIELA ALCAÇAS FÁBARO	40428	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	50,00	APROVAD
11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 09	HELAINE BOLOTARIO DALBEM	40409	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	48,00	APROVAD
11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 09	JAILSON DA COSTA CUNHA	40216	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	42,00	APROVAD
11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 09	JOYCE LARAÍNE DE OLIVEIRA PRANDINI	40322	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	46,00	APROVAD
11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 09	LEONARDO NAZARIO PRADO	40017	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	52,00	APROVAD
11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 09	LETICIA SHAYENE DA SILVA BATISTA	40424	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	42,00	APROVAD
11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 09	LUCAS DE PAULA DE SOUZA	40020	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	48,00	APROVAD
11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 09	LUCAS HENRIQUE ANCIAES SCHERDIEM	40330	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	58,00	APROVADO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXU-I8RL-6PFQ-3AA9

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2024

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	01/02 - MANHÃ	01/02 - TARDE	02/02 - MANHÃ	02/02 - TARDE	NOTA PROVA	RESULTA DO CURS
11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 09	LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA	40349	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	56,00	APROVAD
11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 09	MARCIA FERREIRA TAVARES	40251	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	50,00	APROVAD
11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 09	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEANDRO	40057	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	58,00	APROVAD
11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 09	MARIANA DE ALMEIDA TAVARES	40016	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	50,00	APROVAD
11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 09	MATEUS LEITE BATISTA	40418	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	50,00	APROVAD
11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 09	MIRIAN JESSICA ALVES	40350	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	38,00	APROVAD
11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 09	NATHÁLIA DE OLIVEIRA DOMINGUES	40119	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	54,00	APROVAD
11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 09	NICOLAS BARBOSA BUENO	40059	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	42,00	APROVAD
11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 09	NÍCOLAS MÁRCIO LÁRIOS GONZALES	40179	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	52,00	APROVAD
11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 09	RAYLA VITORIA MARTINELLI LULIO	40040	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	50,00	APROVAD
11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 09	RENAN JESSE GONÇALVES	40392	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	42,00	APROVAD
11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 09	RENATA APARECIDA DE CASTRO	40364	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	48,00	APROVAD
11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 09	RENATA TAVARES DE MELO	40120	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	52,00	APROVAD
11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 09	ROSA ICLERIS GOULART ESPINOSA SILVA	40355	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	48,00	APROVAD
11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 09	SILVERIO RODRIGUES LAURINDO	40070	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	42,00	APROVAD
11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 09	TANIA GONCALVES	40346	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	50,00	APROVAD
11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I - Área 09	YASMIN GARCIA FURLAN	40229	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE	52,00	APROVAD

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar o resultado por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 13 do edital do Concurso Público. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Votuporanga, 14 de fevereiro de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXU-I8RL-6PFQ-3AA9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

DECLARAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela Secretária Municipal, Ivonete Félix do Nascimento, RG nº 17.405.958-9, CPF nº 085.569.248-08**, DECLARA** que os profissionais da vigilância ambiental realizaram plantões e mutirões para visitação de residências cujos integrantes trabalham em horário comercial, através do acionamento em 2024 do Projeto Votuporanga contra o *Aedes aegypti* conforme documentação em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Votuporanga/SP, 25 de março de 2025.

IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:08556924808

Assinado de forma digital por IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:08556924808
Dados: 2025.03.25 11:32:01 -03'00'

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária de Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

PORTARIA SESAU Nº 008, de 16 de Fevereiro de 2024.

(Concede o bônus instituído pelo art. 3º da Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023, aos servidores que especifica por participação no Projeto 'Votuporanga contra o Aedes Aegypti")

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO, Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o bônus instituído pelo art. 3º da Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023 aos servidores abaixo relacionados, pela participação no Projeto "Votuporanga contra o Aedes Aegypti", no meses de Janeiro e Fevereiro/2024.

Relação de servidores: PROJETO "VOTUPORANGA CONTRA O AEDES AEGYPTI" – JANEIRO e FEVEREIRO/2023

Ord.	Matrícula	Contrato	Nome do Servidor	RG	CPF	Cargo	Número de Participações JAN E FEV/2024
1	50725	1	Alessandra Aparecida da Silva Reis	35.xxx.xxx-1	308.xxx.xxx-29	Agente Comunitário de Saúde	**1**
2	71388	1	Alessandro Garcia de Oliveira	25.xxxx.xxx-6	258.xxx.xxx-59	Agente Comunitário de Saúde	**2**
4	76335	2	Aline Fabiane Mancini Medeiros	44.xxx.xxxx-4	374.xxx.xxx-64	Agente Comunitário de Saúde	**1**
3	74846	1	Ana Paula Costa de Oliveira	45.xxx.xxx-5	458.xxx.xxx-93	Agente de Combate às Endemias	**1**
5	62120	1	Analice Dias Barbosa	40.xxx.xxx-9	300.xxx.xxx-80	Agente Comunitário de Saúde	**2**
6	59587	1	Aparecida Alves da Silva Nogueira	24.xxx.xxxx-1	070.xxx.xxx-60	Agente Comunitário de Saúde	**2**
7	43230	1	Aparecida Dias do Carmo Yamaguti	19.xxx.xxxx	085.xxx.xxx-07	ACE - Chefe de Área	**3**
8	56790	1	Barbara Dayane Guimarães da Silva Fuda	46.xxx.xxx-7	366.xxx.xxx-26	Agente Comunitário de Saúde	**1**
9	71412	1	Beatriz Zuchi Lau	52.xxx.xxx-1	472.xxx.xxx-86	Agente Comunitário de Saúde	**1**
10	79595	1	Bruno Adão da Silva Barbosa	55.xxx.xxx-6	459.xxx.xxx-43	Agente de Combate às Endemias	**3**
11	73595	1	Cassia Regina da Silva	44.xxx.xxx-2	063.xxx.xxx-05	Agente Comunitário de Saúde	**3**

12	48135	2	Claudinei Alessandro de Paula	26.xxx.xxx-6	169.xxx.xxx-12	Agente de Combate às Endemias	**3**
13	51306	1	Cristina Louzada Fernandes	21.xxx.xxx	169.xxx.xxx-29	Agente Comunitário de Saúde	**1**
14	37800	1	Daniel Barbosa Moretti	29.xxx.xxx-8	215.xxx.xxx-80	Agente de Combate às Endemias	**2**
15	66074	1	Danilo Antonio do Nascimento	46.xxx.xxx-7	395.xxx.xxx-94	ACE - Chefe de Área	**3**
16	50857	1	Denise de Albuquerque Cardoso	35.xxx.xxx-0	334.xxx.xxx-21	Agente Comunitário de Saúde	**1**
17	79677	1	Diego Andre Ataide Lopes	42.xxx.xxx-6	335.xxx.xxx-60	Agente Comunitário de Saúde	**2**
18	69195	1	Edir Jose da Costa	9.xxx.xxx-X	928.xxx.xxx-68	ACE - Chefe de Área	**3**
19	54046	1	Edison Nogueira Zanachi	23.xxx.xxx-4	255.xxx.xxx-46	Agente de Combate às Endemias	**3**
20	69423	1	Eduardo Luciano de Almeida	28.xxx.xxx-4	268.xxx.xxx-42	Agente de Combate às Endemias	**2**
21	54089	1	Elisângela Cristina Gaspar Viana	21.xxx.xxx	009.xxx.xxx-95	ACE - Chefe de Área	**2**
22	68780	1	Evandro da Silva Oliveira	33.xxx.xxx-X	228.xxx.xxx-77	Agente de Combate às Endemias	**3**
23	64483	1	Fabiana Botelho Lima	28.xxx.xxx-3	270.xxx.xxx-28	Agente de Combate às Endemias	**2**
24	74253	1	Fernanda Cristina Nascimento	46.xxx.xxx-1	410.xxx.xxx-81	Agente Comunitário de Saúde	**2**
25	68011	1	Fernando Serão Peres	37.xxx.xxx-3	362.xxx.xxx-22	Agente de Combate às Endemias	**2**
26	71169	1	Geisa Carla Tofanelli Ferreira	41.xxx.xxx-X	354.xxx.xxx-03	Agente de Combate às Endemias	**2**
27	74811	1	Graciela Campos de Araujo	56.xxx.xxx-X	045.xxx.xxx-11	Agente de Combate às Endemias	**3**
28	79689	1	Guilherme Fialho de Oliveira	46.xxx.xxx-9	380.xxx.xxx-73	Agente Comunitário de Saúde	**1**
29	66117	1	Guilherme Peres Augusto	49.xxx.xxx-8	434.xxx.xxx-03	Agente de Combate às Endemias	**3**
30	37311	1	Humberto Sidinei Franchi	7.xxx.xxx-5	786.xxx.xxx-04	Agente de Combate às Endemias	**2**
31	51187	1	Ieda de Sousa Barbella	14.xxx.xxx-8	265.xxx.xxx-17	ACS- Chefe de Divisão	**1**
32	53384	1	Juliana Aparecida da Silva	45.xxx.xxx-3	345.xxx.xxx-04	Agente Comunitário de Saúde	**1**
33	59129	1	Juliana do Nascimento Pereira Neves	49.xxx.xxx-X	321.xxx.xxx-50	Agente Comunitário de	**1**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

						Saúde	
34	63606	1	Katia Anselmo de Oliveira Bassini	44.xxx.xxx-5	225.xxx.xxx-27	ACE - Chefe de Área	**2**
35	63592	1	Keli Cristina Lopes Bottura	32.xxx.xxx-9	327.xxx.xxx-97	Agente Comunitário de Saúde	**1**
36	63606	1	Kelly Cristina Dias	19.xxx.xxx-5	070.xxx.xxx-38	Agente Comunitário de Saúde	**1**
37	49646	1	Kleber Rodrigo Furlan	30.xxx.xxx-0	293.xxx.xxx-90	Agente de Combate às Endemias	**3**
38	76944	1	Laiza Pereira Simao	34.xxx.xxx-8	351.xxx.xxx-51	Agente Comunitário de Saúde	**2**
39	79662	1	Lucas Mariano Tavares	47.xxx.xxx-5	409.xxx.xxx-24	Agente de Combate às Endemias	**2**
40	50687	2	Lucineia Fernandes Silva da Rocha	42.xxx.xxx-0	351.xxx.xxx-06	ACE - Chefe de Área	**3**
41	50938	1	Marcia Jordana de Oliveira Moreira	32.xxx.xxx-8	223.xxx.xxx-36	Agente Comunitário de Saúde	**2**
44	66133	1	Marcus Vinicius Zanin	47.xxx.xxx-6	393.xxx.xxx-85	Agente de Combate às Endemias	**1**
42	46353	4	Maria de Lourdes Rodrigues Jardim	40.xxx.xxx-8	351.xxx.xxx-40	Agente Comunitário de Saúde	**2**
43	36641	3	Maria Lúcia Christo Lopes	33.xxx.xxx-9	218.xxx.xxx-13	Agente de Combate às Endemias	**3**
48	52612	2	Marilda de Fatima Maranho Batalha	30.xxx.xxx-8	265.xxx.xxx-82	Agente Comunitário de Saúde	**2**
49	76351	1	Marilza Aparecida Fileto Bernardo Pistilli	11.xxx.xxx-6	275.xxx.xxx-05	Agente Comunitário de Saúde	**3**
45	74787	1	Marlene Vidal de Araujo	32.xxx.xxx-X	304.xxx.xxx-19	Agente de Combate às Endemias	**2**
46	59196	1	Marli de Lourdes da Silveira Serantoni	21.xxx.xxx-3	109.xxx.xxx-04	Agente Comunitário de Saúde	**1**
47	60445	1	Marli Martins da Silva	45.xxx.xxx-3	215.xxx.xxx-09	Agente Comunitário de Saúde	**1**
50	74803	1	Matheus Leonardo da Silveira Serantoni	41.xxx.xxx-2	424.xxx.xxx-56	Agente de Combate às Endemias	**2**
51	59315	2	Mayara Barriento da Silva	46.xxx.xxx-X	366.xxx.xxx-01	Agente de Combate às Endemias	**2**
52	47074	3	Monica Andreia de Souza Neves	24.xxx.xxx-0	214.xxx.xxx-02	Agente Comunitário de Saúde	**2**
53	68172	1	Monica Luzia Freitas França	66.xxx.xxx-9	053.xxx.xxx-32	Agente de Combate às Endemias	**3**
54	71177	1	Monike Ayla de Lima Tavares	47.xxx.xxx-2	406.xxx.xxx-89	Agente de Combate às	**2**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

						Endemias	
55	76250	1	Murilo da Silva Bueno	35.xxx.xxx-0	229.xxx.xxx-74	Agente Comunitário de Saúde	**2**
56	79552	1	Naira Camila Cassim	46.xxx.xxx-0	368.xxx.xxx-30	Agente de Combate às Endemias	**3**
57	58220	2	Patricia da Silva Alves	47.xxx.xxx-3	403.xxx.xxx-70	Agente de Combate às Endemias	**1**
58	64572	1	Paula Daiane Rosa Binheli de Lima	29.xxx.xxx-9	351.xxx.xxx-82	ACE - Chefe de Setor	**3**
59	62200	1	Paula de Cassia Souza Vieira Soares	42.xxx.xxx-X	322.xxx.xxx-18	Agente Comunitário de Saúde	**2**
60	71134	1	Poliana Beatriz da Silva Barbosa	50.xxx.xxx-2	460.xxx.xxx-01	Agente de Combate às Endemias	**3**
61	79780	1	Ranny Hellen Andrade Caetano	49.xxx.xxx-6	439.xxx.xxx-03	Agente Comunitário de Saúde	**2**
62	52213	1	Raquel Michela dos Santos	29.xxx.xxx-8	214.xxx.xxx-94	Agente Comunitário de Saúde	**3**
63	41190	1	Regina de Souza Castro	29.xxx.xxx-2	266.xxx.xxx-13	ACE - Chefe de Área	**2**
64	27561	2	Reginaldo Carlos Ivalde	20.xxx.xxx-5	154.xxx.xxx-00	Agente Comunitário de Saúde	**1**
65	79721	1	Renata Andressa Mattiazzo de Oliveira	15.xxx.xxx-4	205.xxx.xxx-05	Agente Comunitário de Saúde	**1**
66	60011	1	Ricardo Brito Silva	39.xxx.xxxx-5	016.xxx.xxx-24	Agente Comunitário de Saúde	**3**
67	71439	1	Rita de Cassia Bianchini	33.xxx.xxx-1	303.xxx.xxx-01	Agente Comunitário de Saúde	**1**
68	79603	1	Roberto de Azevedo Paes	32.xxx.xxx-2	221.xxx.xxx-06	Agente de Combate às Endemias	**1**
69	64580	1	Rodrigo Paszko Pereira	41.xxx.xxx-6	356.xxx.xxx-09	Agente de Combate às Endemias	**3**
70	79705	1	Rosangela Aparecida Calixto de Almeida	29.xxx.xxx-9	283.xxx.xxx-70	Agente Comunitário de Saúde	**2**
71	79670	1	Rosangela Cristina de Oliveira Gonzales	22.xxx.xxx-0	109.xxx.xxx-13	Agente Comunitário de Saúde	**3**
72	69136	1	Roseli Aparecida Ciconi Franzin	28.xxx.xxx-2	247.xxx.xxx-11	Agente de Combate às Endemias	**1**
73	59331	3	Roseli Jose Pereira de Paula Vitor	20.xxx.xxx-6	098.xxx.xxx-05	Agente de Combate às Endemias	**3**
74	40231	3	Roseli Maria Orlandeli	20.xxx.xxx-3	070.xxx.xxx-43	Agente de Combate às Endemias	**1**
75	61131	2	Samara Del Pino Fernandes	40.xxx.xxx-3	368.xxx.xxx-08	Chefe de Divisão	**2**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

						Ambiental	
76	56715	1	Silvia Alves Pontes	18.xxx.xxx-6	111.xxx.xxx-63	Agente Comunitário de Saúde	**2**
	54100	1	Simone Aparecida da Silva	24.xxx.xxx-1	133.xxx.xxx-17	Agente de Combate às Endemias	**2**
77	71185	1	Sirlene Rozendo Rodrigues	40.xxx.xxx-2	332.xxx.xxx-28	Agente de Combate às Endemias	**1**
78	74194	1	Taisa Juliana da Silva Pirani	40.xxx.xxx-X	219.xxx.xxx-17	Agente Comunitário de Saúde	**3**
79	64513	1	Taita Tatiane dos Santos Nunis	44.xxx.xxx-4	316.xxx.xxx-76	Agente de Combate às Endemias	**3**
80	62260	1	Valeria Chimello	42.xxx.xxx-X	357.xxx.xxx-99	Agente Comunitário de Saúde	**1**
81	71370	1	Vilson da Silva Pereira	47.xxx.xxx-9	378.xxx.xxx-80	Agente Comunitário de Saúde	**3**
82	79730	1	Viviane de Oliveira Santos	41.xxx.xxx-4	353.xxx.xxx-84	Agente Comunitário de Saúde	**1**
83	54780	2	Wanessa da Silva Soares	32.xxx.xxx-5	217.xxx.xxx-29	Agente Comunitário de Saúde	**2**
							168

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde “Dr. Alberto Carlos Pesciotto”, de 16 de Fevereiro 2024.

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO
Secretária Municipal da Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

PORTARIA SESAU Nº 009, de 11 de março de 2024.

(Concede o bônus instituído pelo art. 3º da Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023, aos servidores que especifica por participação no Projeto 'Votuporanga contra o Aedes Aegypti")

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO, Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o bônus instituído pelo art. 3º da Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023 aos servidores abaixo relacionados, pela participação no Projeto "Votuporanga contra o Aedes Aegypti", nos meses de fevereiro e março/2024.

Ord.	Matrícula	Contrato	Nome do Servidor	RG	CPF	Cargo	Número de Participações
1	83021	1	Adrieli Tavares Fiori	46.xxx.xxx-7	445.xxx.xxx-90	Agente de Combate às Endemias	1
2	50725	1	Alessandra Aparecida da Silva Reis	35.xxx.xxx-1	308.xxx.xxx-29	Agente Comunitário de Saúde	2
3	71388	1	Alessandro Garcia de Oliveira	25.xxx.xxx-6	258.xxx.xxx-59	Agente Comunitário de Saúde	2
4	66040	1	Aline Katiuscia Silva Rios	35.xxx.xxx-X	311.xxx.xxx-77	Agente de Combate às Endemias	2
5	50733	1	Ana Paula da Silva	34.xxx.xxx-0	227.xxx.xxx-85	Agente Comunitário de Saúde	1
6	82080	1	Anderson Jerônimo Barbosa da Silva	55.xxx.xxx-1	079.xxx.xxx-32	Agente de Combate às Endemias	1
7	43230	1	Aparecida Dias do Carmo Yamaguti	19.xxx.xx0	085.xxx.xxx-07	ACE – Resp. Chefe de Área	3
8	56790	1	Barbara Dayane Guimarães da Silva Fuda	46.xxx.xxx-7	366.xxx.xxx-26	Agente Comunitário de Saúde	2
9	79595	1	Bruno Adão da Silva Barbosa	55.xxx.xxx-6	459.xxx.xxx-43	Agente de Combate às Endemias	2
10	73595	1	Cassia Regina da Silva	44.xxx.xxx-2	063.xxx.xxx-05	Agente Comunitário de Saúde	2
11	48135	2	Claudinei Alessandro de Paula	26.xxx.xxx-6	169.xxx.xxx-12	Agente de Combate às Endemias	2

12	51306	1	Cristina Louzada Fernandes	21.xxx.xx8	169.xxx.xxx-29	Agente Comunitário de Saúde	3
13	37800	1	Daniel Barbosa Moretti	29.xxx.xxx-8	215.xxx.xxx-80	Agente de Combate às Endemias	3
14	82064	1	Daniela Carla Damico Rufino	25.xxx.xxx-4	078.xxx.xxx-33	Agente de Combate às Endemias	1
15	66074	1	Danilo Antonio do Nascimento	46.xxx.xxx-7	395.xxx.xxx-94	ACE – Resp. Chefe de Área	3
16	71150	1	Dayane Cristina Garcia	48.xxx.xxx-4	407.xxx.xxx-08	Agente de Combate às Endemias	1
17	82030	1	Debora Bonfim Piquetti	44.xxx.xxx-X	398.xxx.xxx-54	Agente de Combate às Endemias	1
18	50857	1	Denise de Albuquerque Cardoso	35.xxx.xxx-0	334.xxx.xxx-21	Agente Comunitário de Saúde	2
19	79677	1	Diego Andre Ataide Lopes	42.xxx.xxx-6	335.xxx.xxxx-60	Agente Comunitário de Saúde	3
20	37575	2	Dirceu Custodio	27.xxx.xxx-0	184.xxx.xxx-30	Agente de Combate às Endemias	1
21	69195	1	Edir Jose da Costa	9.xxx.xxx-X	928.xxx.xxx-68	ACE – Resp. Chefe de Área	3
22	54046	1	Edison Nogueira Zanachi	23.xxx.xxx-4	255.xxx.xxx-46	Agente de Combate às Endemias	2
23	69423	1	Eduardo Luciano de Almeida	28.xxx.xxx-4	268.xxx.xxx-42	Agente de Combate às Endemias	2
24	54089	1	Elisângela Cristina Gaspar Viana	21.xxx.xx5	009.xxx.xxx-95	ACE – Resp. Chefe de Área	2
25	67995	1	Elisangela Hissae de Macedo Yamamoto Rodrigues	29.xxx.xxx-0	276.xxx.xxx-75	Agente de Combate às Endemias	1
26	68780	1	Evandro da Silva Oliveira	33.xxx.xxx-X	228.xxx.xxx-77	Agente de Combate às Endemias	3
27	64483	1	Fabiana Botelho Lima	28.xxx.xxx-3	270.xxx.xxx-28	Agente de Combate às Endemias	3
28	74253	1	Fernanda Cristina Nascimento	46.xxx.xxx-1	410.xxx.xxx-81	Agente Comunitário de Saúde	1
29	71169	1	Geisa Carla Tofanelli Ferreira	41.xxx.xxx-X	354.xxx.xxx-03	Agente de Combate às Endemias	1
30	74811	1	Graciela Campos de Araujo	56.xxx.xxx-X	045.xxx.xxx-11	Agente de Combate às Endemias	2
31	79689	1	Guilherme Fialho de	46.xxx.xxx-9	380.xxx.xxx-73	Agente	3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

			Oliveira			Comunitário de Saúde	
32	66117	1	Guilherme Peres Augusto	49.xxx.xxx-8	434.xxx.xxx-03	Agente de Combate às Endemias	3
33	37311	1	Humberto Sidinei Franchi	7.xxx.xxx-5	786.xxx.xxx-04	Agente de Combate às Endemias	3
34	51187	1	Ieda de Sousa Barbella	14.xxx.xxx-8	265.xxx.xxx-17	ACS – Resp. Chefe de Divisão	2
35	74795	1	Isis Louziane Ferrarezi	42.xxx.xxx-1	304.xxx.xxx-43	Agente de Combate às Endemias	1
36	54119	1	Joice Fernanda Simão	42.xxx.xxx-7	323.xxx.xxx-33	Agente de Combate às Endemias	2
37	63606	1	Katia Anselmo de Oliveira Bassini	44.xxx.xxx-5	225.xxx.xxx-27	ACE – Resp. Chefe de Área	2
38	63592	1	Keli Cristina Lopes Bottura	32.xxx.xxx-9	327.xxx.xxx-97	Agente Comunitário de Saúde	1
39	63606	1	Kelly Cristina Dias	19.xxx.xxx-5	070.xxx.xxx-38	Agente Comunitário de Saúde	3
40	49646	1	Kleber Rodrigo Furlan	30.xxx.xxx-0	293.xxx.xxx-90	Agente de Combate às Endemias	3
41	50687	2	Lucineia Fernandes Silva da Rocha	42.xxx.xxx-0	351.xxx.xxx-06	ACE – Resp. Chefe de Área	3
42	50938	1	Marcia Jordana de Oliveira Moreira	32.xxx.xxx-8	223.xxx.xxx-36	Agente Comunitário de Saúde	3
43	82072	1	Marcos Antonio de Almeida Garcia Ruiz	33.xxx.xxx-5	301.xxx.xxx-09	Agente de Combate às Endemias	1
44	66133	1	Marcus Vinicius Zanin	47.xxx.xxx-6	393.xxx.xxx-85	Agente de Combate às Endemias	1
45	46353	4	Maria de Lourdes Rodrigues Jardim	40.xxx.xxx-8	351.xxx.xxx-40	Agente Comunitário de Saúde	1
46	36641	3	Maria Lúcia Christo Lopes	33.xxx.xxx-9	218.xxx.xxx-13	Agente de Combate às Endemias	3
47	76351	1	Marilza Aparecida Fileto Bernardo Pistilli	11.xxx.xxx-6	275.xxx.xxx-05	Agente Comunitário de Saúde	2
48	74787	1	Marlene Vidal de Araujo	32.xxx.xxx-X	304.xxx.xxx-19	Agente de Combate às Endemias	3
49	74803	1	Matheus Leonardo da Silveira Serantoni	41.xxx.xxx-2	424.xxx.xxx-56	Agente de Combate às Endemias	3
50	59315	2	Mayara Barriento da	46.xxx.xxx-X	366.xxx.xxx-01	Agente de	3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

			Silva			Combate às Endemias	
51	47074	3	Monica Andreia de Souza Neves	24.xxx.xxx-0	214.xxx.xxx-02	Agente Comunitário de Saúde	3
52	68172	1	Monica Luzia Freitas França	66.xxx.xxx-9	053.xxx.xxx-32	Agente de Combate às Endemias	3
53	71177	1	Monike Ayla de Lima Tavares	47.xxx.xxx-2	406.xxx.xxx-89	Agente de Combate às Endemias	1
54	79552	1	Naira Camila Cassim	46.xxx.xxx-0	368.xxx.xxx-30	Agente de Combate às Endemias	3
55	64572	1	Paula Daiane Rosa Binheli de Lima	29.xxx.xxx-9	351.xxx.xxx-82	ACE – Resp. Chefe de Setor	2
56	62200	1	Paula de Cassia Souza Vieira Soares	42.xxx.xxx-X	322.xxx.xxx-18	Agente Comunitário de Saúde	3
57	71134	1	Poliana Beatriz da Silva Barbosa	50.xxx.xxx-2	460.xxx.xxx-01	Agente de Combate às Endemias	3
58	79780	1	Ranny Hellen Andrade Caetano	49.xxx.xxx-6	439.xxx.xxx-03	Agente Comunitário de Saúde	3
59	41190	1	Regina de Souza Castro	29.xxx.xxx-2	266.xxx.xxx-13	ACE – Resp. Chefe de Área	3
60	60011	1	Ricardo Brito Silva	39.xxx.xxx-5	016.xxx.xxx-24	Agente Comunitário de Saúde	2
61	64580	1	Rodrigo Paszko Pereira	41.xxx.xxx-6	356.xxx.xxx-09	Agente de Combate às Endemias	3
62	79705	1	Rosangela Aparecida Calixto de Almeida	29.xxx.xxx-9	283.xxx.xxx-70	Agente Comunitário de Saúde	1
63	69136	1	Roseli Aparecida Ciconi Franzin	28.xxx.xxx-2	247.xxx.xxx-11	Agente de Combate às Endemias	3
64	59331	3	Roseli Jose Pereira de Paula Vitor	20.xxx.xxx-6	098.xxx.xxx-05	Agente de Combate às Endemias	3
65	61131	2	Samara Del Pino Fernandes	40.xxx.xxx-3	368.xxx.xxx-08	Resp. Chefe de Divisão Ambiental	2
66	56715	1	Silvia Alves Pontes	18.xxx.xxx-6	111.xxx.xxx-63	Agente Comunitário de Saúde	1
67	54100	1	Simone Aparecida da Silva	24.xxx.xxx-1	133.xxx.xxx-17	Agente de Combate às Endemias	2
68	71185	1	Sirlene Rozendo Rodrigues	40.xxx.xxx-2	332.xxx.xxx-28	Agente de Combate às Endemias	3
69	75404	2	Thaynara de Faria Elizei	50.xxx.xxx-1	427.xxx.xxx-74	Agente de	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

						Combate às Endemias	
70	60470	1	Vaina Moreira da Silva	40.xxx.xxx-X	326.xxx.xxx-75	Agente Comunitário de Saúde	1
71	62260	1	Valeria Chimello	42.xxx.xxx-X	357.xxx.xxx-99	Agente Comunitário de Saúde	2
72	82048	1	Victor da Silva Rico Nunes	49.xxx.xxx-5	406.xxx.xxx-01	Agente de Combate às Endemias	1
73	71370	1	Vilson da Silva Pereira	47.xxx.xxx-9	378.xxx.xxx-80	Agente Comunitário de Saúde	2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde “Dr. Alberto Carlos Pesciotto”, de 11 de março 2024.

Renata Cristina Martins Ferreira
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria Municipal da Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

PORTARIA SESAU Nº 010, de 02 de abril de 2024.

(Concede o bônus instituído pelo art. 3º da Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023, aos servidores que especifica por participação no Projeto 'Votuporanga contra o Aedes Aegypti")

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO, Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o bônus instituído pelo art. 3º da Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023 aos servidores abaixo relacionados, pela participação no Projeto "Votuporanga contra o Aedes Aegypti", nos meses de março/2024.

Ordem	Matrícula	Contrato	Nome do Servidor	RG	CPF	Cargo	Número de Participações março/2024
1	83021	1	Adrieli Tavares Fiori	46.xxx.xxx-7	445.xxx.xxx-90	Agente de Combate às Endemias	**3**
2	50725	1	Alessandra Aparecida da Silva Reis	35.xxx.xxx-1	308.xxx.xxx-29	Agente Comunitário de Saúde	**1**
3	71388	1	Alessandro Garcia de Oliveira	25.xxx.xxx-6	258.xxx.xxx-59	Agente Comunitário de Saúde	**1**
4	76335	2	Aline Fabiane Mancini Medeiros	44.xxx.xxx-4	374.xxx.xxx-64	Agente Comunitário de Saúde	**1**
5	50733	1	Ana Paula da Silva	34.xxx.xxx-0	227.xxx.xxx-85	Agente Comunitário de Saúde	**3**
6	82080	1	Anderson Jerônimo Barbosa da Silva	55.xxx.xxx-1	079.xxx.xxx-32	Agente de Combate às Endemias	**2**
7	43230	1	Aparecida Dias do Carmo Yamaguti	19.xxx.520	085.xxx.xxx-07	ACE - Resp. Chefe de Área	**1**
8	56790	1	Barbara Dayane Guimarães da Silva Fuda	46.xxx.xxx-7	366.xxx.xxx-26	Agente Comunitário de Saúde	**2**
9	71412	1	Beatriz Zuchi Lau	52.xxx.xxx-1	472.xxx.xxx-86	Agente Comunitário de Saúde	**2**
10	79595	1	Bruno Adão da Silva Barbosa	55.xxx.xxx-6	459.xxx.xxx-43	Agente de Combate às Endemias	**3**
11	73595	1	Cassia Regina da Silva	44.xxx.xxx-2	063.xxx.xxx-05	Agente Comunitário de Saúde	**1**
12	48135	2	Claudinei Alessandro de Paula	26.xxx.xxx-6	169.xxx.xxx-12	Agente de Combate às Endemias	**3**
13	51306	1	Cristina Louzada Fernandes	21.xxx.508	169.xxx.xxx-29	Agente Comunitário de Saúde	**2**

14	72776	2	Dalva Cristina Rezende Silva Oliveira	64.xxx.xxx-4	017.xxx.xxx-80	Agente de Combate às Endemias	**2**
15	37800	1	Daniel Barbosa Moretti	29.xxx.xxx-8	215.xxx.xxx-80	Agente de Combate às Endemias	**3**
16	82064	1	Daniela Carla Damico Rufino	25.xxx.xxx-4	078.xxx.xxx-33	Agente de Combate às Endemias	**3**
17	66074	1	Danilo Antonio do Nascimento	46.xxx.xxx-7	395.xxx.xxx-94	ACE - resp. Chefe de Área	**1**
18	83013	1	Danilo Pedro Souza Carrilho	33.xxx.xxx-6	335.xxx.xxx-96	Agente de Combate às Endemias	**2**
19	82030	1	Debora Bonfim Piquetti	44.xxx.xxx-X	398.xxx.xxx-54	Agente de Combate às Endemias	**1**
20	50857	1	Denise de Albuquerque Cardoso	35.xxx.xxx-0	334.xxx.xxx-21	Agente Comunitário de Saúde	**1**
21	79697	1	Diego Andre Ataide Lopes	42.xxx.xxx-6	335.xxx.xxx-60	Agente Comunitário de Saúde	**1**
22	37575	2	Dirceu Custodio	27.xxx.xxx-0	184.xxx.xxx-30	Agente de Combate às Endemias	**1**
23	69195	1	Edir Jose da Costa	9.xxx.xxx-X	928.xxx.xxx-68	ACE - Resp. Chefe de Área	**2**
24	54046	1	Edison Nogueira Zanachi	23.xxx.xxx-4	255.xxx.xxx-46	Agente de Combate às Endemias	**2**
25	69423	1	Eduardo Luciano de Almeida	28.xxx.xxx-4	268.xxx.xxx-42	Agente de Combate às Endemias	**3**
26	67995	1	Elisangela Hissae de Macedo Yamamoto Rodrigues	29.xxx.xxx-0	276.xxx.xxx-75	Agente de Combate às Endemias	**1**
27	68780	1	Evandro da Silva Oliveira	33.xxx.xxx-X	228.xxx.xxx-77	Agente de Combate às Endemias	**2**
28	64483	1	Fabiana Botelho Lima	28.xxx.xxx-3	270.xxx.xxx-28	Agente de Combate às Endemias	**3**
29	74253	1	Fernanda Cristina Nascimento	46.xxx.xxx-1	410.xxx.xxx-81	Agente Comunitário de Saúde	**1**
30	68011	1	Fernando Serão Peres	37.xxx.xxx-3	362.xxx.xxx-22	Agente de Combate às Endemias	**1**
31	71169	1	Geisa Carla Tofanelli Ferreira	41.xxx.xxx-X	354.xxx.xxx-03	Agente de Combate às Endemias	**2**
32	74811	1	Graciela Campos de Araujo	56.xxx.xxx-X	045.xxx.xxx-11	Agente de Combate às Endemias	**3**
33	82056	1	Guilherme Fernandes Lima	53.xxx.xxx-9	416.xxx.xxx-00	Agente de Combate às Endemias	**2**
34	79689	1	Guilherme Fialho de Oliveira	46.xxx.xxx-9	380.xxx.xxx-73	Agente Comunitário de Saúde	**2**
35	66117	1	Guilherme Peres Augusto	49.xxx.xxx-8	434.xxx.xxx-03	Agente de Combate às Endemias	**2**
36	37311	1	Humberto Sidinei Franchi	7.xxx.xxx-5	786.xxx.xxx-04	Agente de Combate às Endemias	**3**
37	51187	1	Ieda de Sousa Barbella	14.xxx.xxx-8	265.xxx.xxx-17	ACS- Chefe de Divisão	**3**
38	59110	1	Josy Adriana Batista Modesto	35.xxx.xxx-1	223.xxx.xxx-13	Agente Comunitário de Saúde	**2**
39	66125	1	Katia Anselmo de Oliveira Bassini	44.xxx.xxx-5	225.xxx.xxx-27	ACE - Resp. Chefe de Área	**2**
40	63592	1	Keli Cristina Lopes Bottura	32.xxx.xxx-9	327.xxx.xxx-97	Agente Comunitário de Saúde	**2**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

41	49646	1	Kleber Rodrigo Furlan	30.xxx.xxx-0	293.xxx.xxx-90	Agente de Combate às Endemias	**1**
42	76944	1	Laiza Pereira Simao	34.xxx.xxx-8	351.xxx.xxx-51	Agente Comunitário de Saúde	**2**
43	79662	1	Lucas Mariano Tavares	47.xxx.xxx-5	409.xxx.xxx-24	Agente de Combate às Endemias	**3**
44	50687	2	Lucineia Fernandes Silva da Rocha	42.xxx.xxx-0	351.xxx.xxx-06	ACE - resp. Chefe de Área	**2**
45	42064	2	Marcia Janini	25.xxx.xxx-4	184.xxx.xxx-73	Agente de Combate às Endemias	**1**
46	50938	1	Marcia Jordana de Oliveira Moreira	32.xxx.xxx-8	223.xxx.xxx-36	Agente Comunitário de Saúde	**3**
47	82072	1	Marcos Antonio de Almeida Garcia Ruiz	33.xxx.xxx-5	301.xxx.xxx-09	Agente de Combate às Endemias	**2**
48	66133	1	Marcus Vinicius Zanin	47.xxx.xxx-6	393.xxx.xxx-85	Agente de Combate às Endemias	**1**
49	46353	4	Maria de Lourdes Rodrigues Jardim	40.xxx.xxx-8	351.xxx.xxx-40	Agente Comunitário de Saúde	**1**
50	36641	3	Maria Lúcia Christo Lopes	33.xxx.xxx-9	218.xxx.xxx-13	Agente de Combate às Endemias	**3**
51	76351	1	Marilza Aparecida Fileto Bernardo Pistilli	11.xxx.xxx-6	275.xxx.xxx-05	Agente Comunitário de Saúde	**3**
52	74787	1	Marlene Vidal de Araujo	32.xxx.xxx-X	304.xxx.xxx-19	Agente de Combate às Endemias	**3**
53	41912	2	Marli Izabel Pereira de Oliveira	11.xxx.xxx-96	223.xxx.xxx-75	Agente Comunitário de Saúde	**1**
54	74803	1	Matheus Leonardo da Silveira Serantoni	41.xxx.xxx-2	424.xxx.xxx-56	Agente de Combate às Endemias	**2**
55	59315	2	Mayara Barriento da Silva	46.xxx.xxx-X	366.xxx.xxx-01	Agente de Combate às Endemias	**3**
56	47074	3	Monica Andreia de Souza Neves	24.xxx.xxx-0	214.xxx.xxx-02	Agente Comunitário de Saúde	**1**
57	68172	1	Monica Luzia Freitas França	66.xxx.xxx-9	053.xxx.xxx-32	Agente de Combate às Endemias	**3**
58	71177	1	Monike Ayla de Lima Tavares	47.xxx.xxx-2	406.xxx.xxx-89	Agente de Combate às Endemias	**2**
59	76250	1	Murilo da Silva Bueno	35.xxx.xxx-0	229.xxx.xxx-74	Agente Comunitário de Saúde	**1**
60	79552	1	Naira Camila Cassim	46.xxx.xxx-0	368.xxx.xxx-30	Agente de Combate às Endemias	**3**
61	71134	1	Poliana Beatriz da Silva Barbosa	50.xxx.xxx-2	460.xxx.xxx-01	Agente de Combate às Endemias	**3**
62	79780	1	Ranny Hellen Andrade Caetano	49.xxx.xxx-6	439.xxx.xxx-03	Agente Comunitário de Saúde	**3**
63	41190	1	Regina de Souza Castro	29.xxx.xxx-2	266.xxx.xxx-13	ACE - Resp. Chefe de Área	**1**
64	27561	2	Reginaldo Carlos Ivalde	20.xxx.xxx-5	154.xxx.xxx-00	Agente Comunitário de Saúde	**2**
65	79721	1	Renata Andressa Mattiazzo de Oliveira	15.xxx.xxx-4	205.xxx.xxx-05	Agente Comunitário de Saúde	**3**
66	60011	1	Ricardo Brito Silva	39.xxx.xxx-5	016.xxx.xxx-24	Agente Comunitário de Saúde	**3**
67	79579	1	Ricardo dos Santos Rodrigues	46.xxx.xxx-5	403.xxx.xxx-94	Agente de Combate às Endemias	**2**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

68	64580	1	Rodrigo Paszko Pereira	41.xxx.xxx-6	356.xxx.xxx-09	Agente de Combate às Endemias	**3**
69	79705	1	Rosangela Aparecida Calixto de Almeida	29.xxx.xxx-9	283.xxx.xxx-70	Agente Comunitário de Saúde	**2**
70	69136	1	Roseli Aparecida Ciconi Franzin	28.xxx.xxx-2	247.xxx.xxx-11	Agente de Combate às Endemias	**3**
71	59331	3	Roseli Jose Pereira de Paula Vitor	20.xxx.xxx-6	098.xxx.xxx-05	Agente de Combate às Endemias	**3**
72	54100	1	Simone Aparecida da Silva	24.xxx.xxx-1	133.xxx.xxx-17	Agente de Combate às Endemias	**3**
73	71185	1	Sirlene Rozendo Rodrigues	40.xxx.xxx-2	332.xxx.xxx-28	Agente de Combate às Endemias	**2**
74	60399	1	Vanessa Rodrigues de Freitas	41.xxx.xxx-9	360.xxx.xxx-54	Agente Comunitário de Saúde	**2**
75	82048	1	Victor da Silva Rico Nunes	49.xxx.xxx-5	406.xxx.xxx-01	Agente de Combate às Endemias	**1**
76	71370	1	Vilson da Silva Pereira	47.xxx.xxx-9	378.xxx.xxx-80	Agente Comunitário de Saúde	**2**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde “Dr. Alberto Carlos Pesciotto”, de 02 de abril 2024.

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

PORTARIA SESAU Nº 011, de 13 de maio de 2024.

(Concede o bônus instituído pelo art. 3º da Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023, aos servidores que especifica por participação no Projeto 'Votuporanga contra o Aedes Aegypti")

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO, Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o bônus instituído pelo art. 3º da Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023 aos servidores abaixo relacionados, pela participação no Projeto "Votuporanga contra o Aedes Aegypti", no mês de abril/2024.

Ordem	Matrícula	Contrato	Nome do Servidor	RG	CPF	Cargo	Número de Participações ABRIL/2024
1	83021	1	Adrieli Tavares Fiori	46.xxx.xxx-7	445.xxx.xxx-90	Agente de Combate às Endemias	**4**
2	50725	1	Alessandra Aparecida da Silva Reis	35.xxx.xxx-1	308.xxx.xxx-29	Agente Comunitário de Saúde	**1**
3	76335	2	Aline Fabiane Mancini Medeiros	44.xxx.xxx-4	374.xxx.xxx-64	Agente Comunitário de Saúde	**4**
4	66040	1	Aline Katiuscia Silva Rios	35.xxx.xxx-X	311.xxx.xxx-77	Agente de Combate às Endemias	**1**
5	74846	1	Ana Paula Costa de Oliveira*	45.xxx.xxx-5	458.xxx.xxx-93	Agente de Combate às Endemias	**2**
6	50733	1	Ana Paula da Silva	34.xxx.xxx-0	227.xxx.xxx-85	Agente Comunitário de Saúde	**4**
7	43230	1	Aparecida Dias do Carmo Yamaguti	19.xxx.520	085.xxx.xxx-07	ACE – Resp. Chefe de Área	**3**
8	56790	1	Barbara Dayane Guimaraes da Silva Fuda	46.xxx.xxx-7	366.xxx.xxx-26	Agente Comunitário de Saúde	**4**
9	71412	1	Beatriz Zuchi Lau	52.xxx.xxx-1	472.xxx.xxx-86	Agente Comunitário de Saúde	**4**
10	79595	1	Bruno Adao da Silva Barbosa	55.xxx.xxx-6	459.xxx.xxx-43	Agente de Combate às	**3**

						Endemias	
11	73595	1	Cassia Regina da Silva	44.xxx.xxx-2	063.xxx.xxx-05	Agente Comunitário de Saúde	**1**
12	48135	2	Claudinei Alessandro de Paula	26.xxx.xxx-6	169.xxx.xxx-12	Agente de Combate às Endemias	**2**
13	72776	2	Dalva Cristina Rezende Silva Oliveira	64.xxx.xxx-4	017.xxx.xxx-80	Agente de Combate às Endemias	**2**
14	37800	1	Daniel Barbosa Moretti	29.xxx.xxx-8	215.xxx.xxx-80	Agente de Combate às Endemias	**1**
15	82030	1	Debora Bonfim Piquetti	44.xxx.xxx-X	398.xxx.xxx-54	Agente de Combate às Endemias	**1**
16	79697	1	Diego Andre Ataide Lopes	42.xxx.xxx-6	335.xxx.xxx-60	Agente Comunitário de Saúde	**2**
17	37575	2	Dirceu Custodio	27.xxx.xxx-0	184.xxx.xxx-30	Agente de Combate às Endemias	**1**
18	71287	2	Edilaine Domingues Barbosa	33.xxx.xxx-X	286.xxx.xxx-55	Agente de Combate às Endemias	**1**
19	69195	1	Edir Jose da Costa	9.xxx.xxx-X	928.xxx.xxx-68	ACE – Resp. Chefe de Área	**3**
20	54046	1	Edison Nogueira Zanachi	23.xxx.xxx-4	255.xxx.xxx-46	Agente de Combate às Endemias	**1**
21	63169	1	Edna de Lourdes Delduque de Melo	16.xxx.500	085.xxx.xxx-51	Agente de Combate às Endemias	**3**
22	69423	1	Eduardo Luciano de Almeida	28.xxx.xxx-4	268.xxx.xxx-42	Agente de Combate às Endemias	**4**
23	54089	1	Elisangela Cristina Gaspar Viana	21.xxx.835	009.xxx.xxx-95	ACE - RESP. Chefe de Área	**3**
24	82402	1	Emerson dos Santos Pereira	58.xxx.xxx-5	477.xxx.xxx-14	Agente de Combate às Endemias	**1**
25	68780	1	Evandro da Silva Oliveira	33.xxx.xxx-X	228.xxx.xxx-77	Agente de Combate às Endemias	**3**
26	64483	1	Fabiana Botelho Lima	28.xxx.xxx-3	270.xxx.xxx-28	Agente de Combate às Endemias	**4**
27	68011	1	Fernando Serao Peres	37.xxx.xxx-3	362.xxx.xxx-22	Agente de Combate às Endemias	**2**
28	79799	1	Gabriela Nogueira da Silva	44.xxx.xxx-0	445.xxx.xxx-90	Agente Comunitário de Saúde	**1**
29	71169	1	Geisa Carla Tofanelli Ferreira	41.xxx.xxx-X	354.xxx.xxx-03	Agente de Combate às	**2**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

						Endemias	
30	74811	1	Graciela Campos de Araujo	56.xxx.xxx-X	045.xxx.xxx-11	Agente de Combate às Endemias	**4**
31	68020	2	Graziele Mafra Teodoro	47.xxx.xxx-8	230.xxx.xxx-20	Agente de Combate às Endemias	**3**
32	79689	1	Guilherme Fialho de Oliveira	46.xxx.xxx-9	380.xxx.xxx-73	Agente Comunitário de Saúde	**2**
33	66117	1	Guilherme Peres Augusto	49.xxx.xxx-8	434.xxx.xxx-03	Agente de Combate às Endemias	**4**
34	37311	1	Humberto Sidinei Franchi	7.xxx.xxx-5	786.xxx.xxx-04	Agente de Combate às Endemias	**1**
35	51187	1	Ieda de Sousa Barbella	14.xxx.xxx-8	265.xxx.xxx-17	ACS - Resp. Chefe de Divisão	**3**
36	79654	1	Joao Victor Mendes Mantovani	49.xxx.xxx-X	435.xxx.xxx-26	Agente de Combate às Endemias	**2**
37	66125	1	Katia Anselmo de Oliveira Bassini	44.xxx.xxx-5	225.xxx.xxx-27	ACE – Resp. Chefe de Área	**3**
38	63592	1	Keli Cristina Lopes Bottura	32.xxx.xxx-9	327.xxx.xxx-97	Agente Comunitário de Saúde	**3**
39	49646	1	Kleber Rodrigo Furlan	30.xxx.xxx-0	293.xxx.xxx-90	Agente de Combate às Endemias	**3**
40	76944	1	Laiza Pereira Simao	34.xxx.xxx-8	351.xxx.xxx-51	Agente Comunitário de Saúde	**3**
41	79662	1	Lucas Mariano Tavares	47.xxx.xxx-5	409.xxx.xxx-24	Agente de Combate às Endemias	**4**
42	50687	2	Lucineia Fernandes Silva da Rocha	42.xxx.xxx-0	351.xxx.xxx-06	ACE – Resp. Chefe de Área	**2**
43	42064	2	Marcia Janini	25.xxx.xxx-4	184.xxx.xxx-73	Agente de Combate às Endemias	**1**
44	82072	1	Marcos Antonio de Almeida Garcia Ruiz	33.xxx.xxx-5	301.xxx.xxx-09	Agente de Combate às Endemias	**4**
45	66133	1	Marcus Vinicius Zanin	47.xxx.xxx-6	393.xxx.xxx-85	Agente de Combate às Endemias	**1**
46	46353	4	Maria de Lourdes Rodrigues Jardim	40.xxx.xxx-8	351.xxx.xxx-40	Agente Comunitário de Saúde	**4**
47	36641	3	Maria Lúcia Christo Lopes	33.xxx.xxx-9	218.xxx.xxx-13	Agente de Combate às Endemias	**3**
48	76351	1	Marilza Aparecida Fileto Bernardo	11.xxx.xxx-6	275.xxx.xxx-05	Agente Comunitário de	**4**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

			Pistilli			Saúde	
49	79587	1	Marina Athayde Mantovani	44.xxx.xxx-1	387.xxx.xxx-02	Agente de Combate às Endemias	**1**
50	74787	1	Marlene Vidal de Araujo	32.xxx.xxx-X	304.xxx.xxx-19	Agente de Combate às Endemias	**4**
51	60445	1	Marli Martins da Silva	45.xxx.xxx-3	215.xxx.xxx-09	Agente Comunitário de Saúde	**1**
52	74803	1	Matheus Leonardo da Silveira Serantoni	41.xxx.xxx-2	424.xxx.xxx-56	Agente de Combate às Endemias	**4**
53	59315	2	Mayara Barriento da Silva	46.xxx.xxx-X	366.xxx.xxx-01	Agente de Combate às Endemias	**4**
54	68172	1	Monica Luzia Freitas França	66.xxx.xxx-9	053.xxx.xxx-32	Agente de Combate às Endemias	**4**
55	71177	1	Monike Ayla de Lima Tavares	47.xxx.xxx-2	406.xxx.xxx-89	Agente de Combate às Endemias	**3**
56	79552	1	Naira Camila Cassim	46.xxx.xxx-0	368.xxx.xxx-30	Agente de Combate às Endemias	**4**
57	58220	2	Patricia da Silva Alves	47.xxx.xxx-3	403.xxx.xxx-70	Agente de Combate às Endemias	**1**
58	62200	1	Paula de Cassia Souza Vieira Soares	42.xxx.xxx-X	322.xxx.xxx-18	Agente Comunitário de Saúde	**1**
59	71134	1	Poliana Beatriz da Silva Barbosa	50.xxx.xxx-2	460.xxx.xxx-01	Agente de Combate às Endemias	**4**
60	79780	1	Ranny Hellen Andrade Caetano	49.xxx.xxx-6	439.xxx.xxx-03	Agente Comunitário de Saúde	**2**
61	41190	1	Regina de Souza Castro	29.xxx.xxx-2	266.xxx.xxx-13	ACE – Resp. Chefe de Área	**2**
62	27561	2	Reginaldo Carlos Ivalde	20.xxx.xxx-5	154.xxx.xxx-00	Agente Comunitário de Saúde	**3**
63	60011	1	Ricardo Brito Silva	39.xxx.xxx-5	016.xxx.xxx-24	Agente Comunitário de Saúde	**4**
64	79579	1	Ricardo dos Santos Rodrigues	46.xxx.xxx-5	403.xxx.xxx-94	Agente de Combate às Endemias	**3**
65	71439	1	Rita de Cassia Bianchini	33.xxx.xxx-1	303.xxx.xxx-01	Agente Comunitário de Saúde	**4**
66	64580	1	Rodrigo Paszko Pereira	41.xxx.xxx-6	356.xxx.xxx-09	Agente de Combate às Endemias	**4**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

67	79705	1	Rosangela Aparecida Calixto de Almeida	29.xxx.xxx-9	283.xxx.xxx-70	Agente Comunitário de Saúde	**3**
68	69136	1	Roseli Aparecida Ciconi Franzin	28.xxx.xxx-2	247.xxx.xxx-11	Agente de Combate às Endemias	**4**
69	59331	3	Roseli Jose Pereira de Paula Vitor	20.xxx.xxx-6	098.xxx.xxx-05	Agente de Combate às Endemias	**4**
70	56715	1	Silvia Alves Pontes	18.xxx.xxx-6	111.xxx.xxx-63	Agente Comunitário de Saúde	**2**
71	54100	1	Simone Aparecida da Silva	24.xxx.xxx-1	133.xxx.xxx-17	Agente de Combate às Endemias	**3**
72	71185	1	Sirlene Rozendo Rodrigues	40.xxx.xxx-2	332.xxx.xxx-28	Agente de Combate às Endemias	**4**
73	64513	1	Taita Tatiane dos Santos Nunis	44.xxx.xxx-4	316.xxx.xxx-76	Agente de Combate às Endemias	**4**
74	60470	1	Vaina Moreira da Silva	40.xxx.xxx-X	326.xxx.xxx-75	Agente Comunitário de Saúde	**3**
75	60399	1	Vanessa Rodrigues de Freitas	41.xxx.xxx-9	360.xxx.xxx-54	Agente Comunitário de Saúde	**3**
76	71370	1	Vilson da Silva Pereira	47.xxx.xxx-9	378.xxx.xxx-80	Agente Comunitário de Saúde	**1**

* 1 participação referente a março/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde “Dr. Alberto Carlos Pesciotto”, de 13 de maio 2024.

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

PORTARIA SESAU Nº 012, de 05 de junho de 2024.

(Concede o bônus instituído pelo art. 3º da Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023, aos servidores que especifica por participação no Projeto 'Votuporanga contra o Aedes Aegypti")

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO, Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o bônus instituído pelo art. 3º da Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023 aos servidores abaixo relacionados, pela participação no Projeto "Votuporanga contra o Aedes Aegypti", no mês de maio/2024.

Ordem	Matrícula	Contrato	Nome do Servidor	RG	CPF	Cargo	Número de Participações MAIO/2024
1	83021	1	Adrieli Tavares Fiori	46.xxx.xxx-7	445.xxx.xxx-90	Agente de Combate às Endemias	**1**
2	76335	2	Aline Fabiane Mancini Medeiros	44.xxx.xxx-4	374.xxx.xxx-64	Agente Comunitário de Saúde	**2**
3	66040	1	Aline Katiuscia Silva Rios	35.xxx.xxx-X	311.xxx.xxx-77	Agente de Combate às Endemias	**1**
4	74846	1	Ana Paula Costa de Oliveira	45.xxx.xxx-5	458.xxx.xxx-93	Agente de Combate às Endemias	**1**
5	50733	1	Ana Paula da Silva	34.xxx.xxx-0	227.xxx.xxx-85	Agente Comunitário de Saúde	**2**
6	62120	1	Analice Dias Barbosa	40.xxx.xxx-9	300.xxx.xxx-80	Agente Comunitário de Saúde	**1**
7	82080	1	Anderson Jerônimo Barbosa da Silva	55.xxx.xxx-1	079.xxx.xxx-32	Agente de Combate às Endemias	**1**
8	59587	1	Aparecida Alves da Silva Nogueira	24.xxx.xxx-1	070.xxx.xxx-60	Agente Comunitário de Saúde	**2**
9	43230	1	Aparecida Dias do Carmo Yamaguti	19.xxx.520	085.xxx.xxx-07	Agente de Combate às Endemias	**2**
10	56790	1	Barbara Dayane Guimaraes da Silva Fuda	46.xxx.xxx-7	366.xxx.xxx-26	Agente Comunitário de Saúde	**2**
11	71412	1	Beatriz Zuchi Lau	52.xxx.xxx-1	472.xxx.xxx-86	Agente Comunitário de Saúde	**1**
12	79595	1	Bruno Adao da Silva Barbosa	55.xxx.xxx-6	459.xxx.xxx-43	Agente de Combate às Endemias	**2**
13	48135	2	Claudinei Alessandro de Paula	26.xxx.xxx-6	169.xxx.xxx-12	Agente de Combate às Endemias	**2**
14	51306	1	Cristina Louzada Fernandes	21.xxx.508	169.xxx.xxx-29	Agente Comunitário de Saúde	**1**
15	72776	2	Dalva Cristina Rezende Silva Oliveira	64.xxx.xxx-4	017.xxx.xxx-80	Agente de Combate às Endemias	**1**

16	37800	1	Daniel Barbosa Moretti	29.xxx.xxx-8	215.xxx.xxx-80	Agente de Combate às Endemias	**2**
17	71150	1	Dayane Cristina Garcia	48.xxx.xxx-4	407.xxx.xxx-08	Agente de Combate às Endemias	**1**
18	69195	1	Edir Jose da Costa	9.xxx.xxx-X	928.xxx.xxx-68	Agente de Combate às Endemias	**1**
19	54046	1	Edison Nogueira Zanachi	23.xxx.xxx-4	255.xxx.xxx-46	Agente de Combate às Endemias	**2**
20	63169	1	Edna de Lourdes Delduque de Melo	16.xxx.500	085.xxx.xxx-51	Agente de Combate às Endemias	**1**
21	69423	1	Eduardo Luciano de Almeida	28.xxx.xxx-4	268.xxx.xxx-42	Agente de Combate às Endemias	**2**
22	54089	1	Elisangela Cristina Gaspar Viana	21.xxx.835	009.xxx.xxx-95	Agente de Combate às Endemias	**2**
23	67995	1	Elisangela Hissae de Macedo Yamamoto Rodrigues	29.xxx.xxx-0	276.xxx.xxx-75	Agente de Combate às Endemias	**1**
24	68780	1	Evandro da Silva Oliveira	33.xxx.xxx-X	228.xxx.xxx-77	Agente de Combate às Endemias	**2**
25	64483	1	Fabiana Botelho Lima	28.xxx.xxx-3	270.xxx.xxx-28	Agente de Combate às Endemias	**2**
26	74811	1	Graciela Campos de Araujo	56.xxx.xxx-X	045.xxx.xxx-11	Agente de Combate às Endemias	**2**
27	68020	2	Graziele Mafra Teodoro	47.xxx.xxx-8	230.xxx.xxx-20	Agente de Combate às Endemias	**1**
28	66117	1	Guilherme Peres Augusto	49.xxx.xxx-8	434.xxx.xxx-03	Agente de Combate às Endemias	**2**
29	51187	1	Ieda de Sousa Barbella	14.xxx.xxx-8	265.xxx.xxx-17	ACS - Resp. Chefe de Divisão	**1**
30	79654	1	Joao Victor Mendes Mantovani	49.xxx.xxx-X	435.xxx.xxx-26	Agente de Combate às Endemias	**1**
31	66125	1	Katia Anselmo de Oliveira Bassini	44.xxx.xxx-5	225.xxx.xxx-27	Agente de Combate às Endemias	**1**
32	49646	1	Kleber Rodrigo Furlan	30.xxx.xxx-0	293.xxx.xxx-90	Agente de Combate às Endemias	**2**
33	76944	1	Laiza Pereira Simao	34.xxx.xxx-8	351.xxx.xxx-51	Agente Comunitário de Saúde	**1**
34	79646	1	Leonel Cardoso de Oliveira Junior	53.xxx.xxx-6	320.xxx.xxx-04	Agente de Combate às Endemias	**2**
35	79662	1	Lucas Mariano Tavares	47.xxx.xxx-5	409.xxx.xxx-24	Agente de Combate às Endemias	**1**
36	50687	2	Lucineia Fernandes Silva da Rocha	42.xxx.xxx-0	351.xxx.xxx-06	Agente de Combate às Endemias	**1**
37	82072	1	Marcos Antonio de Almeida Garcia Ruiz	33.xxx.xxx-5	301.xxx.xxx-09	Agente de Combate às Endemias	**2**
38	66133	1	Marcus Vinicius Zanin	47.xxx.xxx-6	393.xxx.xxx-85	Agente de Combate às Endemias	**1**
39	46353	4	Maria de Lourdes Rodrigues Jardim	40.xxx.xxx-8	351.xxx.xxx-40	Agente Comunitário de Saúde	**2**
40	36641	3	Maria Lúcia Christo Lopes	33.xxx.xxx-9	218.xxx.xxx-13	Agente de Combate às Endemias	**2**
41	76351	1	Marilza Aparecida Fileto Bernardo Pistilli	11.xxx.xxx-6	275.xxx.xxx-05	Agente Comunitário de Saúde	**1**
42	74787	1	Marlene Vidal de Araujo	32.xxx.xxx-X	304.xxx.xxx-19	Agente de Combate às Endemias	**2**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

43	60445	1	Marli Martins da Silva	45.xxx.xxx-3	215.xxx.xxx-09	Agente Comunitário de Saúde	**2**
44	74803	1	Matheus Leonardo da Silveira Serantoni	41.xxx.xxx-2	424.xxx.xxx-56	Agente de Combate às Endemias	**1**
45	59315	2	Mayara Barriento da Silva	46.xxx.xxx-X	366.xxx.xxx-01	Agente de Combate às Endemias	**2**
46	68172	1	Monica Luzia Freitas França	66.xxx.xxx-9	053.xxx.xxx-32	Agente de Combate às Endemias	**2**
47	76250	1	Murilo da Silva Bueno	35.xxx.xxx-0	229.xxx.xxx-74	Agente Comunitário de Saúde	**1**
48	79552	1	Naira Camila Cassim	46.xxx.xxx-0	368.xxx.xxx-30	Agente de Combate às Endemias	**2**
49	62200	1	Paula de Cassia Souza Vieira Soares	42.xxx.xxx-X	322.xxx.xxx-18	Agente Comunitário de Saúde	**1**
50	71134	1	Poliana Beatriz da Silva Barbosa	50.xxx.xxx-2	460.xxx.xxx-01	Agente de Combate às Endemias	**2**
51	79780	1	Ranny Hellen Andrade Caetano	49.664.190-6	439.xxx.xxx-03	Agente Comunitário de Saúde	**2**
52	41190	1	Regina de Souza Castro	29.xxx.xxx-2	266.xxx.xxx-13	Agente de Combate às Endemias	**1**
53	60011	1	Ricardo Brito Silva	39.xxx.xxx-5	016.xxx.xxx-24	Agente Comunitário de Saúde	**2**
54	71439	1	Rita de Cassia Bianchini	33.xxx.xxx-1	303.xxx.xxx-01	Agente Comunitário de Saúde	**2**
55	64580	1	Rodrigo Paszko Pereira	41.xxx.xxx-6	356.xxx.xxx-09	Agente de Combate às Endemias	**2**
56	79705	1	Rosangela Aparecida Calixto de Almeida	29.xxx.xxx-9	283.xxx.xxx-70	Agente Comunitário de Saúde	**2**
57	69136	1	Roseli Aparecida Ciconi Franzin	28.xxx.xxx-2	247.xxx.xxx-11	Agente de Combate às Endemias	**2**
58	59331	3	Roseli Jose Pereira de Paula Vitor	20.xxx.xxx-6	098.xxx.xxx-05	Agente de Combate às Endemias	**2**
59	40231	3	Roseli Maria Orlandeli	20.xxx.xxx-3	070.xxx.xxx-43	Agente de Combate às Endemias	**1**
60	54100	1	Simone Aparecida da Silva	24.xxx.xxx-1	133.xxx.xxx-17	Agente de Combate às Endemias	**1**
61	71185	1	Sirlene Rozendo Rodrigues	40.xxx.xxx-2	332.xxx.xxx-28	Agente de Combate às Endemias	**2**
62	64513	1	Taita Tatiane dos Santos Nunis	44.xxx.xxx-4	316.xxx.xxx-76	Agente de Combate às Endemias	**2**
63	60470	1	Vaina Moreira da Silva	40.xxx.xxx-X	326.xxx.xxx-75	Agente Comunitário de Saúde	**2**
64	60399	1	Vanessa Rodrigues de Freitas	41.xxx.xxx-9	360.xxx.xxx-54	Agente Comunitário de Saúde	**1**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde “Dr. Alberto Carlos Pesciotto”, de 05 de junho 2024.

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

PORTARIA SESAU Nº 013, de 27 de junho de 2024.

(Concede o bônus instituído pelo art. 3º da Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023, aos servidores que especifica por participação no Projeto 'Votuporanga contra o Aedes Aegypti")

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO, Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o bônus instituído pelo art. 3º da Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023 aos servidores abaixo relacionados, pela participação no Projeto "Votuporanga contra o Aedes Aegypti", no mês de junho/2024.

Ordem	Matrícula	Contrato	Nome do Servidor	RG	CPF	Cargo	Número de Participações JUNHO/2024
1	83021	1	Adrieli Tavares Fiori	46.xxx.xxx-7	445.xxx.xxx-90	Agente de Combate às Endemias	**1**
2	76335	2	Aline Fabiane Mancini Medeiros	44.xxx.xxx-4	374.xxx.xxx-64	Agente Comunitário de Saúde	**2**
3	66040	1	Aline Katiuscia Silva Rios	35.xxx.xxx-X	311.xxx.xxx-77	Agente de Combate às Endemias	**1**
4	50733	1	Ana Paula da Silva	34.xxx.xxx-0	227.xxx.xxx-85	Agente Comunitário de Saúde	**1**
5	62120	1	Analice Dias Barbosa	40.xxx.xxx-9	300.xxx.xxx-80	Agente Comunitário de Saúde	**2**
6	59587	1	Aparecida Alves da Silva Nogueira	24.xxx.xxx-1	070.xxx.xxx-60	Agente Comunitário de Saúde	**2**
7	79595	1	Bruno Adão da Silva Barbosa	55.xxx.xxx-6	459.xxx.xxx-43	Agente de Combate às Endemias	**2**
8	48135	2	Claudinei Alessandro de Paula	26.xxx.xxx-6	169.xxx.xxx-12	Agente de Combate às Endemias	**2**
9	72776	2	Dalva Cristina Rezende Silva Oliveira	64.xxx.xxx-4	017.xxx.xxx-80	Agente de Combate às Endemias	**2**
10	37800	1	Daniel Barbosa Moretti	29.xxx.xxx-8	215.xxx.xxx-80	Agente de Combate às Endemias	**1**
11	66074	1	Danilo Antônio do Nascimento	46.xxx.xxx-7	395.xxx.xxx-94	Agente de Combate às Endemias	**2**
12	37575	2	Dirceu Custodio	27.xxx.xxx-0	184.xxx.xxx-30	Agente de Combate às Endemias	**1**
13	69195	1	Edir Jose da Costa	9.xxx.xxx-X	928.xxx.xxx-68	Agente de Combate às Endemias	**2**
14	54046	1	Edison Nogueira Zanachi	23.xxx.xxx-4	255.xxx.xxx-46	Agente de Combate às Endemias	**1**
15	69423	1	Eduardo Luciano de Almeida	28.xxx.xxx-4	268.xxx.xxx-42	Agente de Combate às Endemias	**2**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

16	54089	1	Elisangela Cristina Gaspar Viana	21.xxx.835	009.xxx.xxx-95	Agente de Combate às Endemias	**1**
17	68780	1	Evandro da Silva Oliveira	33.xxx.xxx-X	228.xxx.xxx-77	Agente de Combate às Endemias	**2**
18	64483	1	Fabiana Botelho Lima	28.xxx.xxx-3	270.xxx.xxx-28	Agente de Combate às Endemias	**2**
19	74811	1	Graciela Campos de Araújo	56.xxx.xxx-X	045.xxx.xxx-11	Agente de Combate às Endemias	**2**
20	68020	2	Graziele Mafra Teodoro	47.xxx.xxx-8	230.xxx.xxx-20	Agente de Combate às Endemias	**2**
21	66117	1	Guilherme Peres Augusto	49.xxx.xxx-8	434.xxx.xxx-03	Agente de Combate às Endemias	**2**
22	37311	1	Humberto Sidinei Franchi	7.xxx.xxx-5	786.xxx.xxx-04	Agente de Combate às Endemias	**2**
23	66125	1	Katia Anselmo de Oliveira Bassini	44.xxx.xxx-5	225.xxx.xxx-27	Agente de Combate às Endemias	**2**
24	63606	1	Kelly Cristina Dias	19.xxx.xxx-5	070.xxx.xxx-38	Agente Comunitário de Saúde	**1**
25	76944	1	Laiza Pereira Simão	34.xxx.xxx-8	351.xxx.xxx-51	Agente Comunitário de Saúde	**2**
26	79646	1	Leonel Cardoso de Oliveira Junior	53.xxx.xxx-6	320.xxx.xxx-04	Agente de Combate às Endemias	**1**
27	50687	2	Lucineia Fernandes Silva da Rocha	42.xxx.xxx-0	351.xxx.xxx-06	Agente de Combate às Endemias	**1**
28	82072	1	Marcos Antônio de Almeida Garcia Ruiz	33.xxx.xxx-5	301.xxx.xxx-09	Agente de Combate às Endemias	**2**
29	66133	1	Marcus Vinicius Zanin	47.xxx.xxx-6	393.xxx.xxx-85	Agente de Combate às Endemias	**1**
30	46353	4	Maria de Lourdes Rodrigues Jardim	40.xxx.xxx-8	351.xxx.xxx-40	Agente Comunitário de Saúde	**2**
31	36641	3	Maria Lucia Christo Lopes	33.xxx.xxx-9	218.xxx.xxx-13	Agente de Combate às Endemias	**2**
32	76351	1	Marilza Aparecida Fileto Bernardo Pistilli	11.xxx.xxx-6	275.xxx.xxx-05	Agente Comunitário de Saúde	**2**
33	74787	1	Marlene Vidal de Araujo	32.xxx.xxx-X	304.xxx.xxx-19	Agente de Combate às Endemias	**2**
34	60445	1	Marli Martins da Silva	45.xxx.xxx-3	215.xxx.xxx-09	Agente Comunitário de Saúde	**2**
35	74803	1	Matheus Leonardo da Silveira Serantoni	41.xxx.xxx-2	424.xxx.xxx-56	Agente de Combate às Endemias	**1**
36	59315	2	Mayara Barriento da Silva	46.xxx.xxx-X	366.xxx.xxx-01	Agente de Combate às Endemias	**1**
37	68172	1	Monica Luzia Freitas França	66.xxx.xxx-9	053.xxx.xxx-32	Agente de Combate às Endemias	**1**
38	71177	1	Monike Ayla de Lima Tavares	47.xxx.xxx-2	406.xxx.xxx-89	Agente de Combate às Endemias	**2**
39	79552	1	Naira Camila Cassim	46.xxx.xxx-0	368.xxx.xxx-30	Agente de Combate às Endemias	**2**
40	64572	1	Paula Daiane Rosa Binheli de Lima	29.xxx.xxx-9	351.xxx.xxx-82	Chefe de Divisão	**1**
41	62200	1	Paula de Cassia Souza Vieira Soares	42.xxx.xxx-X	322.xxx.xxx-18	Agente Comunitário de Saúde	**1**
42	71134	1	Poliana Beatriz da Silva Barbosa	50.xxx.xxx-2	460.xxx.xxx-01	Agente de Combate às Endemias	**2**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

43	79780	1	Ranny Hellen Andrade Caetano	49.xxx.xxx-6	439.xxx.xxx-03	Agente Comunitário de Saúde	**2**
44	41190	1	Regina de Souza Castro	29.xxx.xxx-2	266.xxx.xxx-13	Agente de Combate às Endemias	**2**
45	60011	1	Ricardo Brito Silva	39.xxx.xxx-5	016.xxx.xxx-24	Agente Comunitário de Saúde	**2**
46	71439	1	Rita de Cassia Bianchini	33.xxx.xxx-1	303.xxx.xxx-01	Agente Comunitário de Saúde	**1**
47	83351	1	Rochelly Formentao Morlin	46.xxx.xxx-5	383.xxx.xxx-90	Agente de Combate às Endemias	**2**
48	64580	1	Rodrigo Paszko Pereira	41.xxx.xxx-6	356.xxx.xxx-09	Agente de Combate às Endemias	**1**
49	69136	1	Roseli Aparecida Ciconi Franzin	28.xxx.xxx-2	247.xxx.xxx-11	Agente de Combate às Endemias	**1**
50	59331	3	Roseli Jose Pereira de Paula Vitor	20.xxx.xxx-6	098.xxx.xxx-05	Agente de Combate às Endemias	**1**
51	56715	1	Silvia Alves Pontes	18.xxx.xxx-6	111.xxx.xxx-63	Agente Comunitário de Saúde	**1**
52	54100	1	Simone Aparecida da Silva	24.xxx.xxx-1	133.xxx.xxx-17	Agente de Combate às Endemias	**2**
53	71185	1	Sirlene Rozendo Rodrigues	40.xxx.xxx-2	332.xxx.xxx-28	Agente de Combate às Endemias	**2**
54	64513	1	Taita Tatiane dos Santos Nunis	44.xxx.xxx-4	316.xxx.xxx-76	Agente de Combate às Endemias	**2**
55	60470	1	Vaina Moreira da Silva	40.xxx.xxx-X	326.xxx.xxx-75	Agente Comunitário de Saúde	**2**
56	62260	1	Valeria Chimello	42.xxx.xxx-X	357.xxx.xxx-99	Agente Comunitário de Saúde	**1**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde “Dr. Alberto Carlos Pesciotto”, de 27 de junho 2024.

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

PORTARIA SESAU Nº 014, de 06 de agosto de 2024.

(Concede o bônus instituído pelo art. 3º da Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023, aos servidores que especifica por participação no Projeto 'Votuporanga contra o Aedes Aegypti")

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO, Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o bônus instituído pelo art. 3º da Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023 aos servidores abaixo relacionados, pela participação no Projeto "Votuporanga contra o Aedes Aegypti", no mês de julho/2024.

Ordem	Matrícula	Contrato	Nome do Servidor	RG	CPF	Cargo	Número de Participaçõe JULHO/2024
1	83021	1	Adrieli Tavares Fiori	46.xxx.xxx-7	445.xxx.xxx-90	Agente de Combate às Endemias	**1**
2	76335	1	Aline Fabiane Mancini Medeiros	44.xxx.xxx-4	374.xxx.xxx-64	Agente Comunitário de Saúde	**1**
3	50733	1	Ana Paula da Silva	34.xxx.xxx-0	227.xxx.xxx-85	Agente Comunitário de Saúde	**1**
4	62120	1	Analice Dias Barbosa	40.xxx.xxx-9	300.xxx.xxx-80	Agente Comunitário de Saúde	**1**
5	59587	1	Aparecida Alves da Silva Nogueira	24.xxx.xxx-1	070.xxx.xxx-60	Agente Comunitário de Saúde	**1**
6	43230	1	Aparecida Dias do Carmo Yamaguti	19.xxx.520	085.xxx.xxx-07	Agente de Combate às Endemias	**2**
7	83665	1	Aparecido Donizete Fernandes Filho	33.xxx.xxx-0	340.xxx.xxx-00	Agente de Combate às Endemias	**2**
8	71412	1	Beatriz Zuchi Lau	52.xxx.xxx-1	472.xxx.xxx-86	Agente Comunitário de Saúde	**1**
9	79595	1	Bruno Adao da Silva Barbosa	55.xxx.xxx-6	459.xxx.xxx-43	Agente de Combate às Endemias	**2**
10	48135	2	Claudinei Alessandro de Paula	26.xxx.xxx-6	169.xxx.xxx-12	Agente de Combate às Endemias	**1**
11	72776	2	Dalva Cristina Rezende Silva Oliveira	64.xxx.xxx-4	017.xxx.xxx-80	Agente de Combate às Endemias	**2**
12	37800	1	Daniel Barbosa Moretti	29.xxx.xxx-8	215.xxx.xxx-80	Agente de Combate às Endemias	**1**
13	66074	1	Danilo Antonio do Nascimento	46.xxx.xxx-7	395.xxx.xxx-94	Agente de Combate às Endemias	**2**
14	83013	1	Danilo Pedro Souza Carrilho	33.xxx.xxx-6	335.xxx.xxx-96	Agente de Combate às Endemias	**1**
15	69195	1	Edir Jose da Costa	9.xxx.xxx-X	928.xxx.xxx-68	Agente de Combate às Endemias	**1**

16	54046	1	Edison Nogueira Zanachi	23.xxx.xxx-4	255.xxx.xxx-46	Agente de Combate às Endemias	**1**
17	63169	1	Edna de Lourdes Delduque de Melo	16.xxx.500	085.xxx.xxx-51	Agente de Combate às Endemias	**1**
18	69423	1	Eduardo Luciano de Almeida	28.xxx.xxx-4	268.xxx.xxx-42	Agente de Combate às Endemias	**2**
19	64483	1	Fabiana Botelho Lima	28.xxx.xxx-3	270.xxx.xxx-28	Agente de Combate às Endemias	**2**
20	68011	1	Fernando Serao Peres	37.xxx.xxx-3	362.xxx.xxx-22	Agente de Combate às Endemias	**1**
21	74811	1	Graciela Campos de Araujo	56.xxx.xxx-X	045.xxx.xxx-11	Agente de Combate às Endemias	**1**
22	66117	1	Guilherme Peres Augusto	49.xxx.xxx-8	434.xxx.xxx-03	Agente de Combate às Endemias	**2**
23	37311	1	Humberto Sidinei Franchi	7.xxx.xxx-5	786.xxx.xxx-04	Agente de Combate às Endemias	**2**
24	79654	1	Joao Victor Mendes Mantovani	49.xxx.xxx-X	435.xxx.xxx-26	Agente de Combate às Endemias	**1**
25	66125	1	Katia Anselmo de Oliveira Bassini	44.xxx.xxx-5	225.xxx.xxx-27	Agente de Combate às Endemias	**1**
26	76944	1	Laiza Pereira Simao	34.xxx.xxx-8	351.xxx.xxx-51	Agente Comunitário de Saúde	**1**
27	50687	2	Lucineia Fernandes Silva da Rocha	42.xxx.xxx-0	351.xxx.xxx-06	Agente de Combate às Endemias	**1**
28	82072	1	Marcos Antonio de Almeida Garcia Ruiz	33.xxx.xxx-5	301.xxx.xxx-09	Agente de Combate às Endemias	**2**
29	36641	3	Maria Lucia Christo Lopes	33.xxx.xxx-9	218.xxx.xxx-13	Agente de Combate às Endemias	**2**
30	76351	1	Marilza Aparecida Fileto Bernardo Pistilli	11.xxx.xxx-6	275.xxx.xxx-05	Agente Comunitário de Saúde	**1**
31	74803	1	Matheus Leonardo da Silveira Serantoni	41.xxx.xxx-2	424.xxx.xxx-56	Agente de Combate às Endemias	**1**
32	79552	1	Naira Camila Cassim	46.xxx.xxx-0	368.xxx.xxxx-30	Agente de Combate às Endemias	**1**
33	64572	1	Paula Daiane Rosa Binheli de Lima	29.xxx.xxx-9	351.xxx.xxx-82	Chefe de Divisão	**1**
34	71134	1	Poliana Beatriz da Silva Barbosa	50.xxx.xxx-2	460.xxx.xxx-01	Agente de Combate às Endemias	**2**
35	79780	1	Ranny Hellen Andrade Caetano	49.xxx.xxx-6	439.xxx.xxx-03	Agente Comunitário de Saúde	**2**
36	60011	1	Ricardo Brito Silva	39.xxx.xxx-5	016.xxx.xxx-24	Agente Comunitário de Saúde	**2**
37	71439	1	Rita de Cassia Bianchini	33.xxx.xxx-1	303.xxx.xxx-01	Agente Comunitário de Saúde	**1**
38	83351	1	Rochelly Formentao Morlin	46.xxx.xxx-5	383.xxx.xxx-90	Agente de Combate às Endemias	**1**
39	64580	1	Rodrigo Paszko Pereira	41.xxx.xxx-6	356.xxx.xxx-09	Agente de Combate às Endemias	**2**
40	79705	1	Rosangela Aparecida Calixto de Almeida	29.xxx.xxx-9	283.xxx.xxx-70	Agente Comunitário de Saúde	**1**
41	69136	1	Roseli Aparecida Ciconi Franzin	28.xxx.xxx-2	247.xxx.xxx-11	Agente de Combate às Endemias	**1**
42	59331	3	Roseli Jose Pereira de Paula Vitor	20.xxx.xxx-6	098.xxx.xxx-05	Agente de Combate às Endemias	**2**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

43	56715	1	Silvia Alves Pontes	18.xxx.xxx-6	111.xxx.xxx-63	Agente Comunitário de Saúde	**2**
44	54100	1	Simone Aparecida da Silva	24.xxx.xxx-1	133.xxx.xxx-17	Agente de Combate às Endemias	**2**
45	60470	1	Vaina Moreira da Silva	40.xxx.xxx-X	326.xxx.xxx-75	Agente Comunitário de Saúde	**2**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde “Dr. Alberto Carlos Pesciotto”, 06 de agosto de 2024.

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

PORTARIA SESAU Nº 015, de 03 de setembro de 2024.

(Concede o bônus instituído pelo art. 3º da Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023, aos servidores que especifica por participação no Projeto 'Votuporanga contra o Aedes Aegypti")

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO, Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o bônus instituído pelo art. 3º da Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023 aos servidores abaixo relacionados, pela participação no Projeto "Votuporanga contra o Aedes Aegypti", no mês de agosto/2024.

Ordem	Matrícula	Contrato	Nome do Servidor	RG	CPF	Cargo	Número Participaç AGOSTO/2
1	83021	1	Adrieli Tavares Fiori	46.xxx.xxx-7	445.xxx.xxx-90	Agente de Combate às Endemias	**2**
2	71388	1	Alessandro Garcia de Oliveira	25.xxx.xxx-6	258.xxx.xxx-59	Agente Comunitário de Saúde	**2**
3	76335	1	Aline Fabiane Mancini Medeiros	44.xxx.xxx-4	374.xxx.xxx-64	Agente Comunitário de Saúde	**1**
4	50733	1	Ana Paula da Silva	34.xxx.xxx-0	227.xxx.xxx-85	Agente Comunitário de Saúde	**2**
5	62120	1	Analice Dias Barbosa	40.xxx.xxx-9	300.xxx.xxx-80	Agente Comunitário de Saúde	**1**
6	82080	1	Anderson Jeronimo Barbosa da Silva	55.xxx.xxx-1	079.xxx.xxx-32	Agente de Combate às Endemias	**1**
7	59587	1	Aparecida Alves da Silva Nogueira	24.xxx.xxx-1	070.xxx.xxx-60	Agente Comunitário de Saúde	**2**
8	83665	1	Aparecido Donizete Fernandes Filho	33.xxx.xxx-0	340.xxx.xxx-00	Agente de Combate às Endemias	**1**
9	71412	1	Beatriz Zuchi Lau	52.xxx.xxx-1	472.xxx.xxx-86	Agente Comunitário de Saúde	**1**
10	79595	1	Bruno Adao da Silva Barbosa	55.xxx.xxx-6	459.xxx.xxx-43	Agente de Combate às Endemias	**2**
11	48135	2	Claudinei Alessandro de Paula	26.xxx.xxx-6	169.xxx.xxx-12	Agente de Combate às Endemias	**1**
12	51306	1	Cristina Louzada Fernandes	21.xxx.508	169.xxx.xxx-29	Agente Comunitário de Saúde	**2**
13	72776	2	Dalva Cristina Rezende Silva Oliveira	64.xxx.xxx-4	017.xxx.xxx-80	Agente de Combate às Endemias	**2**
14	66074	1	Danilo Antonio do Nascimento	46.xxx.xxx-7	395.xxx.xxx-94	Agente de Combate às Endemias	**2**
15	69195	1	Edir Jose da Costa	9.xxx.xxx-X	928.xxx.xxx-68	Agente de Combate às Endemias	**2**

16	54046	1	Edison Nogueira Zanachi	23.xxx.xxx-4	255.xxx.xxx-46	Agente de Combate às Endemias	**1**
17	63169	1	Edna de Lourdes Delduque de Melo	16.xxx.500	085.xxx.xxx-51	Agente de Combate às Endemias	**1**
18	69423	1	Eduardo Luciano de Almeida	28.xxx.xxx-4	268.xxx.xxx-42	Agente de Combate às Endemias	**2**
19	64483	1	Fabiana Botelho Lima	28.xxx.xxx-3	270.xxx.xxx-28	Agente de Combate às Endemias	**2**
20	68011	1	Fernando Serao Peres	37.xxx.xxx-3	362.xxx.xxx-22	Agente de Combate às Endemias	**1**
21	74811	1	Graciela Campos de Araujo	56.xxx.xxx-X	045.xxx.xxx-11	Agente de Combate às Endemias	**2**
22	66117	1	Guilherme Peres Augusto	49.xxx.xxx-8	434.xxx.xxx-03	Agente de Combate às Endemias	**2**
23	49646	1	Kleber Rodrigo Furlan	30.xxx.xxx-0	293.xxx.xxx-90	Agente de Combate às Endemias	**2**
24	76944	1	Laiza Pereira Simao	34.xxx.xxx-8	351.xxx.xxx-51	Agente Comunitário de Saúde	**2**
25	79662	1	Lucas Mariano Tavares	47.xxx.xxx-5	409.xxx.xxx-24	Agente de Combate às Endemias	**1**
26	50687	2	Lucineia Fernandes Silva da Rocha	42.xxx.xxx-0	351.xxx.xxx-06	Agente de Combate às Endemias	**1**
27	82072	1	Marcos Antonio de Almeida Garcia Ruiz	33.xxx.xxx-5	301.xxx.xxx-09	Agente de Combate às Endemias	**2**
28	46353	4	Maria de Lourdes Rodrigues Jardim	40.xxx.xxx-8	351.xxx.xxx-40	Agente Comunitário de Saúde	**2**
29	74787	1	Marlene Vidal de Araujo	32.xxx.xxx-X	304.xxx.xxx-19	Agente de Combate às Endemias	**2**
30	60445	1	Marli Martins da Silva	45.xxx.xxx-3	215.xxx.xxx-09	Agente Comunitário de Saúde	**1**
31	74803	1	Matheus Leonardo da Silveira Serantoni	41.xxx.xxx-2	424.xxx.xxx-56	Agente de Combate às Endemias	**2**
32	71177	1	Monike Ayla de Lima Tavares	47.xxx.xxx-2	406.xxx.xxx-89	Agente de Combate às Endemias	**1**
33	76250	1	Murilo da Silva Bueno	35.xxx.xxx-0	229.xxx.xxx-74	Agente Comunitário de Saúde	**1**
34	79552	1	Naira Camila Cassim	46.xxx.xxx-0	368.xx.xxx-30	Agente de Combate às Endemias	**1**
35	71134	1	Poliana Beatriz da Silva Barbosa	50.xxx.xxx-2	460.xxx.xxx-01	Agente de Combate às Endemias	**2**
36	83995	1	Rafael Leal Mayor	64.xxx.xxx-2	446.xxx.xxx-41	Agente de Combate às Endemias	**1**
37	79780	1	Ranny Hellen Andrade Caetano	49.xxx.xxx-6	439.xxx.xxx-03	Agente Comunitário de Saúde	**2**
38	41190	1	Regina de Souza Castro	29.xxx.xxx-2	266.xxx.xxx-13	Agente de Combate às Endemias	**1**
39	60011	1	Ricardo Brito Silva	39.xxx.xxx-5	016.xxx.xxx-24	Agente Comunitário de Saúde	**2**
40	79579	1	Ricardo dos Santos Rodrigues	46.xxx.xxx-5	403.xxx.xxx-94	Agente de Combate às Endemias	**1**
41	71439	1	Rita de Cassia Bianchini	33.xxx.xxx-1	303.xxx.xxx-01	Agente Comunitário de Saúde	**2**
42	64580	1	Rodrigo Paszko Pereira	41.xxx.xxx-6	356.xxx.xxx-09	Agente de Combate às Endemias	**1**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

43	79705	1	Rosangela Aparecida Calixto de Almeida	29.xxx.xxxx-9	283.xxx.xxx-70	Agente Comunitário de Saúde	**1**
44	69136	1	Roseli Aparecida Ciconi Franzin	28.xxx.xxx-2	247.xxx.xxx-11	Agente de Combate às Endemias	**2**
45	59331	3	Roseli Jose Pereira de Paula Vitor	20.xxx.xxx-6	098.xxx.xxx-05	Agente de Combate às Endemias	**2**
46	56715	1	Silvia Alves Pontes	18.xxx.xxx-6	111.xxx.xxx-63	Agente Comunitário de Saúde	**1**
47	54100	1	Simone Aparecida da Silva	24.xxx.xxx-1	133.xxx.xxx-17	Agente de Combate às Endemias	**2**
48	71185	1	Sirlene Rozendo Rodrigues	40.xxx.xxx-2	332.xxx.xxx-28	Agente de Combate às Endemias	**1**
49	64513	1	Taita Tatiane dos Santos Nunis	44.xxx.xxx-4	316.xxx.xxx-76	Agente de Combate às Endemias	**2**
50	60470	1	Vaina Moreira da Silva	40.xxx.xxx-X	326.xxx.xxx-75	Agente Comunitário de Saúde	**1**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde “Dr. Alberto Carlos Pesciotto”, 03 de setembro de 2024.

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

PORTARIA SESAU Nº 016, de 13 de novembro de 2024.

(Concede o bônus instituído pelo art. 3º da Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023, aos servidores que especifica por participação no Projeto 'Votuporanga contra o Aedes Aegypti")

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO, Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o bônus instituído pelo art. 3º da Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023 aos servidores abaixo relacionados, pela participação no Projeto "Votuporanga contra o Aedes Aegypti", no mês de novembro/2024.

Ordem	Matrícula	Contrato	Nome do Servidor	RG	CPF	Cargo	Número d Participaçõ 09/11/202
1	71388	1	Alessandro Garcia de Oliveira	25.xxx.xxx-6	258.xxx.xxx-59	Agente Comunitário de Saúde	**1**
2	76335	1	Aline Fabiane Mancini Medeiros	44.xxx.xxx-4	374.xxx.xxx-64	Agente Comunitário de Saúde	**1**
3	50733	1	Ana Paula da Silva	34.xxx.xxx-0	227.xxx.xxx-85	Agente Comunitário de Saúde	**1**
4	62120	1	Analice Dias Barbosa	40.xxx.xxx-9	300.xxx.xxx-80	Agente Comunitário de Saúde	**1**
5	60500	1	Angelita dos Anjos Santana	35.xxx.xxx-2	917.xxx.xxx-15	Agente Comunitário de Saúde	**1**
6	43230	1	Aparecida Dias do Carmo Yamaguti	19.xxx.520	085.xxx.xxx-07	Agente de Combate às Endemias	**1**
7	83665	1	Aparecido Donizete Fernandes Filho	33.xxx.xxx-0	340.xxx.xxx-00	Agente de Combate às Endemias	**1**
8	56790	1	Barbara Dayane Guimaraes da Silva Fuda	46.xxx.xxx-7	366.xxx.xxx-26	Agente Comunitário de Saúde	**1**
9	79595	1	Bruno Adao da Silva Barbosa	55.xxx.xxx-6	459.xxx.xxx-43	Agente de Combate às Endemias	**1**
10	48135	2	Claudinei Alessandro de Paula	26.xxx.xxx-6	169.xxx.xxx-12	Agente de Combate às Endemias	**1**
11	72776	2	Dalva Cristina Rezende Silva Oliveira	64.xxx.xxx-4	017.xxx.xxx-80	Agente de Combate às Endemias	**1**
12	69195	1	Edir Jose da Costa	9.xxx.xxx-X	928.xxx.xxx-68	Agente de Combate às Endemias	**1**
13	54046	1	Edison Nogueira Zanachi	23.xxx.xxx-4	255.xxx.xxx-46	Agente de Combate às Endemias	**1**
14	69423	1	Eduardo Luciano de Almeida	28.xxx.xxx-4	268.xxx.xxx-42	Agente de Combate às Endemias	**1**
15	68780	1	Evandro da Silva Oliveira	33.xxx.xxx-X	228.xxx.xxx-77	Agente de Combate às Endemias	**1**
16	64483	1	Fabiana Botelho Lima	28.xxx.xxx-3	270.xxx.xxx-28	Agente de Combate às Endemias	**1**

17	66117	1	Guilherme Peres Augusto	49.xxx.xxx-8	434.xxx.xxx-03	Agente de Combate às Endemias	**1**
18	37311	1	Humberto Sidinei Franchi	7.xxx.xxx-5	786.xxx.xxx-04	Agente de Combate às Endemias	**1**
19	49646	1	Kleber Rodrigo Furlan	30.xxx.xxx-0	293.xxx.xxx-90	Agente de Combate às Endemias	**1**
20	82072	1	Marcos Antonio de Almeida Garcia Ruiz	33.xxx.xxx-5	301.xxx.xxx-09	Agente de Combate às Endemias	**1**
21	46353	4	Maria de Lourdes Rodrigues Jardim	40.xxx.xxx-8	351.xxx.xxx-40	Agente Comunitário de Saúde	**1**
22	36641	3	Maria Lucia Christo Lopes	33.xxx.xxx-9	218.xxx.xxx-13	Agente de Combate às Endemias	**1**
23	41912	2	Marli Izabel Pereira de Oliveira	11.xxx.xxx96	223.xxx.xxx-75	Agente Comunitário de Saúde	**1**
24	60445	1	Marli Martins da Silva	45.xxx.xxx-3	215.xxx.xxx-09	Agente Comunitário de Saúde	**1**
25	79552	1	Naira Camila Cassim	46.xxx.xxx-0	368.xxx.xxx-30	Agente de Combate às Endemias	**1**
26	62200	1	Paula de Cassia Souza Vieira Soares	42.xxx.xxx-X	322.xxx.xxx-18	Agente Comunitário de Saúde	**1**
27	79780	1	Ranny Hellen Andrade Caetano	49.xxx.xxx-6	439.xxx.xxx-03	Agente Comunitário de Saúde	**1**
28	41190	1	Regina de Souza Castro	29.xxx.xxx-2	266.xxx.xxx-13	Agente de Combate às Endemias	**1**
29	60011	1	Ricardo Brito Silva	39.xxx.xxx-5	016.xxx.xxx-24	Agente Comunitário de Saúde	**1**
30	83351	1	Rochelly Formentao Morlin	46.xxx.xxx-5	383.xxx.xxx-90	Agente de Combate às Endemias	**1**
31	64580	1	Rodrigo Paszko Pereira	41.xxx.xxx-6	356.xxx.xxx-09	Agente de Combate às Endemias	**1**
32	69136	1	Roseli Aparecida Ciconi Franzin	28.xxx.xxx-2	247.xxx.xxx-11	Agente de Combate às Endemias	**1**
33	59331	3	Roseli Jose Pereira de Paula Vitor	20.xxx.xxx-6	098.xxx.xxx-05	Agente de Combate às Endemias	**1**
34	56715	1	Silvia Alves Pontes	18.xxx.xxx-6	111.xxx.xxx-63	Agente Comunitário de Saúde	**1**
35	54100	1	Simone Aparecida da Silva	24.xxx.xxx-1	133.xxx.xxx-17	Agente de Combate às Endemias	**1**
36	71185	1	Sirlene Rozendo Rodrigues	40.xxx.xxx-2	332.xxx.xxx-28	Agente de Combate às Endemias	**1**
37	64513	1	Taita Tatiane dos Santos Nunis	44.xxx.xxx-4	316.xxx.xxx-76	Agente de Combate às Endemias	**1**
38	60470	1	Vaina Moreira da Silva	40.xxx.xxx-X	326.xxx.xxx-75	Agente Comunitário de Saúde	**1**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde “Dr. Alberto Carlos Pesciotto”, 13 de novembro de 2024.

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

PORTARIA SESAU Nº 017, de 16 de dezembro de 2024.

(Concede o bônus instituído pelo art. 3º da Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023, aos servidores que especifica por participação no Projeto 'Votuporanga contra o Aedes Aegypti")

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO, Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o bônus instituído pelo art. 3º da Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023 aos servidores abaixo relacionados, pela participação no Projeto "Votuporanga contra o Aedes Aegypti", no mês de dezembro/2024.

Ordem	Matrícula	Contrato	Nome do Servidor	RG	CPF	Cargo	Número de Participaçõe 07/12/2024
1	83021	1	Adrieli Tavares Fiori	46.xxx.xxx-7	445.xxx.xxx-90	Agente de Combate às Endemias	**1**
2	76335	1	Aline Fabiane Mancini Medeiros	44.xxx.xxx-4	374.xxx.xxx-64	Agente Comunitário de Saúde	**1**
3	59587	1	Aparecida Alves da Silva Nogueira	24.xxx.xxx-1	070.xxx.xxx-60	Agente Comunitário de Saúde	**1**
4	43230	1	Aparecida Dias do Carmo Yamaguti	19.xxx.520	085.xxx.xxx-07	Agente de Combate às Endemias	**1**
5	83665	1	Aparecido Donizete Fernandes Filho	33.xxx.xxx-0	340.xxx.xxx-00	Agente de Combate às Endemias	**1**
6	79748	1	Beatriz de Souza Dalessi	49.xxx.xxx-7	403.xxx.xxx-90	Agente Comunitário de Saúde	**1**
7	48135	2	Claudinei Alessandro de Paula	26.xxx.xxx-6	169.xxx.xxx-12	Agente de Combate às Endemias	**1**
8	51306	1	Cristina Louzada Fernandes	21.xxx.508	169.xxx.xxx-29	Agente Comunitário de Saúde	**1**
9	66074	1	Danilo Antonio do Nascimento	46.xxx.xxx-7	395.xxx.xxx-94	Agente de Combate às Endemias	**1**
10	64483	1	Fabiana Botelho Lima	28.xxx.xxx-3	270.xxx.xxx-28	Agente de Combate às Endemias	**1**
11	68011	1	Fernando Serao Peres	37.xxx.xxx-3	362.xxx.xxx-22	Agente de Combate às Endemias	**1**
12	68020	2	Graziele Mafra Teodoro	47.xxx.xxx-8	230.xxx.xxx-20	Agente de Combate às Endemias	**1**
13	66117	1	Guilherme Peres Augusto	49.xxx.xxx-8	434.xxx.xxx-03	Agente de Combate às Endemias	**1**
14	37311	1	Humberto Sidinei Franchi	7.xxx.xxx-5	786.xxx.xxx-04	Agente de Combate às Endemias	**1**
15	59129	1	Juliana do Nascimento Pereira Neves	49.xxx.xxx-X	321.xxx.xxx-50	Agente Comunitário de Saúde	**1**
16	66125	1	Katia Anselmo de Oliveira Bassini	44.xxx.xxx-5	225.xxx.xxx-27	Agente de Combate às Endemias	**1**

17	49646	1	Kleber Rodrigo Furlan	30.xxx.xxx-0	293.xxx.xxx-90	Agente de Combate às Endemias	**1**
18	76944	1	Laiza Pereira Simao	34.xxx.xxx-8	351.xxx.xxx-51	Agente Comunitário de Saúde	**1**
19	50687	2	Lucineia Fernandes Silva da Rocha	42.xxx.xxx-0	351.xxx.xxx-06	Agente de Combate às Endemias	**1**
20	66133	1	Marcus Vinicius Zanin	47.xxx.xxx-6	393.xxx.xxx-85	Agente de Combate às Endemias	**1**
21	36641	3	Maria Lucia Christo Lopes	33.xxx.xxx-9	218.xxx.xxx-13	Agente de Combate às Endemias	**1**
22	41912	2	Marli Izabel Pereira de Oliveira	11.xxx.xxx-96	223.xxx.xxx-75	Agente Comunitário de Saúde	**1**
23	60445	1	Marli Martins da Silva	45.xxx.xxx-3	215.xxx.xxx-09	Agente Comunitário de Saúde	**1**
24	74803	1	Matheus Leonardo da Silveira Serantoni	41.xxx.xxx-2	424.xxx.xxx-56	Agente de Combate às Endemias	**1**
25	76250	1	Murilo da Silva Bueno	35.xxx.xxx-0	229.xxx.xxx-74	Agente Comunitário de Saúde	**1**
26	79552	1	Naira Camila Cassim	46.xxx.xxx-0	368.xxx.xxx-30	Agente de Combate às Endemias	**1**
27	71134	1	Poliana Beatriz da Silva Barbosa	50.xxx.xxx-2	460.xxx.xxx-01	Agente de Combate às Endemias	**1**
28	79780	1	Ranny Hellen Andrade Caetano	49.xxx.xxx-6	439.xxx.xxx-03	Agente Comunitário de Saúde	**1**
29	60011	1	Ricardo Brito Silva	39.xxx.xxx-5	016.xxx.xxx-24	Agente Comunitário de Saúde	**1**
30	71439	1	Rita de Cassia Bianchini	33.xxx.xxx-1	303.xxx.xxx-01	Agente Comunitário de Saúde	**1**
31	64580	1	Rodrigo Paszko Pereira	41.xxx.xxx-6	356.xxx.xxx-09	Agente de Combate às Endemias	**1**
32	79705	1	Rosangela Aparecida Calixto de Almeida	29.xxx.xxx-9	283.xxx.xxx-70	Agente Comunitário de Saúde	**1**
33	69136	1	Roseli Aparecida Ciconi Franzin	28.xxx.xxx-2	247.xxx.xxx-11	Agente de Combate às Endemias	**1**
34	56715	1	Silvia Alves Pontes	18.xxx.xxx-6	111.xxx.xxx-63	Agente Comunitário de Saúde	**1**
35	54100	1	Simone Aparecida da Silva	24.xxx.xxx-1	133.xxx.xxx-17	Agente de Combate às Endemias	**1**
36	64513	1	Taita Tatiane dos Santos Nunis	44.xxx.xxx-4	316.xxx.xxx-76	Agente de Combate às Endemias	**1**
37	60470	1	Vaina Moreira da Silva	40.xxx.xxx-X	326.xxx.xxx-75	Agente Comunitário de Saúde	**1**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde “Dr. Alberto Carlos Pesciotto”, 16 de dezembro de 2024.

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PVS-C9KA-87YJ-5H2Q

DECLARAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela Secretária Municipal, Ivonete Félix do Nascimento, RG nº 17.405.958-9, CPF nº 085.569.248-08**, DECLARA** que os relatórios de visitas de 2024 dos Agentes Comunitários de Saúde extraídos do software municipal em anexo apresentam as visitas recusadas e realizadas mas não identificam quais visitas realizadas foram feitas com ingresso no interior das residências.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Votuporanga/SP, 25 de março de 2025.

IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:08556924808

Assinado de forma digital por IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:08556924808
Dados: 2025.03.25 11:34:15 -03'00'

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária de Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PWQ-H7NE-7I22-6IU5

Relatório do e-SUS

Relatório do E-SUS - Desfecho de Visitas - Sintético

Filtros: Data Inicial: 01/01/2024 Data Final: 31/12/2024

CONSULTORIO MUNICIPAL CARMEM MARTIN MARIA MORETTIN

Visitas em Domicílio (ACS)	
Desfecho de Visitas	**Quantidade**
AUSENTES	7.370
VISITAS RECUSADAS	24
VISITAS REALIZADAS	15.306
Total de visitas de Visitas em Domicílio (ACS)..:	22700
Total de visitas de CONSULTORIO MUNICIPAL CARMEM MARTIN MARIA MORETTIN..:	22700

CONSULTORIO MUNICIPAL DANIELE CRISTINE LAMANA

Visitas em Domicílio (ACS)	
Desfecho de Visitas	**Quantidade**
VISITAS RECUSADAS	12
AUSENTES	103
VISITAS REALIZADAS	23.225
Total de visitas de Visitas em Domicílio (ACS)..:	23340
Total de visitas de CONSULTORIO MUNICIPAL DANIELE CRISTINE LAMANA..:	23340

CONSULTORIO MUNICIPAL DR. DANILO ALBERTO V. MEDEIROS

Visitas em Domicílio (ACS)	
Desfecho de Visitas	**Quantidade**
AUSENTES	12.332
VISITAS RECUSADAS	191
VISITAS REALIZADAS	46.228
Total de visitas de Visitas em Domicílio (ACS)..:	58751
Total de visitas de CONSULTORIO MUNICIPAL DR. DANILO ALBERTO V. MEDEIROS..:	5875

6IU5

CONSULTORIO MUNICIPAL DR. GUMERCINDO HERNANDES MORALES

Visitas em Domicílio (ACS)	
Desfecho de Visitas	**Quantidade**
VISITAS RECUSADAS	38
VISITAS REALIZADAS	19.930
AUSENTES	9.736
Total de visitas de Visitas em Domicílio (ACS)..:	29704
Total de visitas de CONSULTORIO MUNICIPAL DR. GUMERCINDO HERNANDES MORALES..:	29704

CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JAMILO ELIAS ZEITUNE

Visitas em Domicílio (ACS)	
Desfecho de Visitas	**Quantidade**
VISITAS REALIZADAS	16.850
VISITAS RECUSADAS	350
AUSENTES	18.018
Total de visitas de Visitas em Domicílio (ACS)..:	35218
Total de visitas de CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JAMILO ELIAS ZEITUNE..:	35218

CONSULTORIO MUNICIPAL DR JERONIMO FIGUEIRA DA COSTA NETO

Visitas em Domicílio (ACS)	
Desfecho de Visitas	**Quantidade**
AUSENTES	15.137
VISITAS RECUSADAS	32
VISITAS REALIZADAS	11.122
Total de visitas de Visitas em Domicílio (ACS)..:	26291
Total de visitas de CONSULTORIO MUNICIPAL DR JERONIMO FIGUEIRA DA COSTA NETO..:	26291

CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JOAO CARLOS BOTELHO DE MIRANDA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PWQ-H7NE-7I22-

Filtros: Data Inicial: 01/01/2024 Data Final: 31/12/2024

Visitas em Domicílio (ACS)	
Desfecho de Visitas	**Quantidade**
VISITAS REALIZADAS	9.739
AUSENTES	11.906
VISITAS RECUSADAS	215
Total de visitas de Visitas em Domicílio (ACS)..:	21860
Total de visitas de CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JOAO CARLOS BOTELHO DE MIRANDA..:	21860

CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JOEL PEREIRA DOS SANTOS

Visitas em Domicílio (ACS)	
Desfecho de Visitas	**Quantidade**
VISITAS REALIZADAS	19.979
VISITAS RECUSADAS	65
AUSENTES	11.496
Total de visitas de Visitas em Domicílio (ACS)..:	31540
Total de visitas de CONSULTORIO MUNICIPAL DR. JOEL PEREIRA DOS SANTOS..:	31540

CONSULTORIO MUNICIPAL DR. MARTINIANO SALGADO

Visitas em Domicílio (ACS)	
Desfecho de Visitas	**Quantidade**
VISITAS RECUSADAS	13
VISITAS REALIZADAS	16.579
AUSENTES	10.479
Total de visitas de Visitas em Domicílio (ACS)..:	27071
Total de visitas de CONSULTORIO MUNICIPAL DR. MARTINIANO SALGADO..:	27071

CONSULTORIO MUNICIPAL DR. OSWALDO DA CRUZ OLIVEIRA JUNIOR

Visitas em Domicílio (ACS)	
Desfecho de Visitas	**Quantidade**
AUSENTES	1.807
VISITAS RECUSADAS	38
VISITAS REALIZADAS	6.545
Total de visitas de Visitas em Domicílio (ACS)..:	8390
Total de visitas de CONSULTORIO MUNICIPAL DR. OSWALDO DA CRUZ OLIVEIRA JUNIOR..:	8390

CONSULTORIO MUNICIPAL DR. RUY PEDROSO

Visitas em Domicílio (ACS)	
Desfecho de Visitas	**Quantidade**
AUSENTES	17.537
VISITAS RECUSADAS	105
VISITAS REALIZADAS	22.621
Total de visitas de Visitas em Domicílio (ACS)..:	40263
Total de visitas de CONSULTORIO MUNICIPAL DR. RUY PEDROSO..:	40263

CONSULTORIO MUNICIPAL DR. WALTER ELEUTERIO RODRIGUES

Visitas em Domicílio (ACS)	
Desfecho de Visitas	**Quantidade**
VISITAS REALIZADAS	9.986
AUSENTES	5.868
VISITAS RECUSADAS	49
Total de visitas de Visitas em Domicílio (ACS)..:	15903
Total de visitas de CONSULTORIO MUNICIPAL DR. WALTER ELEUTERIO RODRIGUES..:	15903

CONSULTORIO MUNICIPAL JOAQUIM BELARMINO VIEIRA

Visitas em Domicílio (ACS)	
Desfecho de Visitas	**Quantidade**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PWQ-H7NE-7I22-6IU5

Filtros: Data Inicial: 01/01/2024 Data Final: 31/12/2024

AUSENTES	78
VISITAS REALIZADAS	4.945
VISITAS RECUSADAS	7

Total de visitas de Visitas em Domicílio (ACS)..: 5030

Total de visitas de CONSULTORIO MUNICIPAL JOAQUIM BELARMINO VIEIRA..: 5030

CONSULTORIO MUNICIPAL JOSEPHINA PIROTELLO PESCIOTTO

Visitas em Domicílio (ACS)

Desfecho de Visitas	Quantidade
VISITAS REALIZADAS	17.069
VISITAS RECUSADAS	22
AUSENTES	5.252

Total de visitas de Visitas em Domicílio (ACS)..: 22343

Total de visitas de CONSULTORIO MUNICIPAL JOSEPHINA PIROTELLO PESCIOTTO..: 22343

Total Geral..: 368404

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PWQ-H7NE-7I22-6IU5

DECLARAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal, Ivonete Félix do Nascimento, RG nº 17.405.958-9, CPF nº 085.569.248-08, **DECLARA** que as legislações utilizadas para aplicação de multas nos anos de 2024 e 2025 são: Lei nº 3.774, de 02 de dezembro de 2004 – Dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária SM-VISA, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências; Lei nº 3.887, de 27 de março de 2001 – Regulamenta a erradicação de criadouros do mosquito Aedes aegypti no Município de Votuporanga e dá outras providências, Decreto nº 16.789 de 23 de fevereiro de 2024 – Decreta situação de emergência em saúde pública no Município de Votuporanga/SP, decorrente da proliferação do mosquito transmissor dos vírus da Dengue, Chikungunya e Zika no município de Votuporanga/SP e dá outras providências (revogado em agosto/2024) e Decreto nº 18.168, de 08 de janeiro de 2025 – Decreta situação de emergência em saúde pública no Município de Votuporanga/SP, decorrente da proliferação do mosquito transmissor dos vírus da Dengue, Chikungunya e Zika no município de Votuporanga/SP e dá outras providências.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Votuporanga/SP, 18 de março de 2025.

IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:08556924808

Assinado de forma digital por IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:08556924808
Dados: 2025.03.18 11:01:18 -03'00'

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária de Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXX-J6L0-7J7M-369Y

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXJ-CENP-6HRW-939V

Município de Votuporanga

Estado - São Paulo

LEI Nº 3387, DE 27 DE MARçO DE 2001.

Mostrar ato compilado

(Regulamenta a erradicação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti no Município de Votuporanga e dá outras providências).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O desenvolvimento de ações objetivando a erradicação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti no Município de Votuporanga passa a ser regulamentado por esta Lei.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Saúde responsável, em âmbito municipal, pela execução das ações mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Criadouro de mosquito: todo e qualquer recipiente capaz de reter água, tanto da rede de abastecimento quanto da pluvial, tais como caixa d´água descoberta, pneus, vasos, latas, embalagens plásticas, garrafas, sucatas, ferro-velhos, bebedouros de animais ou qualquer outro tipo de vasilhame ou tanque descoberto.

II – Agente de Saúde: é o servidor municipal do quadro da Secretaria Municipal da Saúde que, rotineiramente, faz visitas nas residências, estabelecimentos e cemitérios, responsável pela divulgação de medidas educativas sobre a condição individual e coletiva da Saúde e execução de eliminação de criadouros e pela avaliação das irregularidades e lavraturas de autos de infração.

Art. 4º Os estabelecimentos que estocam ou industrializam pneus, ferro-velhos e bebedouros de animais são obrigados a manter-se permanentemente sem recipientes de captação de água, de forma a evitar a proliferação de mosquitos.

Art. 5º Nas obras e construções civis é obrigatório a drenagem da água acumulada nos fossos, masseiros e piscinas oriunda ou não das chuvas.

~~**Art. 6º** Nos cemitérios, os responsáveis pelos túmulos e capelas são obrigados a colocar areia grossa em todos os vasos e floreiras ou guardá-los vazios no interior das capelas.~~

Art. 6º A colocação de vasos com adereços, recipientes, floreiras e outros objetos similares para ornamentação de túmulos e capelas em cemitérios, somente será permitida desde que possuam orifícios, sejam preenchidos com areia ou, por qualquer outro meio que impeça acúmulo de água.**(Redação dada pela Lei nº 5.452, de 22.05.2014)**

Art. 7º Verificada a infração a qualquer dispositivo desta Lei, os Agentes de Saúde, independentemente de outras sanções cabíveis decorrentes das legislações federal e estadual, poderão aplicar as seguintes penalidades:

I – auto de Advertência;

II – auto de Infração;

III – apreensão de recipientes de residências, estabelecimentos ou cemitérios;

IV – interdição total ou parcial, temporária ou permanente, de locais ou estabelecimentos, com limpeza do local inspecionado pelo Poder Público e lançamento do débito relativo ao custo do trabalho efetuado em nome do

infrator;

V – cassação de Alvará.

Art. 8º A pena de advertência será aplicada inicialmente à pessoa que ao ter fiscalizada a sua propriedade, forem encontrados os fatores de proliferação objeto desta Lei, larvas do Aedes Aegypti ou outros insetos nocivos à saúde humana, em cujo auto constará histórico da inspeção, data, local e horário e as providências a serem executadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º Findo o prazo referido, os Agentes de Saúde retornarão ao local e, se não observadas as providências determinadas, lavrar-se-á auto de infração com pena de multa no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo por dia de descumprimento das determinações feitas pelo Poder Público.

§ 2º Decorrido o prazo de cinco dias da lavratura do auto de infração, sem que se tenham executadas as providências determinadas pelo Poder Público, este promoverá a interdição do local infestado, parcial ou totalmente, temporária ou permanentemente, bem como a sua limpeza, efetuando o lançamento do débito relativo ao custo do trabalho efetuado ao infrator.

§ 3º Havendo reincidência, verificada em outra inspeção, no mesmo ciclo, poderá ser cassado o Alvará do estabelecimento e comunicado o Ministério Público.

Art. 9º Em qualquer dos casos dispostos nesta Lei, será dada ampla defesa à pessoa autuada, com prazo de 15 (quinze) dias, para a qual não será deferido efeito suspensivo da medida de interdição total ou parcial, temporária ou permanente do local, bem como da cassação do Alvará do estabelecimento.

~~**Art. 10.** Sempre que necessário o Poder Público solicitará força policial, a fim de auxiliar aos agentes de saúde na execução do trabalho de erradicação de criadouros.~~

Art. 10. Sempre que necessário o Poder Público solicitará autorização judicial e força policial, a fim de auxiliar os agentes de saúde na execução do trabalho de erradicação de criadouros.**(Redação dada pela Lei nº 5.451, de 22.05.2014)**

Art. 11. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 27 de março de 2.001.

CARLOS EDUARDO PIGNATARI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Comunicação Administrativa da Prefeitura Municipal, data supra.

MARIA APARECIDA DE SOUZA MORETTI
Diretora da Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXJ-CENP-6HRW-939V

Município de Votuporanga

Estado - São Paulo

LEI Nº 3774, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

Mostrar ato compilado

(Dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária – SM-VISA, subordinado à Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

~~**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária – SM-VISA, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, que exercerá todas as atividades pertinentes no âmbito municipal e a tomar as medidas concernentes à municipalização das ações de vigilância sanitária, de complexidade básica e média, segundo classificação estabelecida pela Vigilância Sanitária Estadual.~~

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária – SM-VISA, subordinado à Secretária Municipal de Saúde, que exercerá todas as atividades pertinentes no âmbito municipal e a tomar medidas concernentes à municipalização das ações de vigilância sanitária, de complexidade básica, média e alta, segundo classificação estabelecida pela Vigilância Sanitária Estadual.**(Redação dada pela Lei nº 4.881, de 15.12.2010)**

Art. 2º Entende-se por Vigilância Sanitária o conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrente do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:

~~I – o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos de produção ao consumo;~~

~~II – o controle da prestação de serviços que se relacionem, direta ou indiretamente, com a saúde, inclusive com a do trabalhador.~~

I - controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionam com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos de produção ao consumo;**(Redação dada pela Lei nº 4.881, de 15.12.2010)**

II - controle da prestação de serviços que se relacionem, direta ou indiretamente, com a saúde, inclusive com a do trabalhador;**(Redação dada pela Lei nº 4.881, de 15.12.2010)**

III - controle sobre o meio ambiente devendo estabelecer relações entre os vários aspectos que interferem na sua qualidade;**(Inserido pela Lei nº 4.881, de 15.12.2010)**

IV - controle específico sobre o ambiente e o processo do trabalho objetivando conjugar ações no sentido da proteção da saúde do trabalhador.**(Inserido pela Lei nº 4.881, de 15.12.2010)**

Art. 3º As ações de Vigilância Sanitária de que trata Lei Municipal serão desenvolvidas pelo respectivo Serviço e devem ser definidas por Decreto ou Portaria, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo e do Ministério de Saúde, bem como as atribuições inerentes às autoridades sanitárias mencionadas no artigo 6º desta Lei.

Parágrafo único. A Administração Municipal manterá estruturas físicas e recursos humanos adequados à execução das ações de vigilância sanitária do Município, nos limites de suas disponibilidades orçamentárias.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXJ-CENP-6HRW-939V

Art. 4º O Código Sanitário Estadual e toda legislação sanitária Federal e Estadual e, ainda, as demais leis que se referem à proteção da saúde, do meio ambiente e da saúde do trabalhador serão adotadas como instrumentos legais às ações municipais de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. Caberá ao Município criar outras leis, de acordo com sua realidade, em caráter complementar ou suplementar à legislação vigente, sempre que for necessário.

Art. 5º É atribuição do Serviço de Vigilância Sanitária a emissão de Cadastro e Licença Sanitária de Funcionamento, para estabelecimentos, empresas, serviços e ambientes relacionados à saúde, decorrente dos procedimentos de inspeção sanitária.

§ 1º A partir da vigência desta Lei, a emissão do Alvará de Funcionamento para estabelecimentos, empresas, serviços, e ambientes relacionados à saúde, pela Prefeitura Municipal, ficará condicionada à emissão de Licença Sanitária de Funcionamento expedido pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º A concessão de Cadastro e Licença Sanitária de Funcionamento ficará condicionada ao recolhimento de preço público de acordo com o que dispuser ato administrativo.

§ 3º A Licença Sanitária de Funcionamento deverá ser renovada anualmente em todos estabelecimentos e serviços sujeitos às ações de vigilância sanitária.

§ 4º O recolhimento do preço público previsto no § 2º deste artigo, poderá ser feito em até três parcelas iguais e sucessivas a requerimento do contribuinte, sendo que o primeiro pagamento deverá ser feito no ato do protocolo do requerimento e os demais nos meses subsequentes, e o valor da parcela nunca poderá ser inferior a vinte unidades fiscais do município.**(Inserido pela Lei nº 4.163, de 06.12.2006)**

§ 5º Vetado.**(Inserido pela Lei nº 4.163, de 06.12.2006)**

§ 6º O preço público quando não recolhido no prazo fixado pelas normas da Vigilância Sanitária fica sujeito à multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês ou fração.**(Inserido pela Lei nº 4.881, de 15.12.2010)**

§ 7º Considera-se para efeito deste artigo:**(Inserido pela Lei nº 4.881, de 15.12.2010)**

I - Mês: período iniciado no dia 1º e findo no respectivo último dia útil;**(Inserido pela Lei nº 4.881, de 15.12.2010)**

II - Fração: qualquer período de tempo inferior a um mês ainda que igual a um dia.**(Inserido pela Lei nº 4.881, de 15.12.2010)**

§ 8º Os valores da multa e dos juros de mora devem ser fixados e exigidos na data do pagamento do preço público, incluindo-se esse dia.**(Inserido pela Lei nº 4.881, de 15.12.2010)**

Art. 6º São consideradas autoridades sanitárias, para efeito desta lei:

I – os profissionais da equipe de Vigilância Sanitária;

II – o Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária;

III – o Secretário Municipal de Saúde;

IV – o Prefeito Municipal.

Art. 7º Os profissionais da equipe de Vigilância Sanitária Municipal criada nesta lei, em seu artigo 1º serão designados e credenciados por portaria do Chefe do Executivo.

Art. 8º As autoridades sanitárias municipais, no âmbito de suas atribuições e no exercício das ações fiscalizadoras, farão cumprir a lei, notificando, autuando, expedindo intimações e impondo penalidades referentes à prevenção e repressão de tudo que possa comprometer a saúde individual e coletiva.

Parágrafo único. As autoridades sanitárias competentes terão livre ingresso em todos os locais, a qualquer dia e hora, quando no exercício de suas atribuições fiscalizadoras, podendo solicitar força policial ou mandado judicial, se necessário.

Art. 9º Havendo infração sanitária será expedido, conforme o caso, termos, auto de infração e imposição de penalidades contra o responsável.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXJ-CENP-6HRW-939V

§ 1º As infrações sanitárias serão apuradas em processo administrativo próprio, de conformidade com o disposto nesta lei.

Art. 10. O Serviço de Vigilância Sanitária deverá utilizar impressos oficiais definidos em portaria expedida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 11. Consideram-se infrações, para os fins desta Lei, aquelas já tipificadas nas normas legais federais, estaduais e municipais regulamentares que versem sobre vigilância sanitária e outras que, por qualquer forma, se destinem à promoção, preservação e recuperação da saúde.

§ 1º Responde pela infração quem, por ação ou omissão, a ela deu causa, ou concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.

§ 2º Exclui a imputação de infração causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstanciais imprevisíveis que vierem a determinar avaria, deterioração ou alteração de locais, produtos ou bens de interesse da saúde pública.

Art. 12. As infrações sanitárias, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com penalidades de:

I – advertência;

II – prestação de serviços à comunidade;

III – multa;

IV – apreensão de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;

V – interdição de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;

VI – inutilização de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;

VII – suspensão de vendas e fabricação de produto;

VIII – interdição parcial ou total do estabelecimento, seções, dependências e veículos;

IX – proibição de propaganda;

X – cancelamento do cadastro, Licença Sanitária de Funcionamento do estabelecimento; e,

XI – intervenção.

Art. 13. As infrações sanitárias classificam-se em:

I – leves – aquelas em que o infrator seja beneficiado com circunstância atenuante;

II – graves – aquelas em que for verificada uma circunstância agravantes;

III – gravíssimas – aquelas em que seja verificada a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

Art. 14. São circunstâncias atenuantes:

I – a ação do infrator não ter sido fundamental para a realização do evento;

II – o infrator, por espontânea vontade, imediatamente, procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe for imputado;

III – ser o infrator primário.

Art. 15. São circunstâncias agravantes:

I – ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má-fé;

II – ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente de ação ou omissão que contrarie o disposto na legislação sanitária;

III – tendo conhecimento do ato ou fato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar as providências ao seu alcance, tendentes a evitá-lo ou saná-lo;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXJ-CENP-6HRW-939V

IV – o infrator coagir outrem para a execução material da infração;

VI – ser, o infrator, reincidente.

Art. 16. Para os efeitos desta lei, ficará caracterizada a reincidência específica quando o infrator, após decisão definitiva na esfera administrativa do processo que lhe houver imposto a penalidade, cometer nova infração do mesmo tipo, ou permanecer em infração continuada.

Parágrafo único. A reincidência específica torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a caracterização da infração como gravíssima.

Art. 17. Na aplicação da penalidade de multa deverá ser observada a classificação abaixo:

I – infrações leves: 100 UFMs a 200 UFMs;

II – infrações graves: 201 UFMs a 1.000 UFMs;

III – infrações gravíssimas: 1.001 a 5.000 UFMs.

Art. 18. Para a imposição da pena e de sua graduação, a Autoridade Sanitária levará em conta:

I – as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II – a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública; e

III – os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento das normas sanitárias.

§ 1º Sem prejuízo do disposto neste artigo e da aplicação da penalidade de multa, a autoridade sanitária competente deverá levar em consideração a capacidade econômica do infrator.

§ 2º Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das que sejam preponderantes.

~~**Art. 19.** No julgamento das infrações são consideradas instâncias para defesas ou impugnações e recursos, as seguintes Autoridades Sanitárias:~~

~~I – a Chefia do Serviço de Vigilância Sanitária;~~

~~II – o assistente de gabinete da Secretaria Municipal da Saúde.~~

~~III – o Secretário Municipal de Saúde.~~

Art. 19. No julgamento das infrações sanitárias são consideradas instâncias para defesa ou impugnação e recursos, as seguintes autoridades sanitárias:**(Redação dada pela Lei nº 4.881, de 15.12.2010)**

I – a Chefia do Serviço de Vigilância;**(Redação dada pela Lei nº 4.881, de 15.12.2010)**

II – o Secretário Municipal de Saúde.**(Redação dada pela Lei nº 4.881, de 15.12.2010)**

Art. 20. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua ciência.

Art. 21. A defesa ou impugnação será julgada pelo superior imediato do servidor autuante, ouvindo este preliminarmente, o qual terá o prazo de 10 (dez) dias para se pronunciar, seguindo-se a lavratura do auto de imposição de penalidade.

Art. 22. Da imposição de penalidade de multa poderá o infrator recorrer à autoridade imediatamente superior, no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua ciência, cuja decisão é irrecorrível.

Art. 23. Os recursos terão efeito suspensivo nos casos de imposição de multa.

Art. 24. O infrator tomará ciência das decisões das autoridades sanitárias:

I – pessoalmente, ou por procurador, à vista do processo; ou,

II – mediante notificação que, poderá ser feita por carta registrada ou por intermédio da Imprensa Oficial, considerando-se efetivada 5 (cinco) dias após a publicação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXJ-CENP-6HRW-939V

Art. 25. A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter cadastro e registro de ocorrências, atualizados, de todos os estabelecimentos, serviços, produtos e ambientes, para efeito de caracterização de reincidência.

Art. 26. A receita proveniente de multas e preços públicos, assim como aquela proveniente da União e do Estado para custeio das ações de vigilância sanitária, deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Saúde, que a administrará, em conta própria da Vigilância Sanitária, para que possa custear as ações desta.

Art. 27. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias existentes, suplementadas se necessário.

Art. 28. Esta lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 29. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Lei nº 3.365, de 22 de dezembro de 2000**.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de dezembro de 2004.

CARLOS EDUARDO PIGNATARI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Comunicação Administrativa da Prefeitura Municipal, data supra.

MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA

Diretora da Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXJ-CENP-6HRW-939V

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 16 789, de 23 de fevereiro de 2024

(Decreta situação de emergência em saúde pública no Município de Votuporanga/SP, decorrente da proliferação do mosquito transmissor dos vírus da Dengue, Chikungunya e Zika no município de Votuporanga/SP e dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que em 03/02/2024 o Ministério da Saúde iniciou as atividades do Centro de Operações de Emergência (COE) contra a dengue e outras arboviroses, com o objetivo de permitir agilidade no monitoramento e na análise do cenário da dengue para conter o avanço da doença no país;

CONSIDERANDO que em 06/02/2024 o Estado de São Paulo, coordenado pela Secretaria da Saúde (SES) cria o Centro de Operações de Emergência (COE) de combate ao Aedes aegypti;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente à epidemia de dengue verificada no município de Votuporanga/SP, conforme indicadores estatísticos da Secretaria Municipal de Saúde, informado pelo Boletim Epidemiológico Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma situação jurídica especial, que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, em resposta à situação de emergência;

CONSIDERANDO a detecção do sorotipo Denv-3 no monitoramento da unidade sentinela, que há mais de 15 anos não circulava no país, segundo FIOCRUZ, 2023;

CONSIDERANDO as mudanças climáticas ocasionadas pelo El Niño, com aumento das chuvas e altas temperaturas, somadas ao cenário do reaparecimento do sorotipo Denv-3 e Índice de Breteau de 5,3, sendo o ideal menor que 1;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica atual do município, com 430 casos positivos e 1.428 em investigação para dengue aliados ao período de elevado índice pluviométrico e altas temperaturas;

CONSIDERANDO o consequente aumento da demanda por exames laboratoriais, consultas médicas, produtos e serviços de saúde, em especial a partir de novembro de 2.023.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX7-5VBQ-7ZAQ-65MF

Considerando o expressivo aumento do número de consultas nas Unidades de Pronto Atendimento e demais unidades da rede;

CONSIDERANDO a dificuldade de acesso dos agentes de saúde nos domicílios e que a ausência de limpeza em imóveis particulares localizados no perímetro urbano implica no aumento de focos que podem tornar-se criadouros do Aedes aegypti;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga vem acompanhando o número de casos notificados, positividade dos exames e complicações (hospitalizações e óbitos) diariamente e que foi observado um aumento significativo no número de casos.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a situação de emergência no Município de Votuporanga/SP, em razão da anormal situação caracterizada como emergência em saúde pública, provocada pela proliferação do mosquito transmissor dos vírus da Dengue, Chikungunya e Zika.

Art. 2º Todas as Secretarias Municipais, através de seus servidores, deverão atuar em colaboração, priorizando as ações relacionadas à situação de emergência.

Art. 3º Ficam os Secretários Municipais da Administração Direta autorizados a disponibilizar os servidores que exerçam o cargo de agente de posturas lotados em todas as Secretarias Municipais, os quais deverão colaborar com os agentes de fiscalização para o cumprimento do artigo nº 145 e seguintes da Lei nº 1595, de 10 de fevereiro de 1977, na redação dada pela Lei Municipal nº 377, de 18/12/2017.

Art. 4º Em razão da situação de emergência em saúde pública, o Município de Votuporanga/SP, notifica a todos os proprietários, compromissários ou possuidores, a qualquer título, de imóveis particulares localizados no perímetro urbano do Município de Votuporanga/SP para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação oficial do presente Decreto, procedam à limpeza dos terrenos particulares com construções inacabadas ou abandonadas, dos jardins dos prédios particulares desocupados ou abandonados e das calçadas defronte dos terrenos particulares, inclusive para que procedam à remoção de todo e qualquer tipo de resíduo e capinação, de modo a não propiciar criadouro ou habitáculo de animais e insetos nocivos ao ser humano, nos exatos termos da obrigação prevista da Lei nº 1595, de 10 de fevereiro de 1977.

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto neste Decreto importará em autorização ao Município em proceder a limpeza do terreno, diretamente ou através de empresas contratadas ou conveniadas para esse fim, correndo as respectivas despesas por conta do proprietário, compromissário ou possuidor do imóvel, nos termos do disposto nos §3º, §4º e §5º do artigo 145 da Lei nº 1595, de 10 de fevereiro de 1977.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX7-5VBQ-7ZAQ-65MF

Art. 5º Fica autorizado o ingresso forçado em imóveis públicos ou particulares vagos, desabitados ou abandonados, independentemente de prévia autorização dos proprietários, por agente público, regularmente designado e identificado, conforme disposto no inciso IV, do §1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016.

Art. 6º Havendo obstáculo ao exercício das medidas a que se refere o artigo anterior, o caso será encaminhado à Procuradoria Geral do Município visando a adoção de providências necessárias, inclusive judiciais, para a sua concretização.

Art. 7º Fica declarada a necessidade de mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, sob a coordenação da Diretoria Geral de Governo – Defesa Civil no âmbito do Município.

Art. 8º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 9º Para o enfrentamento da situação de emergência ora decretada, ficam autorizadas as seguintes medidas:

I- Dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II- Contratação de profissionais para o Sistema Municipal de Saúde, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição de República de 1988.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado caso persista a situação de emergência.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de fevereiro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX7-5VBQ-7ZAQ-65MF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18 168, de 08 de janeiro de 2025

(Decreta situação de emergência em saúde pública no Município de Votuporanga/SP, decorrente da proliferação do mosquito transmissor dos vírus da Dengue, Chikungunya e Zika no município de Votuporanga/SP e dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o elevado número de casos de dengue acima do esperado no Município de Votuporanga/SP, conforme indicadores estatísticos da Secretaria Municipal de Saúde, informados pelo Boletim Epidemiológico e a necessidade de intensificação das ações de combate à dengue;

Considerando a necessidade de estabelecer uma situação jurídica especial que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, em resposta à situação de emergência;

Considerando a detecção do sorotipo DENV-3 no monitoramento da unidade sentinela, que há mais de 15 anos não circulava no país, conforme dados da FIOCRUZ,2023;

Considerando o período de aumento dos índices pluviométricos, associado à elevação das temperaturas, fatores que intensificam a formação de criadouros do Aedes aegypti, e o Índice de Breteau de 1,3 registrado no município de Votuporanga, significativamente superior ao valor ideal menor que 1;

Considerando a situação epidemiológica do Município em 2024, com 11.547 casos positivos, 608 casos em investigação e o constante crescimento de casos suspeitos em 2025;

Considerando o consequente aumento da demanda por exames laboratoriais, consultas médicas, produtos e serviços de saúde e o expressivo aumento do número de consultas nas Unidades de Pronto Atendimento e demais unidades da rede;

Considerando a dificuldade de acesso dos agentes de saúde aos domicílios e o fato de que a ausência de limpeza em imóveis particulares localizados no perímetro urbano implica no aumento de focos que podem se tornar criadouros do Aedes aegypti;

Considerando que a Secretaria Municipal da Saúde de Votuporanga monitora diariamente o número de casos notificados, a positividade dos exames e as complicações; e que foi observado um aumento significativo no número de casos suspeitos no início de 2025,

D E C R E T A:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX7-5VBQ-7ZAQ-
Assinado por 3 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, IVONETE FELIX DO NASCIMENTO e NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES

Art. 1º Fica declarada a situação de emergência no Município de Votuporanga/SP, em razão da anormal situação caracterizada como emergência em saúde pública, provocada pela proliferação do mosquito transmissor dos vírus da Dengue, Chikungunya e Zika.

Art. 2º Todas as Secretarias Municipais, através de seus servidores, deverão atuar em colaboração, priorizando as ações relacionadas à situação de emergência.

Art. 3º Ficam os Secretários Municipais da Administração Direta autorizados a disponibilizar os servidores que exerçam o cargo de agente de posturas lotados em todas as Secretarias Municipais, os quais deverão colaborar com os agentes de fiscalização para o cumprimento do art. 145 e seguintes da Lei nº 1595, de 10 de fevereiro de 1977, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 377, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 4º Em razão da situação de emergência em saúde pública, o Município de Votuporanga/SP, notifica a todos os proprietários, compromissários ou possuidores, a qualquer título, de imóveis particulares localizados no perímetro urbano do Município de Votuporanga/SP para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação oficial do presente Decreto, procedam a limpeza de seus imóveis, quintais, terrenos particulares desprovidos de edificações, dos terrenos particulares com construções inacabadas ou abandonadas, dos jardins dos prédios particulares desocupados ou abandonados e das calçadas defronte dos terrenos particulares, inclusive para que procedam à remoção de todo e qualquer tipo de resíduo e capinação, de modo a não propiciar criadouro ou habitáculo de animais e insetos nocivos ao ser humano, nos exatos termos da obrigação prevista da Lei nº 1595, de 10 de fevereiro de 1977.

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto neste Decreto importará em autorização ao Município em proceder a limpeza do terreno, diretamente ou através de empresas contratadas ou conveniadas para esse fim, correndo as respectivas despesas por conta do proprietário, compromissário ou possuidor do imóvel, nos termos do disposto nos §3º, §4º e §5º do artigo 145 da Lei nº 1595, de 10 de fevereiro de 1977.

Art. 5º Fica autorizado o ingresso forçado em imóveis públicos ou particular vagos, desabitados ou abandonados, independentemente de prévia autorização dos proprietários, por agente público, regularmente designado e identificado, conforme disposto no inciso IV do §1º e § 2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016.

Art. 6º Havendo obstáculo ao exercício das medidas a que se refere o artigo anterior, o caso será encaminhado à Procuradoria Geral do Município, visando a adoção de providências necessárias, inclusive judiciais, para a sua concretização.

Art. 7º Fica declarada a necessidade de mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, sob a coordenação da Diretoria Geral de Governo – Defesa Civil no âmbito do Município.

Art. 8º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX7-5VBQ-7ZAQ-
Assinado por 3 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, IVONETE FELIX DO NASCIMENTO e NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES

Art. 9º Para o enfrentamento da situação de emergência ora decretada, ficam autorizadas as seguintes medidas:

I- Dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, nos termos do inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II- contratação de profissionais para o Sistema Municipal de Saúde, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal.

III- utilização de drones para auxílio das ações de combate à dengue identificando possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti em locais onde não seja permitida qualquer visualização aos agentes de controle, onde for verificada a recusa do morador ou a impossibilidade de ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoa, entre outros: terrenos com frente murada e difícil acesso; imóveis abandonados; e, imóveis sem moradores, fechados, de acordo com a Lei Municipal nº 6.230, de 24 de julho de 2018.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado caso persista a situação de emergência.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX7-5VBQ-7ZAQ-
Assinado por 3 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, IVONETE FELIX DO NASCIMENTO e NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5C19-6799-2166-058D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 08/01/2025 17:00:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 09/01/2025 07:55:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF 370.XXX.XXX-00) em 09/01/2025 08:50:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5C19-6799-2166-058D

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX7-5VBQ-7ZAQ-65MF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal de Saúde
Serviço Municipal de Vigilância Sanitária
Rua Santa Catarina, nº 3890 - Vila São Vicente - CEP: 15.505-171 - Votuporanga/SP
Fone: (17) 3405-9787 - smvisa@votuporanga.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO	AIF Nº № 1730

Aos 11 dias do mês de abril de 2024, às 12:31 hs
eu Vanessa Oliveira da Silva, Cilex Rodrigues de Andrade
autoridade sanitária, credencial nº 44.16, verifiquei que a empresa (razão social
Vilma Ribeiro Franga Favaretto
CEVS nº _____, CNPJ nº CPF 025.701.388-19
nome fantasia _____ estabelecida n
(rua, av., etc.) Rua Paraná
nº 4072, complemento Vila Polo, CEP 15505-164, Município Votuporanga
fone ( ) _____, fax ( ) _____, e-mail _____
com atividade(s) de _____
representada por/na pessoa de (nome e função) _____
CPF _____, incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde (descrev
detalhadamente no verso) obstar, dificultar, retardar a ação fiscalizadora da au
toridade sanitária competente, no exercício de suas funções; toda e qua
quer edificação, que seja urbana ou rural, deverá ser mantida, obs
vando-se: proteção contra as enfermidades transmissíveis e as crônic
Em 10/04/2024, uma equipe do Sm-Visa composta por Vanessa e Cilex
em ação conjunta com a Vigilância Ambiental (supervisora Regina do Seto
r) estivemos nesse endereço da Rua Paraná 4072, para vistoriar o imóvel no
combate à epidemia de dengue que vivemos atualmente em nosso municí
pio. Batemos muitas palmas, chamamos pelo nome e tentamos dialogar
Não vieram com a senhora Vilma pelo portão, mas a mesma resistiu forte
mente e não quis nos atender. A senhora Vilma só observava de fora da sua
casa e não aceitou que fizéssemos a vistoria no seu imóvel. Conversamos com o
filho da senhora Vilma que estava chegando p/ almoçar e explicamos a situação
ele. O mesmo disse que a vistoria só poderia ser feita com a autorização de
sua mãe senhora Vilma, que mais uma vez recusou. Sempre na calçada, p
visualizamos 1 lixo com água e larvas. Orientamos o filho da senhora Vilm

considerando o disposto no (s): Lei 10.083/98-Sp artigo 122 inciso VIII e artigo 1
e inciso I da Lei 10.083/98-Sp.

Lavro este AIF de acordo com o artigo 93 da Lei 10.083/98-Sp
estando sujeita às penas capituladas no art. 112 da Lei 10.083/98-Sp, Conforme Lei Muni

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX9-GUWZ-8PAD-4W7D

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a Legislação Sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o auto de imposição de penalidade.

11/04/24	Cliente ___/___/___	Alex Fochimes Andrade Téc. Saúde I Visitação Sanitária SM VISA RG.: 29.963.152-7 Assinatura da 1ª testemunha RG
Assinatura da Autoridade Sanitária Vanessa Oliveira da Silva Téc. Saúde I - Visitação Sanitária SM-VISA RG: 46.151.946-X	Assinatura do Autuado CPF	Assinatura da 2ª testemunha RG

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX9-GUWZ-8PAD-4W7D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal de Saúde
Serviço Municipal de Vigilância Sanitária
Rua Santa Catarina, Nº 3890 - Vila São Vicente - CEP: 15.505-171 - Votuporanga/SP
Fone: (17) 3405-9787 - smvisa@votuporanga.sp.gov.br

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AIP 01489

- ☐ ADVERTÊNCIA
- ☒ MULTA
- ☐ CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
- ☐ APREENSÃO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO
- ☐ SUSPENSÃO DE VENDA/ FABRICAÇÃO DE PRODUTO/ATIVIDADE
- ☐ INUTILIZAÇÃO

- ☐ INTERDIÇÃO
  - ☐ TOTAL
  - ☐ PARCIAL
  - ☐ CAUTELAR
  - ☐ TEMPORÁRIA
  - ☐ DEFINITIVA
- ☐ ESTABELECIMENTO
- ☐ PRODUTO
- ☐ EQUIPAMENTO

Aos 03 dias do mês de maio de 2024, às 09:34 hs, eu Vanessa Oliveira da Silva e Alex Rodrigues de Andrade autoridade sanitária, credencial nº 14.16, verifiquei pelo AUTO DE INFRAÇÃO nº 1730 lavrado em 11 / 04 / 24, que a empresa (razão social) Vilma Ribeiro Fronza Favaretto, CNPJ nº CPF: 225.701.388-19 nome fantasia estabelecida na (rua, av., etc.) Paraná nº 4072, complemento Vila Para, CEP 15505-164, Município Votuporanga fone ( ), fax ( ), e-mail com atividade(s) de representada por/na pessoa de (nome e função), CPF, residente na (rua, av., etc.) nº, complemento, Município tel. ( ) e-mail incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no auto de infração acima citado.

Em caso de multa, anexar cópia do AIF (para o autuado).

Descrição de penalidade: multa no valor 200 UFESPs, valor de R$ 437,08 (quatrocentos e trinta e sete reais e oito centavos).

conforme o disposto no(s) Lei 10.083/98 - SP art. 112 e lei municipal 3774/04 art. 17.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recurso implica a necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data: 03/05/2024	Ciente ____/____/____	
Assinatura da Autoridade Sanitária Vanessa Oliveira da Silva Téc. Saúde I - Visitação Sanitária SM-VISA RG.: 46.151.946-X	Assinatura do Autuado CPF:	Assinatura da 1ª testemunha Alex Rodrigues de Andrade Téc. Saúde I Visitação Sanitária SM VISA RG.: 29.963.152-7 Assinatura da 2ª testemunha RG

1ª via: Autuado; 2ª via: Processo; 3ª via: Arquivo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX9-GUWZ-8PAD-4W7D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal de Saúde
Serviço Municipal de Vigilância Sanitária
Rua Santa Catarina, nº 3890 - Vila São Vicente - CEP: 15.505-171 - Votuporanga/SP
Fone: (17) 3405-9787 - smvisa@votuporanga.sp.gov.br

048/24 (03/05/24)

AUTO DE INFRAÇÃO | **AIF Nº** Nº 1733

Aos 03 dias do mês de maio de 2024, às 08:37 hs.,
eu Cilex Rodrigues de Andrade,
autoridade sanitária, credencial nº 16, verifiquei que a empresa (razão social)
Vanessa Faria Cezar,
CEVS nº _____, CNPJ nº CPF 320.535.758-24,
nome fantasia _____ estabelecida na
(rua, av., etc.) Rua Germano Rolbach,
3626, complemento Lg. Rev. Waldemiro Nogueira Borges, CEP 15501-390, Município Votuporanga,
fone ( ) _____, fax ( ) _____, e-mail _____
com atividade(s) de _____
representada por/na pessoa de (nome e função) _____
CPF _____, incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde (descrever detalhadamente no verso) No dia 30/04/2024, uma equipe de fiscais do Sm-Vis composta por Cilex Rodrigues de Andrade e Angélica Gendri de Moraes, em inspeção conjunta com o Decex com a chefe de área Regina Castro, verificamos no endereço da Rua Sebastião Alves Pereira 5440 no Loteamento Jardim Flora Ville, uma residência em construção onde no fundo do mesmo tem uma piscina com larvas e pupas em grande quantidade. No dia 23/04/2024 e 28/04/2024 foram encontradas larvas e pupas nesse local também, conforme relatório do Decex. O porteiro e o síndico foram avisados e comunicaram a proprietária desse imóvel acima mencionado, p/ solucionar esse problema o mais rápido possível. Verificamos que o problema persiste, pois tem larvas e pupas na piscina desse imóvel. Dessa forma, a proprietária desse imóvel está propiciando a proliferação de vetores transmissores de várias doenças e enfermidades.

- Toda e qualquer edificação seja urbana ou rural, deve ser construída e mantida observando-se: proteção contra enfermidades transmissíveis

considerando o disposto no (s): Lei 10.083/98-Sp artigo 14 inciso I.

Lavro este AIF de acordo com o artigo 93 da Lei 10.083/98-Sp
estando sujeita às penas capituladas no art. 112 da Lei 10.083/98-Sp, conforme Lei Mu

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX9-GUWZ-8PAD-4W7D

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a Legislação Sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o auto de imposição de penalidade.

03/05/2024	Cliente ____/____/____	Assinatura da 1ª testemunha
		RG
Assinatura da Autoridade Sanitária Alex Rodrigues Andrade Vigilância Sanitária SMS/VISA RG.: 29.963.152-7	Assinatura do Autuado CPF	Assinatura da 2ª testemunha RG

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX9-GUWZ-8PAD-4W7D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal de Saúde
Serviço Municipal de Vigilância Sanitária
Rua Santa Catarina, Nº 3890 - Vila São Vicente - CEP: 15.505-171 - Votuporanga/SP
Fone: (17) 3405-9787 - smvisa@votuporanga.sp.gov.br

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AIP 01494

- [x] ADVERTÊNCIA
- [ ] MULTA
- [ ] CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
- [ ] APREENSÃO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO
- [ ] SUSPENSÃO DE VENDA/ FABRICAÇÃO DE PRODUTO/ATIVIDADE
- [ ] INUTILIZAÇÃO

- [ ] INTERDIÇÃO
  - [ ] TOTAL
  - [ ] PARCIAL
  - [ ] CAUTELAR
  - [ ] TEMPORÁRIA
  - [ ] DEFINITIVA
- [ ] ESTABELECIMENTO
- [ ] PRODUTO
- [ ] EQUIPAMENTO

Aos 07 dias do mês de junho de 2024, às 11:15 hs, eu Alex Rodrigues de Andrade autoridade sanitária, credencial nº 16, verifiquei pelo AUTO DE INFRAÇÃO nº 1733 lavrado em 03/05/2024 que a empresa (razão social) Vanessa Faria Cezar, CNPJ nº CPF 320.535.758-24

nome fantasia

estabelecida na (rua, av., etc.) Rua Santa Catarina nº 3845, complemento Vila São Vicente, CEP 15505-171, Município Votuporanga

fone ( ), fax ( ), e-mail

com atividade(s) de

representada por/na pessoa de (nome e função)

, CPF , residente na (rua, av., etc.)

nº , complemento , Município

tel. ( ) e-mail

incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no auto de infração acima citado.

Em caso de multa, anexar cópia do AIF (para o autuado).

Descrição de penalidade: Advertência

conforme o disposto no(s) Lei 10.083/98 - Dp artigo 112 e Lei Municipal 3774/04 artigo 12.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recurso implica a necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data: 07 06 2024	Ciente ___/___/___	Assinatura da 1ª testemunha
Assinatura da Autoridade Sanitária Alex Rodrigues Andrade Téc. Saúde I Visitação Sanitária SM VISA RG.: 29.963.152-7	Assinatura do Autuado CPF:	RG Assinatura da 2ª testemunha RG

1ª via: Autuado; 2ª via: Processo; 3ª via: Arquivo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX9-GUWZ-8PAD-4W7D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal de Saúde
Serviço Municipal de Vigilância Sanitária

Rua Santa Catarina, nº 3890 - Vila São Vicente - CEP: 15.505-171 - Votuporanga/SP
Fone: (17) 3405-9787 - smvisa@votuporanga.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO	AIF Nº № 1752

Aos 04 dias do mês de julho de 2024, às 15:30 hs.
eu Kleber M. Calister, Lucia Maria Silverio, Angélica G. de Moraes,
autoridade sanitária, credencial nº 04,36,31, verifiquei que a empresa (razão social)
Assary Clube de Campo,
CEVS nº _____, CNPJ nº 72.960.669/0001-36,
nome fantasia Assary Clube de Campo estabelecida na
(rua, av., etc.) Av João Gonçalves Leite,
nº 5394, complemento _____, CEP 15.505-000, Município Votuporanga,
fone (17) 34264070, fax ( ) _____, e-mail _____,
com atividade(s) de 9312-3/00 Clubes sociais, esportivos e similares,
representada por/na pessoa de (nome e função) _____
CPF _____, incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde (descrev
detalhadamente no verso) Em ação conjunta da equipe da Vigilância Sanitária com os agentes de endemias da Vigilância Ambiental, no dia 02/07/2024, a equipe foi até o estabelecimento e encontrou vários locais com muitos focos e larvas do dengue, sendo eles: rabo da quadra coberta, vaso sanitário do banheiro químico e caixas de coleta de água que fica no parquinho infantil.

Cabe destacar que o problema persiste há alguns meses, os agentes deixaram relatórios de visitas desde o mês de fevereiro e em todas as visitas foram encontradas larvas, porém não houve providências para evitar a proliferação de vetores transmissores de várias enfermidades, descumprindo a situação de emergência de dengue no município de Votuporanga (Decreto nº 16.789 de 23/02/2024.

Informamos que só foram tomadas providências quando

considerando o disposto no (s): Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, artigo 14, inciso I e Decreto nº 16.789 de 23/02/2024.

estando sujeita às penas capituladas no art. 112 da Lei Estadual 10.083/98, conforme Lei Mu

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX9-GUWZ-8PAD-4W7D

* a equipe de fiscais da Vigilância Sanitária solicitou uma resolução imediata, então foi colocado cloro dissolvido em água corrente nesses locais de criadouros.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a Legislação Sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o auto de imposição de penalidade.

04 / 07 / 2024	Cliente ____ / ____ / ____	Lucia Meira Silvério Téc. Saúde I - Vigilância Sanitária SM-VISA RG.: 17.626.339-1 Assinatura da Testemunha RG ____
Assinatura da Autoridade Sanitária	Assinatura do Autuado CPF ____	Angelica Genari de Moraes Agente Fiscal I - SM VISA RG. 28.818.653-9 Assinatura da 2ª testemunha RG ____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX9-GUWZ-8PAD-4W7D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal de Saúde
Serviço Municipal de Vigilância Sanitária
Rua Santa Catarina, Nº 3890 - Vila São Vicente - CEP: 15.505-171 - Votuporanga/SP
Fone: (17) 3405-9787 - smvisa@votuporanga.sp.gov.br

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AIP 01515

- [ ] ADVERTÊNCIA
- [x] MULTA
- [ ] CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
- [ ] APREENSÃO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO
- [ ] SUSPENSÃO DE VENDA/ FABRICAÇÃO DE PRODUTO/ATIVIDADE
- [ ] INUTILIZAÇÃO

- [ ] INTERDIÇÃO
  - [ ] TOTAL
  - [ ] PARCIAL
  - [ ] CAUTELAR
  - [ ] TEMPORÁRIA
  - [ ] DEFINITIVA
- [ ] ESTABELECIMENTO
- [ ] PRODUTO
- [ ] EQUIPAMENTO

Aos 06 dias do mês de Agosto de 2024, às 10:50 hs, eu Kleber M. Calister, Lucia Meira Silverio, Angélica G. de Moraes autoridade sanitária, credencial nº 04.36.31, verifiquei pelo AUTO DE INFRAÇÃO nº 1752 lavrado em 04 / 07 / 2024, que a empresa (razão social) Assary Clube de Campo, CNPJ nº 72.960.669/0001-36 nome fantasia Assary Clube de Campo estabelecida na (rua, av., etc.) Av. João Gonçalves Lute nº 5394, complemento _____, CEP 15500-000, Município Votuporanga fone (17) 3426 4070, fax ( ) _____, e-mail _____ com atividade(s) de 9312-3/00 Clubes sociais, esportivos e similares representada por/na pessoa de (nome e função) _____, CPF _____, residente na (rua, av., etc.) _____ nº _____, complemento _____, Município _____ tel. ( ) _____ e-mail _____ incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no auto de infração acima citado.

Em caso de multa, anexar cópia do AIF (para o autuado).

Descrição de penalidade: multa no valor de R$ 994,16 (novecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) que corresponde a 200 UFM's.

conforme o disposto no(s) Lei Estadual 10.083/98 artigo 112 e Lei Municipal 3774/04 artigo 17.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recurso implica a necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data: 06/08/2024

Assinatura da Autoridade Sanitária
Kleber Munhoz Calister
Téc. Saúde I - Visitação Sanitária
SM VISA
RG.: 25.623.892-3

Ciente ____/____/____

Assinatura do Autuado

CPF: _____

Assinatura da 1ª testemunha
Lucia Meira Silverio
Téc. Saúde I - Visitação Sanitária
SM-VISA
RG.: 17.626.339-1

Assinatura da 2ª testemunha
Angelica Genari de Moraes
Agente Fiscal I - SM VISA
RG. 28.818.653-9

1ª via: Autuado; 2ª via: Processo; 3ª via: Arquivo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY0-30B0-8LS2-8UA4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal de Saúde
Serviço Municipal de Vigilância Sanitária

Rua Santa Catarina, nº 3890 - Vila São Vicente - CEP: 15.505-171 - Votuporanga/SP
Fone: (17) 3405-9787 - smvisa@votuporanga.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO	AIF Nº № 1757

Aos 16 dias do mês de JULHO de 2024, às 17:40 hs.

eu LUCIANA LOPES CRISTIANI,

autoridade sanitária, credencial nº 041, verificuei que a empresa (razão social) _____,

CEVS nº _____, CNPJ nº _____,

nome fantasia _____ estabelecida na

(rua, av., etc.) ALM. LAMENGO,

nº 3477, complemento _____, CEP 15502-260, Município VOTUPORANGA,

fone ( ) _____, fax ( ) _____, e-mail _____,

com atividade(s) de CONDOMÍNIO,

representada por/na pessoa de (nome e função) CELSO LUIZ SESTINI GUIMARÃES

CPF 049033288-57, incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde (descreva

detalhadamente no verso) EM AÇÃO CONJUNTA DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E OS AGENTES DE CONTROLE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIA 16/07/24 A EQUIPE FOI ATÉ O LOCAL E CONSTATOU VÁRIOS LOCAIS COM FOCOS E LARVAS DE DENGUE SENDO ELES POTES DE PLANTAS, E UM ACÚMULO DE LIXO NA ÁREA EXTERNA NO INTERIOR DO CONDOMÍNIO.

FOI DESTACADO QUE O PROPRIETÁRIO TINHA QUE ORIENTAR OS FUNCIONÁRIOS, DEVIDO AO FATO DE QUE NÃO ESTAVA SENDO FEITO. FOI DESTACADO PRAZO DE 5 DIAS PARA A SITUAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE VOTUPORANGA (DECRETO Nº 16799 DE 23/02/2024.

considerando o disposto no (s): LEI ESTADUAL 10.083 DE 23/04/98, ART. 14 INCISO I E DECRETO Nº 16.789 DE 23/02/24.

estando sujeita às penas capituladas no art. 112 DA LEI ESTADUAL 10.083/98, EM FUNÇÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY0-30B0-8LS2-8UA4

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a Legislação Sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o auto de imposição de penalidade.

____/____/____	Cliente ____/____/____	Assinatura da 1ª testemunha
		RG
Assinatura da Autoridade Sanitária	Assinatura do Autuado	Assinatura da 2ª testemunha
Kleber Munhoz Calister Visitador Sanitário VISA RG.: 25.623.892-3	CPF	RG

8UA4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY0-30B0-8LS2-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal de Saúde
Serviço Municipal de Vigilância Sanitária
Rua Santa Catarina, Nº 3890 - Vila São Vicente - CEP: 15.505-171 - Votuporanga/SP
Fone: (17) 3405-9787 - smvisa@votuporanga.sp.gov.br

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AIP 01512

- [x] ADVERTÊNCIA
- [ ] MULTA
- [ ] CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
- [ ] APREENSÃO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO
- [ ] SUSPENSÃO DE VENDA/ FABRICAÇÃO DE PRODUTO/ATIVIDADE
- [ ] INUTILIZAÇÃO

- [ ] INTERDIÇÃO
  - [ ] ESTABELECIMENTO
  - [ ] PRODUTO
  - [ ] EQUIPAMENTO
  - [ ] TOTAL
  - [ ] PARCIAL
  - [ ] CAUTELAR
  - [ ] TEMPORÁRIA
  - [ ] DEFINITIVA

Aos 06 dias do mês de AGOSTO de 2024, às 08:15 hs, eu Kleber Munhoz Galisteu autoridade sanitária, credencial nº 04, verifiquei pelo AUTO DE INFRAÇÃO nº 1757 lavrado em 16/07/2024, que a empresa (razão social) _____, CNPJ nº _____ nome fantasia _____ estabelecida na (rua, av., etc.) RUA LAURIANO nº 3177, complemento _____, CEP 15502-260, Município VOTUPORANGA fone ( ) _____, fax ( ) _____, e-mail _____ com atividade(s) de Condomínio representada por/na pessoa de (nome e função) CELSO LUIZ SESTINI GUERCHE _____, CPF 044033288-57, residente na (rua, av., etc.) _____ nº _____, complemento _____, Município _____ tel. ( ) _____ e-mail _____

ncorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no auto de infração acima citado.

Em caso de multa, anexar cópia do AIF (para o autuado).

Descrição de penalidade: ADVERTÊNCIA

conforme o disposto no(s) LEI 10.083/98 - ST. ANTIGO 112 E LEI MUNICIPAL 3774/04, ART. 17.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recurso implica a necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data: 06/08/2024	Ciente ___/___/___	_____ Assinatura da 1ª testemunha
_____ Assinatura da Autoridade Sanitária	_____ Assinatura do Autuado	RG _____
	CPF: _____	_____ Assinatura da 2ª testemunha
		RG _____

1ª via: Autuado; 2ª via: Processo; 3ª via: Arquivo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY0-30B0-8LS2-8UA4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal de Saúde
Serviço Municipal de Vigilância Sanitária

Rua Santa Catarina, nº 3890 - Vila São Vicente - CEP: 15.505-171 - Votuporanga/SP
Fone: (17) 3405-9787 - smvisa@votuporanga.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO	AIF Nº № 1771

Aos 06 dias do mês de Setembro de 2024, às 13:55 hs.
eu Kleber M Calixto, Luca Maria Silvério, Angelica G. de Moraes,
autoridade sanitária, credencial nº 04,36,31, verifiquei que a empresa (razão social)
Marco Aurélio Santiago
CEVS nº _____, CNPJ nº CPF 217171118-31
nome fantasia _____ estabelecida na
(rua, av., etc.) Rua Venezuela
nº 3824, complemento _____, CEP _____, Município Votuporanga
fone ( ) _____, fax ( ) _____, e-mail _____
com atividade(s) de Coletor de recicláveis
representada por/na pessoa de (nome e função) _____
CPF _____, incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde (descrever
detalhadamente no verso) Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando à aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde (não providenciar a adequação solicitada pelo SM-VISA no dia 16/08/2024, que era preciso providenciar limpeza no local, armazenando adequadamente os recicláveis e outros materiais para não propiciar a proliferação de insetos, roedores e pragas indesejadas, assim como também a proliferação de vetores transmissores de várias doenças.

Ressalta-se que no dia 16/04/2024, já havia sido realizada uma limpeza pelos agentes de endemias da Vigilância Ambiental, devido a grande quantidade de materiais inservíveis e acumulo de recicláveis.

considerando o disposto no (s): Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998 Artigo 122 Inciso XX

estando sujeita às penas capituladas no art. 112 da Lei Estadual 10.083/98, conforme lei

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY0-30B0-8LS2-8UA4

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a Legislação Sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o auto de imposição de penalidade.

06/04/24

Kleber Munhoz Calister
Assinatura da Autoridade
Visitação Sanitária
Sanitária
RG.: 25.623.892-3

Cliente ____/____/____

Assinatura do Autuado

CPF

Assinatura da 1ª testemunha

RG

Lucia Meira Silvério
Téc. Saúde I - Visitação Sanitária
SM-VISA
RG.: 17.626.339-1

Assinatura da 2ª testemunha

Angélica Genari de Morais
Agente Fiscal I - SM VISA
RG. 28.818.653-9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY0-30B0-8LS2-8UA4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal de Saúde
Serviço Municipal de Vigilância Sanitária

Rua Santa Catarina, nº 3890 - Vila São Vicente - CEP: 15.505-171 - Votuporanga/SP
Fone: (17) 3405-9787 - smvisa@votuporanga.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO | **AIF Nº** - Nº 1781

Aos 10 dias do mês de Dezembro de 2024, às 09:07 hs.
eu Vanessa Oliveira da Silva, Sandra mara Barbosa Zan, Kleber M. Colistete,
autoridade sanitária, credencial nº 44.39.04, verifiquei que a empresa (razão social)
— Claudevir Vicente da Silva —,
CEVS nº —, CNPJ nº CPF: 169.799.898-47,
nome fantasia —, estabelecida na
(rua, av., etc.) Rodovia Pericles Belini Km 124,
nº S/N, complemento —, CEP —, Município Votuporanga,
fone ( ) —, fax ( ) —, e-mail —,
com atividade(s) de —,
representada por/na pessoa de (nome e função) Claudevir Vicente da Silva
CPF 169.799.898-47, incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde (descreva
detalhadamente no verso) Em 10/12/2024, a equipe da Vigilância sanitária em conjunto com a Vigilância Ambiental foram ao ponto estratégico (Reciclagem de Jacó) verificar as condições relatadas pelos agentes de endemias, sendo o proprietário resistente a seguir as orientações dos agentes de endemias na prevenção de doenças e proliferação de vetores.

No Local, fomos acompanhados pelo proprietário Sr. Claudevir e encontramos grande quantidade de materiais inservíveis, garrafas de vidro, papelão, pneus, latas, materiais e alimentos em decomposição e sucatas espalhados em uma extensa área de forma desorganizada. Foram encontrados diversos recipientes a céu aberto com água e larvas, com grande risco de infestação de vetores de doenças transmissíveis como Dengue, Oropouche, Chikungunya, Zika, leishmaniose e outros pertinentes.

Cabe ressaltar que em maio, junho e julho de 2024, o proprietário foi orientado pela vigilância sanitária em relação à organização do local, rotatividade dos recicláveis e sobre os riscos sanitários de manter objetos em desuso de céu aberto. Esse local é vistoriado quinzenalmente pelos agentes de endemias, sendo reincidente.

considerando o disposto no (s): Descumprindo o artigo 14, inciso I do Código Sanitário Lei 10.083/98 em que diz: toda e qualquer edificação, quer seja urbana ou rural, deverá ser construída e mantida, observando-se: I - proteção contra os enfermidades transmissíveis e as crônicas.

estando sujeita às penas capituladas no art. Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, artigo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY0-30B0-8LS2-8UA4

a presença de criadouros de drogas e larvas.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a Legislação Sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o auto de imposição de penalidade.

30 / 12 / 24	Cliente 03 / 01 / 2025	Sandra Mara B. Zan.
Assinatura da Autoridade Sanitária Vanessa Oliveira da Silva Téc. Saúde I - Sanitária Visitação Sanitária SM-VISA RG.: 46.151.648-X	Assinatura do Autuado CPF	Assinatura da 1ª testemunha Sandra Mara Barboza Zan Téc. Saúde I Visitação Sanitária SM VISA RG.: 18.381.509-9 RG
		Assinatura da 2ª testemunha RG

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY0-30B0-8LS2-8UA4

DECLARAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal, Ivonete Félix do Nascimento, RG nº 17.405.958-9, CPF nº 085.569.248-08, **DECLARA** que as campanhas educativas realizadas em 2024 e 2025 para fins de prevenção e combate da dengue foram:

Nome da Campanha	Período de Realização	Meios de divulgação	Público Alvo
Arboviroses	20/02 a 18/04/2024	41 Palestras	Crianças 4 a 11 anos
Bairro Limpo	22/02 a 25/04/2024	Gincana educativa	Crianças 11 a 15 anos
Arboviroses	17/08/2024	Mobilização	Público em geral
Arboviroses	30/08/2024	Mobilização	Público em geral
Arboviroses	02/09/2024	Palestra	Público em geral
Arboviroses	16/10/2024	Mobilização	Público em geral
Arboviroses	17/10/2024	Mobilização	Público em geral
Arboviroses	28/10 a 31/10/2024	5 Palestras	Público em geral
Arboviroses	04/11 a 07/11/2024	4 Palestras	Público em geral
Arboviroses	09/11 a 12/11/2024	8 Mobilização	Público em geral
Arboviroses	22/01 a 27/02/2025	22 Palestras	Público em geral

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Votuporanga/SP, 18 de março de 2025.

IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:08556924808

Assinado de forma digital por IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:08556924808
Dados: 2025.03.18 11:24:34 -03'00'

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária de Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXV-7WCR-6OFB-75LN

CERTIDÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal, Ivonete Félix do Nascimento, RG nº 17.405.958-9, CPF nº 085.569.248-08, **CERTIFICA** que desde a detecção do sorotipo DENV3 em 1 de novembro de 2023, o município intensificou as ações de enfrentamento as arboviroses, com realização de controle mecânico (visitas a imóveis e eliminação de focos e criadouros) e químico (nebulização costal e veicular), horários alternativos, mutirões aos sábados, horas extraordinárias aos domingos, treinamentos ao agentes de saúde (ACE e ACS), médicos, enfermeiros, investimento em tecnologias da informação que possibilitam a otimização da coleta de dados a campo, mapeamento e monitoramento dos casos em tempo real, parceria com empresas privadas de energia e internet para identificação e notificação de focos do mosquito. Contratação de ACE, realização de arrastão de limpeza (Votu+limpa) e dispensação de repelentes para os casos notificados

Em 2025 o município continua desempenhar as ações anteriores e implementou ações complementares como: contratação de empresa terceirizada para a pulverização aumentando a equipe, realização de parceria com o Ministério da Saúde e Fiocruz para implantação de projeto das estações disseminadoras de larvicidas, parceria com a UNIFEV (Universidade do município) para utilização de laboratório entomológico para análises vetoriais, ampliação de nebulização veicular com empréstimo de equipamento da CCD (Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde), locação de dois veículos tipo pick up para uso exclusivo na Divisão de Controle de Endemias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Votuporanga/SP, 18 de março de 2025.

IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:08556924808

Assinado de forma digital por IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:08556924808
Dados: 2025.03.18 16:45:30 -03'00'

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária de Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PWB-KM2Z-7194-6ICD

Notícias

FEV 03

03 FEV 2025 SAÚDE 1516 VISUALIZAÇÕES

"Dengário" da Secretaria da Saúde inicia atendimento gratuito a partir desta segunda-feira

AVALIAR

COMPARTILHAR

Normal 1

"Dengário" da Secretaria da Saúde inicia atendimento gratuito a partir desta segunda-feira

Ambulatório funcionará todos os dias das 7h à meia-noite; espaço é uma união entre Prefeitura, Unifev e Santa Casa de Votuporanga

A partir desta segunda-feira (3/2), a Secretaria Municipal da Saúde de Votuporanga avança mais uma etapa nas medidas de enfrentamento e prevenção contra o mosquito Aedes aegypti, transmissor dos vírus da Dengue, Zika e Chikungunya, com a implantação do "Dengário". O ambulatório, que oferecerá atendimento gratuito e exclusivo para quem apresentar sintomas ou já tiver testado positivo para a doença, funcionará todos os dias, das 7h à meia-noite, e contará com equipes de profissionais de saúde focados no atendimento através de exames, orientações e cuidados especiais. Fora desse horário, ou seja, da meia-noite às 7h, o plantão segue normalmente na UPA e no Pronto Atendimento do Pozzobon.

O espaço, que foi gentilmente cedido pela Unifev e contará com a gestão da Prefeitura, através da Secretaria da Saúde, e Santa Casa, está localizado na Rua Paraná, nº 3.577 (Vila Paes), anexo ao Campus Centro da Unifev.

A ação faz parte de uma série de medidas implantadas para combater o avanço da doença no município que, até o momento, conta com 588 casos positivos, um óbito e 1.800 em investigação. Entre as ações, estão a contratação de empresa para apoio ao trabalho dos Agentes de Saúde e Endemias; autorização para aquisição de uso de drone; mutirão de limpeza em reservas ambientais, praças e avenidas; monitoramento em tempo real através de aplicativo desenvolvido pela Secretaria Municipal da Saúde; entre outras.

A secretária da Saúde, Ivonete Félix do Nascimento, chama a atenção para a gravidade da doença. "Estamos vivendo outro perfil epidemiológico da doença, que deixou de ser sazonal. Vivenciamos a epidemia o ano todo de 2024, precisamos sensibilizar a todos que a Dengue deve ser vista como algo grave e que ela po

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYY-CLSW-73KT-K3JL

evoluir ao óbito, principalmente nas pessoas que já apresentam comorbidades. O óbito por Dengue é evitável e inadmissível".

O prefeito Jorge Seba esteve no local para acompanhar o início dos atendimentos. Na ocasião ele estava acompanhado da secretária da Saúde e também do presidente da Fundação Educacional de Votuporanga, Celso Penha Vasconcelos; do vice-provedor da Santa Casa, Carlinhos Marão; do vereador e líder de Governo na Câmara, Sargento Moreno; e demais representantes das instituições envolvidas na iniciativa.

“Vamos ter cerca de 20 profissionais o dia todo, a partir de hoje, para que possamos ajudar no acolhimento e tratamento dessas pessoas com sintomas de Dengue. Estamos muito empenhados para melhorar os atendimentos de saúde a cada dia, em Votuporanga. Mas gostaria de deixar um pedido aqui para que todos atuem na prevenção, limpando seus quintais para combatermos os criadouros”, disse o prefeito.

Decreto

Conforme publicado na edição do dia 8 de janeiro deste ano, o Decreto nº 18.168, estabeleceu situação de emergência em saúde pública em Votuporanga, decorrente da proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor dos vírus da Dengue, Chikungunya e Zika no município de Votuporanga e a implementação de coordenadas para redução das hospitalizações e óbitos evitáveis relacionados às arboviroses, através de atendimento às necessidades temporárias de exce, nal interesse público, em resposta à situação de emergência em saúde pública.

Informe Dengue

Atualizações sobre o número de casos da doença podem ser conferidos em tempo real através do Boletim Epidemiológico, disponível no site da Prefeitura de Votuporanga e também no aplicativo "Conecta Votuporanga".

GOSTEI NÃO GOSTEI Seja o primeiro a curtir esta notícia.

Secretarias Vinculadas

NOTÍCIA MAIS RECENTE
Secretaria da Cultura e Turismo abre inscrições para 3ª Mostra de Artes Cênicas

NOTÍCIA MENOS RECENTE
Por determinação da Prefeitura, RUMO realiza reparos em prolongamento da Avenida República do Líbano

VEJA MAIS da categoria **Saúde**

Há 2 dias
Prefeitura de Votuporanga realiza mutirão e nebulização veicular contra a dengue no Jardim das Palmeiras

Há 2 dias
Votu+Limpa: moradores das proximidades dos bairros Colinas, Parque das Nações e Jardim Itália receberão coleta na próxima segunda-feira

Há 3 dias
Votu+Limpa chega aos bairros Pozzobon, Propovo e Residencial Bortoloti nesta sexta-feira

Há 4 dias
Secretaria da Saúde realizará campanha de atualização vacinal em todas as escolas municipais

Há 4 dias
Votu+Limpa: região dos bairros Marão, Cecap I e Patrimônio Novo serão percorridos nesta quinta-feira

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYY-CLSW-73KT-K3JL

14 ABR 2025 - 16h55

Votu+Limpa: bairros na região da Santa Luzia, Paineiras e Vila Paes serão percorridos nesta terça-feira

11 ABR 2025 - 08h46

Sábado de mutirão contra a Dengue na região do bairro Pozzobon

08 ABR 2025 - 16h02

Votu+Limpa: região dos bairros Carobeiras e Pacaembu serão percorridos nesta quarta-feira

08 ABR 2025 - 15h03

Combate à Dengue: Consultórios Municipais distribuem, gratuitamente, repelente para os casos notificados como suspeitos

04 ABR 2025 - 15h08

Gripe: Secretaria da Saúde inicia vacinação contra nesta segunda-feira

Rua Pará nº 3227 - Bairro: Patrimônio Velho - CEP: 15502-236

Atendimento ao público das 9h às 15h, de segunda a sexta-feira

faleconosco@votuporanga.sp.gov.br *(17) 3405-9700*

Cadastre-se em nossa Newsletter e fique por dentro das novidades!

ACOMPANHE A GENTE!

© Copyright Instar - 2006-2025. Todos os direitos reservados - Instar Tecnologia

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYY-CLSW-73KT-K3JL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade Regional de Fernandópolis – UR-11

TERMO DE VISITA E DE VERIFICAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Votuporanga
Setor: "Dengário" – Ambulatório da Dengue
Data da visita: 20 de março de 2025

No período da manhã do dia 20 de março de 2025, o servidor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo abaixo assinado visitou o setor em epígrafe acompanhado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ivonete Felix do Nascimento, e pelo Especialista em Saúde XIV, Sr. Rauer Ferreira Franco, encontrando a seguinte posição:

Fachada. Acessibilidade. Iniciativa realizada em parceria com a Unifev e a Santa Casa de Votuporanga. Localização: Rua Paraná, nº 3.577,Vila Paes, anexo ao Campus Centro da Unifev, Votuporanga-SP.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PWZ-AMVD-8S8Q-8LGG

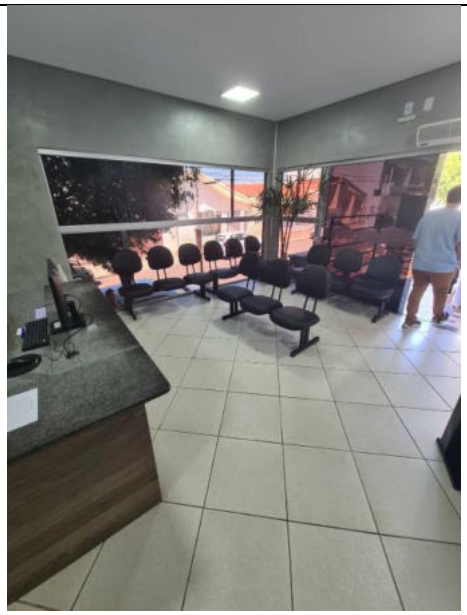

Recepção.

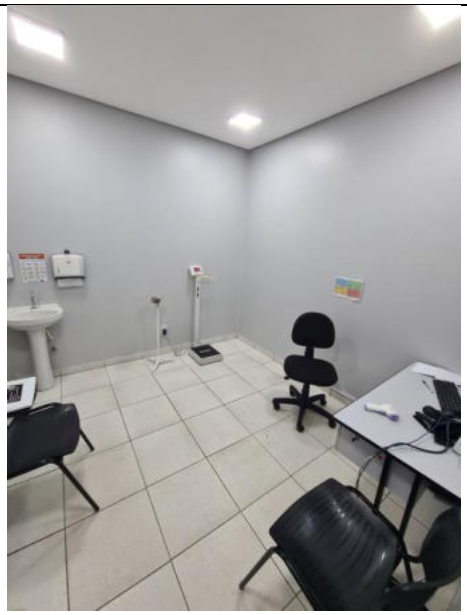

O local conta com duas salas de triagem e quatro consultórios médicos montados, com espaço para ampliação caso necessário.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PWZ-AMVD-8S8Q-8LGG

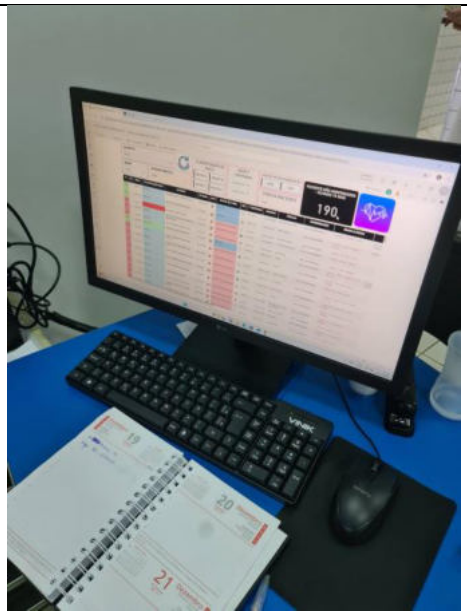

Na ausência de atendimentos a serem prestados, os profissionais da unidade monitoram os casos registrados em sistema informatizado por meio de ligações telefônicas, prestando orientações e questionando acerca da evolução dos pacientes.

Corredor. Pacientes aguardando consulta médica ou medicação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PWZ-AMVD-8S8Q-8LGG

Sala de medicação: pacientes recebendo tratamento.

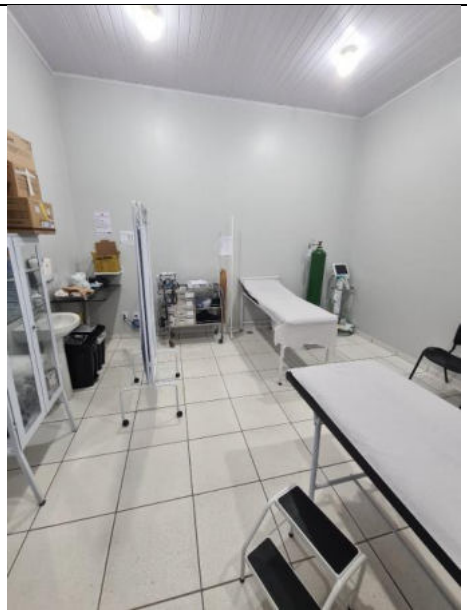

Sala de emergência.

Votuporanga, 20 de março de 2025.

Marcos Augusto Rocha de Sousa

Auditor de Controle Externo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PWZ-AMVD-8S8Q-8LGG

DELIBERAÇÃO CMS Nº. 037, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a aprovação da atualização do Plano de Contingência das Arboviroses: Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, e dá outras providências".

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90 e,

Considerando a apresentação da atualização do Plano de Contingência das Arboviroses: Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela – Gestão Municipal 2021/2024;

Considerando ainda a 187ª reunião ordinária, ocorrida no dia 15 de dezembro de 2023 às 08:30 horas de forma presencial na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga;

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovado a atualização do Plano de Contingência das Arboviroses: Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela – Gestão Municipal 2021/2024;

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvia Alves Pontes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

DELIBERAÇÃO CMS Nº. 006, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a atualização do Plano de Contingência das Arboviroses: Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela 2025-2028, e dá outras providências".

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

Considerando a atualização do Plano de Contingência das Arboviroses: Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela aprovada na 187ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 15 de dezembro de 2023,

Considerando a apresentação da atualização do Plano de Contingência das Arboviroses: Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela da Secretaria Municipal da Saúde de Votuporanga,

Considerando ainda a 203ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 21 de fevereiro de 2025 às 08:30 horas de forma presencial na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga,

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada a alteração do Plano de Contingência das Arboviroses: Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela da Secretaria Municipal da Saúde de Votuporanga, 2025-2028.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvia Alves Pontes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

Secretaria da Saúde
RuaSanta Catarina, 3890, Vila São Vicente
17_3405-9787_CEP 15.505-17
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.b

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

PLANO DE CONTINGÊNCIA DAS ARBOVIROSES: DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA.

GESTÃO MUNICIPAL
2025 - 2028

VOTUPORANGA/SP
Janeiro/ 2025

Secretaria da Saúde
RuaSanta Catarina, 3890, Vila São Vicente
17_3405-9787_CEP 15.505-17
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.b

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

Documento elaborado por:

Ivonete Felix do Nascimento	Secretária Municipal de Saúde
Paula Ruceli de Souza	Administradora Núcleo Atenção à Saúde
Renata Cristina Martins Ferreira	Assessor de Gestão Estratégica
Angélica Maria Jabur Bimbato	Departamento Vigilância em Saúde
Juliana Carvalho Cunha	Departamento de Atenção à Saúde
Katiuce Silveira Andrade Vicente	Departamento Suporte Administrativo
Thaísa Fernandes de Oliveira	Departamento de Saúde Bucal
Tiago Munhoz	Departamento de Logística e Transporte
Patricia de Souza Silveira Beluco	Departamento Regulação e Auditoria
Angela Danubia Garcia Franco	Divisão Vigilância Epidemiológica
Vilza Carvalho Venâncio Sicotti	Divisão Laboratório de Análises Clínicas
Paula Daiane Rosa Binheli de Lima	Divisão Vigilância Ambiental
Marília Gato Marin Barcelos	Divisão de Vigilância Sanitária
Maria Fernanda Clemente	Divisão de Atenção Primária
Juliana Queiroz	Divisão Unidade de Avaliação e Controle
Henrique Penariol Raia	Divisão Farmacêutica
Fernando Kendy Aoki Rizzato	Divisão de Suporte de TI
Natháiia Zeitune de Castro	Médica da Vigilância Epidemiológica
Lívia de Souza Gonçalves Arado	Enfermeira Vigilância Epidemiológica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Contingência das Arboviroses da SESAU – Secretaria da Saúde do Município de Votuporanga constitui-se no instrumento de planejamento para os anos 2025 - 2028, no município que possui 96.634 habitantes com uma população estimada em 2024 e 100.159 (IBGE 2022). Ele orienta a implementação de todas as iniciativas de gestão municipal, explicitando os compromissos de prevenção de ações de controle das Arboviroses e assistência ao paciente, após reflexão partir da análise situacional, epidemiológica e entomológica do município, das necessidades de saúde da população e da estrutura física, recursos humanos, equipamentos, materiais e a capacidade de oferta pública de ações, tendo como tomada de decisões o Plano de Contingência da Vigilância em Saúde e Rede Assistencial.

A elaboração deste plano envolveu a Secretaria da Saúde, através dos Departamentos de Vigilância em Saúde (Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental e Laboratório Municipal), Administrativo e Assistencial. Houve o planejamento de custos de forma compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA), bem como seguiu as diretrizes recomendadas pelo Plano de Contingência do Estado de São Paulo e normas técnicas da Controladoria de Controle das Doenças (CCD – extinta Sucen Estadual), Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Sanitária. Portanto considera-se esse Plano de Contingência resultante do consenso das discussões entre os participantes, com fundamentação legal e normativa, atribuições e responsabilidades definidas em cada esfera de gestão, com o objetivo de organizar as ações a serem desenvolvidas para controlar as Arboviroses, reduzindo a incidência de casos e a letalidade pelas formas graves.

A execução do Plano será monitorada mensalmente ou conforme a situação epidemilógica do municipio, na sala de situação interna para Arboviroses e avaliada semanalmente através do diagrama que analisa casos suspeitos e positivos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

1 - INTRODUÇÃO

A Dengue, Febre Chikungunya, Febre Amarela e Doença aguda pelo Vírus Zika são doenças causadas por vírus distintos e transmitidas pela picada de mosquito do gênero *Aedes (A. aegypti e A. albopictus).*

Os primeiros casos de Dengue autóctone no estado de São Paulo ocorreram em 1987 e desde então a doença apresenta um padrão epidemiológico caracterizado por períodos de baixa transmissão intercalados com epidemias.

A Febre Chikungunya foi descrita primeiramente nos países da África nas décadas de 50 e 60, chegando ao Caribe e às Américas em 2013, com os primeiros casos de transmissão autóctone da doença confirmados no início de 2014 nestas regiões, incluindo o Brasil. No estado de São Paulo, os casos autóctones também foram registrados a partir deste ano. Já a circulação do vírus Zika no Brasil foi confirmada laboratorialmente em abril de 2015.

A origem do vírus causador da febre amarela foi motivo de discussão e polêmica durante muito tempo, porém estudos recentes utilizando novas técnicas de biologia molecular comprovaram sua origem africana. O primeiro relato de epidemia de uma doença semelhante à Febre Amarela é de um manuscrito Maia de 1648 em Yucatan, México. Na Europa, a Febre Amarela já havia se manifestado antes dos anos 1700, mas foi em 1730, na Península Ibérica, que se deu a primeira epidemia, causando a morte de 2.200 pessoas. Nos séculos XVIII e XIX os Estados Unidos foi acometido repetidas vezes por epidemias devastadoras, para onde a doença era levada através de navios procedentes das Índias Ocidentais e do Caribe.

No Brasil, a Febre Amarela apareceu pela primeira vez em Pernambuco, no ano de 1685, onde permaneceu durante 10 anos. A cidade de Salvador também foi atingida, onde causou cerca de 900 mortes durante os seis anos em que ali esteve. A realização de grandes campanhas de prevenção possibilitou o controle das epidemias, mantendo um período de silêncio epidemiológico por cerca de 150 anos no País.

Neste sentido, a capacidade de gestão é fundamental para que os serviços sejam articulados em rede, com garantia de acesso, acompanhamento do paciente e qualidade de atenção.

O acolhimento e a classificação de risco devem ocorrer em todas as portas de entrada dos Serviços de Saúde, reduzindo o tempo de espera, definindo o plano de

acompanhamento e a melhor tipologia de cuidado para cada paciente, sendo assim a regulação (SAMU-192) participará ativamente no processo das unidades de saúde, através de centrais de regulação ou de dispositivos criados emergencialmente para este fim, para nortear os fluxos de pacientes entre serviços. Deverá fazer de forma competente, a classificação de risco dos casos, identificando e garantindo em tempo hábil o destino correto para o paciente.

A gestão juntamente com a Vigilância Epidemiológica e Departamento de Atenção à Saúde, deverá manter a garantia de qualidade das informações, como a correta notificação e registro de todos os casos atendidos, além de atender a outras finalidades. O Plano de Contingência oferece o subsídio para o dimensionamento de equipes, materiais, medicamentos e definição de forma de funcionamento dos serviços, seja ele público, privado e da saúde suplementar sendo que medidas devem ser tomadas no sentido de garantir a utilização dos protocolos assistenciais oficiais, e a prática das ações de vigilância (ex. notificação de casos).

2 - JUSTIFICATIVA

As Arboviroses são doenças que podem levar a óbito e o aumento de casos estão relacionados também ao aumento do vetor Aedes aegypti, responsável pela transmissão de outras doenças como a Febre Chikungunya e da Zika podendo também estar relacionado com a transmissão da Febre Amarela Urbana.

3 – OBJETIVOS

3.1 – OBJETIVOS GERAIS

Organizar as ações a serem desenvolvidas pela Gestão Municipal em conjunto com a rede assistencial do município para evitar a ocorrência de óbitos além de prevenir e controlar processos epidêmicos.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Manutenção permanentemente do funcionamento das salas de situação no município e participação ativamente das salas de situações regionais;
- ✓ Articulação permanente dos diversos setores para o controle das Arboviroses, através

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

do Comitê Municipal;

- ✓ Participação do município através de adesão aos Mutirões propostos pela Secretaria Estadual da Saúde – "Todos contra o Aedes";
- ✓ Garantir espaços de capacitações e de Educação Permanente para equipes da rede de assistência do município;
- ✓ Apoiar a organização da Rede de Serviços de Saúde como fontes notificadoras adotando a estratégia de Sistema de Vigilância Sentinela;
- ✓ Garantir espaços de capacitações e atividades de Educação Permanente para Equipes de Bloqueios Contra Criadouros – BCC, para desenvolvimento de atividades em tempo oportuno.
- ✓ Apoiar as ações da Vigilância em Saúde nos subsídios técnicos e operacionais para desencadeamento de ações oportunas;
- ✓ Facilitar a atuação do profissional IEC - Informação, Educação e Comunicação atuando em sintonia com as propostas da coordenação das equipes;

4 - SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

A série histórica das Arboviroses no município aponta epidemias em anos anteriores de Dengue (Tabela 1). E mantém-se a vigilância constante dos casos de Chikungunya (Tabela 2) e Zika vírus (Tabela 3). Quanto a Febre Amarela (Tabela 4) não há registros de casos confirmados em humanos e primatas nos últimos dez anos

No dia 01/11/2023 a Vigilância Epidemiológica do município de Votuporanga recebeu a informação do GVE XXIX de que uma das amostras enviadas ao IAL de São José do Rio Preto para realização de análise para arbovirose sentinela havia detectado o vírus DENV 3. Este vírus estava há mais de uma década sem circulação pela região o que preocupou todos, uma vez que a população em geral não apresentava imunidade ao mesmo, possibilitando uma epidemia com grande probabilidade de casos graves e óbitos, o que realmente ocorreu. Em 23/01/2025 foi detectado DENV1 e em 26/01/2025 foi detectado DENV2, estando circulando, neste ano de 2025, os três sorotipos da Dengue.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

Tabela 1- Casos Notificados e confirmados de dengue, no município deVotuporanga no período de 2012 a 2024*

Ano	População	Casos Notificados	Casos Confirmados	Dengue Grave	Óbito	Dengue com sinais de alarme	Isolamento Viral	Coef.Incidência de casos confirmados (100.000/hab)
2012	86.059	243	15	0	0	0	1	17,43
2013	89.715	2459	1454	0	0	0	1	1620,69
2014	90.508	3161	2759	1	1	3	1	3048,35
2015	91.278	3173	1317	0	0	0	3	1442,84
2016	92.032	2808	829	0	0	0	4	900,77
2017	92.768	694	37	0	0	0	18	39,88
2018	92.768	913	234	0	0	0	10	252,24
2019	92.768	10.148	6306	3	1	6	0	6797,60
2020	95.338	10.714	9016	4	4	42	13	9456,88
2021	96.106	2975	1129	3	2	3	6	1174,74
2022	96.106	14.159	10.042	6	4	4	16	10448,88
2023	96.106	4.074	929	0	0	5	52	966,64
2024	96.634	19.111	11.883	31	14	262	49	12296,91

Fonte: SINAN/Ministério da Saúde e IBGE

*Dados: 11/02/2025

Tabela 2- Casos Notificados e confirmados de Chikungunya, no município deVotuporanga no período de 2015 a 2024*

Ano	População	Casos Notificados	Casos Confirmados	Óbito	Coef.Incidência de casos confirmados (100.000/hab)
2015	91.278	4	0	0	0
2016	92.032	18	2	0	2,17
2017	92.768	27	4	0	4,31
2018	92.768	13	1	0	1,08
2019	92.768	11	0	0	0,00
2020	95.338	4	0	0	0,00
2021	96.106	4	1	0	1,04
2022	96.106	2	0	0	0,00
2023	96.106	3	0	0	0,00
2024	96.634	88	16	0	16,56

Fonte: SINAN/Ministério da Saúde e IBGE

*Dados: 11/02/2025

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

Tabela 3- Casos Notificados e confirmados Zika Vírus, no município De Votuporanga no período de 2015 a 2024*

Ano	População	Casos Notificados	Casos Confirmados	Casos Confirmados em gestantes	Coef.Incidência de casos confirmados (100.000/hab)
2015	91.278	3	0	0	0
2016	92.032	38	14	2	15,21
2017	92.768	5	1	0	1,08
2018	92.768	4	1 **	0	1,08
2019	92.768	17	0	0	0,00
2020	95.338	41	1	0	1,05
2021	96.106	5	1	0	1,04
2022	96.106	10	1	0	1,04
2023	96.106	4	0	0	0,00
2024	96.634	9	0	0	0,00

Fonte: SINAN/Ministério da Saúde e IBGE

*Dados: 11/02/2025

** Caso Importado

Tabela 4- Casos Notificados e confirmados de Febre Amarela, no município deVotuporanga no período de 2015 a 2024*

Ano	População	Casos Notificados	Casos Confirmados	Casos Confirmados em gestantes	Coef.Incidência de casos confirmados (100.000/hab)
2015	91.278	2	0	0	0
2016	92.032	1	0	0	0
2017	92.768	1	0	0	0
2018	92.768	2	0	0	0
2019	92.768	0	0	0	0
2020	95.338	0	0	0	0
2021	96.106	0	0	0	0
2022	96.106	0	0	0	0
2023	96.106	0	0	0	0
2024	96.634	1	0	0	0

Fonte: SINAN/Ministério da Saúde e IBGE

*Dados: 11/02/2025

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

5 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Votuporanga está localizada na região noroeste do Estado de São Paulo, próxima à cidade de São José do Rio Preto (86 Km) e distante cerca de 520 Km da capital do Estado, São Paulo. Está situada a uma altitude aproximada de 525 metros em relação ao nível do mar. Sua localização exata no globo terrestre é: latitude 20° 25m 02s, longitude 49° 58m 22s; altitude de 525 metros. O relevo é constituído por superfícies planas e o solo se caracteriza como de média e alta fertilidade. O clima é subtropical úmido com temperatura média anual de 24° C (máxima de 37° C e mínima de 10° C) e precipitação pluviométrica de 1.300 mm.

Na última década, Votuporanga vem despertando o interesse de grandes grupos investidores que vislumbram no município um promissor potencial para o desenvolvimento de seus empreendimentos. O maior diferencial é o de que o município cresce a cada dia, mantendo a qualidade de vida de sua população. Com 96.106 habitantes conforme projeção IBGE 2020, em seus 420 km^2 de área, distribuem-se harmoniosamente praças, reservas ecológicas, opções de lazer, clubes,etc. Além disto, a população pode contar com uma ótima estrutura de prestação de serviços públicos na educação, cultura e, principalmente, na saúde, tornou-se referência nacional a partir da reestruturação da rede de atenção básica e especializada.

A rede de saúde municipal é estruturada com unidades de saúde que atuam na Estratégia de Saúde da Família e Atenção Primaria de Saúde com 100% de cobertura do território da população, além de serviços de urgência e emergência (UPA, SAMU e Pronto Atendimento Municipal), rede de saúde mental (CAPS II, CAPS AD, CAPS i e Ambulatório de Saúde Mental), um Serviço de Atendimento Especializado – SAE (DST/AIDS), um Centro de Especialidade Odontológica, Banco de coleta de sangue e Banco de Leite Humano.

Diante deste cenário crescente, a demanda por saúde da população aumenta consideravelmente e emerge a necessidade de ampliar a rede de assistência à saúde, como forma de efetivar melhorias e intensificar as ações não apenas de tratamento, mas também de promoção e prevenção.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

6- ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

6.1 - ATENÇÃO A SAÚDE

O controle das Arboviroses exige sem dúvida um esforço das autoridades de saúde e envolvimento de todos os setores da administração de um município: Atenção Básica, Vigilância em Saúde, limpeza urbana, abastecimento de água, saneamento básico, educação, turismo, dentre outros.

As ações devem ser realizadas de maneira integrada e intersetorialmente incentivando a participação popular efetiva de cada morador na eliminação dos criadouros já existentes ou de possíveis locais onde possa ocorrer a reprodução do mosquito.

O Plano de Contingência para Arboviroses, deve ser continuamente acompanhado e planejado ações de acordo com o cenário epidemiológico municipal, desta forma todos os envolvidosda Atenção Básica (ACS e ACE, sob a supervisão dos enfermeiros), desenvolverão as atividades são voltadas para o acolhimento, atendimento, acompanhamento, bloqueios e outras demandas desencadeadas pela gestão.

Todos profissionais de saúde deverão realizar a notificação compulsória e conduzir a investigação dos casos suspeitos ou confirmados de doenças, agravos e outros eventos de relevância para a saúde pública, conforme protocolos e normas vigentes, o atendimento é voltado na redução do tempo de espera para o atendimento médico e contar com profissionais devidamente treinados para um manejo clínico adequado das doenças transmitidas por Arboviroses é fundamental para diminuir o agravamento da doença e o óbito. Inclusive as unidades de saúde alterarão sua jornada de trabalho, podendo funcionar aos sábados, domingos e feriados caso seja necessário; e enquanto houver paciente em hidratação na unidade de saúde o médico não poderá se ausentar e caso o expediente esteja no final, o médico deverá regular o paciente.

O plano de contingência para Arboviroses será reavaliado na ocorrência de:

- Aumento dos casos confirmados cuja curva do diagrama de controle esteja ascendente e acima da média esperada para o período analisado, ou seja, quando atingiu a incidência acima do limite superior (aumento de casos de 20% acima da linha mediana), esperados pelo diagrama de controle.
- Aumento do Índice de Breteau em duas áreas contínuas do município no mesmo período analisado;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

- Adensamento de casos confirmados em uma determinada área em um curto período, podendo desencadear um "SURTO EPIDÊMICO" no município.

Todos os profissionais de saúde do município notificam os casos de Arboviroses (Fluxograma de notificação das Arboviroses: Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela), orientam os pacientes de acordo com a classificação de risco (gravidade), encaminham os mesmos para coleta sanguínea (Fluxograma de Coleta para Sorologias das Arboviroses), enviam para o laboratório municipal a amostra e acompanham os resultados de exames através do Sistema de Informação. Os exames inespecíficos são encaminhados para o laboratório terceirizado e os resultados dos exames são acompanhados pelo link do laboratório disponibilizado.

Todos os pacientes suspeitos de Dengue receberão o Cartão Dengue para o monitoramento dos serviços de saúde conforme a rede assistencial.

7. AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

- Monitorar diariamente a ocorrência de casos suspeitos de Arboviroses notificados à vigilância epidemiológica.
- Sensibilizar as equipes da Estratégia de Saúde da Família e Rede de Urgência e Emergência, além da rede privada, inclusive os laboratórios, quanto ao dever de notificar todas as suspeitas de doenças de notificação compulsória.
- Informar à rede de atenção ambulatorial, pré-hospitalar e hospitalar a existência de alterações no padrão comportamental da doença que represente risco de epidemia através de e-mail.
- Orientar à rede de atenção à saúde quanto ao período e critérios para realizar os exames de sorologia e ou isolamento viral para os casos suspeitos notificados.
- Manter o sistema contínuo de busca ativa de casos de doenças de notificação compulsória, com intensificação da atenção para os casos suspeitos de Arboviroses.
- Repassar imediatamente para a vigilância ambiental a localização de residência de todos os casos suspeitos viabilizando ações de bloqueio em momento oportuno.
- Realizar a investigação de 100% dos casos suspeitos de Dengue com complicação ou hemorrágico (investigação domiciliar, ambulatorial e hospitalar).

- Garantir o envio das amostras para isolamento viral para Laboratório de Referência/IAL- São José do Rio Preto.
- Realizar o fechamento dos casos (concluir a investigação) em no máximo 60 dias.

7.1 – INVESTIGAÇÃO DE TODAS AS FORMAS GRAVES E ÓBITOS POR ARBOVIROSES

Os técnicos da Vigilância epidemiológica municipal, vigilância hospitalar e profissionais da rede são responsáveis pela investigação domiciliar, ambulatorial e hospitalar de todos os óbitos suspeitos de Arboviroses.

Diante do aumento de casos graves, a equipe multidisciplinar de monitoramento será acionada para fazer o acompanhamento dos pacientes que apresentarem classificação de risco C ou D.

Todos os óbitos por Dengue deverão ser investigados e comunicados à esfera estadual em 24 horas. Diante da não possibilidade de se ter fechado o diagnóstico laboratorialmente para Dengue de um paciente suspeito, o corpo deverá ser direcionado ao Serviço de Verificação de Óbitos, de acordo com Fluxo definido entre Vigilância Epidemiológica e Serviços de Saúde (Santa Casa, Hospital Unimed, UPA, PA Pozzobon e SAMU).

7.1.1-ESTRATÉGIAS PARA A INVESTIGAÇÃO DE 100% DOS CASOS DE ÓBITOS POR DENGUE

- Conduzir a investigação imediatamente após a notificação.
- Atentar aos Registros/Declarações de Óbito (Sistema de Informação de Mortalidade) para óbitos suspeitos de dengue.
- Investigar os óbitos com manifestações clínicas e/ou laboratoriais suspeitos de dengue utilizando o protocolo de investigação de óbitos do Ministério da Saúde (Fonte: Ministério da Saúde).
- Investigar todos os óbitos com qualquer uma das seguintes características:

✓ Óbitos que se encaixam na definição de caso suspeito de Arboviroses;

✓ Casos notificados e/ou confirmados que evoluíram para óbito;

✓ Declaração de óbitos tendo como causa morte Arboviroses;

✓ Utilizar como fontes de notificação para investigação do óbito os Serviços de Saúde e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

Serviços de Verificação de Óbito;

- ✓ Casos informados pela comunidade, agentes comunitários e até a imprensa.
- ✓ Preencher questionário padrão do Ministério da Saúde para familiares utilizando linguagem simples que se adeque as diferenças culturais existentes na comunidade.

8 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

De acordo com as Normas e Orientações Técnicas para Vigilância e Controle de Aedes aegypti, da Secretaria de Estado de Saúde e Superintendência de Controle de Endemias "Quando da detecção de transmissão em área do município, devem ser desencadeadas medidas visando interrompê-la. Essas medidas baseiam-se em duas vertentes: a redução de alados infectados, através das atividades de nebulização espacial e a redução de criadouros (controle de criadouros e visita em imóvel), para evitar que novas fêmeas emerjam após a realização da nebulização, mantendo na área, população em condições de se tornarem infectadas. "

O Setor de Controle de Endemias e Zoonoses faz o acompanhamento dos casos digitados pelas unidades de saúde ou pronto atendimento através do Sistema de Informação Interno (Google Drive), ficando sob a responsabilidade dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias, que estão lotados nessas unidades sob comando das gerentes e enfermeiras, a ação de bloqueio contra criadouros no raio mínimo para Dengue de 150 metros e para Zika e Chikungunya de 200 metros, tendo como centro o caso identificado. Se houver mais de um caso na mesma área, cada um gerará um raio para composição da área de trabalho e quando houverem áreas delimitadas com intervalo entre si, deve se avaliar a possibilidade de junção em uma só área para completa limpeza e pulverização da mesma. Esse Bloqueio Contra Criadouros é realizado na residência o mais rápido possível, após o recebimento da notificação de caso suspeito. Quanto aos Pontos Estratégicos**,** a visita é realizada a cada 15 dias e a borrifação a cada 30 dias, afim de reforçar as ações e prevenir a proliferação de vetores nesses locais.

As atividades de rotina poderão ser suspensas de acordo com a fase de risco a qual o município se encontra, podendo ocorrer mudanças na jornada de trabalho dos ACE e ACS devendo todos trabalharem com o plano de contingência para cobrir o município na sua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

totalidade, gerando horas extras, com visitas a imóveis, controle de criadouros e orientações à população. Se a equipe de ACE e ACS do município não forem suficientes, novos agentes deverão ser contratados temporariamente em regime de urgência para garantir os trabalhos ambientais.

"A Nebulização com Equipamento Portátil, consiste na aplicação espacial de inseticida a Ultra Baixo Volume (UBV) – Cielo- com nebulizador costal, em área previamente trabalhada na atividade de Controle de Criadouros e observado os critérios definidos para a pendência naquela atividade. O tempo decorrido entre a conclusão do Controle de Criadouros e o início da Nebulização Portátil é de suma importância, devido à reposição de recipientes, o que normalmente ocorre quando a avaliação dos casos identificados e a capacidade operacional disponível para a realização da atividade, apontar prazos acima de 7 dias para a conclusão do trabalho na área delimitada. " (Normas e Orientações Técnicas para Vigilância e Controle de Aedes aegypti, da Secretaria de Estado de Saúde e Superintendência de Controle de Endemias).

Em caso de insuficiência da aplicação com nebulizador costal a nebulização com equipamento acoplado a veículo (pesado) deverá ser utilizado o equipamento próprio do município e quando não for suficiente, será solicitado apoio em forma emergencial para a CCD (Extinta SUCEN). Essa atividade deve ser realizada em situações de circulação viral, de forma coordenada com a atividade de controle de criadouros.

As áreas quentes: são áreas periféricas do município, com adensamento populacional, vulnerabilidade social e grande oferta de criadouros. Nessa área além das ações de orientação ao morador sobre a circulação viral, os procedimentos a serem adotados no surgimento de casos suspeitos no imóvel e medidas para eliminação dos criadouros existentes e impedir a geração de novos focos larvários intensificando no final de cada ciclo. Essas medidas devem, sempre que necessário, ser complementadas com tratamento focal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

IMAGEM 1 – CENÁRIOS DE RISCO (Dengue)

Mapas de áreas quentes

9- REDE ASSISTENCIAL SEGUNDO SUA COMPLEXIDADE

QUADRO 1 – NÍVEIS DE ATENÇÃO NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Nível	Equipamentos de Saúde	Quantidade	Gestão
Atenção Primária	Unidades de Saúde com sala de vacina	14	Municipal
	Unidades de Saúde sem sala de vacina	00	Municipal
	Policlínica Municipal	01	Municipal
	Central de Regulação e Acesso aos Serviços de Saúde (UAC)	01	Municipal
	Unidade de Vigilância em Saúde	01	Municipal
	Central de Abastecimento Farmacêutico	01	Municipal
	E-Multi Complementar e Ampliada	02	Municipal
Média Complexidade	Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	01	Municipal
	Unidade Odontológica Móvel	01	Municipal
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU 192)	01	Municipal
	Serviço de Atendimento Especializado (SAE)	01	Municipal
	Banco de Leite Humano	01	Municipal
	Unidade de Coleta de Sangue	01	Municipal
	Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	01	Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

	Pronto Atendimento Municipal (Pozzobon)	01	Municipal
	Centro de Atenção Psicossocial II (CAPSII)	01	Municipal
	Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS i)	01	Municipal
	Centro de Atenção Psicossocial AD (CAPSAD)	01	Municipal
	Ambulatório de Saúde Mental	01	Municipal
	Laboratório Municipal	01	Municipal
	Centro de Zoonoses	01	Municipal
	Unidade de Transporte em Saúde	01	Municipal
	Ambulatório Médico de Especialidades (AME)	01	Estadual
Alta Complexidade	Hospital Santa Casa	01	Estadual/Privado
	Hospital UNIMED	01	Privado

Fonte: SESAU 2025

10 - DIAGNÓSTICO DA CAPACIDADE DA REDE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO

QUADRO 2 – CAPACIDADE DIÁRIA DE ASSISTÊNCIA BÁSICA NA REDE.

UNIDADE DE SAÚDE	POPULAÇÃO ESTIMADA	Nº EQUIPES	CAPACIDADE DE LEITOS/POLTRONAS
Consultório Municipal – "Dr. Martiniano Salgado"	6.833	02	03
Consultório Municipal – "Dr. Ruy Pedroso"	9.829	03	04
USF III – "Daniele Cristine Lamana"	5.251	02	04
USF IV – "Carmem Martins Maria Moretin"	6.129	02	04
Consultório Municipal – "Dr. Walter Eleutério Rodrigues"	3.391	01	03
ESF – "JosephinaPirotelloPesciotto"	8.496	02	04
Consultório Municipal – "Joaquim Belarmino Vieira"	1.780	01	03
Consultório Municipal – "Dr. Jamilo Elias Zeitune"	12.028	03	05
Consultório Municipal – "Jerônimo Figueira Costa Neto"	13.611	04	05

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

Consultório Municipal – "Dr.Gumercindo Hernandes Morales"	11.630	03	04
Consultório Municipal – "Dr. Joel Pereira dos Santos"	8.838	03	03
Consultório Municipal – "Dr. Danilo Alberto V. Medeiros"	11.886	03	04
Consultório Municipal – "Dr.Oswaldo Da Cruz Oliveira Junior"	5.375	02	03
Consultório Municipal – Dr. João Carlos Botelho de Miranda	5.930	02	03

11-PROTOCOLOS

Utilizamos os protocolos assistenciais do Ministério da Saúde como referência para prover hidratação oral ou endovenosa dos pacientes e orientações de condutas por todos os profissionais de Atenção Básica e Unidades de Pronto Atendimento, integrando assim, o desenvolvimento de ações previstas.

Ambos os serviços ligados aos atendimentos de Arboviroses deverão atender todos os suspeitos com avaliação de risco e prioridades.

Todas as equipes de saúde, são apoiadas, sensibilizadas e capacitadas nos protocolos assistenciais para realização de um acolhimento e classificação de riscos em todas as portas de entrada.O intuito é diminuir o tempo de espera, definindo o acompanhamento de acordo com a classificação de risco de cada paciente.

Estabelecemos um fluxo assistencial em reuniões realizadas pela rede de saúde entre urgencia e emergencia, Atenção Primaria de Saúde e Vigilância em Saúde

Abaixo realizamos a descrição de Documento Norteador de assistência ao Manejo Clínico da Dengue entre a atenção primária e a rede de urgência e emergência.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

11.1– FLUXO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL DAS ARBOVIROSES

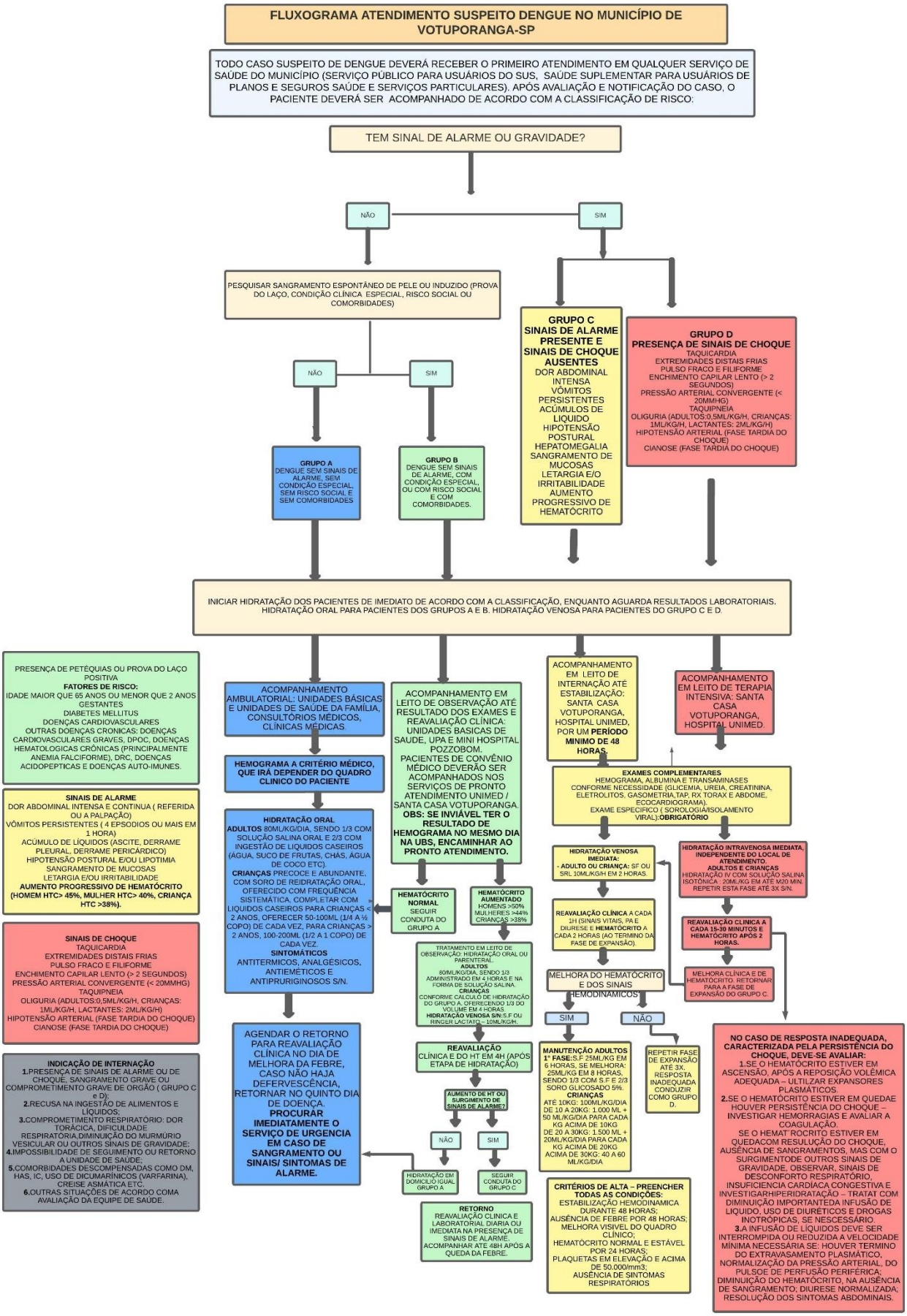

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

11.2 DOCUMENTO NORTEADOR DE ASSISTÊNCIA AO MANEJO CLÍNICO DA DENGUE NA REDE MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Todas solicitações de exames de hemograma dengue deverão ser identificadas e inseridas no drive da frota até às 15h30, especificando caso de "HEMOGRAMA URGÊNCIA-DENGUE".

Os resultados de hemograma-dengue estarão disponíveis no site da Biomédic em senha única, padrão para o município, podendo ser acessado pela rede de Atenção Primária à Saúde e Urgência/Emergência após 2 horas de chegada da amostra no laboratório (deve-se considerar a logística do transporte da amostra).

Os pacientes suspeitos serão avaliados pelo médico da unidade de saúde e se necessário procederá com coleta de exames até às 18h30 e hidratação. Posteriormente o profissional avaliará o paciente quanto alta ou regulação para serviço de urgência e emergência.

Todo paciente com classificação A ou B que estiver sob hidratação endovenosa e permanecer após expediente do médico que lhe atendeu, o mesmo deverá passar o caso para o médico que estiver na Unidade no horário subsequente para que este reavalie o caso.

Em caso de lactentes, idosos, gestantes e/ou paciente com classificação C e D regular via SAMU. O médico regulador do SAMU irá avaliar o caso e o paciente será encaminhado ao serviço de saúde indicado.

Pontualmente, na Unidade de Saúde de Simonsen, o atendimento ocorrerá até às 16h00 e na Unidade de Saúde São Cosme os atendimentos ocorrerão até às 18h00 de segunda e quinta-feira e nos demais dias até às 16h00.

11.3 – PROTOCOLO DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS DE ARBOVIROSES

Notificar, imediatamente, a vigilância epidemiológica municipal, através do preenchimento do SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) e Ficha de Investigação de Dengue e Febre de Chikungunya de acordo com a Portaria Nº 3.418 de 31 de Agosto de 2022 por meio de power BI.

As Fichas de Notificação e investigação deverão ser encaminhadas a Vigilância Epidemiológica Municipal, **no próximo dia útil para digitação**. O prazo máximo para encerramento é de 60 dias, da data da notificação.

CONSIDERA-SE CASO SUSPEITO DAS ARBOVIROSES:

- SUSPEITO DE DENGUE: pessoa que viva ou tenha viajado nos últimos 14 dias para área onde esteja ocorrendo transmissão de dengue ou tenha presença de Aedes aegypti que apresente febre, usualmente entre 2 e 7 dias, e apresente duas ou mais das seguintes manifestações: náuseas, vômitos, exantema, mialgia, cefaleia, dor retro orbital, petéquias, prova do laço positiva e leucopenia. A infecção pelo vírus dengue pode ser assintomática ou sintomática.
- SUSPEITO DE CHIKUNGUNYA: febre de início súbito e artralgia ou artrite intensa com início agudo, não explicado por outras condições, que resida ou tenha viajado para áreas endêmicas ou epidêmicas até 14 dias antes do início dos sintomas, ou que tenha vínculo epidemiológico com um caso importado confirmado.
- SUSPEITO DE ZIKA: pacientes que apresentem exantema maculopapular pruriginoso acompanhado de DOIS ou mais dos seguintes sinais e sintomas: febre, hiperemia conjuntival sem secreção e prurido, poliartralgia, edema periarticular.
- SUSPEITO DE FEBRE AMARELA: Paciente com febre aguda (de até sete dias), de início súbito, com icterícia, procedente de área de risco para febre amarela ou de locais com ocorrência de epizootias em primatas não-humanos ou isolamento de vírus em vetores, nos últimos 15 dias, sem comprovação de ser vacinado contra febre amarela (apresentação do cartão de vacina).

11.4 – PROTOCOLO DE DIAGNÓSTICO DE CASOS SUSPEITOS DE ARBOVIROSES

Inicia-se a avaliação do caso suspeito de Arboviroses, de acordo com o quadro clínico apresentado pelo paciente, seguindo a classificação abaixo:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

Figura 1: Classificação de sinais e sintomas dos pacientes suspeitos de Dengue, Zika e Chikungunya

http://www.saude.sp.gov.br/Orientaçãoatendimentodecasossuspeitosdengue,chikungunyaezika

Sinais/Sintomas	Dengue	Zika	Chikungunya
Febre (duração)	Acima de 38ºC (4 a 7 dias)	Sem febre ou subfebril 38ºC (1-2 dias subfebril)	Febre alta > 38ºC (2-3 dias)
Manchas na pele (Frequência)	A partir do 4º dia (30-50% dos casos)	Surge no 1º ou 2º dia (90-100% dos casos)	Surge 2-5 dias (50% dos casos)
Dor nos músculos (Frequência)	+++/+++	++/+++	+/+++
Dor na articulação (Frequência)	+/+++	++/+++	+++/+++
Intensidade da dor articular	Leve	Leve/ Moderada	Moderada/Intensa
Edema da articulação	Raro	Frequente e leve intensidade	Frequente e de moderada a intensa
Conjuntivite	Raro	50-90% dos casos	30%
Dor de cabeça (Frequência e intensidade)	+++	++	++
Coceira	Leve	Moderada/Intensa	Leve
Hipertrofia ganglionar (Frequência)	Leve	Intensa	Moderada
Discrasia hemorrágica (Frequência)	Moderada	Ausente	Leve
Acometimento Neurológico	Raro	Mais frequente que Dengue e Chikungunya	Raro (predominante em Neonatos)

Fonte: Carlos Brito - Professor da Universidade Federal de Pernambuco

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

11.5 – FLUXOGRAMA DE NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO DE DENGUE

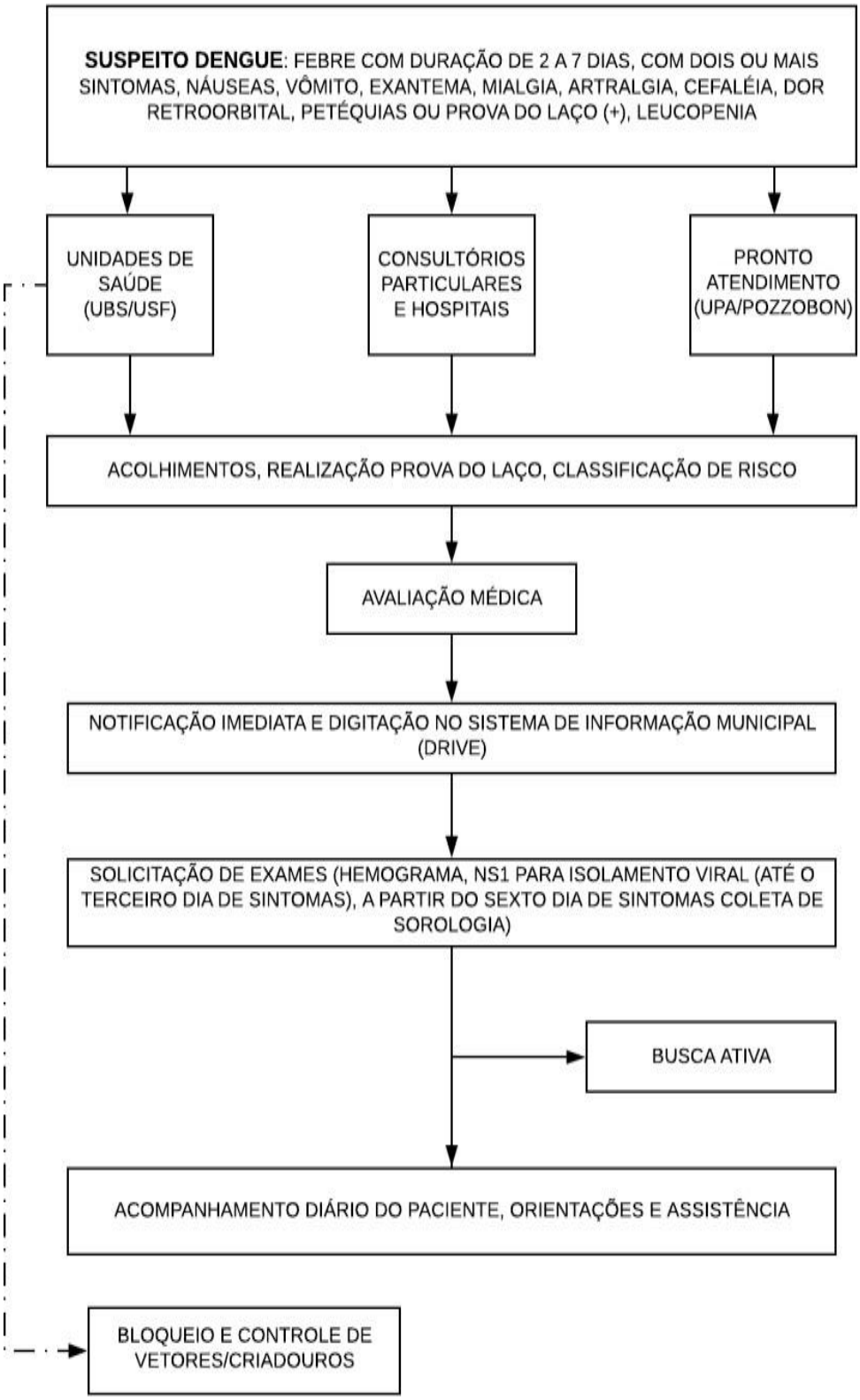

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

11.6 FLUXOGRAMA DE NOTIFICAÇÃO SUSPEITO DE CHIKUNGUNYA

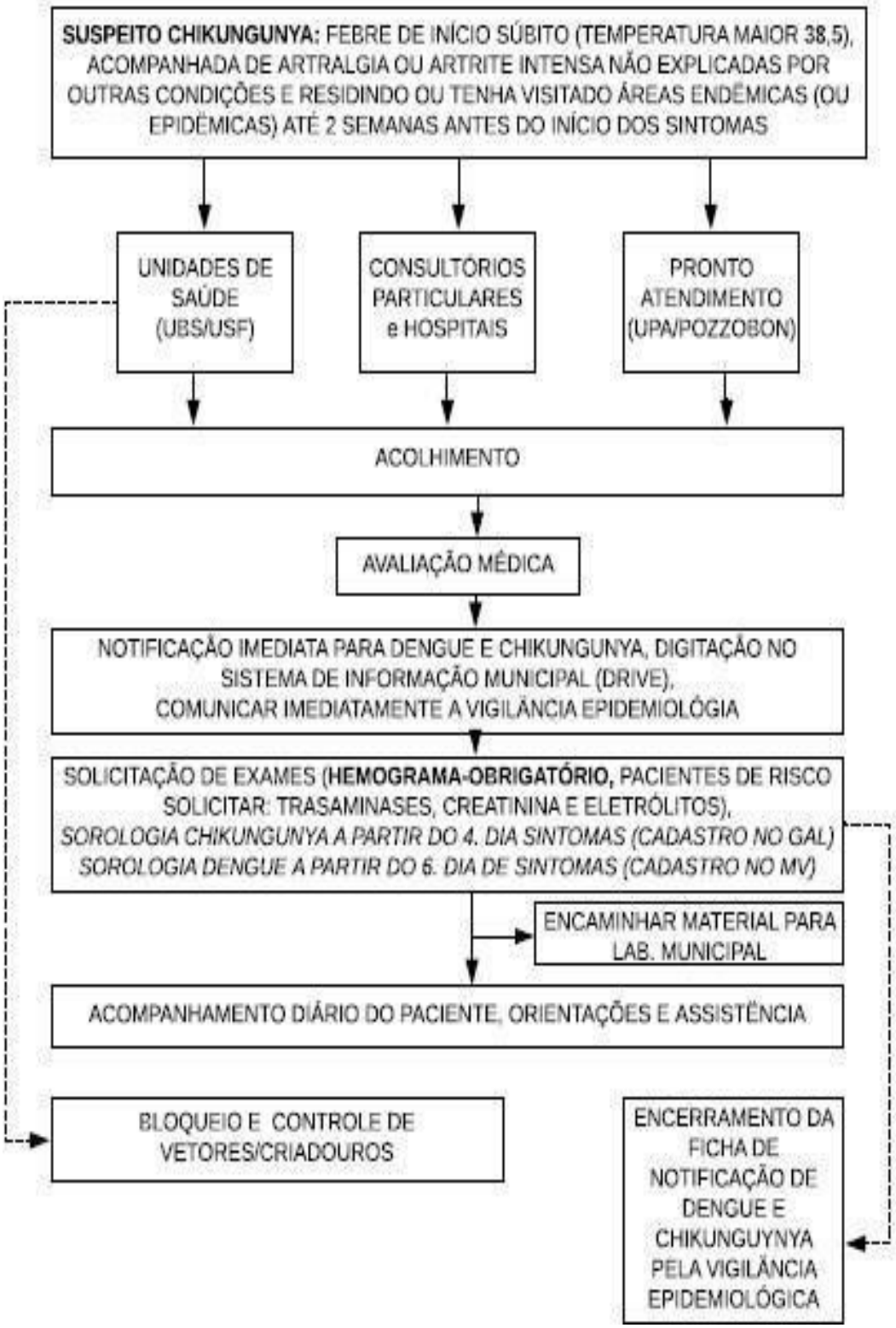

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

11.7 – FLUXOGRAMA DE NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO DE ZIKA

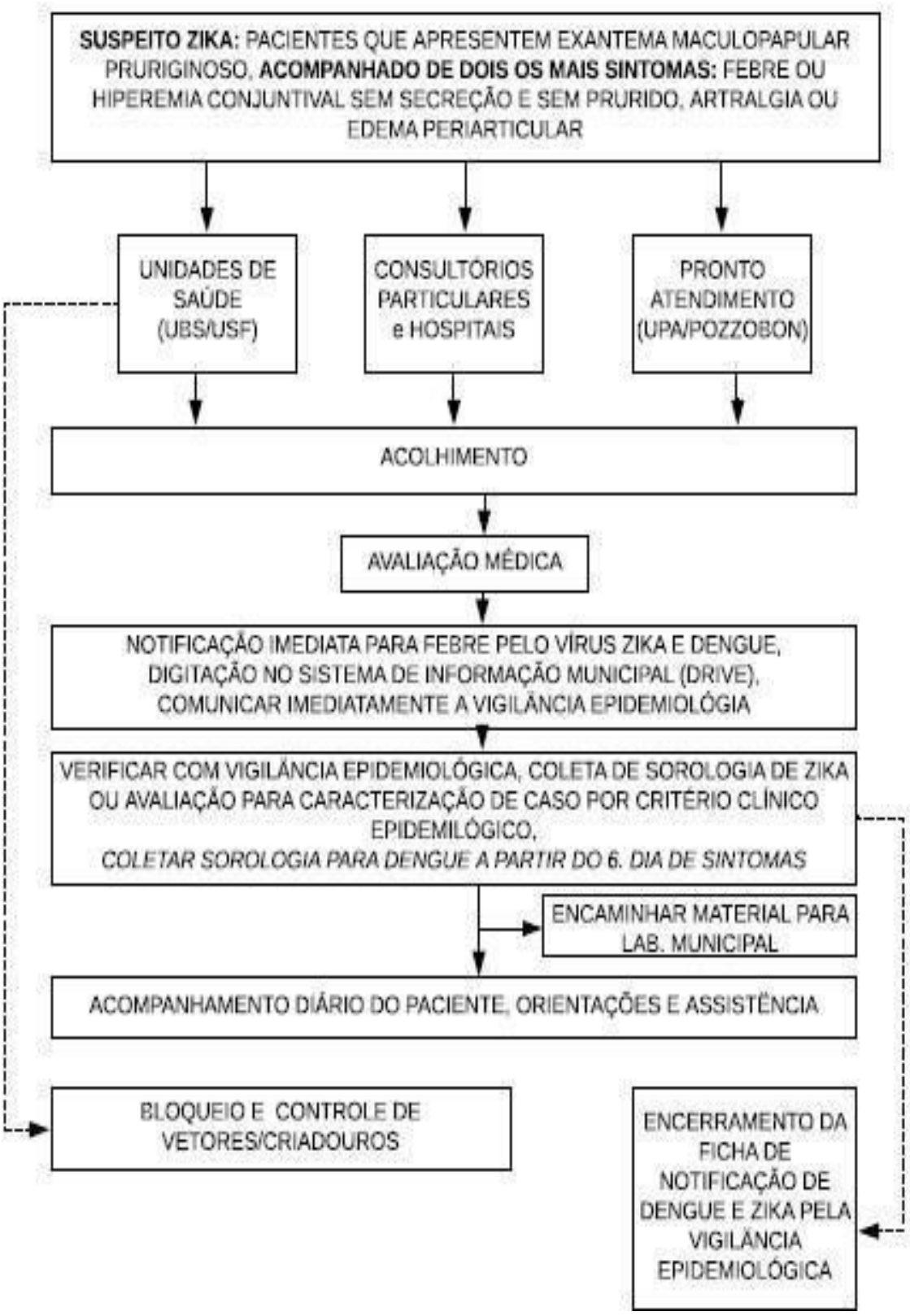

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

11.8– FLUXOGRAMA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITO DE ZIKA EM GESTANTE

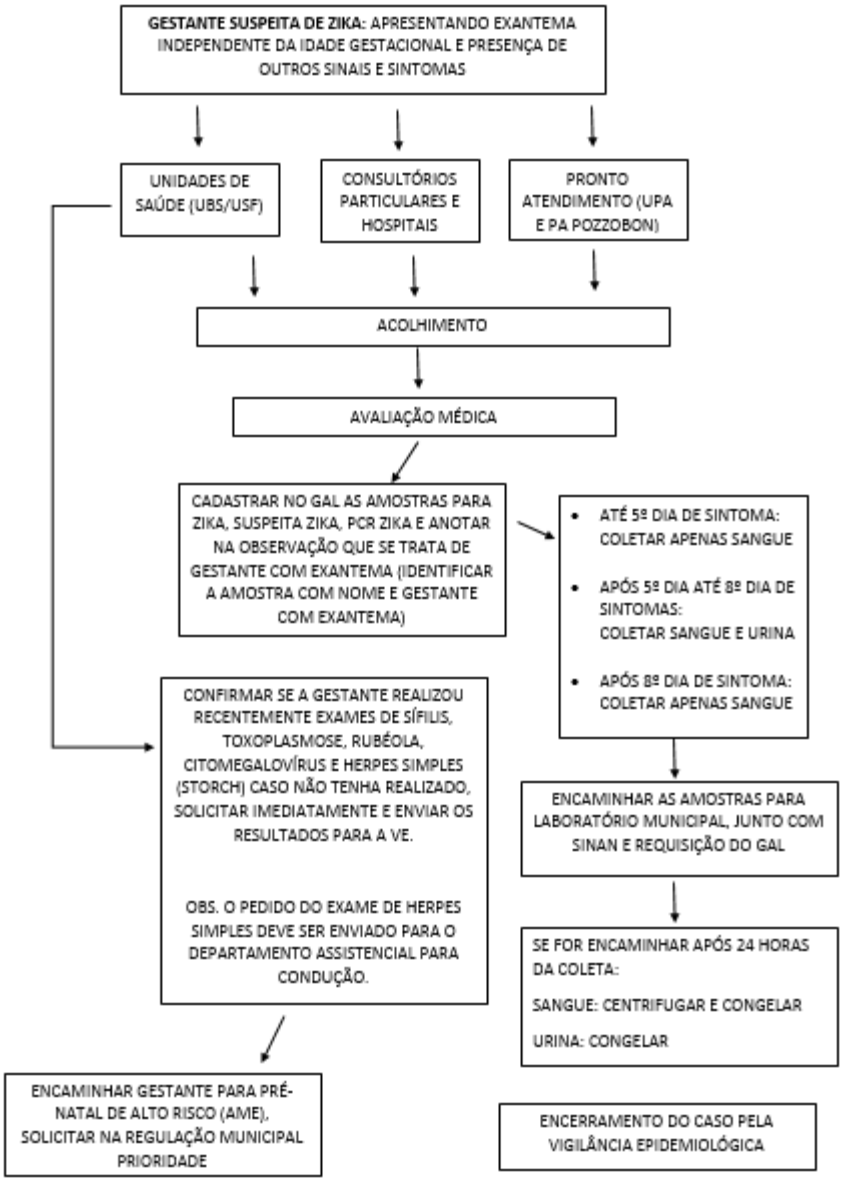

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

11.9 – FLUXOGRAMA DE NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPETO DE FEBRE AMARELA

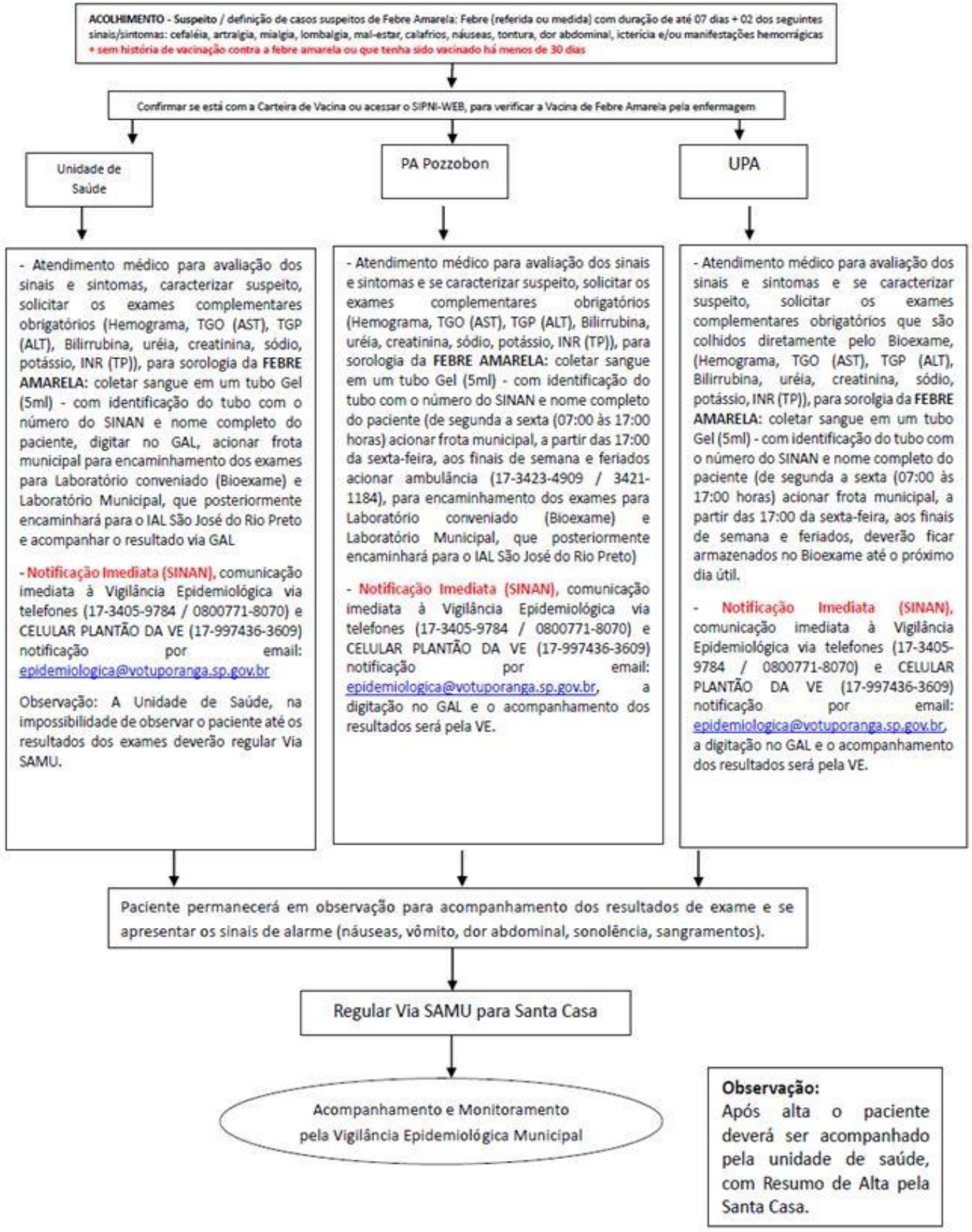

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

11.10 - FLUXOGRAMA DE COLETA PARA SOROLOGIAS DAS ARBOVIROSES

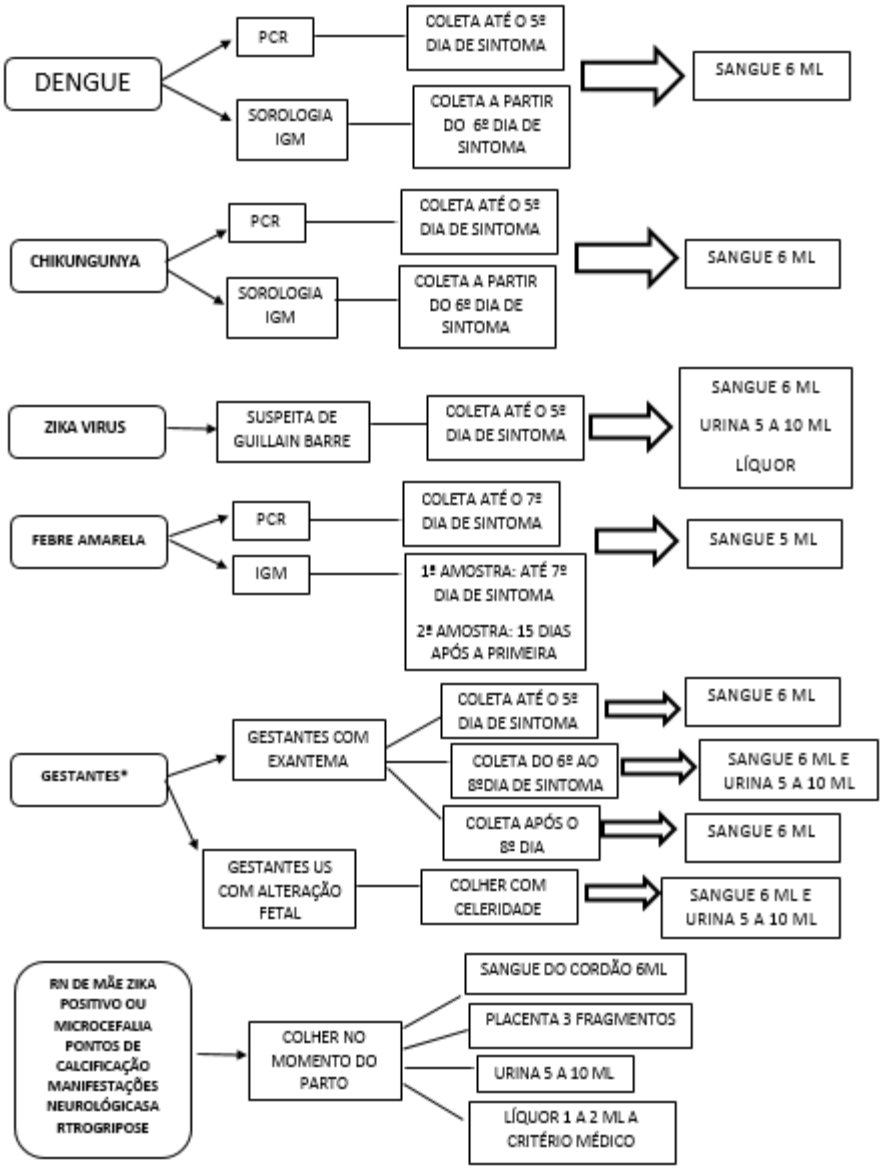

*COLHER SEGUNDA AMOSTRA SE RESULTADO POSITIVO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

11.11 – FLUXOGRAMA DE ROTINA DAS COLETAS DE EXAMES LABORATORIAIS DAS ARBOVIROSES

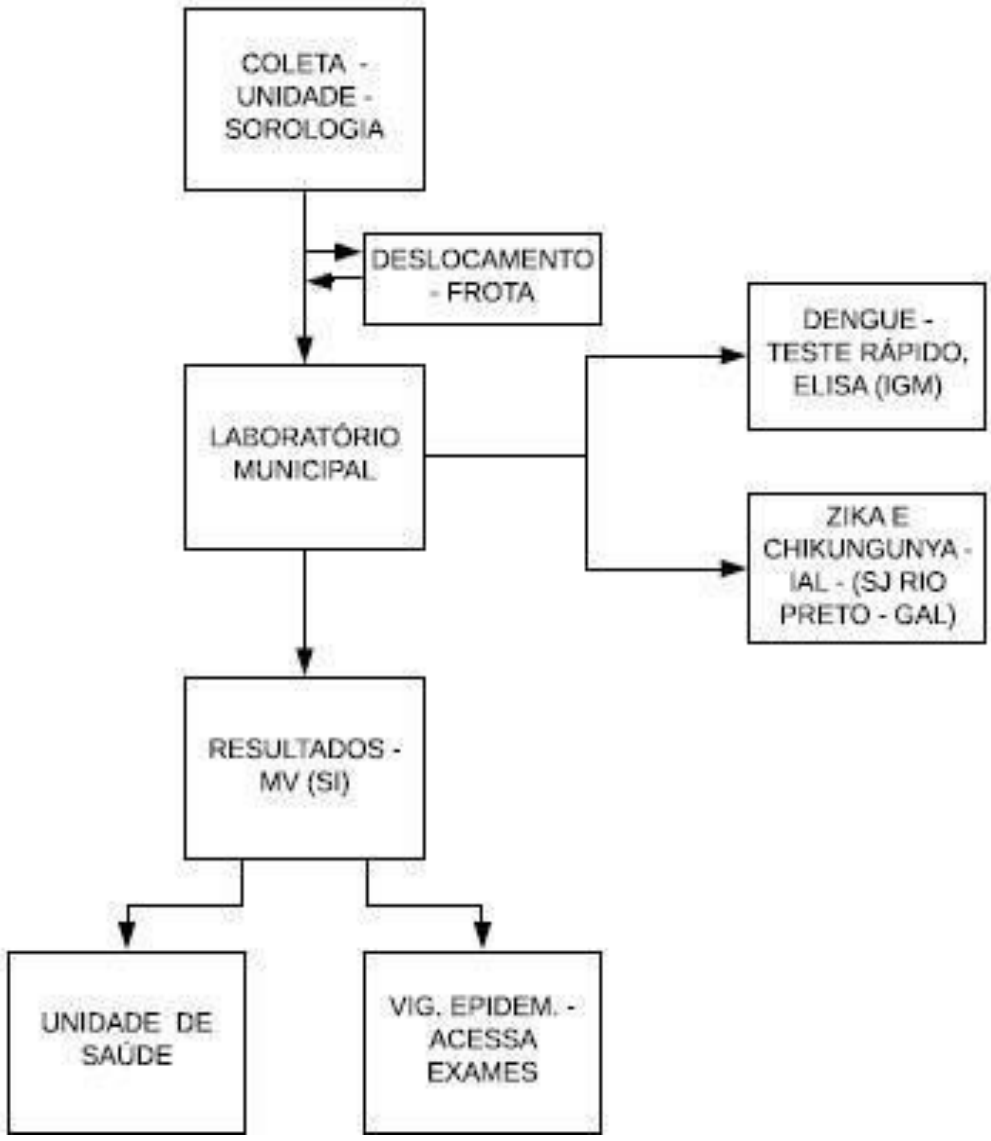

LABORATÓRIO MUNICIPAL ENVIA PLANILHAS COM OS RESULTADOS PARA A VE E SECEZ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

11.12 – PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NO ATEDIMENTO DE SUSPEITO DE DENGUE E QUANTO AO HIDRATAÇÃO

11.12.1 - CLASSIFICAÇÕES DE RISCO NO ATENDIMENTO DE SUSPEITO DE DENGUE

Figura 2: Classificação de risco de acordo com os sinais e sintomas

Fonte: Ministério da Saúde. *Orientação de atendimento para casos suspeitos de Dengue, Chikungunya e Zika, 2017.*

Figura 3: Classificação de Risco (Grupo A), Dengue não Grave sem complicações

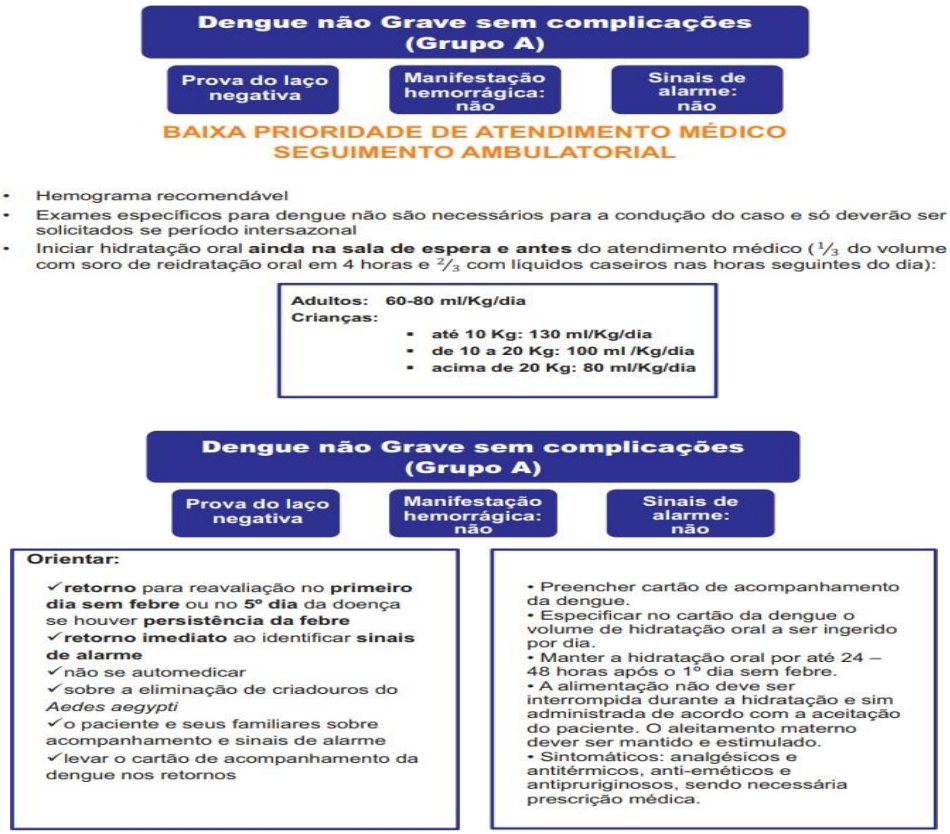

Fonte: Ministério da Saúde. *Orientação de atendimento para casos suspeitos de Dengue,Chikungunya e Zika,2017.*

Figura 4: Classificação de Risco (Grupo B), Dengue não Grave que pode evoluir com complicações

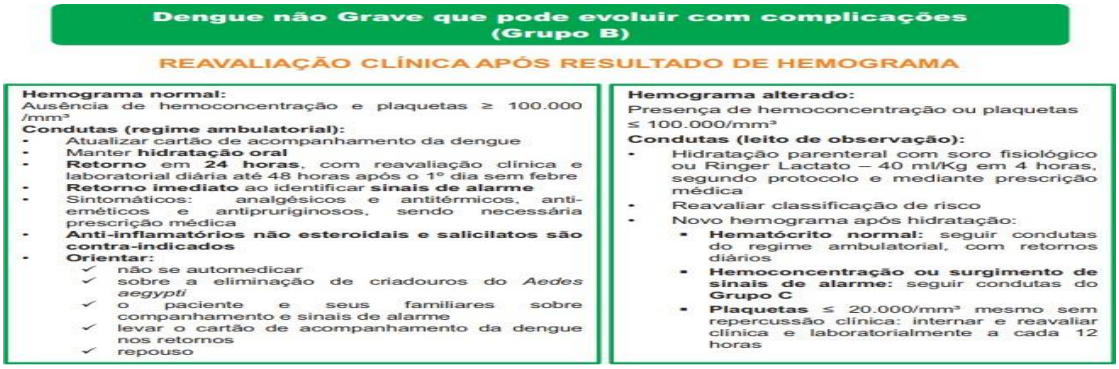

Ministério da Saúde. *Orientação de atendimento para casos suspeitos de Dengue,Chikungunya e Zika, 2017.*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

Figura 5: Classificação de Risco (Grupo C), Dengue Grave com evolução decomplicações

(PRIORIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO – URGÊNCIA)

Fonte: Ministério da Saúde. *Orientação de atendimento para casos suspeitos de Dengue,Chikungunya e Zika, 2017.*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

Figura 6: Classificação de Risco (Grupo D), Dengue Grave com evolução decomplicações
(PRIORIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO – URGÊNCIA)

Fonte: Ministério da Saúde. *Orientação de atendimento para casos suspeitos de Dengue,Chikungunya e Zika, 2017.*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

Figura 7- Cartão de acompanhamento dos casos suspeitos de dengue

Fonte: Ministério da Saúde. *Orientação de atendimento para casos suspeitos de Dengue,Chikungunya e Zika.*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

11.13 – TRATAMENTO PARA FEBRE DO CHIKUNGUNYA:

Figura 8: Medicamentos para tratamento de pacientes na fase aguda de Chikungunya.

MEDICAÇÕES PARA O TRATAMENTO DE PACIENTES NA FASE AGUDA DE CHIKUNGUNYA

Droga	Apresentação	Posologia	Observações
Paracetamol comprimidos	Comprimidos 500 e 750 mg	500 mg a intervalos de 4 a 6 horas (não exceder 8 comprimidos/dia) ou 750 mg a intervalos de 6 a 8 horas (não exceder 5 comprimidos/dia)	Não se utiliza comprimido em menores de 12 anos
Paracetamol gotas	200 mg/ml (1 ml = 15 gotas = 200 mg; 1 gota = 13 mg)	Menores de 12 anos: 1 gota/Kg a intervalos de 4 a 6 horas (não exceder 35 gotas, nem exceder 5 tomadas/dia) Maiores de 12 anos: 35 a 55 gotas de 3 a 5 vezes ao dia (não exceder 4 gramas/dia, que correspondem a 55 gotas até o máximo de 5 tomadas/dia)	
Dipirona comprimidos	Comprimidos 500 mg ou 1g	Maiores de 15 anos: 1 a 2 comprimido de 500 mg até 4 tomadas/dia ou ½ a 1 comprimido de 1 g até 4 tomadas/dia	
Dipirona gotas	500 mg/ml (1 ml = 20 gotas = 500 mg; 1 gota = 25 mg)	Menores de 15 anos: conforme peso ou faixa etária a intervalos de 6 horas 5 a 8 kg (3 a 11 meses): 2 a 5 gotas 9 a 15 kg (1 a 3 anos): 3 a 10 gotas 16 a 23 kg (4 a 6 anos): 5 a 15 gotas 24 a 30 kg (7 a 9 anos): 8 a 20 gotas 31 a 45 kg (10 a 12 anos): 10 a 30 gotas 46 a 53 kg (13 a 14 anos): 15 a 35 gotas Maiores de 15 anos: 20 a 40 gotas a intervalos de 6 horas	Crianças menores de 3 meses de idade ou pesando menos de 5 Kg não devem ser tratadas com dipirona
Codeína	Comprimido 30 mg Solução oral 3 mg/ml	Criança > 1 ano: 0,5 mg/kg/peso corporal ou 15 mg/m² de superfície corporal a cada 4 a 6 horas (dose máxima 60 mg/dia) Adulto: 30 mg (de 15 a 60 mg) a cada 4 ou 6 horas (dose máxima 360 mg/dia)	Indicado para casos de dor refratária a paracetamol e dipirona Não recomendado para criança prematura ou recém-nascido
Tramadol	Cápsula 50 mg Solução oral: 1 ml = 40 gotas = 100 mg	Maiores de 14 anos: 1 cápsula de 50 mg ou 20 gotas a intervalos de 4 – 6 horas Dose máxima de tramadol: 400 mg/dia (correspondente a 8 cápsulas de 50 mg ou 160 gotas)	Contraindicado até os 14 anos de idade Não utilizar em associação à codeína

Não há tratamento antiviral específico para Chikungunya. A terapia utilizada é de suporte sintomático, hidratação e repouso. Os anti-inflamatórios não esteróides (ibuprofeno, naproxeno, diclofenaco, nimesulida, ácido acetilsalicílico, associações, entre outros) não devem ser utilizados na fase aguda da doença, devido ao risco de complicações renais e de sangramento aumentado desses pacientes (Brasil, 2016).

11.14 – TRATAMENTO DO ZIKA VÍRUS

Não existe tratamento específico. O tratamento dos casos sintomáticos recomendadoé baseado no uso de acetaminofeno (paracetamol) ou dipirona para o controle da febree manejo da dor. No caso de erupções pruriginosas, os anti-histamínicos podem ser considerados. No entanto, é desaconselhável o uso ou indicação de ácido acetilsalicílico e outros drogas anti-inflamatórias em função do risco aumentado de complicações hemorrágicas descritas nas infecções por síndrome hemorrágica comoocorre com outros flavivírus. Se os sintomas piorarem, devem procurar cuidados médicos e aconselhamento. (Brasil, 2016)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

11.15 TRATAMENTO PARA FEBRE AMARELA

O tratamento é apenas sintomático, com cuidadosa assistência ao paciente que, sob hospitalização, deve permanecer em repouso, com reposição de líquidos e das perdas sanguíneas, quando indicado. Nas formas graves, o paciente deve ser atendido em Unidade de Terapia Intensiva, com vista a reduzir as complicações e o risco de óbito. Salicilatos devem ser evitados (AAS e Aspirina), já que seu uso pode favorecer o aparecimento de manifestações hemorrágicas. O médico deve estar alerta para quaisquer indicações de um agravamento do quadro clínico. (Brasil 2014).

12- REFERÊNCIA DE HIDRATAÇÃO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA).

Os padrões organizacionais vigentes se limitam à capacidade compatível ao desempenho físico e humano na distribuição de competências e capacidades das Unidades de Saúde. Caso seja ultrapassada a capacidade de tratamento de cada unidade, as referências serão acionadas como suporte nos atendimentos e paralelamente o acompanhamento da ocorrência de casos.

Nossa rede assistencial de saúde está contemplada com Programa Saúde na Hora realizando atendimento nas unidades até as 19h, somente a unidade de Simonsen que atende até as 17h e a unidade do São Cosme que atende de segunda e quinta até as 19h sendo os demais dias da semana até as 17h.

Os atendimentos serão regulados via Samu conforme documento norteador do manejo da Dengue, otimizando o atendimento nas unidades de saúde e assegurando a continuidade da assistência do paciente suspeito.

Caso as referências do P.A Pozzobon e da UPA ultrapassem suas capacidades operacionais de tratamento, haverá a necessidade de ampliação dos serviços que serão direcionados para um centro de referência de acolhimento e tratamento, “Dengário”, a ser definido de acordo com a disponibilidade do serviço de saúde de melhor suporte no momento.

13- DESCRIÇÕES PARA O MONITORAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE CENÁRIOS DE RISCO

A fim de favorecer a organização das ações de vigilância epidemiológica, laboratorial, de controle de vetores e da assistência, bem como a rápida tomada de decisões e a instalação oportuna das medidas de contenção, o estado de São Paulo utilizará para o monitoramento dos municípios, orientando que os mesmos utilizem o mesmo critério, cenários de risco definidos de acordo com a situação de transmissão de cada um, conforme parâmetro abaixo:

Quadro 1 – Parâmetros para classificação dos cenários de risco para dengue:

CENÁRIO	FAIXA DE INCIDÊNCIA
SILENCIOSO	Município sem notificação de suspeitos ou com incidência* abaixo do limite inferior esperado pelo diagrama de controle.
RISCO INICIAL	Município com incidência* acumulada das quatro últimas semanas epidemiológicas inferior a 20% do limite estabelecido para seu porte populacional (Histograma), ou com incidência* entre o limite inferior e a mediana esperados pelo diagrama de controle.
RISCO MODERADO	Município com incidência* acumulada das quatro últimas semanas epidemiológicas maior ou igual a 20% do limite estabelecido para seu porte populacional (Histograma), ou com incidência* entre a mediana e limite superior esperados pelo diagrama de controle.
ALTO RISCO	Município que atingiu o limite de incidência* acumulada das quatro últimas semanas epidemiológicas estabelecido para seu porte populacional (Histograma), ou com incidência* acima do limite superior, esperados pelo diagrama de controle.

Fonte: Divisão de Dengue, Chikungunya e Zika/CVE.

* Incidência calculada com base em casos prováveis (todo caso notificado com exceção dos que já foram descartados), de acordo com o monitoramento proposto em Nota Técnica CIB, com deliberação em 16.12.2016.

Nota 1: a ocorrência de um óbito suspeito por qualquer uma das arboviroses urbanas, em qualquer cenário de transmissão, será considerada um evento sentinela e merecerá investigação adequada, que deve ser feita utilizando-se a Ficha de Investigação de Casos Graves e Óbitos Suspeitos de Arboviroses Urbanas do Estado de São Paulo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

Gráfico 1 - Diagrama de casos de Dengue de 2024, por semana epidemiológica, no Município de Votuporanga

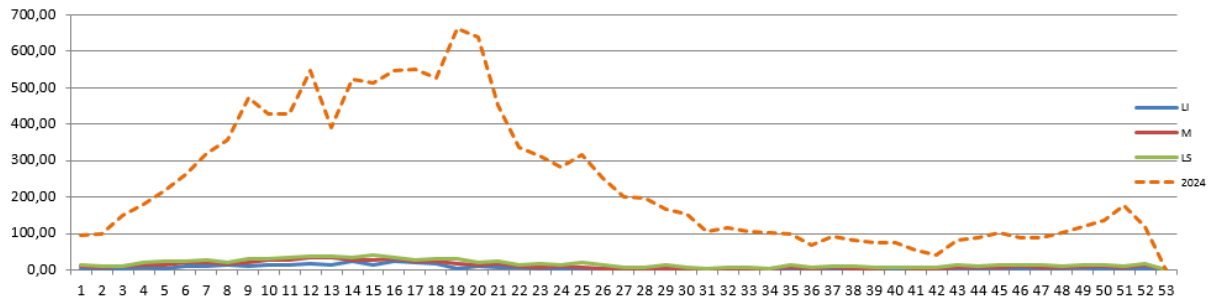

Fonte: SINAN Dengue Online
*Dados atualizados até 11/02/2025

Observação: O monitoramento da Vigilância Epidemiológica é realizado semanalmente para avaliação da curva de incidência, na representação do Diagrama, permitindo assim analisar a evolução da transmissão, analisando a linha mediana (M - incidência dos casos prováveis registradas no período),cruzando o cálculo da lima inferior (LI – percentil 25) e a linha superior (LS – percentil 75).

14- PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

A Vigilância em Saúde (Epidemiológica e Ambiental) analisará semanalmente os casos suspeitos e positivos, através do Diagrama, definindo o Cenário no qual o município se encontra (Cenário 1: Nível silencioso, Cenário 2: Risco inicial, Cenário 3: Risco Moderado e Cenário 4: Alto risco) e após a avaliação da situação epidemiológica e entomológica o Secretário de Saúde será mantido informado para disparar as devidas ações de acordo com o cenário do momento.

Ao atingir o limite superior, esperado pelo diagrama de controle, o município deverá substituir as ações de rotina por ações emergenciais e de contenção, com o objetivo de evitar, que a transmissão, já pandêmica, tenha como consequencias alta morbimortalidade. Neste momento, o município iniciará as ações de atendimentos específico para Dengue e hidratação em ponto (s) estratégico (s) (Dengário).

Para a estruturação deste Serviço são necessários:

- Estrutura física
- Esquipamentos (poltrona para hidratação, suporte de soro, cadeiras...)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

- Recursos humanos (Médico, Enfermagem, Administrativo/ recepção, Agente operacional – limpeza, motorista);
- Insumos, exames e medicamentos

A equipe do "Dengário" será capacitada inicialmente pela Vigilância Epidemiológica e Departamento de Atenção à Saúde em relação aos fluxos de trabalho e Manejo Clínico das doenças.

15. ORGANIZAÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Quadro 4: EQUIPE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

Setor	Categoria profissional	Nº
Vigilância Epidemiológica	Divisão Epidemiológica/Enfermeira	01
	Médico	01
	Técnico de Enfermagem	02
	Enfermeira	02
	Administrativo	03
Vigilância Ambiental	Divisão Ambiental/ Médica Veterinária	01
	Setor Ambiental	01
	Apoio Administrativo	05
	Chefe de Área	06
	Agente de Controle de Vetores (ACE):	52
	Equipe de Nebulização (12 ACEs)	01
	Profissional IEC	01
	Motoristas	05
Vigilância Sanitária	Farmacêutico	02
	Dentista	01
	Arquiteta	01
	Nutricionista	01
	Enfermeira	01
	Divisão/Administrativo	01
	Técnico Segurança do Trabalho	01
	Fiscais da Vigilância Sanitária	09
	Médico Veterinário	01
	Administrativo	02
	Assistente Administrativo/Chefe de Setor	01

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

16- PARÂMETROS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CENÁRIOS DE RISCO (FEBRE AMARELA)

Uma vez caracterizada a situação como epidêmica (a ocorrência de um caso positivo em primata ou humano), desencadeará juntamente com nível estadual de saúde as seguintes ações:

- Vacinação de bloqueio seletiva num raio de 30 km da localização dos casos de transmissão viral;
- Vacinação de 100% da população sob risco, sendo casa-a-casa e na zona rural; - Verificar os índices de Breteau (IB) por Aedes aegypti na zona urbana do municípioe intensificar as ações de controle vetorial;
- Pulverização no Raio de 200 metros a partir do local onde foram encontrados o macaco e a casa do humano positivo.

IMAGEM 2 – CENÁRIOS DE RISCO (FEBRE AMARELA)

A imagem abaixo ilustra fragmentos de matas e corredores ecológicos existentes no município, margeando a área urbana, com a presença de primatas, podendo haver deslocamentos desses animais para a cidade.

17- AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária durante todo o ano apoia as ações de combate ao vetor Aedes aegypti através de aplicação do roteiro CVS 101/11 em 100% das inspeções realizadas.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Anexo Comunicado CVS - 101, de 05/10/2011

ROTEIRO DE INSPEÇÃO
AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA CONTROLE DA DENGUE

Grupo de Vigilância Sanitária (GVS):_____
Município:_____

Dados do local inspecionado:
Razão Social:_____CNPJ_____
Representante Legal:_____CPF_____
Ramo de Atividade:_____
End:_____nº_____
Bairro:_____Tel:_____Cidade:_____

Inspeção Sanitária ☐ Rotina ☐ Denúncia ☐ Outra: _____

Situações de Risco: Estruturas, equipamentos, recipientes e outros objetos sem proteção ou com acúmulo de água.

- ☐ 1. Pratos de vasos com plantas
- ☐ 2. Plantas em vasos d' água para enraizar
- ☐ 3. Vasos de água com plantas
- ☐ 4. Vasos vazios, baldes, regadores etc.
- ☐ 5. Materiais inservíveis dispostos a céu aberto (latas, garrafas, tampas, brinquedos, copos plásticos, recipientes e outros objetos que acumulam água)
- ☐ 6. Recipientes de água mineral retornável
- ☐ 7. Pneus
- ☐ 8. Calhas, coletores de água pluviais, caixas de inspeção, drenos etc.
- ☐ 9. Ralos com pouco uso
- ☐ 10. Condicionadores de ar
- ☐ 11. Piscinas
- ☐ 12. Chafarizes, fontes, espelhos d' água, cascatas, lagos e outros
- ☐ 13. Bromélias e outras plantas que acumulam água entre as folhas
- ☐ 14. Muros com cacos de vidros, cercas, tocos de madeira ou outras superfícies que acumulem água
- ☐ 15. Caixas-d'água, tonéis, depósitos d' água em geral
- ☐ 16. Poços cacimba
- ☐ 17. Filtros e recipientes para água de consumo humano
- ☐ 18. Caixas de descarga, vasos sanitários com pouco uso e trilho de box dos banheiros
- ☐ 19. Lixeiras externas
- ☐ 20. Lixo doméstico
- ☐ 21. Áreas externas em geral (terrenos baldios, jardins, quintais, etc)
- ☐ 22. Bandeja de coleta de água da geladeira
- ☐ 23. Obras de construção civil
- ☐ 24. Lajes
- ☐ 25. Aquários de peixes
- ☐ 26. Bebedouros de animais domésticos
- ☐ 27. Barcos, canoas, caiaques e outras embarcações
- ☐ Outros _____

☐ NÃO IDENTIFICADA NENHUMA SITUAÇÃO DE RISCO NA PROPRIEDADE/ESTABELECIMENTO INSPECIONADO.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

Medidas Adotadas

- ☐ Orientação Técnica
- ☐ Termo de Notificação
- ☐ Termo de Intimação
- ☐ Auto de Infração nº _____
- ☐ Prazo _____para sanar as irregularidades de forma alternativa ou definitiva.
- ☐ Comunicação à equipe de controle de vetores ou de outros setores.
- ☐ Outras _____

Outras informações

- Os dados constantes da inspeção devem ser registrados no Sistema de Informação em Vigilância Sanitária (SIVISA), nos termos da Portaria CVS – 4, de 21/03/2011.
- Considerar para as ações, dentre outros, os seguintes dispositivos legais de referência:

Lei estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998- Artigos 2º (inciso II, V e VI); 12, 14, 15, 18, 24, 27, 92, 93, 95, 110, 111, 112 (inciso I,III,V e XIII); 122 (inciso III,VII,VIII,XIX e XX) e 145

Decreto Estadual nº 12.342 de 27 de setembro de 1978- Artigos 9, 11, 355 e 539

Resolução SS-16, de 28 de janeiro de 1991

Observação: Verificar a existência de outras legislações municipais.

Inspeção sanitária realizada em _____/_____/_____, _____:_____h

_____
Responsável pelo local
CPF ou RG _____

_____
Autoridade Sanitária
Nome Legível_____
Credencial Nº _____
Assinatura_____

Carimbo

Retorno programado para _____/_____/_____.

Outras informações:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

Orientações Gerais para Eliminação de Criadouros e Adoção de Medidas Preventivas

Situações de Risco	Ações
1. Pratos de vasos com plantas	Eliminar, se possível, o pratinho caso não, mantê-los secos ou preenchê-los com areia.
2. Plantas em vasos d' água para enraizar	Manter a boca do recipiente protegida por algodão, papel alumínio, tecido etc.
3. Vasos de água com plantas	Trocar a água e lavar o vaso 2 vezes por semana.
4. Vasos vazios, baldes, regadores, etc.	Manter com a boca para baixo.
5. Materiais inservíveis dispostos a céu aberto (latas, garrafas, tampas, brinquedos, copos plásticos, recipientes e outros objetos que acumulam água)	Guardar somente o que for necessário, virado para baixo, em local coberto.
6. Recipientes de água mineral retornável	Manter tampados ou emborcados.
7. Pneus	Furar e encaminhar para a reciclagem. Se utilizados para brinquedos infantis ou outros usos em áreas externas, fazer um furo na parte inferior para evitar o acúmulo de água. Se ainda úteis, guardá-los secos e cobertos.
8. Calhas, coletores de água pluviais, caixas de inspeção, drenos etc.	Manter limpos, nivelados, desentupidos, telados ou vedados.
9. Ralos com pouco uso	Manter isolados com filme plástico, adicionar água sanitária 2 vezes por semana.
10. Condicionadores de ar	Cuidar para que a água não acumule nas bandejas de coleta.
11. Piscinas	Tratar adequadamente com cloro para evitar a proliferação de larvas. Se utilizar lonas de proteção, impedir o acúmulo de água sobre a lona.
12. Chafarizes, fontes, espelhos d' água, cascatas, lagos e outros	Manter a água sempre em circulação e, se possível, clorar, ou colocar peixes que se alimentem de larvas (guarú e beta).
13. Bromélias e outras plantas que acumulam água entre as folhas	Lavar com mangueira 2 vezes por semana.
14. Muros com cacos de vidros, cercas, tocos de madeira ou outras superfícies que acumulem água	Providenciar drenagem ou preencher com areia, cimento ou outros materiais compatíveis.
15. Caixas d'água, tonéis, depósitos d' água em geral.	Manter sempre tampados e lavar regularmente esfregando as bordas e paredes. Telar o orifício do extravasor (ladrão).
16. Poços cacimba	Manter sempre bem fechados.
17. Filtros e recipientes para água de consumo humano	Lavar com bucha regularmente e mantê-los tampados.
18. Caixas de descarga, vasos sanitários com pouco uso e trilho de box dos banheiros	Manter fechados, limpos, e se necessário adicionar água sanitária 2 vezes por semana.
19. Lixeiras externas	Manter tampadas.
20. Lixo doméstico	Manter ensacado, tampado e ao abrigo da chuva.
21. Áreas externas em geral (terrenos baldios, jardins, quintais, etc.)	Recolher ou proteger da chuva todos os recipientes que possam acumular água.
22. Bandeja de coleta de água da geladeira	Manter seca e lavar regularmente.
23. Obras de construção civil	Vedar totalmente caixas d'água e cisternas. Esvaziar e lavar semanalmente tambores de água, recolher baldes e latas, manter boa drenagem de pisos em geral para evitar acúmulo de água.
24. Lajes	Manter limpas com ralos desentupidos e verificar o nivelamento para evitar o acúmulo de água.
25. Aquários de peixes	Manter limpos e telados e, se possível, criar espécies larvófagas.
26. Bebedouros de animais domésticos	Escovar os recipientes e trocar água 02 vezes ao dia.
27. Barcos, canoas, caiaques e outras embarcações	Verificar constantemente o acúmulo de água, garantir boa drenagem dos pisos, e quando possível, mantê-los cobertos. Canoas e caiaques, quando fora da água, devem ser mantidos virados.

Além do uso da CVS 101/2011 nas inspeções realizadas, a Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições, também dá suporte aos Agentes de Saúde atendendo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

notificações de reincidentes, acompanhando os agentes em situações de difícil resolutividade, atua em imóveis que não se consegue fazer as visitas e instaura processos administrativos quando se faz necessário.

Durante o período de epidemia todas essas ações são intensificadas, aumentando o número de notificações atendidas e consequentemente o número de processos administrativos resultantes ou não em multas.

18- PARTICIPANTES DA SALA DE SITUAÇÃO:

Nome	Local de trabalho	Telefone para contato
Ivonete Felix do Nascimento	Secretária de Saúde	(17) 3405-9787 – R.221
Paula Ruceli	Administradora do Núcleo deAtenção à Saúde	(17) 3421-8593
Angelica Maria Jabur Bimbato	Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde	(17) 3405-9787 – R.. 236
Paula Daiane Rosa Binheli de Lima	Chefe de Divisão de Vigilância Ambiental	(17) 3406-3175
Angela Danubia Franco Gracia	Chefe de Divisão VigilânciaEpidemiológica	(17) 3405-9787 – R. 239
Lívia Gonçalves de Souza Arado	Enfermeira Vigilância Epidemiológica	(17) 3405-9787 – R 228
Juliana Carvalho Cunha	Chefe Departamento de Atenção à Saúde	(17) 3405-9787 R 227
Ieda de Souza Barbella	Chefe de Setor de Atendimento às Demandas Judiciais	(17) 3405-9787 R 243
Vilza Carvalho Venâncio Sicotti	Chefe de Diviasão de Laboratório de Análises Clínicas	(17) 3423-2888
Renata Cristina Martins Ferreira	Assessor de Gestão Estratécia	(17) 3405-9787 R 214
Katiuce Silveira Andrade	Chefe de Departamento de Suporte Administrativo	(17) 3405-9787 – R.. 214
Juliana Queiroz	Chefe Divisão de Regulação	(17) 3405-9787 R 217
Patricia de Souza Silveira Beluco	Chefe de Departamento de Regulação e Auditoria	(17) 3405-9787 R 256
Patrícia Elisangela dos Santos Valério	Chefe de Divisão de RecursosHumanos	(17) 3405-9787 – R.. 222
Henrique Penariol Raia	Chefe de DivisãoFarmacêutica	(17) 3405-1235
Marília Gato Barcelos	Chefe de Divisão Vigilância Sanitária	(17) 3405-9787 – R.244

Além dos participanters citados do quadro, também participam das reuniões os chefes de áreas e as gerentes/representantes das unidades de saúde.

As Reuniões da Sala de situação acontecem de acordo com o cronograma instituído no ano de vigência deste Plano, podendo ocorrer reuniões extraordinárias de acordo com a necessidade.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

19 - AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS INDICADORES

1- Indicador de avaliação

a) Meta: Máximo de 0% de casos de óbito
- Indicador: Nº de óbitos/ nº de casos X 100

b) Meta: Encaminhar 100% dos casos suspeitos de dengue com óbito serão encaminhados para SVO
- Indicador: Número de casos com suspeita de dengue e óbito com SVO / Número de casos com suspeita de dengue e óbito X 100.

2- Indicador Monitoramento

a) Meta: Monitorar 100% dos casos internados com suspeita de dengue com NS1 e sorologia realizada.
- Indicador: Número de casos graves internados com suspeita de dengue com sorologia e NS1 realizados/ número de casos graves com suspeita de dengue internados X 10

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARRETO, Maurício L.; TEIXEIRA, Maria Glória. **Dengue no Brasil: situação epidemiológica e contribuições para uma agenda de pesquisa**. Estudos avançados, v. 22, n. 64, p. 53-72, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA GM/MS Nº 3.418, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Brasil. Ministério da Saúde. **Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue**, Brasília, 2009.

Brasil. Ministério da Saúde. **Diretrizes para a organização dos serviços de atenção à saude em situação de aumento de casos ou de epidemia por arboviroses**, Brasília, 2022.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis, **Plano de Contingência Nacional para Epidemias de Dengue,** Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 42 p.: il. http://www.cve.saude.sp.gov.br/htm/zoo/pdf/Programa10_Estadual_dengue.pdf

BRAGA, Ima Aparecida; VALLE, Denise. **Aedes aegypti: histórico do controle no Brasil.** Epidemiol. Serv. Saúde, Brasília, v. 16, n.2, jun.2007.

CATÃO, Rafael de Castro. **Dengue no Brasil: abordagem geográfica na escala nacional.** São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. (Coleção PROPG Digital - UNESP). ISBN 9788579833328. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/109225> acessos em 24/07/2015 – 09H43.

ROCCO, Iray Maria et al. **First isolation of dengue 4 in the state of São Paulo**, Brazil, 2011. Rev. Inst. Med. trop. S. Paulo, São Paulo, v. 54, n. 1, p. 49-51, Feb. 2012.

SÃO PAULO. Grupo Técnico Arboviroses, Subgrupo Arboviroses do Grupo Técnico de Vigilância em Saúde. **Diretrizes para a prevenção e Controle das Arboviroses urbanas no Estado de São**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

Paulo, 2017.

TEIXEIRA, Maria da Glória; BARRETO, Maurício Lima; GUERRA, Zouraide. **Epidemiologia e medidas de prevenção do Dengue**. Inf. Epidemiol. Sus, Brasília, v. 8, n. 4, dez. 1999.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-356A-6DJD-3PF6

Sobre a questão da dengue, eu fiz um levantamento de leis, documentos, ofícios, etc. Pelo o que eu entendi, não existe uma comissão específica para acompanhar a questão, isso é feito por todos os Vereadores, de modo particular.

Para mais aprofundamento, se for o caso, passarei os contatos dos(a) assessores(a) de gabinete:

E-mail:

assessoriaparlamentar@camaravotuporanga.sp.gov.br

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA

Fone: (17)99635-5595

DENISE PERES VIEIRA

(17)99756-7862

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 200/2025

REQUERIMENTO Nº 128/2025

EMENTA

REQUER AO PODER EXECUTIVO INFORMAÇÕES SOBRE REGISTROS DE ÓBITOS POR DENGUE CONFIRMADOS.

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 144/2025

REQUERIMENTO Nº 93/2025

EMENTA

REQUER AO PODER EXECUTIVO INFORMAÇÕES REFERENTES À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AÇÕES NO COMBATE À DENGUE

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 96/2025

REQUERIMENTO Nº 61/2025

EMENTA

REQUER AO PODER EXECUTIVO INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CASOS DE DENGUES CONFIRMADOS EM NOSSO MUNICÍPIO.

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 56/2025

REQUERIMENTO Nº 31/2025

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PZ9-3RJI-70DM-G08V

EMENTA

REQUER AO PODER EXECUTIVO INFORMAÇÕES REFERENTES AO SERVIÇO DE NEBULIZAÇÃO CONTRA A DENGUE, EM NOSSO MUNICÍPIO.

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 35/2025

REQUERIMENTO Nº 19/2025

EMENTA

REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A QUANTIDADE DE VACINAS CONTRA A DENGUE QUE O MUNICIPIO RECEBEU NOS ANOS DE 2023, 2024 E 2025.

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 26/2025

REQUERIMENTO Nº 17/2025

EMENTA

REQUER AO PODER EXECUTIVO INFORMAÇÕES REFERENTES À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM E LIMPEZA, DURANTE A EPIDEMIA DE DENGUE.

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 11/2025

REQUERIMENTO Nº 7/2025

EMENTA

REQUER AO PODER EXECUTIVO INFORMAÇÕES REFERENTES À SOLICITAÇÃO FEITA AO MINISTÉRIO DA SAÚDE SOBRE AS VACINAS DA DENGUE.

OFÍCIO DO GABINETE Nº 953/2025

SOLICITA NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DO CONDOMÍNIO GARDEN VILLE I E II COM RELAÇÃO AOS FOCOS DE CRIADOUROS DE DENGUE NO LOCAL.

OFÍCIO DO GABINETE Nº 718/2025

SOLICITA A UTILIZAÇÃO DE DRONES PARA A DEDETIZAÇÃO CONTRA A DENGUE.

INDICAÇÃO Nº 169/2025

INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE PROMOVA A AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA O ENFRENTAMENTO DIRETO CONTRA À DENGUE E OUTROS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PZ9-3RJI-70DM-G08V

OFÍCIO DO GABINETE Nº 517/2025

SOLICITA EMENDA PARLAMENTAR, AO DEPUTADO FEDERAL FAUSTO PINATO, A SER DESTINADA PARA VIABILIZAR AÇÕES AO COMBATE À DENGUE EM NOSSO MUNICÍPIO.

OFÍCIO DO GABINETE Nº 118/2025

SOLICITA AO MINISTÉRIO DA SAÚDE A VIABILIZAÇÃO DAS VACINAS CONTRA A DENGUE PARA O NOSSO MUNICÍPIO.

OFÍCIO DO GABINETE Nº 84/2025

SOLICITA AO DEPUTADO FEDERAL FAUSTO PINATO A INTERVENÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA QUE VOTUPORANGA SEJA AGRACIADA COM VACINAS CONTRA A DENGUE.

Carlim Despachante solicita o uso de drones para pulverização contra a Dengue em áreas de difícil acesso

11 de março de 2025

Câmara de Votuporanga alinha ações de enfrentamento à Dengue

22 de janeiro de 2025

Alinhamento abordou o assunto com profissionais que atuam na área da limpeza na rede municipal e vereadores A Secretaria da Saúde da Prefeitura de Votuporanga

Vereador Cabo Renato Abdala solicita que Prefeitura providencie a utilização de drones na fiscalização e combate à proliferação da dengue

21 de março de 2024

Atento às questões relacionadas à saúde pública de Votuporanga, o vereador Cabo Renato Abdala apresentou na sessão da Câmara Municipal desta segunda-feira (18/03)

Presidente da Câmara une esforços ao combate da epidemia de Dengue: “Não é hora de transferir responsabilidades”

24 de fevereiro de 2024

A Câmara Municipal de Votuporanga se fez presente nesta sexta-feira (23/02) na entrevista coletiva de imprensa realizada na Prefeitura em que chefe do Poder

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PZ9-3RJI-70DM-G08V

Vereador Jura apresenta pedido para a criação em Votuporanga de um “Centro de Operação de Emergência Municipal de Combate à Dengue”

9 de fevereiro de 2024

Preocupado com as questões que envolvem e afetam diretamente a saúde pública da nossa população, especialmente nesse período de preocupação das autoridades pelo avanço.

Nilton Santiago destaca a conquista de R$ 100 mil por meio de emenda do deputado federal General Peternelli para o combate à Dengue e...

2 de junho de 2022

O município de Votuporanga passará a contar em breve com uma Central de Estudos Entomológicos e de Indicadores, uma grande benfeitoria no combate à

Vereadores se reúnem com prefeito para discutir demandas de Votuporanga

O prefeito Jorge Seba recebeu os vereadores de Votuporanga no final da tarde desta terça-feira (28) para uma reunião no gabinete do Paço Municipal.

Este foi o primeiro encontro entre o chefe do Executivo e os parlamentares após o início dos trabalhos legislativos de 2025, que começaram oficialmente na última segunda-feira (27), com a primeira sessão ordinária do ano.

A reunião foi conduzida pelo presidente da Câmara Municipal, vereador Daniel David, e contou com a presença da maioria dos 15 parlamentares. Também esteve presente o vice-prefeito Luiz Torrinha.

Durante o encontro, foram discutidas demandas prioritárias de diferentes regiões da cidade, visando melhorias para a população.

Entre os temas abordados, destacaram-se as novas medidas para **o combate à Dengue**, obras de infraestrutura, investimentos e projetos que serão implementados nos próximos meses.

Câmara aprova projeto que isenta do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais para doadores de sangue

18 de junho de 2024

Câmara Municipal pede que Prefeitura tome providências com água acumulada dentro de postes usados para fixar placas de trânsito

18 de junho de 2024

Votuporanga tem registrado diariamente novos casos de dengue e já soma ao menos nove óbitos por causa da doença

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PZ9-3RJI-70DM-G08V

Lei nº 6230 - 24 DE JULHO DE 2018

(Dispõe sobre o uso de Drones - Aeronave Remotamente Pilotada – RPA, pela Administração Municipal Direta e Autárquica, nas ações de Planejamento Urbano, atualização da base cadastral e outras ações de interesse do Município).

Situação: Vigente

Lei nº 2874 - 16 DE AGOSTO DE 1996

(Dispõe sobre a criação da SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À DENGUE).

Situação: Vigente

Lei Complementar nº 425 - 18 DE OUTUBRO DE 2019

(Altera o Anexo XII da Lei Complementar nº 336 de 10 de fevereiro de 2017, em relação aos cargos de Agente de Combate às Endemias I e Especialista em Saúde I).

Lei Complementar nº 416 - 16 DE ABRIL DE 2019

(Altera o Anexo XII da Lei Complementar nº 336 de 10 de fevereiro de 2017, em relação aos cargos de Agente de Combate às Endemias I e Agente Comunitário de Saúde I).

Situação: Vigente

VITOR HUGO SANTANA

CONTROLADOR INTERNO EM EXERCÍCIO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PZ9-3RJI-70DM-G08V

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PZ9-3RJI-70DM-G08V

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA

VE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

D A D O S

Q1 2024

DENGUE

NOTIFICADOS

8.646

POSITIVOS

3015

ÓBITOS

06

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PZ9-3RJI-70DM-G08V

SECEZ

-

VIGILÂNCIA AMBIENTAL

IMÓVEIS VISITADOS

Q1 2024

PONTO ESTRATÉGICO	46
IMÓVEL ESPECIAL	46
NEBULIZAÇÃO	15.1
VISITA A IMÓVEIS	35.28
OUTRAS	1.163
CONTROLE DE CRIADOUROS	104.28
ÍNDICE DE BRETEAU/LIRA	5.3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PZ9-3RJI-70DM-G08V

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PZ9-3RJF-70DM-G08V

ÍNDICE DE INFESTAÇÃO DE DENSIDADE LARVARIA

2024
ABRIL

Está sendo realizado em maio devido epidemia

2024
JAN

1.6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PZ9-3RJI-70DM-G08V

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Saúde

SEGUNDO QUADRIMESTRE 2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA

VE

-

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

D A D O S

Q2 2024

DENGUE

NOTIFICADOS

6.606

POSITIVOS

3.905

ÓBITOS

04

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PZ9-3RJI-70DM-G08V

SECEZ

-

VIGILÂNCIA AMBIENTAL

IMÓVEIS VISITADOS

Q2 2024

PONTO ESTRATÉGICO	53(
IMÓVEL ESPECIAL	45
NEBULIZAÇÃO	12.5
VISITA A IMÓVEIS	8.07
OUTRAS NOTIFICAÇÕES	1.10
CONTROLE DE CRIADOUROS	89.53(

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PZ9-3RJI-170DM-G08V

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PZ9-3RJL-70DM-G08V

ÍNDICE DE INFESTAÇÃO DE DENSIDADE LARVARIA

Q2 2024

MAI

1.6

JUL

1.9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PZ9-3RJI-70DM-G08V

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 3º Quadrimestre/2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA

VE

-

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

D A D O S

Q3 2024

DENGUE

NOTIFICADOS

3.199

POSITIVOS

1.375

ÓBITOS

02

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PZ9-3RJI-70DM-G08V

SECEZ

-

VIGILÂNCIA AMBIENTAL

IMÓVEIS VISITADOS

Q3 2024

PONTO ESTRATÉGICO	539
IMÓVEL ESPECIAL	476
NEBULIZAÇÃO	10.21
VISITA A IMÓVEIS	14.67
OUTRAS NOTIFICAÇÕES	1.10
CONTROLE DE CRIADOUROS	61.725

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PZ9-3RJI-70DM-G08V

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PZ9-3RJL-70DM-G08V

ÍNDICE DE INFESTAÇÃO DE DENSIDADE LARVARIA

Q3 2024

JUL

1:9

OUT

1:3

PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA
DA SAÚDE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PZ9-3RJI-70DM-G08V

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16 492, de 20 de dezembro de 2023

(Constitui o Comitê Municipal de Arboviroses)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Municipal de Arboviroses, que são a Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela que terá a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

a) Lívia de Souza Gonçalves Arado, RG nº 42.XXX.XXX-6, CPF nº 368.XXX.XXX-28- Coordenadora;

b) Angela Danúbia Garcia Franco, RG nº 30.XXX.XXX-8, CPF nº 222.XXX.XXX-10;

c) Samara Del Pino Fernandes, RG nº 40.XXX.XXX-3, CPF nº 368.XXX.XXX-08 – Secretária Administrativa;

d) Paula Daiane Rosa Binheli de Lima, RG nº 29.XXX.XXX-9, CPF nº 351.XXX.XXX-82;

e) Juliana Carvalho Cunha, RG nº 41.XXX.XXX-8, CPF nº 296.XXX.XXX-21;

f) Ieda de Sousa Barbella, RG nº 14.XXX.XXX-8, CPF nº 045.XXX.XXX-09.

II – Representantes da Organização Social de Saúde – OSS:

a) Paula Ruceli de Souza, RG nº 46.XXX.XXX-2, CPF nº 371.XXX.XXX-40.;

b) Vanessa Feriani, RG nº 45.XXX.XXX-7, CPF nº 345.XXX.XXX-30.

III – Representantes da Santa Casa de Misericórdia:

a) Sara Paulino dos Anjos, RG nº 56.XXX.XXX-X, CPF nº 449.XXX.XXX-99;

b) Regina Silvia Chaves de Lima, RG nº 16.XXX.XXX-4, CPF nº 064.XXX.XXX-20.

IV – Representantes do Hospital Unimed:

a) Eliane Gil Martinez Roveda, RG nº 42.XXX.XXX-9, CPF nº 327.XXX.XXX-04;

b) Adriana Carta, RG nº 26.XXX.XXX-9 CPF nº 282.XXX.XXX-26.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXM-8NFT-7NAU-BUCP
Assinado por 4 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, IVONETE FELIX DO NASCIMENTO, EDISON MARCO CAPORALIN e NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES

V – Representantes da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental:

a) Augusto Ribeiro de Souza, RG nº 47.XXX.XXX-X, CPF nº 392.XXX.XXX-02;

b) Bruna Quaresma Novaes, RG nº 49.XXX.XXX-8, CPF nº 408.XXX.XXX-09.

VI - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

a) Jonatas Trevisan, RG nº 34.XXX.XXX-8, CPF nº 307.XXX.XXX-79

b) Pricilla Lariane Lui Gratão, RG nº 28.XXX.XXX-2 CPF nº 033.XXX.XXX-70.

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Flávia Andréia da Silva, RG nº 24.XXX.XXX-7, CPF nº 121.XXX.XXX-06;

b) Silmara de Paula Adolfo, RG nº 22.XXX.XXX-2 CPF nº 181.XXX.XXX-70.

VIII – Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

a) Alexandra Oliveira Soares Barco, RG nº 20.XXX.XXX-1, CPF nº 246.XXX.XXX-99;

b) Tatiane Rocha de Melo, RG nº 42.XXX.XXX-5, CPF nº 343.XXX.XXX-74.

IX – Representantes da Secretaria Municipal da Cidade:

a) Fabio Okamoto, RG nº 32.XXX.XXX-2, CPF nº 222.XXX.XXX-80

b) Ademilson Alves Fernandes, RG nº 17.XXX.XXX-0, CPF nº 109.XXX.XXX-09.

X – Representantes do Departamento de Cerimonial e Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo:

a) Wender Batista Rodrigues, RG nº MG 15.XXX.459, CPF nº 385.XXX.XXX-50.

b) Lara de Oliveira Rodrigues Dorigan, RG nº 41.XXX.XXX-5, CPF nº 338.XXX.XXX-95.

XI – representantes do Conselho Municipal de Saúde:

a) Silvia Alves Pontes, RG nº 18.XXX.XXX-6, CPF nº 111.XXX.XXX-63.

b) Renata Cristina Martins Ferreira, RG nº 26.XXX.XXX-6, CPF nº 283.XXX.XXX-21.

Art. 2º O Comitê Municipal de Arboviroses terá como Coordenador um dos representantes da Secretaria Municipal da Saúde, com as seguintes atribuições:

I – convocar e coordenar as reuniões do Comitê; e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXM-8NFT-7NAU-BUCP-1
Assinado por 4 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, IVONETE FELIX DO NASCIMENTO, EDISON MARCO CAPORALIN e NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES

II – encaminhar atas e relatórios para apreciação do responsável pelas ações do Programa Nacional de Combate às Arboviroses, a nível municipal.

Art. 3º O Comitê Municipal de Arboviroses, que são a Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, possui as seguintes atribuições:

I – propor ações de educação em saúde e mobilização social para combate as arboviroses; e

II – acompanhar e avaliar a implementação das ações previstas para o combate à doença.

Art. 4º O mandato dos membros do Comitê Municipal de Arboviroses, nomeados por este Decreto será de dois anos, permitida a recondução, e compreenderá o período de 24 de outubro de 2023 a 23 de outubro de 2025, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 5º Ficam revogados o Decreto nº 11.700, de 23 de outubro de 2019 e o Decreto nº 12.614, de 03 de setembro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2023.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de dezembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Ivonete Felix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXM-8NFT-7NAU-BUCP-1 Assinado por 4 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, IVONETE FELIX DO NASCIMENTO, EDISON MARCO CAPORALIN e NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 96F8-F391-1D43-F2C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 20/12/2023 16:04:30 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 20/12/2023 16:53:57 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDISON MARCO CAPORALIN (CPF 213.XXX.XXX-07) em 21/12/2023 08:42:15 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF 370.XXX.XXX-00) em 22/12/2023 10:23:06 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/96F8-F391-1D43-F2C9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXM-8NFT-7NAU-BUCP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXM-8NFT-7NAU-BUCP

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 18 170, de 09 de janeiro de 2025

(Designa a servidora pública municipal Simone Patrícia de Oliveira Silva para responder pelo Expediente da Divisão de Planejamento de Compras e Contratos da Secretaria Municipal Serviços Urbanos, por motivo de férias do titular Luan Augusto Messias)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Planejamento de Compras e Contratos da Secretaria Municipal Serviços Urbanos, a servidora pública municipal Simone Patrícia de Oliveira Silva, matrícula nº 53414, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, por motivo de férias do titular Luan Augusto Messias, matrícula nº 81151.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Miguel Maturana Filho
Secretária Municipal de Administração
Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

.....

DECRETO Nº 18 171, de 09 de janeiro de 2025

(Designa o servidor público municipal Jairo Comparini Cabralho para responder pelo Expediente do Setor de Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal Serviços Urbanos, por motivo de férias do titular Bruno Soares da Costa)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Setor de Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o servidor público municipal Jairo Comparini Cabralho, matrícula nº 38873, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, por motivo de férias do titular Bruno Soares da Costa, matrícula nº 82310.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Miguel Maturana Filho
Secretária Municipal de Administração
Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

.....

DECRETO Nº 18 172, de 09 de janeiro de 2025

(Dispõe sobre alteração do art. 1º do Decreto nº 16.492, de 20 de dezembro de 2023, que constitui o Comitê Municipal de Arboviroses)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O art.1º do Decreto nº 16.492, de 20 de dezembro de 2023, que constitui o Comitê Municipal de Arboviroses, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

I – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

a) Lívia de Souza Gonçalves Arado, RG nº 42.XXX.XXX-6, CPF nº 368.XXX.XXX-28- Coordenadora;

b) Angela Danúbia Garcia Franco, RG nº 30.XXX.XXX-8, CPF nº 222.XXX.XXX-10;

c) Samara Del Pino Fernandes, RG nº 40.XXX.XXX-3, CPF nº 368.XXX.XXX-08 – Secretária Administrativa;

d) Paula Daiane Rosa Binheli de Lima, RG nº 29.XXX.XXX-9, CPF nº 351.XXX.XXX-82;

e) Juliana Carvalho Cunha, RG nº 41.XXX.XXX-8, CPF nº 296.XXX.XXX-21;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXM-8NFT-7NAU-BUCP

f) Ieda de Sousa Barbella, RG nº 14.XXX.XXX-8, CPF nº 045.XXX.XXX-09.

II – Representantes do Núcleo de Atenção à Saúde:

a) Marilza de Lourdes Cardi, RG nº 29.XXX.XXX-2, CPF nº 184.XXX.XXX-22;

b) Vanessa Feriani, RG nº 45.XXX.XXX-7, CPF nº 345.XXX.XXX-30.

III – Representantes da Santa Casa de Misericórdia:

a) Sara Paulino dos Anjos, RG nº 56.XXX.XXX-X, CPF nº 449.XXX.XXX-99;

b) Regina Silvia Chaves de Lima, RG nº 16.XXX.XXX-4, CPF nº 064.XXX.XXX-20.

IV – Representantes do Hospital Unimed:

a) Eliane Gil Martinez Roveda, RG nº 42.XXX.XXX-9, CPF nº 327.XXX.XXX-04;

b) Francieli Aparecida dos Santos Balbo, RG nº 33.XXX.XXX-9, CPF nº 220.XXX.

XXX-57.

V – Representantes da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental:

a) Augusto Ribeiro de Souza, RG nº 47.XXX.XXX-X, CPF nº 392.XXX.XXX-02;

b) Bruna Quaresma Novaes, RG nº 49.XXX.XXX-8, CPF nº 408.XXX.XXX-09.

VI - Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

a) Fernando Arenas Jabur, RG nº 29.XXX.XXX-7, CPF nº 221.XXX.XXX-73;

b) Victor Hugo Campos Marcato, RG nº 44.XXX.XXX-5, CPF nº 439.XXX.XXX-35

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social:

a) Silmara de Paula Adolfo, RG nº 22.XXX.XXX-2, CPF nº 181.XXX.XXX-70;

b) Glaucia Alves Margioti, RG nº 44.XXX.XXX-5, CPF nº 220.XXX.XXX-69.

VIII – Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

a) Tatiane Rocha Melo, RG nº 42.XXX.XXX-5, CPF nº 343.XXX.XXX-74;

b) Lanusse Janieli Torres de Carvalho, RG nº 29.XXX.XXX-7, CPF nº 215.XXX.XXX-01.

IX – Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

a) Edson Genari, RG nº 24.XXX.XXX-6, CPF nº 202.XXX.XXX-23;

b) Paulo Roberto Medina Bento, RG nº 29. XXX.XXX-8, CPF nº 284.XXX.XXX-88.

X – Representantes do Departamento de Cerimonial e Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo:

a) Wender Batista Rodrigues, RG nº MG 15.XXX.459, CPF nº 385.XXX.XXX-50;

b) Lara de Oliveira Rodrigues Dorigan, RG nº 41.XXX.XXX-5, CPF nº 338.XXX.XXX-95.

XI – representantes do Conselho Municipal de Saúde:

a) Silvia Alves Pontes, RG nº 18.XXX.XXX-6, CPF nº 111.XXX.XXX-63;

b) Renata Cristina Martins Ferreira, RG nº 26.XXX.XXX-6, CPF nº 283.XXX.XXX-21." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde
Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

.....

DECRETO Nº 18 173, de 09 de janeiro de 2025

(Dispõe sobre alteração do inciso XII do art.1º do Decreto nº 17.902, de 22 de outubro de 2024, que designa responsáveis pela elaboração e conferência das documentações relacionadas à frequência dos servidores das Secretarias Municipais)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XII do art. 1º do Decreto n

º 17.902, de 22 de outubro de 2024, que designa responsáveis pela elaboração e conferência das documentações relacionadas à frequência

dos servidores das Secretarias Municipais passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1 º

.....

.....

XII - Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

a) Titular: Ana Paula Silva, matrícula nº 37214;

b) Suplente: Maurício Munhoz, matrícula nº 55123;" (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 17.952, de 11 de novembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal, Ivonete Félix do Nascimento, RG nº 17.405.958-9, CPF nº 085.569.248-08, **DECLARA** que no artigo 2º e 3º do Decreto nº 16.492, de 20 de dezembro de 2023 – Constitui o Comitê Municipal de Arbovirose estão definidas as atribuições e encaminhamentos do referido Comitê, conforme abaixo:

Art. 2º O Comitê Municipal de Arboviroses terá como Coordenador um dos representantes da Secretaria Municipal da Saúde, com as seguintes atribuições:

I – Convocar e coordenar as reuniões do Comitê; e

II – Encaminhar atas e relatórios para apreciação do responsável pelas ações do Programa Nacional de Combate às Arboviroses, a nível municipal.

Art. 3º O Comitê Municipal de Arboviroses, que são a Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, possui as seguintes atribuições:

I – Propor ações de educação em saúde e mobilização social para combate as arboviroses; e

II – Acompanhar e avaliar a implementação das ações previstas para o combate à doença.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Votuporanga/SP, 18 de março de 2025.

IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:08556924808

Assinado de forma digital por IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:08556924808
Dados: 2025.03.18 16:48:09 -03'00'

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária de Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PWR-B3L9-5OV6-2V7N

Divisão de Vigilância Epidemiológica
RuaSanta Catarina, 3890, Vila São Vicente
17_3405-9787_CEP 15.505-
smvisa@votuporanga.sp.gov

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXM-7VWX-7NAU-5QRY

Aos dezoito de janeiro de dois mil e vinte e quatro, no Polo da Universidade Aberto do Brasil em Votuporanga, ocorreu a primeira reunião do Comitê Municipal de Arboviroses, tendo sido justificada com antecedência, a ausência de representantes do Hospital Unimed. Estavam presentes Ieda Barbella, Ademilson Fernandes, Tatiane Mayumi, Milena Basso, Jucilene Braz, Fabiano Garcia, Paula Ruceli, Paula Daiane, Samara Fernandes, Giovana Novais, Ivonete Felix, Juliana Carvalho, Silvia Alves, Augusto Ribeiro, Lívia de Souza e Angela Danúbia. Às 14 horas e 38 minutos foi iniciada a reunião com a apresentação de cada membro e seu respectivo setor. Em seguida, foram apresentados os números de notificados e descartados de Dengue, DENV 3 isolados e Chikungunya dos anos de 2023 e 2024 até a data. Ivonete esclarece sobre a situação na qual o município se encontra, reforçando sobre a iminência de uma epidemia de Dengue, tendo em vista o alto índice larvário, o aumento dos níveis pluviométricos e a introdução do DENV3, sorotipo que não circulava na região há mais de dez anos, estando grande parcela da população susptível à doença e associado a isso, a ascendência dos casos de Chikungunya. Milena questiona sobre a atualização das notificações quando o paciente começa apresentar sinais de alarme e eu explico que de acordo com as informações levantadas em prontuário por Enfermeiros da Vigilância Epidemiológica e o boletim diário dos hospitais, as notificações são atualizadas. Ivonete relata sobre a eficácia da nebulização, explicando a mesma perde sua ação em poucos dias e Samara acrescentou que devido inúmeras aplicações de inseticidas, muitos já não podem ser utilizados, tendo em vista que o Aedes tronou-se resistente a estes produtos e por isso a importância da remoção e destruição dos criadouros. Samara pontua ainda que o uso de inseticidas provoca um equilíbrio ambiental e que a Secretaria de Saúde juntamente com a SAEV estarão intensificando as ações com trabalhos aos sábados. Ivonete acrescenta que Votuporanga possui uma certa autonomia em relação à nebulização, tendo em vista que o município adquiriu equipamento para esta finalidade. Completou que em 2024 a Saúde trabalhará em parceria com a Educação, utilizando uma cartilha educativa com orientações sobre a prevenção da Dengue. A Secretário continuou informando que a jornada de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate à Endemias será alterada a partid do dia primeiro de fevereiro de 2024, para que possam encontrar mais moradores em seus respectivos domicílios, realizando efetivamente a visita ambiental. O arrastão municipal iniciará no dia quinze de fevereiro em parceira com a SAEV, Secretaria de Obras e Secretaria da Cidade, havendo necessidade de orientar a população em relação ao materiais que devem ser colocados na calçada para a remoção. Jucilene questiona sobre a rotina estabelecida quando o morador recusa a vista do agente de saúde. Samara explica que estes casos são comunicados às Chefes de áreas, estas tentam contato com o morador e caso sua visita também seja recusada, a situação é apontada à Vigilância Sanitária Municipal. A chefe de Divisão de Vigilância Ambiental solicita ainda, uma ampla divulgação sobre o arrastão para a equipe de Comunicação, enfatizando a importância dos Agentes de Endemias e Comunitários de Saúde na orientação em relação ao arrastão. Ademilson diz que seis colaboradores contratados pelo Projeto Votuporanga em Ação é um número insuficiente para realizar toda esta ação e que devemos considerar a necessidade de contratação de mais colaboradores ou disponibilizar servidores municipais das diversas Secretarias para trabalharem no arrastão. Ivonete informa que haverá uma reunião na próxima semana para acertarem últimos detalhes sobre a ação e que será considerada a necessidade de mais pessoas. Ivonete solicita à Comunicação para verificarem a possibilidade da panfletagem. Ademilson sugere uma parceria com o Tiro de Guerra através da Secretaria da Cidade. Milena questiona sobre os casos que a Santa Casa é questionada sobre a ocorrência de óbito, eles informam que não foi um óbito por Dengue por não haver a descrção na Declaração de Óbito e

Divisão de Vigilância Epidemiológica
RuaSanta Catarina, 3890, Vila São Vicente
17_3405-9787_CEP 15.505-171
smvisa@votuporanga.sp.gov.br

depois é noticiado uma informação contrária. Ivonete explica que a Vigilância Epidemiológica realiza toda investigação e quando constatado que o óbito ocorreu devido a dada doença, esta informação é alterada. Participantes questionam sobre a liberação da vacina contra a Dengue, porém até o momento, a Vigilância Epidemiológica não recebeu documentos oficiais em relação ao imunizante. A Secretária da Saúde solicita o apoio de todos na divulgação sobre a Dengue, para que toda população tenha consciência em relação à limpeza de seu domicílio. Às quinze horas e quarente e quatro minutos, a reunião foi encerrada e eu, Angela Danúbia lavrei esta ata que será anexada a lista de presença e apresentada a todos na próxima reunião.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXM-7VWX-7NAU-5QRY

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

CURSO / CAPACITAÇÃO	Comitê de Arboviroses		
PÚBLICO ALVO	Membros do Comitê		
DATA:	18/01/2024 às 14:30	**LOCAL**	**SECRETARIA SAÚDE DE VOTUPORANGA** Polo UAB

LISTA DE PRESENÇA

NOME COMPLETO	CPF	UNIDADE/SETOR	FUNÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
IEDA DE SOUSA BARBELLA	265950488-17	SAÚDE/SESAU	CH. DIVISÃO	iedabarbella@Hotmail.com	
Admilson A. Fernandes	109543408-09	SECID	Defesa civil	defesacivil@votupo...sp.gov.br	
Tatiane mayumi da Silva	447.046.278-02	SEOBR	DIVISÃO	tatianemayumi@votuporanga.sp.gov.br	
Milena Bueno Babato de Novais	283.377.748-51	Santa Casa	Enfermeira SCIH	CCIH@santacasavotuporanga.com.br	milena
Luciene R. dos G. Braz	341.693.948-23	SEASO	Assistente Social	Vigilancia social@votuporanga.sp.gov.br	
FABIANO GARCIA GONÇALVES	324.073.238-66	COMUNICAÇÃO	CHEFE DIVISÃO	FABIANO GONÇALVES, VOTUPORANGA, SP. GOV. BR	
Paula Rucelli de Souza	371525584540	NAS	Administradora	administradora.nas@santacasa votuporanga.com.br	
Paula Paiane Rosa Binhele de Lima	351.308.158-82	Sesau	chefe setor	delimapaula71@gmail.com	Paula
Samara Del Pino Fernandes	368.815.088-03	Seaz	Divisão Ambiental	Seaz@votuporanga.sp.gov.br	
Giovana Santos Novais	189.757.968-07	Educação	Tec. Executivo	conselheiroeduca@votuporanga.sp.gov.br	
Raquel Alex Nascimento	085869208-08	Sec. Saude	Sec. Saude		
JULIANA CARVALHO CUNHA	296.740.978-21	Sec. SAÚDE	Depto assistencial	jcassistencial@votuporanga.sp.gov.br	
Silvia Alves Pontes	111.381.668-63	Sec. Saude	ACS/CMS	SILVINHA VOTU09@Hotmail.com	
AUGUSTO RIBEIRO DE SAZA	392 318 168 02	SAEV	CHEFE DIVISÃO	meioambiente@saev.com.br	
Lívia de Souza Gonçalves Arado	368.158.338-28	Sesau/VE	Enfermeira	epidemiologica@votuporanga.sp.gov.br	

Ângela Dandara Garcia
Divisão de Vigilância Epidemiológica
SESAU

**Nome completo do responsável pelo curso/treinamento
Cargo ou função

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXM-7VWX-7NAU-5QRY

Aos vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro o Comitê Municipal de Arboviroses se reúne na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde onde a Diretora de Departamento de Vigilância em Saúde Angélica Bimbato inicia apresentando os dados epidemiológicos da Dengue, sendo 13.686 casos notificados, 6134 casos confirmados, 162 casos de dengue com sinais de alarme e 20 casos de Dengue grave (classificação D). Apresentou o Boletim que está no Conecta Votu e Lara do Departamento de Comunicação da Prefeitura refere que tem também tela espelhada no site da Prefeitura. Angélica refere que é para tentar sensibilizar a população e mostra o gráfico de notificados ressaltando que mantém o patamar e não houve queda. Ivonete questionou se o DenV3 foi primeiramente identificado aqui em Votuporanga no estado de SP, Angélica confirmou e relatou que na época foi enviada amostra para sequenciamento genético que é muito semelhante ao que havia sido identificado no Paraná e Rondônia. Angélica diz que o município está com 9 óbitos confirmados e 2.820 casos em análise, poucos aguardando o resultado a maioria para encerrar critério clínico epidemiológico. Até o momento foram 333 hospitalizados. Eliane da CCIH do Hospital Unimed refere que tem notado muita hepatite viral por dengue e Angélica informa que tem estudos mostrando que essa dengue pode causar miocardite pós dengue. Ela mostra o diagrama e refere que a queda que aparece na semana epidemiológica 14,15 não é verdadeira porque tem muitos casos para encerrar como clínico epidemiológico. Também explica que algumas unidades demoram para enviar as fichas para a digitação e isso impacta nos dados apresentados. Angélica apresenta as ações realizadas, o decreto estado de emergência, Conecta Votu (Boletim Epidemiológico), projeto Votu contra dengue que foram realizados 15 mutirões, projeto repelente que foi realizado na unidade do São Cosme e teve um bom resultado e por isso agora está sendo realizado na Unidade do Palmeiras. Paula refere que uma ideia é pensar em ação de repelente nas escolas, mas precisaria de receita médica para aplicar nas crianças. Foi relatado que o álcool gel na época teve resultado porque as crianças estimulavam os pais a usar. Outras ações foram o Dengário, compra de exames (NS1 e Hemograma), trabalho nas escolas (o de rotina com as IEC'S fazendo orientações e o teatro), pulverização veicular (14 ciclos), articulação entre as secretarias municipais, processos administrativos abertos pela Vigilância Sanitária que foram 03 resultando em multa, decreto de alteração de jornada de trabalho dos agentes de endemias e suspensão de férias , capacitações para profissionais, plano de contingência aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. Angélica explicou que a Vigilância Ambiental faz todo um trabalho educativo e de orientação, retornam nas casas e quando não tem sucesso passam o caso para Vigilância Sanitária. Eliane da CCIH refere que tem visto no Hospital Unimed que alguns casos positivos de NS1 não apresentaram febre, sendo apenas mialgia e náusea. Paula da Divisão Ambiental informa que como não está chovendo os locais de possíveis foco de dengue são ralo, bebedouro de animais e vasos de plantas e que as pessoas estão cada vez mais recusando as visitas dos agentes de endemias. Relatou que uma pessoa positiva de Chikungunya recusou a pulverização. Lara disse que acredita que a dengue é um assunto batido para as pessoas. Samara refere que em julho terá um novo IB e que se a situação já está dessa forma sem chuva imagina quando voltar a chover. Informa também que ela notou que a Brigada não está sendo feita na Santa Casa, não estão sendo feitas as vistorias nos ralos. As vistorias têm que ser feitas uma vez por semana e informar os dados no sistema o que não está ocorrendo. Milena da CCIH da Santa Casa refere que irá informar o SESMT e Samara orienta para que seja colocado sal e sabão em pó nos ralos. Ivonete sugere que poderia incluir na capacitação da Brigada todas as Instituições que estão no Comitê para relembrar e reorientar, e relata que são 3 escolas que realizam a Brigada de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXM-7VWX-7NAU-5QRY

forma correta. Refere ainda que foi feita reunião no Gabinete com a Secretaria de Serviços Urbanos, SAEV e Secretaria da Educação para tratar das áreas urbanas, prédios públicos, dissipadores, áreas de preservação ambiental que serão todas mapeadas novamente e realizada limpeza. A divisão Ambiental informa que irá fazer uma atualização com os Brigadistas de todos os setores que compõem o Decreto Municipal. Por fim Angélica apresentou o quadro de óbitos. Paula refere que vai ter uma ação de nebulização veicular feita pelo Estado nos dias 03, 04 e 05/07/24 nas delimitações dos bairros Colinas, Pozzobon e Pró Povo e será necessário trabalhar com Hora Extra na Sexta e Sábado para limpeza do território (ACE e ACS). Encerramos esta reunião.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXM-7VWX-7NAU-5QRY

PREFEITURA DE VOTUPORANGA | SECRETARIA DA SAÚDE

DIVISÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

E-mail: epidemiologica@votuporanga.sp.gov.br

Reunião Comitê Municipal de Arboviroses – Local: Secretaria Municipal Saúde **Data:** 24/06/24

NOME	SETOR	CPF	ASSINATURA
Lívia de Souza Gonçalves Arado	Secretaria Municipal de Saúde	368.158.338-28	Lívia de Souza Gonçalves Arado
Angela Danúbia Garcia Franco Martins	Secretaria Municipal de Saúde		
Samara Del Pino Fernandes	Secretaria Municipal de Saúde	368.815.088-03	Samara Fernandes
Paula Daiane Rosa Binheli de Lima	Secretaria Municipal de Saúde	351 308 158-82	
Juliana Carvalho Cunha	Secretaria Municipal de Saúde	296.740.978-21	
Ieda de Sousa Barbella	Secretaria Municipal de Saúde	265.950.488-17	
Paula Ruceli de Souza	Organização Social de Saúde	371525828 40	
Vanessa Feriani	Organização Social de Saúde		
Sara Paulino dos Anjos	Santa Casa de Votuporanga		
Regina Silvia Chaves de Lima	Santa Casa de Votuporanga		
Eliane Gil Martinez	Hospital Unimed	327.949.728-04	Eliane Gil
Adriana Carta	Hospital Unimed		
Augusto Ribeiro de Souza	SAEV		
Bruna Quaresma Novaes	SAEV		
Jonatas Trevisan	Secretaria Municipal de Obras		
Pricilla Lariane Lui Gratão	Secretaria Municipal de Obras		
Nelson Eder da Silva Nishimura	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Silmara De Paula Adolfo	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Alexandra Oliveira Soares Barco	Secretaria Municipal da Educação		
Tatiane Rocha de Melo	Secretaria Municipal da Educação	343294838-74	
Fabio Okamoto	Secretaria Municipal da Cidade		
Ademilson Alves Fernandes	Secretaria Municipal da Cidade		
Wender Batista Rodrigues	Departamento Cerimonial (Comunicação)		
Lara de Oliveira Rodrigues Dorigan	Departamento Cerimonial (Comunicação)	338.173.808-95	
Silvia Alves Pontes	Conselho Municipal de Saúde		
Renata Cristina Martins Ferreira	Conselho Municipal de Saúde		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXM-7VWX-7NAU-5QRY

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXM-7VWX-7NAU-5QRY

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DA SAÚDE

DIVISÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
E-mail: epidemiologica@votuporanga.sp.gov.br

Renata Félix Nascimento	SESAU		
Milena Bento Rodrigues	Santa Casa	283.177.748-51	
Angélica Maria Galvão Simbato	SESAU/Vigilância	29/06/2008-07	

Rua Santa Catarina, 3890 Patrimônio Velho 17 3405.9787
CEP 15.505.171 votuporanga.sp.gov.br

prefvotuporanga

Aos dez de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas e quinze minutos, a Secretária de Saúde, Ivonete iniciou a reunião explicando sobre a real situação na qual o município se encontra em relação à Dengue. Discorreu sobre as funções deste Comitê e seus membros e apresentou a organização do Ambulatório de Atendimento aos casos suspeitos e confirmados de Dengue. Citou ainda que a Vigilância Ambiental trabalhará aos finais de semana para a realização dos bloqueios de criadouros. A Secretária reforçou sobre a importância do apoio da população em relação aos seus quintais. Evidenciou que a Prefeitura realizará a ação do Votu + Limpa nos primeiros meses do ano e Wender relatou que no segundo semestre o município também participará do Projeto Cidade Limpa. Ivonete informa também sobre a vacina contra Dengue que existem critérios definidos pelo Ministério da Saúde para que o município ser contemplado, não bastando a solicitação do Gestor. Apresentei os dados epidemiológicos de 2024 e 2025 através do diagrama de controle, onde evidencia a alta incidência dos casos no município. Paula Binheli explica como é realizado o trabalho ambiental em relação aos bloqueios de criadouros e nebulização. Solicita o apoio de todos para a divulgação do fluxo destas ações, pois as dúvidas da população geram inúmeras reclamações. A mesma explica que a Dengue é um problema de todos e Ivonete questiona qual Secretaria é responsável pela limpeza de boeiros. Senhor Paulo, da Secretaria de Serviços Urbanos explica que trabalham conforma a demanda que recebe, porém, a equipe é reduzida. Paula relata que além dos boeiros, as praças públicas também são problemas pontuais para a Dengue. Ivonete questiona se a Secretaria de Serviços Urbanos necessita de mão de obra e equipamentos, para que possam planejar a aquisição e contratação de maneira emergencial mediante a publicação do Decreto municipal. Ivonete sugere para Comunicação trabalhar com outdoor espalhados pelo município com orientações sobre a prevenção da doença como limpeza de ralos, além da limpeza de calhas. Paula Bilnheli também refere que não foi possível resolver os problemas de limpeza da "Cracolândia" e Matarazzo, além de pontos específicos da cidade como "Mercadão" e que precisa de apoio de outros setores. Ivonete solicita para os membros apresentarem as ações planejadas das demais Secretarias. Augusto, representante da SAEV informa que vem trabalhando na manutenção das reservas, porém também possuem equipe reduzida. Ivonete recomenda para SECEZ realizar trabalhos de orientações para as equipes da SAEV que trabalham diretamente com ações que impactam na Dengue e apresentou sobre as parcerias realizadas com empresas particulares, em 2024 e pediu para Vigilância Ambiental analisar a possibilidade da aquisição de um drone. Wender sugere a criação de um selo para as empresas parceiras nas ações de prevenção da Dengue e também sobre a criação de vídeos mais impactantes para trabalhar nas redes sociais como por exemplo relatos de familiares que perderam entes queridos. Marília (Vigilância Sanitária) juntamente com Wender sugerem a divulgação de recusas, multas. Ivonete relata que necessita habilitar o chefe de área para aplicar o chefe de área para aplicar multa não havendo necessidade de apoio da Vigilância Sanitária. Glaucia (Secretaria da Assistência Social) relata que podem trabalhar com a conscientização das famílias atendidas, sendo oferecido apoio da Vigilância Ambiental. Aline (Santa Casa) e Kelly (Hospital Unimed) informam sobre o aumento de casos hospitalizados, inclusive de residentes de outros municípios. Samara fala sobre a possibilidade da aquisição ou aluguel de drone para aplicação de larvicida em locais altos de difícil acesso como calhas. Paula Binheli explica sobre altos valores para aquisição de Aedes geneticamente modificados e que o resultado é a longo prazo. Às quinze horas e quarenta e cinco minutos a reunião foi encerrada e a ata foi redigida por mim, Angela Danúbia Garcia Franco Martins.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXM-7VWX-7NAU-5QRY

PREFEITURA DE VOTUPORANGA — SECRETARIA DA SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

CURSO / CAPACITAÇÃO	COMITÊ MUNICIPAL DE ARBOVIROSES		
PÚBLICO ALVO	MEMBROS COMITÊ		
DATA:	10/01/2025	LOCAL	SALA REUNIÕES SESAU

LISTA DE PRESENÇA

NOME COMPLETO	CPF	UNIDADE/SETOR	FUNÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Sara Paulino dos Anjos	449 66 02899	SCIH - Sta Casa	Enfermeira	sarapaulino dosanjos@hotmail.com	Sara
Alina Bricalli P. Lima	001.690.207	SCIH - Sta Casa	Enfermeira	Alinabrica27@gmail.com	
Kelly Roberta Dinardo Almeida	325.504.798-66	Hosp. Unimed	Enfermeira	kralmeida@unimedriopreto.com.br	Kelly
Wender Batista Rodrigues	385.594.178-50	Prefeitura/Comunic	Assessor gab.	Wenderrodrigues@votuporanga.sp.gov.br	
Pablo Pabst Medeiros	284305 76888	SEMSU/	Secretário Adjun	Pablomedeiros@hotmail.com	Pablo
Bruna Quaresma Novais	408.055.138-09	Saev	Chefe Divisão	bruna.qnovais@hotmail.com	Bruna
Camila Esteves da Silva	382.354.138-25	Saev	Chefe Dep Meio Amb	meioambiente@saev.com.br	Camila
AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA	372 318 168-02	SAEV	TEC. SAN.	augusto.r.beiro@saev.com.br	
Glaucia Alves Margioti	220 655 578-69	SEASO	Assist Social	monitoramento@votuporanga.sp.gov.br	
Mariliza Gato Marin	407.077.878-07	Visa	Divisã VISA	smviso@votuporanga	
Nathália Zeluke de Castro	442.089.908-06	VE	Médica	nathizeluke@ideal.com	
Lívia de Souza Gonçalves Arado	368.158.338-28	VE	Enfermeira	epidemiologica@votuporanga.sp.gov.br	
Paula Priscila de Souza	371575828 40	NAS	Administradora	administradoa.nas@santacasavotuporanga.com.br	
Angela Lanúbia Garcia Franco	222 546 408-10	VE	Enfermeira	epidemiologica@votuporanga.sp.gov.br	
Victor Hugo Campos Marcato	439 690 908 35	SEOBR	Chefe Divisão	Victor.marcato@votuporanga.sp.gov.br	
Ivonete Félix do Nascimento	085 569 248-08	SESAU	Sec. Saúde	-	

**Nome completo do responsável pelo curso/treinamento
Cargo ou função

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXM-7VWX-7NAU-5QRY

LISTA DE PRESENÇA

NOME COMPLETO	CPF	UNIDADE/SETOR	FUNÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Juliana Carvalho Cunha	296 740 978-21	SSAU/Assistencial	Chefe de Departamento	jfassistencial@botucatu.sp.gov.br	

**Nome completo do responsável pelo curso/treinamento
Cargo ou função

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXM-7VWX-7NAU-5QRY

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-11 – Unidade Regional de Fernandópolis
Seção UR-11.1

TERMO DE VERIFICAÇÃO

Processo	:	TC-004450.989.24
Entidade	:	Prefeitura Municipal de Votuporanga
Assunto	:	Contas de Prefeitura – Exercício 2024
Unidade Visitada	:	Consultório Municipal "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros" - Vila América

A presente ação de controle tem como finalidade precípua avaliar a efetividade da regularização dos apontamentos previamente registrados no evento 116.193 do processo TC-004294.989.22[1] (Contas do Exercício de 2022). Tais apontamentos foram originados por ocasião da IV Fiscalização Ordenada de 2022, cujo escopo temático era "Unidades de Saúde Gerenciadas por Organizações Sociais", e que foi realizada em 20 de outubro de 2022.

Para este propósito, a Fiscalização procedeu a uma nova inspeção *in loco*, com o objetivo de verificar a correção e adequação das não conformidades assinaladas anteriormente.

A seguir, apresentamos um quadro com a consolidação dos itens submetidos à avaliação e os resultados observados durante a inspeção:

		Regularização			
Item	**Apontamento**	**Sim**	**Não**	**Parcial**	**Prejud.**
1	Necessidade de reparos em paredes, laje, bancos da sala de recepção, piso do depósito e portas dos banheiros		X		
2	Necessidade de reparos em assentos dos vasos sanitários	X			
3	Ausência de papel toalha no banheiro	X			
5	Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) fora do prazo de validade	X			

Observações:

- Fachada vandalizada;
- Mato alto nos fundos; e
- Restos de cigarros nos fundos.

Votuporanga, 26 de maio de 2025.

Nome: Marcos Augusto Rocha de Sousa
Auditor(a) de Controle Externo

Gabriele da Silva Lima
Gerente Administrativo
Consultório Municipal Dr. Danilo Alberto V. Medeiros
"Vila América"

Nome:
Representante da Entidade neste ato

[1] É relevante salientar que os registros fotográficos pertinentes a esses apontamentos estão devidamente acostados no evento 116.5 do mesmo processo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXG-1ZJD-7AHG-KWZ2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-11 – Unidade Regional de Fernandópolis
Seção UR-11.1

REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Processo	**:**	TC-004450.989.24
Entidade	**:**	Prefeitura Municipal de Votuporanga
Assunto	**:**	Contas de Prefeitura – Exercício 2024
Unidade Visitada	**:**	Consultório Municipal "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros" - Vila América

		Regularização			
Item	**Apontamentos Remanescentes**	**Sim**	**Não**	**Parcial**	**Prejud.**
1	Necessidade de reparos em paredes, laje, bancos da sala de recepção, piso do depósito e portas dos banheiros.		X		

Constatações Decorrentes da Recente Vistoria *In Loco*
- Fachada vandalizada; - Mato alto nos fundos; e - Restos de cigarros nos fundos.

Imagens 1 e 2: Totem desgastado e fachada vandalizada com pichação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXG-1ZJD-7AHG-KWZ2

Imagem 3: banco rasgado na sala de espera.

Imagem 4: falhas no piso tátil da recepção/sala de espera.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXG-1ZJD-7AHG-KWZ2

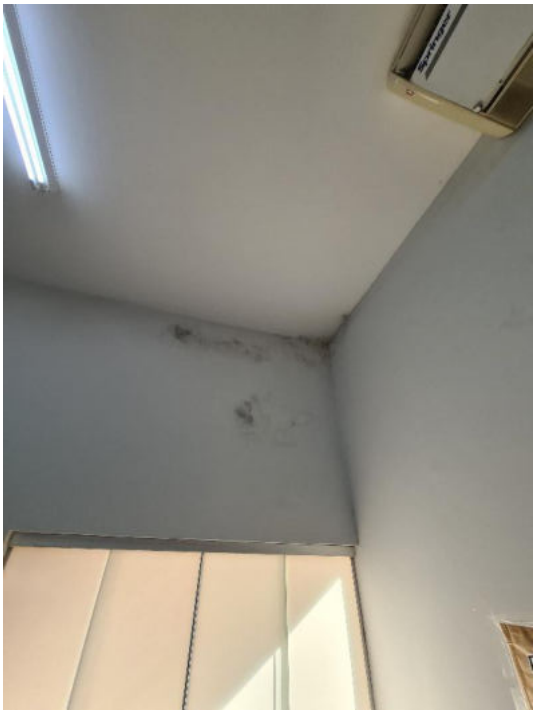

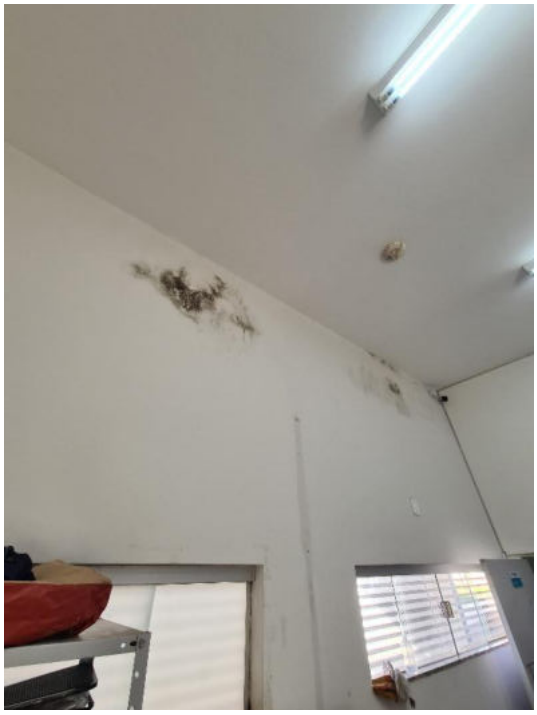

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXG-1ZJD-7AHG-KWZ2

Imagens 5 a 12: sinais de infiltração, umidade e/ou bolor no teto e nas paredes do imóvel, evidenciando necessidade de reparos e de pintura de maneira geral.

Imagens 13 e 14: reboco aparente no teto do corredor, a indicar necessidade de pintura;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXG-1ZJD-7AHG-KWZ2

Imagem 14: trinco no teto de sala;

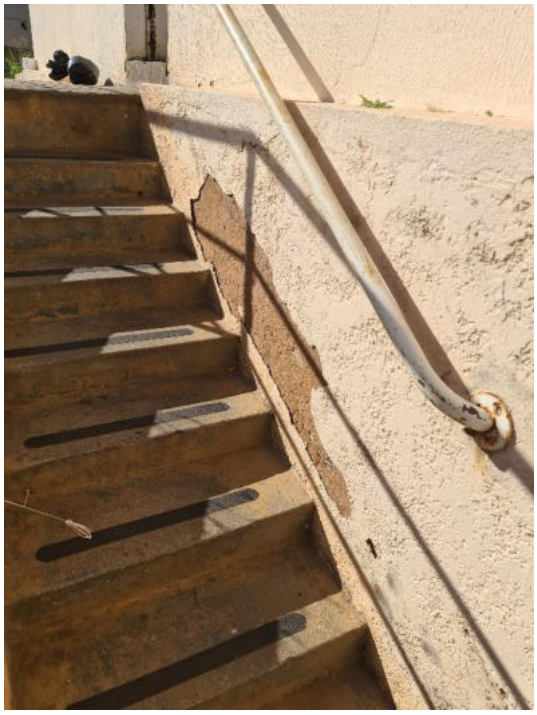

Imagem 15: desgaste na pintura de parede na área externa.

Imagens 16 e 17: mato alto nos fundos da área externa e presença de recipiente com restos de cigarro no local, a indicar seu consumo indevido na unidade de saúde.

Votuporanga, em 26 de maio de 2025.

Marcos Augusto Rocha de Sousa

Auditor de Controle Externo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PXG-1ZJD-7AHG-KWZ2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX0-AYBO-6T9K-95F6-A7C1-7477-D7H7-7008 e informe o código 4225-8277-7477-9F55
Assinado por 1 pessoa: RENATA CRISTINA MARTINS FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://www.tce.sp.gov.br/verificacao/4225-8277-7477-9F55

CONTAS ANUAIS DE 2022 – TC-004294.989.22

A Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga informa: quanto as irregularidades observadas nas fiscalizações ordenadas – Unidades de Saúde gerenciadas por OS:

Consultório Municipal "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros: as escalas dos profissionais estão atualizadas, o AVCB foi regularizado (anexo 1). Recentemente a Unidade passou por adequações estruturais inclusive com a supressão de árvores laterais para melhoria do escoamento de calhas e redução de infiltrações e vazamentos.

Consultório Municipal "Josephina Pirotello Pesciotto": as escalas dos profissionais estão atualizadas, o profissional farmacêutico foi contratado, o controle de validade dos medicamentos foi implantado, o AVCB foi regularizado (anexo 2), o controle da água é realizado pela SAEV Ambiental mensalmente (anexo 3). Quanto a estrutura da Unidade está em andamento um Processo Licitatório na Modalidade de Ata de Registro de Preço para contratação de serviços de manutenção e reparos nas unidades de saúde, com realização contínua de intervenções preventivas e corretivas, visando assegurar a preservação da infraestrutura e o adequado funcionamento das Unidades.

Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa" – UPA: o sistema de ponto eletrônico foi implantado. Está em andamento um Processo Licitatório na Modalidade de Ata de Registro de Preço para contratação de serviços de manutenção e reparos nas unidades de saúde, com realização contínua de intervenções preventivas e corretivas, visando assegurar a preservação da infraestrutura e o adequado funcionamento das Unidades.

Consultório Municipal "Joaquim Belarmino Vieira": não há protocolo de classificação de risco, visto a Unidade ser uma Estratégia de Saúde da Família e não um serviço de

urgência/emergência, o controle de água é realizado pela SAEV Ambiental mensalmente (anexo 4). Está em andamento um Processo Licitatório na Modalidade de Ata de Registro de Preço para contratação de serviços de manutenção e reparos nas unidades de saúde, com realização contínua de intervenções preventivas e corretivas, visando assegurar a preservação da infraestrutura e o adequado funcionamento das Unidades.

Votuporanga, 28 de maio de 2025.

Renata Cristina Martins Ferreira
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX0-AYBO-6T9K-65F6-7C7H-7
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://votuporanga.sp.gov.br/verificacao/4225-8778-7D7A-9F5B informe o código 4225-8778-7D7A-9F5B
Assinado por 1 pessoa: RENATA CRISTINA MARTINS FERREIRA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 655201

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 054871/3557105/2014
Endereço: RUA PADRE ISIDÓRO CORDEIRO PARANHOS **Nº:** 2463
Complemento: **Bairro:**VILA AMERICA
Município: VOTUPORANGA
Ocupação: ESCOLA EM GERAL / UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE / UNIDADE DE TRANSPORTE
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Responsável pelo Uso: CEMEI PROFª HELENA BUZATO RIGO
Responsável Técnico: ANDRESSA CRISTINA DE LIMA CALIAN
CREA/CAU: 5070252635-SP **ART/RRT:** 28027230230200135
Área Total (m²): 2149,93 **Área Aprovada (m²):**2149,93
Validade: 09/08/2026
Vistoriador: SUBTEN PM SERGIO RODRIGO RAMALHO MATTA
Homologação: TEN CEL PM EDMILSON SANTANA BRANCO
OBSERVAÇÕES: PARA MELHOR CONTROLE DA SAÚDE PÚBLICA, RECOMENDA-SE OBSERVAR O CONTIDO NO DECRETO Nº 64.862 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Votuporanga, 16 de Agosto de 202

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX0-AYBO-6T9K.
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4225-8778-7107-A95F e informe o código 4225-8778-7107-A95F
Assinado por 1 pessoa: RENATA CRISTINA MARTINS FERREIRA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº: 655862

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto N°:	077294/3557105/2014		
Endereço:	RUA ANTÔNIO SERAFIM QUEIRÓS	**N°:**	2395
Complemento:	RUA ANTONIO GALERA LOPES 2620	**Bairro:**	BAIRRO POZZOBOM
Município:	VOTUPORANGA		
Ocupação:	PRONTO SOCORRO, CLÍNICA E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
Proprietário:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		
Responsável pelo Uso:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		
Responsável Técnico:	ANDRESSA CRISTINA DE LIMA CALIAN E OUTROS		
CREA/CAU:	5070252635-SP	**ART/RRT nº:**	28027230231254248
Área Total (m)	2285,57	**Área Aprovada (m)**	2285,57
Validade:	10/07/2026		
Vistoriador:	SUBTEN PM SERGIO RODRIGO RAMALHO MATTA		
Homologação:	MAJ PM RENATO NEVES RODRIGUES		
OBSERVAÇÕES:	PARA MELHOR CONTROLE DA SAÚDE PÚBLICA, RECOMENDA-SE OBSERVAR O CONTIDO NO DECRETO Nº 64.862, DE 13 DE MARÇO DE 2020.		

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndioem condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Votuporanga, 21 de Agosto de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros "www.corpodebombeiros.sp.gov.br", ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP" .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX0-AYBO-6T9K-
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://www.portaldeassinaturas.com.br e informe o código 455F-C7A9-8F5E-7D7D
Assinado por 1 pessoa: RENATA CRISTINA MARTINS FERREIRA

RELATÓRIO DE QUALIDADE DA ÁGUA - 05/2025

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 DE 04 DE MARÇO DE 2005

AGRUPAMENTO DE RESERVATÓRIO:

Cloro livre (0,20-5,00 mg/L)	0,71	**Cor Aparente (< 15,00 uH)**	0,04	**pH (6,00-9,50)**	8,47
Turbidez (< 5,00 UT)	0,63				
Coliformes totais (0,00-0,00)	0,00	**Escherichia Coli (0,00-0,00)**	0,00		

EVITE ÁGUA PARADA
A DENGUE MATA.
ÁGUA É VIDA
PRESERVE
SAC: 0800 - 770 - 1950

SAEV AMBIENTAL

Rua PERNAMBUCO, 4313
PTR VELHO - VOTUPORANGA - SP - CEP 15500-006
FONE: 17 - 3405 9195 / PLANTÃO 0800-770-1950
CNPJ 72.962.806/0001-71
SITE www.saev.com.br

Cliente Proprietário: **844053 - PREFEITURA MUNIC. DE VOTUPORANGA**

Cliente Co-Responsável: 21676015 - SECRETARIA DA SAUDE

Unidade Consumidora: 667351-1

R. PARA, 3227 - PACO MUNICIPAL
PTR VELHO - VOTUPORANGA - SP - CEP 15502-236

"Por uma vida ecologicamente correta, economicamente viável e emocionalmente sustentável"

EMPRESA COM CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA

Conta de Prestação de Serviços

Etapa/Livro/Seq.: 2 **Localidade:** 01.01.0002.0003.0377.0001 **Medidor:** D12T003419

Para uso do correio - Devolução URGENTE de anotados

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Informação fornecida pelo porteiro/síndico
- ☐ Recusado
- ☐ Ausente
- ☐ Número Inexistente
- ☐ Falecido
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ Não procurado

Reintegração ao Serviço Postal: __/__/____

_____
Responsável

Remetente

SAEV AMBIENTAL
Rua PERNAMBUCO, 4313
PTR VELHO - VOTUPORANGA - SP - CEP 15500-006

Autenticação Mecânica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX0-AYBO-6T9K-8007H-17-0778-8225-D7C4-9F56
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4225-8778-D7C4-9F56 e informe o código 4225-8778-D7C4-9F56
Assinado por 1 pessoa: RENATA CRISTINA MARTINS FERREIRA

SAEV AMBIENTAL

Rua PERNAMBUCO, 4313
PTR VELHO - VOTUPORANGA - SP - CEP 15500-006
FONE: 17 - 3405 9195 / PLANTÃO 0800-770-1950
CNPJ 72.962.806/0001-71
SITE www.saev.com.br

RECIBO DE PAGADOR

DATA DOCUMENTO:	09/05/2025
REFERÊNCIA:	05/2025
NÚMERO DOCUMENTO:	1 - 5560320
AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE:	25 / 58347-2
NOSSO NÚMERO:	01005560320

PROPRIETÁRIO
844053 - PREFEITURA MUNIC. DE VOTUPORANGA
CPF/CNPJ: 46.599.809/0001-82

MORADOR
21676015 - SECRETARIA DA SAUDE
CPF/CNPJ: 46.599.809/0001-82

R. ANTÔNIO SERAFIM QUEIROZ, 2395 - C. MUN. DR. JONAS PI
BRO POZZOBON - VOTUPORANGA - SP - CEP 15503-050
LOCAL: 01.01.0002.0003.0377.0001
ETAPA/LIVRO/SEQUÊNCIA: 2

UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
667351-1	20/05/2025

REFERÊNCIA	CONSUMO FATURADO	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
05/2025	63	R$ 0,00

DADOS DE CADASTRO

CLASSIFICAÇÃO:	Pública	CONSUMO PROPRIO
ECONOMIAS:	1 Consumo Próprio	
BANCO/AGÊNCIA:	237 - 2 / 25	

SANEAMENTO SANSYS
DISPONIVEL PLAY STORE
E APPLE STORE

DADOS DA LEITURA

DATA DA LEITURA ANTERIOR:	03/04/2025
DATA DA LEITURA ATUAL:	06/05/25
PREVISÃO DA PRÓXIMA LEITURA:	05/06/2025

DADOS DA MEDIÇÃO

EQUIPAMENTO:	D12T003419
UNIDADE DE MEDIDA:	m³
NÚMERO DE DIAS FATURADOS:	33
LEITURA ATUAL:	5435
LEITURA ANTERIOR:	5372
QUANTIDADE DE ECONOMIAS:	001
QUANTIDADE DE CONSUMO POR ECONOMIAS:	63
CONSUMO MEDIDO NO MÊS:	63
CONSUMO FATURADO NO MÊS:	63

LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
FATURAMENTO CONSUMO DE AGUA	907,70
FATURAMENTO CONSUMO DE ESGOTOS	816,93
DESCONTO CONTRATO FATURAMENTO ÁGUA (05/2025)	-907,70
DESCONTO CONTRATO FATURAMENTO ESGOTO (05/2025)	-816,93

HISTÓRICO DE CONSUMO

	M3	DIAS
11/2024	53	32
12/2024	25	29
01/2025	16	34
02/2025	22	31
03/2025	15	28
04/2025	26	28

ANÁLISE DE ÁGUA

DESCRIÇÃO	VALOR
Cloro livre (0,20-5,00 mg/L)	0,71
Cor Aparente (< 15,00 uH)	0,04
pH (6,00-9,50)	8,47
Turbidez (< 5,00 UT)	0,63
Coliformes totais (0,00-0,00)	0,00
Escherichia Coli (0,00-0,00)	0,00

CONSUMO x TARIFA

AGUA		AGUA	ESGOTO	ESGOTO
10	8,3220			
10	9,6700			
10	14,0300			
20	16,6600			
13	19,5600			

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

Referência	Vencimento	Valor

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO / MENSAGENS:

Corte Aqui - - -

RELATÓRIO DE QUALIDADE DA ÁGUA - 05/2025

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 DE 04 DE MARÇO DE 2005

AGRUPAMENTO DE RESERVATÓRIO:

Cloro livre (0,20-5,00 mg/L)	0,46	**Cor Aparente (< 15,00 uH)**	0,00	**pH (6,00-9,50)**	7,48
Turbidez (< 5,00 UT)	0,28				
Coliformes totais (0,00-0,00)	0,00	**Escherichia Coli (0,00-0,00)**	0,00		

EVITE ÁGUA PARADA
A DENGUE MATA.
ÁGUA É VIDA
PRESERVE
SAC: 0800 - 770 - 1950

SAEV AMBIENTAL

Rua PERNAMBUCO, 4313
PTR VELHO - VOTUPORANGA - SP - CEP 15500-006
FONE: 17 - 3405 9195 / PLANTÃO 0800-770-1950
CNPJ 72.962.806/0001-71
SITE www.saev.com.br

Cliente Proprietário: **844053 - PREFEITURA MUNIC. DE VOTUPORANGA**

Cliente Co-Responsável: 21676015 - SECRETARIA DA SAUDE

Unidade Consumidora: 677044-4

R. PARA, 3227 - PACO MUNICIPAL
PTR VELHO - VOTUPORANGA - SP - CEP 15502-236

"Por uma vida ecologicamente correta, economicamente viável e emocionalmente sustentável"

EMPRESA COM CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA

Conta de Prestação de Serviços

Etapa/Livro/Seq.: 10 **Localidade:** 01.01.0010.0005.2043.0001 **Medidor:** Y18L398513

Para uso do correio - Devolução URGENTE de anotados

- ☐ Mudou-se
- ☐ Desconhecido
- ☐ Informação fornecida pelo porteiro/síndico
- ☐ Recusado
- ☐ Ausente
- ☐ Número Inexistente
- ☐ Falecido
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ Não procurado

Reintegração ao Serviço Postal: __/__/____

_____
Responsável

Remetente

SAEV AMBIENTAL

Rua PERNAMBUCO, 4313

PTR VELHO - VOTUPORANGA - SP - CEP 15500-006

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX0-AYBO-6T9K-8007H-71-7D-5277-8778-7C1A-9F56

Para verificar a validade das assinaturas acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4225-8778-7C1A-9F56 e informe o código 4225-8778-7C1A-9F56

Assinado por 1 pessoa: RENATA CRISTINA MARTINS FERREIRA

SAEV AMBIENTAL

Rua PERNAMBUCO, 4313
PTR VELHO - VOTUPORANGA - SP - CEP 15500-006
FONE: 17 - 3405 9195 / PLANTÃO 0800-770-1950
CNPJ 72.962.806/0001-71
SITE www.saev.com.br

RECIBO DE PAGADOR

DATA DOCUMENTO:	21/05/2025
REFERÊNCIA:	05/2025
NÚMERO DOCUMENTO:	1 - 5583061
AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE:	25 / 58347-2
NOSSO NÚMERO:	01005583061

PROPRIETÁRIO
844053 - PREFEITURA MUNIC. DE VOTUPORANGA
CPF/CNPJ: 46.599.809/0001-82

MORADOR
21676015 - SECRETARIA DA SAUDE
CPF/CNPJ: 46.599.809/0001-82

R. APARECIDA D'OESTE - SIMONSEN, 1527 - C. MUN. DR. JOA
DST SIMONSEN - VOTUPORANGA - SP - CEP 15515-005
LOCAL: 01.01.0010.0005.2043.0001
ETAPA/LIVRO/SEQUÊNCIA: 10

UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
677044-4	20/06/2025

REFERÊNCIA	CONSUMO FATURADO	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
05/2025	10	R$ 0,00

DADOS DE CADASTRO

CLASSIFICAÇÃO:	Pública	CONSUMO PROPRIO
ECONOMIAS:	1 Consumo Próprio	
BANCO/AGÊNCIA:	237 - 2 / 25	

SANEAMENTO SANSYS
DISPONIVEL PLAY STORE
E APPLE STORE

DADOS DA LEITURA

DATA DA LEITURA ANTERIOR:	15/04/2025
DATA DA LEITURA ATUAL:	16/05/25
PREVISÃO DA PRÓXIMA LEITURA:	15/06/2025

DADOS DA MEDIÇÃO

EQUIPAMENTO:	Y18L398513
UNIDADE DE MEDIDA:	m³
NÚMERO DE DIAS FATURADOS:	31
LEITURA ATUAL:	1100
LEITURA ANTERIOR:	1090
QUANTIDADE DE ECONOMIAS:	001
QUANTIDADE DE CONSUMO POR ECONOMIAS:	10
CONSUMO MEDIDO NO MÊS:	10
CONSUMO FATURADO NO MÊS:	10

LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
FATURAMENTO CONSUMO DE AGUA	83,22
FATURAMENTO CONSUMO DE ESGOTOS	74,90
DESCONTO CONTRATO FATURAMENTO ESGOTO (05/2025)	-74,90
DESCONTO CONTRATO FATURAMENTO ÁGUA (05/2025)	-83,22

HISTÓRICO DE CONSUMO

	M3	DIAS
11/2024	10	29
12/2024	10	30
01/2025	10	34
02/2025	12	32
03/2025	10	29
04/2025	30	28

ANÁLISE DE ÁGUA

DESCRIÇÃO	VALOR
Cloro livre (0,20-5,00 mg/L)	0,46
Cor Aparente (< 15,00 uH)	0,00
pH (6,00-9,50)	7,48
Turbidez (< 5,00 UT)	0,28
Coliformes totais (0,00-0,00)	0,00
Escherichia Coli (0,00-0,00)	0,00

CONSUMO x TARIFA

AGUA		AGUA	ESGOTO	ESGOTO
10	8,3220			

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

Referência	Vencimento	Valor

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO / MENSAGENS:

Corte Aqui - - -

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4225-877D-71CA-9F59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATA CRISTINA MARTINS FERREIRA (CPF 283.XXX.XXX-21) em 30/05/2025 11:19:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4225-877D-71CA-9F59

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX0-AYBO-6T9K-807H

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-11 – Unidade Regional de Fernandópolis
Seção UR-11.1

TERMO DE VERIFICAÇÃO

Processo	:	TC-004450.989.24
Entidade	:	Prefeitura Municipal de Votuporanga
Assunto	:	Contas de Prefeitura – Exercício 2024
Unidade Visitada	:	Consultório Municipal "Dr. Diorandi Figueira da Costa"

A presente ação de controle tem como finalidade precípua avaliar a efetividade da regularização dos apontamentos previamente registrados no evento 116.193 do processo TC-004294.989.22[1] (Contas do Exercício de 2022). Tais apontamentos foram originados por ocasião da IV Fiscalização Ordenada de 2022, cujo escopo temático era "Unidades de Saúde Gerenciadas por Organizações Sociais", e que foi realizada em 20 de outubro de 2022.

Para este propósito, a Fiscalização procedeu a uma nova inspeção *in loco*, com o objetivo de verificar a correção e adequação das não conformidades assinaladas anteriormente.

A seguir, apresentamos um quadro com a consolidação dos itens submetidos à avaliação e os resultados observados durante a inspeção:

Item	Apontamento	Regularização			
		Sim	Não	Parcial	Prejud.
1	O controle de frequência dos médicos era manual	X			
2	Existência de equipamentos em desuso	X			
3	As instalações da unidade visitada apresentaram impropriedades (revestimento quebrado, descascamento e bolor nas paredes e piso rachado)		X		

Observações:

- Elevada quantidade de pacientes aguardando atendimento na recepção (mais de 40 pessoas por volta das 10:00). Segundo a gerente, o sistema informatizado passou por atualização e as fichas estavam sendo feitas manualmente até regularizar;
- Isenções da vigilância sanitária com prazo de validade vencido. Segundo a gerente, as providências já foram tomadas para saneamento.

Votuporanga, 26 de maio de 2025.

Nome: Marcos Augusto Rocha de Sousa
Auditor(a) de Controle Externo

Nome: Isaura Felix do Nascimento
Gerente Administrativa
UBM / SAMU
Representante da Unidade neste ato

[1] É relevante salientar que os registros fotográficos pertinentes a esses apontamentos estão devidamente acostados no evento 116.7 do mesmo processo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYU-LXYI-77OH-4785

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-11 – Unidade Regional de Fernandópolis
Seção UR-11.1

REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Processo	**:**	TC-004450.989.24
Entidade	**:**	Prefeitura Municipal de Votuporanga
Assunto	**:**	Contas de Prefeitura – Exercício 2024
Unidade Visitada	**:**	Consultório Municipal "Dr. Diorandi Figueira da Costa"

		Regularização			
Item	**Apontamentos Remanescentes**	**Sim**	**Não**	**Parcial**	**Prejud.**
3	As instalações da unidade visitada apresentaram impropriedades (revestimento quebrado, descascamento e bolor nas paredes e piso rachado)		X		

Constatações Decorrentes da Recente Vistoria *In Loco*

- Elevada quantidade de pacientes aguardando atendimento na recepção (mais de 40 pessoas por volta das 10h00). Segundo a gerente, o sistema informatizado passou por atualização e as fichas estavam sendo feitas manualmente até regularizar;
- Licenças da vigilância sanitária com prazos de validade vencidos. Segundo a gerente, as providências já foram tomadas para saneamento.

Imagem 1: elevada quantidade de pacientes aguardando atendimento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYU-LXYI-77OH-4785

Imagens 2 e 3: trincos e rachaduras nos pisos.

Imagem 4: descascamento da pintura no teto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYU-LXYI-77OH-4785

Imagens 5 a 8: sinais de infiltração e presença de mofo/bolor nas paredes e no teto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYU-LXYI-77OH-4785

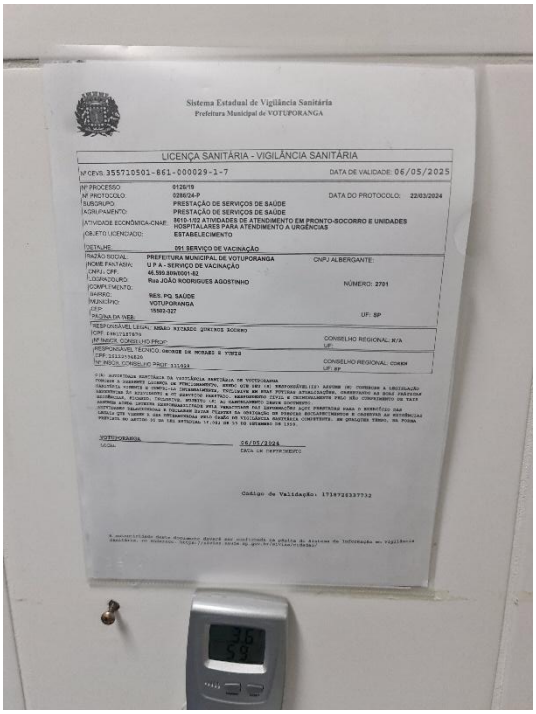

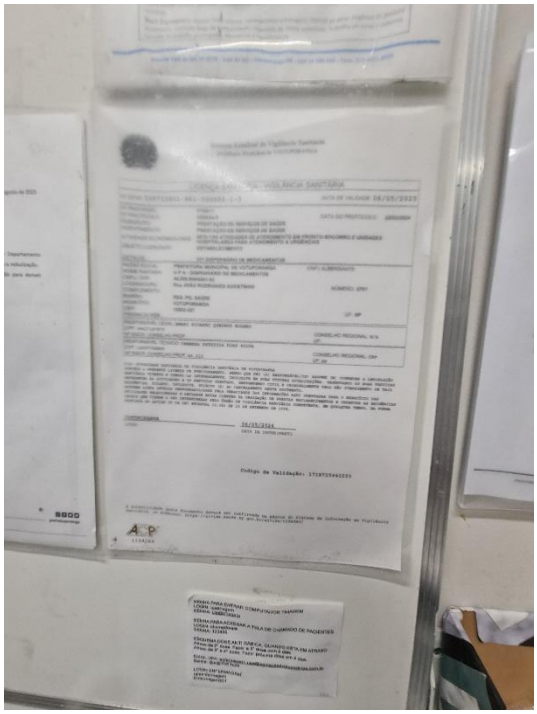

Imagens 9 e 10: - Licenças da vigilância sanitária com prazos de validade vencidos na sala de vacinação e no dispensário de medicamentos. Segundo a gerente, as providências já foram tomadas para saneamento.

Votuporanga, em 26 de maio de 2025.

Marcos Augusto Rocha de Sousa

Auditor de Controle Externo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYU-LXYI-77OH-4785

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-11 – Unidade Regional de Fernandópolis
Seção UR-11.1

TERMO DE VERIFICAÇÃO

Processo	:	TC-004450.989.24
Entidade	:	Prefeitura Municipal de Votuporanga
Assunto	:	Contas de Prefeitura – Exercício 2024
Unidade Visitada	:	Consultório Municipal "Josephina Pirotello Pesciotto"

A presente ação de controle tem como finalidade precípua avaliar a efetividade da regularização dos apontamentos previamente registrados no evento 116.193 do processo TC-004294.989.22 (Contas do Exercício de 2022). Tais apontamentos foram originados por ocasião da IV Fiscalização Ordenada de 2022, cujo escopo temático era "Unidades de Saúde Gerenciadas por Organizações Sociais", e que foi realizada em 20 de outubro de 2022.

Para este propósito, a Fiscalização procedeu a uma nova inspeção *in loco*, com o objetivo de verificar a correção e adequação das não conformidades assinaladas anteriormente.

A seguir, apresentamos um quadro com a consolidação dos itens submetidos à avaliação e os resultados observados durante a inspeção:

Item	Apontamento	Regularização			
		Sim	Não	Parcial	Prejud.
1	A pia do banheiro destinado às pessoas com necessidades especiais não possuía todos os dispositivos necessários	X			
2	No momento da fiscalização o médico Clínico Geral não se encontrava em seu posto de trabalho	X			
3	Não havia farmacêutico ou responsável técnico substituto nos horários não cobertos pelo titular	X			
4	Ocorrência de medicamentos com prazo de validade vencido	X			
5	Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) fora do prazo de validade	X			

Observações:

- Impropriedades na estrutura física;
- Caixas de papelão utilizadas para acondicionamento de medicamentos na farmácia;

Votuporanga, 16 de maio de 2025.

Nome: Marcos Augusto Rocha de Sousa
Auditor(a) de Controle Externo

Janice Michel Bar[illegible]
COREN-SP: 2[illegible]
Gerente Administrativo

Nome:
Representante da Entidade neste ato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX2-2LRE-7LN9-2ZX3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-11 – Unidade Regional de Fernandópolis
Seção UR-11.1

REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Processo	:	TC-004450.989.24
Entidade	:	Prefeitura Municipal de Votuporanga
Assunto	:	Contas de Prefeitura – Exercício 2024
Unidade Visitada	:	Consultório Municipal "Josephina Pirotello Pesciotto"

Os apontamentos previamente registrados no evento 116.193 do processo TC-004294.989.22 (Contas do Exercício de 2022), registrados na ocasião da IV Fiscalização Ordenada de 2022, foram regularizados.

Não obstante, verificamos as seguintes ocorrências:

Constatações Decorrentes da Recente Vistoria *In Loco*
- Impropriedades na estrutura física; e - Caixas de papelão utilizadas para acondicionamento de medicamentos na farmácia (embalagens terciárias).

Imagem 1: fachada do Consultório Municipal com pintura desgastada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX2-2LRE-7LN9-2ZX3

Imagens 2 e 3: sinais de infiltração, mofo/bolor nas paredes da recepção/sala de espera.

Imagem 4: azulejos quebrados em banheiro.

Imagem 5: medicamentos acondicionados em caixas de papelão (embalagens terciárias) na farmácia.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX2-2LRE-7LN9-2ZX3

Imagens 6 a 8: sinais de infiltração e presença de mofo/bolor nas paredes e no teto.

Votuporanga, em 26 de maio de 2025.

Marcos Augusto Rocha de Sousa

Auditor de Controle Externo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX2-2LRE-7LN9-2ZX3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-11 – Unidade Regional de Fernandópolis
Seção UR-11.1

TERMO DE VERIFICAÇÃO

Processo	:	TC-004450.989.24
Entidade	:	Prefeitura Municipal de Votuporanga
Assunto	:	Contas de Prefeitura – Exercício 2024
Unidade Visitada	:	Consultório Municipal "Joaquim Belarmino Vieira" - Distrito de Simonsen

A presente ação de controle tem como finalidade precípua avaliar a efetividade da regularização dos apontamentos previamente registrados no evento 116.193 do processo TC-004294.989.22[1] (Contas do Exercício de 2022). Tais apontamentos foram originados por ocasião da IV Fiscalização Ordenada de 2022, cujo escopo temático era "Unidades de Saúde Gerenciadas por Organizações Sociais", e que foi realizada em 20 de outubro de 2022.

Para este propósito, a Fiscalização procedeu a uma nova inspeção *in loco*, com o objetivo de verificar a correção e adequação das não conformidades assinaladas anteriormente.

A seguir, apresentamos um quadro com a consolidação dos itens submetidos à avaliação e os resultados observados durante a inspeção:

		Regularização			
Item	**Apontamento**	**Sim**	**Não**	**Parcial**	**Prejud.**
1	Piso da recepção colado com fita adesiva	X			
2	Dificuldades para fechar a porta do sanitário feminino		X		
3	Corredores de acesso aos sanitários, aos consultórios odontológico e de enfermagem, fachada e fundo da Unidade com rebocos aparentes		X		
4	Área do fundo com rebocos tanto nas paredes quanto no chão		X		
5	Pintura, de maneira geral, descamando		X		
6	O banco de transporte de pacientes da ambulância vistoriada (placa FSS-7883) estava rasgado e com a pintura descascando				X

Observações:

Em 2024, foi realizada uma vistoria pela equipe de engenharia da PM de Votuporanga, que ratificou a necessidade de reforma. No entanto, até o momento atual nenhuma ação concreta de melhorias foi realizada.

Votuporanga, 27 de maio de 2025.

Nome: Tatiana R. Beppu
Auditor(a) de Controle Externo

Nome: Luci Milani Prado de Lima
Enfermeira
COREN-SP. 649267-ENF.
Representante da Entidade neste ato

[1] É relevante salientar que os registros fotográficos pertinentes a esses apontamentos estão devidamente acostados no evento 116.6 do mesmo processo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX8-991G-9I5R-I76Q

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-11 – Unidade Regional de Fernandópolis
Seção UR-11.1

REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Processo	:	TC-004450.989.24
Entidade	:	Prefeitura Municipal de Votuporanga
Assunto	:	Contas de Prefeitura – Exercício 2024
Unidade Visitada	:	Consultório Municipal "Joaquim Belarmino Vieira" - Distrito de Simonsen

		Regularização			
Item	**Apontamentos Remanescentes**	**Sim**	**Não**	**Parcial**	**Prejud.**
2	Dificuldades para fechar a porta do sanitário feminino		x		
3	Corredores de acesso aos sanitários, aos consultórios odontológico e de enfermagem, fachada e fundo da Unidade com rebocos aparentes		x		
4	Área do fundo com rebocos tanto nas paredes quanto no chão		x		
5	Pintura, de maneira geral, descamando		x		
6	O banco de transporte de pacientes da ambulância vistoriada (placa FSS-7883) estava rasgado e com a pintura descascando				x*

*A ambulância não se encontrava presente no local durante o dia da fiscalização.

Imagens 1 e 2: fachada do Consultório Municipal com pintura desgastada e rebocos aparentes.

Imagem 3: a porta do sanitário feminino apresenta dificuldade no fechamento.

Imagem 4: rebocos e reparos aparentes nos corredores de acesso aos consultórios.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX8-991G-9I5R-I76Q

Imagens 5 e 6: reparos aparentes, evidenciando necessidade de pintura de maneira geral.

Imagens 7 e 8: a área externa apresenta desgaste na pintura e presença de mofo/bolor nas paredes e no piso.

Imagens 9 e 10: a área externa apresenta desgaste na pintura, rebocos aparentes e presença de mofo/bolor nas paredes e no piso.

Votuporanga, em 27 de maio de 2025.

Tatiana de Cassia Zilio Renofio Beppu

Auditora de Controle Externo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX8-991G-9I5R-I76Q

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-11 – Unidade Regional de Fernandópolis
Seção UR-11.1

REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Processo	:	TC-004450.989.24
Entidade	:	Prefeitura Municipal de Votuporanga
Assunto	:	Contas de Prefeitura – Exercício 2024
Unidade Visitada	:	Ambulatório de Saúde Mental – Joana Bezerra Evangelista

Na data de 28 de maio de 2025, a Fiscalização realizou visita *in loco* na unidade em epígrafe, gerida pela Sra. Priscila Simielli e Lino, tendo verificado o seguinte:

- Pintura descascando na fachada da unidade; e

- Sinais de infiltração, mofo e bolor nas paredes e no teto de diversas salas.

Imagem 1: pintura descascando na fachada da unidade;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX8-IWSR-9I5R-4W79

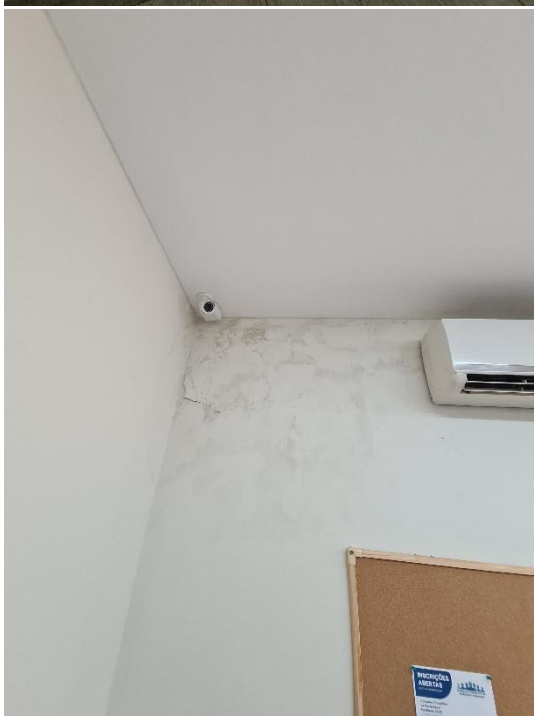

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX8-IWSR-9I5R-4W79

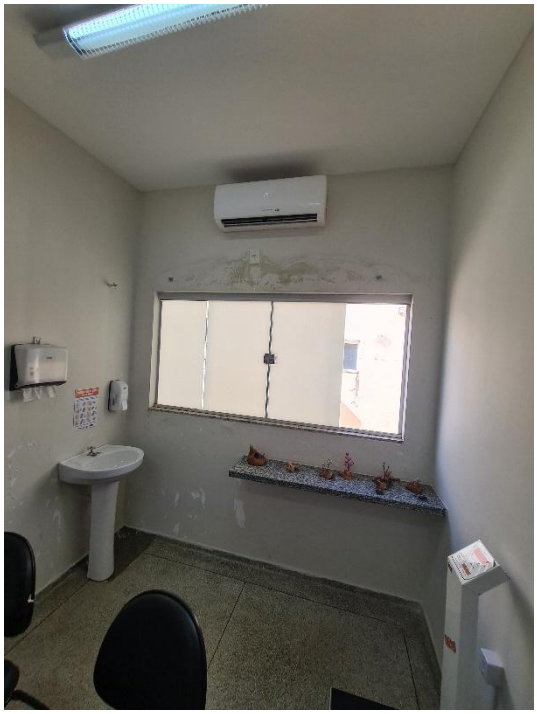

Imagens 2 a 7: sinais de infiltração e presença de mofo/bolor nas paredes e no teto de diversas salas da unidade.

Votuporanga, em 28 de maio de 2025.

Marcos Augusto Rocha de Sousa

Auditor de Controle Externo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PX8-IWSR-9I5R-4W79

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o **Município de Votuporanga**, Estado de São Paulo, e a organização da sociedade civil **Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga**, objetivando a transferência de recursos financeiros para manutenção e preservação da Banda Musical "Zequinha de Abreu" de Votuporanga, para desenvolvimento de atividades musicais e apresentações públicas.

O **Município de Votuporanga**, com sede na cidade de Votuporanga-SP, na Rua Pará nº. 3227, inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba, RG nº 5.329.545-6 e CPF nº 589.514.078-53, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a organização da sociedade civil **Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga,** entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 26.101.521/0001-29, com sede na rua João Ferreira do Nascimento, nº 2853, Pozzobon, Votuporanga/SP, neste ato representada legalmente pelo seu Presidente Gildo Ferreira, RG nº 18.970.391-X e CPF nº 105.304.598-09, doravante designada simplesmente **ENTIDADE,** resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019 de 2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204 de 2015; pela Lei Federal nº 8.742 de 1993 e alterações posteriores; pelo Decreto Municipal nº 9.711 de 8 de maio de 2017; pela Lei Municipal nº 6.926 de 02 de dezembro de 2022 (LOA), pela Lei Municipal nº 6.928 de 07 de dezembro de 2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Colaboração a parceria estabelecida pelo **Município** com a **Entidade**, objetivando a transferência de recursos financeiros para manutenção e preservação da Banda Musical "Zequinha de Abreu" de Votuporanga, para desenvolvimento de atividades musicais e apresentações públicas, conforme estabelece o Termo de Referência e o Plano de Trabalho, partes integrantes deste termo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PWE-3D8M-7ZFB-3UF8

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS FINALIDADES

A **Entidade** executará as finalidades deste Termo de Colaboração em parceria com o **Município**, fundamentando-se na prevalência do caráter público da ação.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Termo de Referência proposto pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo (SECULT), o Plano de Trabalho elaborado pela Entidade e aprovado pelo Município, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acolhem integralmente.

3.1. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pelo **Município** através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo (SECULT), na qualidade de órgão gestor, e apreciação pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC).

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

O **Município** e a **Entidade** se comprometem a convergir esforços e a utilização de recursos materiais e financeiros com o propósito de cumprirem com a finalidade deste Termo de Colaboração e da legislação em vigor.

São obrigações dos Partícipes:

I - DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA:

1. Transferir recursos financeiros à Entidade, no valor equivalente a R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), observando as disponibilidades financeiras e orçamentárias do **Município**, o Termo de Referência, o Plano de Trabalho apresentado pela **Entidade** e a Lei Municipal nº 6.928 de 07 de dezembro de 2022.

1.1. Os recursos provenientes do **Município**, serão executados no exercício financeiro de 2023, em até 12 (doze) parcelas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PWE-3D8M-7ZFB-3UF8

2. Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à **Entidade** quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo de Colaboração, na Lei Federal nº 13.019 de 2014, e no Decreto Municipal nº 9.711, de 08 de maio de 2017, tais como:

a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.

b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo **Município**, não prevista no Plano de Trabalho.

c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.

d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

e) Descumprimento das orientações da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo (SECULT), órgão gestor do presente Termo de Colaboração.

2.1. Para fins de interpretação do item 2 entende-se por:

a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia, acumulada para pagamento posterior.

b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo a **Entidade** o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.

c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular, sem prejuízo das sanções legais.

II – DO ÓRGÃO GESTOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO (SECULT):

a) Responsabilizar-se pelo cumprimento do presente Termo de Colaboração.

b) Assessorar tecnicamente à **Entidade** no que for necessário ao desenvolvimento deste Termo de Colaboração.

c) Acompanhar, supervisionar e avaliar, sistematicamente, a execução do Serviço, tendo em vista o cumprimento do Plano de Trabalho.

d) Elaborar relatório de monitoramento e avaliação que deverá conter minimamente:

I – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

II – sugerir alterações necessárias nos procedimentos adotados pela Entidade, tendo em vista a qualificação da oferta do serviço;

e) Observar o cumprimento do Plano de Aplicação dos recursos públicos recebidos pela **Entidade**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PWE-3D8M-7ZFB-3UF8

f) Realizar reuniões com os gestores e equipe de referência da **Entidade** quando necessário, observando orientações técnicas.

g) Ouvir os Conselhos Municipais aos quais as atividades exercidas pela **Entidade** estiverem vinculadas.

h) Desenvolver ações de formação/capacitação junto aos gestores e equipe de referência da **Entidade**.

i) Capacitar os gestores e equipe de referência da **Entidade**, quando tratar de implantação de serviço, assessorar e acompanhar todas as etapas, visando garantir os padrões mínimos de qualidade à população usuária.

j) Realizar sempre que possível pesquisa de satisfação com os usuários do serviço podendo utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades.

k) Informar órgão de Controle Interno do **Município** indícios de irregularidade na execução do Serviço.

l) Solicitar Plano de Providência quando constatada necessidade de correção de procedimentos.

m) Autorizar o remanejamento de recursos do Plano de Aplicação durante a vigência da parceria do valor originalmente aprovado no Plano de Trabalho e de acordo com disponibilidade orçamentária. O remanejamento dos recursos se dará mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela **Entidade**, apreciação do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) e aprovação pela autoridade competente.

III – DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

a) Reservar os recursos orçamentários previstos nas Leis Orçamentárias, ou autorizados por meio de créditos adicionais, a fim de cumprir com o presente Termo de Colaboração, observado o inciso I item 1 desta cláusula.

b) Gerar Ordem de Fornecimento e Empenho Orçamentário das transferências financeiras;

c) Transferir, por meio da Tesouraria, os recursos financeiros previstos neste Termo de Colaboração, mediante depósito/crédito em conta bancária específica informada pela **Entidade**, nos prazos e parcelas previstas em lei;

IV – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

a) Orientar sobre a prestação de contas, nos moldes das instruções específicas e das editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

b) Analisar anualmente através do Departamento de Prestação de Contas, as contas apresentadas pela **Entidade**, relativas ao objeto deste Termo de Colaboração, observando-se as regras previstas na legislação, prazos e normas e emitindo parecer conclusivo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PWE-3D8M-7ZFB-3UF8

c) Manifestar de forma conclusiva sobre a prestação de contas observando os prazos previstos no Termo de Colaboração, devendo dispor sobre:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário ou;

III – rejeição da prestação de contas e a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial, por determinação da autoridade competente.

d) Registrar as impropriedades que deram causa às ressalvas ou à rejeição da prestação de contas, em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião de assinatura de futuras parcerias com o **Município**, conforme legislação de regência.

e) Conceder prazo de 15 (quinze) dias para a **Entidade** sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas.

f) Adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, qualificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente, quando não houver saneamento da irregularidade no prazo previsto, encaminhando a matéria ao órgão municipal de Controle Interno.

g) Avaliar as prestações de contas, classificando-as em:

I – regulares, quando expressam, de forma clara e objetiva, a exatidão das demonstrações contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão.

II – regulares com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer falta de natureza formal de que não resulte em danos ao erário.

III – irregulares, quando houver:

- Omissão no dever de prestar contas;
- Prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico ou infração à norma legal ou regular de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;
- Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

h) Responder pela decisão da aprovação de contas, tendo como base os pareceres técnicos e financeiros.

V - DA ENTIDADE:

a) Não pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

b) Desenvolver as atividades conforme especificado no Plano de Trabalho.

c) Acatar as indicações do órgão gestor da Política de Cultura do **Município** acerca da formação, qualificação profissional, carga horária de trabalho, nível de escolaridade, considerando a rotina,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PWE-3D8M-7ZFB-3UF8

a complexidade das tarefas, nível de conhecimento e experiências exigidas na execução qualificada do serviço.

d) Permitir o livre acesso dos servidores do Município, do Controle Interno e do Tribunal de Contas, facilitando a obtenção de informações, a atuação e intervenção técnica, junto à **Instituição**.

e) Seguir os princípios e diretrizes da Política de Cultura e acatar orientações emanadas do Órgão Gestor, quanto ao padrão e qualidade do serviço, observando o Plano de Trabalho.

f) Ofertar o serviço gratuitamente ficando impedido de cobrar contribuição, mensalidade, taxa ou outro tipo de participação financeira do usuário, cabendo, no caso de descumprimento, rescisão unilateral deste Termo de Colaboração, observada a legislação pertinente.

g) Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao **Município** e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do serviço, sem nenhuma responsabilidade do **Município**.

h) Não transferir ou subcontratar, ceder ou subempreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão do Termo de Colaboração e consequente indenização.

i) Apresentar mensalmente, até dia 05 do mês subsequente:

I - relatório contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II - comparativo de metas propostas com resultados quantitativos e qualitativos alcançados, a partir do cronograma acordado;

j) Informar aos usuários sobre o padrão de qualidade e o caráter público das atividades;

k) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo Município por escrito.

l) Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores do Município.

m) Manter atualizada toda documentação relativa às exigências constantes da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

n) Guardar, zelar, responsabilizar-se pela conservação e manutenção do patrimônio municipal (bens móveis, equipamentos e prédios), cedidos para execução do serviço e recebidos pela Entidade.

o) Encaminhar cópias das alterações estatutárias, ou de Diretoria, ao Órgão Gestor da Política de Cultura no prazo de 30 dias após a sua ocorrência devidamente registrados no Cartório Oficial de Registros Especiais.

p) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da **Entidade** e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **Município** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PWE-3D8M-7ZFB-3UF8

q) Depositar e gerir em conta bancária específica os recursos recebidos, em instituição financeira pública, decorrentes da parceria e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos de dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.

r) Aplicar no objeto da parceria os rendimentos das aplicações financeiras, ficando os valores sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

s) Devolver ao órgão repassador de recursos, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parcela, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, observando orientações da Secretaria Municipal de Governo.

t) Restituir aos cofres públicos qualquer pagamento e despesas não autorizadas no Plano de Trabalho ou despesas realizadas em desacordo com qualquer das condições ou restrições estabelecidas.

u) Acatar as orientações técnicas do órgão gestor acerca da execução do serviço.

v) Atender, a qualquer momento, a solicitação de prestações de contas parciais, de períodos específicos, requerida pelo Departamento de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Governo.

w) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Colaboração será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, se verificada a necessidade e com vantagem para a Administração na continuidade do termo pactuado, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observação dos seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A Administração mantenha interesse na realização dos serviços;
- O valor do termo permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- A Entidade manifeste expressamente interesse na prorrogação.

5.1. A Entidade não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.2. A prorrogação do termo deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PWE-3D8M-7ZFB-3UF8

5.3. O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer momento, por iniciativa de qualquer parte, por comunicado escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou por descumprimento de suas cláusulas e ou do Decreto Municipal nº 9.711, de 08 de maio de 2017, que regulamenta a aplicação pela Administração Pública Direta e Autárquica do Município, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

5.4. A rescisão deste Termo de Colaboração implicará no cancelamento de futuras parcerias para execução de atividades, ficando, entretanto, assegurada a conclusão de eventuais ações em andamento, evitando prejuízos irreparáveis às pessoas beneficiárias destes.

5.5. Nos casos de encerramento das atividades da **Entidade**, os equipamentos e mobiliários, referidos na letra "n" do item V da Cláusula Quarta deste Termo de Colaboração, deverão ser devolvidos a municipalidade, podendo o município deliberar pela transferência de recursos financeiros à instituição que acolher as pessoas atendidas por força deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA

DO VALOR

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração neste ato fixados em R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), serão alocados de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, correrão à conta da dotação alocada no orçamento da administração pública municipal, autorizada pela Lei Municipal nº 6.926 de 02 de dezembro de 2022 (LOA), que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Município de Votuporanga, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Ficha de despesa: 1206
Funcional: 02.14.02.13.392.0010.2032.3.3.50.39.01
Fonte de recurso: 01
Código de aplicação: 110.000
Valor: R$ 560.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA

DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PWE-3D8M-7ZFB-3UF8

a) quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão repassador dos recursos e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;

b) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;

c) quando a **Entidade** deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

7.1. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;

7.2. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.3. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica aberta exclusivamente para cada ajuste, em instituição financeira pública indicada pela administração pública, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se à previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês;

7.4. Havendo relevância para o interesse público e mediante aprovação pela administração pública da alteração no plano de trabalho, os rendimentos das aplicações financeiras e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que essa ainda esteja vigente.

7.5. As alterações previstas no parágrafo anterior prescindem de apreciação de um novo Plano de Trabalho pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) e aprovação pelo Órgão Gestor Municipal, mas não da análise jurídica prévia da minuta do Termo Aditivo da parceria e da publicação do extrato do mesmo, em meios oficiais de divulgação.

7.6. Os rendimentos das aplicações financeiras, serão obrigatoriamente aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA OITAVA

DA ALTERAÇÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PWE-3D8M-7ZFB-3UF8

O Município por meio da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo (SECULT) poderá autorizar o remanejamento de recursos financeiros do plano de aplicação, durante a vigência do Termo de Colaboração, para consecução do objeto pactuado, desde que previamente à realização das despesas e após análise técnica da área competente.

A solicitação de remanejamento dos recursos financeiros deverá ser previamente solicitada pela **Entidade** sendo devidamente fundamentada e justificada, e somente poderá ser executada após aprovação formal da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo (SECULT) e da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **Entidade** deverá prestar contas, perante o Departamento de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Governo.

9.1. A prestação de contas referida no caput desta cláusula se dará mediante a apresentação de toda documentação exigida nos artigos 61 e 63 do Decreto Municipal Nº 9.711, de 08 de maio de 2017, e nas instruções e resoluções vigentes expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) e Tribunal de Contas da União (TCU).

9.2. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, bem como dos moldes definidos no parágrafo anterior, acarretará impedimento à **Entidade**, de receber quaisquer outros do **Município**, sem prejuízo das sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **Município** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PWE-3D8M-7ZFB-3UF8

E, por assim estarem, na melhor forma de direito, de pleno acordo com o presente Termo de Colaboração, e suas cláusulas e condições, firmam-no em 02 (dias) vias, perante as testemunhas abaixo assinadas, que de tudo ficam cientes.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 02 de janeiro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Janaina Cristina da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Gildo Ferreira
Presidente

1° Test: _____
Denis Damião Oliver do Nascimento
Departamento de Prestação de Contas
CRC: 1SP324856/0-7

2° Test: _____
Raniélle Mendonça Munhoz de Lima
Analista de Executivo X
CRC: 1SP321476/0-4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PWE-3D8M-7ZFB-3UF8

TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU DE VOTUPORANGA.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2023 – ADITIVO Nº 01

O **Município de Votuporanga**, com sede na cidade de Votuporanga-SP, na Rua Pará nº. 3227, inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba, RG nº 5.329.545-6 e CPF nº 589.514.078-53, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a organização da sociedade civil **Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga,** entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 26.101.521/0001-29, com sede na rua João Ferreira do Nascimento, nº 2853, Pozzobon, Votuporanga/SP, neste ato representada legalmente pelo seu Presidente Gildo Ferreira, RG nº 18.970.391-X e CPF nº 105.304.598-09, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019 de 2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204 de 2015; pela Lei Federal nº 8.742 de 1993 e alterações posteriores; pelo Decreto Municipal nº 9.711 de 8 de maio de 2017; pela Lei Municipal nº 7.045 de 05 de dezembro de 2023 (LOA), pela Lei Municipal nº 7.040 de 28 de novembro de 2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 02 de janeiro de 2023 firmaram termo de colaboração para a transferência de recursos financeiros para manutenção e preservação da Banda Musical "Zequinha de Abreu" de Votuporanga, para desenvolvimento de atividades musicais e apresentações públicas, conforme POSC nº 023/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2024, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos financeiros para cumprimento e execução do objeto deste TERMO ADITIVO será fixado em R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), que serão alocados de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

3.1 - Os recursos provenientes de transferência pelo Município, serão executados no exercício financeiro de 2024, em até 12 (doze) parcelas.

CLÁUSULA QUARTA – Fica autorizado o rateio dos custos indiretos para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, adotando como critério de rateio a proporcionalidade entre os repasses recebidos, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 16.392, de 16 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha de despesa: 980
Funcional: 02.14.02.13.392.0010.2032.3.3.50.39.01
Fonte de recurso: 01
Código de aplicação: 110.000
Valor: R$ 570.000,00

CLÁUSULA SEXTA – E, por estarem em pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo que também o subscrevem para que produza seus efeitos legais, no mais, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 019/2023.

Votuporanga/SP, 22 de dezembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PWE-3D8M-7ZFB-
Assinado por 5 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, JANAINA CRISTINA DA SILVA, GILDO FERREIRA, DENIS DAMIÃO OLIVER DO NASCIMENTO e MARIANNE SCHIAVELLI MARINHO

Janaina Cristina da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Gildo Ferreira
Presidente

Denis Damião Oliver do Nascimento
1ª Testemunha

Marianne Schiavelli Marinho Leal
2ª Testemunha

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PWE-3D8M-7ZFB-
Assinado por 5 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, JANAINA CRISTINA DA SILVA, GILDO FERREIRA, DENIS DAMIÃO OLIVER DO NASCIMENTO e MARIANNE SCHIAVELLI MARINHO

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1E51-81DA-E03C-C657

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 22/12/2023 08:12:28 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- JANAINA CRISTINA DA SILVA (CPF 222.XXX.XXX-18) em 22/12/2023 08:28:13 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GILDO FERREIRA (CPF 105.XXX.XXX-09) em 22/12/2023 08:44:25 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DENIS DAMIÃO OLIVER DO NASCIMENTO (CPF 400.XXX.XXX-08) em 22/12/2023 11:17:33 (GMT-03:00)
  Papel: Testemunha
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIANNE SCHIAVELLI MARINHO (CPF 362.XXX.XXX-26) em 22/12/2023 11:19:34 (GMT-03:00)
  Papel: Testemunha
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/1E51-81DA-E03C-C657

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PWE-3D8M-7ZFB-3UF8

TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU DE VOTUPORANGA.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2023 – ADITIVO Nº 02

O **Município de Votuporanga**, com sede na cidade de Votuporanga-SP, na Rua Pará nº. 3227, inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba, RG nº 5.329.545-6 e CPF nº 589.514.078-53, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a organização da sociedade civil **Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga,** entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 26.101.521/0001-29, com sede na rua João Ferreira do Nascimento, nº 2853, Pozzobon, Votuporanga/SP, neste ato representada legalmente pelo seu Presidente Gildo Ferreira, RG nº 18.970.391-X e CPF nº 105.304.598-09, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019 de 2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204 de 2015; pela Lei Federal nº 8.742 de 1993 e alterações posteriores; pelo Decreto Municipal nº 9.711 de 8 de maio de 2017; pela Lei Municipal nº 7.045 de 05 de dezembro de 2023 (LOA), pela Lei Municipal nº 7.143 de 04 de junho de 2024 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 02 de janeiro de 2023 firmaram termo de colaboração para a transferência de recursos financeiros para manutenção e preservação da Banda Musical "Zequinha de Abreu" de Votuporanga, para desenvolvimento de atividades musicais e apresentações públicas, conforme POSC nº 023/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência deste Termo Aditivo será da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos financeiros para cumprimento e execução do objeto deste TERMO ADITIVO será fixado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que serão alocados de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

3.1 - Os recursos provenientes de transferência pelo Município, serão executados no exercício financeiro de 2024, em até 6 (seis) parcelas.

CLÁUSULA QUARTA – Fica autorizado o rateio dos custos indiretos para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, adotando como critério de rateio a proporcionalidade entre os repasses recebidos, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 16.392, de 16 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha de despesa: 980
Funcional: 02.14.02.13.392.0010.2032.3.3.50.39.01
Fonte de recurso: 01
Código de aplicação: 110.000
Valor: R$ 60.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PWE-3D8M-7ZFB-
Assinado por 5 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, JANAINA CRISTINA DA SILVA, GILDO FERREIRA, DENIS DAMIÃO OLIVER DO NASCIMENTO e MARIANNE SCHIAVELLI MARINHO

CLÁUSULA SEXTA – E, por estarem em pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo que também o subscrevem para que produza seus efeitos legais, no mais, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 019/2023.

Votuporanga/SP, 01 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Janaina Cristina da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Gildo Ferreira
Presidente

Denis Damião Oliver do Nascimento
1ª Testemunha

Marianne Schiavelli Marinho Leal
2ª Testemunha

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PWE-3D8M-7ZFB-
Assinado por 5 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, JANAINA CRISTINA DA SILVA, GILDO FERREIRA, DENIS DAMIÃO OLIVER DO NASCIMENTO e MARIANNE SCHIAVELLI MARINHO

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 09B3-417F-C76F-5928

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 01/07/2024 15:42:14 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- JANAINA CRISTINA DA SILVA (CPF 222.XXX.XXX-18) em 01/07/2024 16:29:15 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GILDO FERREIRA (CPF 105.XXX.XXX-09) em 01/07/2024 16:31:27 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DENIS DAMIÃO OLIVER DO NASCIMENTO (CPF 400.XXX.XXX-08) em 01/07/2024 16:36:08 (GMT-03:00)
  Papel: Testemunha
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIANNE SCHIAVELLI MARINHO (CPF 362.XXX.XXX-26) em 01/07/2024 16:38:15 (GMT-03:00)
  Papel: Testemunha
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/09B3-417F-C76F-5928

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PWE-3D8M-7ZFB-3UF8

TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU DE VOTUPORANGA.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2023 – ADITIVO Nº 03

O **Município de Votuporanga**, com sede na cidade de Votuporanga-SP, na Rua Pará nº. 3227, inscrita no CNPJ sob o nº 46.599.809/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba, RG nº 5.329.545-6 e CPF nº 589.514.078-53, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a organização da sociedade civil **Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga,** entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 26.101.521/0001-29, com sede na rua João Ferreira do Nascimento, nº 2853, Pozzobon, Votuporanga/SP, neste ato representada legalmente pelo seu Presidente Gildo Ferreira, RG nº 18.970.391-X e CPF nº 105.304.598-09, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019 de 2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204 de 2015; pela Lei Federal nº 8.742 de 1993 e alterações posteriores; pelo Decreto Municipal nº 9.711, de 8 de maio de 2017; pela Lei Municipal nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024 (LOA), pela Lei Municipal nº 7.212, de 17 de dezembro de 2024 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 02 de janeiro de 2023 firmaram termo de colaboração para a transferência de recursos financeiros para manutenção e preservação da Banda Musical "Zequinha de Abreu" de Votuporanga, para desenvolvimento de atividades musicais e apresentações públicas, conforme POSC nº 023/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2025, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos financeiros para cumprimento e execução do objeto deste TERMO ADITIVO será fixado em R$ 541.000,00 (quinhentos e quarenta e um mil reais), que serão alocados de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

3.1 - Os recursos provenientes de transferência pelo Município, serão executados no exercício financeiro de 2025, em até 12 (doze) parcelas.

CLÁUSULA QUARTA – Fica autorizado o rateio dos custos indiretos para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, adotando como critério de rateio a proporcionalidade entre os repasses recebidos, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 16.392, de 16 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha de despesa: 927
Funcional: 02.14.02.13.392.0010.2032.3.3.50.39.01
Fonte de recurso: 01
Código de aplicação: 110.000
Valor: R$ 541.000,00

CLÁUSULA SEXTA – E, por estarem em pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo que também o subscrevem para que produza seus efeitos legais, no mais, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 019/2023.

Votuporanga/SP, 20 de dezembro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PWE-3D8M-7ZFB-
Assinado por 5 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, JANAINA CRISTINA DA SILVA, GILDO FERREIRA, DENIS DAMIÃO OLIVER DO NASCIMENTO e MARIANNE SCHIAVELLI MARINHO

Janaina Cristina da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Gildo Ferreira
Presidente

Denis Damião Oliver do Nascimento
1ª Testemunha

Marianne Schiavelli Marinho Leal
2ª Testemunha

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PWE-3D8M-7ZFB-
Assinado por 5 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, JANAINA CRISTINA DA SILVA, GILDO FERREIRA, DENIS DAMIÃO OLIVER DO NASCIMENTO e MARIANNE SCHIAVELLI MARINHO

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FE6C-066D-98A3-F5CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 20/12/2024 11:22:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

JANAINA CRISTINA DA SILVA (CPF 222.XXX.XXX-18) em 20/12/2024 12:13:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GILDO FERREIRA (CPF 105.XXX.XXX-09) em 20/12/2024 12:35:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DENIS DAMIÃO OLIVER DO NASCIMENTO (CPF 400.XXX.XXX-08) em 20/12/2024 12:42:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIANNE SCHIAVELLI MARINHO (CPF 362.XXX.XXX-26) em 20/12/2024 16:11:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/FE6C-066D-98A3-F5CA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PWE-3D8M-7ZFB-3UF8

Associação Cultural
Zequinha de Abreu
de Votuporanga

Rua João Ferreira do Nascimento, 2853- B. Pozzobon
CEP 15503-055 - Votuporanga - SP
CNPJ 26.101.521/0001-29
Fones (17) 99716-3840 Whats / 99136-6716
E-mail: associacaoculturaldevotuporanga@aczav.com.br

PLANO DE TRABALHO

I - IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PARCERIA:
(X) Colaboração
( ) Fomento

II - IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO:
(X) Atividade
( ) Projeto

III - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL "ZEQUINHA DE ABREU" DE VOTUPORANGA
CNPJ: 26.101.521/0001-29
Endereço: RUA JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO
Número: 2853 Complemento:
Bairro: JD. RESIDENCIAL PRADO
CEP: 15.503-055
Município: VOTUPORANGA
Telefone/Fax:
E-Mail: votuporanga@associacaozequinhadeabreu.com.br
Site: www.associacaozequinhadeabreu.com.br

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: GILDO FERREIRA
RG: 18.970.391-X
CPF: 105.304.598-09
Endereço: RUA JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO
Número: 2853 Complemento:
Bairro: JD. RESIDENCIAL PRADO
CEP: 15.503-055
Município: VOTUPORANGA
Telefone: Celular: (17) 99716-3840/99136-6716
E-Mail: gildopresidente@associacaozequinhadeabreu.com.br
Data do início do mandato: 01/01/2024
Data do término do mandato: 31/12/2024

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-EWVE
Assinado por 1 pessoa: GILDO FERREIRA

Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga

Rua João Ferreira do Nascimento, 2853- B. Pozzobon
CEP 15503-055 - Votuporanga - SP
CNPJ 26.101.521/0001-29
Fones (17) 99716-3840 Whats / 99136-6716
E-mail: associacaoculturaldevotuporanga@aczav.com.br

V - IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:

Nome: GILDO FERREIRA
Cargo/Função: PRESIDENTE – 2º MAESTRO – CARREGADOR/MONTADOR E TÉCNICO DE SOM.
Formação Profissional: Técnico em Agropecuária
Nº do Órgão de Classe:
Endereço: RUA JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO
Número: 2853 Complemento:
Bairro: JD. RESIDENCIAL PRADO
CEP: 15.503-055
Município: VOTUPORANGA
Telefone: Celular: (17) 99716-3840/99136-6716
E-Mail: marsailles@gmail.com.br

VI - ÁREA DE ATUAÇÃO:

( ) Educação
( ) Saúde
( ) Assistência Social
(X) Cultura
( ) Meio Ambiente
( ) Outras. Qual?

VII - NOME DA ATIVIDADE/PROJETO:

Banda Musical "Zequinha de Abreu" de Votuporanga.

VIII - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO:

Desenvolvimento de atividades musicais e realização de apresentações públicas executadas pela Banda Musical "Zequinha de Abreu" de Votuporanga em espaços públicos ou privados, presencialmente, em datas e locais pré-estabelecidos pela municipalidade através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, além de situações esporádicas com intuito de levar música, alegria e entretenimento a todas as Classes Sociais de todas as faixas etárias.

IX - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

X - PÚBLICO ATENDIDO:

População em geral de toda a área geográfica do município.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-EWVE
Assinado por 1 pessoa: GILDO FERREIRA

Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga

Rua João Ferreira do Nascimento, 2853- B. Pozzobon
CEP 15503-055 - Votuporanga - SP
CNPJ 26.101.521/0001-29
Fones (17) 99716-3840 Whats / 99136-6716
E-mail: associacaoculturaldevotuporanga@aczav.com.br

XI - APRESENTAÇÃO:

A entidade busca promover a arte e a cultura, resgatando a prática de divulgação da música por todos os meios de acesso ao público. As apresentações acontecerão em praças, em ambientes e instrumentos públicos, de forma gratuita à toda população.

XII - JUSTIFICATIVA:

A Banda Musical "Zequinha de Abreu" de Votuporanga, atualmente é composta de 32 integrantes associados, 01 Maestro, 27 integrantes músicos que se dedicam ao estudo semanal, ensaios e apresentações gratuitas, 01 músico arranjador, uma equipe técnica composta de 03 membros distribuídos entre 01 técnico de som, 02 carregadores e montadores.

Contudo, a manutenção dessas atividades de forma gratuita à população impõe aos músicos que compõe a banda altos gastos com a aquisição e manutenção de instrumentos, deslocamentos e transporte, sem contar o tempo dispendido aos ensaios e apresentações.

Com o termo de colaboração a entidade poderá remunerá-los de forma que cubram os gastos estimulando suas participações possibilitando a disseminação e preservação da cultura musical em nossa cidade.

A Banda realizará ensaios semanais e apresentações em praças, em ambientes e instrumentos públicos, de forma gratuita à toda população local.

XIII - OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

Oferecer à população cultura e entretenimento por meio da música e ações culturais.

Resgatar a cultura musical por meio de apresentações presenciais da Banda Musical "Zequinha de Abreu" de Votuporanga.

Possibilitar experiências e manifestações artísticas e culturais, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades e formação e público, podendo ser realizado através da interação com outros projetos culturais e artísticos disponíveis no município, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, devendo tais intervenções serem pautadas em experiências lúdicas, culturais e de entretenimento como formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade, desde que previamente pactuado entre as partes.

Objetivos Específicos:

- Promover acesso gratuito aos serviços culturais, em especial de apresentações musicais à comunidade;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-EEWVE
Assinado por 1 pessoa: GILDO FERREIRA

Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga

Rua João Ferreira do Nascimento, 2853- B. Pozzobon
CEP 15503-055 - Votuporanga - SP
CNPJ 26.101.521/0001-29
Fones (17) 99716-3840 Whats / 99136-6716
E-mail: associacaoculturaldevotuporanga@aczav.com.br

- Possibilitar experiências e manifestações artísticas e culturais, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades e formação de público;
- Manter e preservar a Banda Musical "Zequinha de Abreu" de Votuporanga.

XIV - METAS:

Realizar ensaios para a preparação do repertório musical;
Realizar 40 (quarenta) apresentações durante o ano de 2024, de forma presencial, e o objetivo de atingir um público estimado de 12.000 (doze mil) pessoas.

XV - CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário por apresentação	R$ 14.250,00
Custo anual total para execução da meta	R$ 570.000,00

XVI - METODOLOGIA:

Apresentações musicais em praças e ambientes e instrumentos públicos e privados com acesso e abertos à população;

XVII - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAL:

Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Apresentações	02	03	03	03	03	03	03	04	04	04	04	04
Ensaio Geral	01	02	03	03	03	03	02	03	03	03	03	01

XVIII - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS:

Atividade	Horário	Dias da Semana						
		Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
Ensaio geral	20h às 22:00hs	X	X	X				
Apresentações presenciais	Horário de acordo com os eventos.	X	X	X	X	X	X	X

XIX - QUADRO RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS PELA ENTIDADE:

Quant.	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício	Existente	Necessário
-	--	--	--	--	--	--	--

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-EWVE
Assinado por 1 pessoa: GILDO FERREIRA

Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga

Rua João Ferreira do Nascimento, 2853- B. Pozzobon
CEP 15503-055 - Votuporanga - SP
CNPJ 26.101.521/0001-29
Fones (17) 99716-3840 Whats / 99136-6716
E-mail: associacaoculturaldevotuporanga@aczav.com.br

XX - QUADRO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA QUE PRESTAM SERVIÇOS NO(S) PROJETO(S) DA ENTIDADE:

Quant.	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Projeto (Nome)
21	Musico	Músicos	04h	PMV	---
04	Músico	Músico Voluntário		---------	
02	Músico	Músico CLT	04h	PMV	
01	Músico	Regente CLT	04h	PMV	
01	Músico	Arranjador	04h	PMV	---
01	Músico	Tec. De som	04h	PMV	---
02		Carregador	04h	PMV	---

XXI - QUADRO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA QUE PRESTA SERVIÇO(S) NO(S) PROJETO(S) DA ENTIDADE:

Quant.	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Projeto (Nome)
01	Contador	Contador	Variada	PMV	----

XXII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Valor Total
	Municipal
SERVIÇOS DE TERCEIROS	**R$ 570.000,00**
Consultoria/Assessoria Contábil	R$ 16.632,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 553.368,00
TOTAL GERAL	**R$ 570.000,00**

XXIII - MEIOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSO PARA A ENTIDADE:

FONTE	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Telemarketing												
Sócio Contribuinte	R$ 1.947,65	R$ 1.947,65	R$ 1.947,65	R$ 1.947,65	R$ 1.947,65	R$ 1.947,65	R$ 1.947,65	R$ 1.947,65	R$ 1.947,65	R$ 1.947,65	R$ 1.947,65	R$ 1.947,65
Promoções												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-EEWVE

Assinado por 1 pessoa: GILDO FERREIRA

Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga

Rua João Ferreira do Nascimento, 2853- B. Pozzobon
CEP 15503-055 - Votuporanga - SP
CNPJ 26.101.521/0001-29
Fones (17) 99716-3840 Whats / 99136-6716
E-mail: associacaoculturaldevotuporanga@aczav.com.br

Doações												
Bazares												
Almoços/ Jantares												
Chá Beneficente												
Outras/ Tocadas												
TOTAL	R$ 1.947,65	R$ 1.947,65	R$ 1.947,65	R$ 1.947,65	R$ 1.947,65	R$ 1.947,65	R$ 1.947,65	R$ 1.947,65	R$ 1.947,65	R$ 1.947,65	R$ 1.947,65	R$ 1.947,65

XXIV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO

COFINANCIAMENTO MUNICIPAL												
Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Maio**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total**
R$ 47.500,00	R$ 47.500,00	R$ 47.500,00	R$ 47.500,00	R$ 47.500,00	R$ 47.500,00	R$ 47.500,00	R$ 47.500,00	R$ 47.500,00	R$ 47.500,00	R$ 47.500,00	R$ 47.500,00	R$ 570.000,00

XXV – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.

Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

XXVI – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Natureza da Despesa	Custo Total da Administração Central em %	Custo Total da Parcela Rateada em %
Consultoria/Assessoria Contábil	30%	70%

XXVII - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Os recursos serão aplicados integralmente nas despesas de custeio e manutenção da Banda Musical "Zequinha de Abreu" de Votuporanga.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-EWVE
Assinado por 1 pessoa: GILDO FERREIRA

Associação Cultural
Zequinha de Abreu
de Votuporanga

Rua João Ferreira do Nascimento, 2853- B. Pozzobon
CEP 15503-055 - Votuporanga - SP
CNPJ 26.101.521/0001-29
Fones (17) 99716-3840 Whats / 99136-6716
E-mail: associacaoculturaldevotuporanga@aczav.com.br

A remuneração dos músicos será monitorada pela frequência desses aos ensaios, apresentações, sendo que as faltas serão descontadas nas suas remunerações.

Mensalmente a Associação Cultural "Zequinha de Abreu" de Votuporanga se compromete a enviar relatórios à Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, mapeando todos os ensaios, e todas as apresentações que a Banda Musical "Zequinha de Abreu" de Votuporanga realizou com fotos, lista de presença e mensuração dos resultados por meio de relatórios de atividades.

Ao término do exercício a instituição se compromete enviar cópia de todos os comprovantes de despesas custeadas com os recursos municipais, bem como todos os demonstrativos de aplicação e origem dos recursos subvencionados.

Independentemente das ações acima, ao Município cabe, através da Secretaria da Cultura e Turismo e da Fazenda, e outros órgãos de gestão e controladoria, o livre acompanhamento e monitoramento dos recursos destinados.

Votuporanga 16 de novembro de 2023.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL "ZEQUINHA DE ABREU" DE VOTUPORANGA
GILDO FERREIRA – Presidente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-EWVE
Assinado por 1 pessoa: GILDO FERREIRA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 041E-C604-8AA8-6A5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GILDO FERREIRA (CPF 105.XXX.XXX-09) em 12/12/2023 13:46:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/041E-C604-8AA8-6A5F

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-EWVE

Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga

Rua João Ferreira do Nascimento, 2853- B. Pozzobon
CEP 15503-055 – Votuporanga - SP
CNPJ 26.101.521/0001-29
Fones (17) 99716-3840 Whats / 99136-6716
E-mail: associacaoculturaldevotuporanga@aczav.com.br

PLANO DE TRABALHO

I - IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PARCERIA:
(X) Colaboração
( ) Fomento

II - IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO:
(X) Atividade
( ) Projeto

III - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL "ZEQUINHA DE ABREU" DE VOTUPORANGA
CNPJ: 26.101.521/0001-29
Endereço: RUA JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO
Número: 2853 Complemento:
Bairro: JD. RESIDENCIAL PRADO
CEP: 15.503-055
Município: VOTUPORANGA
Telefone/Fax:
E-Mail: votuporanga@associacaozequinhadeabreu.com.br
Site: www.associacaozequinhadeabreu.com.br

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: GILDO FERREIRA
RG: 18.970.391-X
CPF: 105.304.598-09
Endereço: RUA JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO
Número: 2853 Complemento:
Bairro: JD. RESIDENCIAL PRADO
CEP: 15.503-055
Município: VOTUPORANGA
Telefone: Celular: (17) 99716-3840/99136-6716
E-Mail: gildopresidente@associacaozequinhadeabreu.com.br
Data do início do mandato: 01/01/2024
Data do término do mandato: 31/12/2024

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-EWVE

Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga
Rua João Ferreira do Nascimento, 2853- B. Pozzobon
CEP 15503-055 – Votuporanga - SP
CNPJ 26.101.521/0001-29
Fones (17) 99716-3840 Whats / 99136-6716
E-mail: associacaoculturaldevotuporanga@aczav.com.br

V - IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:

Nome: GILDO FERREIRA
Cargo/Função: PRESIDENTE – 2º MAESTRO – CARREGADOR/MONTADOR E TÉCNICO DE SOM.
Formação Profissional: Técnico em Agropecuária
Nº do Órgão de Classe:
Endereço: RUA JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO
Número: 2853 Complemento:
Bairro: JD. RESIDENCIAL PRADO
CEP: 15.503-055
Município: VOTUPORANGA
Telefone: Celular: (17) 99716-3840/99136-6716
E-Mail: marsailles@gmail.com.br

VI - ÁREA DE ATUAÇÃO:

( ) Educação
( ) Saúde
( ) Assistência Social
(X) Cultura
( ) Meio Ambiente
( ) Outras. Qual?

VII - NOME DA ATIVIDADE/PROJETO:
Banda Musical "Zequinha de Abreu" de Votuporanga.

VIII - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO:

Desenvolvimento de atividades musicais e realização de apresentações públicas executadas pela Banda Musical "Zequinha de Abreu" de Votuporanga em espaços públicos ou privados, presencialmente, em datas e locais pré-estabelecidos pela municipalidade através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, além de situações esporádicas com intuito de levar música, alegria e entretenimento a todas as Classes Sociais de todas as faixas etárias.

IX - PERÍODO DE EXECUÇÃO:
01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

X - PÚBLICO ATENDIDO:
População em geral de toda a área geográfica do município.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-EWVE

Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga
Rua João Ferreira do Nascimento, 2853- B. Pozzobon
CEP 15503-055 – Votuporanga - SP
CNPJ 26.101.521/0001-29
Fones (17) 99716-3840 Whats / 99136-6716
E-mail: associacaoculturaldevotuporanga@aczav.com.br

XI - APRESENTAÇÃO:

A entidade busca promover a arte e a cultura, resgatando a prática de divulgação da música por todos os meios de acesso ao público. As apresentações acontecerão em praças, em ambientes e instrumentos públicos, de forma gratuita à toda população.

XII - JUSTIFICATIVA:

A Banda Musical "Zequinha de Abreu" de Votuporanga, atualmente é composta de 32 integrantes associados, 01 Maestro, 27 integrantes músicos que se dedicam ao estudo semanal, ensaios e apresentações gratuitas, 01 músico arranjador, uma equipe técnica composta de 03 membros distribuídos entre 01 técnico de som, 02 carregadores e montadores.

Contudo, a manutenção dessas atividades de forma gratuita à população impõe aos músicos que compõe a banda altos gastos com a aquisição e manutenção de instrumentos, deslocamentos e transporte, sem contar o tempo dispendido aos ensaios e apresentações.

Com o termo de colaboração a entidade poderá remunerá-los de forma que cubram os gastos estimulando suas participações possibilitando a disseminação e preservação da cultura musical em nossa cidade.

A Banda realizará ensaios semanais e apresentações em praças, em ambientes e instrumentos públicos, de forma gratuita à toda população local.

XIII - OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

Oferecer à população cultura e entretenimento por meio da música e ações culturais.

Resgatar a cultura musical por meio de apresentações presenciais da Banda Musical "Zequinha de Abreu" de Votuporanga.

Possibilitar experiências e manifestações artísticas e culturais, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades e formação e público, podendo ser realizado através da interação com outros projetos culturais e artísticos disponíveis no município, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, devendo tais intervenções serem pautadas em experiências lúdicas, culturais e de entretenimento como formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade, desde que previamente pactuado entre as partes.

Objetivos Específicos:

- Promover acesso gratuito aos serviços culturais, em especial de apresentações musicais à comunidade;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-EWVE

- Possibilitar experiências e manifestações artísticas e culturais, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades e formação de público;
- Manter e preservar a Banda Musical "Zequinha de Abreu" de Votuporanga.

XIV - METAS:

Realizar ensaios para a preparação do repertório musical;
Realizar 40 (quarenta) apresentações durante o ano de 2024, de forma presencial, e o objetivo de atingir um público estimado de 12.000 (doze mil) pessoas.

XV - CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário por apresentação	R$ 15.750,00
Custo anual total para execução da meta	R$ 630.000,00

XVI - METODOLOGIA:

Apresentações musicais em praças e ambientes e instrumentos públicos e privados com acesso e abertos à população;

XVII - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAL:

Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Apresentações	02	03	03	03	03	03	03	04	04	04	04	04
Ensaio Geral	01	02	03	03	03	03	02	03	03	03	03	01

XVIII - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS:

Atividade	Horário	Dias da Semana						
		Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
Ensaio geral	20h às 22:00hs	X	X	X				
Apresentações presenciais	Horário de acordo com os eventos.	X	X	X	X	X	X	X

XIX - QUADRO RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS PELA ENTIDADE:

Quant.	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício	Existente	Necessário
-	--	--	--	--	--	--	--

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-EWVE

Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga

Rua João Ferreira do Nascimento, 2853- B. Pozzobon
CEP 15503-055 – Votuporanga - SP
CNPJ 26.101.521/0001-29
Fones (17) 99716-3840 Whats / 99136-6716
E-mail: associacaoculturaldevotuporanga@aczav.com.br

XX - QUADRO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA QUE PRESTAM SERVIÇOS NO(S) PROJETO(S) DA ENTIDADE:

Quant.	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Projeto (Nome)
24	Musico	Músicos	04h	PMV	---
03	Músico	Músico Voluntário		---------	
02	Músico	Músico CLT	04h	PMV	
01	Músico	Regente CLT	04h	PMV	
01	Músico	Arranjador	04h	PMV	---
01	Músico	Tec. De som	04h	PMV	---
01	Músico	Carregador	04h	PMV	---
01		Carregador	04h	PMV	

XXI - QUADRO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA QUE PRESTA SERVIÇO(S) NO(S) PROJETO(S) DA ENTIDADE:

Quant.	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Projeto (Nome)
01	Contador	Contador	Variada	PMV	----

XXII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Valor Total
	Municipal
SERVIÇOS DE TERCEIROS	**R$ 630.000,00**
Consultoria/Assessoria Contábil	R$ 16.632,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 613.368,00
TOTAL GERAL	**R$ 630.000,00**

XXIII - MEIOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSO PARA A ENTIDADE:

FONTE	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Telemarketing												
Sócio Contribuinte	R$ 1.948,12	R$ 1.948,12	R$ 1.948,12	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
Promoções												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-EWVE

Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga
Rua João Ferreira do Nascimento, 2853- B. Pozzobon
CEP 15503-055 – Votuporanga - SP
CNPJ 26.101.521/0001-29
Fones (17) 99716-3840 Whats / 99136-6716
E-mail: associacaoculturaldevotuporanga@aczav.com.br

Doações												
Bazares												
Almoços/ Jantares												
Chá Beneficente												
Outras/ Tocadas												
TOTAL	**R$ 1.948,12**	**R$ 1.948,12**	**R$ 1.948,12**	**R$ 1.950,00**	**R$ 1.950,00**	**R$ 1.950,00**	**R$ 1.950,00**	**R$ 1.950,00**	**R$ 1.950,00**	**R$ 1.950,00**	**R$ 1.950,00**	**R$ 1.950,00**

XXIV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO

COFINANCIAMENTO MUNICIPAL												
Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Maio**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total**
R$ 47.500,00	R$ 47.500,00	R$ 47.500,00	R$ 47.500,00	R$ 47.500,00	R$ 47.500,00	R$ 57.500,00	R$ 57.500,00	R$ 57.500,00	R$ 57.500,00	R$ 57.500,00	R$ 57.500,00	R$ 630.000,00

XXV – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.

Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

XXVI – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Natureza da Despesa	Custo Total da Administração Central em %	Custo Total da Parcela Rateada em %
Consultoria/Assessoria Contábil	30%	70%

XXVII - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Os recursos serão aplicados integralmente nas despesas de custeio e manutenção da Banda Musical “Zequinha de Abreu” de Votuporanga.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-EWVE

Associação Cultural
Zequinha de Abreu
de Votuporanga

Rua João Ferreira do Nascimento, 2853- B. Pozzobon
CEP 15503-055 – Votuporanga - SP
CNPJ 26.101.521/0001-29
Fones (17) 99716-3840 Whats / 99136-6716
E-mail: associacaoculturaldevotuporanga@aczav.com.br

A remuneração dos músicos será monitorada pela frequência desses aos ensaios, apresentações, sendo que as faltas serão descontadas nas suas remunerações.

Mensalmente a Associação Cultural "Zequinha de Abreu" de Votuporanga se compromete a enviar relatórios à Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, mapeando todos os ensaios, e todas as apresentações que a Banda Musical "Zequinha de Abreu" de Votuporanga realizou com fotos, lista de presença e mensuração dos resultados por meio de relatórios de atividades.

Ao término do exercício a instituição se compromete enviar cópia de todos os comprovantes de despesas custeadas com os recursos municipais, bem como todos os demonstrativos de aplicação e origem dos recursos subvencionados.

Independentemente das ações acima, ao Município cabe, através da Secretaria da Cultura e Turismo e da Fazenda, e outros órgãos de gestão e controladoria, o livre acompanhamento e monitoramento dos recursos destinados.

Votuporanga 06 de junho de 2024.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL "ZEQUINHA DE ABREU" DE VOTUPORANGA
GILDO FERREIRA – Presidente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-EWVE

ILUSTRISSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE VOTUPORANGA-SP.

REGISTRADO MICROFILMADO SOB N.º
-2735-
FOLHA Nº 1 ROLO 15 15

GILDO FERREIRA, brasileiro, solteiro, musico, portador do RG. 18.970.391-X e do CPF. 105.304.598-09, residente à rua João Ferreira do Nascimento nº 2853, Jardim do Prado em Votuporanga-SP., vem a presença de V.Sa. na qualidade de Presidente da Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU DE VOTUPORANGA, requerer o registro da associação, anexando os documentos exigidos em lei.

T. em que,

P. Deferimento.

Votuporanga, 26 de agosto de 2016.

1º CARTÓRIO

Gildo Ferreira
Presidente

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança a firma GILDO FERREIRA. Dou fé.
Votuporanga (SP), 29 de agosto de 2016.
Em testº da verdade
Válido somente c/Selo autenticidade.Vr p/ firma:R$5,30

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS
Luís Viveiros
TABELIÃO
VOTUPORANGA - SP
FIRMA
1235AA8219765

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-EWVE

REGISTRADO MICROFILME SOB Nº
-2735-
FOLHA Nº 2 ROLO 15 15

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZÉQUINHA DE ABREU DE VOTUPORANGA

Aos 25 dias do mês de agosto de 2016, às 20:00 horas, na rua João Ferreira do Nascimento nº 2853, Jardim Residencial do Prado, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, reuniram-se conforme Lista de Presença constante do livro próprio, pessoas interessadas na fundação de uma associação .Por aclamação, assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Gildo Ferreira que convidou a mim, Mariane Lagoin da Mata, para secretariar os trabalhos da reunião. Constituída a mesa, o Presidente, com a palavra, esclareceu que, conforme fora previamente combinado entre os presentes, a reunião tinha por objetivo constituir uma associação civil, sem fins lucrativos, na forma da lei, denominada Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga. Informou que, como providência preliminar, havia sido elaborado um projeto de Estatuto Social para a associação, tendo sido, antecipadamente, distribuídas cópias a todos os presentes, para que se pudesse, naquela reunião, deliberar sobre o texto apresentado. Assim sendo e estando presentes todos os que haviam combinado constituir a associação, o Senhor Presidente colocou em discussão o projeto de estatuto. Discutida a matéria e realizada a votação, obteve-se, como resultado, a aprovação, por unanimidade, do modelo apresentado, cujo teor ora se apensa à presente ata.Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente informou que aprovado o Estatuto Social, cumpria então aos presentes proceder a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Assim sendo, solicitada a manifestação do plenário a respeito, foram realizados os debates e a votação, sendo eleitos como candidatos únicos os senhores(as): para o cargo de Presidente Gildo Ferreira, para o cargo de Vice-Presidente José Mauricio Fuscaldo Filho, para o cargo de Secretário Mariane Lagoin da Mata, para o cargo de Tesoureiro Rodrigo Romero e para o cargo de Diretor Artístico Horácio dos Santos Junior. Para o Conselho Fiscal foram eleitos como membros Efetivos Emerson Renato Colatruglio, Fabrício Junior Alves e Tiago Minucelli Garcia e como membros Suplentes: Lucimar Menezes de Freitas, Luiz Carlos Romera e Renato Lagoin da Mata. A seguir os eleitos foram declarados empossados para um mandato que se inicia nesta data e se finda em 31 de dezembro de 2018, como determinado no art. 50 das Disposições Transitórias do Estatuto.E como não existissem mais assuntos a tratar o Presidente da Assembléia agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembléia de fundação.Do que para constar, determinou a mim (a) Mariane Lagoin da Mata, secretaria da Assembléia que lavrasse esta Ata, que vai assinada pelo Presidente da Assembléia de Fundação e por mim. (a) Gildo Ferreira (a) Mariane Lagoin da Mata.-.-.-

REGISTRADO MICROFILME SOB A.
-2735-
FOLHA Nº 3 ROLO
151

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZÉQUINHA DE ABREU DE VOTUPORANGA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: GILDO FERREIRA – brasileiro, solteiro, musico, residente à Rua João Ferreira do Nascimento nº 2853 – Jardim Residencial do Prado - Votuporanga -RG. 18.970.391-X - CPF. 105.304.598-09.

Vice-Presidente: JOSÉ MAURICIO FUSCALDO FILHO – brasileiro, casado, musico, residente à Rua Fioravante Davanzo – Votuporanga - RG. 27.126.588-7 CPF. 256.573.388-71

Secretário: MARIANE LAGOIN DA MATA – brasileira, casada, musico, residente à Rua Colômbia,nº 4159 – Votuporanga - RG. 48.964.668-2 – CPF. 389.138.378-97

Tesoureiro: RODRIGO ROMERO –brasileiro, casado, musico, residente à Rua Raul Ferreira de Carvalho nº 5263 – Bairro Comerciários – Votuporanga - RG. 34.548.740-0 – CPF. 317.445.078-05

Diretor Artístico: HORÁCIO DOS SANTOS JUNIOR – brasileiro, divorciado, musico, residente à Rua Panamá nº 3832, Fundos, Vila América – Votuporanga - RG. 13.423.725 – CPF. 062.756.698-70

CONSELHO FISCAL

Efetivos

EMERSON RENATO COLATRUGLIO – brasileiro, casado, musico, residente à Rua Japão nº 1743, Parque das Nações, Votuporanga - RG. 25.183.061-5 – CPF. 202.640.048-25

FABRICIO JUNIOR ALVES – brasileiro, casado, musico, residente à Rua Rosalina Defendi Rodrigues nº 993, Loteamento São Fernando, Cosmorama, RG. 49.745.110-4 – CPF. 438.112.738-25

TIAGO MINUCELLI GARCIA – brasileiro, casado, musico, residente à Rua Felício Rodrigues Sobrinho nº 1002, Centro, Cosmorama -, RG. 40.593.250-9 – CPF. 363.514.528-99

Suplentes

LUCIMAR MENEZES DE FREITAS – brasileiro, casado, musico, residente à Rua Valdevir de Oliveira Guena nº 3236, Jd. Alvorada –Votuporanga - RG. 19.472.756-7 – CPF. 076.528.268-29

LUIZ CARLOS ROMERA – brasileiro, casado, musico, residente à Rua Rio de Janeiro nº 1897, Jd. Paraíso, Votuporanga - RG. 9.048.836 – CPF. 612.646.798-15

RENATO LAGOIN DA MATA –brasileiro, casado, musico, residente à Rua Colômbia nº 4159, Vila América, Votuporanga - RG. 44.610.576-4 – CPF. 360.021.728-31.

Votuporanga, 26 de agosto de 2016-08-29

1º CARTÓRIO

Gildo Ferreira
Presidente

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança a firma GILDO FERREIRA. Boa fé.
Votuporanga (SP), 29 de agosto de 2016.
Em test. da verdade
Válido somente c/selo de autenticidade. Vlr s/ firmas R$5,30

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - VOTUPORANGA - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-EWVE

REGISTRADO MICROFILME SOB Nº

-2735-

Relação dos Sócios Fundadores da Associação Cultural Zéquinha de Abreu de Votuporanga
ADRIANA MARA BUZATO RIGO, brasileira, solteira, musico, RG. 15.410.214, CPF. 087.517.528-75
Rua Guaporé, 3548 - Bairro Santa Luzia - CEP 15.500-086 - Votuporanga
ALEX JUNIOR MASSUIA DA SILVA, brasileiro, casado, musico, RG. 47.414.088-X, CPF. 378.872.308-45
Avenida José Marão Filho, 5106 Fundos - Bairro Loteamento Residencial Max - CEP 15.502-045 - Votuporanga
ANDRÉ LAGOIN ROMERO, brasileiro, casado, musico, RG.30.636.245-4, CPF. 217.267.628-40
Rua Alfredo Rodrigues Simões, 3119 - Chacara Aviação - CEP 15.502-325 - Votuporanga
ANTONIO CARLOS DA MATA, brasileiro, casado, musico, RG. 12.342.953-5, CPF. 002.631.908-03
Rua Colômbia, 4159 - Vila América. CEP 15.502-110 - Votuporanga
ARILDO ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, casado, musico, RG. 5.586.231, CPF. 190.763.558-00
Trtavessa Machado de Assis, 3334 - Cecap I CEP 15.501-093 - Votuporanga
CARLOS LUCIANO REGONHA, brasileiro, casado, musico, RG. 21.771.410, CPF. 109.321.508-96
Rua Theodor Wille, 4276 - Jardim Santo Antonio - CEP 15.502-115 - Votuporanga
DANIEL LUIZ RODRIGUES, brasileiro, casado, musico, RG. 32.283.974-9, CPF. 286.002.488-33
Rua Alfredo Gorayb, 3273 - Bairro Vale do Sol - CEP 15.500-345 - Votuporanga
DOUGLAS JOSÉ BERNARDO, brasileiro, casado, musico, RG. 15.414.319, CPF. 080.854.038-62
Praça Gunter Chamal, 2008 - Bairro Cidade Nova CEP 15.501-407 - Votuporanga
EDILAINE FURTADO, brasileiro, casado, musico, RG. 25.182.701-X, CPF. 258.298.898-70
Avenida da Saudade, 2788 apto 104 - Bairro Vila Nova - CEP 15.501-405 - Votuporanga
EDUARDO LOPES NEVES FILHO , brasileiro, casado, musico, RG. 35.056.463-2, CPF. 349.791.398-76
Rua Santos Dumont, 3941 Chacara das Paineiras - Cep: 15.502-210 - Votuporanga
EMERSON RENATO COLATRUGLIO, brasileiro, casado, musico, RG. 25.183.061-5, CPF. 202.640.048-25
Rua Japão, 1743 - Parque das Nações - CEP 15.503-261 - Votuporanga
EUGÊNIO DA SILVA, brasileiro, casado, musico, RG. 1.476.919, CPF. 260.228.698-20
Rua São Paulo, 4162 - Centro - CEP 15.500-972 - Votuporanga
FABRÍCIO JUNIO ALVES, brasileiro, casado, musico, RG. 49.745.110-4, CPF. 438.112.738-25
Rua Rosalina Defendi Rodrigues, 993 Loteamento São Fernando - Cosmorama-SP CEP 15.530-000
GILBERTO NUNES CASTRO, brasileiro, casado, musico, RG. 13.737.869, CPF. 898.485.518-91
Rua dos Catequistas, 3725 - Res. Estela Parque - CEP 15.501-141 - Votuporanga
GILDO FERREIRA, brasileiro, solteiro, musico, RG. 18.970.391-X, CPF. 105.304.598-09
Rua João Ferreira do Nascimento, 2853 - Jardim Residencial Prado - CEP 15.503-055 - Votuporanga
HORÁCIO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, divorciado, musico, RG. 13.423.725, CPF. 062.756.698-70
Rua Panamá, 3832, Fundos - Vila América CEP 15.500-000 - Votuporanga
JOSÉ ANTÔNIO MOLINA NAVARRO, brasileiro, casado, musico, RG. 2.944.424, CPF. 158.926.038-49
Rua Sete de Setembro, 3868 - Vila Guerche - CEP 15.502-160 - Votuporanga
JOSÉ MAURICIO FUSCALDO FILHO, brasileiro, casado, musico, RG.27.126.588-7, CPF. 256.573.388-71
Rua Fioravante Davanzo 3050 - CEP. 15500-020 - Votuporanga
LEANDRO AMARAL DIEGUES, brasileiro, casado, musico, RG. 25.540.184, CPF. 159.249.618-00
Rua Sete de Setembro, 3726 - Vila Guerch - CEP 15.502-160 - Votuporanga
LUCIMAR MENEZES DE FREITAS, brasileiro, casado, musico, RG. 19.472.567, CPF. 076.528.268-29
Rua Valdevir Oliveira Guena, 3236 - Jardim Alvorada - CEP 15.505-070 - Votuporanga
LUIS ANTÔNIO JORGE, brasileiro, casado, musico, RG. 12.812.770-3, CPF. 143.876.538-09
Rua dos Pinheiros, 1914 - Vila Norma Jales - SP - CEP 15.704-080 - Votuporanga
LUIZ CARLOS ROMERA, brasileiro, casado, musico, RG. 9.048.836, CPF. 612.646.798-15
Rua Rio de Janeiro, 1897 - Jardim Paraiso - CEP 15.502-145 - Votuporanga
LUIZ OTAVIO MACIEL LOPES, brasileiro, casado, musico, RG. 47.611.938-8, CPF. 395.812.668-52
Rua Argentina, 3610 - Vila Guerche/Santa Eliza - CEP 15.505-190 - Votuporanga
MARIANE LAGOIN DA MATA, brasileira, casada, musico, RG. 48.964.668-2, CPF. 389.138.378-97
Rua Colômbia, 4159 - Vila América - CEP 15.502-110 - Votuporanga

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD.
EWVE

REGISTRADO MICROFILME SOB N.º
-2735-
FOLHA N.º 5 ROLO A 15

NIVALDO MANCINI, brasileiro, casado, musico, RG. 20.015.693, CPF. 098.331.078-50
Av Francisco Vilar Horta, 4000 - Bairro do Café - CEP 15.500-001 - Votuporanga
OSMAR LEANDRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, musico, RG. 9.641.204, CPF. 736.108.798-15
Rua Presidente Vargas, 3269 - Vale do Sol - CEP 15.500-340 - Votuporanga
PAULO CESAR RUIZ PELAIO, brasileiro, casado, musico, RG. 17.138.920-7, CPF. 080.733.718-80
Rua Ranieri Mazzili, 2557 - Chacara Aviação - CEP 15.502-265 - Votuporanga
PAULO SALVANHA, brasileiro, casado, musico, RG. 2.944.464, CPF. 165.686.488-68
Rua Minas Gerais, 3497 - Centro - CEP 15.500-003 - Votuporanga
RENATO LAGOIN DA MATA, brasileiro, casado, musico, RG. 44.610.576-4, CPF. 360.021.728-31
Rua Colômbia, 4159 - Vila América - CEP 15.502-110 - Votuporanga
RODRIGO ROMERO, brasileiro, casado, musico, RG. 34.548.740-0, CPF. 317.445.078-05
Rua Raul Ferreira de Carvalho, 5263 - Bairro Comerciários - CEP 15.505-107 - Votuporanga
RUBENS MARTINS NOGUEIRA FILHO, brasileiro, casado, musico, RG. 14.174.622, CPF. 002.527.158-02
Avenida José Campos Lário, 372 - Residencial Noroeste - CEP 15.506-100 - Votuporanga
TIAGO MINUCELLI GARCIA, brasileiro, casado, musico, RG. 40.593.250-9, CPF. 363.514.528-99
Rua Felício Rodrigues Sobrinho, 1002 - Centro - Cosmorama - SP CEP 15.530-000

Votuporanga, 26 de agosto de 2016.

Gildo Ferreira
Presidente

1º CARTÓRIO

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança a(s) firma GILDO FERREIRA. Dou fé.
Votuporanga (SP), 29 de agosto de 2016.
Em test. ( ) verdade
Válido somente c/selo Autenticidade. Vr p/ firma(s): 5,30

Luis Viveiros TABELIÃO VOTUPORANGA -:- SP. NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-EWVE

REGISTRADO MICROFILME SOB N.º
-2735-
FOLHA N.º 6 ROLO 15

ESTATUTO

DA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZÉQUINHA DE ABREU DE VOTUPORANGA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. – A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZÉQUINHA DE ABREU DE VOTUPORANGA , fundada em 25 de agosto de 2016 , é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e personalidade jurídica distinta de seus associados, que se regerá por este ESTATUTO e pelas normas legais aplicáveis.

Art. 2º. – A Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga terá sua sede na Rua João Ferreira do Nascimento nº 2853, Jd. Residencial do Prado, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

Art. 3º. - O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado.

Art. 4º. – A Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga tem como missão e fim institucional apoiar e realizar iniciativas voltadas para o desenvolvimento social, artístico e cultural de seus associados e da população , e tem como valores essenciais o exercício ativo da cidadania , e para o seu quadro social o tratamento igualitário de todos os seus integrantes e público em geral.

Art. 5º - Para atender a sua missão a Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga possui os seguintes objetivos sociais:

I - Promover a arte e a cultura , implementando programas que visem o pleno exercício da cidadania cultural para o desenvolvimento da qualidade de vida da população;

II - Montar e apoiar oficinas, escolas informais, espetáculos nas áreas artísticas, vídeos, filmes e programas nas áreas de comunicação, com jornal, radio e tv e programas de inclusão digital;

III - Promover e apoiar estudos e pesquisas, captar fundos e recursos, patrocinar pesquisas e projetos relativos à geração de renda em arte e cultura para beneficiar grupos populares em situação de vulnerabilidade;

IV - Promover, participar e apoiar intercâmbio e capacitação dentro e fora do território nacional;

V -Estimular a parceria e o dialogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais,

VI – a formação, coordenação e manutenção da Banda Musical "Zequinha de Abreu" de Votuporanga;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-EWVE

REGISTRADO MICROFILME SOB N.º
-2735-
FOLHA N.º 7 ROLO 515

VII- a execução de programas e projetos de estímulo ao desenvolvimento das artes musicais, no segmento de banda musical e filarmônica em particular;

VIII – a execução de programas e projetos de estímulo ao desenvolvimento das artes cênicas, e das diversas manifestações culturais de interesse da comunidade, através de atividades de cunho educativo, artístico e sócio-cultural, bem como do resgate e difusão de conhecimentos e técnicas tradicionais e alternativas, do saber científico e da democratização e acesso às tecnologias específicas de informação;

IX – o intercâmbio com instituições de ensino e com entidades artísticas, científicas e sócio-culturais, nacionais, estrangeiras e internacionais, visando troca de experiências e de informações, cooperação e divulgação nos âmbitos da produção e da promoção artístico-cultural, técnica e científica, com ênfase na área de música;

X – o ensinamento das artes cênicas e musical, ministrados gratuitamente, com enfoque no desenvolvimento dos valores e talentos locais;

XI – a participação em eventos em geral públicos e privados, promovendo retretas e apresentações em logradouros públicos;

Art. 6º – Para consecução dos objetivos sociais elencados no art. 5º a Associação poderá:

I - receber doações de recursos físicos, humanos e financeiros de pessoas físicas, jurídicas, nacionais e internacionais que atue em consonância com os princípios éticos, morais e democráticos eleitos pela Associação;

II - desenvolver e executar projetos, programas ou planos de ação, diretamente ou em parceria com outras entidades ou órgãos públicos;

III - captar recursos privados, públicos, nacionais e internacionais, firmar contratos e convênios com órgãos ou entidades de direito publico e privado, e convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação com a administração publica da União, dos Estados e dos Municípios, receber incentivos fiscais, subvenções e ajudas de custo, firmar parcerias, consórcios e patrocínios com outras instituições e empresas, por decisão da Diretoria Executiva.

IV - produzir, difundir e comercializar produtos próprios ou de terceiros, desenvolver programas e projetos educativos, culturais, artísticos e científicos, pesquisas, conferencias, mostras, exposições, fóruns, oficinas, cursos, capacitação e treinamento, envolvendo a prestação direta ou terceirizada de serviços dirigidos ao publico em geral, a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor publico nacional e internacional que atuam em áreas afins.

V - realizar consultorias técnicas nos campos de gestão organizacional, artístico, cultural, educacional e social.

VI - patrocinar e apoiar eventos cujos objetivos se assemelhem ou complementem a missão e as finalidades da Associação.

EWVE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-

REGISTRADO MICROFILME SOB N.º
-2735-
FOLHA N.º 8 ROLO 15

Art. 7º – Todos os recursos auferidos no desenvolvimento das atividades elencadas no artigo 5º serão revertidos integralmente para a realização dos objetivos sociais da Associação.

Art. 8.º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, criados e disciplinados por resolução da Diretoria Executiva.

Art. 9º. – A associação não se envolverá em questões de ordem religiosa, político-partidária ou quaisquer outras que não se harmonizem com seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO II

Dos Associados, seus Direitos e Deveres

Artigo 10 - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, definidos pelas seguintes categorias:

I - associados efetivos, as pessoas físicas , sem impedimentos legais, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do presente Estatuto, com direito a votar e ser votado.

II - associados colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimentos legais, que venham a contribuir financeiramente na execução de projetos e na realização dos objetivos da associação, sem direito a votar e ser votado, mas com direito a voz.

III- associados beneméritos pessoas físicas ou jurídicas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se harmonizam com os objetivos da associação, sem direito a votar e ser votado, mas com direito a voz.

Parágrafo único – Nenhuma pessoa poderá ser impedida de se associar ou participar de atividades da Associação, por motivos de convicção religiosa, política, ideológica, ou preconceitos de raça, sexo e cor.

Art. 11. - Os associados, qualquer que sejam suas categorias, não respondem individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da associação , nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pela Diretoria.

Art. 12. – Para ser admitido como associado efetivo, o candidato devera preencher os seguintes requisitos:

I - ser maior de 18 anos ou emancipado;

II – preencher requerimento , em modelo padronizado, fornecido pela Associação;

III – comungar dos ideais da Associação.

Parágrafo Único - A admissão de associados nas categorias colaboradores e beneméritos será decidida pela Diretoria Executiva.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-EWVE

REGISTRADO MICROFILME SOB N.º
-2735-
FOLHA N.º 9 POLO 615

Art. 13 - São direitos dos associados:

I - participar de todas as atividades associativas;

II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;

III - apresentar ou apreciar propostas, programas e projetos de interesse ao desenvolvimento da associação;

IV – apresentar defesa e recurso em relação à penalidade que houver recebido;

V – requerer, sob protocolo, ao Presidente da Diretoria Executiva a inclusão na pauta da Assembléia Geral Ordinária de que trata a letra "b", do inciso I do art. 20 , até o dia 30 de novembro, dos assuntos que pretenda propor para debate e decisão naquela Assembléia.

VI - votar e ser votado para os cargos eletivos da associação, se pertencente a categoria de associado efetivo;

VII – exercer cargo ou função na Associação, por nomeação ou designação.

VIII – convocar Assembléia Geral Extraordinária, na forma prevista na letra "d" do inciso II do art. 20.

IX – votar nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.

§ 1º - São direitos exclusivos dos associados efetivos os previstos nos incisos VI, VII e VIII e IX deste artigo.

§ 3º - É direito de todo associado requerer, por escrito, o cancelamento de sua inscrição no quadro associativo.

§ 2º - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 14 - São deveres dos associados:

I – observar e cumprir o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da associação;

II- cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da associação e difundir seus objetivos e ações;

III – se associado:

a) efetivo, pagar nos prazos fixados, as mensalidades, as taxas, as contribuições e os demais débitos a que estiver sujeito, contraídos em razão dos serviços prestados ou postos à sua disposição, direta ou indiretamente, pela Associação e fixadas pela Assembléia Geral;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-EWVE

REGISTRADO MICROFILME SOB N.º
-2735-
FOLHA N.º 10 ROLO 15

b) colaborador, cumprir o compromisso financeiro assumido com a Associação.

IV – comparecer as Assembléias Gerais.

Art. 15 – Os associados que infringirem as disposições deste estatuto ou de normas e regulamentos internos ficam sujeitos de acordo com a natureza e gravidade da infração, às penalidades seguintes:

I – censura verbal;

II – censura pública;

III – suspensão;

IV – exclusão.

§ 1º. - Somente poderá ser excluído do quadro associativo, o associado que provocar ou causar prejuízo moral ou material para a associação, apurado em sindicância, cuja duração não poderá exceder noventa dias, por comissão sindicante designada pela Diretoria Executiva e composta por três associados efetivos e em que seja assegurado direito de ampla defesa.

§2º – A proposta de exclusão de associado poderá ser proposta pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou por qualquer associado em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§3º - Da decisão da Diretoria Executiva de exclusão de sócio caberá recurso, com efeito suspensivo do ato, à Assembléia Geral.

§ 4º - As penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva são passíveis de revisão pela própria Diretoria, a qualquer tempo.

§ 5º - Decorridos cinco anos após o cumprimento da pena, e sem que tenha sofrido qualquer outra punição, poderá o associado requerer sua reabilitação a Diretoria Executiva, com a retirada de seu prontuário dos apontamentos referentes a condenações anteriores.

Art. 16 – Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou nesse estatuto.

CAPÍTULO III

Das fontes de recursos para manutenção da Associação

Art. 17 – Constituem fontes de recursos para manutenção da Associação:

I – as mensalidades, as taxas, as contribuições e os demais débitos a que estiverem sujeitos os associados;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-EWVE

REGISTRADO MICROFILME SOB N.º
-2735-
FOLHA N.º 11 ROLO A 15
15

II – as transferências de recursos públicos, auxílios e subvenções , diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos públicos da Administração Direta, Indireta e Fundacional;

III- auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV – doações ou legados;

V – produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;

VI – rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

VII – rendas em seu favor constituídas por terceiros;

VIII – usufruto que lhe forem conferidos;

IX – juros bancários e outras receitas de capital;

X – valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;

XI – a renda proveniente de empreendimentos e atividades.

Parágrafo único – O calendário fiscal compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos Deliberativos

Art. 18 – A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos:

I – a Assembléia Geral;

II – a Diretoria Executiva;

III – o Conselho Fiscal.

Seção I

Da Assembléia Geral

Art. 19 - A Assembléia Geral, órgão soberano da Associação , é constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 20 - A Assembléia Geral reunir-se-á:

I – Ordinariamente:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-EWVE

REGISTRADO MICROFILME SOB N.º
-2735-
FOLHA N.º 12 ROLO A 5

a) de dois em dois anos, no mês de dezembro, para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

b) no mês de janeiro de cada ano, convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva, a fim de deliberar sobre:

1) as contas, os balanços e os relatórios da Diretoria Executiva, relativas ao exercício anterior, apreciados pelo Conselho Fiscal;

2) a proposta orçamentária e de programação anual da associação, submetida pela Diretoria Executiva;

3) outros assuntos incluídos na forma do inciso V do artigo 13.

II - extraordinariamente, quando convocada:

a) pelo Presidente da Diretoria Executiva;

b) pela maioria dos membros da Diretoria Executiva;

c) pela maioria dos membros do Conselho Fiscal;

d) por 1/5 (um quinto) dos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo único – A Assembléia Geral Extraordinária discute e delibera exclusivamente sobre assuntos expressos no edital respectivo, sendo nula qualquer deliberação tomada fora da pauta da convocação.

Art. 21 – Compete privativamente a Assembléia Geral:

I - eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

II - aprovar o Regimento Interno da associação elaborado pela Diretoria Executiva;

III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria Executiva, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;

IV - examinar o relatório da Diretoria Executiva e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

V - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis pertencentes à Associação;

VI - decidir sobre alteração do Estatuto;

VII - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

VIII - decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU, MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-EWVE

REGISTRADO MICROFILME SOB N.º
-2735-
FOLHA N.º 13 ROLO 515

IX - deliberar, em grau de recurso, de decisão da Diretoria Executiva que excluir associado;

X – destituir os administradores;

XI- deliberar sobre proposta de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;

XII – intervir na Administração Geral da Associação para fins de preservação de suas finalidades, ou de obediência a mandamentos emanados da Assembléia Geral, Conselho Fiscal ou por força de lei ou decisão judicial, e que estejam sendo descumpridos.

Parágrafo único – As deliberações a que se referem os incisos V, VI , VIII, X e XII deste artigo serão tomadas em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim..

Art. 22 - As Assembléias Gerais serão convocadas, por meio de editais dos quais constarão local, dia e horário da reunião e a pauta dos assuntos a serem tratados, afixados na sede da associação e em outros locais públicos e publicados no sitio mantido pela Associação na Internet, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias

Art. 23 – As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com a presença mínima de 1/3 (um terço).

Parágrafo único – Para as deliberações a que se referem os incisos VI e X é exigido o voto concorde de dois terços dos associados efetivos presentes a reunião e para as demais deliberações o voto da maioria absoluta dos presentes.

Art.24 – A Assembléia Geral será aberta pelo Presidente da Diretoria Executiva, que solicitará ao plenário a indicação de um associado efetivo para presidi-la e de um para secretariá-la.

Seção II

Da Diretoria Executiva

Art. 25 - A Associação será administrada pela Diretoria Executiva, eleita pela Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo.

Art. 26 – As deliberações da Diretoria Executiva somente poderão ser tomadas com a presença da maioria absoluta de seus membros e por maioria de votos.

Art. 27 – A Diretoria Executiva é composta de:

I- Presidente;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-EWVE

REGISTRADO MICROFILME SOB N.º
- 2735 -
FOLHA Nº 14 nov.

II – Vice-Presidente;

III – Secretário;

IV – Tesoureiro;

V – Diretor Artistico.

Art. 28 - A Diretoria Executiva com as restrições constantes deste Estatuto, terá amplos poderes para praticar atos de gestão, competindo-lhe:

I – exercer a administração da Associação, nos termos deste estatuto e seus regulamentos;

II – cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regulamentares e as deliberações legitimamente emanadas dos demais poderes da Associação;

III – autorizar a aquisição, manutenção ou alienação de bens móveis e locação de de imóveis;

IV – autorizar despesas com recursos orçamentários;

V – elaborar e encaminhar até o dia 30 de novembro ao Conselho Fiscal para manifestação, a proposta orçamentária para o exercício seguinte, e após encaminhar a Assembléia Geral Ordinária para deliberação;

VI – submeter previamente a aprovação da Assembléia Geral proposta de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários minimos;

VII – criar departamentos e serviços e elaborar os regulamentos;

VIII- fixar o valor das mensalidades, taxas e contribuições;

IX – promover a arrecadação de contribuições e quaisquer outras rendas;

IX – aplicar penalidades ao Associado que infringir norma estatutária ou regulamentar nos termos do art. 15;

X – resolver sobre admissão, readmissão e licenciamento de associados, de acordo com o estabelecido neste estatuto;

XI – organizar o quadro de funcionários da Associação;

XII - autorizar a celebração de convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação com a administração publica da União, dos Estados e dos Municípios e contratos, convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

XIII – praticar todos os atos necessários a administração da Associação, visando à consecução dos objetivos sociais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-EWVE

REGISTRADO MICROFILME SOB N.º
-2735-
FOLHA N.º 15 ROLO 516

Art. 29 – Compete ao Presidente:

I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir este estatuto e os demais regimentos internos;

III- convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e mandar executar suas decisões;

IV – assinar juntamente com o Tesoureiro, cheques e demais documentos que impliquem em modificação dos fundos financeiros da Associação;

V – nomear os responsáveis pela administração dos departamentos e serviços criados por resolução da Diretoria Executiva;

VI – convocar as Assembléias Gerais, fixando;

VII – cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal;

VIII – dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;

IX – assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação;

X – contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos;

XI – firmar com prévia autorização da Diretoria Executiva, convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação com a administração publica da União, dos Estados e dos Municípios e contratos, convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

Parágrafo único – Ao Presidente no exercício dos poderes referidos neste artigo, cumpre a adoção de quaisquer medidas julgadas oportunas à ordem ou aos interesses da Associação nos casos omissos ou urgentes, que sujeitarem estes estatutos a controvérsias de interpretação.

Art. 30 – Compete ao Vice-Presidente:

I- substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

II – exercer, por delegação escrita em Ata, qualquer parcela da função executiva do Presidente, quando por este delegada em termos expressos e por meio de aviso;

III- suceder o Presidente em caso de vacância definitiva do cargo.

Art. 31 – Compete ao Secretário:

I – dirigir o expediente da secretaria da Associação;

II – lavrar e subscrever as Atas das reuniões da Diretoria Executiva;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-EWVE

REGISTRADO MICROFILME SOB N.º
-2735-
FOLHA N.º 16 HOJE

III – assinar e expedir cartões de identidade dos associados;

IV – substituir o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos, sem prejuízo das atribuições do cargo de Secretário.

Art. 32 – Compete ao Tesoureiro:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, subvenções e donativos efetuados a Associação, mantendo em dia a escrituração;

II- efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;

III – acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitadas;

V – apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Fiscal e a Assembléia Geral;

VI – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VII – conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

VIII- assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 33 – Compete ao Diretor Artístico que será sempre o maestro da Banda Zequinha de Abreu:

I – coordenar os programas e projetos musicais da Associação;

II – organizar e manter o arquivo musical;

III – elaborar o calendário oficial das apresentações musicais;

IV – gerir as atividades do ensino da música e programar os ensaios musicais;

V - definir e organizar o repertório musical da Banda Zequinha de Abreu;

VI – coordenar os departamentos artísticos e culturais criados pela Diretoria Executiva, nos termos e limites das resoluções que os criarem;

VII- exercer outras atribuições correlatas.

Art. 34 – Em caso de vacância definitiva do cargo de Secretario e ou de Tesoureiro, Assembléia Geral Extraordinária promoverá eleição de novo titular.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-EWVE

REGISTRADO MICROFILME SOB N.º
-2735-
FOLHA N.º 04 LIVRO 5

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 35 – O Conselho Fiscal, poder de fiscalização da administração contábil-financeira da Associação , compõem-se de três membros titulares e três suplentes eleitos pela Assembléia Geral na mesma reunião em que tiver que eleger a Diretoria Executiva da Associação, devendo reunir-se sempre que convocado, nos termos deste Estatuto.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva e com direito a reeleição.

§ 2º - Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o término do mandato.

Art. 36 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis (6) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 37 – As reuniões extraordinárias do Conselho Fiscal serão convocadas por seu presidente, pela maioria de seus membros, pela Diretoria Executiva, por 1/5 (um quinto) dos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 38 - Compete ao Conselho Fiscal:

I – na sua primeira reunião eleger seu Presidente dentre os membros efetivos que o compõem;

II - dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações financeiro-contábeis da Associação, com as observações e ressalvas julgadas necessárias;

III- opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da Associação, sempre que preciso;

IV - comparecer, quando convocado e necessário, às Assembléias Gerais para esclarecer seus pareceres.

V -opinar sobre a dissolução e liquidação da Associação

CAPÍTULO V

Da Dissolução e da Liquidação

Art. 39 - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembléia Geral convocada especialmente para este fim nos termos deste estatuto, proceder-se-á ao levantamento do

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-EWVE

seu patrimônio, destinando-o a outras instituições, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com objetivos sociais semelhantes.

REGISTRADO MICROFILME SOB N.º
- 2735 -
FOLHA N.º 20 ROLO

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 40 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que venham comprometer a Associação em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 41 – Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão remuneração a qualquer título pelo exercício dos cargos para o qual foram eleitos.

Art. 42 - A Associação aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 43 – A Associação , em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 44 – A Associação deverá observar, no mínimo, as seguintes normas de prestação de contas:

I - observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II- publicação, no encerramento do exercício fiscal, por qualquer meio eficaz, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade.

Art. 45 – O presente estatuto poderá ser alterado pela Assembléia Geral, inclusive no tocante a administração da Associação, desde que a proposta de alteração seja apresentada pela Diretoria Executiva ou por um 1/5 (um quinto) dos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos estatuários.

Art. 46 – No dia 25 de agosto de cada ano será comemorada a fundação da Associação, cabendo à Diretoria Executiva organizar o programa das festividades.

Art. 47 – O mandato da Diretoria Executiva estender-se-á até a posse de sua sucessora legalmente eleita.

Art. 48 – Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU, MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD-
EWVE

Art. 49 – Este estatuto, aprovado em Assembléia Geral de fundação, entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO MICROFILME SOB N.º
- 2735 -
FOLHA N.º 19 ROLO 15

CAPÍTULO VII

Das Disposições Transitórias

Art. 50. – Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, eleitos pela Assembléia Geral de fundação, exercerão o mandato de 25 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 51. – O prazo para encaminhamento da proposta orçamentária ao Conselho Fiscal e relativa ao exercício de 2017, terminará no dia 30 de novembro de 2016.

Art. 52. – O Presidente da Diretoria Executiva promoverá o registro imediato deste estatuto, na forma e para os fins legais.

A PRESENTE É COPIA FIEL DO ESTATUTO APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO EM 25 DE AGOSTO DE 2016..-

Votuporanga, 26 de agosto de 2016.

1º CARTÓRIO

GILDO FERREIRA
Presidente

1º CARTÓRIO

MAURILO PIMENTA DE MORAES
Advogado – OAB/SP 274.771

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
RUA TUCUNARÉ, 3450 - CENTRO - VOTUPORANGA - CEP 15500-160
TELEFONE (17) 3421-8383 - E-mail: cartorio@tabeliaovoto.com.br
LUIS VICENTE TABELIÃO / REL. SANTO HELAIBA JUNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO

Reconheço por documento sem valor econômico por semelhança a(s) firma(s) MAURILO PIMENTA DE MORAES, GILDO FERREIRA. Dou fé. Votuporanga (SP), 29 de agosto de 2016.
Em test. da verdade
Válido somente c/selo autenticidade. R$ 4,27 Firma:R$3,30

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Luis Vicente Tabelião
VOTUPORANGA - SP

Oficial de Registro de Tít. Doc. e de Pessoa Jurídica de Votuporanga-SP
Rua Mato Grosso, 3.574 - Patrimônio Velho - Tel/Fax: (17) 3426-8383
Protocolado sob nº 00003796 em 26/08/2016
Registrado sob nº 0002735 em 30/08/2016
Averbado sob nº 0 em no Reg. Primitivo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Antonio Carlos Mancardi
SUBSTITUTO
VOTUPORANGA - EST. SÃO PAULO

Emol.	Estado	Ipesp	Sinoreg	Trib. Jud.	Min Pub	Cond.	Total
R$78,67	R$22,37	R$11,52	R$4,14	R$5,40	R$3,77	R$0,00	R$125,87

Selos do Estado e da Previdência pagos por verbas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYB-D4O2-6DJD.
EWVE

Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga

CNPJ 26.101.521/0001-29
Rua João Ferreira do Nascimento, 2853
Bairro: Jardim Residencial Prado
CEP 15.503-055 - Votuporanga - SP
Fone (17) 99136-6716 Whats
E-mail: votuporanga@aczav.org

ANEXO VIII

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura do Município de Votuporanga
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Cultural "Zequinha de Abreu" de Votuporanga
CNPJ: 26.101.521/0001-29
ENDEREÇO E CEP: Rua João Ferreira do Nascimento, 2853, CEP 15.503-055
RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: Gildo Ferreira
CPF: 105.304.598-09
OBJETO DA PARCERIA: Manutenção e preservação da banda musical Zequinha de Abreu
EXERCÍCIO: 2024
ORIGEM DOS RECURSOS (1): Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R$
Termo de Colaboração nº 019/2023	02/01/2023	02/01/2023 a 31/12/2023	560.000,00
Aditamento nº 01	22/12/2023	01/01/2024 a 31/12/2024	570.000,00
Aditamento nº 02	01/07/2024	01/07/2024 a 31/12/2024	60.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
15/01/2024	47.500,00	15/01/2024	000001	47.500,00
05/02/2024	47.500,00	05/02/2024	000001	47.500,00
06/03/2024	47.500,00	06/03/2024	000001	47.500,00
04/04/2024	47.500,00	04/04/2024	000001	47.500,00
07/05/2024	47.500,00	07/05/2024	000001	47.500,00
06/06/2024	47.500,00	06/06/2024	000001	47.500,00
04/07/2024	57.500,00	04/07/2024	000001	57.500,00
06/08/2024	57.500,00	06/08/2024	000001	57.500,00
05/09/2024	57.500,00	05/09/2024	000001	57.500,00
04/10/2024	57.500,00	04/10/2024	000001	57.500,00
06/11/2024	57.500,00	06/11/2024	000001	57.500,00
05/12/2024	57.500,00	05/12/2024	000001	57.500,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				630.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				4.460,16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYM-LW0N-7VS0-E3XU

Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga

CNPJ 26.101.521/0001-29
Rua João Ferreira do Nascimento, 2853
Bairro: Jardim Residencial Prado
CEP 15.503-055 - Votuporanga - SP
Fone (17) 99136-6716 Whats
E-mail: votuporanga@aczav.org

(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)		0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)		634.460,16
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA		0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)		634.460,16

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Associação Cultural "Zequinha de Abreu" de Votuporanga _ vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

	DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO				
	ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal				
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros	607.733,72		607.733,72	607.733,72	
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYM-LW0N-7VS0-E3XU

Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga

CNPJ 26.101.521/0001-29
Rua João Ferreira do Nascimento, 2853
Bairro: Jardim Residencial Prado
CEP 15.503-055 - Votuporanga - SP
Fone (17) 99136-6716 Whats
E-mail: votuporanga@aczav.org

Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL	607.733,72		607.733,72	607.733,72	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios.
(6) Autônomos e pessoa jurídica.
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	634.460,16
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	607.733,72
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	26.726,44
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	26.726,44
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data: Votuporanga, 29 de janeiro de 2025.

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil:

Gildo Ferreira
(Presidente)

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYM-LW0N-7VS0-E3XU

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3360610407431301
06/03/2025 10:46:40

Cliente - Conta atual

Agência	268-2	
Conta corrente	15250-1	PREF MUNIC VOTUPORANGA
Período do extrato	mês atual a partir do dia 6	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
05/03/2025			Saldo Anterior			0,00 C
06/03/2025	06/03/2025		Cobrança	158.013.121	17.342,74 C	
06/03/2025		+	TED Transf.Eletr.Disponív	33.725.994	26.499,91 C	
06/03/2025			S A L D O			43.842,65 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento		Valor
07/03/2025	COBRANCA	158.013.122	R$	10.968,68 C
13/03/2025	Pagto Energia Elétrica	48.081	R$	131.053,34 D
13/03/2025	Pagto Energia Elétrica	48.081	R$	9.709,05 D
24/03/2025	Pagto Energia Elétrica	48.081	R$	26.171,38 D
03/04/2025	Pagto Energia Elétrica	48.081	R$	16.215,66 D

Invest. Resgate Autom.	20.837.269,60 C
Saldo	20.881.112,25 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/03/2025
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/04/2025

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	20.837.269,60
BB RF Solidez Clássi	687.496,27
BB RF Simp Solidez	5.203.100,34

Transação efetuada com sucesso por: JC069434 DANIELLI SANTA ROSA LUPERINI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Banco: 3452
Rec.: 237 - R$ 26.499,91

Referente a devolução de gastos indevidos do TA nº 01 e TA nº 02
ao TC nº 019/2023 Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYM-LW0N-7VS0-E3XU

GERENCIADOR CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	00364 / 1292 / 000577589932-2
Tipo de conta:	Não foi possível recuperar
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOC CULTURA ZEQUINHA DE ABREU
CPF/CNPJ:	26.101.521/0001-29

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0268 / 00000015250-1
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
CPF/CNPJ:	46.599.809/0001-82
Valor:	R$ 26.499,91
Valor da tarifa:	R$ 12,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	DEVOLUCAO EXERCICIO 2024
Histórico:	

Data de débito:	06/03/2025
Data / Hora da operação:	06/03/2025 10:05:59

Código da operação: 66833378
Chave de segurança: V8VC7JXRVUEHNJQP

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYM-LW0N-7VS0-E3XU

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G3311507550930561
15/04/2025 08:00:49

Cliente - Conta atual

Agência	268-2
Conta corrente	15250-1 PREF MUNIC VOTUPORANGA
Período do extrato	de 14 / 04 / 2025 até 14 / 04 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
11/04/2025			Saldo Anterior			0,00 C
14/04/2025		+	TED-Crédito em Conta	34.419.897	609,57 C	
14/04/2025		+	TED-Crédito em Conta	34.518.923	1.136.000,00 C	
14/04/2025			Cobrança	111.041.000.001.028	38.871,69 C	
14/04/2025		+	Pix - Recebido	141.632.475.636.582	57,10 C	
14/04/2025		+	Pix - Recebido	142.132.070.521.422	564,05 C	
14/04/2025		+	Ordem Bancária	202.504.140.060.102	146,31 C	
14/04/2025		+	Ordem Bancária	202.504.140.060.977	66,85 C	
14/04/2025			Emissão Ordem Bancária	14.042.536.544	45,17 D	
14/04/2025			Emissão Ordem Bancária	14.042.536.545	4.039,59 D	
14/04/2025			Emissão Ordem Bancária	14.042.536.557	872.757,01 D	
14/04/2025			Emissão Ordem Bancária	14.042.536.558	307,17 D	
14/04/2025			Emissão Ordem Bancária	14.042.536.559	21.592,67 D	
14/04/2025			Emissão Ordem Bancária	14.042.536.560	67.179,30 D	
14/04/2025			Emissão Ordem Bancária	14.042.536.561	5.741,10 D	
14/04/2025			Emissão Ordem Bancária	14.042.536.564	36.446,50 D	
14/04/2025			Emissão Ordem Bancária	14.042.536.567	3.820,86 D	
14/04/2025		+	Pagto Energia Elétrica	48.081	170.117,62 D	
14/04/2025		+	Pagto Energia Elétrica	48.081	9.706,35 D	
14/04/2025			Resgate Automático	1.972	15.437,77 C	
14/04/2025			S A L D O			0,00 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento		Valor	Total diário
16/04/2025	COBRANCA	149.011.394	R$	9.472,61 C	9.472,61 C
23/04/2025	Pagto Energia Elétrica	48.081	R$	26.143,71 D	26.143,71 D
05/05/2025	Pagto Energia Elétrica	48.081	R$	15.035,27 D	15.035,27 D

Saldo Atual		2.792,20 C
Invest. Resgate Autom.		21.612.884,70 C
Saldo	Banco: 3452	21.615.676,90 C
Juros *	Rec.: 237 - R$ 609,57	0,00
Data de Debito de Juros	Referente a devolução de gastos indevidos do TA nº 01 e TA nº 02	30/04/2025
IOF *	ao TC nº 019/2023 Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga	0,00
Data de Debito de IOF		02/05/2025

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	21.612.884,70
BB RF Solidez Clássi	696.017,20
BB RF Simp Solidez	5.260.456,93

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYM-LW0N-7VS0-E3XU

Comprovante TED

CAIXA

Valor

R$ 609,57

Data

14/04/25

15:22

Operação realizada com sucesso!

Dados do Pagador

Conta origem:

0364 / 1292 . 000577589932-2

Dados do Recebedor

Banco:

001 - BCO DO BRASIL S.A. 0000000 - 00000000

Tipo de Conta:

01 - Conta Corrente

Conta destino:

0268 | 00000015250-1

Tipo de pessoa:

JURÍDICA;

Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYM-LW0N-7VS0-E3XU

Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga

CNPJ 26.101.521/0001-29
Rua João Ferreira do Nascimento, 2853
Bairro: Jardim Residencial Prado
CEP 15.503-055 - Votuporanga - SP
Fone (17) 99136-6716 Whats
E-mail: votuporanga@aczav.org

ANEXO VII
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Entidade: Associação Cultural "Zequinha de Abreu" de Votuporanga

Termo de Colaboração nº: 019/2023

Fonte de Recurso: Municipal — **Valor de Repasse: R$ 630.000,00**

Data de Emissão	Especificação	Nº NF/Recibo	Fornecedor	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Nº CH/DOC	Data de Compensação
31/01/2024	DARF	01/2024	INSS E IRRF	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$ 11.348,27	051369	14/02/2024
31/01/2024	RPA	01/2024	MENSALIDADE ASSOCIATIVA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$ 1.948,12	141201	14/02/2024
31/01/2024	RPA	2717	ANDRE LAGOIN ROMERO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$ 2.402,09	290135	30/01/2024
31/01/2024	RPA	2718	ANTONIO CARLOS DA MATA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$ 1.752,19	290135	30/01/2024
31/01/2024	RPA	2719	CARLOS LUCIANO REGONHA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$ 875,83	290135	30/01/202
31/01/2024	RPA	2720	DOUGLAS JOSE BERNADO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$ 875,83	290135	30/01/202
31/01/2024	RPA	2721	EDILAINE FURTADO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$ 742,33	290135	30/01/202
31/01/2024	RPA	2722	EDUARDO LOPES NEVES FILHO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$ 742,33	290135	30/01/202
31/01/2024	RPA	2723	ERMESON RENATO COLATRUGLIO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$ 1.816,72	290135	30/01/2024
31/01/2024	RPA	2724	GILDO FERREIRA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$ 3.293,11	290135	30/01/2024
31/01/2024	RPA	2725	JOSE ANTONIO MOLINA NAVARRO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$ 875,83	290135	30/01/2024
31/01/2024	RPA	2726	LENADRO AMARAL DIEGUES	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$ 875,83	290135	30/01/2024
31/01/2024	RPA	2727	LUIZ ANOTONIO JORGE	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$ 875,83	290135	30/01/2024
31/01/2024	RPA	2728	NIVALDO MANCINI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$ 1.752,19	290135	30/01/2024
31/01/2024	RPA	2729	OSMAR LENADRO DOS SANTOS	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$ 742,33	290135	30/01/2024
31/01/2024	RPA	2730	RENATO LAGOIN DA MATA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$ 875,83	290135	30/01/2024
31/01/2024	RPA	2731	RODRIGO ROMERO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$ 24,00	290135	30/01/2024
31/01/2024	RPA	2732	RUBENS MARTINS NOGEUIRA FILHO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$ 1.618,69	290135	30/01/2024
31/01/2024	RPA	2733	TIAGO MINUCELLI GARCIA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$ 742,33	290135	30/01/2024
31/01/2024	RPA	2734	LUCIANA DIEGUES REGONHA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$ 875,83	290135	30/01/2024
31/01/2024	RPA	2735	HENRIQUE AUGUSTO DE MARCHI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$ 1.816,72	290135	30/01/2024
31/01/2024	RPA	2736	LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$ 1.752,19	290135	30/01/2024
31/01/2024	RPA	2737	EVERTON SANDRIN	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$ 875,83	290135	30/01/2024
31/01/2024	RPA	2738	LUCAS VINICIUS FELIX BESERRA DA SILVA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$ 742,33	290135	30/01/2024
31/01/2024	RPA	2739	MARCOS ROGÉRIO DOTI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$ 875,83	290135	30/01/2024

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYM-LW0N-7VS0-E3XU

31/01/2024	RPA	2740	SERGIO DOS SANTOS LOPES	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	608,83	290135	30/01/2024
31/01/2024	RPA	2741	PAULO CESAR DOS SANTOS	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	742,33	290135	30/01/2024
31/01/2024	RPA	2743	WARLEY DE OLIVEIRA LEÃO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	301522	30/01/2024
14/02/2024	NFSE	7873	ASSESSORIA CONTÁBIL MERCÚRIO	CONS. E ASSESS. CONTÁBIL	MUNICIPAL	R$	1.386,00	121031	14/02/2024
29/02/2024	DARF	02/2024	INSS E IRRF	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	11.589,70	009280	19/03/2024
29/02/2024	RPA	02/2024	MENSALIDADE ASSOCIATIVA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.948,12	041035	04/03/2024
29/02/2024	RPA	2744	ANDRE LAGOIN ROMERO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.412,90	290135	01/03/2024
29/02/2024	RPA	2745	ANTONIO CARLOS DA MATA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.752,19	290135	01/03/2024
29/02/2024	RPA	2746	CARLOS LUCIANO REGONHA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	01/03/2024
29/02/2024	RPA	2747	DOUGLAS JOSE BERNADO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	01/03/2024
29/02/2024	RPA	2748	EDILAINE FURTADO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	01/03/2024
29/02/2024	RPA	2749	EDUARDO LOPES NEVES FILHO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	715,63	290135	01/03/2024
29/02/2024	RPA	2750	ERMESON RENATO COLATRUGLIO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.816,72	290135	01/03/2024
29/02/2024	RPA	2751	GILDO FERREIRA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	3.309,67	290135	01/03/2024
29/02/2024	RPA	2752	JOSE ANTONIO MOLINA NAVARRO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	01/03/2024
29/02/2024	RPA	2753	LENADRO AMARAL DIEGUES	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	715,63	290135	01/03/2024
29/02/2024	RPA	2754	LUIZ ANOTONIO JORGE	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	01/03/2024
29/02/2024	RPA	2755	NIVALDO MANCINI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.752,19	290135	01/03/2024
29/02/2024	RPA	2756	OSMAR LENADRO DOS SANTOS	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	01/03/202
29/02/2024	RPA	2757	RENATO LAGOIN DA MATA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	01/03/202
29/02/2024	RPA	2758	RODRIGO ROMERO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	555,43	290135	01/03/202
29/02/2024	RPA	2759	RUBENS MARTINS NOGEUIRA FILHO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.591,99	290135	01/03/2024
29/02/2024	RPA	2760	TIAGO MINUCELLI GARCIA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	715,63	290135	01/03/2024
29/02/2024	RPA	2761	LUCIANA DIEGUES REGONHA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	01/03/2024
29/02/2024	RPA	2762	HENRIQUE AUGUSTO DE MARCHI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.816,72	290135	01/03/2024
29/02/2024	RPA	2763	LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.752,19	290135	01/03/2024
29/02/2024	RPA	2764	EVERTON SANDRIN	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	01/03/2024
29/02/2024	RPA	2765	LUCAS VINICIUS FELIX BESERRA DA SILVA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	715,63	290135	01/03/2024
29/02/2024	RPA	2766	MARCOS ROGÉRIO DOTI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	01/03/2024
29/02/2024	RPA	2767	SERGIO DOS SANTOS LOPES	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	715,63	290135	01/03/2024
29/02/2024	RPA	2768	PAULO CESAR DOS SANTOS	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	01/03/2024
29/02/2024	RPA	2770	WARLEY DE OLIVEIRA LEÃO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	011420	01/03/2024
12/03/2024	NFSE	7893	ASSESSORIA CONTÁBIL MERCÚRIO	CONS. E ASSESS. CONTÁBIL	MUNICIPAL	R$	1.386,00	061146	06/03/2025
31/03/2024	DARF	03/2024	INSS E IRRF	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	12.602,64	038732	18/04/2024
31/03/2024	RPA	03/2024	MENSALIDADE ASSOCIATIVA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.948,12	051131	05/04/2024
31/03/2024	RPA	2800	ANDRE LAGOIN ROMERO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.412,90	290135	28/03/2024
31/03/2024	RPA	2801	ANTONIO CARLOS DA MATA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.752,19	290135	28/03/2024
31/03/2024	RPA	2802	CARLOS LUCIANO REGONHA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	28/03/2024
31/03/2024	RPA	2803	DOUGLAS JOSE BERNADO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	28/03/2024

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYM-LW0N-7VS0-E3XU

31/03/2024	RPA	2804	EDILAINE FURTADO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	28/03/2024
31/03/2024	RPA	2805	EDUARDO LOPES NEVES FILHO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	715,63	290135	28/03/2024
31/03/2024	RPA	2806	ERMESON RENATO COLATRUGLIO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.816,72	290135	28/03/2024
31/03/2024	RPA	2807	GILDO FERREIRA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	3.219,31	290135	28/03/2024
31/03/2024	RPA	2808	JOSE ANTONIO MOLINA NAVARRO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	28/03/2024
31/03/2024	RPA	2809	LENADRO AMARAL DIEGUES	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	555,43	290135	28/03/2024
31/03/2024	RPA	2810	LUIZ ANOTONIO JORGE	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	28/03/2024
31/03/2024	RPA	2811	NIVALDO MANCINI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.752,19	290135	28/03/2024
31/03/2024	RPA	2812	OSMAR LENADRO DOS SANTOS	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	28/03/2024
31/03/2024	RPA	2813	RENATO LAGOIN DA MATA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	28/03/2024
31/03/2024	RPA	2814	RODRIGO ROMERO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	555,43	290135	28/03/2024
31/03/2024	RPA	2815	RUBENS MARTINS NOGEUIRA FILHO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.591,99	290135	28/03/2024
31/03/2024	RPA	2816	TIAGO MINUCELLI GARCIA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	555,43	290135	28/03/2024
31/03/2024	RPA	2817	LUCIANA DIEGUES REGONHA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	28/03/2024
31/03/2024	RPA	2818	HENRIQUE AUGUSTO DE MARCHI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.816,72	290135	28/03/2024
31/03/2024	RPA	2819	LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.752,19	290135	28/03/2024
31/03/2024	RPA	2820	EVERTON SANDRIN	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	28/03/2024
31/03/2024	RPA	2821	LUCAS VINICIUS FELIX BESERRA DA SILVA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	715,63	290135	28/03/2024
31/03/2024	RPA	2822	MARCOS ROGÉRIO DOTI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	28/03/202
31/03/2024	RPA	2823	SERGIO DOS SANTOS LOPES	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	715,63	290135	28/03/202
31/03/2024	RPA	2824	PAULO CESAR DOS SANTOS	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	28/03/202
31/03/2024	RPA	2825	WARLEY DE OLIVEIRA LEÃO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	281831	28/03/202
05/04/2024	NFSE	8021	ASSESSORIA CONTÁBIL MERCÚRIO	CONS. E ASSESS. CONTÁBIL	MUNICIPAL	R$	1.386,00	081144	08/04/2024
30/04/2024	DARF	04/2024	INSS E IRRF	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	11.849,92	078960	20/05/2024
30/04/2024	RPA	04/2024	MENSALIDADE ASSOCIATIVA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.950,00	211041	21/05/2024
30/04/2024	RPA	2828	ANDRE LAGOIN ROMERO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.412,90	290135	02/05/2024
30/04/2024	RPA	2829	ANTONIO CARLOS DA MATA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.751,72	290135	02/05/2024
30/04/2024	RPA	2830	CARLOS LUCIANO REGONHA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	02/05/2024
30/04/2024	RPA	2831	DOUGLAS JOSE BERNADO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	02/05/2024
30/04/2024	RPA	2832	EDILAINE FURTADO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	02/05/2024
30/04/2024	RPA	2833	EDUARDO LOPES NEVES FILHO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	357,11	290135	02/05/2024
30/04/2024	RPA	2834	ERMESON RENATO COLATRUGLIO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.887,92	290135	02/05/2024
30/04/2024	RPA	2835	GILDO FERREIRA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	3.657,78	290135	02/05/2024
30/04/2024	RPA	2836	JOSE ANTONIO MOLINA NAVARRO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	02/05/2024
30/04/2024	RPA	2837	LENADRO AMARAL DIEGUES	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	616,47	290135	02/05/2024
30/04/2024	RPA	2838	LUIZ ANOTONIO JORGE	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	648,88	290135	02/05/2024
30/04/2024	RPA	2839	NIVALDO MANCINI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.622,04	290135	02/05/2024
30/04/2024	RPA	2840	OSMAR LENADRO DOS SANTOS	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	02/05/2024
30/04/2024	RPA	2841	RENATO LAGOIN DA MATA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	02/05/2024

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYM-LW0N-7VS0-E3XU.

30/04/2024	RPA	2842	RODRIGO ROMERO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	02/05/2024
30/04/2024	RPA	2843	RUBENS MARTINS NOGEUIRA FILHO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.751,72	290135	02/05/2024
30/04/2024	RPA	2844	TIAGO MINUCELLI GARCIA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	746,15	290135	02/05/2024
30/04/2024	RPA	2845	LUCIANA DIEGUES REGONHA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	02/05/2024
30/04/2024	RPA	2846	HENRIQUE AUGUSTO DE MARCHI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.816,72	290135	02/05/2024
30/04/2024	RPA	2847	LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.756,17	290135	02/05/2024
30/04/2024	RPA	2848	EVERTON SANDRIN	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	02/05/2024
30/04/2024	RPA	2849	LUCAS VINICIUS FELIX BESERRA DA SILVA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	02/05/2024
30/04/2024	RPA	2850	MARCOS ROGÉRIO DOTI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	02/05/2024
30/04/2024	RPA	2851	SERGIO DOS SANTOS LOPES	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	02/05/2024
30/04/2024	RPA	2852	PAULO CESAR DOS SANTOS	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	02/05/2024
30/04/2024	RPA	2853	WARLEY DE OLIVEIRA LEÃO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	02/05/2024
02/05/2024	NFSE	8156	ASSESSORIA CONTÁBIL MERCÚRIO	CONS. E ASSESS. CONTÁBIL	MUNICIPAL	R$	1.386,00	091631	09/05/2024
31/05/2024	DARF	05/2024	INSS E IRRF	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	11.462,61	014149	18/06/2024
31/05/2024	RPA	05/2024	MENSALIDADE ASSOCIATIVA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.950,00	141533	14/06/2024
31/05/2024	RPA	2854	ANDRE LAGOIN ROMERO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.412,90	290135	31/05/2024
31/05/2024	RPA	2855	ANTONIO CARLOS DA MATA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.751,72	290135	31/05/2024
31/05/2024	RPA	2856	CARLOS LUCIANO REGONHA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	31/05/2024
31/05/2024	RPA	2857	DOUGLAS JOSE BERNADO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	31/05/202
31/05/2024	RPA	2858	EDILAINE FURTADO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	31/05/202
31/05/2024	RPA	2859	EDUARDO LOPES NEVES FILHO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	573,23	290135	31/05/202
31/05/2024	RPA	2860	ERMESON RENATO COLATRUGLIO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.816,72	290135	31/05/2024
31/05/2024	RPA	2861	GILDO FERREIRA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	3.309,67	290135	31/05/2024
31/05/2024	RPA	2862	JOSE ANTONIO MOLINA NAVARRO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	31/05/2024
31/05/2024	RPA	2863	LENADRO AMARAL DIEGUES	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	573,23	290135	31/05/2024
31/05/2024	RPA	2864	LUIZ ANOTONIO JORGE	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	582,15	290135	31/05/2024
31/05/2024	RPA	2865	NIVALDO MANCINI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.449,12	290135	31/05/2024
31/05/2024	RPA	2866	OSMAR LENADRO DOS SANTOS	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	31/05/2024
31/05/2024	RPA	2867	RENATO LAGOIN DA MATA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	724,53	290135	31/05/2024
31/05/2024	RPA	2868	RODRIGO ROMERO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	724,53	290135	31/05/2024
31/05/2024	RPA	2869	RUBENS MARTINS NOGEUIRA FILHO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.751,72	290135	31/05/2024
31/05/2024	RPA	2870	TIAGO MINUCELLI GARCIA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	31/05/2024
31/05/2024	RPA	2871	LUCIANA DIEGUES REGONHA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	31/05/2024
31/05/2024	RPA	2872	HENRIQUE AUGUSTO DE MARCHI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.816,72	290135	31/05/2024
31/05/2024	RPA	2873	LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.751,72	290135	31/05/2024
31/05/2024	RPA	2874	EVERTON SANDRIN	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	31/05/2024
31/05/2024	RPA	2875	LUCAS VINICIUS FELIX BESERRA DA SILVA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	724,53	290135	31/05/2024
31/05/2024	RPA	2876	MARCOS ROGÉRIO DOTI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	31/05/2024
31/05/2024	RPA	2877	SERGIO DOS SANTOS LOPES	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	724,53	290135	31/05/2024

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYM-LW0N-7VS0-E3XU

31/05/2024	RPA	2878	PAULO CESAR DOS SANTOS	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.187,33	290135	31/05/2024
31/05/2024	RPA	2879	WARLEY DE OLIVEIRA LEÃO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	724,53	290135	31/05/2024
04/06/2024	NFSE	8288	ASSESSORIA CONTÁBIL MERCÚRIO	CONS. E ASSESS. CONTÁBIL	MUNICIPAL	R$	1.386,00	070949	07/06/2024
30/06/2024	DARF	06/2024	INSS E IRRF	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	11.390,65	010485	26/07/2024
30/06/2024	RPA	06/2024	MENSALIDADE ASSOCIATIVA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.885,00	051417	05/08/2024
30/06/2024	RPA	2880	ANDRE LAGOIN ROMERO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.412,90	290135	02/07/2024
30/06/2024	RPA	2881	ANTONIO CARLOS DA MATA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.751,72	290135	02/07/2024
30/06/2024	RPA	2882	CARLOS LUCIANO REGONHA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	02/07/2024
30/06/2024	RPA	2883	DOUGLAS JOSE BERNADO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	02/07/2024
30/06/2024	RPA	2884	EDILAINE FURTADO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	02/07/2024
30/06/2024	RPA	2885	EDUARDO LOPES NEVES FILHO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	724,53	290135	02/07/2024
30/06/2024	RPA	2886	ERMESON RENATO COLATRUGLIO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.816,72	290135	02/07/2024
30/06/2024	RPA	2887	GILDO FERREIRA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	3.309,67	290135	02/07/2024
30/06/2024	RPA	2889	LEANDRO AMARAL DIEGUES	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	724,53	290135	02/07/2024
30/06/2024	RPA	2890	LUIZ ANOTONIO JORGE	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	773,48	290135	02/07/2024
30/06/2024	RPA	2891	NIVALDO MANCINI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.600,42	290135	02/07/2024
30/06/2024	RPA	2892	OSMAR LENADRO DOS SANTOS	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	02/07/2024
30/06/2024	RPA	2893	RENATO LAGOIN DA MATA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	02/07/2024
30/06/2024	RPA	2894	RODRIGO ROMERO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	724,53	290135	02/07/202
30/06/2024	RPA	2895	RUBENS MARTINS NOGEUIRA FILHO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.600,42	290135	02/07/202
30/06/2024	RPA	2896	TIAGO MINUCELLI GARCIA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	724,53	290135	02/07/202
30/06/2024	RPA	2897	LUCIANA DIEGUES REGONHA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	02/07/202
30/06/2024	RPA	2898	HENRIQUE AUGUSTO DE MARCHI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.816,72	290135	02/07/2024
30/06/2024	RPA	2899	LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.751,72	290135	02/07/2024
30/06/2024	RPA	2900	EVERTON SANDRIN	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	02/07/2024
30/06/2024	RPA	2901	LUCAS VINICIUS FELIX BESERRA DA SILVA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	724,53	290135	02/07/2024
30/06/2024	RPA	2902	MARCOS ROGÉRIO DOTI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	02/07/2024
30/06/2024	RPA	2903	SERGIO DOS SANTOS LOPES	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	02/07/2024
30/06/2024	RPA	2904	PAULO CESAR DOS SANTOS	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.125,03	290135	02/07/2024
30/06/2024	RPA	2905	WARLEY DE OLIVEIRA LEÃO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	875,83	290135	02/07/2024
01/07/2024	NFSE	8426	ASSESSORIA CONTÁBIL MERCÚRIO	CONS. E ASSESS. CONTÁBIL	MUNICIPAL	R$	1.386,00	081029	08/07/2024
31/07/2024	DARF	07/2024	INSS E IRRF	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	14.127,16	066774	19/08/2024
31/07/2024	RPA	07/2024	MENSALIDADE ASSOCIATIVA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.950,00	051418	05/08/2024
31/07/2024	RPA	2906	ANDRE LAGOIN ROMERO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.653,90	290135	01/08/2024
31/07/2024	RPA	2907	ANTONIO CARLOS DA MATA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.355,71	290135	01/08/2024
31/07/2024	RPA	2908	CARLOS LUCIANO REGONHA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	01/08/2024
31/07/2024	RPA	2910	EDILAINE FURTADO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	01/08/2024
31/07/2024	RPA	2911	EDUARDO LOPES NEVES FILHO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	710,87	290135	01/08/2024
31/07/2024	RPA	2912	ERMESON RENATO COLATRUGLIO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.118,71	290135	01/08/2024

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYM-LW0N-7VS0-E3XU.

31/07/2024	RPA	2913	GILDO FERREIRA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	3.459,73	290135	01/08/2024
31/07/2024	RPA	2915	LEANDRO AMARAL DIEGUES	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.022,17	290135	01/08/2024
31/07/2024	RPA	2916	LUIZ ANOTONIO JORGE	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	01/08/2024
31/07/2024	RPA	2917	NIVALDO MANCINI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.355,71	290135	01/08/2024
31/07/2024	RPA	2918	OSMAR LENADRO DOS SANTOS	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	01/08/2024
31/07/2024	RPA	2919	RENATO LAGOIN DA MATA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	01/08/2024
31/07/2024	RPA	2920	RODRIGO ROMERO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	866,52	290135	01/08/2024
31/07/2024	RPA	2921	RUBENS MARTINS NOGEUIRA FILHO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.200,06	290135	01/08/2024
31/07/2024	RPA	2922	TIAGO MINUCELLI GARCIA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	01/08/2024
31/07/2024	RPA	2924	HENRIQUE AUGUSTO DE MARCHI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.118,71	290135	01/08/2024
31/07/2024	RPA	2925	LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.053,71	290135	01/08/2024
31/07/2024	RPA	2926	EVERTON SANDRIN	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	01/08/2024
31/07/2024	RPA	2927	LUCAS VINICIUS FELIX BESERRA DA SILVA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	866,52	290135	01/08/2024
31/07/2024	RPA	2928	MARCOS ROGÉRIO DOTI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	01/08/2024
31/07/2024	RPA	2929	SERGIO DOS SANTOS LOPES	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.022,17	290135	01/08/2024
31/07/2024	RPA	2930	PAULO CESAR DOS SANTOS	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	01/08/2024
31/07/2024	RPA	2931	WARLEY DE OLIVEIRA LEÃO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	01/08/2024
31/07/2024	RPA	2932	LUCIANA DIEGUES REGONHA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	01/08/2024
31/07/2024	RPA	2933	DOUGLAS JOSE BERNADO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	01/08/202
01/08/2024	NFSE	8558	ASSESSORIA CONTÁBIL MERCÚRIO	CONS. E ASSESS. CONTÁBIL	MUNICIPAL	R$	1.386,00	090946	09/08/202
31/08/2024	DARF	08/2024	INSS E IRRF	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	14.049,74	023655	18/09/202
31/08/2024	RPA	08/2024	MENSALIDADE ASSOCIATIVA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.950,00	020957	02/09/2024
31/08/2024	RPA	2934	ANDRE LAGOIN ROMERO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.653,90	290135	30/08/2024
31/08/2024	RPA	2935	ANTONIO CARLOS DA MATA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.355,71	290135	30/08/2024
31/08/2024	RPA	2936	CARLOS LUCIANO REGONHA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	30/08/2024
31/08/2024	RPA	2937	DOUGLAS JOSE BERNADO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	30/08/2024
31/08/2024	RPA	2938	EDILAINE FURTADO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	30/08/2024
31/08/2024	RPA	2939	EDUARDO LOPES NEVES FILHO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	822,05	290135	30/08/2024
31/08/2024	RPA	2940	ERMESON RENATO COLATRUGLIO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.118,71	290135	30/08/2024
31/08/2024	RPA	2941	GILDO FERREIRA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	3.459,73	290135	30/08/2024
31/08/2024	RPA	2943	LEANDRO AMARAL DIEGUES	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	644,17	290135	30/08/2024
31/08/2024	RPA	2944	LUIZ ANOTONIO JORGE	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	30/08/2024
31/08/2024	RPA	2945	NIVALDO MANCINI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.355,71	290135	30/08/2024
31/08/2024	RPA	2946	OSMAR LENADRO DOS SANTOS	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	30/08/2024
31/08/2024	RPA	2947	RENATO LAGOIN DA MATA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	30/08/2024
31/08/2024	RPA	2948	RODRIGO ROMERO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	822,05	290135	30/08/2024
31/08/2024	RPA	2949	RUBENS MARTINS NOGEUIRA FILHO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.355,71	290135	30/08/2024
31/08/2024	RPA	2950	TIAGO MINUCELLI GARCIA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	999,94	290135	30/08/2024
31/08/2024	RPA	2951	LUCIANA DIEGUES REGONHA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	30/08/2024

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYM-LW0N-7VS0-E3XU

31/08/2024	RPA	2952	HENRIQUE AUGUSTO DE MARCHI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.118,71	290135	30/08/2024
31/08/2024	RPA	2953	LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.053,71	290135	30/08/2024
31/08/2024	RPA	2954	EVERTON SANDRIN	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	30/08/2024
31/08/2024	RPA	2955	LUCAS VINICIUS FELIX BESERRA DA SILVA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	822,05	290135	30/08/2024
31/08/2024	RPA	2956	MARCOS ROGÉRIO DOTI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	30/08/2024
31/08/2024	RPA	2957	SERGIO DOS SANTOS LOPES	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	30/08/2024
31/08/2024	RPA	2958	PAULO CESAR DOS SANTOS	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	30/08/2024
31/08/2024	RPA	2959	WARLEY DE OLIVEIRA LEÃO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	30/08/2024
02/09/2024	NFSE	8694	ASSESSORIA CONTÁBIL MERCÚRIO	CONS. E ASSESS. CONTÁBIL	MUNICIPAL	R$	1.386,00	091658	09/09/2024
30/09/2024	DARF	09/2024	INSS E IRRF	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	13.946,58	002835	16/10/2024
30/09/2024	RPA	09/2024	MENSALIDADE ASSOCIATIVA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.950,00	080935	08/10/2024
30/09/2024	RPA	2960	ANDRE LAGOIN ROMERO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.653,90	290135	30/09/2024
30/09/2024	RPA	2961	ANTONIO CARLOS DA MATA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.355,71	290135	30/09/2024
30/09/2024	RPA	2962	CARLOS LUCIANO REGONHA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	30/09/2024
30/09/2024	RPA	2963	DOUGLAS JOSE BERNADO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	30/09/2024
30/09/2024	RPA	2964	EDILAINE FURTADO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.048,14	290135	30/09/2024
30/09/2024	RPA	2965	EDUARDO LOPES NEVES FILHO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	788,78	290135	30/09/2024
30/09/2024	RPA	2966	ERMESON RENATO COLATRUGLIO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.118,71	290135	30/09/2024
30/09/2024	RPA	2967	GILDO FERREIRA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	3.459,73	290135	30/09/202
30/09/2024	RPA	2969	LEANDRO AMARAL DIEGUES	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.048,14	290135	30/09/202
30/09/2024	RPA	2970	LUIZ ANOTONIO JORGE	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	30/09/202
30/09/2024	RPA	2971	NIVALDO MANCINI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.226,03	290135	30/09/202
30/09/2024	RPA	2972	OSMAR LENADRO DOS SANTOS	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	30/09/2024
30/09/2024	RPA	2973	RENATO LAGOIN DA MATA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	30/09/2024
30/09/2024	RPA	2974	RODRIGO ROMERO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	918,46	290135	30/09/2024
30/09/2024	RPA	2975	RUBENS MARTINS NOGEUIRA FILHO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.355,71	290135	30/09/2024
30/09/2024	RPA	2976	TIAGO MINUCELLI GARCIA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.048,14	290135	30/09/2024
30/09/2024	RPA	2977	LUCIANA DIEGUES REGONHA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	30/09/2024
30/09/2024	RPA	2978	HENRIQUE AUGUSTO DE MARCHI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.859,34	290135	30/09/2024
30/09/2024	RPA	2979	LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.053,71	290135	30/09/2024
30/09/2024	RPA	2980	EVERTON SANDRIN	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	30/09/2024
30/09/2024	RPA	2981	LUCAS VINICIUS FELIX BESERRA DA SILVA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.048,14	290135	30/09/2024
30/09/2024	RPA	2982	MARCOS ROGÉRIO DOTI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.048,14	290135	30/09/2024
30/09/2024	RPA	2983	SERGIO DOS SANTOS LOPES	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	788,78	290135	30/09/2024
30/09/2024	RPA	2984	PAULO CESAR DOS SANTOS	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	30/09/2024
30/09/2024	RPA	2985	WARLEY DE OLIVEIRA LEÃO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	30/09/2024
01/10/2024	NFSE	8834	ASSESSORIA CONTÁBIL MERCÚRIO	CONS. E ASSESS. CONTÁBIL	MUNICIPAL	R$	1.386,00	080934	08/10/2024
31/10/2024	DARF	10/2024	INSS E IRRF	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	13.811,09	191011	19/11/2024
31/10/2024	RPA	10/2024	MENSALIDADE ASSOCIATIVA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.950,00	100845	11/11/2024

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU: MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYM-LW0N-7VS0-E3XU.

31/10/2024	RPA	2986	ANDRE LAGOIN ROMERO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.653,90	290135	30/10/2024
31/10/2024	RPA	2987	ANTONIO CARLOS DA MATA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.355,71	290135	30/10/2024
31/10/2024	RPA	2988	CARLOS LUCIANO REGONHA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.048,14	290135	30/10/2024
31/10/2024	RPA	2989	DOUGLAS JOSE BERNADO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	30/10/2024
31/10/2024	RPA	2990	EDILAINE FURTADO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	30/10/2024
31/10/2024	RPA	2991	EDUARDO LOPES NEVES FILHO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	918,46	290135	30/10/2024
31/10/2024	RPA	2992	ERMESON RENATO COLATRUGLIO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.118,71	290135	30/10/2024
31/10/2024	RPA	2993	GILDO FERREIRA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	3.459,73	290135	30/10/2024
31/10/2024	RPA	2994	LEANDRO AMARAL DIEGUES	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.048,14	290135	30/10/2024
31/10/2024	RPA	2995	LUIZ ANOTONIO JORGE	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	30/10/2024
31/10/2024	RPA	2996	NIVALDO MANCINI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.355,71	290135	30/10/2024
31/10/2024	RPA	2997	OSMAR LENADRO DOS SANTOS	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	30/10/2024
31/10/2024	RPA	2998	RENATO LAGOIN DA MATA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	30/10/2024
31/10/2024	RPA	2999	RODRIGO ROMERO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	659,09	290135	30/10/2024
31/10/2024	RPA	3000	RUBENS MARTINS NOGEUIRA FILHO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.226,03	290135	30/10/2024
31/10/2024	RPA	3001	TIAGO MINUCELLI GARCIA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	918,46	290135	30/10/2024
31/10/2024	RPA	3002	LUCIANA DIEGUES REGONHA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.048,14	290135	30/10/2024
31/10/2024	RPA	3003	HENRIQUE AUGUSTO DE MARCHI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.118,71	290135	30/10/2024
31/10/2024	RPA	3004	LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.053,71	290135	30/10/202
31/10/2024	RPA	3005	EVERTON SANDRIN	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	30/10/202
31/10/2024	RPA	3006	LUCAS VINICIUS FELIX BESERRA DA SILVA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	30/10/202
31/10/2024	RPA	3007	MARCOS ROGÉRIO DOTI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	399,73	290135	30/10/2024
31/10/2024	RPA	3008	SERGIO DOS SANTOS LOPES	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.048,14	290135	30/10/2024
31/10/2024	RPA	3009	PAULO CESAR DOS SANTOS	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	30/10/2024
31/10/2024	RPA	3010	WARLEY DE OLIVEIRA LEÃO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.177,82	290135	30/10/2024
01/11/2024	NFSE	8970	ASSESSORIA CONTÁBIL MERCÚRIO	CONS. E ASSESS. CONTÁBIL	MUNICIPAL	R$	1.386,00	100844	11/11/2024
30/11/2024	DARF	11/2024	INSS E IRRF	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	14.694,33	161113	16/12/2024
30/11/2024	RPA	11/2024	MENSALIDADE ASSOCIATIVA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.970,00	041014	04/12/2024
30/11/2024	RPA	3011	ANDRE LAGOIN ROMERO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.657,05	290135	02/12/2024
30/11/2024	RPA	3012	ANTONIO CARLOS DA MATA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.582,28	290135	02/12/2024
30/11/2024	RPA	3013	CARLOS LUCIANO REGONHA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.300,76	290135	02/12/2024
30/11/2024	RPA	3014	DOUGLAS JOSE BERNADO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.072,03	290135	02/12/2024
30/11/2024	RPA	3015	EDILAINE FURTADO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.300,76	290135	02/12/2024
30/11/2024	RPA	3016	EDUARDO LOPES NEVES FILHO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	618,13	290135	02/12/2024
30/11/2024	RPA	3017	ERMESON RENATO COLATRUGLIO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.245,65	290135	02/12/2024
30/11/2024	RPA	3018	GILDO FERREIRA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	3.549,09	290135	02/12/2024
30/11/2024	RPA	3019	LEANDRO AMARAL DIEGUES	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	618,13	290135	02/12/2024
30/11/2024	RPA	3020	LUIZ ANOTONIO JORGE	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	778,33	290135	02/12/2024
30/11/2024	RPA	3021	NIVALDO MANCINI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.582,28	290135	02/12/2024

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYM-LW0N-7VS0-E3XU

30/11/2024	RPA	3022	OSMAR LENADRO DOS SANTOS	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.072,03	290135	02/12/2024
30/11/2024	RPA	3023	RENATO LAGOIN DA MATA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.300,76	290135	02/12/2024
30/11/2024	RPA	3025	RUBENS MARTINS NOGEUIRA FILHO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.582,28	290135	02/12/2024
30/11/2024	RPA	3026	TIAGO MINUCELLI GARCIA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.072,03	290135	02/12/2024
30/11/2024	RPA	3027	LUCIANA DIEGUES REGONHA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.300,76	290135	02/12/2024
30/11/2024	RPA	3028	HENRIQUE AUGUSTO DE MARCHI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.245,65	290135	02/12/2024
30/11/2024	RPA	3029	LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.175,65	290135	02/12/2024
30/11/2024	RPA	3030	EVERTON SANDRIN	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.300,76	290135	02/12/2024
30/11/2024	RPA	3031	LUCAS VINICIUS FELIX BESERRA DA SILVA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.300,76	290135	02/12/2024
30/11/2024	RPA	3032	MARCOS ROGÉRIO DOTI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.300,76	290135	02/12/2024
30/11/2024	RPA	3033	SERGIO DOS SANTOS LOPES	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.300,76	290135	02/12/2024
30/11/2024	RPA	3034	PAULO CESAR DOS SANTOS	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.300,76	290135	02/12/2024
30/11/2024	RPA	3035	ADEMILSON DOMINGUES DA SILVA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	390,50	021553	02/12/2024
30/11/2024	RPA	3036	WARLEY DE OLIVEIRA LEÃO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.300,76	290135	02/12/2024
02/12/2024	NFSE	9110	ASSESSORIA CONTÁBIL MERCÚRIO	CONS. E ASSESS. CONTÁBIL	MUNICIPAL	R$	1.386,00	041015	04/12/2024
27/12/2024	NFSE	9298	ASSESSORIA CONTÁBIL MERCÚRIO	CONS. E ASSESS. CONTÁBIL	MUNICIPAL	R$	1.386,00	280851	30/12/2024
31/12/2024	DARF	12/2024	INSS E IRRF	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	14.683,55	301413	30/12/2024
31/12/2024	RPA	12/2024	MENSALIDADE ASSOCIATIVA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.882,60	280851	30/12/2024
31/12/2024	RPA	3037	ANDRE LAGOIN ROMERO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.653,90	290135	27/12/202
31/12/2024	RPA	3038	ANTONIO CARLOS DA MATA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.501,09	290135	27/12/202
31/12/2024	RPA	3039	CARLOS LUCIANO REGONHA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.256,03	290135	27/12/202
31/12/2024	RPA	3040	DOUGLAS JOSE BERNADO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.256,03	290135	27/12/202
31/12/2024	RPA	3041	EDILAINE FURTADO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.256,03	290135	27/12/2024
31/12/2024	RPA	3042	EDUARDO LOPES NEVES FILHO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.256,03	290135	27/12/2024
31/12/2024	RPA	3043	ERMESON RENATO COLATRUGLIO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.167,80	290135	27/12/2024
31/12/2024	RPA	3044	GILDO FERREIRA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	3.521,90	290135	27/12/2024
31/12/2024	RPA	3045	LEANDRO AMARAL DIEGUES	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.074,63	290135	27/12/2024
31/12/2024	RPA	3046	LUIZ ANOTONIO JORGE	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.225,93	290135	27/12/2024
31/12/2024	RPA	3047	NIVALDO MANCINI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.501,09	290135	27/12/2024
31/12/2024	RPA	3048	OSMAR LENADRO DOS SANTOS	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.256,03	290135	27/12/2024
31/12/2024	RPA	3049	RENATO LAGOIN DA MATA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.256,03	290135	27/12/2024
31/12/2024	RPA	3051	RUBENS MARTINS NOGEUIRA FILHO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.482,11	290135	27/12/2024
31/12/2024	RPA	3052	TIAGO MINUCELLI GARCIA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.074,63	290135	27/12/2024
31/12/2024	RPA	3053	LUCIANA DIEGUES REGONHA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.256,03	290135	27/12/2024
31/12/2024	RPA	3054	HENRIQUE AUGUSTO DE MARCHI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.197,74	290135	27/12/2024
31/12/2024	RPA	3055	LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	2.100,48	290135	27/12/2024
31/12/2024	RPA	3056	EVERTON SANDRIN	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.256,03	290135	27/12/2024
31/12/2024	RPA	3057	LUCAS VINICIUS FELIX BESERRA DA SILVA	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.074,63	290135	27/12/2024
31/12/2024	RPA	3058	MARCOS ROGÉRIO DOTI	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.256,03	290135	27/12/2024

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYM-LW0N-7VS0-E3XU.

31/12/2024	RPA	3059	SERGIO DOS SANTOS LOPES	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.074,63	290135	27/12/2024
31/12/2024	RPA	3060	PAULO CESAR DOS SANTOS	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.256,03	290135	27/12/2024
31/12/2024	RPA	3061	WARLEY DE OLIVEIRA LEÃO	OUTROS SERV.TERC. PF	MUNICIPAL	R$	1.256,03	290135	27/12/2024
TOTAIS						**R$**	**607.733,72**		

Votuporanga/SP, 29 de janeiro de 2025.

Gilda Ferreira
Presidente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYM-LW0N-7VS0-E3XU

ASSESSORIA CONTABIL MERCURIO
ASSESSORIA CONTABIL MERCURIO LTDA
RUA AMAZONAS, Nro 2714 - PATRIMONIO NOVO
CEP : 15500-004 - VOTUPORANGA - SP
e-mail :fiscal@mercurionline.com.br
Ins.Municipal: 10564400 CNPJ: 59.857.458/0001-04 I.E:

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data e horário da impressão	Data do Serviço	Situação da nota	Número de controle	
11/12/2024 - 14:48:15	**02/09/2024**	**Emitida**	**2024/469605**	**Nota Eletrônica nº8694 - série B**

Tomador de Serviço

Nome/ Razão Social: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU DE VOTUPORANGA**
Endereço: **RUA JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO, Nro 2853 - JARDIM RESIDENCIAL PRADO**
CEP/Cidade/UF: **15503-055 - VOTUPORANGA - SP**
Email: **marsailles@gmail.com**
CNPJ: **26.101.521/0001-29**
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal: **12514400**
Local da prestação do serviço: **VOTUPORANGA-SP**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vlr.unitário	vlr.total	dedução	alíquota
17.19	1	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	1.980,00	1.980,00	0,00	0%

Prefeitura do Município de Votuporanga
Estado de SAO PAULO
Secretaria da Fazenda
Depart. da Receita Tributária
RUA PARA, Nº 3227 - PATRIMONIO VELHO
C.E.P 15502-236, VOTUPORANGA(SP)
CNPJ 46.599.809/0001-82 - www.votuporanga.sp.gov.br

SIMPLES NACIONAL:	**OPTANTE**
Valor Bruto da Nota:	**1.980,00**
Base de Cálculo do ISS:	**1.980,00**
Valor do ISS:	**********
ISS retido na fonte:	**********
PIS:	**********
IRRF:	**********
CSLL:	**********
COFINS:	**********
Previdência Social:	**********
Valor Líquido na Nota:	**1.980,00**

Fundamentos legais: Lei Federal 116/2003, Lei Municipal 460/2021, Lei Complementar Municipal 110/2003 alterada pelas leis 136/2006 e 169/2008, Decreto Municipal 10400/2018.
NOTA FISCAL emitida através do site www.votuporanga.sp.gov.br, com escrituração digital no banco de dados do município.
Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.
Não tem valor como recibo.

Local da incidência do ISS: VOTUPORANGA-SP

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.
17.19(76920601000) - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2023
R$ 594,00 RECURSOS PRÓPRIOS
R$ 1.386,00 RECURSO MUNICIPAL
REF HONORÁRIO CONTÁBIL

Não cabe retenção de ISS sobre os serviços constantes desta nota, pois o prestador está enquadrado no regime de cobrança FIXA (anual ou estimativa)

Orçamento Nº	Fatura Nº	Vencimento	AIDF Nº	Limite das notas (AIDF)
**********	**********	**********	**2018/4909**	**1 a 9999999**

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação W2G3A7.M6J3U9.J6B7F5 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: DCA504819

CEISS - CONTROLE ELETRÔNICO DE ISS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYC-B1QN-78TT-7572

08/10/2024

GERENCIADOR CAIXA

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202409091944fb9f9c98886

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 09/09/2024 às 16:58:06

Valor Original: R$ 1.386,00 **Valor Atualizado:** R$ 1.386,00

Detalhes: Honorarios agosto 2024

Origem

Nome: ASSOC CULT ZEQUINHA DE ABREU VOT

CNPJ: 26101521000129

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU DE VOTUPORAN

CNPJ: 26101521000129

Instituição: CC CREDLIDER

Chave Pix: 26101521000129

Código da operação: 35450070946

Chave de segurança: YNE5FKSC73A0H449

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYC-B1QN-78TT-7572

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil

Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

Data: 08/10/2024 — **Comprovante de Pagamento de Boleto** — Hora: 09:49:16

Coop.: 3319-7 / CC CREDLIDER

Conta: 3.256-5 / ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU DE VOTUPORAN

Linha digitável:	75691.33197 01012.917801 01204.420010 5 98350000198000
Nº documento:	ND33558
Nosso Número:	01001291780000120442
No. Agendamento:	1.466.992
Instituição Emissora:	756-BANCO SICOOB S.A.
Tipo Documento:	Título
Nome/Razão Social do Beneficiário:	ASSESSORIA CONTABIL MERCURIO LTDA
Nome Fantasia Beneficiário:	ASSESSORIA CONTABIL MERCURIO LTDA
CPF/CNPJ Beneficiário:	59.857.458/0001-04
Nome/Razão Social do Pagador:	ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU
Nome Fantasia Pagador:	ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU
CPF/CNPJ Pagador:	26.101.521/0001-29
Data Agendamento:	09/09/2024-17:05:35
Data Pagamento:	09/09/2024
Data Vencimento:	10/09/2024
Valor Documento:	1.980,00
(-) Desconto / Abatimento:	0,00
(+) Outros acréscimos:	0,00
Valor Pago:	1.980,00
Situação:	Efetivado
Autorizou pagar valor diferente do agendado:	Não
Observação:	Honorários agosto de 2024
Autenticação:	f04ad05a-21b2-42bf-9783-150b22f57705

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYC-B1QN-78TT-7572

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
26.101.521/0001-29	ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU DE VOTUPORAN

Período de Apuração	Data do Vencimento	Número do Documento
Setembro/2024	18/10/2024	07.16.24285.8868398-8

Pagar este documento até: **18/10/2024**

Valor Total do Documento: **13.946,58**

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000271711726

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	4.887,23			4.887,23
1138	CONTRIB PREVIDENCIARIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	8.886,08			8.886,08
0588	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 06 IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	173,27			173,27
	Totais	**13.946,58**			**13.946,58**

Prefeitura do Município de Votuporanga
TC nº 019/2023 - Recurso Municipal

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 1 11/10/2024 08:28:52

85880000139 0 46580385242 8 92071624285 2 88683988950 8 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000139 0 | 46580385242 8 | 92071624285 2 | 88683988950 8

CNPJ:	26.101.521/0001-29
Número:	07.16.24285.8868398-8
Pagar até:	18/10/2024
Valor:	13.946,58

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYC-B1QN-78TT-7572

CAIXA **Comprovante de pagamento de DARF NUMERADO**

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Agente arrecadador:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CÓDIGO DE BARRAS:	858800001390 465803852428 920716242852 886839889508
DATA DE PAGAMENTO:	16/10/2024
Número do documento:	07162428588683988
VALOR TOTAL:	13.946,58
Nome:	ASSOC CULT ZEQUINHA DE ABREU VOT
Conta de débito:	0364 / 003 / 00002158-4
Convênio:	Receita Federal do Brasil
Identificação da operação:	
Data de débito:	16/10/2024
Data/hora da operação :	16/10/2024 08:34:14
Código da operação:	000002835
Chave de segurança:	671X3H0W1FPQKXSU

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYC-B1QN-78TT-7572

GERENCIADOR CAIXA

Consulta Detalhes da Folha

Via Internet Banking CAIXA

Prefeitura do Município de Votuporanga
TC nº 019/2023 - Recurso Municipal

Número do Convênio:	290135
Tipo do Compromisso do Convênio:	07
Número do Compromisso:	0001
Quantidade de Pagamento:	25
Valor Total da Folha:	R$ 37.419,94
Valor da Tarifa:	R$ 25,00
Nome da Folha de Pagamento:	FOLHA 09
Mês/Ano:	09/2024
Data de Débito:	30/09/2024

Nome	CPF	Agência/Conta	Valor	Status
ANDRE LAGOIN ROMERO	217.267.628-40	0364/0009971537120	2.653,90	Liquidado
ANTONIO CARLOS DA MATA	002.631.908-03	0364/0009971537112	2.355,71	Liquidado
CARLOS LUCIANO REGONHA	109.321.508-96	0364/0009971537090	1.177,82	Liquidado
DOUGLAS JOSE BERNARDO	080.854.038-62	0364/0009971537074	1.177,82	Liquidado
EDILAINE FURTADO	258.298.898-70	0364/0009971537066	1.048,14	Liquidado
EDUARDO LOPES NEVES FILHO	349.791.398-76	0364/0009971280367	788,78	Liquidado
EMERSON RENATO COLATRUGLIO	202.640.048-25	0364/0009971537058	2.118,71	Liquidado
EVERTON SANDRIN	332.206.248-12	0364/0009849035566	1.177,82	Liquidado
GILDO FERREIRA	105.304.598-09	0364/0009971537015	3.459,73	Liquidado
HENRIQUE AUGUSTO MARCHI	317.870.568-64	0364/0009965964535	1.859,34	Liquidado
LEANDRO DO AMARAL DIEGUES	159.249.618-00	0364/0009971536981	1.048,14	Liquidado
LUAN VINICIUS LACERDA PIMEN	380.640.958-75	0364/0009864171769	2.053,71	Liquidado
LUCAS VINICIUS F. B. DA SIL	388.555.338-43	0364/0008857953538	1.048,14	Liquidado
LUCIANA DIEGUES REGONHA	265.533.608-98	0364/0009971536973	1.177,82	Liquidado
LUIZ ANTONIO JORGE	143.876.538-09	0364/0009971536957	1.177,82	Liquidado
MARCOS ROGERIO DOTI	159.241.638-14	0364/0007903458427	1.048,14	Liquidado
NIVALDO MANCINI	098.331.078-50	0364/0009971536914	2.226,03	Liquidado
OSMAR LEANDRO DOS SANTOS	736.108.798-15	0364/0009971536906	1.177,82	Liquidado
PAULO CESAR DOS SANTOS	275.557.598-02	0364/0007511766847	1.177,82	Liquidado
RENATO LAGOIN DA MATA	360.021.728-31	0364/0009971536876	1.177,82	Liquidado
RODRIGO ROMERO	317.445.078-05	0364/0009971536868	918,46	Liquidado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYC-B1QN-78TT-7572

RUBENS MARTINS NOGUEIRA FIL	002.527.158-02	0364/0009971536850	2.355,71	Liquidado
SERGIO DOS SANTOS LOPES	066.699.548-67	0364/0007497097211	788,78	Liquidado
TIAGO MINUCELLI GARCIA	363.514.528-99	0364/0009971536841	1.048,14	Liquidado
WARLEY DE OLIVEIRA LEAO	340.429.148-45	0364/0007333674720	1.177,82	Liquidado

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYC-B1QN-78TT-7572

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2960

Nome: ANDRE LAGOIN ROMERO			**C.P.F.:** 217.267.628-40
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 11666376331
Endereço: R Pico Negro		**Número:** 243	**Compl:** CASA 5
Bairro: Vila Regente Feijó	**Cidade:** São Paulo		**UF:** SP **CEP:** 03346-100

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		3.076,20	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		338,38
128	IRRF Sobre Serviços	7,50		18,92
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			65,00

Prefeitura do Município de Votuporanga
TC nº 019/2023 - Recurso Municipal

Valor líquido por extenso: DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS **********	**Total de Proventos** 3.076,20	**Total de Descontos** 422,30
	Total Líquido -->	2.653,90

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2960

Nome: ANDRE LAGOIN ROMERO			**C.P.F.:** 217.267.628-40
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 11666376331
Endereço: R Pico Negro		**Número:** 243	**Compl:** CASA 5
Bairro: Vila Regente Feijó	**Cidade:** São Paulo		**UF:** SP **CEP:** 03346-100

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		3.076,20	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		338,38
128	IRRF Sobre Serviços	7,50		18,92
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			65,00

Valor líquido por extenso: DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS **********	**Total de Proventos** 3.076,20	**Total de Descontos** 422,30
	Total Líquido -->	2.653,90

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYC-B1QN-78TT-7572

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2961

Nome: ANTONIO CARLOS DA MATA			**C.P.F.:** 002.631.908-03
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 12232001069
Endereço: R Paraná		**Número:** 2397	**Compl:**
Bairro: Chácara das Paineiras	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15502-140

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		2.798,32	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		307,81
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			134,80

Prefeitura do Município de Votuporanga
TC nº 019/2023 - Recurso Municipal

Valor líquido por extenso: DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS **********	**Total de Proventos** 2.798,32	**Total de Descontos** 442,61
	Total Líquido -->	2.355,71

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2961

Nome: ANTONIO CARLOS DA MATA			**C.P.F.:** 002.631.908-03
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 12232001069
Endereço: R Paraná		**Número:** 2397	**Compl:**
Bairro: Chácara das Paineiras	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15502-140

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		2.798,32	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		307,81
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			134,80

Valor líquido por extenso: DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS **********	**Total de Proventos** 2.798,32	**Total de Descontos** 442,61
	Total Líquido -->	2.355,71

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYC-B1QN-78TT-7572

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2962

Nome: CARLOS LUCIANO REGONHA			**C.P.F.:** 109.321.508-96
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 17031323469
Endereço: R Theodoro Wille		**Número:** 4276	**Compl:**
Bairro: Vila América	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15502-115

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		1.399,12	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		153,90
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Prefeitura do Município de Votuporanga
TC nº 019/2023 - Recurso Municipal

Valor líquido por extenso: UM MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS **********

Total de Proventos	Total de Descontos
1.399,12	221,30
Total Líquido -->	1.177,82

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2962

Nome: CARLOS LUCIANO REGONHA			**C.P.F.:** 109.321.508-96
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 17031323469
Endereço: R Theodoro Wille		**Número:** 4276	**Compl:**
Bairro: Vila América	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15502-115

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		1.399,12	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		153,90
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Valor líquido por extenso: UM MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS **********

Total de Proventos	Total de Descontos
1.399,12	221,30
Total Líquido -->	1.177,82

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYC-B1QN-78TT-7572

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2963

Nome: DOUGLAS JOSE BERNARDO			**C.P.F.:** 080.854.038.62
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 11462531363
Endereço: R Rubens Zanini		**Número:** 2182	**Compl:**
Bairro: Chris II	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15503-190

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		1.399,12	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		153,90
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Prefeitura do Município de Votuporanga
TC nº 019/2023 - Recurso Municipal

Valor líquido por extenso: UM MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS **********	**Total de Proventos** 1.399,12	**Total de Descontos** 221,30
	Total Liquido -->	1.177,82

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2963

Nome: DOUGLAS JOSE BERNARDO			**C.P.F.:** 080.854.038.62
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 11462531363
Endereço: R Rubens Zanini		**Número:** 2182	**Compl:**
Bairro: Chris II	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15503-190

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		1.399,12	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		153,90
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Valor líquido por extenso: UM MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS **********	**Total de Proventos** 1.399,12	**Total de Descontos** 221,30
	Total Liquido -->	1.177,82

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYC-B1QN-78TT-7572

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2964

Nome: EDILAINE FURTADO			**C.P.F.:** 258.298.898-70
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 14494498269
Endereço: AV Campo Grande		**Número:** 4586	**Compl:**
Bairro: Jardim Bom Clima	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15500-306

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		1.253,41	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		137,87
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Prefeitura do Município de Votuporanga
TC nº 019/2023 - Recurso Municipal

Valor líquido por extenso: UM MIL, QUARENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS **********

Total de Proventos	Total de Descontos
1.253,41	205,27
Total Líquido -->	1.048,14

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2964

Nome: EDILAINE FURTADO			**C.P.F.:** 258.298.898-70
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 14494498269
Endereço: AV Campo Grande		**Número:** 4586	**Compl:**
Bairro: Jardim Bom Clima	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15500-306

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		1.253,41	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		137,87
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Valor líquido por extenso: UM MIL, QUARENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS **********

Total de Proventos	Total de Descontos
1.253,41	205,27
Total Líquido -->	1.048,14

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYC-B1QN-78TT-7572

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2965

Nome: EDUARDO LOPES NEVES FILHO			**C.P.F.:** 349.791.398-76
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 20625707065
Endereço: R Doutor Antônio Alves da Silveira Júnior		**Número:** 3059	**Compl:**
Bairro: São João	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15501-202

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		961,99	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		105,81
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Prefeitura do Município de Votuporanga
TC nº 019/2023 - Recurso Municipal

Valor líquido por extenso: SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS *
****

Total de Proventos	Total de Descontos
961,99	173,21
Total Líquido -->	788,78

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2965

Nome: EDUARDO LOPES NEVES FILHO			**C.P.F.:** 349.791.398-76
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 20625707065
Endereço: R Doutor Antônio Alves da Silveira Júnior		**Número:** 3059	**Compl:**
Bairro: São João	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15501-202

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		961,99	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		105,81
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Valor líquido por extenso: SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS *
****

Total de Proventos	Total de Descontos
961,99	173,21
Total Líquido -->	788,78

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYC-B1QN-78TT-7572

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO — Nº: 2966

Nome: EMERSON RENATO COLATRUGLIO			**C.P.F.:** 202.640.048-25
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 11452991400
Endereço: R Japão		**Número:** 1743	**Compl:**
Bairro: Parque das Nações	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15503-261

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		2.456,30	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		270,19
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Prefeitura do Município de Votuporanga
TC nº 019/2023 - Recurso Municipal

Valor líquido por extenso: DOIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS ********

Total de Proventos	Total de Descontos
2.456,30	337,59
Total Líquido -->	2.118,71

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU — **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento — **Nº:** 2853 — **Compl:**
Bairro: Pozzobon — **Cidade:** Votuporanga — **Estado:** SP — **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO — Nº: 2966

Nome: EMERSON RENATO COLATRUGLIO			**C.P.F.:** 202.640.048-25
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 11452991400
Endereço: R Japão		**Número:** 1743	**Compl:**
Bairro: Parque das Nações	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15503-261

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		2.456,30	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		270,19
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Valor líquido por extenso: DOIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS ********

Total de Proventos	Total de Descontos
2.456,30	337,59
Total Líquido -->	2.118,71

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU — **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento — **Nº:** 2853 — **Compl:**
Bairro: Pozzobon — **Cidade:** Votuporanga — **Estado:** SP — **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYC-B1QN-78TT-7572

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2967

Nome: GILDO FERREIRA			**C.P.F.:** 105.304.598-09
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 11462531355
Endereço: R João Ferreira do Nascimento		**Número:** 2853	**Compl:**
Bairro: Pozzobon	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15503-055

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		4.136,71	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		455,03
128	IRRF Sobre Serviços	15,00		154,35
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,60

Prefeitura do Município de Votuporanga
TC nº 019/2023 - Recurso Municipal

Valor líquido por extenso: TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS **********	**Total de Proventos** 4.136,71	**Total de Descontos** 676,98
	Total Líquido -->	3.459,73

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2967

Nome: GILDO FERREIRA			**C.P.F.:** 105.304.598-09
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 11462531355
Endereço: R João Ferreira do Nascimento		**Número:** 2853	**Compl:**
Bairro: Pozzobon	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15503-055

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		4.136,71	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		455,03
128	IRRF Sobre Serviços	15,00		154,35
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,60

Valor líquido por extenso: TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS **********	**Total de Proventos** 4.136,71	**Total de Descontos** 676,98
	Total Líquido -->	3.459,73

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYC-B1QN-78TT-7572

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2969

Nome: LEANDRO DO AMARAL DIEGUES			**C.P.F.:** 159.249.618-00
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 11330390622
Endereço: AV Francisco Vilar Horta		**Número:** 4458	**Compl:**
Bairro: Patrimônio Novo	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15500-001

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		1.253,41	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		137,87
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Prefeitura do Município de Votuporanga
TC nº 019/2023 - Recurso Municipal

Valor líquido por extenso: UM MIL, QUARENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS **********

Total de Proventos	Total de Descontos
1.253,41	205,27
Total Líquido -->	1.048,14

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU
CNPJ/CEI: 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853
Compl:
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga
Estado: SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2969

Nome: LEANDRO DO AMARAL DIEGUES			**C.P.F.:** 159.249.618-00
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 11330390622
Endereço: AV Francisco Vilar Horta		**Número:** 4458	**Compl:**
Bairro: Patrimônio Novo	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15500-001

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		1.253,41	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		137,87
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Valor líquido por extenso: UM MIL, QUARENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS **********

Total de Proventos	Total de Descontos
1.253,41	205,27
Total Líquido -->	1.048,14

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU
CNPJ/CEI: 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853
Compl:
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga
Estado: SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYC-B1QN-78TT-7572

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2970

Nome: LUIZ ANTONIO JORGE			**C.P.F.:** 143.876.538-09
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 11330389152
Endereço: R Ipiranga		**Número:** 2806	**Compl:**
Bairro: Jardim Ipiranga	**Cidade:** Jales		**UF:** SP **CEP:** 15707-032

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		1.399,12	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		153,90
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Prefeitura do Município de Votuporanga
TC nº 019/2023 - Recurso Municipal

Valor líquido por extenso: UM MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS **********

Total de Proventos	Total de Descontos
1.399,12	221,30
Total Liquido -->	1.177,82

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2970

Nome: LUIZ ANTONIO JORGE			**C.P.F.:** 143.876.538-09
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 11330389152
Endereço: R Ipiranga		**Número:** 2806	**Compl:**
Bairro: Jardim Ipiranga	**Cidade:** Jales		**UF:** SP **CEP:** 15707-032

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		1.399,12	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		153,90
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Valor líquido por extenso: UM MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS **********

Total de Proventos	Total de Descontos
1.399,12	221,30
Total Liquido -->	1.177,82

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYC-B1QN-78TT-7572

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2971

Nome: NIVALDO MANCINI | **C.P.F.:** 098.331.078-50

Inscr. C.C.M. Nº: | **Inscr. Órgão de Classe nº:** / | **I.N.S.S.:** 11291995417

Endereço: AV Francisco Vilar Horta | **Número:** 4000 | **Compl:**

Bairro: Patrimônio Novo | **Cidade:** Votuporanga | **UF:** SP | **CEP:** 15500-001

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		2.652,61	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		291,78
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			134,80

Prefeitura do Município de Votuporanga
TC nº 019/2023 - Recurso Municipal

Valor líquido por extenso: DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS *********
****

Total de Proventos	Total de Descontos
2.652,61	426,58
Total Liquido -->	2.226,03

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU | **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29

Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento | **Nº:** 2853 | **Compl:**

Bairro: Pozzobon | **Cidade:** Votuporanga | **Estado:** SP | **CEP:** 15503-055

A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2971

Nome: NIVALDO MANCINI | **C.P.F.:** 098.331.078-50

Inscr. C.C.M. Nº: | **Inscr. Órgão de Classe nº:** / | **I.N.S.S.:** 11291995417

Endereço: AV Francisco Vilar Horta | **Número:** 4000 | **Compl:**

Bairro: Patrimônio Novo | **Cidade:** Votuporanga | **UF:** SP | **CEP:** 15500-001

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		2.652,61	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		291,78
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			134,80

Valor líquido por extenso: DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS *********
****

Total de Proventos	Total de Descontos
2.652,61	426,58
Total Liquido -->	2.226,03

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU | **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29

Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento | **Nº:** 2853 | **Compl:**

Bairro: Pozzobon | **Cidade:** Votuporanga | **Estado:** SP | **CEP:** 15503-055

A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYC-B1QN-78TT-7572

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2972

Nome: OSMAR LEANDRO DOS SANTOS			**C.P.F.:** 736.108.798-15
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 11705264764
Endereço: R Presidente Vargas		**Número:** 3269	**Compl:**
Bairro: Jardim Alvorada	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15500-340

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		1.399,12	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		153,90
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Prefeitura do Município de Votuporanga
TC nº 019/2023 - Recurso Municipal

Valor líquido por extenso: UM MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS **********	**Total de Proventos** 1.399,12	**Total de Descontos** 221,30
	Total Líquido -->	1.177,82

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2972

Nome: OSMAR LEANDRO DOS SANTOS			**C.P.F.:** 736.108.798-15
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 11705264764
Endereço: R Presidente Vargas		**Número:** 3269	**Compl:**
Bairro: Jardim Alvorada	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15500-340

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		1.399,12	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		153,90
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Valor líquido por extenso: UM MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS **********	**Total de Proventos** 1.399,12	**Total de Descontos** 221,30
	Total Líquido -->	1.177,82

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYC-B1QN-78TT-7572

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2973

Nome: RENATO LAGOIN DA MATA			**C.P.F.:** 360.021.728-31
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 20729918453
Endereço: R Paraná		**Número:** 2397	**Compl:**
Bairro: Chácara das Paineiras	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15502-140

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		1.399,12	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		153,90
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Prefeitura do Município de Votuporanga
TC nº 019/2023 - Recurso Municipal

Valor líquido por extenso: UM MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS **********

Total de Proventos	Total de Descontos
1.399,12	221,30
Total Líquido -->	1.177,82

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU — **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento — **Nº:** 2853 — **Compl:**
Bairro: Pozzobon — **Cidade:** Votuporanga — **Estado:** SP — **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2973

Nome: RENATO LAGOIN DA MATA			**C.P.F.:** 360.021.728-31
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 20729918453
Endereço: R Paraná		**Número:** 2397	**Compl:**
Bairro: Chácara das Paineiras	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15502-140

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		1.399,12	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		153,90
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Valor líquido por extenso: UM MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS **********

Total de Proventos	Total de Descontos
1.399,12	221,30
Total Líquido -->	1.177,82

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU — **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento — **Nº:** 2853 — **Compl:**
Bairro: Pozzobon — **Cidade:** Votuporanga — **Estado:** SP — **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYC-B1QN-78TT-7572

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2974

Nome: RODRIGO ROMERO			**C.P.F.:** 317.445.078-05
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 12770168179
Endereço: R Raul Ferreira de Carvalho		**Número:** 5263	**Compl:**
Bairro: Parque Residencial do Lago	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15505-107

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		1.107,70	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		121,84
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Prefeitura do Município de Votuporanga
TC nº 019/2023 - Recurso Municipal

Valor líquido por extenso: NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS ******

Total de Proventos	Total de Descontos
1.107,70	189,24
Total Líquido -->	918,46

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU — **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento — **Nº:** 2853 — **Compl:**
Bairro: Pozzobon — **Cidade:** Votuporanga — **Estado:** SP — **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2974

Nome: RODRIGO ROMERO			**C.P.F.:** 317.445.078-05
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 12770168179
Endereço: R Raul Ferreira de Carvalho		**Número:** 5263	**Compl:**
Bairro: Parque Residencial do Lago	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15505-107

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		1.107,70	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		121,84
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Valor líquido por extenso: NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS ******

Total de Proventos	Total de Descontos
1.107,70	189,24
Total Líquido -->	918,46

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU — **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento — **Nº:** 2853 — **Compl:**
Bairro: Pozzobon — **Cidade:** Votuporanga — **Estado:** SP — **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PYC-B1QN-78TT-7572

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO — Nº: 2975

Nome: RUBENS MARTINS NOGUEIRA FILHO			**C.P.F.:** 002.527.158-02
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 11462531681
Endereço: AV José Campos Lário		**Número:** 372	**Compl:**
Bairro: Jardim Residencial Noroeste	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15506-100

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		2.798,32	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		307,81
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			134,80

Prefeitura do Município de Votuporanga
TC nº 019/2023 - Recurso Municipal

Valor líquido por extenso: DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS **********	**Total de Proventos** 2.798,32	**Total de Descontos** 442,61
	Total Líquido -->	2.355,71

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU — **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento — **Nº:** 2853 — **Compl:**
Bairro: Pozzobon — **Cidade:** Votuporanga — **Estado:** SP — **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO — Nº: 2975

Nome: RUBENS MARTINS NOGUEIRA FILHO			**C.P.F.:** 002.527.158-02
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 11462531681
Endereço: AV José Campos Lário		**Número:** 372	**Compl:**
Bairro: Jardim Residencial Noroeste	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15506-100

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		2.798,32	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		307,81
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			134,80

Valor líquido por extenso: DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS **********	**Total de Proventos** 2.798,32	**Total de Descontos** 442,61
	Total Líquido -->	2.355,71

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU — **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento — **Nº:** 2853 — **Compl:**
Bairro: Pozzobon — **Cidade:** Votuporanga — **Estado:** SP — **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY5-3E9X-8592-AYO1

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2976

Nome: TIAGO MINUCELLI GARCIA			**C.P.F.:** 363.514.528-99
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 19033942782
Endereço: AV Felicio Sobrinho		**Número:** 1082	**Compl:**
Bairro: Centro	**Cidade:** Cosmorama		**UF:** SP **CEP:** 15530-000

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		1.253,41	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		137,87
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Prefeitura do Município de Votuporanga
TC nº 019/2023 - Recurso Municipal

Valor líquido por extenso: UM MIL, QUARENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS **********

Total de Proventos	Total de Descontos
1.253,41	205,27
Total Líquido -->	1.048,14

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2976

Nome: TIAGO MINUCELLI GARCIA			**C.P.F.:** 363.514.528-99
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 19033942782
Endereço: AV Felicio Sobrinho		**Número:** 1082	**Compl:**
Bairro: Centro	**Cidade:** Cosmorama		**UF:** SP **CEP:** 15530-000

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		1.253,41	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		137,87
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Valor líquido por extenso: UM MIL, QUARENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS **********

Total de Proventos	Total de Descontos
1.253,41	205,27
Total Líquido -->	1.048,14

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY5-3E9X-8592-AYO1

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2977

Nome: LUCIANA DIEGUES REGONHA			**C.P.F.:** 26553360898
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 19028372027
Endereço: R Theodoro Wille		**Número:** 4276	**Compl:**
Bairro: Vila América	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15502-115

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		1.399,12	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		153,90
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Prefeitura do Município de Votuporanga
TC nº 019/2023 - Recurso Municipal

Valor líquido por extenso: UM MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS **********

Total de Proventos	**Total de Descontos**
1.399,12	221,30
Total Líquido -->	1.177,82

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2977

Nome: LUCIANA DIEGUES REGONHA			**C.P.F.:** 26553360898
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 19028372027
Endereço: R Theodoro Wille		**Número:** 4276	**Compl:**
Bairro: Vila América	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15502-115

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		1.399,12	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		153,90
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Valor líquido por extenso: UM MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS **********

Total de Proventos	**Total de Descontos**
1.399,12	221,30
Total Líquido -->	1.177,82

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY5-3E9X-8592-AYO1

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO — Nº: 2978

Nome: HENRIQUE AUGUSTO MARCHI			**C.P.F.:** 317.870.568-64
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 21023670285
Endereço: AV Campo Grande		**Número:** 4586	**Compl:**
Bairro: Jardim Bom Clima	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15500-306

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		2.164,87	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		238,13
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Prefeitura do Município de Votuporanga
TC nº 019/2023 - Recurso Municipal

Valor líquido por extenso: UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS **********	**Total de Proventos** 2.164,87	**Total de Descontos** 305,53
	Total Líquido -->	1.859,34

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU — **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento — **Nº:** 2853 — **Compl:**
Bairro: Pozzobon — **Cidade:** Votuporanga — **Estado:** SP — **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO — Nº: 2978

Nome: HENRIQUE AUGUSTO MARCHI			**C.P.F.:** 317.870.568-64
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 21023670285
Endereço: AV Campo Grande		**Número:** 4586	**Compl:**
Bairro: Jardim Bom Clima	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15500-306

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		2.164,87	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		238,13
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Valor líquido por extenso: UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS **********	**Total de Proventos** 2.164,87	**Total de Descontos** 305,53
	Total Líquido -->	1.859,34

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU — **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento — **Nº:** 2853 — **Compl:**
Bairro: Pozzobon — **Cidade:** Votuporanga — **Estado:** SP — **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY5-3E9X-8592-AYO1

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2979

Nome: LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA			**C.P.F.:** 380.640.958-75
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 20090199957
Endereço: R Manoel Garcia da Rocha		**Número:** 3267	**Compl:**
Bairro: Chris II	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15503-200

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		2.456,30	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		270,19
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			132,40

Prefeitura do Município de Votuporanga
TC nº 019/2023 - Recurso Municipal

Valor líquido por extenso: DOIS MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS ******

Total de Proventos	Total de Descontos
2.456,30	402,59
Total Líquido -->	2.053,71

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2979

Nome: LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA			**C.P.F.:** 380.640.958-75
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 20090199957
Endereço: R Manoel Garcia da Rocha		**Número:** 3267	**Compl:**
Bairro: Chris II	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15503-200

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		2.456,30	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		270,19
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			132,40

Valor líquido por extenso: DOIS MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS ******

Total de Proventos	Total de Descontos
2.456,30	402,59
Total Líquido -->	2.053,71

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY5-3E9X-8592-AYO1

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2980

Nome: EVERTON SANDRIN			**C.P.F.:** 332.206.248.12
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 19038540488
Endereço: R Nair Isa Beneduzzi Seller		**Número:** 846	**Compl:**
Bairro: Jardim Universitário	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15503-436

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		1.399,12	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		153,90
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Prefeitura do Município de Votuporanga
TC nº 019/2023 - Recurso Municipal

Valor líquido por extenso: UM MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS **********	**Total de Proventos** 1.399,12	**Total de Descontos** 221,30
	Total Liquido -->	1.177,82

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2980

Nome: EVERTON SANDRIN			**C.P.F.:** 332.206.248.12
Inscr. C.C.M: Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 19038540488
Endereço: R Nair Isa Beneduzzi Seller		**Número:** 846	**Compl:**
Bairro: Jardim Universitário	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15503-436

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		1.399,12	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		153,90
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Valor líquido por extenso: UM MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS **********	**Total de Proventos** 1.399,12	**Total de Descontos** 221,30
	Total Liquido -->	1.177,82

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY5-3E9X-8592-AYO1

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2981

Nome: LUCAS VINICIUS FELIX BESERRA DA SILVA			**C.P.F.:** 388.555.338-43
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 16446403349
Endereço: R José Ramalho Matta		**Número:** 3425	**Compl:**
Bairro: Jardim Alvorada	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15500-350

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		1.253,41	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		137,87
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Prefeitura do Município de Votuporanga
TC nº 019/2023 - Recurso Municipal

Valor líquido por extenso: UM MIL, QUARENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS ********** ********** **********	**Total de Proventos** 1.253,41	**Total de Descontos** 205,27
	Total Líquido -->	1.048,14

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2981

Nome: LUCAS VINICIUS FELIX BESERRA DA SILVA			**C.P.F.:** 388.555.338-43
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 16446403349
Endereço: R José Ramalho Matta		**Número:** 3425	**Compl:**
Bairro: Jardim Alvorada	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15500-350

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		1.253,41	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		137,87
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Valor líquido por extenso: UM MIL, QUARENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS ********** ********** **********	**Total de Proventos** 1.253,41	**Total de Descontos** 205,27
	Total Líquido -->	1.048,14

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY5-3E9X-8592-AYO1

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2982

Nome: MARCOS ROGERIO DOTI			**C.P.F.:** 15924163814
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 12275509501
Endereço: R Alice Gossn Garcia		**Número:** 2648	**Compl:**
Bairro: Jardim Universitário	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15503-447

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		1.253,41	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		137,87
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Prefeitura do Município de Votuporanga
TC nº 019/2023 - Recurso Municipal

Valor líquido por extenso: UM MIL, QUARENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS **********	**Total de Proventos** 1.253,41	**Total de Descontos** 205,27
	Total Liquido -->	1.048,14

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Marcos Rogerio Doti
Assinatura

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2982

Nome: MARCOS ROGERIO DOTI			**C.P.F.:** 15924163814
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 12275509501
Endereço: R Alice Gossn Garcia		**Número:** 2648	**Compl:**
Bairro: Jardim Universitário	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15503-447

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		1.253,41	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		137,87
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Valor líquido por extenso: UM MIL, QUARENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS **********	**Total de Proventos** 1.253,41	**Total de Descontos** 205,27
	Total Liquido -->	1.048,14

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Marcos Rogerio Doti
Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY5-3E9X-8592-AYO1

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2983

Nome: SERGIO DOS SANTOS LOPES			**C.P.F.:** 066.699.548-67
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 18072765383
Endereço: R Argentina		**Número:** 3610	**Compl:**
Bairro: Santa Eliza	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15505-190

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		961,99	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		105,81
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Prefeitura do Município de Votuporanga
TC nº 019/2023 - Recurso Municipal

Valor líquido por extenso: SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS **********	**Total de Proventos** 961,99	**Total de Descontos** 173,21
	Total Liquido -->	788,78

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2983

Nome: SERGIO DOS SANTOS LOPES			**C.P.F.:** 066.699.548-67
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 18072765383
Endereço: R Argentina		**Número:** 3610	**Compl:**
Bairro: Santa Eliza	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15505-190

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		961,99	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		105,81
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Valor líquido por extenso: SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS **********	**Total de Proventos** 961,99	**Total de Descontos** 173,21
	Total Liquido -->	788,78

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY5-3E9X-8592-AYO1

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2984

Nome: PAULO CESAR DOS SANTOS			**C.P.F.:** 275.557.598-02
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 12666563156
Endereço: R Rubens Zanini		**Número:** 3427	**Compl:**
Bairro: Chris II	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15503-190

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		1.399,12	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		153,90
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Prefeitura do Município de Votuporanga
TC nº 019/2023 - Recurso Municipal

Valor líquido por extenso: UM MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS **********

Total de Proventos	Total de Descontos
1.399,12	221,30
Total Líquido -->	1.177,82

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2984

Nome: PAULO CESAR DOS SANTOS			**C.P.F.:** 275.557.598-02
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 12666563156
Endereço: R Rubens Zanini		**Número:** 3427	**Compl:**
Bairro: Chris II	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15503-190

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		1.399,12	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		153,90
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Valor líquido por extenso: UM MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS **********

Total de Proventos	Total de Descontos
1.399,12	221,30
Total Líquido -->	1.177,82

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY5-3E9X-8592-AYO1

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2985

Nome: WARLEY DE OLIVEIRA LEAO			**C.P.F.:** 340.429.148-45
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 12796157158
Endereço: R João Andreo Blaya		**Número:** 3311	**Compl:**
Bairro: Jardim Alvorada	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15500-330

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		1.399,12	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		153,90
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Prefeitura de Votuporanga
TC nº 019/2023 - Recurso Municipal

Valor líquido por extenso: UM MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS **********	**Total de Proventos** 1.399,12	**Total de Descontos** 221,30
	Total Liquido -->	1.177,82

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº: 2985

Nome: WARLEY DE OLIVEIRA LEAO			**C.P.F.:** 340.429.148-45
Inscr. C.C.M. Nº:	**Inscr. Órgão de Classe nº:** /		**I.N.S.S.:** 12796157158
Endereço: R João Andreo Blaya		**Número:** 3311	**Compl:**
Bairro: Jardim Alvorada	**Cidade:** Votuporanga		**UF:** SP **CEP:** 15500-330

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
125	Prestação de Serviços		1.399,12	
100	INSS Contribuinte Individual	11,00		153,90
1713	Mens Associativa/Débito Aut.			67,40

Valor líquido por extenso: UM MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS **********	**Total de Proventos** 1.399,12	**Total de Descontos** 221,30
	Total Liquido -->	1.177,82

Recebi(emos) de: ASSOCIACAO CULTURAL ZEQUINHA DE ABREU **CNPJ/CEI:** 26.101.521/0001-29
Estabelecida na: Rua João Ferreira do Nascimento **Nº:** 2853 **Compl:**
Bairro: Pozzobon **Cidade:** Votuporanga **Estado:** SP **CEP:** 15503-055
A importância acima demonstrada é referente a:

30/09/2024

Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU, MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY5-3E9X-8592-AYO1

Rua Pará, Nº 3227, Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700, ramal 9761, CEP 15.502-236
prestacaodecontas@votuporanga.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY5-3E9X-8592-
Assinado por 5 pessoas: DENIS DAMIÃO OLIVER DO NASCIMENTO, JANAINA CRISTINA DA SILVA, EDILBERTO FERRAZ DE ARRUDA, JORGE AUGUSTO SEBA e FABIANA LOPES DE ALMEIDA

PARECER CONCLUSIVO

Entidade Beneficiária: Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga

Endereço: Rua João Ferreira do Nascimento, nº 2853, Pozzobon – Votuporanga/SP

CNPJ: 26.101.521/0001-29

Responsável pela Entidade: Gildo Ferreira - **CPF:** 105.304.598-09

Tipo de Concessão: Termo de Colaboração nº 019/2023

Vigência: 01/01/2024 – 31/12/2024

Lei Autorizadora: Lei Municipal 7.040, de 28 de novembro de 2023 e Lei Municipal nº 7.143, de 04 de junho de 2024.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para manutenção e preservação da Banda Musical "Zequinha de Abreu" de Votuporanga, para desenvolvimento de atividades musicais e apresentações públicas.

Exercício: 2024

Origem dos Recursos: Municipal

A Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga, entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade "apoiar e realizar iniciativas voltadas para o desenvolvimento social, artístico e cultural de seus associados e da população, e tem como valores essenciais o exercício ativo da cidadania", conforme rege o artigo 4º do seu Estatuto Social, tem seu regular funcionamento atestado por autoridades com circunscrição no município.

O valor foi empenhado no elemento 33503901 Termo de Colaboração e repassados para a entidade da forma e valores abaixo especificados:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS		
Empenho	**Data**	**Valor (R$)**
138/01	15/01/2024	47.500,00
138/02	05/02/2024	47.500,00
138/03	06/03/2024	47.500,00
138/04	04/04/2024	47.500,00
138/05	07/05/2024	47.500,00
138/06	06/06/2024	47.500,00
138/07	04/07/2024	47.500,00
13336/01	05/07/2024	10.000,00

Rua Pará, Nº 3227, Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700, ramal 9761, CEP 15.502-236
prestacaodecontas@votuporanga.sp.gov.br

138/08	06/08/2024	47.500,00
13336/02	06/08/2024	10.000,00
138/09	05/09/2024	47.500,00
13336/03	05/09/2024	10.000,00
138/10	04/10/2024	47.500,00
13336/04	04/10/2024	10.000,00
138/11	06/11/2024	47.500,00
13336/05	06/11/2024	10.000,00
138/12	05/12/2024	47.500,00
13336/06	05/12/2024	10.000,00
Total de Recursos Repassados:		**630.000,00**
Receita com Aplicações Financeiras:		4.460,16
Total de Recursos Disponíveis:		**634.460,16**

Recebemos em 03/02/2025 a Prestação de Contas Final, devidamente instruída com documentos probatórios e técnicos, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade, não havendo sanções a serem aplicadas.

As cópias dos comprovantes das despesas apresentadas contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse, o número do ajuste, bem como o órgão repassador, sendo sua autenticidade comprovada.

A análise dos documentos evidenciou a regularidade dos gastos de acordo com o plano de trabalho, metas propostas e cláusulas pactuadas, alcançando assim os resultados esperados.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS	
Categoria de Despesa	**Valor (R$)**
Consultoria/Assessoria Contábil	16.632,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	591.101,72
Total de Despesas	**607.733,72**
Recurso Público não Aplicado	26.726,44
Valor Devolvido com Atualizações	**27.109,48**

O registro contábil apresentado “Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício” pela entidade beneficiária, evidenciou a contabilização das transações realizadas em conformidade com as normas que regem a matéria.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY5-3E9X-8592-1621Y. Assinado por 5 pessoas: DENIS DAMIÃO OLIVER DO NASCIMENTO, JANAINA CRISTINA DA SILVA, EDILBERTO FERRAZ DE ARRUDA, JORGE AUGUSTO SEBA e FABIANA LOPES DE ALMEIDA

Rua Pará, Nº 3227, Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700, ramal 9761, CEP 15.502-236
prestacaodecontas@votuporanga.sp.gov.br

A regularidade dos encargos trabalhistas gerados com gastos com pessoal foi comprovada e certificada a cada repasse com as Certidões Negativas de Débitos junto aos respectivos órgãos.

A Entidade apresentou Ata de Aprovação de suas Contas referente ao exercício supracitado pela sua Diretoria, assim como também, Manifestação Expressa do Conselho Fiscal aprovando a Prestação de Contas dos repasses recebidos que seguem arquivados junto ao Processo.

Observamos que, na prestação de contas, a entidade apresentou seu Relatório de Atividades Desenvolvidas, identificando os respectivos recursos utilizados.

O Termo de Ciência e de Notificação – Anexo RP 09, relativo à tramitação do processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, firmado pela Prefeitura do Município de Votuporanga e a entidade, encontra-se arquivado junto ao processo de Prestação de Contas.

Considerando os Relatórios emitidos pelo Gestor da Parceria, constituído conforme Decreto nº. 14.789, de 19 de julho de 2022, assim como, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída conforme Decreto nº. 17.750, de 29 de agosto de 2024, com Parecer Favorável à Aprovação da execução do objeto dessa parceria;

Considerando que foi realizada visita in loco pela Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Considerando que o Controle Interno do Órgão Concessor está em funcionamento regular, sendo designada como responsável a servidora pública municipal Fabiana Lopes de Almeida, CPF nº 262.833.218-36, conforme Decreto nº. 18.414, de 19 de fevereiro de 2025;

Considerando que todos os documentos apresentados no processo de Prestação de Contas estão em conformidade, atendendo a legislação pertinente, somos de "PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS" durante o exercício de 2024.

Votuporanga/SP, 09 de junho de 2025.

Denis Damião Oliver do Nascimento
Departamento de Prestação de Contas
CRC: 1SP 324856/O-7

De Acordo:

Janaina Cristina da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY5-3E9X-8592-1621. Assinado por 5 pessoas: DENIS DAMIÃO OLIVER DO NASCIMENTO, JANAINA CRISTINA DA SILVA, EDILBERTO FERRAZ DE ARRUDA, JORGE AUGUSTO SEBA e FABIANA LOPES DE ALMEIDA

Rua Pará, Nº 3227, Bairro Patrimônio Velho
(17) 3405-9700, ramal 9761, CEP 15.502-236
prestacaodecontas@votuporanga.sp.gov.br

Edilberto Ferraz de Arruda
Presidente do CMPC

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Controle Interno:

Fabiana Lopes de Almeida
Controladora Geral do Município
CPF: 262.833.218-36

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY5-3E9X-8592-
Assinado por 5 pessoas: DENIS DAMIÃO OLIVER DO NASCIMENTO, JANAINA CRISTINA DA SILVA, EDILBERTO FERRAZ DE ARRUDA, JORGE AUGUSTO SEBA e FABIANA LOPES DE ALMEIDA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9D50-A30B-E9BD-D721

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DENIS DAMIÃO OLIVER DO NASCIMENTO (CPF 400.XXX.XXX-08) em 09/06/2025 10:12:52 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JANAINA CRISTINA DA SILVA (CPF 222.XXX.XXX-18) em 10/06/2025 10:40:02 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDILBERTO FERRAZ DE ARRUDA (CPF 043.XXX.XXX-82) em 10/06/2025 14:00:51 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 10/06/2025 15:10:35 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- FABIANA LOPES DE ALMEIDA (CPF 262.XXX.XXX-36) em 12/06/2025 08:54:11 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9D50-A30B-E9BD-D721

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY5-3E9X-8592-AYO1

Lista de Presença dos Músicos da Banda "Zequinha de Abreu" - Ensaio

Local SEASO **Horário:** 20:00 **data** 04/09/2024

NOME DO MÚSICO	DIA DA SEMANA
	Quarta-feira
1. ANTONIO CARLOS DA MATA (TUBA)	
2. CARLOS LUCIANO REGONHA (TROMPETE)	
3. DOUGLAS JOSÉ BERNARDO (SAX ALTO)	
4. EDILAINE FURTADO (CANTORA)	
5. EDUARDO LOPES NEVES FILHO (SAX ALTO)	
6. EMERSON R. COLATRUGLIO (TROMPETE/CARREGADOR)	
7. EVERTON SANDRIN (GUITARRA)	
8. GILDO FERREIRA (TÉCNICO DE SOM, PRODUÇÃO, 2ª MAESTRO)	
9. HENRIQUE AUGUSTO DE MARCHI (TECLADO)	
10. LEANDRO DO AMARAL DIEGUES (SAX TENOR)	
11. LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA (CARREGADOR)	
12. LUCAS VINICIUS FELIX BESERRA DA SILVA (TROMBONE)	FALTA
13. LUCIANA DIEGUES REGONHA (SAX ALTO)	
14. MARCOS ROGÉRO DOTI (SAX ALTO)	
15. MAELSON ALVES RIBEIRO (SAX BARÍTONO)	
16. NIVALDO MANCINI (SAX ALTO)	
17. OSMAR LEANDRO DOS SANTOS (PERCUSSÃO)	
18. PAULO CÉSAR DOS SANTOS (CLARINETE)	
19. RENATO LAGOIN DA MATA (SAX TENOR)	
20. RODRIGO ROMERO (BOMBARDINO)	
21. RUBENS MARTINS NOGUEIRA FILHO (BATERIA)	
22. SÉRGIO DOS SANTOS LOPES (BOMBARDINO)	
23. SORMANI SAID BUENO (TROMBONE)	FÉRIAS
24. TIAGO MINUCELLI GARCIA (TROMPETE)	
25. WARLEY DE OLIVEIRA LEÃO (TROMBONE)	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY5-3E9X-8592-AYO1

Lista de Presença dos Músicos da Banda "Zequinha de Abreu" - Ensaio

Local SEASO **Horário:** 20h **data:** 11/09/2024

NOME DO MÚSICO	DIA DA SEMANA
1. ANTONIO CARLOS DA MATA (TUBA)	Quarta-feira
2. CARLOS LUCIANO REGONHA (TROMPETE)	
3. DOUGLAS JOSÉ BERNARDO (SAX ALTO)	
4. EDILAINE FURTADO (CANTORA)	
5. EDUARDO LOPES NEVES FILHO (SAX ALTO)	
6. EMERSON R. COLATRUGLIO (TROMPETE/CARREGADOR)	
7. EVERTON SANDRIN (GUITARRA)	
8. GILDO FERREIRA (TÉCNICO DE SOM, PRODUÇÃO, 2ª MAESTRO)	
9. HENRIQUE AUGUSTO DE MARCHI (TECLADO)	
10. LEANDRO DO AMARAL DIEGUES (SAX TENOR)	FALTA
11. LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA (CARREGADOR)	
12. LUCAS VINICIUS FELIX BESERRA DA SILVA (TROMBONE)	
13. LUCIANA DIEGUES REGONHA (SAX ALTO)	
14. MARCOS ROGÉRO DOTI (SAX ALTO)	
15. MAELSON ALVES RIBEIRO (SAX BARÍTONO)	
16. NIVALDO MANCINI (SAX ALTO)	FALTA
17. OSMAR LEANDRO DOS SANTOS (PERCUSSÃO)	
18. PAULO CÉSAR DOS SANTOS (CLARINETE)	
19. RENATO LAGOIN DA MATA (SAX TENOR)	
20. RODRIGO ROMERO (BOMBARDINO)	
21. RUBENS MARTINS NOGUEIRA FILHO (BATERIA)	
22. SÉRGIO DOS SANTOS LOPES (BOMBARDINO)	
23. SORMANI SAID BUENO (TROMBONE)	FÉRIAS
24. TIAGO MINUCELLI GARCIA (TROMPETE)	FALTA
25. WARLEY DE OLIVEIRA LEÃO (TROMBONE)	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY5-3E9X-8592-AYO1

Lista de Presença dos Músicos da Banda "Zequinha de Abreu" - Ensaio

Local SEASO Horário: 20h data: 25/09/2024

NOME DO MÚSICO	DIA DA SEMANA
1. ANTONIO CARLOS DA MATA (TUBA)	
2. CARLOS LUCIANO REGONHA (TROMPETE)	
3. DOUGLAS JOSÉ BERNARDO (SAX ALTO)	
4. EDILAINE FURTADO (CANTORA)	
5. EDUARDO LOPES NEVES FILHO (SAX ALTO)	FALTA
6. EMERSON R. COLATRUGLIO (TROMPETE/CARREGADOR)	
7. EVERTON SANDRIN (GUITARRA)	
8. GILDO FERREIRA (TÉCNICO DE SOM, PRODUÇÃO, 2ª MAESTRO)	
9. HENRIQUE AUGUSTO DE MARCHI (TECLADO)	
10. LEANDRO DO AMARAL DIEGUES (SAX TENOR)	
11. LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA (CARREGADOR)	
12. LUCAS VINICIUS FELIX BESERRA DA SILVA (TROMBONE)	
13. LUCIANA DIEGUES REGONHA (SAX ALTO)	
14. MARCOS ROGÉRO DOTI (SAX ALTO)	Marcos Rogério Doti
15. MAELSON ALVES RIBEIRO (SAX BARÍTONO)	
16. NIVALDO MANCINI (SAX ALTO)	
17. OSMAR LEANDRO DOS SANTOS (PERCUSSÃO)	
18. PAULO CÉSAR DOS SANTOS (CLARINETE)	
19. RENATO LAGOIN DA MATA (SAX TENOR)	
20. RODRIGO ROMERO (BOMBARDINO)	Rodrigo Romero
21. RUBENS MARTINS NOGUEIRA FILHO (BATERIA)	
22. SÉRGIO DOS SANTOS LOPES (BOMBARDINO)	
23. SORMANI SAID BUENO (TROMBONE)	
24. TIAGO MINUCELLI GARCIA (TROMPETE)	
25. WARLEY DE OLIVEIRA LEÃO (TROMBONE)	Warley

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY5-3E9X-8592-AYO1

Lista de Presença dos Músicos da Banda "Zequinha de Abreu" - Apresentação

Local: PRAÇA SANTA LUZIA **Horário:** 20h **data:** 17/09/2024

EVENTO: FEIRA LIVRE **DIA DA SEMANA:** TERÇA-FEIRA

NOME DO MÚSICO	ASSINATURA
1. ANTONIO CARLOS DA MATA (*TUBA*)	
2. CARLOS LUCIANO REGONHA (*TROMPETE*)	
3. DOUGLAS JOSÉ BERNARDO (*SAX ALTO*)	
4. EDILAINE FURTADO (*CANTORA*)	
5. EDUARDO LOPES NEVES FILHO (*SAX ALTO*)	FALTA
6. EMERSON R. COLATRUGLIO (*TROMPETE/CARREGADOR*)	
7. EVERTON SANDRIN (*GUITARRA*)	
8. GILDO FERREIRA (TÉCNICO DE SOM, PRODUÇÃO, 2ª MAESTRO)	
9. HENRIQUE AUGUSTO DE MARCHI (*TECLADO*)	
10. LEANDRO DO AMARAL DIEGUES (*SAX TENOR*)	
11. LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA (*CARREGADOR*)	
12. LUCAS VINICIUS FELIX BESERRA DA SILVA (*TROMBONE*)	
13. LUCIANA DIEGUES REGONHA (*SAX ALTO*)	
14. LUIS ANTONIO JORGE (*CARREGADOR, MONTADOR*)	
15. MAELSON ALVES RIBEIRO (*SAX BARÍTONO*)	
16. MARCOS ROGÉRIO DOTI (SAX ALTO)	FALTA
17. NIVALDO MANCINI (*SAX ALTO*)	
18. OSMAR LEANDRO DOS SANTOS (*PERCUSSÃO*)	
19. PAULO CÉSAR DOS SANTOS (*CLARINETE*)	
20. RENATO LAGOIN DA MATA (*SAX TENOR*)	
21. RODRIGO ROMERO (*BOMBARDINO*)	
22. RUBENS MARTINS NOGUEIRA FILHO (*BATERIA*)	
23. SÉRGIO DOS SANTOS LOPES (BOMBARDINO)	FALTA FÉRIAS
24. SORMANI SAID BUENO (*TROMBONE*)	
25. TIAGO MINUCELLI GARCIA (TROMPETE)	
26. WARLEY DE OLIVEIRA LEÃO (TROMBONE)	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY5-3E9X-8592-AYO1

Lista de Presença dos Músicos da Banda "Zequinha de Abreu" - Apresentação

Local: FEIRA DO COLINAS **Horário:** 20h **data:** 18/09/2024

EVENTO: FEIRA LIVRE **DIA DA SEMANA:** QUARTA-FEIRA

NOME DO MÚSICO	ASSINATURA
1. ANTONIO CARLOS DA MATA (*TUBA*)	
2. CARLOS LUCIANO REGONHA (*TROMPETE*)	
3. DOUGLAS JOSÉ BERNARDO (*SAX ALTO*)	
4. EDILAINE FURTADO (*CANTORA*)	
5. EDUARDO LOPES NEVES FILHO (*SAX ALTO*)	FALTA
6. EMERSON R. COLATRUGLIO (*TROMPETE/CARREGADOR*)	
7. EVERTON SANDRIN (*GUITARRA*)	
8. GILDO FERREIRA (TÉCNICO DE SOM, PRODUÇÃO, 2º MAESTRO)	
9. HENRIQUE AUGUSTO DE MARCHI (*TECLADO*)	
10. LEANDRO DO AMARAL DIEGUES (*SAX TENOR*)	
11. LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA (*CARREGADOR*)	
12. LUCAS VINICIUS FELIX BESERRA DA SILVA (*TROMBONE*)	
13. LUCIANA DIEGUES REGONHA (*SAX ALTO*)	
14. LUIS ANTONIO JORGE (*CARREGADOR, MONTADOR*)	
15. MAELSON ALVES RIBEIRO (*SAX BARÍTONO*)	
16. MARCOS ROGÉRIO DOTI (SAX ALTO)	
17. NIVALDO MANCINI (*SAX ALTO*)	
18. OSMAR LEANDRO DOS SANTOS (*PERCUSSÃO*)	
19. PAULO CÉSAR DOS SANTOS (*CLARINETE*)	
20. RENATO LAGOIN DA MATA (*SAX TENOR*)	
21. RODRIGO ROMERO (*BOMBARDINO*)	FALTA
22. RUBENS MARTINS NOGUEIRA FILHO (*BATERIA*)	
23. SÉRGIO DOS SANTOS LOPES (BOMBARDINO)	FALTA
24. SORMANI SAID BUENO (*TROMBONE*)	FÉRIAS
25. TIAGO MINUCELLI GARCIA (TROMPETE)	
26. WARLEY DE OLIVEIRA LEÃO (TROMBONE)	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY5-3E9X-8592-AYO1

Lista de Presença dos Músicos da Banda "Zequinha de Abreu" - Apresentação

Local: PARQUE DA CULTURA Horário: 18h data: 22/09/2024

EVENTO: PARQUE DAS ARTES DIA DA SEMANA: DOMINGO

NOME DO MÚSICO	ASSINATURA
1. ANTONIO CARLOS DA MATA (*TUBA*)	
2. CARLOS LUCIANO REGONHA (*TROMPETE*)	
3. DOUGLAS JOSÉ BERNARDO (*SAX ALTO*)	
4. EDILAINE FURTADO (*CANTORA*)	
5. EDUARDO LOPES NEVES FILHO (*SAX ALTO*)	
6. EMERSON R. COLATRUGLIO (*TROMPETE/CARREGADOR*)	
7. EVERTON SANDRIN (*GUITARRA*)	
8. GILDO FERREIRA (TÉCNICO DE SOM, PRODUÇÃO, 2ª MAESTRO)	
9. HENRIQUE AUGUSTO DE MARCHI (*TECLADO*)	
10. LEANDRO DO AMARAL DIEGUES (*SAX TENOR*)	
11. LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA (*CARREGADOR*)	
12. LUCAS VINICIUS FELIX BESERRA DA SILVA (*TROMBONE*)	
13. LUCIANA DIEGUES REGONHA (*SAX ALTO*)	
14. LUIS ANTONIO JORGE (*CARREGADOR, MONTADOR*)	
15. MAELSON ALVES RIBEIRO (*SAX BARÍTONO*)	
16. MARCOS ROGÉRIO DOTI (SAX ALTO)	
17. NIVALDO MANCINI (*SAX ALTO*)	
18. OSMAR LEANDRO DOS SANTOS (*PERCUSSÃO*)	
19. PAULO CÉSAR DOS SANTOS (*CLARINETE*)	
20. RENATO LAGOIN DA MATA (*SAX TENOR*)	
21. RODRIGO ROMERO (*BOMBARDINO*)	FALTA
22. RUBENS MARTINS NOGUEIRA FILHO (*BATERIA*)	
23. SÉRGIO DOS SANTOS LOPES (BOMBARDINO)	FALTA
24. SORMANI SAID BUENO (*TROMBONE*)	FÉRIAS
25. TIAGO MINUCELLI GARCIA (TROMPETE)	
26. WARLEY DE OLIVEIRA LEÃO (TROMBONE)	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY5-3E9X-8592-AYO1

Lista de Presença dos Músicos da Banda "Zequinha de Abreu" - Apresentação

Local: PARQUE DA CULTURA | Horário: 10h | Data: 29/09/2024

EVENTO: ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS | DIA DA SEMANA: DOMINGO

NOME DO MÚSICO	ASSINATURA
1. ANTONIO CARLOS DA MATA (*TUBA*)	
2. CARLOS LUCIANO REGONHA (*TROMPETE*)	
3. DOUGLAS JOSÉ BERNARDO (*SAX ALTO*)	
4. EDILAINE FURTADO (*CANTORA*)	FALTA
5. EDUARDO LOPES NEVES FILHO (*SAX ALTO*)	
6. EMERSON R. COLATRUGLIO (*TROMPETE/CARREGADOR*)	
7. EVERTON SANDRIN (*GUITARRA*)	
8. GILDO FERREIRA (TÉCNICO DE SOM, PRODUÇÃO, 2ª MAESTRO)	
9. HENRIQUE AUGUSTO DE MARCHI (*TECLADO*)	FALTA
10. LEANDRO DO AMARAL DIEGUES (*SAX TENOR*)	
11. LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA (*CARREGADOR*)	
12. LUCAS VINICIUS FELIX BESERRA DA SILVA (*TROMBONE*)	
13. LUCIANA DIEGUES REGONHA (*SAX ALTO*)	
14. LUIS ANTONIO JORGE (*CARREGADOR, MONTADOR*)	
15. MAELSON ALVES RIBEIRO (*SAX BARÍTONO*)	
16. MARCOS ROGÉRIO DOTI (SAX ALTO)	
17. NIVALDO MANCINI (*SAX ALTO*)	
18. OSMAR LEANDRO DOS SANTOS (*PERCUSSÃO*)	
19. PAULO CÉSAR DOS SANTOS (*CLARINETE*)	
20. RENATO LAGOIN DA MATA (*SAX TENOR*)	
21. RODRIGO ROMERO (*BOMBARDINO*)	
22. RUBENS MARTINS NOGUEIRA FILHO (*BATERIA*)	
23. SÉRGIO DOS SANTOS LOPES (BOMBARDINO)	
24. SORMANI SAID BUENO (*TROMBONE*)	
25. TIAGO MINUCELLI GARCIA (TROMPETE)	
26. WARLEY DE OLIVEIRA LEÃO (TROMBONE)	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PY5-3E9X-8592-AYO1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-11 – Unidade Regional de Fernandópolis
Seção UR-11.1

REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE VERIFICAÇÃO

ENTIDADE:	Associação Cultural "Zequinha de Abreu" de Votuporanga
CNPJ:	26.101.521/0004-29
ENDEREÇO:	R. João Ferreira do Nascimento, 2853, Votuporanga
TELEFONE:	—
DIRIGENTE:	Gilda Ferreira
CPF:	105.304.598-09
RG:	18.970.391-X
END. RESIDENCIAL:	R. João Ferreira do Nascimento 2853, Votuporanga
E-MAIL:	gilda.presidente@associacaozequinhadeabreu.com.br
ATENDIDO POR:	Gilda Ferreira
CARGO:	Presidente

ÓRGÃO CONCESSOR:	Prefeitura Municipal de Votuporanga
AJUSTE:	TC nº 019/2013 - Aditivos nº 01 e 02
FORMA DO REPASSE:	( ) Contrato de Gestão ( ) Termo de Parceria ( ) Convênio (X) Termo de Colaboração ou Fomento
OBJETO:	Manutenção e preservação da Banda Musical "Zequinha de Abreu" de Votuporanga, para desenvolvimento de atividades musicais e apresentações públ

Procedemos à visita *in loco*, onde as atividades, objeto dos repasses em exame, estão sendo desenvolvidas, constatando:

	Verificação	Sim	Não	Prej.
01	Há identificação da entidade na fachada do prédio? (aplicável quando as atividades são desenvolvidas na própria entidade)		X	
02	As atividades desenvolvidas são compatíveis com a natureza dos repasses?	X		
03	A estrutura física atende ao objeto dos repasses?		X	
04	Condições das instalações: ( ) Ótimas ( ) Boas ( ) Regulares ( ) Ruins			
05	Existem registros e controle dos atendimentos? (se couber)	X		
06	Quantitativo mensal de atendimentos: (se couber)	4o apresentações e 30 ensaios		
07	Imóvel: ( ) próprio ( ) alugado ( ) cedido (X) outros. Sede da entidade na residência do Pre			
08	A execução do objeto do repasse demanda mais de uma unidade de atendimento? (em caso positivo, relacioná-las)		X	
09	A entidade realiza pesquisa de preços para aquisição de produtos e prestações de serviços? (demonstrar)	X		
10	A entidade responde alguma ação cível ou trabalhista *(vinculadas ao objeto dos repasses)*? Em caso afirmativo, informar os valores dos pedidos e a situação atual dos processos.		X	
11	Quadro de Pessoal (31/12/2023) - Anexar 31/12/2024	Quantitativos		
	Contratados	32 RPA		
	Voluntários	—		
	Estagiários	—		
	Cedidos pelo Poder Público (se for o caso)	3 (Prefeitura)		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q0T-2C42-8WNB-5HJA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-11 – Unidade Regional de Fernandópolis
Seção UR-11.1

12	O Quadro de Pessoal é adequado e possui formação compatível para a execução do Plano de Trabalho proposto? (por amostragem)	X		
13	Qual o procedimento utilizado no controle de registro da frequência dos funcionários? (especificar)	lista de Presença		
14	A entidade possui outras fontes de receita? (em caso positivo, relacioná-las)	X		
15	Em se tratando de aquisição de bens patrimoniais, construção, reforma ou benfeitorias, a aplicação dos recursos atendeu a finalidade prevista?			X

A verificação foi realizada nesta data na presença dos que assinam este Termo.

Votuporanga, 30 de maio de 2025.

Acompanharam a presente inspeção	
Pelo TCE-SP	**Pela Unidade Inspecionada**
Marcos Augusto Rocha de Sousa	
Auditor(a) de Controle Externo	

Item nº 2. São realizados 70 trabalhos no exercício, sendo 30 ensaios e 40 apresentações.

Item nº 1. O endereço da entidade é na residência do presidente, imóvel próprio do sr. Gildo Ferreira.

Item nº 3. Os ensaios da banda são realizados na sede da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura, onde ficam armazenados os instrumentos (Avenida João Gonçalves Leite, nº 4705, Jd. Alvorada, Votuporanga, CEP 15.500-004)

Item nº 5. Registro por meio de fotos e lista de presença.

Item nº 14. Apresentações Extra.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q0T-2C42-8WNB-5HJA

Relatório Gerencial >> Situação de Entrega

Data/Hora da Última Atualização da Situação de Entrega: 10/07/2025 03:28

Municipio: Votuporanga

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

*** Ano de Entrega:** 2024

*** Mês inicial de Entrega:** Janeiro

*** Mês final de Entrega:** Dezembro

Situação de Cumprimento do Prazo:
- No Prazo
- Atrasado

Situação de Entrega do Documento:
- Entregue
- Não Entregue

Conselheiro:
- Dra. Cristiana de Castro Moraes
- Dr. Antonio Roque Citadini
- Dr. Dimas Ramalho
- Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
- Dr. Maxwell Vieira

Auditor:
- Dr. Alexandre Manir Figueiredo Sarquis
- Dr. Antonio Carlos dos Santos
- Dra. Silvia Monteiro
- Dr. Josué Romero
- Dr. Márcio Martins de Camargo

DFs/URs:
- 01ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
- 02ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
- 03ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
- 04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
- 05ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Tipo de Documento:
- BALANCETE-CONJUNTO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CORRENTE
- BALANCETE-CONJUNTO-ENCERRAMENTO-FINAL-CONTA-CONTABIL
- BALANCETE-CONJUNTO-ENCERRAMENTO-FINAL-CONTA-CORRENTE
- BALANCETE-CONSOLIDADO-CONTA-CONTABIL
- BALANCETE-CONSOLIDADO-CONTA-CORRENTE

Pesquisar | Gerar XLSX | Nova Pesquisa

Município	Entidade	Tipo Doc.	Prazo	Mês	Ano	Entreg.	No Prazo	Dt. Entreg.
Votuporanga	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	01/02/2024	Dezembro	2023	Sim	Não	02/02/2024

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PW9-7WJQ-7AXQ-4LTX

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-11 – Unidade Regional de Fernandópolis
Seção UR-11.1

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo	:	TC-004450.989.24
Entidade	:	Prefeitura Municipal de Votuporanga
Matéria	:	Contas Anuais
Exercício	:	2024
Prefeito	:	Jorge Augusto Seba
CPF[1] nº	:	589.514.078-53
Período	:	01/01/2024 a 09/04/2024 e 18/04/2024 a 31/12/2024 (doc. 01 deste evento) – Prefeito desde 01/01/2021
Substituto	:	Valter Benedito Pereira
CPF nº	:	786.844.558-00
Período	:	10/04/2024 a 17/04/2024 (doc. 01 deste evento)
Relatoria	:	Conselheiro Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Instrução	:	UR-11 / DSF-II[2]

Senhora Chefe Técnica da Fiscalização,

Tratam os autos das contas apresentadas em face do inciso II do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – LOTCESP).

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação dos responsáveis pelas contas em exame, conforme retro indicado (docs. 02 e 03 deste evento). As respectivas declarações de atualização cadastral (CadTCESP[3]) estão colacionadas no doc. 04 deste evento.

A definição da extensão dos trabalhos, segundo o método da amostragem e relevância, foi planejada pela Fiscalização, considerando a análise das seguintes fontes:

1. Indicadores finalísticos componentes do Índice de Efetividade

[1] Sigla de Cadastro de Pessoas Físicas.

[2] Sigla de Departamento de Supervisão da Fiscalização nº II.

[3] Sigla de Sistema de Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

da Gestão Municipal (IEG-M)[4];

2. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;

3. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audesp[5], bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;

4. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste Tribunal de Contas;

5. Análise, baseada em amostragem, do planejamento orçamentário/financeiro (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA), assim como do planejamento setorial (Planos Municipais);

6. Ações fiscalizatórias desenvolvidas por meio da seletividade (contratos);

7. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas determinações e recomendações;

8. Relatórios periódicos (quadrimestrais);

9. Análise de representação e expediente;

10. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos órgãos fiscalizados e em outras fontes da rede mundial de computadores.

Os trabalhos, em virtude de critérios objetivos de seletividade e de análise de risco, foram efetivados por inspeção *in loco*, por meio de todas as ferramentas e dos sistemas disponíveis, com amparo no regramento previsto no artigo 7º da Resolução TCESP nº 4, de 29 de novembro de 2017.

Os resultados das fiscalizações apresentam-se nos relatórios de acompanhamento quadrimestrais (eventos 15.18 e 46.41) e no presente relatório.

Destaque-se que os relatórios de acompanhamento foram submetidos à Excelentíssima Relatoria, sendo dada ciência à Chefia do Poder Executivo, responsável pelas contas em exame, para conhecimento das ocorrências, sem a necessidade de apresentação de justificativas. Tal procedimento visou contribuir para a tomada de providências dentro do próprio

[4] Mais informações no Painel IEG-M.

[5] Sigla de Sistema da Divisão de Auditoria de São Paulo. Mais informações na página eletrônica do Audesp.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

exercício, possibilitando a correção de eventuais falhas.

O Relatório de Atividades encontra-se no doc. 05 deste evento. As principais peças contábeis, os Relatórios de Gestão Fiscal, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o Demonstrativo de Restos a Pagar, os Relatórios de Aplicação no Ensino e na Saúde, e o Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal estão acostados, respectivamente, nos docs. 06 a 07.5 deste evento.

DADOS PRELIMINARES E SÍNTESE DO APURADO

Preliminarmente, consignamos os dados e índices do município e do órgão considerados relevantes para um diagnóstico:

DESCRIÇÃO	DADOS
Pertence a (região administrativa)	São José do Rio Preto
Porte (2024)	Médio
População (2024)	100.159 habitantes
Área territorial	420,703 km²
Grau de urbanização (2024)	97,36 %
PIB[6] *per capita* a preços correntes (2022)	R$ 40.190,41
Receita por habitante (2024)	R$ 6.381,72
Receita total (2024)	R$ 639.186.924,37
Despesa total (2024)	R$ 547.566.546,66
Resultado orçamentário (2024)[7]	R$ 91.620.377,71

Dados extraídos do doc. 08 deste evento. Fonte original das informações: Fundação Seade[8], IBGE[9] e Audesp.

O município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), após validação da Fiscalização:

EXERCÍCIO	2020	2021	2022	2023	2024
IEG-M	B ↓	C+ ↓	B ↑	B ↑	B ↓
Planejamento (i-Plan)	C+ ↓	C ↓	C+ ↑	C ↓	C ↓
Gestão Fiscal (i-Fiscal)	B ↓	B ↓	B+ ↑	B ↓	B ↓
Educação (i-Educ)	B ↓	B ↓	B ↓	B ↑	C+ ↓
Saúde (i-Saúde)	B+ ↓	B ↓	B ↑	B ↑	B ↓
Meio Ambiente (i-Amb)	B ↓	B ↓	B ↓	B+ ↑	B ↓
Proteção dos Cidadãos – Defesa Civil (i-Cidade)	B+ ↓	B ↓	B+ ↑	B+ ↓	B+ ↑
Tecnologia (i-Gov TI)	B+ ↓	B ↓	B+ ↑	B+ ↑	A ↑

Início do mandato do prefeito responsável pelas contas em 2024: 1º de janeiro de 2021.

Legenda: ↑ O município subiu de faixa ou permaneceu na mesma faixa, mas sua nota aumentou.

↓ O município caiu de faixa ou permaneceu na mesma faixa, mas sua nota diminuiu.

[6] Sigla de Produto Interno Bruto.

[7] Cabe registrar que o Resultado da Execução Orçamentária, apresentado tanto no quadro em questão quanto no início do doc. 08 deste evento, abrange o município como um todo, incluindo todos os órgãos do orçamento municipal (resultado consolidado). Por outro lado, a análise apresentada no item A.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA deste relatório considera apenas os dados isolados da prefeitura e as despesas da câmara, excluindo a administração indireta, fundos e entidades de previdência, entre outros.

[8] Sigla de Sistema Estadual de Análise de Dados.

[9] Sigla de Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

O órgão analisado obteve, nos três últimos exercícios apreciados, os seguintes **pareceres** de suas Contas:

Exercício	Processo	Parecer	Trânsito em julgado	Principais itens que ensejaram o parecer desfavorável
2023	TC-004549.989.23	Favorável	10/06/2025	-
2022	TC-004294.989.22	Favorável	02/07/2024	-
2021	TC-007247.989.20	Favorável	31/05/2023	-

O resultado dos trabalhos está sintetizado no quadro a seguir, cujas análises e fundamentos apresentam-se em itens próprios deste relatório:

SÍNTESE DO APURADO		
Verificações	**Apuração**	**Conclusão**
Resultado da Execução Orçamentária Superavit	R$ 17.018.861,19 3,59%	Regular
Percentual de Investimentos	6,20%	-
Resultados: Financeiro Econômico Saldo Patrimonial	 R$ 90.860.675,40 R$ 58.499.096,58 R$ 1.008.060.289,28	Regular
Índice de Liquidez Imediata	4,18	Regular
Precatórios	Regular	
Requisitórios de Baixa Monta	Regular	
Encargos Sociais e Parcelamentos	Regular	
Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) Situação do RPPS com as contas do Ente	Regular	
Limites Legais e Constitucionais – Dívida Consolidada Líquida (DCL), Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) e "Regra de Ouro"	Regular	
Limites Legais e Constitucionais – Limite para Despesa de Pessoal 3º Quadrimestre – artigo 20, inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF): Despesa de Pessoal RCL de referência Percentual da Despesa de Pessoal Percentual máximo: 54,00% Entre 48,6% e 51,3%: início das vedações da LRF	 R$ 215.020.545,19 R$ 513.033.346,62 41,91%	Regular
Limites Legais e Constitucionais – Limite a transferências à Câmara de Vereadores – Artigo 29-A da Constituição Federal Percentual máximo: Até 100.000 habitantes: 7,00% Entre 100.000 e 300.000: 6,00% Entre 300.001 e 500.000: 5,00% Entre 500.001 e 3.000.000: 4,50% Entre 3.000.001 e 8.000.000: 4,00% Acima de 8.000.000: 3,50%	2,06%	Regular
Ensino (Recursos próprios) – Aplicação no exercício (mínimo 25%)	26,73%	Regular
Ensino (Fundeb[10]) – Aplicação de recursos recebidos no exercício (mínimo 90%)	98,37%	Regular
Ensino (Fundeb) – Aplicação da parcela residual (diferida) do recebido no exercício (até 10%) até 30/04 do exercício seguinte	Regular	
Ensino (Fundeb) – Aplicação de recursos do Fundeb com remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo	92,00%	Regular

[10] Sigla de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

SÍNTESE DO APURADO		
Verificações	**Apuração**	**Conclusão**
exercício (mínimo 70%)		
Ensino – Aplicação de recursos complementares:		
Valor Aluno Ano por Resultados (Vaar[11])	Não recebido	
Valor Aluno Ano Total (Vaat[12]) – mínimo 15% em despesa de capital	Não recebido	
Valor Aluno Ano Total (Vaat) – Indicador de Educação Infantil (IEI)	Não recebido	
Valor Aluno Ano no Fundeb (Vaaf[13])	Não recebido	
Saúde – Aplicação de recursos próprios (mínimo 15%)	29,50%	Regular
Subsídio dos Agentes Políticos	Regular	
Restrições de último ano de mandato		
Despesa de Pessoal nos últimos 180 dias do mandato	Regular	
Artigo 42 (despesas assumidas nos dois últimos quadrimestres)	Regular	
Distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios fiscais	Regular	
Publicidade institucional (três meses antes do pleito)	Regular	
Publicidade empenhada no primeiro semestre	Regular	
Alterações remuneratórias limitadas à inflação	Regular	
Controle Interno	**Irregular**	
Lei de Acesso à Informação e Lei da Transparência Fiscal	**Irregular**	
Fiscalização Ordenada	Prejudicado	
Fidedignidade dos Dados Informados ao Sistema Audesp	**Irregular**	
Denúncias / Representações / Expedientes	Regular	
Atendimento à Lei Orgânica, Instruções, Recomendações e Determinações do TCESP	**Irregular**	

PERSPECTIVA A: FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL

A.1. RESULTADOS ORÇAMENTÁRIO E FISCAL

A.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base nos dados gerados pelo Sistema Audesp, o resultado da execução orçamentária do órgão evidenciou superavit, conforme abaixo apurado.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valores	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R$ 474.204.808,70	
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R$ 449.940.238,76	
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R$ 7.851.000,00	
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R$ 605.291,25	
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R$ -	
(+ ou -) *AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO*	R$ -	
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**R$ 17.018.861,19**	**3,59%**

Fonte: docs. 01 e 06 deste evento.

Nos aspectos relevantes, não constatamos ocorrências e

[11] Sigla de Valor Aluno Ano por Resultados.

[12] Sigla de Valor Anual Total por Aluno.

[13] Indicador que representa o valor anual por aluno.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

divergências dignas de nota.

Constatamos que o município, considerando todos os órgãos componentes do Orçamento Anual, procedeu à abertura de créditos adicionais e à realização de transferências, remanejamentos e transposições no valor total de R$ 89.658.534,43, o que corresponde a 13,86% da despesa fixada (inicial)[14].

O percentual de alterações verificado, que ultrapassa ligeiramente o limite autorizado para o período (12%[15]), coaduna-se com as fragilidades apontadas na perspectiva i-Plan do IEG-M, conforme sintetizado no item **C.1.1. I-PLAN** deste relatório. É imperioso registrar que no exercício de 2024 a inflação atingiu 4,83%, estando os percentuais previstos e executados em importante descompasso.

Consequentemente, o cenário observado, além de indicar falhas de planejamento, prejudica a observância dos comunicados exarados pela Secretaria-Diretoria Geral (SDG) deste Tribunal, conforme segue:

O Comunicado SDG nº 29, de 6 de agosto de 2010, trouxe as seguintes orientações sobre o assunto:

> O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo comunica que, na elaboração do projeto de lei orçamentária, deve a Administração atentar para os seguintes cuidados:
>
> 1. Para satisfazer princípio básico de responsabilidade fiscal, os programas governamentais devem ser bem previstos, daí evitando as constantes alterações ao longo da execução orçamentária.
>
> (...)
>
> 3. Nos moldes do § 8º da mencionada norma, a autorização para créditos suplementares não deve superar os índices de inflação esperados para 2011, de forma a impedir a desfiguração da lei orçamentária.

De modo semelhante, o Comunicado SDG nº 32, de 17 de agosto de 2015, exprimiu o seguinte teor:

> O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sua permanente tarefa de orientação a seus jurisdicionados, recomenda a observância de aspectos relevantes na elaboração das leis orçamentárias anuais e demais instrumentos de interesse que podem, assim, ser resumidos:
>
> 1. aprimoramento nos procedimentos de previsão de receitas e fixação de despesas na proposta orçamentária, que devem preservar o equilíbrio previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, de molde a evitar demasiadas modificações durante sua execução, com tem sido reiteradamente apontado por esta Corte;
>
> [...]

[14] Demonstrativo de Alterações Orçamentárias e LOA inicial juntados nos docs. 09 e 10 deste evento.

[15] Artigo 8º da LOA 2024 (doc. 10 deste evento).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

> 4. utilizar com moderação os percentuais permissivos para abertura de créditos suplementares, autorizados na Lei Orçamentária anual e financiados pela anulação parcial ou total de outras dotações.

Por fim, o Comunicado SDG nº 13, de 24 de abril de 2017, orientou:

> O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo comunica que, na elaboração da lei de diretrizes orçamentárias (LDO), há de se atentar para os seguintes conteúdos:
>
> (...)
>
> 7- Há de ser módico, moderado, o percentual para as transposições, remanejamentos e transferências (art. 167, VI, da CF).

Nos termos do artigo 59, § 1º, inciso I, da LRF, o município foi alertado tempestivamente por oito vezes, sobre desajustes em sua execução orçamentária (doc. 11 deste evento).

O resultado da execução orçamentária e dos investimentos, com base na despesa liquidada e nos restos a pagar não processados liquidados em cada exercício, apresentaram os seguintes percentuais:

Exercício	Resultado da execução orçamentária	Percentual do resultado da execução orçamentária	Percentual de investimento
2024	Superavit de R$ 17.018.861,19	3,59%	6,20%
2023	Superavit de R$ 11.666.284,29	2,52%	13,51%
2022	Superavit de R$ 9.563.756,64	2,46%	7,98%
2021	Superavit de R$ 20.594.802,68	6,65%	5,40%

Fonte: Sistema Audesp.

A.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

Resultados	Exercício em exame		Exercício anterior		%
Financeiro	R$	90.860.675,40	R$	73.841.782,41	23,05%
Econômico	R$	58.499.096,58	R$	112.823.274,98	-48,15%
Patrimonial	R$	1.008.060.289,28	R$	958.954.676,15	5,12%

Consistência do Saldo Patrimonial*	
Saldo Patrimonial 2023	R$ 958.954.676,15
(-) Resultado Econômico 2024	R$ 58.499.096,58
(+) Variação da conta RPNP[16] (A)	- R$ 9.393.483,45
(+) Variação do Patrimônio Líquido (B)	R$ 0,00
Saldo Patrimonial 2024 Apurado	**R$ 1.008.060.289,28**
Saldo Patrimonial 2024 Balanço Patrimonial	**R$ 1.008.060.289,28**
Diferença	R$ 0,00
Variação da conta RPNP (A)	
Saldo em 2023	R$ 4.155.865,26
Saldo em 2024	R$ 13.549.348,71
Total A	**- R$ 9.393.483,45**

[16] Sigla de Restos a Pagar Não Processados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

Variação do PL (B)	
Total do Patrimônio Líquido Atual – 2024	R$ 1.021.609.637,99
(-) Total do Patrimônio Líquido Anterior – 2023	R$ 963.110.541,41
(-) Resultado Patrimonial do Exercício	R$ 58.499.096,58
Total B	**R$ 0,00**

* Dados extraídos do Balanço Patrimonial (fls. 8 a 9 do doc. 06 deste evento) e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (fls. 12 a 13 do doc. 06 deste evento).

O resultado apurado evidencia que não foi encontrada inconsistência entre os demonstrativos contábeis elaborados pela entidade referente ao exercício em exame.

A.1.3. ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Conforme informado na Síntese do Apurado, com base no verificado nas peças contábeis (doc. 06 deste evento), o índice de liquidez imediata do município foi o seguinte:

Índice de Liquidez Imediata	Disponível	R$ 129.720.819,28	**4,18**
	Passivo Circulante	R$ 31.037.488,48	

A.1.4. ANÁLISE DOS PASSIVOS DO BALANÇO PATRIMONIAL

Analisadas as peças contábeis, não constatamos ocorrências relevantes nos passivos circulante e não-circulante (Anexo 14), bem como nos passivos financeiro e permanente (Anexos 14A e 14B) – fls. 8 a 11 do doc. 06 deste evento.

Os parcelamentos estão sendo tratados no item **A.3. ENCARGOS SOCIAIS** deste relatório.

PASSIVO FINANCEIRO-ANEXO 14 A	Saldo Final Exercício em exame	Saldo Final Exercício anterior	AH %
Restos a Pagar Processados/Não Processados em Liquidação e Não Processados a Pagar	R$ 25.095.722,57	R$ 21.565.003,20	16,37%
Restos a Pagar Não Processados	R$ 13.549.348,71	R$ 4.155.865,26	226,03%
Outros	R$ 253.623,08	R$ 229.823,18	10,36%
Total	**R$ 38.898.694,36**	**R$ 25.950.691,64**	**49,89%**
Inclusões da Fiscalização		R$ -	
Exclusões da Fiscalização	R$ -	R$ -	
Total Ajustado	**R$ 38.898.694,36**	**R$ 25.950.691,64**	**49,89%**

Fonte: fl. 10 do doc. 06 deste evento.

O aumento de 49,89% no passivo financeiro decorre da elevação de 16,37% no montante de restos a pagar processados/não processados em liquidação e não processados a pagar e de 226,03% no montante de restos a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

pagar não processados.

De acordo com a declaração e os demonstrativos juntados nos docs. 12 e 13 deste evento, o aumento substancial dos restos a pagar não processados decorre, majoritariamente, de obras públicas em andamento.

	Exercício em exame	Exercício anterior	AH%
Dívida Mobiliária	-	-	
Dívida Contratual	18.501.670,40	20.678.586,13	-10,53%
Precatórios	5.609.326,83	2.618.719,86	114,20%
Parcelamento de Dívidas:	**22.818.257,66**	**2.569.424,52**	**788,07%**
De Tributos	-	-	
De Contribuições Sociais	**22.818.257,66**	**2.569.424,52**	**788,07%**
Previdenciárias	22.818.257,66	2.569.424,52	788,07%
Demais contribuições sociais	-	-	
Do FGTS	-	-	
Outras Dívidas	-	-	
Dívida Consolidada	**46.929.254,89**	**25.866.730,51**	**81,43%**
Ajustes da Fiscalização	-	-	
Dívida Consolidada Ajustada	**46.929.254,89**	**25.866.730,51**	**81,43%**

Fonte: docs. 06 e 17 deste evento.

A elevação da dívida de longo prazo decorre da incidência dos mapas orçamentários para o exercício de 2025 (tratados adiante no item **A.2.1. PRECATÓRIOS** deste relatório) e, principalmente, da assinatura do Parcelamento nº 0226.00011.0000921637.24-01, contraído junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) a fim de regularizar débitos de contribuições previdenciárias indevidamente compensadas no período de julho a novembro de 2011 e seus respectivos juros e multas (doc. 14 deste evento).

A.1.5. ADESÃO AO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA FISCAL

O município não aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, estabelecido pela Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021 (doc. 15 deste evento).

A.2. PASSIVO JUDICIAL

A.2.1. PRECATÓRIOS

De acordo com informações prestadas pela origem e carreadas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), o município está enquadrado no Regime Ordinário.

Nos exames realizados, foi verificado o que segue:

REGIME ORDINÁRIO – Verificações		
1	Houve depósito do montante referente aos Mapas de Precatórios para o exercício em exame dos Tribunais (TJSP[17], TRT-15[18] e TRF-3[19])?	Sim
2	Sob amostragem, foram constatadas divergências relevantes no registro da dívida de precatórios no Balanço Patrimonial?	Não
3	Em caso de acordos diretos com os credores, sob amostragem, foram constatadas irregularidades e/ou não pagamentos no exercício em exame?	Prejudicado

1 – Doc. 16 deste evento;

2 – Doc. 17 deste evento;

3 – Doc. 18 deste evento.

A.2.2. REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA

Sob amostragem, foi verificado o que segue:

Verificações		
1	Nos exames efetuados, foram constatadas divergências relevantes no registro da dívida advinda de requisitórios de baixa monta no Balanço Patrimonial?	Não
2	Nos exames efetuados, foram constatadas falhas/ineficiências no controle dos requisitórios de baixa monta?	Não
3	Foi constatada pendência de pagamento de requisitórios de baixa monta vencidos no exercício?	Não

Doc. 19 deste evento.

A.2.3. DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

Considerando o previsto na Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, bem como nas Emendas Constitucionais nº 94, de 15 de dezembro de 2016, e nº 99, de 14 de dezembro de 2017, no âmbito do município os procedimentos para a utilização dos depósitos judiciais e extrajudiciais foram regulamentados por meio da Lei Complementar Municipal nº 317, de 3 de agosto de 2016 (doc. 20 deste evento), bem como foi firmado contrato com o Banco do Brasil S/A, visando a implementação das rotinas relacionadas à matéria (doc. 21 deste evento).

Nos termos da certidão e do ofício juntados nos docs. 22 e 23 deste evento, o município foi desabilitado dessa sistemática no curso do exercício de 2019, tendo em vista determinação do TJSP. Contudo, até que ocorra a devolução integral dos recursos levantados anteriormente à referida decisão, permanecerão vigentes as obrigações do município, especialmente quanto à recomposição do fundo de reserva.

[17] Sigla de Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

[18] Sigla de Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

[19] Sigla de Tribunal Federal da 3ª Região.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

Nesse sentido, verificamos que, no exercício em análise, não houve o levantamento de novos recursos.

Não obstante, a aplicação dos recursos até então repassados atendeu à destinação prevista no regramento ao qual o ente está enquadrado (Lei Complementar nº 151/2015) e, ao final do exercício, o saldo conciliado existente para utilização na finalidade delimitada era de R$ 92.133,44, além de outros R$ 938.579,08 referentes ao fundo de reserva (extratos bancários encartados nos docs. 24 e 25 deste evento).

Sendo assim, não constatamos irregularidades em relação ao saldo da referida conta do fundo garantidor.

A.3. ENCARGOS SOCIAIS

As certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, referentes a encargos sociais (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS), estão colacionadas no doc. 26 deste evento.

Nos exames, por amostragem, verificamos:

Verificações		Guias apresentadas
1	INSS:	Sim
2	Pasep:	Sim
3	FGTS:	Sim
4	RPPS:	Sim

De acordo com o exame efetuado, na extensão considerada necessária, não constatamos irregularidades no exercício.

A.3.1. PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Os parcelamentos existentes no exercício estão evidenciados no doc. 27 deste evento. Na amostragem, não constatamos descumprimento do acordado.

A.3.2. DEMAIS PARCELAMENTOS (FGTS/PASEP)

O órgão não possui parcelamentos de FGTS e Pasep (doc. 28 deste evento).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

A.4. ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NA GESTÃO LOCAL

O município possui as seguintes entidades da Administração Indireta em sua estrutura administrativa:

Nomenclatura	Tipo	Finalidade principal	Balanço Geral
Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga (Saev Ambiental)	Autarquia	Serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, operacionalização das galerias de águas pluviais, recapeamento ou repavimentação de vias urbanas, limpeza pública e ações de meio ambiente.	TC-002215.989.24
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga (Votuprev)	Autarquia	Gestão do Regime Próprio de Previdência Social	TC-002469.989.24

Ressalvando que a análise do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é realizada no subitem seguinte, e consideradas a relevância e a materialidade no tocante aos aspectos orçamentários e ao cumprimento da função/finalidade social, não constatamos ocorrências dignas de nota.

A.4.1. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

O município dispõe do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) – doc. 29 deste evento.

Considerando que o ente deve sempre buscar o equilíbrio financeiro e atuarial do seu regime próprio de previdência social, conforme disciplina o artigo 69 da LRF, face às verificações já realizadas nos exercícios precedentes, elencamos as ações mais relevantes – que são de prerrogativa da Chefia do Poder Executivo por dependerem de projeto de lei – que podem interferir no desempenho da previdência própria:

Verificações		
1	Houve instituição da previdência complementar, conforme Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Portaria MTP[20] nº 1.467, de 2 de junho de 2022?	Sim
1.1	Foi observada a forma de instituição (lei de iniciativa do Poder Executivo) e o prazo estabelecido (13 de novembro de 2021), conforme § 14 do artigo 40 da Constituição Federal (CF) e § 6º do artigo 9º da Emenda Complementar (EC) nº 103/2019?	**Não**
2	Caso haja contratação de servidores com remuneração superior ao teto do RGPS, há comprovação da existência de Convênio/Termo de adesão com Entidade de Previdência Complementar?	Sim
2.1	Tal Convênio/Termo de adesão com Entidade de Previdência Complementar foi precedido de processo de seleção pública?	Sim
3	Caso haja contratação de servidores com remuneração superior ao teto do RGPS, há comprovação de que há gerência própria do ente do regime de previdência complementar, sem adesão a uma entidade fechada de previdência complementar?	Prejudicado
4	Houve implementação e cumprimento das medidas indicadas na Avaliação Atuarial para equacionamento do deficit atuarial, tais como: alíquotas suplementares, alteração de alíquotas (que dependem de alteração de legislação), aportes periódicos?	Sim

[20] Sigla de Ministério do Trabalho e Previdência.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

Verificações		
5	O plano de equacionamento do deficit atuarial do regime está compatível com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo e isso foi devidamente comprovado pelo Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio?	Sim
6	Houve ajuste das alíquotas patronal e funcional aos mínimos determinados pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019?	Sim
7	O ente federativo (e a unidade gestora do RPPS), nos termos do § 3º do artigo 76 da Portaria MTP n° 1.467/2022, verificou os requisitos de habilitação estabelecidos nos incisos do *caput* do mesmo dispositivo para nomeação ou permanência dos dirigentes do RPPS?	Sim

1, 1.1, 2 e 2.1 – Doc. 30 deste evento;

4 – Doc. 31 deste evento;

5 – Doc. 32 deste evento;

6 – Doc. 33 deste evento;

7 – Doc. 34 deste evento.

Verificamos o descumprimento do prazo estabelecido pelo § 6º do artigo 9º da EC nº 203/2019 (dois anos a partir de sua publicação) para instituição do regime de previdência complementar e adequação do órgão ou entidade gestora, vez que a Lei Complementar Municipal nº 464, que disciplina o regime de previdência complementar, foi aprovada em 23 de novembro de 2021, o edital de chamamento público foi publicado em 1º de abril de 2022 e o convênio de adesão foi firmado apenas em 21 de novembro de 2022 (doc. 30 deste evento).

Ainda, fundamentado no artigo 69 da LRF, o ente federativo deve buscar o equilíbrio financeiro e atuarial do seu regime próprio de previdência social, assim a seguir apresentamos os dados referentes ao desempenho do RPPS:

Informação	2022	2023	2024
Resultado atuarial[21]	-R$ 111.133.145,91	-R$ 123.459.016,66	-R$ 141.671.936,81
Insuficiência financeira	-	-	-
Endividamento	R$ 1.944.331,70	R$ 1.468.168,82	R$ 1.251.373,50
Investimentos	R$ 205.178.845,08	R$ 251.334.078,33	R$ 313.249.602,63

Fonte: docs. 34.1 a 34.3, todos deste evento.

A.5. LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

A.5.1. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Com base no apurado pelo Sistema Audesp e consignado no Relatório de Instrução de dezembro do exercício em exame (doc. 01 deste evento), houve o cumprimento dos limites/regras estabelecidos na LRF, quanto a:

[21] Deficit atuarial a amortizar.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

- Dívida Consolidada Líquida (DCL);
- Concessões de Garantias;
- Operações de Crédito, exceto por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO)[22];
- "Regra de Ouro" (artigo 12, § 2º, da LRF e artigo 167, inciso III, da CF).

Nos aspectos relevantes, não constatamos ocorrências e divergências dignas de nota nas apurações citadas.

A.5.1.1. DESPESA DE PESSOAL

Conforme informado na Síntese do Apurado, com base nos dados encaminhados ao Sistema Audesp e consignado no Relatório de Instrução de dezembro do exercício em exame (doc. 01 deste evento), houve o cumprimento dos limites estabelecidos na LRF para Despesa de Pessoal.

A.5.2. TRANSFERÊNCIA À CÂMARA DOS VEREADORES

Conforme informado na Síntese do Apurado, com base nos dados encaminhados ao Sistema Audesp (fl. 5 do doc. 34.4 deste evento), os repasses à câmara obedeceram ao limite do artigo 29-A da CF.

A.5.3. ENSINO

Quanto à aplicação de recursos ao final do exercício em exame, conforme informado ao Sistema Audesp e apurado pela Fiscalização, os resultados assim se apresentaram:

Art. 212 da Constituição Federal:	**%**
DESPESA EMPENHADA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	26,73%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	26,65%
DESPESA PAGA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	26,02%

FUNDEB:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 90%)	98,37%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 90%)	98,37%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 90%)	95,19%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 70%)	92,00%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 70%)	92,00%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 70%)	89,32%

Fonte: docs. 35 e 36 deste evento.

[22] Por se tratar do último ano de mandato da chefia do Poder Executivo, ver o item "A.7.1. Restrições da LRF" sobre Operações de Crédito por ARO.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

RECURSOS PRÓPRIOS (MÍNIMO 25%):

Constatamos que a despesa educacional na manutenção e no desenvolvimento do ensino superou o mínimo de 25%, cumprindo o artigo 212 da CF (doc. 35 deste evento)[23].

FUNDEB (MÍNIMO 90%, PARCELA DIFERIDA E SALDO EM CONTA VINCULADA):

Em relação ao Fundeb, verificamos a aplicação de percentual superior ao mínimo de 90% do montante recebido no exercício em análise, observada a quitação dos correspondentes Restos a Pagar (doc. 36 deste evento). Por meio de crédito adicional aberto para tal finalidade, verificamos a utilização da parcela diferida no 1º quadrimestre do exercício seguinte, atendendo-se ao artigo 25, *caput* e § 3º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Nova Lei do Fundeb) – doc. 38 deste evento.

Registramos que ao final do exercício havia na conta vinculada do Fundeb, saldo financeiro suficiente para quitação de restos a pagar do exercício e para cobertura da parcela diferida até 30 de abril do ano seguinte (doc. 39 deste evento).

FUNDEB (MÍNIMO 70% COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS E VAAR):

Verificamos que houve o emprego de percentual superior ao mínimo de 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, dando cumprimento ao artigo 212-A, inciso XI, da CF e ao artigo 26 da Lei nº 14.113/2020 (doc. 36 deste evento).

Neste percentual não são considerados os pagamentos destes profissionais com recursos da Complementação Vaar, nos termos da legislação retro citada. Ademais, não houve o empenhamento de valores com estes recursos (fl. 2 do doc. 40 deste evento).

VAAT (MÍNIMO 15% EM DESPESA DE CAPITAL E IEI[24]):

A rede municipal não recebeu recursos da complementação Vaat no exercício em exame (fl. 2 do doc. 40 deste evento).

[23] Adicionalmente, cumpre registrar que os valores referentes a restos a pagar, totalizando R$ 4.241,97, foram devidamente excluídos para o cálculo. No entanto, essa exclusão não impactou o resultado do atingimento do mínimo constitucional de 25%. A comprovação desses valores está anexada no doc. 37 deste evento.

[24] Sigla de Indicador para Educação Infantil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

ALERTAS DO SISTEMA AUDESP:

Com base no artigo 59, § 1º, inciso V, da LRF, foi o município alertado tempestivamente por nove vezes sobre possível não atendimento dos mínimos constitucionais e legais da educação (doc. 11 deste evento).

A.5.3.1. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE ENSINO / FUNDEB / CONTROLE SOCIAL

Observado o histórico de ocorrências e a relevância, foi constatado o que segue.

ENSINO – Verificações		
1	Nos exames, sob amostragem, foram identificados valores despendidos com inativos da educação básica incluídos nos mínimos constitucionais e legais do ensino?	Não
2	Ao final do exercício, as contas bancárias que receberam os repasses decendiais previstos no artigo 69, § 5º, da LDB[25], tinham saldo para cobertura dos valores inscritos em restos a pagar até o limite de 25% da receita de impostos?	Sim
3	O município cumpriu o piso nacional do magistério público da educação básica para o exercício em exame (piso nacional foi de R$ 4.580,57 para 2024 – 40 horas semanais), definido com base na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008?	Sim
4	Foi constatada adequação dos currículos e das propostas pedagógicas dos estabelecimentos de ensino fundamental, para a inclusão de conteúdo sobre estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena, previsto no artigo 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996?	Sim
5	Nos exames, sob amostragem, foram constatados dispêndios irregulares dos recursos financeiros do salário-educação durante o exercício?	Não
6	Ao final do exercício em exame, havia um saldo significativo de recursos financeiros do salário-educação, evidenciando a falta de aplicação constante dessa verba?	Não

Fundeb – Verificações		
1	A conta corrente vinculada ao Fundeb (Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal), que recebe os repasses do Fundo, é de **titularidade do órgão responsável pela educação**, nos termos do artigo 69, § 5º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, c/c o artigo 21, § 7º, da Lei nº 14.113/2020?	Sim
2	Nos exames, sob amostragem, foram constatadas evidências de despesas executadas **não exclusivamente** na conta bancária vinculada ao Fundeb? ***Obs**.: esta análise não considera a permissão de contas específicas abertas em instituições financeiras com contratos para gestão da folha de pagamento de servidores, nos termos do artigo 21, caput, e §§ 9º e 10º, da Lei nº 14.113/2020.*	Não
3	Nos exames, sob amostragem, foram constatadas transferências para conta(s) bancária(s) destinada(s) ao adimplemento da folha de pagamento de servidor(es), com ao menos uma das seguintes inconformidades: **i) não exclusividade** da conta para a movimentação do Fundeb; **ii)** a conta **não era de titularidade** do órgão responsável pela educação; **iii) ausência de contratos para gestão** da folha (não exigível para contas do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal)?	Não
4	Nos exames, sob amostragem, foram constatados registros de despesas do Fundeb (Fundeb-Impostos, Vaat, Vaar e parcela diferida para o exercício sob análise), em desacordo com os códigos de aplicação estabelecidos pelo Sistema Audesp?	Não
5	O município disponibilizou as informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, nos termos do artigo 163-A da CF e do artigo 38, *caput*, da Lei nº 14.113/2020, habilitando-se a receber a complementação Vaat para o exercício seguinte ao ora em exame?	Sim
6	O município atendeu às condicionalidades legais, em face do artigo 14, *caput*, da Lei nº 14.113/2020, habilitando-se a receber a complementação Vaar para o exercício seguinte ao ora em exame?	Sim

[25] Sigla de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

Fundeb – Verificações		
7	Houve implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar compondo equipes multiprofissionais, nos termos da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019?	Sim
8	Nos exames, sob amostragem, foram constatadas despesas decorrentes do serviço de psicologia educacional e/ou de serviço social na rede pública escolar custeadas, irregularmente, com recursos do Fundeb 70%?	Não

CONTROLE SOCIAL – Verificações		
1	Sob amostragem, foram constatadas divergências na composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (Cacs) em relação ao estabelecido no artigo 34, inciso IV e § 1º, da Lei nº 14.113/2020?	Não
2	Foi constatado, nos exames sob amostragem, que algum membro estava em condição de impedimento no Conselho, nos termos do artigo 34, § 5º, da Lei nº 14.113/2020?	Não
3	O gestor do Fundo exerceu, no exercício em exame, o cargo de Presidente do Conselho (artigo 34, § 6º, da Lei nº 14.113/2020)?	Não
4	Foi elaborado parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo (artigo 33, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020)?	Sim
5	Foram constatadas evidências de que o Conselho supervisionou o censo escolar anual, conforme artigo 33, § 2º, inciso II, da Lei nº 14.113/2020?	Sim
6	Foram constatadas evidências de que o Conselho supervisionou a elaboração da proposta orçamentária anual, conforme artigo 33, § 2º, inciso II, da Lei nº 14.113/2020?	Sim
7	Foram constatadas evidências de que o município **não** garantiu infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos (artigo 33, § 4º, da Lei nº 14.113/2020)?	Não

A.5.4. SAÚDE

Quanto à aplicação de recursos ao final do exercício em exame, conforme informado ao Sistema Audesp e apurado pela Fiscalização, os resultados assim se apresentaram:

Art. 7º, da LC nº 141/2012	R$	%
DESPESA EMPENHADA (mínimo 15%)	92.791.458,12	29,50%
DESPESA LIQUIDADA (mínimo 15%)	92.554.197,83	29,42%
DESPESA PAGA (mínimo 15%)	89.842.690,64	28,56%

Fonte: doc. 41 deste evento.

Tendo em vista que foi liquidado e pago montante acima de 15% da receita de impostos, atendendo ao mínimo, deixamos de efetuar o acompanhamento previsto no artigo 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

A.5.4.1. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE

Observado o histórico de ocorrências e a relevância, foi constatado o que segue.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

	Verificações	
1	Sob amostragem, foram constatadas divergências na composição paritária de usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos representados no Conselho Municipal de Saúde (CMS), em conformidade com a Terceira Diretriz da Resolução MS/CNS[26] nº 453, de 10 de maio de 2012?	Não
2	O gestor local do Sistema Único de Saúde (SUS) apresentou, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Câmara Municipal, relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, nos termos do artigo 36, incisos I a III, da Lei Complementar nº 141/2012?	Sim
3	O Relatório Anual de Gestão (RAG) foi disponibilizado ao CMS até o dia 30/03 do exercício em exame (artigo 36, § 1º, da Lei Complementar nº 141/2012)?	Sim
4	O CMS deliberou sobre a aprovação do RAG, apresentado pelo Gestor (Quinta Diretriz, inciso VI, da Resolução MS/CNS nº 453/2012)?	Sim
5	O Conselho aprovou a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Quinta Diretriz, inciso XIV, da Resolução MS/CNS nº 453/2012?	Sim

A.6. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

Dos exames realizados, anotamos o que segue.

CARGOS	SECRETÁRIOS	VICE-PREFEITO	PREFEITO
Valor do subsídio inicial fixado para a Legislatura (Lei Municipal nº 6.493, de 11 de fevereiro de 2020)	R$ 9.422,91	R$ 9.125.05	R$ 18.180,04
Em 2021 não houve revisão aos subsídios dos agentes políticos	R$ 9.422,91	R$ 9.125.05	R$ 18.180,04
Em 2022 não houve revisão aos subsídios dos agentes políticos	R$ 9.422,91	R$ 9.125.05	R$ 18.180,04
Em 2023 não houve revisão aos subsídios dos agentes políticos	R$ 9.422,91	R$ 9.125.05	R$ 18.180,04
Em 2024 não houve revisão aos subsídios dos agentes políticos (doc. 42 deste evento)	R$ 9.422,91	R$ 9.125.05	R$ 18.180,04

	Verificações	
1	A fixação decorre de lei de iniciativa da Câmara dos Vereadores, em consonância com o artigo 29, inciso V, da CF?	Sim
2	Foi concedida Revisão Geral Anual (RGA) no exercício analisado?	Não
3	A revisão remuneratória se compatibiliza com a inflação dos 12 meses anteriores?	Prejudicado
4	A RGA se deu no mesmo índice e na mesma data dos servidores do Executivo?	Prejudicado
5	Sob amostragem, foram constatados pagamentos maiores que os fixados/revisados?	Não
6	Sob amostragem, foram constatadas evidências de apresentação das declarações de bens nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, atualizada (Lei de Improbidade Administrativa)?	Sim
7	Nos exames, sob amostragem, foram constatadas situações de acúmulos de cargos/funções dos agentes políticos irregulares?	Não

1 – Não houve nova fixação para o exercício em exame (doc. 42 deste evento);

6 – Doc. 43 deste evento;

7 – Doc. 44 deste evento.

[26] Sigla de Ministério da Saúde/Conselho Nacional de Saúde.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

A.7. RESTRIÇÕES DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO

A.7.1. RESTRIÇÕES DA LRF

Preliminarmente, registramos que, nos aspectos relevantes, não constatamos ocorrências e divergências dignas de nota nas apurações consignadas no Relatório de Instrução de dezembro do exercício em exame quanto às restrições de último ano de mandato (doc. 01 deste evento).

DESPESA DE PESSOAL NOS ÚLTIMOS 180 DIAS DO MANDATO:

Quanto à **despesa de pessoal nos últimos 180 dias do mandato**, não houve aumento da taxa, cumprindo o artigo 21, inciso II, da LRF (doc. 01 deste evento).

DESPESAS ASSUMIDAS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES:

Quanto às **despesas assumidas nos dois últimos quadrimestres**, constatamos suficiente disponibilidade para sua cobertura, nos termos do artigo 42 da LRF (doc. 01 deste evento).

OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (ARO):

No exercício em análise, não constatamos evidências de que o município tenha realizado Operação de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO), atendendo ao artigo 38, inciso IV, alínea b, da LRF (doc. 01 deste evento).

A.7.2. RESTRIÇÕES DA LEI ELEITORAL (LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997)

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES E BENEFÍCIOS:

Por amostragem, não constatamos evidências de que o órgão tenha criado programas de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios fiscais, no exercício em análise (doc. 45 deste evento).

DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL:

Por amostragem, não constatamos evidências de que o município,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

a partir de 6 de julho de 2024, tenha empenhado gastos de publicidade institucional vedados pelo artigo 73, inciso VI, alínea b, da Lei Eleitoral (doc. 46 deste evento).

DESPESAS COM PUBLICIDADE NO PRIMEIRO SEMESTRE:

No primeiro semestre do exercício em exame, as despesas **empenhadas** com publicidade[27] do órgão, incluindo as respectivas entidades da administração indireta, não excederam a seis vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos três exercícios anteriores, atendendo ao artigo 73, inciso VII, da Lei Eleitoral.

ALTERAÇÕES SALARIAIS:

Por amostragem, não constatamos evidências de que, a partir de 9 de abril de 2024, as alterações remuneratórias excederam à inflação do período, observando o artigo 73, inciso VIII, da Lei Eleitoral (doc. 47 deste evento).

PERSPECTIVA B: DEMAIS ASSUNTOS OBJETO DO PLANEJAMENTO

B.1. CONTROLE INTERNO

A Fiscalização, adotando o critério da amostragem, analisou as atividades executadas pelo Sistema de Controle Interno (SCI) no exercício de 2024, incluindo-se, também, a verificação do atendimento da legislação correlacionada às funções de controladoria, da estrutura física e operacional do setor e da sua composição funcional.

CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO:

O SCI do órgão, criado por meio da Lei Municipal nº 5.649, de 19 de agosto de 2015 (doc. 48 deste evento), que também regulamenta a matéria em seu conteúdo mínimo, prevendo, dentre outros: incumbências do órgão, perfil e processo de escolha dos controladores internos, bem como deveres e

[27] "Eleições 2020 [...] Conduta vedada. Teto de gastos. Publicidade dos órgãos públicos. Ano eleitoral. Art. 73, VII, da Lei nº 9.504/97. [...] 2. Sob a perspectiva da reserva legal proporcional, devem ser entendidas como despesas com publicidade dos órgãos públicos, na forma do art. 73, VII, da Lei nº 9.504/97, as verbas destinadas ao anúncio de programas, bens, serviços, campanhas e obras públicas, excluído do alcance da norma o montante despendido com publicações na imprensa oficial para divulgação de editais, contratos públicos e demais atos de praxe ao funcionamento ordinário da Administração Pública, os quais não estão sujeitos a vedação durante o período eleitoral (art. 73, VI, b, da Lei das Eleições), por não se enquadrarem no conceito de atos de caráter publicitário. [...]" (Ac. de 20.10.2022 no REspEl nº 060037066, rel. Min. Carlos Horbach.). Disponível em: https://www.tse.jus.br/jurisprudencia/jurisprudencia-por-assunto. Acesso em: 27 jan. 2025.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

fundamentais garantias funcionais dos seus servidores.

Cumpre destacar que a reestruturação de órgãos e cargos, promovida pela Lei Complementar Municipal nº 469, de 1º de fevereiro de 2022 (doc. 49 deste evento), englobou o setor em referência, definindo sua autonomia, objetivos, composição e estrutura vinculada ao Gabinete do Prefeito (artigo 6º).

Posteriormente, foi realizada uma nova reestruturação, com o advento da Lei Complementar Municipal nº 538, de 7 de maio de 2024, mantendo, em seus aspectos, a estrutura do Controle Interno (doc. 50 deste evento).

Conforme informado no Ofício nº 1.522, de 7 de maio de 2025, encaminhado à Fiscalização, não houve alteração na estrutura do Controle Interno após a edição da Lei Complementar Municipal nº 538/2024 (doc. 51 deste evento).

Por fim, cumpre informar que a legislação municipal não estabelece uma periodicidade para a elaboração de relatórios por parte da unidade de Controle Interno.

QUADRO DE PESSOAL:

As funções do setor são exercidas por cinco servidores titulares do cargo efetivo de Controlador Interno[28], cujo provimento exige a formação mínima em nível superior completo[29], em tese, compatível com a complexidade das atividades executadas.

Por derradeiro, a Fiscalização informa que o cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno encontra-se provido por servidora do quadro permanente do órgão[30].

PLANO OPERACIONAL ANUAL:

A controladoria elaborou o plano operacional anual, no qual foi definido o planejamento dos roteiros de acompanhamento, em atendimento à exigência constante do artigo 67, § 1º, das Instruções TCESP nº 01, de 18 de setembro de 2020, reproduzido no artigo 68, § 1º, das Instruções TCESP nº 1, de 22 de maio de 2024, cuja cópia se encontra juntada no doc. 52 deste evento.

[28] Considerando a servidora efetiva ocupante do cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno.

[29] Graduação em Direito, Administração e Ciências Contábeis.

[30] Ocupante do cargo efetivo de Controlador Interno.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

RELATÓRIOS DO SETOR:

A legislação municipal não prevê a periodicidade da produção dos relatórios. A despeito disso, em 2024, o setor elaborou 19 relatórios[31], conforme as ordens de serviço correspondentes (docs. 53 a 71 deste evento), revelando-se adequada.

Ordem de Serviço nº	OBJETO
001/2024	Atividades de Monitoramento – Terceiro quadrimestre de 2023
002/2024	Análise e emissão de parecer técnico sobre a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de contratação mediante Processo Seletivo, bem como análise de proposta de alteração da Lei Complementar Municipal nº 453, de 6 de abril de 2021
003/2024	Auditoria – Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Outras Drogas (Comad)
004/2024	Auditoria – Avaliação das políticas públicas executadas pela Secretaria Municipal da Educação
005/2024	Auditoria – Avaliação das políticas públicas de combate às arboviroses, especialmente aquelas transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti* (dengue)
006/2024	Auditoria – Avaliação das prestações de contas do Terceiro Setor
007/2024	Atividades de Monitoramento – Primeiro quadrimestre de 2024
008/2024	Auditoria e fiscalização de procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº 298/2023)
009/2024	Auditoria e fiscalização de processos licitatórios (Pregão Presencial nº 175/2020 e Pregão Eletrônico nº 352/2021)
010/2024	Auditoria – Avaliação da qualidade e eficiência da transparência municipal
011/2024	Auditoria – Diagnóstico e avaliação da atuação da Associação e Movimento Terra Prometida (AMTP) e da Prefeitura do Município de Votuporanga, através da Secretaria de Planejamento e Habitação, na execução do PRÓ ATHIS (Projeto de Melhoria Habitacional e Ambiental no Bairro Pró Povo)
012/2024	Auditoria – Avaliação das prestações de contas dos adiantamentos de viagens e despesas de pronto pagamento (amostragem)
013/2024	Atividades de Monitoramento – Segundo quadrimestre de 2024
014/2024	Auditoria – Avaliação das políticas públicas da Saúde Municipal
015/2024	Auditoria – Avaliação do sistema de almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação
016/2024	Auditoria – Avaliação das ações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
017/2024	Auditoria e fiscalização de procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº 215/2023)
018/2024	Auditoria e fiscalização de procedimento licitatório (Tomada de Preços nº 014/2022)
001/2025	Atividades de Monitoramento – Terceiro quadrimestre de 2024

A abordagem dos relatórios contempla: aspectos contábeis e financeiros, acompanhamento da eficiência dos gastos públicos; resultados de fiscalizações operacionais, com o registro da qualidade do planejamento e da adequação da execução de políticas públicas.

Observa-se que o Controle Interno realizou a avaliação do cumprimento das metas propostas nas três peças orçamentárias, comprovando a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Acrescente-se que o setor procedeu à análise pertinente à adequação da aplicação dos recursos repassados para entidades do terceiro setor, não identificando falhas.

Em relação às operações de crédito, o órgão de controle interno manifestou-se acerca da estrita sujeição do município às condições e limites

[31] Consideramos, para o cálculo, o relatório referente à Ordem de Serviço nº 001/2025, por se tratar da Atividade de Monitoramento do terceiro quadrimestre de 2024.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

estabelecidos nas Resoluções nº 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, ambas do Senado Federal. Tal posicionamento alinha-se à atribuição conferida ao Controle Interno, conforme o artigo 59, inciso II, da LRF.

Com relação à aplicação dos recursos decorrentes de alienação de ativos, não observou a ocorrência de despesas vedadas no artigo 44 da LRF[32].

INFRAESTRUTURA E CONDIÇÕES MATERIAIS:

O município garantiu infraestrutura e condições materiais adequadas para a execução das competências do Controle Interno. O setor possui sede própria, veículo à disposição, mobiliário, computador, linha telefônica e internet, além de livre acesso aos sistemas informatizados, às instalações físicas e à documentação dos demais setores da Administração, visando subsidiar os trabalhos de fiscalização.

RECOMENDAÇÕES:

Das inadequações observadas pelo setor, houve recomendações para o Chefe do Poder Executivo (doc. 72 deste evento). A Fiscalização, adotando o critério da amostragem, identificou que não foram regularizadas as que seguem:

- Revogação do Código de Ética;
- Instituição de comissão interdisciplinar a fim de verificar as possibilidades financeiras, orçamentárias, jurídicas e técnicas para se estabelecer melhorias substanciais nas condições de trabalho dos Técnicos em Educação e em outros cargos correlatos;
- Criação de programas que visem a redução efetiva do absenteísmo dos profissionais da Secretaria da Educação;
- Composição de comissão para avaliar a necessidade de uma legislação específica que permita tipificar condutas de recusas injustificadas, com critérios objetivos, para possibilitar à aplicação de autuações significativas aos moradores e proprietários de imóveis fechados permanentemente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por todo o exposto, observa-se que houve atendimento dos

[32] Artigo 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

ditames do artigo 74 da Constituição Federal e do artigo 32 da Constituição do Estado de São Paulo.

Ressalvamos, entretanto, a constatação de inadequação na regulamentação do SCI quanto à lacuna atinente à periodicidade de elaboração de relatórios (que prejudica a atuação oportuna e tempestiva), e a falta de atendimento integral das recomendações propostas, ensejando a adoção de providências corretivas e a necessidade de aperfeiçoamento da estrutura do setor.

B.1.1. ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2024 – EXPEDIENTE (TC-006525.989.25)

Está referenciado ao presente processo de contas anuais o Expediente autuado sob o nº TC-006525.989.25, protocolado por F. L. A., da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, o qual encaminha cópia do relatório referente à Ordem de Serviço (OS) nº 17/2024 (doc. 69 deste evento), com as devidas recomendações, para conhecimento e eventuais providências.

O objeto da OS foi o exame da execução contratual decorrente do Pregão Eletrônico nº 215/2023, voltado à implantação de lombadas e lombofaixas em vias públicas do Município de Votuporanga.

O relatório conclusivo, encaminhado a esta E. Corte e ao D. Ministério Público, evidencia desvio na execução do objeto contratual, uma vez que o pagamento de três lombadas foi processado sob o item correspondente às lombofaixas, apesar das diferenças de complexidade e valor unitário entre os serviços. O contrato previa 45 lombadas (R$ 810,00 cada) e 20 lombofaixas (R$ 1.500,00 cada), conforme Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do certame.

O pagamento irregular identificado — no valor total de R$ 21.060,00 — foi efetuado à empresa R. A. Silvestrini dos Santos Ltda.[33] (CNPJ[34] nº 51.108.189/0001-71), com base na Nota Fiscal nº 029, de 11 de dezembro de 2023, relativa ao Empenho nº 28.877/2023, sem que houvesse formalização de aditivo contratual ou justificativa técnica suficiente que permitisse a alteração do objeto. A empresa, em memorial de cálculo, reconhece que realizou execução de lombadas, mas optou por faturar o valor sob o item de lombofaixas, por conveniência e disponibilidade de saldo contratual.

A conduta, além de configurar inexecução parcial do objeto contratado, implica violação dos princípios da legalidade, moralidade e vinculação ao instrumento convocatório, conforme dispõem o artigo 37 da Constituição Federal e os artigos 65, § 1º, e 66 da Lei nº 8.666, de 21 de junho

[33] Sigla de Limitada.

[34] Sigla de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

de 1993 (vigente à época da contratação)[35]. Consoante avaliação do Controle Interno, há indícios de fracionamento indevido de objeto, ausência de controle da execução contratual e possível direcionamento político na escolha dos locais atendidos.

Nesse contexto, com base na análise do Controle Interno e considerando a legislação pertinente, diversas infrações administrativas e eleitorais podem ter sido cometidas.

INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS POSSIVELMENTE COMETIDAS

As infrações administrativas estão ligadas à violação de princípios e normas da administração pública e podem resultar em sanções como multas, suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, e declaração de inidoneidade:

- Inexecução parcial do contrato (artigo 87 da Lei nº 8.666/1993): o pagamento de lombadas como se fossem lombofaixas, com valores e complexidades diferentes, sem aditivo contratual, configura uma clara inexecução parcial do objeto licitado e contratado. A Lei nº 8.666/1993 prevê sanções para o contratado que não cumprir as obrigações contratuais;
- Fraude à licitação ou ao contrato (artigos 90 e 92 da Lei nº 8.666/1993): a conduta de faturar um serviço (lombada) sob o item de outro (lombofaixa) para "conveniência e disponibilidade de saldo contratual" pode ser interpretada como uma tentativa de burlar as condições do contrato e da licitação original, gerando um enriquecimento ilícito ou favorecimento da contratada. Isso pode configurar fraude ao certame ou ao contrato;
- Ausência de controle da execução contratual (artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993): a falta de fiscalização adequada que permitiu o pagamento irregular e a inexecução parcial do contrato indica uma falha na gestão e no controle da execução contratual por parte do Município. O gestor público responsável pode ser responsabilizado por omissão;
- Ordenação de despesa não autorizada ou irregular (artigo 10 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa): o gestor que autorizou o pagamento irregular, sem a devida conformidade com o contrato e a legislação, pode ter cometido ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário.

[35] A norma em referência foi revogada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, entretanto continua regendo o ajuste em pauta na forma do artigo 190 do citado instrumento legal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

INFRAÇÕES ELEITORAIS POSSIVELMENTE COMETIDAS

As infrações eleitorais são mais difíceis de serem confirmadas sem uma investigação aprofundada, pois exigem a comprovação do dolo eleitoral – a intenção de beneficiar campanha ou candidato. No entanto, o "possível direcionamento político na escolha dos locais atendidos" é o ponto chave considerado na presente análise:

- Conduta vedada a agente público (artigo 73, incisos IV e VI, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 – Lei das Eleições): se o direcionamento político na escolha dos locais atendidos visou a beneficiar candidaturas, partidos ou comitês em período eleitoral, utilizando-se de bens ou serviços custeados pela administração pública, isso pode configurar uma conduta vedada. As sanções incluem multa e, em casos graves, cassação do registro ou do diploma;
- Abuso de poder político (artigo 22 da LC nº 64, de 18 de maio de 1990 – Lei de Inelegibilidade): se o direcionamento político e a execução irregular do contrato tiveram a finalidade de desequilibrar a disputa eleitoral, influenciando o eleitorado por meio de ações que distorcem a lisura do pleito, pode configurar abuso de poder político. As consequências podem culminar na declaração de inelegibilidade.

O dano estimado ao erário foi calculado em R$ 7.857,00[36], correspondente à diferença entre os valores efetivos das lombadas executadas e o montante faturado sob o item de lombofaixa, sem respaldo contratual ou autorização formal.

Não obstante, consoante declaração e documentos juntados no doc. 73 deste evento, verificamos que a Sindicância Investigatória nº 5/2025, que apurava a conduta dos servidores envolvidos, foi arquivada e não houve notícia acerca de eventual apuração de responsabilidade da empresa, ressarcimento ao erário e/ou ajustes nos procedimentos internos de acompanhamento contratual na secretaria de trânsito.

B.2. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

Em cumprimento à determinação constante do Comunicado SDG nº 29, de 12 de setembro de 2018[37]; e em observância ao princípio constitucional da transparência e à legislação correlata em vigor, em especial a Lei nº 12.527,

[36] Corresponde ao montante autuado no processo.

[37] Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 13 de setembro de 2018.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

de 18 de novembro de 2011[38], a Fiscalização acessou o site da Prefeitura Municipal de Votuporanga, em 2 de julho de 2025 (https://www.votuporanga.sp.gov.br/).

Na ocasião, a partir de critério amostral, constatamos uma falha na divulgação de normativos, especificamente a ausência de anexos correspondentes às leis publicadas.

Como exemplo, citamos a LCM nº 538/2024, posteriormente revogada pela LCM nº 552, de 19 de fevereiro de 2025[39]. Ambas as leis, que dispõem sobre a reestruturação dos órgãos e cargos da administração pública municipal, fazem referência a diversos anexos, incluindo tabelas de remuneração e atribuições dos órgãos. No entanto, esses anexos não estão disponíveis para consulta no portal oficial[40].

Essa falta de informação integral dificulta o acesso e a compreensão completa da legislação por parte dos cidadãos e demais interessados, o que contraria o objetivo de clareza e facilidade de acesso à informação pública.

B.3. OBRAS PARALISADAS

Inicialmente, consignamos que o município tem demonstrado deficiência na apresentação de informações relativas às obras paralisadas. As consultas realizadas pela Fiscalização no Painel de Obras do TCESP[41] revelaram a ausência desses dados, o que compromete a fidedignidade das informações reportadas pela origem (doc. 74 deste evento).

Diante desse cenário, e com base nas informações posteriormente fornecidas pela prefeitura, em atendimento à requisição da Fiscalização, constatamos as seguintes obras paralisadas no município (docs. 74.1 e 75 deste evento):

OBRA PARALISADA	
Processo:	Prejudicado
Contratada:	Parcom Construtora e Incorporadora Ltda. – EPP[42]
Valor inicial do contrato:	R$ 946.454,86
Valor aditado:	R$ 1.051.780,57
Valor total pago:	R$ 312.149,92

[38] Lei de Acesso à Informação.

[39] Disponíveis respectivamente em: <https://www.spelc.com.br/legislacao/SP/votuporanga/l_comp/2024/maio/538.php> e <http://www.leinasnuvens.com.br/legislacao/SP/votuporanga/l_comp/2025/fevereiro/552.php>. Acesso em: 02 jul. 2025.

[40] Tais anexos foram encontrados apenas na publicação da lei veiculada no Diário Oficial Eletrônico do Município (fls. 28 a 210). Disponível em: <https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDkyMTY3>. Acesso em: 02 jul. 2025.

[41] Disponível em: <https://paineldeobras.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AObra%3Apainel_obras.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero>. Acesso em: 22 jul. 2025.

[42] Sigla de Empresa de Pequeno Porte.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

OBRA PARALISADA	
Data da paralisação:	5 de setembro de 2022
Descrição da obra:	Construção do Centro Comunitário

OBRA PARALISADA	
Processo:	Prejudicado
Contratada:	Parcom Construtora e Incorporadora Ltda. – EPP
Valor inicial do contrato:	R$ 893.989,00
Valor aditado:	R$ 931,668,94
Valor total pago:	R$ 490.588,88
Data da paralisação:	31 de julho de 2023
Descrição da obra:	Construção da Casa da Juventude

Conforme declaração juntada na fl. 2 do doc. 76, as obras foram rescindidas unilateralmente por descumprimentos contratuais (atrasos nos cronogramas físico-financeiros), com aplicação de multa e inscrição em dívida ativa.

Quanto à Construção do Centro Comunitário, o município afirmou estar buscando recursos financeiros junto aos órgãos estaduais, uma vez que o convênio original foi encerrado.

Com relação à Construção da Casa da Juventude, a prefeitura aduziu que está aguardando aprovação da Secretaria Estadual de Governo e Relações Institucionais (SGRI) para aditamento de prazo do convênio, para então realizar novo processo licitatório.

É com considerável apreensão que se observa a morosidade da Administração na resolução da questão em tela. Considerando que as paralisações das obras ocorreram nos exercícios de 2022 e 2023, sem que até o presente momento houvesse qualquer previsão de retomada, torna-se patente o impacto negativo na efetividade da execução das políticas públicas pertinentes, em especial no âmbito da cultura, educação e juventude. Tal cenário, ao persistir, compromete não apenas as questões físicas e estruturais, mas também a consecução dos objetivos sociais e culturais a que se destinavam.

B.4. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

Nos exames efetuados, considerando o histórico, a materialidade e relevância, verificamos o seguinte (doc. 77 deste evento):

TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL – Verificações		
1	Sob amostragem, foram constatadas divergências relevantes quanto à adequada contabilização de recursos recebidos mediante transferências especiais?	Não

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL – Verificações		
2	Sob amostragem, foram constatadas aplicações de recursos destinados a despesas de **custeio** em despesas com pessoal e encargos sociais relativos a ativos e inativos, e com pensionistas, bem como encargos referentes ao serviço da dívida (situações vedadas conforme artigo 166-A, § 1º, incisos I e II, da CF)?	Não
3	Sob amostragem, foram constatadas aplicações de recursos destinados a despesas de **capital** em encargos referentes ao serviço da dívida (situação vedada conforme artigo 166-A, § 1º, inciso II, da CF)?	Não
4	Sob amostragem, foi constatada a **ausência** de abertura conta corrente **específica** para cada transferência especial, contrariando o § 5º do artigo 2º da Instrução Normativa TCU[43] nº 93, de 17 de janeiro de 2024?	Não
5	Sob amostragem, foi constatada a **ausência** de prestação de informações e documentos sobre a execução de transferência especial na plataforma pertinente, conforme determinado pelo artigo 2º, *caput*, da Instrução Normativa TCU nº 93, de 17 de janeiro de 2024?	**Sim**
6	Sob amostragem, foi constatado que os recursos recebidos estão sendo aplicados em programações finalísticas das áreas de competência Poder Executivo?	Sim

A origem informou que não foi possível inserir os comprovantes de execução de parte das emendas na plataforma Transferegov, pois, ao final do exercício, com o advento da Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 93, de 17 de janeiro de 2024, foram implementadas alterações no mencionado sistema, que teriam obstado a finalização dos procedimentos, sobretudo em face da necessidade de aprovação prévia do plano de trabalho, ainda pendente (fl. 49 do doc. 77 deste evento).

RECEITAS PARA DESPESAS DE CUSTEIO (FEDERAL):

Saldo ex. anterior	Repasses do exercício analisado	Rendimentos fin. do ex. analisado	Despesas de Custeio	Saldo ex. analisado
R$ 100.425,08	R$ -	R$ 7.855,15	R$ 107.103,60	R$ 1.176,63

Fonte: fls. 1 a 3 do doc. 77 deste evento.

RECEITAS PARA DESPESAS DE CAPITAL (FEDERAL):

Saldo ex. anterior	Repasses do exercício analisado	Rendimentos fin. do ex. analisado	Despesas de Capital	Saldo ex. analisado
R$ 3.887.611,59	R$ 760.000,02	R$ 348.656,20	R$ 3.342.815,53	R$ 1.653.452,28

Obs.: somamos R$ 0,02 referente à devolução de saldo nos repasses do exercício analisado.

Fonte: fls. 1 a 3 do doc. 77 deste evento.

TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL – Verificações		
1	Sob amostragem, foram constatadas divergências relevantes quanto à adequada contabilização de recursos recebidos mediante transferências especiais?	Não
2	Sob amostragem, foram constatadas aplicações de recursos destinados a despesas de **custeio** em despesas com pessoal e encargos sociais relativos a ativos e inativos, e com pensionistas, bem como encargos referentes ao serviço da dívida (situações vedadas conforme artigo 175-A, § 1º, itens 1 e 2, da Constituição do Estado de São Paulo – CE)?	Prejudicado

[43] Sigla de Tribunal de Contas da União.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL – Verificações		
3	Sob amostragem, foram constatadas aplicações de recursos destinados a despesas de **capital** em encargos referentes ao serviço da dívida (situação vedada conforme artigo 175-A, § 1º, item 2, da CE)?	Prejudicado
4	Sob amostragem, foi constatada a abertura de conta corrente **não específica (não única)** para transferência especial, contrariando o § 2º do artigo 9º do Decreto Estadual nº 66.246, de 10 de janeiro de 2022?	Não
5	Sob amostragem, foi constatado que os recursos recebidos estão sendo aplicados em programações finalísticas das áreas de competência Poder Executivo?	Prejudicado

RECEITAS PARA DESPESAS DE CAPITAL (ESTADUAL):

Saldo ex. anterior	Repasses do exercício analisado	Rendimentos fin. do ex. analisado	Despesas de Capital	Saldo ex. analisado
R$ 102.860,27	R$ -	R$ 8.335,19	R$ -	R$ 111.195,46

Fonte: doc. 78 deste evento.

B.5. ASPECTOS PERTINENTES À GESTÃO DE PESSOAL

Eis o quadro de pessoal existente no final do exercício, conforme os dados enviados ao Sistema Audesp:

Natureza do cargo/emprego	Quant. Total de Vagas		Vagas Providas		Vagas Não Providas	
	Ex. anterior	Ex. em exame	Ex. anterior	Ex. em exame	Ex. anterior	Ex. em exame
Efetivos	3.672	3.729	2.512	2.504	1160	1225
Em comissão	153	196	150	187	3	9
Total	**3825**	**3925**	**2662**	**2691**	**1163**	**1234**
Temporários	**Ex. anterior**		**Ex. em exame**		**Em 31.12 do**	**Ex. em exame**
Nº de contratados	175		110		270	

Fonte: docs. 79 e 80 deste evento.

Ao cotejar as informações extraídas do Sistema Audesp com a relação de cargos, funções e empregos apresentada pela origem (doc. 81 deste evento), constatamos a ocorrência de divergências significativas, o que denota falta de fidedignidade dos dados reportados. A tabela a seguir detalha essas inconsistências:

Natureza do cargo/emprego	Quantidade total de vagas		Vagas providas	
	Dados apresentados pela origem	Sistema Audesp	Dados apresentados pela origem	Sistema Audesp
Efetivos	3.653*	3.729	2.501	2.504
Em comissão	256	196	243	187
Temporários			103	270

* Foram considerados os cargos e empregos efetivos.

Ademais, da análise da documentação, verificamos que funções de confiança, como, por exemplo, chefes de departamento e chefes de divisão (fl. 28 do doc. 50 deste evento), estão enquadradas como cargos exclusivamente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

em comissão. Essa classificação merece atenção, visto que o artigo 37, inciso V, da CF, preceitua que as funções de confiança são exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, enquanto os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Por fim, conforme informações da origem, no exercício examinado, sete servidores foram nomeados para cargos em comissão (doc. 82 deste evento). As atribuições desses cargos, definidas por meio da Lei Complementar Municipal nº 538/2024 (doc. 50 deste evento), possuem características de direção, chefia e assessoramento, o que está em consonância com o supramencionado artigo 37, inciso V, da Carta Magna.

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS

Com o intuito de verificar o atendimento à determinação constante das contas do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Votuporanga[44], a qual transitou em julgado em 31 de maio de 2023 (TC-007247.989.20), realizamos a análise do pagamento de horas extras realizadas no exercício de 2024.

Conforme se observa no doc. 83[45] deste evento, 1.528 servidores foram contemplados com pagamentos de horas extras em 2024, totalizando o importe de R$ 3.626.589,72, montante superior ao observado no exercício de 2023, que foi de R$ 3.338.892,11 e no exercício de 2021, que foi de R$ 2.732.025,36.

Em análise ao citado documento, verificamos que, em 2024, a realização de horas extras ocorreu da seguinte forma:

a) 434 servidores excederam o horário de trabalho em até dois meses;

b) 291 servidores entre três e cinco meses;

c) 358 servidores entre seis e nove meses;

d) 445 servidores entre dez e doze meses.

Dessa forma, considerando o grande número de pessoas realizando horas extras, bem como o fato de que grande parte deles trabalham fora de horário de forma habitual, resta evidenciado um insuficiente planejamento das atividades governamentais.

Vale lembrar que os horários excedentes são remunerados com

[44] Procure limitar a realização de horas extras somente ao estritamente necessário, mantendo rígido controle sobre as jornadas extraordinárias.

[45] Planilha formatada a partir de dados obtidos do Sistema Audesp.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

acréscimos de 50% ou 100%, havendo, pois, incremento de despesas que poderiam ser minimizadas em caso de adequação das ações de governo ou, se o caso, contratação de pessoal suficiente ao cumprimento das atividades governamentais.

LICENÇAS-PRÊMIO VENCIDAS

Com relação à recomendação exarada nas contas do exercício de 2021 do ente (TC-007247.989.20), que abordava o relevante acúmulo de licenças-prêmio, requisitamos informações pertinentes da origem. Em resposta, a prefeitura apresentou os seguintes esclarecimentos (doc. 84 deste evento):

> A licença-prêmio é um benefício em extinção nesta municipalidade, uma vez que concedida apenas aos funcionários públicos estáveis admitidos até 29/11/1995. Atualmente apenas 7 servidores mantém o benefício. A grande maioria dos blocos de licença-prêmio foram adquiridos antes da vigência da Lei Complementar 187/2011 (01/09/2011). Portanto a tal período não se aplica a regra de 04 anos e 09 meses para a fruição dos mesmos. Ademais, o estoque de dias de licença-prêmio à época das contas de 2021 era de 3900 dias e atualmente é de 1.905, uma redução de 51,15%, conforme relatórios referentes ao item 9.

Não obstante, registramos que o estoque de licença-prêmio ao final do exercício em tela é o mesmo que o apurado em 2023. Portanto não houve incentivo ao gozo deste direito, o que pode ensejar dispêndios de grande vulto por ocasião da inatividade de tais servidores.

DESVIOS DE FUNÇÃO

Também com o objetivo de apurar o atendimento à recomendação expedida no âmbito do processo das contas de 2021 da Prefeitura Municipal de Votuporanga (TC-007247.989.20), foram solicitadas informações acerca da ocorrência de desvios de função.

Nessa esteira, a origem relacionou os nomes, as lotações e as atividades de 14 servidores que atuam em áreas diversas daquelas para as quais prestaram seus respectivos concursos públicos (doc. 85 deste evento), em inobservância ao inciso II do artigo 37 da CF.

A situação verificada, quando comparada àquela observada no exercício pertinente à recomendação em pauta, demonstra que houve aumento na quantidade de casos de servidores em desvio de função (de 8 para 14).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

APURAÇÃO DE POSSÍVEIS ACUMULAÇÕES ILEGAIS DE FUNÇÕES PÚBLICAS

Chegou ao conhecimento da Fiscalização a ocorrência de possíveis acumulações ilegais de funções públicas, com a subsequente percepção de vantagens supostamente indevidas, que podem configurar irregularidade administrativa e violação aos princípios da administração pública.

O caso em tela envolve as servidoras M. B. F. P., ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município I e designada como Chefe da Coordenadoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município, e D. F. P. F., ocupante do cargo efetivo de Analista do Executivo I e designada como Chefe do Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária. Ambas recebem pró-labore pela atuação junto ao Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg), consórcio este presidido pelo Prefeito do Município de Votuporanga.

A servidora M. B. F. P. foi designada para atuar na área jurídica do consórcio, conforme Decretos Municipais nº 12.479, de 22 de julho de 2020; nº 15.264, de 16 de dezembro de 2022; e nº 17.326, de 29 de maio de 2024 (fls. 1, 3 e 4 do doc. 86 deste evento, respectivamente). A servidora D. F. P. F. foi designada para a área contábil, inicialmente pelo Decreto Municipal nº 13.374, de 2 de junho de 2021, e mantida pelos Decretos Municipais nº 15.264/2022 e nº 17.327/2024 (fls. 2, 3 e 4 do doc. 86 deste evento, respectivamente).

Em resposta aos questionamentos da Fiscalização, o responsável municipal afirmou que as servidoras cumpriram todas as obrigações operacionais e legais perante o consórcio e os órgãos fiscalizadores, apresentando amostra documental das atividades executadas (doc. 86.1 deste evento). Adicionalmente, a prefeitura informou que a compatibilidade funcional e de horários para o exercício das funções foi assegurada (doc. 86.2 deste evento).

Contudo a análise da Fiscalização revelou que os cargos de chefia de área, departamento e divisão do município exigem uma carga horária de 40 horas semanais (doc. 86.4 deste evento). Em contraste, ao examinar as leis do Cotimarg (doc. 86.3 deste evento), especificamente a Lei Municipal nº 6.543, de 28 de abril de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 6.931, de 13 de dezembro de 2022 (fls. 45 a 47 do doc. 86.3 deste evento), não foi possível identificar a carga horária específica para o desempenho das atividades nas áreas jurídica e contábil do consórcio. A referida legislação apenas autoriza o Município de Votuporanga a disponibilizar um servidor para atuar nessas funções.

Cabe ressaltar que, durante o período de licença-gestante/ maternidade da servidora M. B. F. P., suas atribuições no cargo efetivo foram redistribuídas entre os membros da procuradoria, sem que houvesse, todavia, a cessação de suas designações para a função gratificada e para as atribuições

junto ao consórcio (fl. 5 do doc. 86.2 deste evento).

Por fim, a contraprestação pecuniária pelos serviços prestados ao Cotimarg foi estabelecida pela Lei Municipal nº 6.931/2022 na forma de pró-labore equivalente a 90% do salário-mínimo vigente no país (fls. 45 a 47 do doc. 86.3 deste evento).

Desta feita, embora as designações das servidoras possuam formalização legal, autorização para os pagamentos e estejam dentro do teto remuneratório, não foi possível constatar, de forma inequívoca, a compatibilidade de horário para o desempenho concomitante de todas as funções.

A ausência de uma definição expressa da carga horária para as atividades no consórcio na legislação municipal específica, aliada à manutenção das designações mesmo em períodos de afastamento legal da servidora (como licença-maternidade), evidencia fragilidades na regulamentação e na gestão das designações formais.

B.5.1. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

A Fiscalização analisou por amostragem as contratações de pessoal por tempo determinado efetuadas no exercício quanto aos aspectos legais, formais e princípios gerais da Administração Pública, não detectando ocorrências dignas de nota.

B.6. DESAPROPRIAÇÕES

Consoante recomendação exarada nas contas de 2021 (TC-007247.989.20), a Fiscalização verificou o registro formal, através de processos administrativos e judiciais, das desapropriações realizadas no exercício.

Os atos foram precedidos por decreto de utilidade pública, as finalidades são condizentes com o interesse público e os processos contam com a documentação necessária para sua instrução (doc. 87 deste evento).

PERSPECTIVA C: AVALIAÇÃO DE EFETIVIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS

C.1. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEG-M)

A Fiscalização, observados os critérios de amostragem, relevância e materialidade, procedeu à validação de respostas apresentadas pelo órgão ao questionário do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) do exercício

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

em exame.

O questionário com as respostas originais e as análises automáticas realizadas pelo sistema (após o procedimento de validação) estão colacionadas, respectivamente, nos docs. 88 e 08 deste evento.

Da série histórica do índice, após o procedimento de validação, observa-se o seguinte:

EXERCÍCIO	2020	2021	2022	2023	2024
i-Geral:	B	C+	B	B	B
Análise:	Constata-se **ausência de evolução** na nota desta dimensão. Além disso, ao longo do período analisado, observou-se oscilação no desempenho, evidenciada por variações entre os conceitos: “C+” (em fase de adequação) e “B” (gestão efetiva).				

EXERCÍCIO	2020	2021	2022	2023	2024
i-Plan:	C+	C	C+	C	C
Análise:	Observa-se **involução** no conceito, inclusive com o município apresentando baixo índice de efetividade em 2024. Também convém registrar que ao longo do período analisado houve oscilação positiva de desempenho, como se verifica no exercício de 2022, no qual ocorreu uma evolução em comparação ao exercício imediatamente anterior (de “C” para “C+”).				

EXERCÍCIO	2020	2021	2022	2023	2024
i-Fiscal:	B	B	B+	B	B
Análise:	Constata-se **ausência de evolução** na nota desta dimensão. Além disso, ao longo do período analisado observou-se oscilação no desempenho, evidenciada por variações entre os conceitos: “B” (gestão efetiva) e “B+” (muito efetiva).				

EXERCÍCIO	2020	2021	2022	2023	2024
i-Educ:	B	B	B	B	C+
Análise:	Os dados indicam a ocorrência de **involução** na nota desta dimensão, com o município apresentando, inclusive, um **baixo índice de efetividade** em 2024.				

EXERCÍCIO	2020	2021	2022	2023	2024
i-Saúde:	B+	B	B	B	B
Análise:	Os dados indicam a ocorrência de **involução** na nota desta dimensão.				

EXERCÍCIO	2020	2021	2022	2023	2024
i-Amb:	B	B	B	B+	B
Análise:	Constata-se **ausência de evolução** na nota desta dimensão. Além disso, ao longo do período analisado observou-se oscilação no desempenho, evidenciada por variações entre os conceitos: “B” (gestão efetiva) e “B+” (muito efetiva).				

EXERCÍCIO	2020	2021	2022	2023	2024
i-Cidade:	B+	B	B+	B+	B+
Análise:	Constata-se **ausência de evolução** na nota desta dimensão. Além disso, ao longo do período analisado observou-se oscilação no desempenho, evidenciada por variações entre os conceitos: “B” (gestão efetiva) e “B+” (muito efetiva).				

EXERCÍCIO	2020	2021	2022	2023	2024
i-Gov TI:	B+	B	B+	B+	A
Análise:	Houve uma **evolução** no conceito, contudo, ressalvamos que em 2021 ocorreu uma regressão no desempenho do município em relação ao exercício anterior.				

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

Ainda no presente contexto, a Fiscalização ressalta que, não obstante o decurso de quatro anos de mandato, o município apresentou baixo índice de efetividade no I-Plan ("**C**") e i-Educ ("**C+**").

Diante de todo o exposto, especialmente em razão das notas "**C**" e "**C+**" obtidas em 2024, fica evidenciada a **necessidade** de adoção de medidas para corrigir impropriedades nos aspectos que compõem o IEG-M, visando à elevação dos conceitos e, consequentemente, ao aprimoramento e à maior efetividade dos serviços disponibilizados à população.

Ademais, evidencia-se o **não** atendimento de **recomendações** desta Corte de Contas, consoante o exposto no item **D.4. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCESP** deste relatório.

Ainda, tendo em vista as análises automáticas realizadas (doc. 08 deste evento), já considerando o procedimento de validação do IEG-M, indica-se que o município poderá não atingir metas propostas pela Agenda 2030 entre países-membros da Organização das Nações Unidas (ONU), estabelecidas por meio Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – doc. 89 deste evento.

Nos itens seguintes, registramos as retificações realizadas decorrentes do procedimento de validação das respostas, bem como as ocorrências mais relevantes extraídas das análises automáticas mencionadas.

C.1.1. I-PLAN

No procedimento de **validação** desta dimensão do IEG-M, não constatamos falhas que ensejaram **retificações** pela Fiscalização.

Das análises emitidas pelo sistema, após o procedimento de validação, conforme relacionadas e detalhadamente fundamentadas nas fls. 5 a 7 do doc. 08 deste evento, destacamos as **ocorrências mais relevantes**:

- Ocorreram alterações orçamentárias por meio de remanejamento, transposição ou transferência entre categorias de programação ou entre órgãos, efetuadas por decreto, notadamente nas áreas de saúde, educação, saneamento e transporte (**questões nº 7.0 e nº 7.1**);
- A LOA prevê abertura de créditos adicionais por decreto em percentual acima da inflação (**questão nº 11.1**);
- O SCI procedeu uma comunicação de irregularidade ao TCESP e uma ao Ministério Público do Estado de São Paulo **(questões nº 14.4.4.2 e nº 14.4.4.2.1**);
- As providências adotadas pela Administração Pública não constam dos relatórios gerenciais elaborados pela Ouvidoria do Poder Executivo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

(**questão nº 15.4.1**);

– O município não implementou a regulamentação e a instituição do Conselho de Usuários, configurando infração aos artigos 18 a 21 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (**questão nº 17.0**).

C.1.1.1. PEÇAS DE PLANEJAMENTO

Analisamos o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2022/2025[46], (doc. 90 deste evento), a Lei de Diretrizes Orçamentárias[47] (doc. 91 deste evento), a Lei Orçamentária Anual de 2024[48] (doc. 10 deste evento) e o Relatório de Atividades (doc. 05 deste evento), concluindo que, em alguns programas e ações, as metas físicas não foram adequadas para o acompanhamento das políticas públicas.

Os indicadores estabelecidos para as metas previstas no PPA inviabilizam a análise de atendimento. Por amostragem, destacamos esta ocorrência nos seguintes programas:

Código do Programa	Programa	Indicador	Unidade de Medida	Meta 2024	Doc. 90
0006	Escola Cidadã	Desenvolvimento e aprendizagem infantil	Percentual	100	fl. 66
0007	Primeira Infância	Desenvolvimento infantil	Percentual	100	fl. 67
0008	Gestão eficiente da Alimentação Escolar	Qualidade de vida dos alunos atendidos	Percentual	100	fl. 68

Verificamos que alguns programas apresentam ações e indicadores genéricos (unidades escolares, percentual de ações administrativas), o que dificulta a avaliação de forma objetiva e mensurável de cada um dos programas constantes do PPA (exemplo no doc. 05 e nas fls. 134, 138 e 145 do doc. 90, ambos deste evento).

A previsão de metas de programas e ações baseada unicamente em “percentual” (sem a apresentação da sua correspondente meta física mensurável de forma “unitária”, na fase de diagnóstico) pode comprometer a verificação dos resultados alcançados e do atendimento das demandas sociais, eis que não são apresentados os numeradores e denominadores (que, no caso, correspondem aos “resultados alcançados” e às “demandas sociais”, respectivamente), deixando de dar efetivo cumprimento ao artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.

Assim não foi possível atestar a eficiência do diagnóstico e a

[46] Instituído pela Lei Municipal nº 6.798, de 14 de dezembro de 2021.

[47] Instituída pela Lei Municipal nº 7.033, de 23 de novembro de 2023.

[48] Instituída pela Lei Municipal nº 7.045, de 5 de dezembro de 2023.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

adequação finalística de parte dos programas previstos no PPA do município.

A questão do indicador é abordada no Manual Técnico do Plano Plurianual 2020-2023[49] do Ministério da Economia:

> Cada Programa do PPA visa a enfrentar 1 (um) problema[50]. É importante que o grau de sucesso do Programa seja mensurável por meio de indicador de desempenho. Recomenda-se que seja adotado indicador de resultado, contido na meta, para aferir o grau em que o Programa se mostrou capaz de cumprir o objetivo almejado.

O Manual de indicadores do PPA 2020-2023[51], do Ministério da Economia, orienta no mesmo sentido:

> Como já comentamos, na governança pública, os indicadores são instrumentos que contribuem para identificar, medir e descrever aspectos relacionados a um determinado fenômeno ou objeto da realidade a respeito dos quais o Estado decide por uma ação ou omissão. A principal finalidade de um indicador é, portanto, traduzir, de forma mensurável (quantitativamente) ou descritível (qualitativamente), um ou mais aspectos da realidade dada (situação social) ou construída (ação), de maneira a tornar operacional o seu acompanhamento.
>
> (...)
>
> No dia a dia da Administração Pública, os indicadores devem ter como base uma concepção teórica e subsidiar o processo decisório a partir de evidências empíricas geradas pelos resultados da intervenção pública e de suas consequências. São informações valiosas que permitem viabilizar comparações e análises, além de proporcionarem a aprendizagem organizacional. **Se um indicador não reflete a realidade que se deseja medir ou descrever e não é considerado nos diversos estágios da política ou programa, então dificilmente poderá ser utilizado eficazmente como instrumento de política pública. Há, nesse caso, um alto risco de desperdício de tempo e de recursos públicos, pois não existirão instrumentos adequados para observar o andamento das políticas ou guiar possíveis correções** *(grifo nosso)*.

Neste sentido já se manifestou este E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

> TC-006478.989.16 – Segunda Câmara – Seção: 14/05/2019 – Relator: Conselheiro Dr. Renato Martins Costa (...) Na apuração do IEGM/TCESP, a média geral do Município [...] foi "C", gestão caracterizada como de "baixo nível de adequação" perante os critérios de avaliação, como efeito dos resultados insatisfatórios nos índices setoriais de Planejamento, Educação, Meio ambiente, Proteção às

[49] Disponível em: <https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/123456789/1099/1/mtppa-20202023_versao-final.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2024.

[50] Problemas são demandas não satisfeitas, carências ou oportunidades identificadas que o órgão pretende atuar de forma ativa para transformar ou mudar uma realidade concreta, a qual o Programa se propôs a modificar. Cabe ressaltar que, de forma mais rigorosa, o Programa visa resolver uma ou mais causas de um problema.

[51] Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/plano-plurianual-ppa/arquivos/manual-indicadores-ppa-2020-2023.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2024.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

Cidades e Governança de TI. **Relembro que os serviços públicos devem estar diretamente relacionados às demandas dos munícipes, sendo, portanto, premente a realização de levantamentos e estudos prévios que embasem o planejamento e o estabelecimento de metas quantificáveis, passíveis de acompanhamento e controle contínuos.** No caso em apreço, a falta de levantamentos formais dos problemas, necessidades e deficiências do município, antecedentes à atividade de planejamento, assim como a inexistência de equipe estruturada, dedicada e treinada para a sua execução, explicam a baixa efetividade das políticas públicas nos setores supracitados. Dito isso, é de se formular advertência à origem para que reveja as deficiências apuradas por meio do IEGM, em especial quanto ao Planejamento, cujo aperfeiçoamento deve ser verificado na próxima inspeção *(grifo nosso)*.

Analisamos a LDO e a LOA para o exercício de 2024, constatando que algumas ações contempladas nos programas continuam genéricas, não havendo detalhamento capaz de assegurar a avaliação quanto a sua adequação ao atendimento de demandas existentes.

Assim como no PPA, alguns dos indicadores previstos na LDO e na LOA estão com metas em percentual (ações administrativas) e com o objetivo de alcançar 100%, o que nesses casos pode não ser a métrica mais adequada, prejudicando a análise dos resultados físicos.

Cd. Programa	Cd. Ação	Ação	Meta	Qtd. Meta Física	Unid. Medida	Valor Financeiro
3	2004	Coordenacao das Politicas da Secretaria de Governo	Acoes Administrativas	100	%	R$2.687.000,00
5	2014	Manutencao das Atividades da Secretaria da Cidade	Acoes Administrativas	100	%	R$1.339.000,00
10	2089	Desenvolvimento das Atividades Programadas na Cultura	Acoes Desenvolvidas	100	%	R$5.637.000,00
12	2037	Coordenadoria das Politicas da PGM	Acoes Administrativas	100	%	R$2.886.000,00
13	2042	Manut. das Atividades da Industria Comercio e Prestacao de Servicos	Acoes Administrativas	100	%	R$1.102.000,00
15	2145	Manutencao do Departamento de Licenciamento Urbano	Acoes Administrativas	100	%	R$1.395.000,00
15	2146	Manutencao do Departamento de Geoprocessamento	Acoes Administativas	100	%	R$2.299.000,00
15	2147	Manutencao do Departamento de Habitacao e Interesse Social	Acoes Administrativas	100	%	R$1.138.000,00
15	2148	Manutencao do Departamento de Arquitetura	Acoes Administrativas	100	%	R$2.015.000,00
18	2061	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Acoes Administrativas	100	%	R$1.416.000,00
18	2062	Manutencao do Departamento de Receita Tributaria	Acoes Administrativas	100	%	R$3.237.000,00
18	2063	Manutencao do Depto. de Planejamento e Execucao Orcamentaria	Acoes Administrativas	100	%	R$1.126.000,00
18	2143	Manutencao do Depto. de Fiscalizacao de Posturas	Acoes Administrativas	100	%	R$1.292.000,00
18	2144	Manutencao do Depto. de Fiscalizacao Fazendaria	Acoes Administrativas	100	%	R$1.420.000,00
19	2066	Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Administracao.	Acoes Administrativas	100	%	R$7.813.000,00
21	2149	Manutencao do Depto. de Gestao de Obras Publicas	Acoes Administrativas	100	%	R$4.510.000,00
28	2069	ILUMINACAO PUBLICA	Acoes administrativas da iluminacao publica	100	%	R$8.081.000,00
28	2070	Manutencao do Departamento de Qualidade Urbana e Rural	Acoes Administrativas	100	%	R$12.779.000,00
28	2071	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS URBANOS	Acoes Administrativas	100	%	R$1.429.000,00
30	2096	Manutencao das Atividades do Transito	Acoes Administrativas	100	%	R$7.570.000,00
32	3	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	Acoes administrativas das sentencas judiciais	100	%	R$2.750.000,00
32	2098	Despesas Gerais da Administracao	Acoes da Administracao	100	%	R$1.446.000,00
43	2118	Manutencao das Atividades da Controladoria	Acoes Administrativas	100	%	R$1.210.000,00

Fonte: Sistema Audesp.

C.1.2. I-FISCAL

No procedimento de **validação** desta dimensão do IEG-M, constatamos as seguintes falhas que ensejaram **retificações** pela Fiscalização,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

denotando **falta de fidedignidade** na prestação das informações (item **D.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEM AUSDEP** deste relatório):

- Questão nº **5.3** (fl. 22 do doc. 88 deste evento): a prefeitura informou que o Código Tributário Municipal (CTM) ou Lei específica que tenha instituído o IPTU não prevê a revisão periódica obrigatória da Planta Genérica de Valores (PGV).

Não obstante, analisando a Lei Complementar Municipal nº 460, de 21 de setembro de 2021 (doc. 92 deste evento), que consolida e altera o CTM, deparamo-nos com o artigo 23, que preceitua o seguinte:

> Art. 23. O Executivo procederá, anualmente, pela Planta de Valores Genéricos, à avaliação dos imóveis para fins de apuração do valor venal.
>
> § 1º O valor venal, determinado mediante Lei, será o atribuído ao imóvel para o dia 1º de janeiro do exercício a que se referir o lançamento.
>
> § 2º Não sendo expedido a Planta de Valores Genéricos, os valores venais dos imóveis serão atualizados, por Decreto, com base nos índices oficiais de correção monetária divulgados pelo Governo Federal.

Nesse sentido, alteramos a resposta da questão em debate para "**Sim**".

Das análises emitidas pelo sistema, após o procedimento de validação, conforme relacionadas e detalhadamente fundamentadas nas fls. 7 a 15 do doc. 08 deste evento, destacamos as **ocorrências mais relevantes**:

- Não houve a implantação de Plano de Cargos e Salários Específico para os Fiscais Tributários, o que compromete a autonomia no desempenho de suas funções (**questão nº 1.4**);
- O montante da dívida ativa prescrita cobrada de forma judicial e extrajudicial não estava registrado na conta de Provisão para Perdas de Dívida Ativa (**questão nº 16.3**);
- A prefeitura não detém controle abrangente sobre todas as ações judiciais em que figura no polo passivo, o que pode comprometer a defesa dos interesses do município e a adequada mensuração de passivos contingentes (**questão nº 17.0**);
- Envio de dados, informações e documentos referentes à Gestão Fiscal e à Prestação Anual de Contas fora do prazo estabelecido no Calendário Anual de Obrigações do Sistema Audesp (**questão nº F11**);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

– Emissão de 22 alertas pelo Sistema Audesp (doc. 11 deste evento).

C.1.3. I-EDUC

No procedimento de **validação** desta dimensão do IEG-M, constatamos as seguintes falhas que ensejaram **retificações** pela Fiscalização, denotando **falta de fidedignidade** na prestação das informações (item **D.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEM AUSDEP** deste relatório):

– Questão nº **5.0** (fl. 73 do doc. 88 deste evento): a prefeitura informou que 19 estabelecimentos de ensino da rede municipal possuíam Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) vigente em dezembro de 2024 e que apenas cinco necessitavam de reparos.

Contudo foram apresentados à fiscalização apenas 15 AVCBs vigentes (docs. 93 e 94 ambos deste evento) e, nas visitas operacionais realizadas (tratadas adiante no item **C.2.2. FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL – VISITA ÀS UNIDADES ESCOLARES** deste relatório), verificamos que ao menos nove unidades escolares[52] necessitavam de reparos. Nesse sentido, alteramos as quantidades informadas na resposta da questão em debate.

Além do mais, as visitas operacionais tratadas no item **C.2.2. ENSINO: FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL – VISITA ÀS UNIDADES ESCOLARES** deste relatório evidenciam a situação precária dos prédios municipais, demonstrando o desatendimento à recomendação exarada na apreciação das contas de 2021 (TC-007247.989.20)[53].

Das análises emitidas pelo sistema, após o procedimento de validação, conforme relacionadas e detalhadamente fundamentadas nas fls. 15 a 40 do doc. 08 deste evento, destacamos as **ocorrências mais relevantes**:

– A maioria das turmas de creche do município possuem mais de 13 alunos por turma e todas elas (97 turmas) possuem menos de 2,30 m^2 por aluno (**questões nº 1.3 e nº 1.15**);

– 24% dos professores de creche não possuem formação de nível superior, obtida em curso de licenciatura (**questão nº 1.4**);

– Mais de 10% do quadro de professores de creche e dos anos iniciais do ensino fundamental são compostos por temporários (**questões nº E.1.6 e**

[52] Oito escolas e uma creche.

[53] Elabore projetos de reforma e manutenção dos prédios públicos municipais, incluindo as adaptações necessárias para receber pessoas com deficiência e emissão do AVCB.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

nº E.3.5);

- Deficit de vagas nas creches municipais[54] (**questão nº 1.14**);
- 95% das turmas de pré-escola possuem menos de 1,36 m² por aluno e metade possui mais de 22 alunos (**questões nº 2.3 e nº 2.15**);
- A quantidade total de ausência dos professores por faltas, incluindo os afastamentos legais, para a pré-escola e anos iniciais do ensino fundamental foi superior a 30 dias (**questões nº E.2.6 e nº E.3.5**);
- Todas as 219 turmas dos anos iniciais do ensino fundamental possuem de 1,20 m² até 1,875 m² por aluno (**questão nº 3.1**);
- A prefeitura municipal possui estabelecimentos dos anos iniciais do ensino fundamental com mais de 24 alunos por turma (**questão nº 3.19**);
- Menos da metade dos estabelecimentos que oferecem os anos iniciais do ensino fundamental possuem laboratório de informática (**questões nº E.3.3 e nº E.3.4**);
- Nenhuma escola municipal compartilha espaços com a comunidade e nem todas utilizam os espaços e equipamentos do entorno escolar (**questões nº E.6 e nº E.7**);
- Inexistência de programa de inibição ao absenteísmo para os professores (**questão nº 7.0**);
- Existência de veículos com mais de 10 anos de fabricação na frota escolar (**questão nº 13.1.2**).

Dentre as ocorrências expostas acima, destacamos as relacionadas ao excesso de alunos por sala de aula, bem como ao reduzido espaço disponível para as turmas, as quais, além de contrariam as recomendações do Conselho Nacional de Educação (CNE), evidenciam o desatendimento à recomendação proferida no parecer prévio das contas de 2021 (TC-007247.989.20)[55].

C.1.4. I-SAÚDE

No procedimento de **validação** desta dimensão do IEG-M, não constatamos falhas que ensejaram **retificações** pela Fiscalização.

Das análises emitidas pelo sistema, após o procedimento de

[54] Demanda de 3.495 vagas em detrimento da oferta de 3.149 postos (346 crianças não atendidas). Tal situação demonstra o desatendimento à determinação exarada no parecer das contas anuais de 2021 (TC-007247.989.20).

[55] Sane o problema de excesso de alunos em sala de aula".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

validação, conforme relacionadas e detalhadamente fundamentadas nas fls. 40 a 56 do doc. 08 deste evento, destacamos as **ocorrências mais relevantes**:

- Nem todas as ações previstas na Programação Anual de Saúde de 2024 foram executadas, evidenciando fragilidade no planejamento e execução das ações expressas no Plano Municipal de Saúde **(questão nº 3.1)**;
- Nem todas as unidades de saúde possuíam alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) e a maioria (86%) necessitava de reparos em dezembro de 2024 **(questão nº 10.0)**;
- Não há Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) específico para os profissionais de saúde em âmbito local **(questão nº 11.0)**;
- Aumento do absenteísmo de consultas e exames médicos da Atenção Primária em comparação às médias dos anos anteriores **(questões nº 14.2.1 e nº 15.1)**;
- Apesar de haver demanda, não há unidades de Serviços Residenciais Terapêuticos ou equivalente no município **(questão nº 19.2)**;
- Desabastecimento superior a um mês para 8,33% dos medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume) – **questão nº 37.0**.

Avançando nas análises da matéria abordada neste item, realizamos o exame operacional, inclusive cotejando questões desfavoráveis desta dimensão do IEG-M, constatando ocorrências que afetaram o planejamento das políticas públicas.

Com base nos dados do IEG-M, constatamos demanda reprimida na saúde (questão nº 28.2). De acordo com o sistema informatizado de regulação utilizado pelo município, cuja fila de espera não foi inserida no sistema de regulação do governo estadual (Portal Cross[56]), as consultas médicas da Atenção Especializada com maior tempo de espera foram nas especialidades de Dermatologia (1.857 dias), Neurologia (5.201 dias) e Ortopedia (1.034 dias).

A este respeito, registramos a recomendação exarada no exame das contas anuais de 2021 (TC-007247.989.20), no sentido de envidar esforços para reduzir a espera por atendimento médico especializado[57].

A origem informou que tem mantido articulação com o Estado,

[56] Sigla de Central Reguladora de Ofertas de Serviços de Saúde.

[57] Reduza a espera por atendimento médico especializado, para isso providenciando admissão de profissionais e buscando soluções junto ao Governo do Estado de São Paulo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

mediante participação nas reuniões da Comissão Intergestores Regional (CIR), além de promover o aprimoramento dos processos de regulação e a qualificação dos serviços básicos de saúde. Contudo não procedeu à contratação de profissionais para a Atenção Especializada, restringindo sua atuação às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), voltadas à esfera da atenção primária (doc. 95 deste evento).

Dessa forma, registramos o atendimento parcial à recomendação proferida por esta E. Corte de Contas.

C.1.4.1. AÇÕES FISCALIZATÓRIAS DESENVOLVIDAS POR MEIO DA SELETIVIDADE – REPASSES AO TERCEIRO SETOR

No exercício fiscalizado, foram transferidos R$ 60.138.738,40 a entidades do Terceiro Setor destinados à área da Saúde, valor que representa 64,81% do total gasto em saúde pelo município, no mesmo ano[58]. Desse valor, registramos que R$ 59.350.176,79, ou seja, 98,69% foram destinados à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga através de ajustes diversos.

Destacamos ainda a seleção de ajuste com a referida entidade para a avaliação específica e acompanhamento de sua execução que são afetos à execução das políticas públicas da Saúde, conforme quadro a seguir:

Entidade	Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga	
Objeto	Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na rede assistencial municipal	
Relator/Julgador	Conselheiro Dr. Marco Aurelio Bertaioli	
Processo nº	TC-024311.989.22	Contrato de Gestão nº 370/2022
Decisão	Regular	
Publicação DOE-TCESP[59]	12/05/2023	
Trânsito em julgado	05/06/2023	
Processo nº	TC-020766.989.24	Prestação de Contas do exercício de 2024
Data da visita	11/11/2024	
Ocorrências relatadas pela Fiscalização	– Constatação de irregularidades na II Fiscalização Ordenada de 2024 – Estratégia Saúde da Família (evento 13 do TC-020766.989.24); – Ocorrência de plantões médicos superiores a 24 horas, em desatendimento ao artigo 8º da Resolução Cremesp[60] nº 90, de 21 de março de 2000; – Identificação de falhas nos Termos de Vistoria/Notificação dos órgãos especializados: exercício irregular da enfermagem; falta de medicamentos; – Nos três consultórios médicos visitados, foram constatadas diversas falhas, tais como: infiltrações diversas, inclusive na farmácia; falta de medicamentos; alvará da Vigilância Sanitária vencido; mapa de abrangência das equipes desatualizado; e AVCB vencido; – Na Sede Administrativa do Núcleo de Atenção Básica, foram constatadas inconsistências no sistema de estoque em relação ao estoque físico.	

[58] Informação extraída do Painel "Terceiro Setor" deste Tribunal, disponível em: https://www.tce.sp.gov.br/terceirosetor; acesso em: 08 jul. 2025.

[59] Sigla de Diário Oficial Eletrônico do TCESP.

[60] Sigla de Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

Impacto das ocorrências no Planejamento das Políticas Públicas	Prejuízo no pleno atendimento das unidades de saúde.

C.1.5. I-AMB

No procedimento de **validação** desta dimensão do IEG-M, constatamos a seguinte falha que ensejou **retificação** pela Fiscalização, denotando **falta de fidedignidade** na prestação das informações (item **D.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEM AUSDEP** deste relatório):

- Questão nº **8.4.2** (fl. 121 do doc. 88 deste evento): a prefeitura afirmou realizar o monitoramento e a avaliação das ações e metas de resíduos sólidos.

Não obstante requisitado a apresentar a documentação pertinente, o responsável certificou que "não foram elaborados ou disponibilizados relatórios, indicadores ou avaliações formais relativas à competência de 2024**,** referentes ao Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos" (doc. 96 deste evento). Assim, ante a ausência de evidências, alteramos a resposta da questão em debate para "**Não**".

Das análises emitidas pelo sistema, após o procedimento de validação, conforme relacionadas e detalhadamente fundamentadas nas fls. 56 a 64 do doc. 08 deste evento, destacamos as **ocorrências mais relevantes**:

- A última revisão do Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ocorreu há mais de 10 anos, em 1º de outubro de 2014 **(questão nº 8.4.4)**;
- A prefeitura **não** possui Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado e implantado **(questão nº 11.0)**;
- Existência de pontos de descarte irregular de lixo no município, os quais podem contaminar águas e solos, além de atrair insetos disseminadores de doenças **(questão nº 14.0)**.

C.1.6. I-CIDADE

No procedimento de **validação** desta dimensão do IEG-M, não constatamos falhas que ensejaram **retificações** pela Fiscalização.

Das análises emitidas pelo sistema, após o procedimento de validação, conforme relacionadas e detalhadamente fundamentadas nas fls. 64 a 67 do doc. 08 deste evento, destacamos as **ocorrências mais relevantes**:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

- Em 2024, a prefeitura **não** ofereceu nenhum curso ou treinamento sobre Proteção e Defesa Civil **(questão nº 2.2)**;
- As secretarias setoriais **não** realizaram fiscalização de todas as áreas de risco no ano de 2024 **(questão nº 5.1.1)**;
- Não houve o estabelecimento de cronograma de manutenção da infraestrutura de suas ciclovias ou ciclofaixas **(questão nº 13.1.1)**;
- Ausência de metas de qualidade e desempenho para o transporte público coletivo municipal **(questão nº 11.1)**;
- Nem todo calçamento público foi adequado para acessibilidade de pessoas com deficiência e restrição de mobilidade **(questão nº 14.0)**.

C.1.6.1. AÇÕES FISCALIZATÓRIAS DESENVOLVIDAS POR MEIO DA SELETIVIDADE – CONTRATOS

Contribuíram, ainda, para desacertos no planejamento das políticas públicas as falhas verificadas nos contratos, tratados em processos específicos, conforme quadros abaixo:

Objeto	Construção parcial do Centro Administrativo – Paço Municipal de Votuporanga	
Relator/Julgador	Conselheiro Dr. Sidney Estanislau Beraldo	
Processo nº	TC-015590.989.22	Contrato
Decisão	Regularidade	
Publicação DOE-TCESP	14/04/2025	
Trânsito em julgado	13/05/2025	
Processo nº	TC-015923.989.22	Acompanhamento da Execução
Datas das visitas	15 de agosto de 2022 (1ª visita), 26 de janeiro de 2023 (2ª visita), 10 de agosto de 2023 (3ª visita), 7 de dezembro de 2023 (4ª visita), 23 de maio de 2024 (5ª visita) e 27 de fevereiro de 2025 (6ª visita – final)	
Ocorrências relatadas pela Fiscalização	Contrato: – Exigência de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal de forma genérica, sem a expressa indicação dos tributos decorrentes do ramo de atividade dos licitantes e compatíveis com o objeto licitado; – Ausência de divulgação da composição da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) considerada na elaboração do orçamento estimativo e omissão do edital quanto à apresentação da discriminação do BDI das propostas dos interessados. Acompanhamento da Execução Contratual: – Descumprimentos do cronograma físico-financeiro; – Ausência de previsão contratual para tratamento de concreto antes da instalação do forro, apesar dos indicativos de deterioração já existentes, com potencial para causar prejuízos futuros; – Ocorrências de forros danificados, vidros trincados, manchas nas pinturas, rachaduras no calçamento e falta de manutenção e conservação do gramado; – O isolamento e as medidas de segurança do local não foram suficientes para inibir o furto de fios e cabos elétricos.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

Impacto das ocorrências no Planejamento das Políticas Públicas	Retrabalho pela contratada (necessidade de reparos em serviços já executados), indisponibilidade do prédio municipal para a realização das atividades que ensejaram a assinatura do contrato, além da possibilidade de novas interrupções para saneamento de problemas previamente anunciados.

Objeto	Revitalização da Avenida Emilio Arroyo Hernandes	
Relator/Julgador	Conselheiro Dr. Sidney Estanislau Beraldo	
Processo nº	TC-013204.989.24	Contrato inicial
Decisão	Em trâmite processual	
Publicação DOE-TCESP	Prejudicado	
Trânsito em julgado	Prejudicado	
Processo nº	TC-013259.989.24	Acompanhamento de Execução Contratual
Quantidade de visitas	26 de junho de 2024 (1ª visita), 25 de setembro de 2024 (2ª visita) e 19 de março de 2025 (3ª visita)	
Ocorrências relatadas pela Fiscalização	Contrato: – Exigência de atestado de capacidade técnica para itens de baixa relevância e pequena monta, em desacordo com a jurisprudência dos Tribunais de Contas e em prejuízo da competitividade do certame; – Obrigatoriedade de realização de visita técnica no local da obra, sob pena de inabilitação, sem a devida fundamentação, em inobservância da jurisprudência desta Corte de Contas; – Exigência de assinatura com firma reconhecida em cartório, em desatendimento ao inciso I do artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Acompanhamento de Execução Contratual: – Canteiro de obras em estado precário, apresentando mato alto e entulho aos arredores; – Descumprimento do Cronograma Físico-Financeiro; – Identificação de áreas onde serviços previamente executados já apresentam necessidade de reparos; – Observação de atos contrários às práticas de segurança e fluxo do tráfego; – Resíduos de entulhos advindos das obras nos entornos dos calçamentos públicos construídos.	
Impacto das ocorrências no Planejamento das Políticas Públicas	Impactos negativos na segurança dos cidadãos e atraso na entrega da obra.	

Objeto	Remodelação de rede elétrica de média e baixa tensão na Avenida Emílio Arroyo Hernandes	
Relator/Julgador	Conselheiro Substituto-Auditor Dr. Marcio Martins de Camargo	
Processo nº	TC-021537.989.24	Contrato inicial
Decisão	Regular	
Publicação DOE-TCESP	13/03/2025	
Trânsito em julgado	03/04/2025	
Processo nº	TC-021623.989.24	Acompanhamento de Execução Contratual
Quantidade de visitas	4 de dezembro de 2024 (1ª visita)	
Ocorrências relatadas pela Fiscalização	Contrato: – A prefeitura não elaborou o plano de contratações anual referente ao exercício de 2024. Acompanhamento de Execução Contratual: – Necessidade de reinstalação da placa de identificação da obra no canteiro central.	
Impacto das ocorrências no Planejamento das Políticas Públicas	Imprevisibilidade nas contratações e retrabalho.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

Com efeito, consoante exposto acima, as falhas consignadas nos processos específicos afetaram o planejamento e execução das políticas públicas.

C.1.7. I-GOV TI

No procedimento de **validação** desta dimensão do IEG-M, não constatamos falhas que ensejaram **retificações** pela Fiscalização.

Das análises emitidas pelo sistema, após o procedimento de validação, conforme relacionadas e detalhadamente fundamentadas nas fls. 67 a 70 do doc. 08 deste evento, destacamos as **ocorrências mais relevantes**:

- Não houve implantação de soluções digitais para trâmite de todos os processos administrativos **(questão nº 5.3)**;
- As inscrições e atualizações no Sistema da Dívida Ativa não integram automaticamente o Sistema de Contabilidade **(questão nº 8.2.1)**;
- A prefeitura não ofereceu os serviços digitais de agendamento de exames em relação a doenças crônicas na rede pública de saúde **(questão nº 9.0 e nº 9.1)**.

C.2. ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

C.2.1. ENSINO: POLÍTICA PÚBLICA DE MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Preliminarmente, registramos que a matéria em apreço também foi objeto de análise nos relatórios das contas de 2022 (evento 116.193 do TC-004294.989.22) e de 2023 (evento 62.141 do TC-004549.989.23), com o objetivo de acompanhar a evolução do cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME).

C.2.1.1. MOTIVAÇÃO PARA SELEÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA E OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Em 2023, a Política Pública de Melhoria da Qualidade da Educação foi selecionada pela Unidade Regional de Fernandópolis (UR-11) para acompanhamento nas contas dos exercícios de 2022 a 2025, em razão dos fortes impactos negativos causados principalmente pela pandemia de Covid-19.

Os efeitos adversos decorrentes do período de disseminação dessa doença ficaram evidentes no resultado do Índice de Desenvolvimento da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

Educação Básica (Ideb) de 2021, que indicou uma regressão significativa no desempenho médio nacional, motivando a adoção imediata de medidas compensatórias para reverter esse cenário.

Nas contas de 2022 (TC-004294.989.22) e 2023 (TC-004549.989.23) o trabalho teve por escopo verificar a atuação do órgão nas fases de implementação da política pública, quais sejam: diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento e avaliação.

Nesse contexto, com base em critérios de relevância e materialidade, selecionamos programas e ações vinculados à Política Pública de Melhoria da Qualidade da Educação, aplicada nos anos iniciais do ensino fundamental, com a finalidade de monitorar sua execução por meio de fiscalizações de conformidade e operacionais.

Nas contas de 2024, objeto dos presentes autos, o foco da fiscalização consiste na avaliação do desempenho de Votuporanga no Ideb[61] e no Saeb[62] de 2023[63] e na verificação da evolução do cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), cuja vigência, iniciada em 2015, se encerra em 2025 (doc. 97 deste evento).

C.2.1.2. INDICADORES DE AFERIÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

C.2.1.2.1. IDEB[64]

Registramos que Votuporanga obteve no Ideb de 2023 a nota 6,8, o que corresponde à 21ª colocação no *ranking* de 36 municípios da UR-11[65], ainda aquém da meta que foi estabelecida (7,6), inclusive alcançando o mesmo patamar do exercício de 2017.

IDEB 2011	IDEB 2013	IDEB 2015	IDEB 2017	IDEB 2019	IDEB 2021	IDEB 2023	PROJEÇÕES					
							2011	2013	2015	2017	2019	2021 e 2023[66]
6,4	6,4	6,6	6,8	6,9	6,2	6,8	6,7	6,9	7,1	7,3	7,4	7,6

A respeito disso, cumpre noticiar, também, que a média das notas

[61] Sigla de Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

[62] Sigla de Sistema de Avaliação da Educação Básica.

[63] Os resultados de 2023 correspondem aos últimos divulgados pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

[64] Estatísticas do Ideb utilizadas podem ser consultadas em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados. Acesso em: 23 ago. 2024.

[65] A UR-11 fiscaliza 43 municípios da região noroeste do Estado de São Paulo. Em 2023, o ensino até o 5º ano não era municipalizado em seis desses municípios e o resultado de um não foi divulgado.

[66] O Ministério da Educação manteve as metas de 2021 para a edição de 2023.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

dos 36 municípios da UR-11 que foram avaliados no Ideb foi de 6,8, sendo a maior de 7,9 e a menor, 5,7.

Desse modo, o desempenho de Votuporanga equiparou-se à média dos municípios fiscalizados pela UR-11.

Acrescentamos que nesta jurisdição há 64 escolas municipalizadas até o 5º ano do ensino fundamental com notas divulgadas no Ideb de 2023, das quais 12 são de Votuporanga.

No resultado do Ideb, observa-se que houve significativa discrepância no desempenho entre as escolas do município, de modo que a maior nota (7,8 – 5ª no *ranking* da UR-11) superou a pior (5,7 – 62ª no *ranking* da UR-11) em 36,84%.

Dando continuidade, também registramos que no processo de elaboração do diagnóstico do PME de 2015 foi definida a estratégia 7.6 da meta 7, estabelecendo o compromisso de alcançar a meta do Ideb até o final de sua vigência.

Por outro lado, os resultados recentes demonstram que o alcance da referida meta se tornou de difícil cumprimento.

C.2.1.2.2. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SAEB

O município apresentou o seguinte resultado nas provas aplicadas em 2023 aos alunos do 5º ano do ensino fundamental[67]:

Disciplina	Exercício de 2021	Exercício de 2023		
	Nota do Município[68]	Nota do Município[67]	Nota Média Ponderada do Município[69]	Nota Média Ponderada dos Municípios da UR-11[68]
Matemática	226,89	249,27	6,90	6,86
Língua Portuguesa	218,35	229,87		

Com base no exposto, consignamos que embora o desempenho de Votuporanga tenha sido favorável em relação ao aproveitamento médio dos municípios da UR-11 e que, também, suas notas tenham aumentado em comparação às obtidas em 2021, os resultados alcançados revelaram-se insuficientes para atingir a meta do Ideb.

A isso acrescentamos que os Centros de Educação Municipal

[67] Estatísticas do Saeb utilizadas podem ser consultadas em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados. Acesso em: 23 ago. 2024.

[68] A nota máxima em Língua Portuguesa é de 350 pontos e em Matemática, 375 pontos.

[69] Escala de 0 a 10 pontos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

(CEM) Professora Clary Brandão Bertoncini, Professor Geyner Rodrigues, Professora Irma Pansani Marin e Professora Neyde Tonanni Marão necessitam de prioridade na adoção de medidas de melhoria na qualidade do ensino, visto que apresentaram os piores desempenhos na localidade.

Escola	Exercício de 2023[70]			
	Matemática		Língua Portuguesa	
	Nota	Classificação na UR-11	Nota	Classificação na UR-11
CEM Profª Clary Brandão Bertoncini	232,23	46ª	223,20	40ª
CEM Prof. Geyner Rodrigues	228,61	52ª	224,64	39ª
CEM Profª Irma Pansani Marin	221,73	59ª	210,97	56ª
CEM Profª Neyde Tonanni Marão	215,80	62ª	202,20	62ª

Nota média das escolas da UR-11: em Matemática, 248,31; em Língua Portuguesa, 230,10.

Quantidade de escolas da UR-11 com resultados do Ideb e do Saeb divulgados: 64.

C.2.1.3. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registramos que no Plano Municipal de Educação de 2015 a 2025 foram definidas 20 metas, das quais 11 são aplicáveis aos anos iniciais do ensino fundamental (ainda que não exclusivamente) e, portanto, integram o escopo desta fiscalização, a saber: metas nºs 2, 4, 5, 6, 7, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Adotando o critério da amostragem, verificamos que as metas abaixo listadas apresentavam a seguinte situação em 2024, ano que antecede o término da vigência do PME:

Meta	Alcance em 2024	Cumprimento da meta (%)
2 – Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	Parcialmente cumprida[71]	95,88%
5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental, durante os primeiros cinco anos de vigência deste Plano.	Parcialmente cumprida	92,61% das crianças alfabetizadas
15 – Garantir que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o término deste PME.	Parcialmente cumprida	98% dos docentes com formação exigida
17 – Valorizar os profissionais do magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até 2020.	Parcialmente cumprida	Plano de carreira instituído e demais estratégias em andamento[72-73]

[70] A nota máxima em Língua Portuguesa é de 350 pontos e em Matemática, 375 pontos.

[71] O percentual de matrículas de alunos de 6 a 14 anos nas escolas atingiu 100%, porém verificou-se que 95,88% dos alunos concluíram o ensino fundamental na idade recomendada, com uma evasão de 4,12%.

[72] Com exceção da estratégia nº 17.4, que visa promover estudos visando a equiparação salarial dos Professores de Educação Básica (PEB) I e II até o término da primeira revisão do PME, a qual não foi iniciada.

[73] Embora a conclusão do monitoramento na fl. 81 do doc. 98 deste evento aponte para alcance da meta em questão, os indicadores definidos nas estratégias 17.1 a 17.4 (fl. 82 do doc. 98 deste evento) evidenciam parcial atendimento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

Meta	Alcance em 2024	Cumprimento da meta (%)
18 – Assegurar a atualização e revisão dos Planos de Carreira para os profissionais de Educação Básica de todos os sistemas de ensino, com a participação das comissões paritárias instituídas por representantes das categorias.	Não cumprida[74]	-

Documentação comprobatória acostada no doc. 98 deste evento.

Meta 5:

O diagnóstico municipal de 2024 referente ao indicador de alfabetização revela que o percentual de alunos alfabetizados ao final do terceiro ano do ensino fundamental no município alcançou 92,61%. Conforme reconhecimento da própria origem, este resultado representa um retrocesso em comparação aos dados dos períodos anteriores (2014 e 2017). Adicionalmente, o índice obtido ficou aquém da meta projetada para o período, que era de 97,76% (fl. 36 do doc. 98 deste evento).

Meta 15:

Verificamos que a meta estabelecida para o término do PME em 2025 previa que todos os professores possuíssem formação em nível superior. O diagnóstico mais recente, realizado em 2024, indicou que 98% do corpo docente atingiu essa qualificação.

A própria origem reconheceu a insuficiência desse percentual em relação à meta prevista, que era de 99,64% para o período, resultando em uma diferença de 1,64% em relação ao planejado (fl. 76 do doc. 98 deste evento).

A essas metas se soma a de nº 7, cuja análise se encontra no item **C.2.1.2.1. IDEB** deste relatório.

C.2.1.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a proximidade do encerramento da vigência do Plano Municipal de Educação, previsto para 2025, ainda se observam metas parcialmente cumpridas ou sequer iniciadas, o que compromete o alcance integral dos objetivos propostos e evidencia fragilidades na execução das políticas educacionais no município.

Diante disso, torna-se necessária a adoção ágil de medidas corretivas e de estratégias de aceleração que viabilizem o cumprimento das metas pendentes.

[74] O Plano de Carreira dos profissionais de Educação Básica de todos os sistemas de ensino não foi revisado na periodicidade recomendada na estratégia nº 18.1 (a cada três anos) e a estratégia nº 18.4 de instituir curso de formação para os profissionais ingressantes sequer foi iniciada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

Paralelamente a essas ações, igualmente importante é a elaboração do próximo PME, com base em diagnósticos atualizados e metas realistas, assegurando maior efetividade e alinhamento às demandas educacionais do município.

Por derradeiro, em que pese o município tenha dado atendimento ao mínimo constitucional de aplicação no ensino (26,73%) obteve o conceito "**C+**" no I-Educ, a isso acrescentando que os resultados alcançados não se coadunam com aquilo que se almeja da execução da Política Pública de Melhoria da Qualidade da Educação, indicando a necessidade de revisão do seu planejamento e de maiores esforços para lograr êxito no atendimento das metas estipuladas no Plano Municipal de Educação.

C.2.2. ENSINO: FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL – VISITA ÀS UNIDADES ESCOLARES

A presente ação de controle tem como finalidade precípua avaliar a efetividade de eventual regularização dos apontamentos previamente registrados no evento 62.141 do processo TC-004549.989.23 (Contas do Exercício de 2023) por ocasião da fiscalização operacional da Execução das Políticas Públicas do Ensino.

Entre 24 e 28 de abril de 2023, foram visitadas 7 das 12 escolas de anos iniciais do ensino fundamental do município. A seleção dessas unidades baseou-se nos melhores e nos piores resultados no Ideb de 2021, com o objetivo de comparar a estrutura física e pedagógica.

As escolas visitadas foram os Centros de Ensino Municipal (CEMs) "Professor Valdir Gonçalves de Lima", "Professor Benedito Israel Duarte", "Professora Irma Pansani Marin", "Professora Maria Martins e Lourenço", "Professor Geyner Rodrigues", "Professora Clary Brandão Bertoncini" e "Professora Neyde Tonanni Marão".

Entre 14 e 16 de agosto e 19 e 20 de agosto de 2024, as unidades previamente auditadas foram revisitadas, incluindo o CEM "Professor Faustino Pedroso", inspecionado em decorrência dos apontamentos da IV Fiscalização Ordenada de 2023 – Escolas em Tempo Integral (TC-008961.989.23).

Durante essas inspeções, a Fiscalização constatou a persistência das falhas.

Para este propósito, foram procedidas novas inspeções *in loco*, com o objetivo de verificar a eventual correção e adequação das não conformidades identificadas anteriormente.

A seguir, apresentamos os resultados observados durante as visitas:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

– **CEM "Professor Valdir Gonçalves de Lima"**

A inspeção *in loco*, realizada em 28 de maio de 2025, foi acompanhada pela Diretora, Sra. Rebecca Andrade de Sá, e possibilitou a verificação da ausência de regularização integral dos apontamentos anteriores, bem como o registro de novas ocorrências, conforme segue (doc. 99 deste evento):

		Regularização			
Item	**Apontamentos Remanescentes**	**Sim**	**Não**	**Parcial**	**Prejud.**
1	A última limpeza da caixa d'água foi realizada em 12/02/2021.	x			
2	Algumas carteiras estavam danificadas.		x		
3	Existência de lâmpadas queimadas e ventilador inoperante.	x			
4	Quadra poliesportiva com pintura desgastada e traves enferrujadas.		x		
5	Banheiro masculino com azulejos quebrados e com formação de ninhos de insetos.		x		
6	A pedra da pia e as divisórias do mictório estavam quebradas, e o piso do banheiro estava muito encardido.		x		
7	Janela da cozinha estava muito enferrujada.		x		
8	Não foi possível verificar a data de troca/validade dos filtros dos bebedouros.				x
9	Não há laboratório de informática na unidade pela falta de sala disponível, evidenciando a necessidade de ampliação do Centro de Ensino Municipal.	x			
10	Os muros que circundam a unidade são baixos, possibilitando fácil acesso e apresentando grande vulnerabilidade.		x		
Item 8 – A altura da instalação do filtro impede a realização da conferência.					
Constatações decorrentes da recente vistoria *in loco*					
- A prefeitura municipal não entregou os uniformes escolares referentes ao ano letivo de 2025 (para preservar a imagem dos alunos, não foram realizadas fotografias); - Pisos da cozinha em condições precárias de higienização; - Necessidades de reparos de maneira geral nas salas de aula; - Há um projeto para a construção de um novo prédio, que será erguido no terreno localizado em frente à edificação existente.					

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

– **CEM "Professor Benedito Israel Duarte"**

A inspeção *in loco*, realizada em 27 de maio de 2025, foi acompanhada pelo Diretor, Sr. Michel Aparecido da Silva Campos, e possibilitou a verificação da ausência de regularização dos apontamentos anteriores, bem como o registro de novas ocorrências, conforme segue (doc. 100 deste evento):

		Regularização			
Item	**Apontamentos Remanescentes**	**Sim**	**Não**	**Parcial**	**Prejud.**
1	Não foi comprovada a realização de limpeza da caixa d'água.		x		
2	Algumas salas de aula apresentam problemas diversos, tais como: paredes com falhas na pintura, vidros quebrados, lâmpadas queimadas, aparelhos de ar-condicionado inoperantes, ventiladores quebrados, lousa digital danificada e alguns notebooks de uso dos professores necessitavam de reparos.		x		
3	Banheiros com vasos interditados, pisos encardidos e divisórias quebradas.		x		
4	Quadra poliesportiva com piso desgastado.		x		
5	A janela da cozinha estava muito enferrujada e a cuba da pia estava furada, necessitando ser substituída.		x		
6	Forro danificado e parede trincada.		x		

Item 2 – Durante a fiscalização, não foram capturadas novas imagens para documentar o estado atual das instalações. Essa decisão foi tomada para não interromper as atividades em andamento na sala de aula. A equipe de fiscalização considerou a informação fornecida pelo acompanhante da escola, que relatou a ausência de melhorias ou reformas nos aspectos avaliados desde a última vistoria. Foi nos relatado que 90% dos aparelhos de ar-condicionado não estão operacionais.

Constatações decorrentes da recente vistoria *in loco*

- A prefeitura municipal não entregou os uniformes escolares referentes ao ano letivo de 2025 (para preservar a imagem dos alunos, não foram realizadas fotografias);
- A escola necessita de repintura geral;
- As cadeiras da sala de leitura são de tamanho inadequado para a faixa etária dos alunos;
- O muro na parte interna da escola é muito baixo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

– **CEM "Professora Irma Pansani Marin"**

A inspeção *in loco*, realizada em 27 de maio de 2025, foi acompanhada pela Diretora, Sra. Andreia Cardoso de Oliveira, e possibilitou a verificação da ausência de regularização integral dos apontamentos anteriores, bem como o registro de novas ocorrências, conforme segue (doc. 101 deste evento):

		Regularização			
Item	**Apontamentos Remanescentes**	**Sim**	**Não**	**Parcial**	**Prejud.**
1	Ausência do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.		x		
2	Última higienização da caixa d'água realizada em 20/09/2023.	x			
3	Sala de informática desativada		x		
4	As salas de aula apresentavam algumas paredes com falhas na pintura, lâmpadas queimadas, necessidade de mobiliários novos (carteiras e armários danificados), pisos quebrados, aparelhos de ar-condicionado inoperantes, e sinais de infiltração e mofo no teto.		x		
5	Ausência de elemento filtrante no bebedouro próximo à quadra poliesportiva, sendo que das quatro torneiras, três estavam quebradas.	x			
6	Paredes externas com trincas e pintura desgastada.		x		
7	Bebedouro instalado em posição muito baixa para os alunos, e o filtro não possui selo com indicação da data de substituição/ validade.		x		
8	Piso do pátio trincado.		x		
Constatações decorrentes da recente vistoria *in loco*					
- A prefeitura municipal não entregou os uniformes escolares referentes ao ano letivo de 2025 (para preservar a imagem dos alunos, não foram realizadas fotografias); - Letreiro de identificação da escola danificado; - Foi identificado que a escola, de maneira geral, necessita de repintura; - Bebedouro da quadra de esporte necessita de reparos;					

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

- Identificados diversos materiais danificados; - Há descarte inadequado de materiais inservíveis.

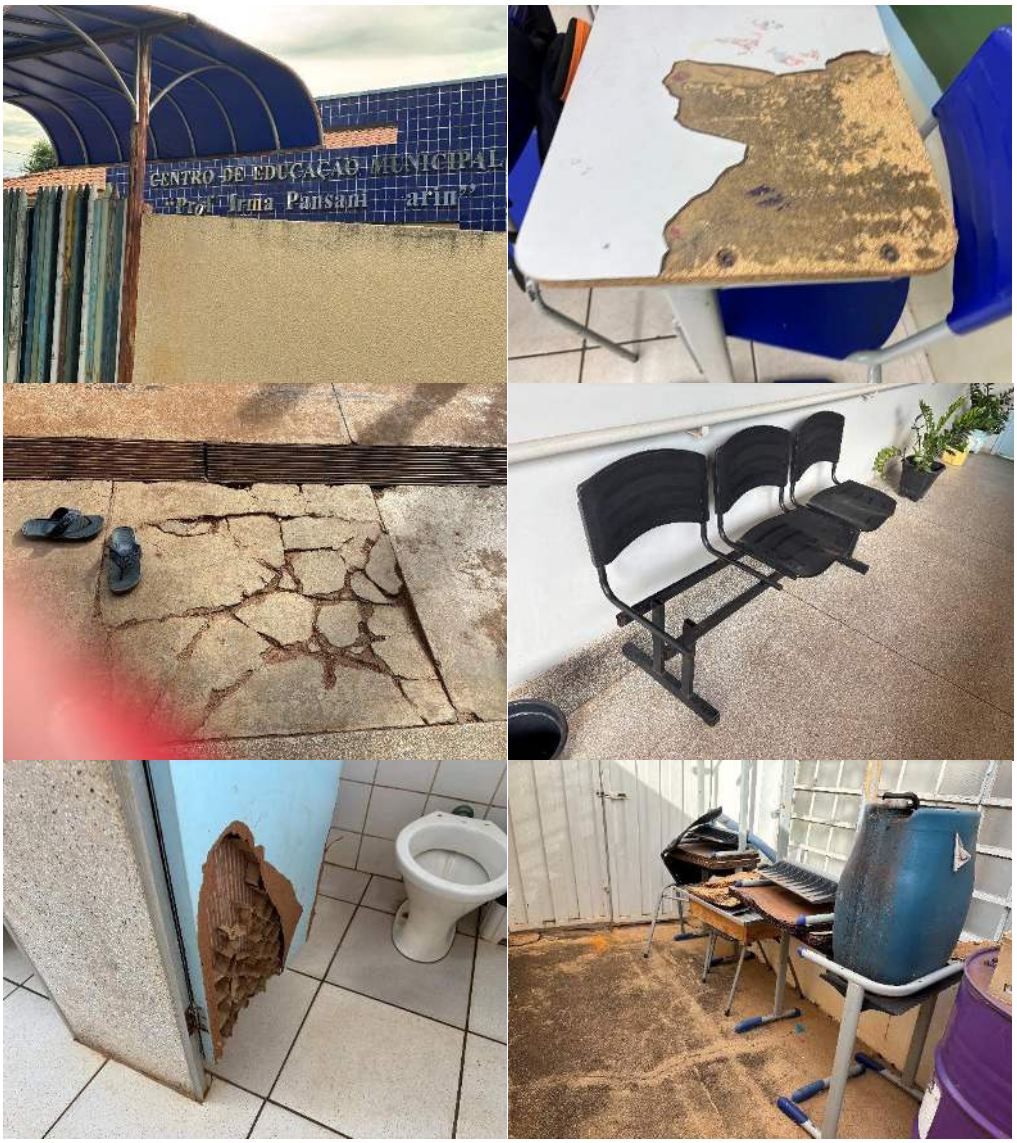

– **CEM "Professora Maria Martins e Lourenço"**

A inspeção *in loco*, realizada em 27 de maio de 2025, foi acompanhada pela Sra. Camila de Souza Lopes, ocupante do cargo de Técnico do Executivo XIV, e possibilitou a verificação da ausência de regularização integral dos apontamentos anteriores, bem como o registro de novas ocorrências, conforme segue (doc. 102 deste evento):

		Regularização			
Item	**Apontamentos Remanescentes**	**Sim**	**Não**	**Parcial**	**Prejud.**
1	Ausência de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros com prazo de validade vigente.	x			
2	Diversas falhas em salas de aula, tais como: paredes com a pintura desgastada, infiltração no teto e ar-condicionado inoperante.		x		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

Item	Apontamentos Remanescentes	Regularização			
		Sim	Não	Parcial	Prejud.
3	Não foi comprovada a realização da limpeza da caixa d'água.	x			
4	A quadra poliesportiva apresenta desgaste na pintura.		x		
5	Não foi possível constatar a existência de elemento filtrante no sistema de refrigeração dos bebedouros, que está instalado no alto da parede, próximo ao teto.		x		
6	Nas duas visitas realizadas pela vigilância sanitária foram encontradas larvas da dengue em ralos entupidos e no banheiro acessível.		x		

Item 2 – Durante a fiscalização, não foram capturadas novas imagens para documentar o estado atual das instalações da sala de aula. Essa decisão foi tomada para não interromper as atividades em andamento (aulas). A Fiscalização considerou a informação fornecida pelo acompanhante da escola, que relatou a ausência de melhorias ou reformas nos aspectos avaliados desde a última vistoria.
Item 6 – O relatório de vistoria, emitido pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária em 5 de maio de 2025, registra a presença de larvas do mosquito *Aedes aegypti* e uma significativa acumulação de dejetos de pombos.

Constatações decorrentes da recente vistoria *in loco*

- A prefeitura municipal não entregou os uniformes escolares referentes ao ano letivo de 2025 (para preservar a imagem dos alunos, não foram realizadas fotografias);
- Sanitários em condições de higiene precárias, apresentando sujeira e incrustações. Adicionalmente, foi constatada a ausência da capa da válvula de descarga em uma das cabines sanitárias;
- A área interna da escola apresenta desgaste na pintura e portas danificadas;
- A área externa, especificamente ao lado da porta de entrada da secretaria, apresenta mato alto.

– **CEM "Professor Geyner Rodrigues"**

A inspeção *in loco*, realizada em 29 de maio de 2025, foi acompanhada pelo Coordenador Pedagógico, Sr. Carlos Eduardo Ap. Pereira da Silva, e possibilitou a verificação da ausência de regularização do apontamento anteriormente denotado, bem como o registro de novas ocorrências, conforme

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

segue (doc. 103 deste evento):

		Regularização			
Item	**Apontamento Remanescente**	**Sim**	**Não**	**Parcial**	**Prejud.**
1	Dos 20 computadores da sala de informática, somente oito possuíam acesso à internet.		x		

Item 1 – A escola não dispõe mais de uma sala de informática.

Constatações Decorrentes da Recente Vistoria *In Loco*

- Ausência de identificação com o nome da escola na fachada;
- A cozinha não possui o alvará de licença da vigilância sanitária;
- Ausência de tela milimetrada em janelas e portas da cozinha;
- As lousas de giz, de maneira geral, necessitam de reparos;
- Algumas salas não possuem cortinas;
- Necessidade de reparos nos aparelhos de ar-condicionado;
- Ausência de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
- O espaço adaptado para biblioteca e artesanato não possui mesas e cadeiras para as crianças;
- A quadra de esportes apresenta diversas irregularidades: ausência de trave para futebol, tabela de basquete danificada, inexistência de cobertura para acesso à quadra em dias de chuva, e bebedouro sem sistema de refrigeração;
- Sanitário necessitando de manutenção (porta);
- A prefeitura municipal não entregou os uniformes escolares referentes ao ano letivo de 2025 (para preservar a imagem dos alunos, não foram realizadas fotografias);
- Ausência de aparelhos de ar-condicionado nas salas dos professores, secretaria e coordenação da escola;
- Presença de materiais inservíveis com descarte inadequado;
- Ausência de um quadro de profissionais para substituição em casos de falta de professores ou educadores.

– **CEM "Professora Clary Brandão Bertoncini"**

A inspeção *in loco*, realizada em 28 de maio de 2025, foi acompanhada pela Diretora, Sra. Anne Elize Munhoz Gonzales, e possibilitou a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

verificação da ausência de regularização integral dos apontamentos anteriores, bem como o registro de novas ocorrências, conforme segue (doc. 104 deste evento):

		Regularização			
Item	**Apontamentos Remanescentes**	**Sim**	**Não**	**Parcial**	**Prejud.**
1	Ausência de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros com prazo de validade vigente.		x		
2	Não foram apresentados os certificados de realização e validade dos serviços de limpeza dos reservatórios, desinsetização e desratização.	x			
3	Toldos danificados e estruturas metálicas sem cobertura.			x	
4	Na área externa foram observadas trincas no piso e falhas de pintura.		x		
5	As traves da quadra poliesportiva estavam enferrujadas.		x		
6	Foram observadas nas salas de aula: aparelhos de ar-condicionado sem funcionamento (danificados); ausência de cortinas; falhas de pintura nas paredes; deficiências no forro; e lousa digital inoperante.			x	
7	Foram observados na cozinha da escola: ausência de alvará ou licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária; paredes sem revestimento liso, impermeável e lavável em toda a sua extensão; e as funcionárias da cozinha relataram que os queimadores do fogão estão desregulados, escurecendo muito as panelas durante o processo de cocção, e que o copo do liquidificador apresenta vazamentos.		x		
8	Alguns bebedouros estavam interditados.		x		
9	As rampas de acesso estavam com inclinação excessiva.		x		
10	A escola visitada não dispõe de banheiros, salas de aula e instalações de alimentação adaptados para Portadores de Necessidades Especiais (PNE).			x	
11	O espaço físico da biblioteca é pequeno e o acervo disponibilizado aparenta ser limitado.		x		
12	Os espelhos de algumas tomadas estavam danificados.		x		
13	Verificamos que a sala de informática dispõe de apenas 13 computadores para atender turmas com mais de 20 alunos, dos quais um estava inoperante.		x		

Item 1 – O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) referente à edificação em questão encontra-se com a validade expirada desde 16 de março de 2023.
Item 3 – Foi constatada a ausência de um toldo na entrada da escola.
Item 4 – Foi identificado que a escola, de maneira geral, necessita de repintura.
Item 6 – Foi verificada a regularização exclusiva da instalação de cortinas novas. Outras inconformidades previamente apontadas permanecem pendentes. Durante a fiscalização, não foram capturadas novas imagens para documentar o estado atual das instalações. Essa decisão foi tomada para não interromper as atividades em andamento na sala de aula. A equipe de fiscalização considerou a informação fornecida pelo acompanhante da escola, que relatou a ausência de melhorias ou reformas nos aspectos avaliados desde a última vistoria.
Item 10 – Foi constatada a necessidade de instalação de ducha higiênica no sanitário destinado a PNE. Adicionalmente, a cadeira de alimentação encontra-se danificada.

Constatações decorrentes da recente vistoria *in loco*

- A prefeitura municipal não entregou os uniformes escolares referentes ao ano letivo de 2025 (para preservar a imagem dos alunos, não foram realizadas fotografias);
- Identificamos a necessidade de substituir o ralo de saída de água da cozinha;
- A torneira do banheiro feminino está danificada;
- Foi observado que a despensa e a sala de artesanato apresentam dimensões reduzidas;
- Foi observada que a lavanderia apresenta dimensões reduzidas, com o banheiro adjacente interditado. Adicionalmente, identificou-se o armazenamento inadequado de materiais de limpeza em conjunto com alimentos;
- Foi constatada a ausência de um espaço de copa exclusivo para uso dos professores, sendo o ambiente atual uma adaptação;
- O banheiro destinado aos professores apresenta necessidade de melhorias;
- Há necessidade de um espaço coberto para a realização das aulas de capoeira.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

– **CEM "Professora Neyde Tonanni Marão"**

A inspeção *in loco*, realizada em 28 de maio de 2025, foi acompanhada pela Diretora, Sra. Cristiane Lilian Ferreira da Silva, e possibilitou a verificação da ausência de regularização integral dos apontamentos anteriores, bem como o registro de novas ocorrências, conforme segue (doc. 105 deste evento):

		Regularização			
Item	**Apontamentos Remanescentes**	**Sim**	**Não**	**Parcial**	**Prejud.**
1	Ausência de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros com prazo de validade vigente.		x		
2	Salas de aula: paredes trincadas, pintura desgastada, fiação exposta, tomadas quebradas, janelas necessitando de reparos nos vidros, cortinas rasgadas ou danificadas e algumas bastante sujas, lousa digital danificada, lâmpadas queimadas, ventiladores queimados, portas e forro necessitando de reparos.		x		
3	A cozinha apresenta sinais de bolor, infiltração no teto, dispensa apresenta paredes estufadas e coifa inoperante.			x	
4	Não foi identificada a realização de limpeza da caixa d'água.		x		
5	Quadra poliesportiva: está com a pintura desgastada e não possui sistema de iluminação; a telha da cobertura está danificada; os banheiros/vestiários estão desativados e sendo utilizados como depósitos; apresenta sinais de infiltração ao redor da quadra; as calhas apresentam sinais de vazamento; e foi relatado pelos alunos que, em dias de chuva, a quadra fica alagada, inviabilizando a sua utilização.		x		
6	Banheiro masculino com piso muito encardido e apresentado trincas nas paredes.		x		
7	Diversos materiais em desuso, tais como cadeiras, colchões e tablets acumulados pela escola.			x	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

Item	Apontamentos Remanescentes	Regularização			
		Sim	Não	Parcial	Prejud.
8	Não foi possível averiguar a data da última substituição do filtro do sistema de refrigeração dos bebedouros, que está instalado no alto da parede, próximo ao teto. A direção não possui conhecimento e/ou documentação comprobatória da realização de trocas, e a coloração amarelada indica tratar-se de filtro bem antigo.	X			
Constatações decorrentes da recente vistoria *in loco*					
- A despensa foi pintada, mas não há azulejos na parede; - Não houve distribuição de uniformes no exercício e não há previsão; - Há diversos equipamentos de ar-condicionado inoperantes (por falta de higienização ou de manutenção).					

– **CEM "Professor Faustino Pedroso"**

A inspeção *in loco*, realizada em 28 de maio de 2025, foi acompanhada pela Diretora, Sra. Jamile Ferreira de Oliveira, e possibilitou a verificação da ausência de regularização integral dos apontamentos anteriores, bem como o registro de novas ocorrências, conforme segue (doc. 106 deste evento):

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

Item	Apontamentos Remanescentes	Regularização			
		Sim	Não	Parcial	Prejud.
1	O Grêmio estudantil não está em funcionamento.		x		
2	Não oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades na área de Saúde e Educação Socioemocional.		x		
3	Não há iniciativas na área de saúde e educação socioemocional no projeto pedagógico/grade curricular da escola.		x		
4	Há professores temporários que atuam na unidade escolar, e foi verificado professor com afastamento legal.	x			
5	Não há professores que tiveram ampliação progressiva da jornada para lecionar em uma única unidade escolar, conforme orienta a estratégia 6.1 do Plano Nacional de Educação (PNE).	x			
6	No cardápio, não há diferenciação para os alunos em jornada de tempo integral.		x		
7	Banheiros masculinos com mictórios não funcionando, parte da parede sem azulejo, pia sem torneira e parede com infiltração e pintura descascando.		x		
8	Banheiro feminino com a pia parcialmente quebrada, além da falta de acabamento para válvula de descarga.		x		
9	As rampas de acesso estavam com inclinação excessiva.		x		
10	Banheiros da quadra inutilizados.		x		
11	Não há Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) no prazo de validade.		x		
12	No pátio, uma parte do teto está sem forro.		x		

Constatações decorrentes da recente vistoria *in loco*

- Impropriedades na estrutura física da escola;
- Presença de alunos sem uniforme. A diretora informou que não houve distribuição de uniformes em 2025;
- Das 14 salas de aula, 5 estão com aparelhos de ar-condicionado inoperantes;
- Os aparelhos de ar-condicionado da sala dos professores e da diretoria estão inoperantes;
- Não há aparelho de ar-condicionado na sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

– **Cemei[75] "Profª Aracy Panazzolo de Mattos"**

Com o fulcro de avaliar a efetividade de eventual regularização dos achados previamente registrados no evento 34 do processo TC-019755.989.22 – V Fiscalização Ordenada de 2022 – Creches, a Fiscalização procedeu nova inspeção *in loco* na unidade em tela.

A visita, realizada em 27 de maio de 2025, foi acompanhada pela Diretora, Sra. Michele Bizzio Bomm, e revelou a falta de medidas saneadoras da maior parte dos apontamentos (doc. 107 deste evento):

		Regularização			
Item	**Apontamentos Remanescentes**	**Sim**	**Não**	**Parcial**	**Prejud.**
1	Falhas nas condições de acessibilidade (ausência de rampa de acesso na calçada e parte do piso tátil descolado).		x		
2	Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do prédio estava fora do prazo de validade.		x		
3	As instalações sanitárias e de higiene pessoal das crianças não estava em boas condições de uso (ausência de assento e tampa nos vasos sanitários, presença de trincas nas paredes e falta de materiais para higienização das mãos).		x		
4	Os espaços físicos não se encontram conservados, apresentando trincas nas paredes e nos pisos, ferrugem em janela e abertura no forro.		x		
5	Necessidade de reparos em cadeiras de alimentação	x			
6	Necessidade de reparos e higienização na quadra poliesportiva.		x		
Item 2 – O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) referente à edificação em questão encontra-se com a validade expirada desde 1º de novembro de 2021.					
Constatações decorrentes da recente vistoria *in loco*					
- A prefeitura municipal não entregou os uniformes escolares referentes ao ano letivo de 2025 (para preservar a imagem dos alunos, não foram realizadas fotografias); - Os sanitários da quadra apresentam precárias condições de higienização e instalações em estado deficiente; - Há descarte inadequado de materiais inservíveis na área da quadra; - A área externa da instituição apresenta pintura descamada e mato alto; - Ausência de um quadro de profissionais para substituição em casos de falta de professores ou educadores.					

[75] Sigla de Centro Municipal de Educação Infantil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

C.2.3. SAÚDE: PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES – PNI

Inicialmente, noticiamos que a matéria em apreço também foi objeto de apontamento nos relatórios das contas de 2022 (evento 116.193 do TC-004294.989.22), de 2023 (evento 62.141 do TC-004549.989.23) e do 1º e 2º quadrimestres de 2024 (eventos 15.18 e 46.41 dos presentes autos).

Nesta oportunidade, o trabalho da Fiscalização teve por escopo acompanhar a evolução do cumprimento das metas do PNI.

Registre-se que em Votuporanga nenhuma cobertura vacinal, de um total de 18 analisadas, se posicionou acima de 150% da população-alvo[76], não indicando, a princípio, a necessidade de realização de recenseamento.

Cumpre informar, também, que em 2024 as metas de coberturas vacinais foram de 90% para Rotavírus e BCG; e, via de regra, de 95% para as demais vacinas, consoante estabelecido no PNI (fl. 23 do doc. 108 deste evento).

A partir disso, considerando dados com posição em 31 de dezembro de 2024, a Fiscalização verificou que em Votuporanga não foram

[76]As estatísticas de cobertura vacinal do município de Votuporanga, com posição em 31 de dezembro de 2024, estão disponíveis em https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_COBERTURA_RESIDENCIA/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_COBERTURA_RESIDENCIA.html. Acesso em: 10 mar. 2025. Foram analisados os dados de 18 tipos de imunizantes, nesses também se incluindo as doses de reforço, quais sejam: BCG, DTP – 1º reforço (1 ano), DTP (< 1 ano), Febre Amarela (< 1 ano), Hepatite A Infantil, Hepatite B (< 1 ano), Hepatite B (< 30 dias), Meningocócica "C" (< 1 ano), Meningocócica "C" – 1º reforço (1 ano), Pentavalente (< 1 ano), Pneumocócica 10 (<1 ano), Pneumocócica 10 (1 ano), Poliomielite Injetável (< 1 ano), Poliomielite Oral (1 ano), Rotavírus Humano, Tríplice Viral – dose n° 1, Tríplice Viral – dose n° 2 e Varicela.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

atingidas as metas de vacinação de três imunobiológicos, entretanto ressalva-se que houve uma evolução da cobertura em comparação com os exercícios de 2022 e 2023, quando eram 17 em ambos os exercícios, conforme registros constantes dos processos TC-004294.989.22 e TC-004549.989.23.

Imunobiológico	Cobertura Vacinal do Município	Meta do PNI
Febre Amarela	88,56%	95%
Meningocócica C (< 1 ano)	78,26%	95%
Poliomielite Oral (1 ano)	93,71%	95%

Acrescente-se, ainda, que a análise do Plano Municipal de Saúde de 2022 a 2025 (fl. 41 do doc. 109 deste evento) revelou uma falha significativa: a única diretriz relacionada à vacinação refere-se à Poliomielite e se limita a crianças menores de 12 meses.

Isso significa que o plano não contempla diretrizes, objetivos, metas e indicadores abrangentes para o Programa Nacional de Imunizações como um todo, o que representa uma lacuna notável no planejamento da saúde pública do município.

Registramos, também, que o não atingimento das metas de imunização foi objeto de apontamento nos relatórios do 1º e 2º quadrimestres de 2024.

Ante o exposto, revela-se como medida efetiva a elaboração de um plano de ação visando o cumprimento integral das metas fixadas no Programa Nacional de Imunizações e do Comunicado do Gabinete da Presidência (GP) n° 62, de 17 de outubro de 2022.

C.2.4. SAÚDE: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE

C.2.4.1. MOTIVAÇÃO PARA SELEÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA E OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

No exercício de 2024 a Saúde sofreu fortes impactos decorrentes da epidemia de dengue, que se trata de uma doença sazonal e que alterna períodos epidêmicos com interepidêmicos, cujo êxito das medidas preventivas e de combate depende de uma ação efetiva e bem coordenada, envolvendo Governo e população.

Diante desse cenário, selecionamos o Programa Nacional de Controle da Dengue (doc. 110 deste evento), vinculado à Política Nacional de Vigilância em Saúde, com a finalidade de acompanhar a sua execução.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

Registramos, também, que este trabalho tem por escopo verificar a atuação do órgão nas etapas e fases de implementação da política pública, quais sejam: diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento e avaliação, que serão adiante apresentadas.

Neste contexto, analisamos os documentos concernentes ao Plano Municipal de Saúde (PMS), as peças de planejamento, as estatísticas de casos de dengue disponibilizadas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), dentre outros documentos.

E, por derradeiro, foram executadas fiscalizações operacional e de conformidade.

C.2.4.2. DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO

Preliminarmente, noticiamos que neste momento a abordagem do Plano Municipal de Saúde (PMS) de 2022 a 2025 (doc. 111 deste evento) vai se restringir à temática da dengue.

No que diz respeito ao diagnóstico da doença que foi apresentado, observamos que é muito superficial, limitando-se a informar que houve aumento significativo de casos em relação aos anos anteriores e que ações contínuas de controle de arboviroses são necessárias (fl. 12 do doc. 111 deste evento).

Já no que diz respeito à única meta estabelecida no plano[77], o respectivo indicador[78] não é coerente para seu monitoramento e avaliação, assim prejudicando os trabalhos de acompanhamento do PMS[79] (fls. 36 e 37 do doc. 111 deste evento).

Ainda nesta esteira, registramos que as peças de planejamento (PPA, LDO e LOA[80]) possuem indicadores qualitativos e quantitativos para aferição do cumprimento de metas, conforme a seguir exemplificado (fl. 37 do doc. 91 deste evento):

0023	Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde			
Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Quantidade de ciclos de visita para o controle da dengue no ano	Qtd	Quantidade	0	6
Cobertura Vacinal	%	Percentual	0	95
Encerrar as fichas de notificação das doenças de vigilância em tempo oportuno.	%	Percentual	100	0

[77] Meta: 6.1.7 – Imóveis visitados para controle vetorial da dengue.

[78] Indicador: Número de imóveis visitados em cada um dos ciclos de visitas domiciliares de rotina para o controle da dengue/Número total de imóveis. Valor: 6. Unidade de medida: Número.

[79] Constatamos somente uma meta relacionada especificamente à dengue, que trata da visitação de imóveis para controle vetorial (meta nº 6.1.7), a qual possui indicador confuso e é insuficiente para o acompanhamento e a mensuração dos resultados da política pública.

[80] Docs. 90, 91 e 10 deste evento, respectivamente.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

C.2.4.3. FISCALIZAÇÕES OPERACIONAL E DE CONFORMIDADE

Preliminarmente, registramos que em 2024 a incidência média de casos de dengue nos 43 municípios fiscalizados pela UR-11 foi de 4,93%, sendo que em Votuporanga foi superior, alcançando 12,20%[81], a isso acrescentando que nesse período houve 14 óbitos confirmados[82].

Diante deste contexto, entendemos que em 2024 a capacidade de resposta do município em face do aumento expressivo de casos e as ações de retirada de formas imaturas do vetor e de reorganização de serviços do setor revelaram-se ineficientes.

Ademais, o aumento exponencial de atendimentos nas unidades de saúde gera gastos adicionais para o órgão e sobrecarga de trabalho para os funcionários, além de sérios transtornos para os pacientes, posto que reflete na qualidade dos serviços, com significativa elevação do tempo médio de espera.

Em síntese, apresentamos as estatísticas de incidência de casos de dengue e de óbitos com posição em 31 de dezembro de 2024:

Incidência de Casos no Município[83]	Média de Casos de Dengue na UR-11[84]	Quantidade de Óbitos no Município[85]	Quantidade total de Óbitos na UR-11
12,20%	4,93%	14	37

As estatísticas evidenciam que a atuação do Município de Votuporanga foi desproporcionalmente impactada pela epidemia de dengue em 2024. A elevada incidência de casos e, sobretudo, o expressivo número de óbitos (representando 37,84% do total registrado nos municípios da UR-11) demonstram que as medidas adotadas não foram suficientes para conter a proliferação da doença e mitigar seus efeitos.

[81] Estatísticas do município e da UR-11 podem ser consultadas em: https://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/areas-de-vigilancia/doencas-de-transmissao-por-vetores-e-zoonoses/arboviroses-urbanas/dengue-dados-estatisticos. Acesso em: 16 jan. 2025.

[82] Estatísticas do município podem ser consultadas em: https://nies.saude.sp.gov.br/ses/publico/dengue. Acesso em: 27 fev. 2025.

[83] Estatísticas do município e da UR-11 podem ser consultadas em: https://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/areas-de-vigilancia/doencas-de-transmissao-por-vetores-e-zoonoses/arboviroses-urbanas/dengue-dados-estatisticos. Acesso em: 16 jan. 2025.

[84] Média aritmética considerando os 43 municípios sob a jurisdição da UR-11.

[85] Estatísticas do município e da UR-11 podem ser consultadas em: https://nies.saude.sp.gov.br/ses/publico/dengue. Acesso em: 27 fev. 2025.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

C.2.4.3.1. VISITA AO SETOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS E ZOONOSES (SECEZ)

Registramos que em 20 de março de 2025[86], a Fiscalização, acompanhada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ivonete Felix do Nascimento, e pela Chefe de Divisão, Sra. Paula Daiane Rosa Binheli de Lima, visitou o Setor de Controle de Endemias e Zoonoses (Secez), identificando o que segue (doc. 112 deste evento):

A origem realiza o gerenciamento dos estoques de inseticidas e de biolarvicidas, cumprindo registrar que a Fiscalização, por meio de testes, não observou impropriedades.

De acordo com as informações prestadas, os insumos são disponibilizados pela Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Controladoria de Controle de Doenças (CCD), mediante requisição em sistema informatizado próprio e apreciação pelo Núcleo de Apoio às Operações Regionais (doc. 113 deste evento).

Requisitados, por amostragem, foram disponibilizados os registros das ações de controles mecânico e químico do mosquito, não tendo sido identificadas irregularidades (fls. 2 a 23 do doc. 113 deste evento).

Não obstante, consoante atas das reuniões da Secretaria Municipal de Saúde para “Sala de Situações de Arboviroses” (doc. 114 deste evento), verificamos que há reclamações de gerentes de unidades básicas de saúde acerca da elevada quantidade de pendências, por área, nos trabalhos de visitação domiciliar realizados em campo pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

Verificamos que são oferecidos para os funcionários do setor as vestimentas e os equipamentos necessários para a rotina de controle vetorial, inclusive para a aplicação de inseticidas e biolarvicidas.

O setor possui veículos a sua disposição em quantidade suficiente, os quais se encontram, na maior parte, em bom ou ótimo estado de conservação.

A isto acrescentamos que:

A Portaria de Consolidação de n° 2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, especificamente na alínea e do item 5 do Anexo 1 do Anexo XXV, estabeleceu que a microárea sob a responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá ter no máximo 750 habitantes.

Por outro lado, verificamos que houve desatendimento da referida norma nas seguintes microáreas (doc. 115 deste evento):

[86] A inspeção em tela foi procedida no âmbito do acompanhamento das contas de 2025 do órgão (evento 21.76 do TC-006648.989.24), aplicando-se, com efeito, à fiscalização em pauta.

Consultório Municipal Joaquim Belarmino com Equipe de Saúde da Família	
Microárea	**Habitantes por ACS**
1	820

Consultório Municipal Dr. Jeronimo Figueira com Equipe de Saúde da Família	
Microárea	**Habitantes por ACS**
3	815

Já no que diz respeito aos Agentes de Combate a Endemias, verificamos que, ao término do exercício de 2024, havia 117 cargos providos e 10 cargos vagos no quadro de pessoal enviado ao Sistema Audesp (doc. 79 deste evento).

Não obstante, consoante relação fornecida pela Secretária Municipal de Saúde, a Fiscalização constatou que apenas 81 funcionários desempenharam as atribuições previstas no artigo 4º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 (doc. 116 deste evento), de modo que aproximadamente 30% dos ocupantes do cargo atuam em outras áreas.

Extraímos do Relatório de Auditoria realizado pelo Sistema de Controle Interno que muitos desses servidores foram readaptados e que não houve avanços na criação de mecanismos para reduzir a quantidade de atestados médicos e de pedidos de readaptação (fls. 32 e 35 do doc. 57 deste evento).

De qualquer modo, o quantitativo existente é suficiente de acordo com o Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD), instituído em 24 de julho de 2002, que indica um profissional para cada 800 a 1.000 imóveis.

Cargo	Quantidade	N° de Imóveis	Proporção
ACE	81	64.215	1 para cada 792

Número de imóveis no doc. 117 deste evento.

Ainda nesta esteira, registre-se que há concurso público para provimento de ACS e ACE com prazo de validade em curso e candidatos aprovados na lista de espera (doc. 118 deste evento).

Considerando que as epidemias de dengue são cíclicas, de forma preventiva, houve capacitação de profissionais de diferentes níveis da Rede de Saúde, visando à realização de eventual força-tarefa com maior quantidade de servidores (doc. 119 deste evento), por outro lado, revelou-se insuficiente para combater o surto.

No que diz respeito aos cursos de aperfeiçoamento, os ACS e os ACE participaram no exercício de sete (doc. 120 deste evento), em observância ao artigo 5º, § 2°, da Lei n° 11.350, de 5 de outubro de 2006, que exige treinamentos a cada dois anos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

Registramos, também, que os ACS e ACE, por ocasião do processo de admissão no órgão, foram submetidos a curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas, ao final concluindo com aproveitamento, de acordo com o artigo 6º, inciso II, e artigo 7º, inciso I, da Lei n° 11.350/2006, respectivamente (doc. 121 deste evento).

Cumpre destacar que os profissionais do setor realizam plantões noturnos e nos finais de semana para visitação de residências cujos integrantes trabalham em horário comercial (doc. 122 deste evento), o que se trata de uma boa prática de prevenção e combate à dengue.

Nos relatórios de visitas dos ACS não há registros que identifiquem quais foram feitas com ingresso no interior das residências (doc. 123 deste evento), o que impossibilita a aferição da periodicidade das inspeções desta natureza e a verificação dos meses em que se concentram.

Acrescentamos que a Lei Municipal n° 3.387, de 27 de março de 2001, prevê aplicação de multas para moradores que impedem a entrada de funcionários da Vigilância Epidemiológica em suas residências (docs. 124, 125 e 126 deste evento).

Não obstante, requisitada a apresentar cópia dos autos de infração lavrados no exercício de 2024, a origem apresentou apenas duas ocorrências (multas), a indicar a baixa efetividade da norma em questão (doc. 127 deste evento).

Já no que diz respeito às campanhas educativas para prevenção e combate da dengue, foram realizadas as seguintes no exercício de 2024 (doc. 128 deste evento):

Nome da Campanha	Período de Realização	Meios de Divulgação	Público-Alvo
Arboviroses	20/02/2024 a 18/04/2024	Palestras (41)	Crianças (de 4 a 11 anos)
Bairro Limpo	22/02/2024 a 25/04/2024	Gincana Educativa	Crianças (de 11 a 15 anos)
Arboviroses	17/08/2024	Mobilização	Público em geral
Arboviroses	30/08/2024	Mobilização	Público em geral
Arboviroses	02/09/2024	Palestra	Público em geral
Arboviroses	16/10/2024	Mobilização	Público em geral
Arboviroses	17/10/2024	Mobilização	Público em geral
Arboviroses	28/10/2024 a 31/10/2024	Palestras (5)	Público em geral
Arboviroses	04/11/2024 a 07/11/2024	Palestras (4)	Público em geral
Arboviroses	09/11/2024 a 12/11/2024	Mobilizações (8)	Público em geral

Ademais, noticiamos que foi implementado no município o piso de dois salários-mínimos a título de vencimentos para os ACE e os ACS, em atendimento ao § 9° do artigo 198 da Constituição Federal.

Dando continuidade, informamos que a responsável pela Secretaria Municipal de Saúde foi questionada pela Fiscalização quanto às medidas que estão sendo tomadas para evitar que nos exercícios vindouros a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

incidência de casos da doença ocorra nestas proporções.

Em resposta, conforme certidão juntada no doc. 129 deste evento, a origem esclareceu o seguinte:

> Desde a detecção do sorotipo DENV3 em 1 de novembro de 2023, o município intensificou as ações de enfrentamento as arboviroses, com realização de controle mecânico (visitas a imóveis e eliminação de focos e criadouros) e químico (nebulização costal e veicular), horários alternativos, mutirões aos sábados, horas extraordinárias aos domingos, treinamentos ao agentes de saúde (ACE e ACS), médicos, enfermeiros, investimento em tecnologias da informação que possibilitam a otimização da coleta de dados a campo, mapeamento e monitoramento dos casos em tempo real, parceria com empresas privadas de energia e internet para identificação e notificação de focos do mosquito. Contratação de ACE, realização de arrastão de limpeza (Votu+limpa) e dispensação de repelentes para os casos notificados.
>
> Em 2025 o município continua desempenhar as ações anteriores e implementou ações complementares como: contratação de empresa terceirizada para a pulverização aumentando a equipe, realização de parceria com o Ministério da Saúde e Fiocruz para implantação de projeto das estações disseminadoras de larvicidas, parceria com a UNIFEV (Universidade do município) para utilização de laboratório entomológico para análises vetoriais, ampliação de nebulização veicular com empréstimo de equipamento da CCD (Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde), locação de dois veículos tipo *pick-up* para uso exclusivo na Divisão de Controle de Endemias.

Adicionalmente, a origem informou a inauguração, em 3 de fevereiro de 2025, do Dengário – Ambulatório da Dengue, uma unidade de saúde destinada a acolher e tratar pessoas com sintomas da doença. Esta iniciativa é fruto de uma parceria entre a Prefeitura, a Unifev (Centro Universitário de Votuporanga) e a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga (doc. 130 deste evento).

Em inspeção procedida no âmbito do acompanhamento das contas de 2025 do órgão (evento 21.76 do TC-006648.989.24), a Fiscalização visitou a referida unidade. Na ocasião, foi verificada a adequação das instalações e dos equipamentos utilizados, bem como a efetiva realização de atendimentos no local (doc. 131 deste evento).

C.2.4.3.2. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Fiscalização verificou que a Secretaria Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde, o Controle Interno e a Câmara Municipal de Votuporanga realizaram o monitoramento concomitante e a avaliação da política pública em comento (docs. 114, 131, 57 e 132 deste evento, respectivamente), com a ressalva de que, no Poder Legislativo, não há comissão específica para o

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

acompanhamento da questão, o que é feito de forma individual por cada um dos edis.

Consignamos, também, que foi constituído o Comitê Municipal de Arboviroses, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e com representantes do Núcleo de Atenção à Saúde, da Santa Casa de Misericórdia, do Hospital Unimed, da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga (Saev Ambiental), das Secretarias Municipais de Obras Públicas, Assistência Social e Desenvolvimento Social, Educação, Serviços Urbanos, do Departamento de Cerimonial e Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo e do Conselho Municipal de Saúde (doc. 134 deste evento).

Foram definidas as atribuições do Coordenador e do Comitê em tela (doc. 135 deste evento):

> Artigo 2º O Comitê Municipal de Arboviroses terá como Coordenador um dos representantes da Secretaria Municipal da Saúde, com as seguintes atribuições:
>
> I – Convocar e coordenar as reuniões do Comitê; e
>
> II – Encaminhar atas e relatórios para apreciação do responsável pelas ações do Programa Nacional de Combate às Arboviroses, a nível municipal.
>
> Artigo 3º O Comitê Municipal de Arboviroses, que são a Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, possui as seguintes atribuições:
>
> I – Propor ações de educação em saúde e mobilização social para combate as arboviroses; e
>
> II – Acompanhar e avaliar a implementação das ações previstas para o combate à doença.

Não há responsabilidades, metas e indicadores de acompanhamento para cada área de atuação, tampouco há plano de ação formalizado[87].

As reuniões do comitê foram realizadas semestralmente e estão registradas nas atas juntadas no doc. 136 deste evento, nas quais membros da Secretaria Municipal de Saúde cobram ações planejadas e providências das demais secretarias, além de apresentarem sugestões. Não foram elaborados relatórios de acompanhamento[88].

C.2.4.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Fiscalização registra que, por ocasião da análise do Programa de

[87] Requisitada a apresentar cópia do referido plano, a origem apresentou apenas a certidão informando os artigos 2º e 3º do Decreto nº 16.492, de 20 de dezembro de 2023 (doc. 135 deste evento).

[88] Requisitada a apresentar cópia dos relatórios, o órgão apresentou apenas as atas das reuniões realizadas pelo comitê (doc. 136 deste evento).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde, foram identificadas deficiências nas fases de diagnóstico, planejamento, implantação, monitoramento e avaliação da política pública.

Apesar da relevância do assunto em tela e dos impactos negativos provocados na Saúde, o PMS aborda o assunto superficialmente.

No que tange ao quadro de pessoal da Vigilância Epidemiológica, há duas microáreas com insuficiência de ACS e aproximadamente 30% dos ACEs estão trabalhando em outras áreas, de modo que a força de trabalho é insuficiente para conter a epidemia da doença.

Acrescente-se que as inadequações observadas na estrutura do setor igualmente prejudicam a qualidade dos serviços prestados.

Nesse sentido, verifica-se que as medidas implementadas pela Vigilância Epidemiológica têm se revelado insuficientes para prevenir e controlar a expressiva incidência de casos de dengue, reforçando a necessidade de **revisão** das fases de diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento e avaliação da política pública.

C.2.5. SAÚDE: FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL – VISITA ÀS UNIDADES DE SAÚDE

Com a finalidade precípua de avaliar a efetividade de eventual regularização dos apontamentos previamente registrados no evento 116.193 do processo TC-004294.989.22 (Contas do Exercício de 2022)[89], a Fiscalização realizou novas visitas *in loco,* encontrando as seguintes posições:

– **Consultório Municipal "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros" – Vila América**

A inspeção, realizada em 26 de maio de 2025, foi acompanhada pela Gerente Administrativa, Sra. Gabriele da Silva Lima, e revelou saneamento parcial dos achados iniciais.

Consoante termo de verificação anexado no doc. 137 deste evento, apesar dos esforços anunciados no doc. 138 deste evento, permanece a necessidade de reparos na estrutura física do consultório, além de terem sido verificadas novas ocorrências.

As irregularidades encontradas foram as seguintes:

– Totem desgastado e fachada vandalizada com pichação;

[89] Achados oriundos da IV Fiscalização Ordenada de 2022 (evento 9 do TC-019755.989.22), realizada em 20 de outubro de 2022, que apresentou a temática de "Unidades de Saúde Gerenciadas por Organizações Sociais".

- Banco rasgado na sala de espera;
- Falhas no piso tátil da recepção/sala de espera, o que compromete a acessibilidade ambiente;
- Sinais de infiltração, umidade e/ou bolor no teto e nas paredes do imóvel;
- Reboco aparente no teto do corredor, a indicar necessidade de pintura;
- Trinco no teto de sala;
- Desgaste na pintura de parede na área externa;
- Mato alto nos fundos da área externa e presença de recipiente com restos de cigarro no local, a indicar seu consumo indevido na unidade de saúde.

- **Consultório Municipal "Dr. Diorandi Figueira da Costa" – Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**

Preliminarmente, ao adentrar na recepção, deparamo-nos com uma multidão de mais de 40 pessoas aguardando atendimento, a sugerir elevado tempo de espera por parte dos pacientes.

A visita, realizada em 26 de maio de 2025, foi acompanhada pela Gerente Administrativa, Sra. Isaura Felix do Nascimento, e demonstrou resolução parcial dos apontamentos anteriores.

Conforme termo de verificação juntado no doc. 139 deste evento, a despeito dos esforços anunciados no doc. 138 deste evento, foram encontrados trincos e rachaduras nos pisos, sinais de umidade e infiltração nas paredes e no teto de salas, além de alvarás da vigilância sanitária vencidos no dispensário de medicamentos e na sala de vacinação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

– **Consultório Municipal "Josephina Pirotello Pesciotto"**

A vistoria, realizada em 26 de maio de 2025, na presença da Gerente Administrativa, Sra. Janice Michele Barbosa, revelou saneamento integral dos apontamentos inaugurais.

Não obstante, consoante termo de verificação apresentado no doc. 140 deste evento, foram encontradas novas impropriedades, como sinais de umidade e infiltração nas paredes e no teto da unidade e utilização de material terciário (papelão) para acondicionamento de medicamentos na farmácia.

– **Consultório Municipal "Joaquim Belarmino Vieira" – Distrito de Simonsen**

A fiscalização, efetuada em 27 de maio de 2025, foi acompanhada pela Gerente Administrativa, Sra. Luci Milani Prado de Lima, e revelou saneamento parcial dos achados iniciais.

Consoante termo de verificação anexado no doc. 141 deste evento,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

apesar dos esforços anunciados no doc. 138 deste evento, remanescem os seguintes apontamentos feitos anteriormente, quais sejam:

- Fachada do Consultório Municipal com pintura desgastada e rebocos aparentes;
- Porta do sanitário feminino apresenta dificuldade no fechamento;
- Rebocos e reparos aparentes nos corredores de acesso aos consultórios, evidenciando necessidade de reforma geral;
- Desgaste na pintura e presença de mofo/bolor nas paredes e no piso da área externa.

- **Ambulatório de Saúde Mental “Joana Bezerra Evangelista”**

Por fim, apesar de não ter feito parte da amostra da IV Fiscalização Ordenada de 2022, por se tratar de prédio próximo ao Consultório Municipal "Josephina Pirotello Pesciotto”, visitamos, também, o Ambulatório de Saúde Mental “Joana Bezerra Evangelista”, onde verificamos sinais de umidade e infiltração na maior parte das salas e consultórios da unidade (doc. 142 deste evento).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

C.2.6. CULTURA: FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL – VISITA A ENTIDADE

A prefeitura e a Associação Cultural "Zequinha de Abreu" de Votuporanga firmaram o Termo de Colaboração nº 19, em 22 de dezembro de 2023, objetivando transferência de recursos financeiros para manutenção e preservação da Banda Musical "Zequinha de Abreu" de Votuporanga, para desenvolvimento de atividades musicais e apresentações públicas (docs. 143 e 144 deste evento).

Foram transferidos R$ 630.000,00 no exercício de 2024, os quais foram acrescidos em R$ 4.460,16 pelas receitas com aplicações financeiras. Houve devolução decorrente de não aplicação de R$ 26.726,44 (fls. 1 a 3 do doc. 145 – parte 1 deste evento).

Preliminarmente, consignamos que a entidade não possui sede própria, estando registrada junto aos órgãos competentes sob o mesmo endereço de seu responsável legal, Sr. Gildo Ferreira (fls. 18, 21 e 41 do doc. 144 deste evento).

Em 30 de maio de 2025, a Fiscalização procedeu a uma inspeção *in loco* na entidade em pauta, tendo sido acompanhada pelo Presidente, Sr. Gildo Ferreira – doc. 146 deste evento.

Ao chegarmos no local indicado, deparamo-nos com uma residência, não havendo denominação na fachada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

Adentrando o imóvel, constatamos a carência de instrumentos musicais e espaço físico apto para comportar as atividades realizadas pela banda (ensaios e apresentações musicais), que é composta por mais de 30 pessoas.

Nesse sentido, o responsável informou que os instrumentos se encontram em posse da Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja sede é utilizada para os referidos ensaios.

Analisamos, por amostragem, a prestação de contas do mês de setembro, tendo constatado o que segue:

Verificamos que a maior parte das despesas custeadas com recursos do ajuste destinaram-se ao pagamento dos músicos e demais profissionais que compõem a banda, mediante recibo de prestação de serviços (fls. 2 e 8 a 17 do doc. 145 – parte 1, fls. 8 a 21 do doc. 145 – parte 2 e fls. 1 a 11 do doc. 145 – parte 3 deste evento).

No entanto, o plano de trabalho não estabelece o custo unitário das horas ou das presenças em ensaios e apresentações por parte dos músicos e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

profissionais (fls. 21 a 35 do doc. 144 deste evento), impossibilitando a aferição da adequação destes pagamentos.

Além disso, registramos que os montantes destinados aos prestadores de serviços em questão são heterogêneos, concomitante à impossibilidade de determinar, na prestação de contas, a especificidade e o propósito de cada atividade ou função desempenhada, existindo, nesses moldes, situações discrepantes, como é o caso do presidente, Sr. Gildo Ferreira, cuja remuneração destoa dos demais (fls. 8 a 17 do doc. 145 – parte 1 deste evento).

Assim, o ajuste carece de transparência e de parâmetros objetivos para análise e ateste da razoabilidade do gasto público.

Por fim, informamos que, por se tratar de matéria sujeita a avaliação em autos específicos, será autuado processo próprio para a análise da prestação de contas dessa associação. Este procedimento visa aprofundar a investigação sobre a legalidade, legitimidade e economicidade da despesa, garantindo a devida diligência e o controle sobre os recursos públicos.

PERSPECTIVA D: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

D.1. FISCALIZAÇÃO ORDENADA

Não foi realizada Fiscalização Ordenada no órgão no exercício em exame.

D.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Como demonstrado nos itens **B.3. OBRAS PARALISADAS**, **C.1.2. I-FISCAL**, **C.1.3. I-EDUC**, **C.1.5. I-AMB** e **B.5. ASPECTOS PERTINENTES À GESTÃO DE PESSOAL** deste relatório, foram constatadas divergências entre os dados informados pela origem e aqueles apurados no Sistema Audesp/IEG-M.

D.3. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

Estão referenciados ao presente processo de contas anuais, os seguintes protocolados:

1	Número:	TC-006835.989.25
	Representante:	Health Max Ltda.
	Representada:	Prefeitura Municipal de Votuporanga
	Objeto:	Representação por suposto apenamento indevido em contrato de prestação de serviços técnicos profissionais de enfermagem para paciente de ação judicial, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 308/2023B (Contrato nº 476/2023B).
	Procedência:	Não

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

Em relação ao assunto em tela, anotamos a ausência de falhas formais no processo de apenamento conforme tratado na Instrução da Fiscalização (evento 31.7 do referido protocolado).

2	Número:	TC-006525.989.25
	Requerente:	Fabiana Lopes de Almeida (Coordenadoria do Sistema de Controle Interno)
	Mencionada:	Prefeitura Municipal de Votuporanga
	Objeto:	Encaminhamento de relatório final de auditoria da Controladoria Geral do Município de Votuporanga, cuja origem deu-se através da Ordem de Serviço nº 17/2024, e resultou na apuração de danos ao erário municipal.
	Procedência:	Sim

O assunto em tela foi tratado no item **B.1.1. ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2024 – EXPEDIENTE** deste relatório.

D.4. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCESP

No decorrer do exercício em análise, constatamos o atendimento à Lei Orgânica e às Instruções deste Tribunal, com ressalva à entrega de documento em atraso ao Sistema Audesp (doc. 147 deste evento).

Entidade	Tipo Doc.	Prazo	Mês	Ano	Entreg.	No Prazo	Dt. Entreg.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	01/02/2024	Dezembro	2023	Sim	Não	02/02/2024

No que se refere às recomendações/determinações, haja vista os dois últimos exercícios tempestivamente apreciados, face à amostragem, relevância e materialidade, e, também, à jurisprudência mais recente, verificamos, no exercício em exame:

Exercício 2022	TC-004294.989.22	DOE-TCESP: 17/05/2024	Data do Trânsito em Julgado: 02/07/2024
Recomendações			**Atendida**
- Elimine falhas que impeçam o regular funcionamento do controle interno, observando ao artigo 74 da Constituição Federal e ao disposto no Comunicado SDG nº 35/2015[90];			Parcial
- Sane as irregularidades observadas quando das fiscalizações ordenadas: Unidades de Saúde gerenciadas por Organização Social (OS) e creche municipal;			Não
- Aplique, no ensino, recursos financeiros do salário-educação seguindo as normas e exigências da Carta Magna e LDB (artigo 70);			Sim
- Adote medidas concretas para dar continuidade à obra paralisada;			Não
- Observe a fidedignidade dos dados enviados ao Sistema Audesp;			Não
- Observe com rigor as formalidades da legislação aplicável ao RPPS;			Parcial
- Observe as disposições da Lei de Acesso à Informação e da Lei de Transparência Fiscal; e			Parcial
- Atenda às Instruções e Recomendações do Tribunal.			Parcial

[90] Revogado pela Resolução do TCESP nº 04, de 3 de agosto de 2016.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

Exercício 2021	TC-007247.989.20	DOE-TCESP: 17/04/2023	Data do Trânsito em Julgado: 31/05/2023

Recomendações	Atendida
- Recolha tempestivamente os encargos sociais, evitando a realização de parcelamentos;	Sim
- Aprimore o setor de planejamento e evite realizar alterações orçamentárias acima do índice inflacionário;	Não
- Sane o problema de excesso de alunos em sala de aula;	Não
- Reduza a espera por atendimento médico especializado, para isso providenciando admissão de profissionais e buscando soluções junto ao Governo do Estado de São Paulo;	Não
- Regularize a situação dos servidores em desvio de função ou com licenças-prêmio vencidas;	Não
- Informe tempestiva e corretamente os dados ao Sistema Audesp;	Não
- Elabore projetos de reforma e manutenção dos prédios públicos municipais, incluindo as adaptações necessárias para receber pessoas com deficiência e emissão do AVCB;	Não
- Registre em processos formais, com toda documentação necessária, as eventuais desapropriações realizadas pela prefeitura;	Sim
- Efetue com maior celeridade a análise dos relatórios disponibilizados pelo setor de Controle Interno, adotando medida para correção das falhas detectadas;	Parcial
- Utilize os dados do questionário do IEG-M e das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidas pela agenda 2030 para balizar o planejamento das políticas públicas municipais;	Parcial
- Atenda as instruções, recomendações e determinações deste Tribunal de Contas;	Parcial
- Adote medidas voltadas ao saneamento das demais falhas apontadas pela Fiscalização.	Parcial
Determinações	**Atendida**
- Amplie a oferta de vagas nas creches, visando a eliminação da demanda reprimida na rede pública municipal;	Não
- Procure limitar a realização de horas extras somente ao estritamente necessário, mantendo rígido controle sobre as jornadas extraordinárias.	Não

CONCLUSÃO

Observada a instrução constante no artigo 24 da LOTCESP, a Fiscalização, em conclusão a seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

A.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- O município, considerando todos os órgãos componentes do Orçamento Anual, procedeu à abertura de créditos adicionais e à realização de transferências, remanejamentos e transposições em valor corresponde a 13,86% da despesa fixada (inicial), superando o percentual autorizado e ultrapassando o índice inflacionário acumulado no exercício;
- O cenário observado contraria o disposto nos Comunicados SDG nº 29/2010, nº 32/2015 e nº 13/2017;
- As fragilidades detectadas coadunam-se com as falhas de planejamento avaliadas no i-Plan/IEG-M ("C").

A.1.4. ANÁLISE DOS PASSIVOS DO BALANÇO PATRIMONIAL

- Elevação da dívida de longo prazo, em virtude da incorporação de novo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

parcelamento, inclusão de passivos judiciais e a incidência de juros e multas.

A.4.1. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

- Descumprimento do prazo estabelecido pelo § 6º do artigo 9º da EC nº 203/2019 para a instituição do regime de previdência complementar.

B.1. CONTROLE INTERNO

- Ausência de regulamentação acerca da periodicidade para elaboração dos relatórios do setor;
- Recomendações não regularizadas pelo Prefeito.

B.1.1. ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2024 – EXPEDIENTE (TC-006525.989.25)

- Identificação de irregularidades no âmbito do processo e execução contratual pertinente ao Pregão Eletrônico nº 215/2023, gerando prejuízos na ordem de R$ 7.857,00;
- Com base na análise do Controle Interno e considerando a legislação regente, diversas infrações administrativas e eleitorais podem ter sido cometidas;
- Não houve apuração de responsabilidade da empresa, ressarcimento ao erário e/ou ajustes nos procedimentos internos de acompanhamento contratual na secretaria de trânsito.

B.2. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

- A ausência de anexos nas leis publicadas no portal da prefeitura dificulta o acesso e a plena compreensão da legislação por parte dos cidadãos e demais interessados.

B.3. OBRAS PARALISADAS

- O município apresenta deficiência na prestação de informações sobre obras paralisadas no Painel de Obras do Tribunal;
- A administração tem demonstrado morosidade em resolver a situação dessas obras, interrompidas entre 2022 e 2023, sem previsão de retomada;
- A inação detectada impacta negativamente a efetividade das políticas públicas, sobretudo nas áreas de cultura, educação e juventude.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

B.4. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

- Prestação de contas parcial dos recursos obtidos com emendas federais na plataforma Transferegov.

B.5. ASPECTOS PERTINENTES À GESTÃO DE PESSOAL

- Ausência de correspondência entre os dados apresentados pela origem e aqueles armazenados no Sistema Audesp;
- Persistência de elevado volume de pagamento de horas extras, evidenciando deficiência no planejamento das atividades governamentais, mesmo após recomendações anteriores deste Tribunal;
- Acúmulo de 1.905 dias de licenças-prêmio não usufruídos, sem incentivo à sua fruição, o que pode implicar relevante impacto financeiro por ocasião da inatividade dos servidores relacionados;
- Aumento do número de servidores em desvio de função, em descumprimento ao disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e de recomendação anteriormente expedida por esta Corte;
- A inexistência de carga horária previamente definida para as atividades desempenhadas no âmbito do Consórcio “Cotimarg” evidenciou fragilidades nos mecanismos de regulamentação e controle, tendo, ainda, inviabilizado a comprovação da compatibilidade de horários entre os vínculos públicos analisados, sugerindo a ocorrência de possível acúmulo irregular de cargos.

C.1.1. I-PLAN

- Através do questionário do IEG-M, foram identificados pontos fracos que atingem a área de planejamento do município, indicando involução na nota desta dimensão (de “C+” em 2020 para “C” em 2024).

C.1.1.1. PEÇAS DE PLANEJAMENTO

- A previsão de metas de programas e ações baseada unicamente em “percentual” pode comprometer a verificação dos resultados alcançados e do atendimento das demandas sociais;
- Não foi possível atestar a eficiência do diagnóstico e a adequação finalística dos programas previstos nas peças de planejamento do município.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

C.1.2. I-FISCAL

- No procedimento de validação desta dimensão, foi constatada falha que ensejou retificação pela Fiscalização, denotando falta de fidedignidade na prestação das informações;
- Através do questionário do IEG-M, foram identificados pontos fracos que atingem a área de adequação fiscal do município.

C.1.3. I-EDUC

- No procedimento de validação desta dimensão, foram constatadas falhas que ensejaram retificação pela Fiscalização, denotando falta de fidedignidade na prestação das informações;
- Através do questionário do IEG-M, foram identificados pontos fracos que atingem a área de educação do município, indicando involução na nota desta dimensão (de “B” em 2020 para “C+” em 2024).

C.1.4. I-SAÚDE

- Através do questionário do IEG-M, foram identificados pontos fracos que atingem a área de saúde do município;
- Identificação de demanda reprimida na saúde.

C.1.5. I-AMB

- No procedimento de validação desta dimensão, foi constatada falha que ensejou retificação pela Fiscalização, denotando falta de fidedignidade na prestação das informações;
- Através do questionário do IEG-M, foram identificados pontos fracos que atingem a área ambiental do município.

C.1.6. I-CIDADE

- Através do questionário do IEG-M, foram identificados pontos fracos que atingem a referida dimensão do município.

C.1.7. I-GOV TI

- Através do questionário do IEG-M, foram identificados pontos fracos que atingem a área de governança em tecnologia da informação do município.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

C.2.1.2.1. IDEB

- O município obteve nota 6,8 no Ideb de 2023, resultado aquém da meta estabelecida de 7,6, inclusive alcançando o mesmo patamar do exercício de 2017;
- Significativa discrepância no desempenho entre as escolas do município, de modo que a maior nota (7,8) superou a pior (5,7) em 36,84%;
- Os últimos resultados auferidos indicam tendência de descumprimento da estratégia 7.6 da meta 7 do PME vigente.

C.2.1.2.2. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SAEB

- As notas obtidas no Saeb 2023, embora favoráveis em comparação à média dos municípios da UR-11, revelaram-se insuficientes para atingir a meta do Ideb;
- Os Centros de Educação Municipal (CEM) Professora Clary Brandão Bertoncini, Professor Geyner Rodrigues, Professora Irma Pansani Marin e Professora Neyde Tonanni Marão apresentaram os piores desempenhos na localidade, necessitando de prioridade na adoção de medidas de melhoria na qualidade do ensino.

C.2.1.3. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Identificação de metas com consecução prevista até o exercício fiscalizado que ainda não foram atingidas, conforme monitoramento do PME.

C.2.1.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Com a proximidade do encerramento da vigência do Plano Municipal de Educação, previsto para 2025, ainda se observam metas parcialmente cumpridas ou sequer iniciadas, o que compromete o alcance integral dos objetivos propostos e evidencia fragilidades na execução das políticas educacionais no município;
- A despeito do atendimento do mínimo constitucional, os resultados alcançados não se coadunam com aquilo que se almeja da execução da Política Pública de Melhoria da Qualidade da Educação, indicando a necessidade de revisão do seu planejamento e de maiores esforços para lograr êxito no atendimento das metas estipuladas no Plano Municipal de Educação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

C.2.2. ENSINO: FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL – VISITA ÀS UNIDADES ESCOLARES

- Ausência de regularização da maior parte das falhas reportadas em fiscalizações anteriores bem como o registro de novas ocorrências, as quais podem comprometer a qualidade do serviço público educacional prestado no município.

C.2.3. SAÚDE: PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES – PNI

- Não foram atingidas as metas de vacinação de três imunobiológicos;
- O Plano Municipal de Saúde não contempla diretrizes, objetivos, metas e indicadores suficientes no tocante ao Programa Nacional de Imunizações como um todo, o que representa uma lacuna notável no planejamento da saúde pública do município;
- Ausência de plano de ação visando o cumprimento integral das metas fixadas no PNI e do Comunicado do Gabinete da Presidência n° 62/2022.

C.2.4.2. DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO[91]

- Diagnóstico superficial da doença (dengue) no PMS, limitando-se à informação de aumento significativo de casos e necessidade de ações contínuas de controle de arboviroses;
- Ausência de metas e indicadores coerentes para efetivo monitoramento e avaliação da política pública no PMS.

C.2.4.3. FISCALIZAÇÕES OPERACIONAL E DE CONFORMIDADE

- Em 2024, a incidência de dengue em Votuporanga foi de 12,20%, superando a média de 4,93% dos municípios fiscalizados pela UR-11;
- A alta incidência de casos e os 14 óbitos por dengue em Votuporanga, que representam 37,84% do total na UR-11, demonstram a insuficiência das medidas adotadas para conter a doença e mitigar seus efeitos.

C.2.4.3.1. VISITA AO SETOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS E ZOONOSES (SECEZ)

- Número elevado de pendências, por área, nos trabalhos de visitação

[91] O presente item remete à avaliação pertinente ao Programa Nacional de Controle da Dengue, cuja análise foi introduzida no item **C.2.4. SAÚDE: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE** deste relatório.

realizados pelos Agentes de Combate à Endemias (ACEs) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS);

- Existência de duas microáreas com mais de 750 habitantes por ACS, em desatendimento à Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde n° 2/2017;
- Elevado número de ACEs readaptados, concomitante à ausência de mecanismos mitigadores para reduzir o absenteísmo e prevenir novas readaptações;
- Insuficiente eficácia das medidas concernentes a capacitações e treinamentos dos profissionais, frente ao notório surto da doença;
- Ausência de registros nos relatórios de visitas dos ACS que identifiquem quais inspeções foram feitas com ingresso no interior das residências, impossibilitando a aferição da periodicidade destas vistorias e a verificação dos meses em que se concentram;
- Baixa efetividade da legislação que prevê aplicação de multas para moradores que impedem a entrada de funcionários da Vigilância Epidemiológica em suas residências.

C.2.4.3.2. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Inexistência de regulamentação das responsabilidades, metas e indicadores de acompanhamento para cada área de atuação do Comitê Municipal de Arboviroses;
- Ausência de plano de ação formalizado e de relatórios de acompanhamento das ações desempenhadas pelo referido comitê.

C.2.4.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Insuficiência das medidas implementadas pela Vigilância Epidemiológica para prevenir e controlar a expressiva incidência de casos de dengue, reforçando a necessidade de revisão das fases de diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento e avaliação da política pública.

C.2.5. SAÚDE: FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL – VISITA ÀS UNIDADES DE SAÚDE

- Falta de saneamento das irregularidades apontadas em inspeções pregressas, além da verificação de novas falhas, prejudicando a qualidade da saúde disponibilizada aos cidadãos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

C.2.6. CULTURA: FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL – VISITA A ENTIDADE

- A Associação Cultural “Zequinha de Abreu” de Votuporanga não possui sede própria e insumos adequados para a execução do objeto dos repasses decorrentes do Termo de Colaboração nº 19/2023;
- O plano de trabalho carece de critérios objetivos, como custo unitário por serviço, dificultando a aferição da razoabilidade dos pagamentos;
- Ausência de mecanismos que identifiquem a natureza e o objeto dos serviços prestados por fornecedores (pessoas físicas), concomitante à existência de casos dissonantes envolvendo o próprio presidente.

D.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

- Foram constatadas divergências entre os dados informados pela origem e aqueles apurados no Sistema Audesp/IEG-M, conforme tratado em itens próprios.

D.4. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCESP

- Não atendimento integral das Instruções, recomendações e determinações deste Tribunal.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-11.1 – Fernandópolis, em 28 de julho de 2025.

Marcos Augusto Rocha de Sousa	Tatiana de Cassia Zilio Renofio Beppu
Auditor de Controle Externo	Auditora de Controle Externo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TATIANA DE CASSIA ZILIO RENOFIO BEPPU; MARCOS AUGUSTO ROCHA DE SOUSA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4Q05-BF8N-7D3T-78BO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS
(17) 3465-0510 - ur11@tce.sp.gov.br

PROCESSO:	**00004450.989.24-9**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA (CNPJ 46.599.809/0001-82) ▪ **ADVOGADO:** DOUGLAS LISBOA DA SILVA (OAB/SP 253.783) / MARIA BEATRIZ FERRARI PAIN (OAB/SP 358.303)
INTERESSADO(A):	▪ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF ***.514.078-**)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2024
EXERCÍCIO:	2024
INSTRUÇÃO POR:	UR-11

Senhor Diretor Substituto da Unidade Regional de Fernandópolis,

Em conformidade com o Plano de Trabalho de 2025, efetuou-se a fiscalização das contas do órgão em epígrafe, concernentes ao exercício de 2024, bem como a elaboração do competente relatório, ao qual manifesto minha concordância.

Em atenção à r. determinação desta Casa, cumpre informar que a fiscalização e o respectivo relatório foram elaborados de acordo as normas previstas nos manuais de fiscalização e modelos em vigor, devidamente revisados.

Destarte, submetemos os presentes autos à elevada consideração de Vossa Senhoria.

Fernandópolis, Seção Técnica 11.1, em 28 de Julho de 2025.

Josiane Aparecida de Souza Xavier

Chefe Técnica da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSIANE APARECIDA DE SOUZA XAVIER. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4PZM-LUU5-6P4B-6GD2

PROCESSO:	**00004450.989.24-9**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA (CNPJ 46.599.809/0001-82) ▪ **ADVOGADO:** DOUGLAS LISBOA DA SILVA (OAB/SP 253.783) / MARIA BEATRIZ FERRARI PAIN (OAB/SP 358.303)
INTERESSADO(A):	▪ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF ***.514.078-**)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2024
EXERCÍCIO:	2024
INSTRUÇÃO POR:	UR-11

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Tratam os presentes autos do exame das contas anuais da Prefeitura Municipal de Votuporanga, relativas ao exercício econômico-financeiro de 2024.

Observadas as orientações e determinações aplicáveis à matéria, mediante prévio planejamento e programação de trabalho, a Fiscalização procedeu às análises e exames pertinentes, sob o princípio da amostragem e, em alguns casos, na integralidade dos atos praticados.

O resultado da fiscalização *in loco* encontra-se detalhado no relatório juntado nos autos.

Do apurado pela Fiscalização sobressaem: a) superavit da execução orçamentária (3,59%); b) atendimento ao mínimo constitucional de aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (26,73%), com o desembolso de 98,37% dos recursos do Fundeb no exercício, atestando-se o investimento da parcela residual (diferida) no prazo regulamentar, verificou-se dispêndio de 92,00% com profissionais da educação; c) aplicação de 29,50% em Ações e Serviços de Saúde; d) Despesas com Pessoal em 41,91%, dentro do limite da LRF (54%); e) encargos Sociais foram recolhidos regularmente; f) os pagamentos de precatórios ocorreram de forma regular; e, g) não houve ressalvas na Remuneração dos Agentes Políticos.

Também foi verificada a efetividade da execução de políticas públicas no âmbito da Educação (Melhoria na Qualidade da Educação) e da Saúde (Programa Nacional de Imunizações e o Programa de Prevenção e de Controle da Dengue).

O Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M apurado, após a validação da Fiscalização, atingiu a nota “B”, equivalente ao conceito obtido no exercício imediatamente anterior.

Na conclusão do relatório encontram-se relacionados os apontamentos objetos de ressalvas, abordados em sua extensão em correspondentes itens.

Em cumprimento ao determinado no Processo nº TC-A-030973/026/00, a Fiscalização promoveu a notificação do responsável pelas contas, conforme ofícios juntados nos autos.

Posto isto, estamos encaminhando os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência para fins previstos no inciso II do artigo 2º c/c o artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93.

GDUR-11, em 28 de julho de 2025.

RUIMARES ANTÔNIO BIANCONI PEREZ

Diretor Técnico de Divisão Substituto

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RUIMARES ANTONIO BIANCONI PEREZ. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-4QIX-3SJ6-5X7C-5BQ9

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
(11) 3292-3519 - cgcseb@tce.sp.gov.br

D E S P A C H O

PROCESSO:	**00004450.989.24-9**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA (CNPJ 46.599.809/0001-82) ▪ **ADVOGADOS(AS):** DOUGLAS LISBOA DA SILVA (OAB/SP 253.783) / MARIA BEATRIZ FERRARI PAIN (OAB/SP 358.303)
RESPONSÁVEIS:	▪ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF ***.514.078-**) - Período de 01-01-2024 a 09-04-2024 e 18-04-2024 a 31-12-2024. ▪ VALTER BENEDITO PEREIRA (CPF ***.844.558-**) - Período de 10-04-2024 a 17-04-2024.
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2024
EXERCÍCIO:	2024
INSTRUÇÃO POR:	UR-11

Diante da instrução da Fiscalização (evento 72), assino aos responsáveis **o prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de publicação deste despacho, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar estadual nº 709/93 e do artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, para que apresentem as alegações que entenderem pertinentes.

Esclareço que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.

CGC-SEB, 06 de agosto de 2025.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
CONSELHEIRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-5KJ4-IGTX-674E-3U3K

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TC-004450.989.24
Órgão: Prefeitura Municipal de Votuporanga
Assunto: Contas de Prefeitura – Exercício de 2024

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, pessoa jurídica de direito público e **JORGE AUGUSTO SEBA**, prefeito do Município de Votuporanga, ambos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante **Vossa Excelência** por meios de seus procuradores, em atendimento ao despacho do evento 75, item 75.1, expor e requerer o quanto se segue.

Trata-se de análise das contas da Prefeitura do Município de Votuporanga, relativas ao exercício de 2024.

Em razão do contido no Relatório de Fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Fernandópolis – UR-11, e conforme o que dispõe os artigos 29 da Lei Complementar nº 709/93 e art. 194 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, o Eminente Conselheiro assinalou prazo de 15 dias ao responsável pelas contas para tomar conhecimento e apresentar alegações de interesse.

Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Votuporanga passou a diligenciar a obtenção dos documentos necessários para apresentação de suas razões, a fim de esclarecer e justificar os pontos trazidos à discussão.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-7DAK-9C77-7LXX-5536

Ocorre que, não obstante os esforços empreendidos para alcançar todos os elementos pertinentes, até o presente momento não foi possível o levantamento de todas as informações imprescindíveis para apresentação integral dos motivos, fazendo-se necessária a complementação de prazo, em respeito aos direitos da ampla defesa e do contraditório, insculpidos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Conforme se verifica no relatório são inúmeros pontos a serem justificados, bem como a necessidade de organização de diversos documentos.

Diante do acima exposto, requer se digne Vossa Excelência conceder prazo complementar de **30 (trinta) dias** para que possa apresentar suas razões e justificativas e juntar aos autos os documentos contendo informações necessárias para o cumprimento do despacho.

Por fim, coloca-se a Municipalidade à inteira disposição desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários para auxiliar no exercício de sua nobre função fiscalizatória.

Termos em que
pede deferimento.

Votuporanga, 29 de agosto de 2025.

DOUGLAS LISBÔA DA SILVA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/SP 253.783

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-7DAK-9C77-7LXX-5536

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
(11) 3292-3519 - cgcseb@tce.sp.gov.br

D E S P A C H O

PROCESSO:	**00004450.989.24-9**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA (CNPJ 46.599.809/0001-82) ▪ **ADVOGADOS(AS):** DOUGLAS LISBOA DA SILVA (OAB/SP 253.783) / MARIA BEATRIZ FERRARI PAIN (OAB/SP 358.303)
RESPONSÁVEIS::	▪ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF ***.514.078-**) ▪ VALTER BENEDITO PEREIRA (CPF ***.844.558-**)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2024
EXERCÍCIO:	2024
INSTRUÇÃO POR:	UR-11

Defiro, **por 15 (quinze) dias úteis,** contados da data de publicação deste despacho, a prorrogação de prazo requerida na petição do evento 89.

Publique-se.

CGC-SEB, 2 de setembro de 2025.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
CONSELHEIRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-7MED-84PQ-787L-60YG

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TC-004450.989.24
Órgão: Prefeitura Municipal de Votuporanga
Assunto: Contas de Prefeitura – Exercício de 2024

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, pessoa jurídica de direito público e **JORGE AUGUSTO SEBA**, prefeito do Município de Votuporanga, ambos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante **Vossa Excelência** por meios de seus procuradores, expor e requerer o quanto se segue.

Trata-se de análise das contas da Prefeitura do Município de Votuporanga, relativas ao exercício de 2024.

Em razão do contido no Relatório de Fiscalização elaborado pela Unidade Regional de Fernandópolis – UR-11, e conforme o que dispõe os artigos 29 da Lei Complementar nº 709/93 e art. 194 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, o Eminente Conselheiro assinalou prazo de 15 dias ao responsável pelas contas para tomar conhecimento e apresentar alegações de interesse.

Conforme evento 89.1, a Prefeitura de Votuporanga requereu prazo complementar de 30 (trinta) dias para apresentar razões e justificativas, tendo em vista a necessidade de levantamento de informações e documentos com todas as Secretarias Municipais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9OM7-9E7V-73ZD-30U5

Em despacho proferido no evento 92.1, Vossa Excelência deferiu o prazo complementar de 15 (quinze) dias úteis.

Apesar de todo o esforço empreendido e da vasta documentação que está sendo conferida e que será juntada com as justificativas e informações das ações e medidas saneadoras que já estão sendo adotadas, o Município está com dificuldades de cumprimento do prazo, que se encerra na data de 26/09/2025.

Neste sentido, em respeito aos direitos da ampla defesa e do contraditório, insculpidos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, requer o deferimento de prazo complementar e derradeiro de 10 (dez) dias para apresentação de suas razões e justificativas.

Conforme se verifica no relatório são inúmeros pontos a serem justificados, bem como a necessidade de organização de diversos documentos.

Diante do acima exposto, requer se digne Vossa Excelência conceder prazo complementar e derradeiro de **10 (dez) dias úteis** para que o Município e o atual gestor possam apresentar suas razões e justificativas e juntar aos autos os documentos contendo informações necessárias para o cumprimento do despacho.

Por fim, coloca-se a Municipalidade à inteira disposição desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários para auxiliar no exercício de sua nobre função fiscalizatória.

Termos em que
pede deferimento.
Votuporanga, 25 de setembro de 2025.

DOUGLAS LISBÔA DA SILVA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/SP 253.783

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9OM7-9E7V-73ZD-30U5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
(11) 3292-3519 - cgcseb@tce.sp.gov.br

D E S P A C H O

PROCESSO:	**00004450.989.24-9**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA (CNPJ 46.599.809/0001-82) ▪ **ADVOGADOS(AS):** DOUGLAS LISBOA DA SILVA (OAB/SP 253.783) / MARIA BEATRIZ FERRARI PAIN (OAB/SP 358.303)
RESPONSÁVEIS:	▪ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF ***.514.078-**) ▪ VALTER BENEDITO PEREIRA (CPF ***.844.558-**)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2024
EXERCÍCIO:	2024
INSTRUÇÃO POR:	UR-11

Defiro, **por 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de publicação deste despacho, a prorrogação de prazo requerida na petição do evento 106.

Publique-se.

CGC-SEB, 26 de setembro de 2025.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
CONSELHEIRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9RUX-IOQ8-7HU7-5D6I

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Procuradoria-Geral do Município
Rua Rio de Janeiro, 3092 – Centro
Votuporanga/SP – CEP 15.505-165
Fone: (17) 3406 1775 - www.votuporanga.sp.gov.br
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR, DOUTOR SIDNEY ESTANISLAU BERALDO, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: TC-004450.989.24
Assunto: Contas Anuais
Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA E JORGE AUGUSTO SEBA (PREFEITO), ambos qualificados nos autos do processo em epígrafe, por intermédio do Procurador do Município que abaixo subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., apresentar suas justificativas, com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, e no artigo 210, inciso III, do Regimento Interno desse Egrégio Tribunal de Contas.

1. DA SÍNTESE DOS AUTOS

Estão em exame as Contas Municipais da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - prestação anual das Contas da administração financeira referente ao exercício de 2023.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

Após auditoria, a Ilustre Unidade Regional de Fernandópolis – UR11 apontou alguns aspectos a serem melhor esclarecidos, resumidos no item “conclusão” do relatório da seguinte forma:

A.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- O município, considerando todos os órgãos componentes do Orçamento Anual, procedeu à abertura de créditos adicionais e à realização de transferências, remanejamentos e transposições em valor corresponde a 13,86% da despesa fixada (inicial), superando o percentual autorizado e ultrapassando o índice inflacionário acumulado no exercício;
- O cenário observado contraria o disposto nos Comunicados SDG nº 29/2010, nº 32/2015 e nº 13/2017;
- As fragilidades detectadas coadunam-se com as falhas de planejamento avaliadas no i-Plan/IEG-M ("C").

A.1.4. ANÁLISE DOS PASSIVOS DO BALANÇO PATRIMONIAL

- Elevação da dívida de longo prazo, em virtude da incorporação de novo parcelamento, inclusão de passivos judiciais e a incidência de juros e multas.

A.4.1. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

- Descumprimento do prazo estabelecido pelo § 6º do artigo 9º da EC nº 203/2019 para a instituição do regime de previdência complementar.

B.1. CONTROLE INTERNO

- Ausência de regulamentação acerca da periodicidade para elaboração dos relatórios do setor;
- Recomendações não regularizadas pelo Prefeito.

.1.1. ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2024 – EXPEDIENTE (TC-006525.989.25)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

- Identificação de irregularidades no âmbito do processo e execução contratual pertinente ao Pregão Eletrônico nº 215/2023, gerando prejuízos na ordem de R$ 7.857,00;
- Com base na análise do Controle Interno e considerando a legislação regente, diversas infrações administrativas e eleitorais podem ter sido cometidas;
- Não houve apuração de responsabilidade da empresa, ressarcimento ao erário e/ou ajustes nos procedimentos internos de acompanhamento contratual na secretaria de trânsito.

B.2. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

- A ausência de anexos nas leis publicadas no portal da prefeitura dificulta o acesso e a plena compreensão da legislação por parte dos cidadãos e demais interessados.

B.3. OBRAS PARALISADAS

- O município apresenta deficiência na prestação de informações sobre obras paralisadas no Painel de Obras do Tribunal;
- A administração tem demonstrado morosidade em resolver a situação dessas obras, interrompidas entre 2022 e 2023, sem previsão de retomada;
- A inação detectada impacta negativamente a efetividade das políticas públicas, sobretudo nas áreas de cultura, educação e juventude.

B.4. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

- Prestação de contas parcial dos recursos obtidos com emendas federais na plataforma Transferegov.

B.5. ASPECTOS PERTINENTES À GESTÃO DE PESSOAL

- Ausência de correspondência entre os dados apresentados pela origem e aqueles armazenados no Sistema Audesp;
- Persistência de elevado volume de pagamento de horas extras, evidenciando deficiência no planejamento das atividades governamentais, mesmo após recomendações anteriores deste Tribunal;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

- Acúmulo de 1.905 dias de licenças-prêmio não usufruídos, sem incentivo à sua fruição, o que pode implicar relevante impacto financeiro por ocasião da inatividade dos servidores relacionados;
- Aumento do número de servidores em desvio de função, em descumprimento ao disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e de recomendação anteriormente expedida por esta Corte;
- A inexistência de carga horária previamente definida para as atividades desempenhadas no âmbito do Consórcio "Cotimarg" evidenciou fragilidades nos mecanismos de regulamentação e controle, tendo, ainda, inviabilizado a comprovação da compatibilidade de horários entre os vínculos públicos analisados, sugerindo a ocorrência de possível acúmulo irregular de cargos.

C.1.1. I-PLAN

- Através do questionário do IEG-M, foram identificados pontos fracos que atingem a área de planejamento do município, indicando involução na nota desta dimensão (de "C+" em 2020 para "C" em 2024).

C.1.1.1. PEÇAS DE PLANEJAMENTO

- A previsão de metas de programas e ações baseada unicamente em "percentual" pode comprometer a verificação dos resultados alcançados e do atendimento das demandas sociais;
- Não foi possível atestar a eficiência do diagnóstico e a adequação finalística dos programas previstos nas peças de planejamento do município.

C.1.2. I-FISCAL

- No procedimento de validação desta dimensão, foi constatada falha que ensejou retificação pela Fiscalização, denotando falta de fidedignidade na prestação das informações;
- Através do questionário do IEG-M, foram identificados pontos fracos que atingem a área de adequação fiscal do município.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A

C.1.3. I-EDUC

- No procedimento de validação desta dimensão, foram constatadas falhas que ensejaram retificação pela Fiscalização, denotando falta de fidedignidade na prestação das informações;
- Através do questionário do IEG-M, foram identificados pontos fracos que atingem a área de educação do município, indicando involução na nota desta dimensão (de “B” em 2020 para “C+” em 2024).

C.1.4. I-SAÚDE

- Através do questionário do IEG-M, foram identificados pontos fracos que atingem a área de saúde do município;
- Identificação de demanda reprimida na saúde.

C.1.5. I-AMB

- No procedimento de validação desta dimensão, foi constatada falha que ensejou retificação pela Fiscalização, denotando falta de fidedignidade na prestação das informações;
- Através do questionário do IEG-M, foram identificados pontos fracos que atingem a área ambiental do município

C.1.6. I-CIDADE

- Através do questionário do IEG-M, foram identificados pontos fracos que atingem a referida dimensão do município.

C.1.7. I-GOV TI

- Através do questionário do IEG-M, foram identificados pontos fracos que atingem a área de governança em tecnologia da informação do município.

C.2.1.2.1. IDEB

- O município obteve nota 6,8 no Ideb de 2023, resultado aquém da meta estabelecida de 7,6, inclusive alcançando o mesmo patamar do exercício de 2017;

- Significativa discrepância no desempenho entre as escolas do município, de modo que a maior nota (7,8) superou a pior (5,7) em 36,84%;
- Os últimos resultados auferidos indicam tendência de descumprimento da estratégia 7.6 da meta 7 do PME vigente.

C.2.1.2.2. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SAEB

- As notas obtidas no Saeb 2023, embora favoráveis em comparação à média dos municípios da UR-11, revelaram-se insuficientes para atingir a meta do Ideb;
- Os Centros de Educação Municipal (CEM) Professora Clary Brandão Bertoncini, Professor Geyner Rodrigues, Professora Irma Pansani Marin e Professora Neyde Tonanni Marão apresentaram os piores desempenhos na localidade, necessitando de prioridade na adoção de medidas de melhoria na qualidade do ensino.

C.2.1.3. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Identificação de metas com consecução prevista até o exercício fiscalizado que ainda não foram atingidas, conforme monitoramento do PME.

C.2.1.3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Com a proximidade do encerramento da vigência do Plano Municipal de Educação, previsto para 2025, ainda se observam metas parcialmente cumpridas ou sequer iniciadas, o que compromete o alcance integral dos objetivos propostos e evidencia fragilidades na execução das políticas educacionais no município;
- A despeito do atendimento do mínimo constitucional, os resultados alcançados não se coadunam com aquilo que se almeja da execução da Política Pública de Melhoria da Qualidade da Educação, indicando a necessidade de revisão do seu planejamento e de maiores esforços para lograr êxito no atendimento das metas estipuladas no Plano Municipal de Educação.

C.2.2. ENSINO: FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL – VISITA ÀS UNIDADES ESCOLARES

- Ausência de regularização da maior parte das falhas reportadas em fiscalizações

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

anteriores bem como o registro de novas ocorrências, as quais podem comprometer a qualidade do serviço público educacional prestado no município.

C.2.3. SAÚDE: PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES – PNI

- Não foram atingidas as metas de vacinação de três imunobiológicos;
- O Plano Municipal de Saúde não contempla diretrizes, objetivos, metas e indicadores suficientes no tocante ao Programa Nacional de Imunizações como um todo, o que representa uma lacuna notável no planejamento da saúde pública do município;
- Ausência de plano de ação visando o cumprimento integral das metas fixadas no PNI e do Comunicado do Gabinete da Presidência n° 62/2022.

C.2.4.2. DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO

- Diagnóstico superficial da doença (dengue) no PMS, limitando-se à informação de aumento significativo de casos e necessidade de ações contínuas de controle de arboviroses;
- Ausência de metas e indicadores coerentes para efetivo monitoramento e avaliação da política pública no PMS.

C.2.4.3. FISCALIZAÇÕES OPERACIONAL E DE CONFORMIDADE

- Em 2024, a incidência de dengue em Votuporanga foi de 12,20%, superando a média de 4,93% dos municípios fiscalizados pela UR-11;
- A alta incidência de casos e os 14 óbitos por dengue em Votuporanga, que representam 37,84% do total na UR-11, demonstram a insuficiência das medidas adotadas para conter a doença e mitigar seus efeitos.

C.2.4.3.1. VISITA AO SETOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS E ZOONOSES (SECEZ)

- Número elevado de pendências, por área, nos trabalhos de visitação realizados pelos Agentes de Combate à Endemias (ACEs) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS);
- Existência de duas microáreas com mais de 750 habitantes por ACS, em desatendimento à Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde n° 2/2017;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

- Elevado número de ACEs readaptados, concomitante à ausência de mecanismos mitigadores para reduzir o absenteísmo e prevenir novas readaptações;
- Insuficiente eficácia das medidas concernentes a capacitações e treinamentos dos profissionais, frente ao notório surto da doença;
- Ausência de registros nos relatórios de visitas dos ACS que identifiquem quais inspeções foram feitas com ingresso no interior das residências, impossibilitando a aferição da periodicidade destas vistorias e a verificação dos meses em que se concentram;
- Baixa efetividade da legislação que prevê aplicação de multas para moradores que impedem a entrada de funcionários da Vigilância Epidemiológica em suas residências.

C.2.4.3.2. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Inexistência de regulamentação das responsabilidades, metas e indicadores de acompanhamento para cada área de atuação do Comitê Municipal de Arboviroses;
- Ausência de plano de ação formalizado e de relatórios de acompanhamento das ações desempenhadas pelo referido comitê,

C.2.4.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Insuficiência das medidas implementadas pela Vigilância Epidemiológica para prevenir e controlar a expressiva incidência de casos de dengue, reforçando a necessidade de revisão das fases de diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento e avaliação da política pública.

C.2.5. SAÚDE: FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL – VISITA ÀS UNIDADES DE SAÚDE

- Falta de saneamento das irregularidades apontadas em inspeções pregressas, além da verificação de novas falhas, prejudicando a qualidade da saúde disponibilizada aos cidadãos.

C.2.6. CULTURA: FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL – VISITA A ENTIDADE

- A Associação Cultural “Zequinha de Abreu” de Votuporanga não possui sede própria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A

e insumos adequados para a execução do objeto dos repasses decorrentes do Termo de Colaboração nº 19/2023;

- O plano de trabalho carece de critérios objetivos, como custo unitário por serviço, dificultando a aferição da razoabilidade dos pagamentos;

- Ausência de mecanismos que identifiquem a natureza e o objeto dos serviços prestados por fornecedores (pessoas físicas), concomitante à existência de casos dissonantes envolvendo o próprio presidente.

D.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

- Foram constatadas divergências entre os dados informados pela origem e aqueles apurados no Sistema Audesp/IEG-M, conforme tratado em itens próprios.

D.4. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCESP.

- Não atendimento integral das Instruções, recomendações e determinações deste Tribunal.

2. DAS CONSIDERAÇÕES PREÂMBULARES AO MÉRITO

2.1. DO ATENDIMENTO DE TODOS OS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.

Antes de se adentrar ao mérito dos apontamentos realizados pela **Ilustre UR.11**, é essencial sublinhar duas conclusões que se extraem do relatório da auditoria realizada nas contas municipais do exercício de 2024, as quais devem nortear o juízo pela emissão de parecer favorável à sua aprovação.

Primeiramente, ressalta-se que **todos os índices constitucionais e legais foram atendidos** pela **Prefeitura Municipal** no exercício sob análise, como se pode observar no quadro sintético do apurado relacionado abaixo:

Fundamento normativo	Índice	2024
Ensino (art. 212, caput, CF)	Mín.: 25%	26,73%
FUNDEB - Pagamento de profissionais do magistério da educação básica em exercício (art. Art. 212-A, XI da CF)	Mín.: 70%	92,00%
FUNDEB – Utilização no exercício (art. 26-A, Lei nº 14.113/2020), restos a pagar até 30 de janeiro de 2022 e saldo que passou para 2022, gastos até 31.03.2022	Mín.: 90%	98,37%
FUNDEB – Demais despesas		Regular
Saúde (art. 77, III, ADCT)	Mín.: 15%	29,50%
Despesa com pessoal (art. 20, III, *b*, LC 101/00)	Máx.: 54%	41,91%
Superávit Orçamentário	R$ 37.813.918,65	7,97%
ATIVO CIRCULANTE: **Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional.....R$ 129.720.819,28** **PASSIVO CIRCULANTE:** **Passivo.....R$ 31.037.488,48** **Para cada um real de dívida temos R$ 4,18** **DÍVIDA DE LONGO PRAZO** **Receita Corrente Líquida da R$ 513.033.346,62** **Dívida de Longo Prazo.....R$ 46.929.254,89** **Percentual**		9,15%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A

Observa-se, nesse sentido e, em relação à educação básica e à saúde, direitos fundamentais que asseguram a dignidade da pessoa humana e a promoção da justiça social, que a **Origem** destinou recursos em percentuais superiores ao mínimo constitucional, demonstrando, desta forma, o compromisso da administração pública em garantir os direitos sociais protegidos pela Constituição Federal, assim como o de cumprir com os imperativos legais que regem a atuação administrativa, de modo a concretizar o interesse público.

A atuação diligente na gestão, que não somente observou os percentuais mínimos constitucionais obrigatórios para a área da educação e da saúde, mas repassou recursos públicos que superaram estes limites, merece ser prestigiada e prevalecer em detrimento de eventuais falhas formais que forem detectadas nas contas municipais e que são perfeitamente passíveis de correções.

Não menos importante, o superávit alcançado demonstra a responsabilidade na gestão dos recursos púbicos no exercício sob análise.

3. DO DIREITO

3.1 (A.1.1.) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No que se refere ao apontamento relativo a este tema, aponta a Ilustre Unidade Regional que houve no exercício em exame, a abertura de créditos adicionais e a realização de transferências, remanejamentos e/ou transposições no valor total de R$ 89.658.534,43, correspondente a 13,86% da despesa fixada inicial.

Considerando o percentual apontado, destacamos a discriminação das alterações orçamentárias ocorridas através dos seguintes percentuais, sendo:

Provenientes de Superávit Financeiro e Operação de Crédito 3,86%

Provenientes de Excesso de Arrecadação 1,19%
Provenientes de Anulação de Dotação Orçamentária 8,77%

Considerando o disposto na Lei nº 4.320/64, artigo 43 que determina que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, e seu parágrafo 1º que assim dispõe:

> ***§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.***

Observando o disposto na Lei nº 7.033 de 23 de novembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, em seu artigo 19, que autoriza o Município a realizar 12% da despesa para transposições, remanejamento e transferências de uma categoria de programação para outra de um órgão orçamentário para outro e no artigo 20, por sua vez, possibilita a autorização de até o limite de 12% da despesa para abertura de créditos adicionais suplementares por anulação.

Apreciando o que determina a Lei nº 7.045 de 05 de dezembro de 2023, cuja estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, em seu artigo 6º, I, fica autorizado o Município a abrir créditos suplementares até o limite de 12% da despesa total fixada por meio de anulação e dispõe no parágrafo único que não onerarão o limite previsto no inciso I do artigo 6º, os créditos abertos mediantes a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, §1º, inciso I, II e IV, 4.320/64 através de lei específica.

Vê-se, pois, que, as alterações orçamentárias ocorridas durante o exercício de 2024 ficaram abaixo dos percentuais previstos nas leis acima

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A

mencionadas. Desta forma entendemos que houve planejamento orçamentário adequado, indicando boa técnica orçamentária com observância ao princípio do planejamento, bem como do princípio da gestão responsável, previsto no artigo 1º, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto ao planejamento, cabe salientar que o exercício de 2024 foi encerrado apurando-se uma economia de créditos orçamentários na ordem de R$ 89.790.459,91, representando efetividade a execução orçamentária do exercício em questão.

Nota-se, que administração se mostra diligente com as contas públicas e que o referido apontamento pode ser relevado, vez que devidamente justificado.

3.2. (A.1.4.) ANÁLISE DOS PASSIVOS DO BALANÇO PATRIMONIAL

O referido apontamento se deu por meio do crescimento da dívida de longo prazo. Todavia, o Município obteve uma Receita Corrente Líquida no montante de R$ 524.559.620,52 e uma Dívida de Longo Prazo conforme demonstrado no relatório da fiscalização no valor de R$ 46.929.254,89.

Levando em consideração o percentual da dívida fundada em relação a receita corrente líquida do período em exame, na ordem de 13,90%, é demonstrado que estamos bem aquém do índice permitido pela legislação em vigor.

Considerando tais fatos, com o devido respeito a equipe de fiscalização, referido apontamento deve ser relevado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A

3.3. (A.4.1.) REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

Em relação ao apontamento realizado pela fiscalização, cumpre destacar que a Lei Complementar Municipal 464 foi aprovada em 23 de novembro de 2021, tendo sido protocolado o projeto de lei na Câmara em 20/09/2021. Conforme o Guia de Previdência Complementar dos Entes Federativos, 7ª Edição, "*A previdência complementar dos servidores públicos de Estados e Municípios é realidade que se encontra consolidada no Brasil. Cerca de 90% dos Entes Federativos já aprovaram suas leis de instituição e houve uma intensificação da contratação de entidades de previdência complementar a partir do segundo semestre de 2022, com mais de 600 entes cujos convênios de adesão foram formalizados*".

Entre estes mais de 600 entes citados, inclusive o Município de Votuporanga, conforme Portaria Previc nº 125/2023. É de se salientar que no período de 13/11/2021 a 13/12/2022 (data de contratação da previdência complementar pelo município registrada na PREVIC), não haviam servidores recebendo acima do teto do INSS. Portanto, sob esse aspecto, não houve prejuízos de qualquer ordem para a municipalidade e seus servidores. Registre-se ainda, que nos termos do artigo 3º da LC 464/2021 a participação do servidor é facultativa:

> *"Art. 3º 0 Regime de Previdência Complementar RPC de que trata esta Lei, de caráter facultativo aos participantes, será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, vinculados ao RPPS, que ingressarem no serviço público a partir da data da publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109 de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar."*

Demonstra-se, dessa forma, que não houve descumprimento de prazo para a instituição do regime de previdência complementar, aguardando a municipalidade que referido apontamento seja relevado para fins de regularidade das contas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

3.4. (B.1) CONTROLE INTERNO

Quanto aos apontamentos relativos à atuação do Sistema de Controle Interno do Município, temos a esclarecer:

A Controladoria Geral do Município expede relatórios ao término de cada ordem de serviço. Também são emitidos relatórios resumidos contendo todas as recomendações expedidas no mês e seus encaminhamentos.

Ressaltamos que a Controladoria Geral do Município executa suas funções mediante a expedição de ordens de serviços, por temas escolhidos com base no plano de trabalho anual ou demanda que se fizesse urgente e relevante, todas com prazo determinado e expedição de relatório conclusivo no termo final assinalado.

Assim, conforme já registrado no questionário do IEG-M, a periodicidade dos relatórios do controle interno de Votuporanga é mensal.

Quanto ao apontamento de recomendações não regularizadas pelo Prefeito, esclarecemos que a Secretaria Municipal da Administração vem desenvolvendo ações transversais com foco na gestão de pessoas e impacto direto no enfrentamento do absenteísmo, como a intensificação do acompanhamento das licenças e afastamentos de servidores por meio da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT).

Além disso, segue em andamento discussões técnicas internas no sentido de propor alternativas que possam minimizar os impactos do absenteísmo no âmbito da Administração. O objetivo é alinhar as ações de enfrentamento do absenteísmo às diretrizes de promoção da qualidade de vida no trabalho, fortalecendo o bem-estar dos servidores, proporcionando maior motivação pessoal e profissional, aliados à realidade financeira do Município.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

Assim, reitera-se o comprometimento da Administração com a busca por soluções efetivas e sustentáveis para o enfrentamento do absenteísmo no serviço público, considerando os limites legais, financeiros e operacionais vigentes.

3.5. (B.1.1.) ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2024 – EXPEDIENTE (TC-006525.989.25)

Em atenção ao referido apontamento, informamos que já foram adotadas as medidas administrativas cabíveis no âmbito interno.

Com fundamento no Relatório de Fiscalização emitido pelo gestor do contrato, foi instaurado procedimento destinado à apuração das irregularidades verificadas na execução contratual do Pregão Eletrônico nº 215/2023 - Processo nº 324/2023, que quantificou dano ao erário no valor de R$ 7.857,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).

Na sequência, a empresa contratada R. A. Silvestrini dos Santos Ltda. foi formalmente notificada para apresentar manifestação no prazo legal e proceder ao ressarcimento dos valores devidos, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na Lei nº 8.666/1993.

Portanto, conforme se verifica a municipalidade tem adotado medidas efetivas visando a penalização de empresas que descumprem regras de execução contratual.

Neste sentido, aguarda-se o acatamento das justificativas apresentadas.

3.6 (B.2.) LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

Em atenção ao referido apontamento, informamos que medidas saneadoras estão sendo adotadas.

3.7 (B.3.) OBRAS PARALISADAS

Neste item a fiscalização aponta que o município apresenta deficiência na prestação de informações sobre obras paralisadas no Painel de Obras do Tribunal, que a administração tem demonstrado morosidade em resolver a situação dessas obras, interropindas entre 2022 e 2023, sem previsão de retomada e a inação detectada impacta negativamente a efetividade das políticas públicas, sobretudo nas áreas de cultura, educação e juventude.

Sobre referidos apontamentos, há que se esclarecer o quanto segue:

Em relação à obra da Construção do Centro Comunitário, registramos que as justificativas, reprogramações e demais informações obrigatórias relativas à obra têm sido lançadas tempestivamente no Sistema AUDESP, conforme print das telas anexo, observados os prazos regulamentares. Sempre que houve solicitação de complementação pela fiscalização, os apontamentos foram prontamente atendidos, com o envio de elementos técnicos e documentais suficientes para elucidar as questões levantadas. Colocamo-nos, ainda, à disposição para remeter os comprovantes de protocolo e relatórios extraídos do sistema, bem como quaisquer evidências que se façam necessárias.

Segue tabelas abaixo:

.

.

.

.

.

.

PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Procuradoria-Geral do Município
Rua Rio de Janeiro, 3092 – Centro
Votuporanga/SP – CEP 15.505-165
Fone: (17) 3406 1775 - www.votuporanga.sp.gov.br
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

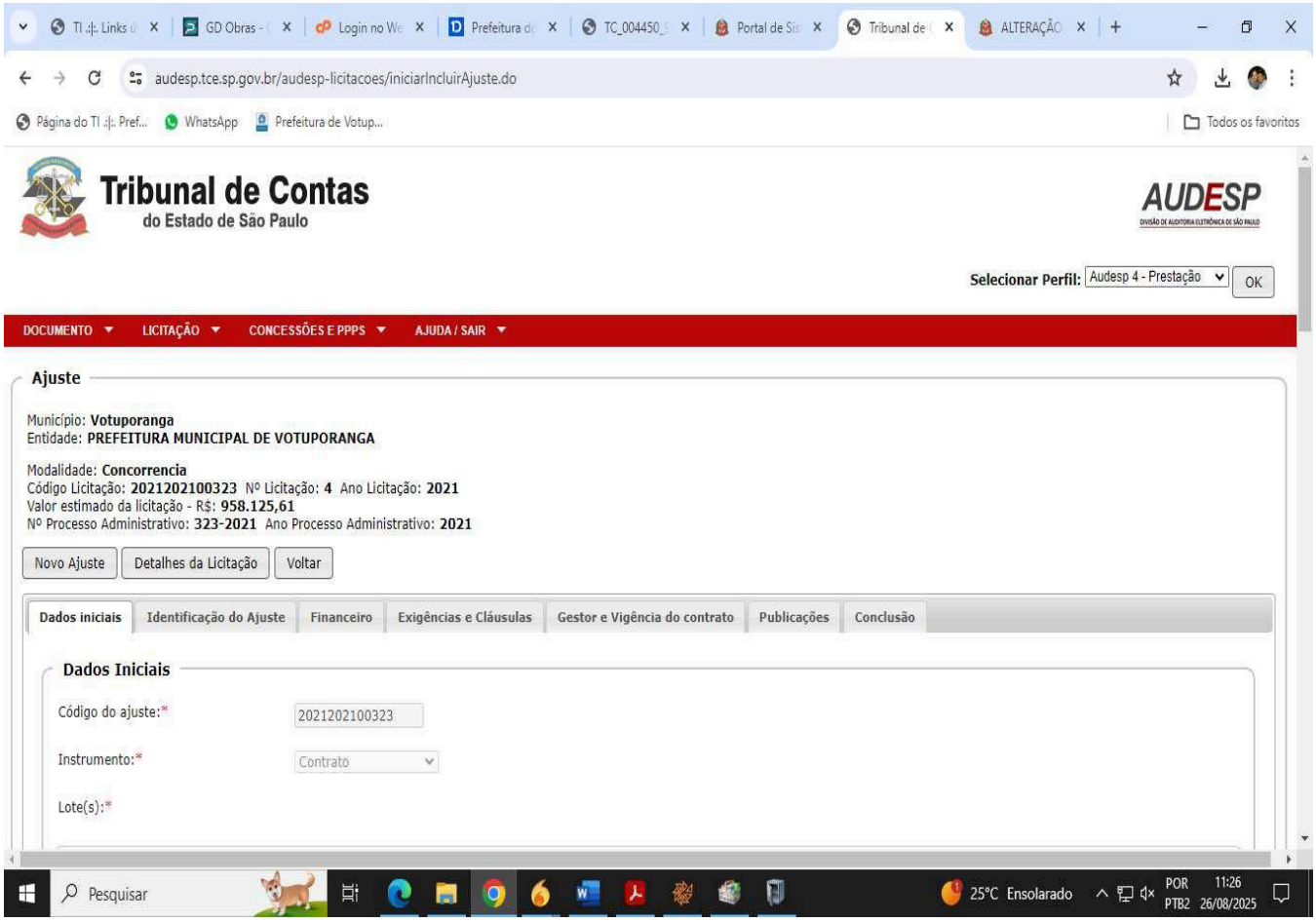

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A

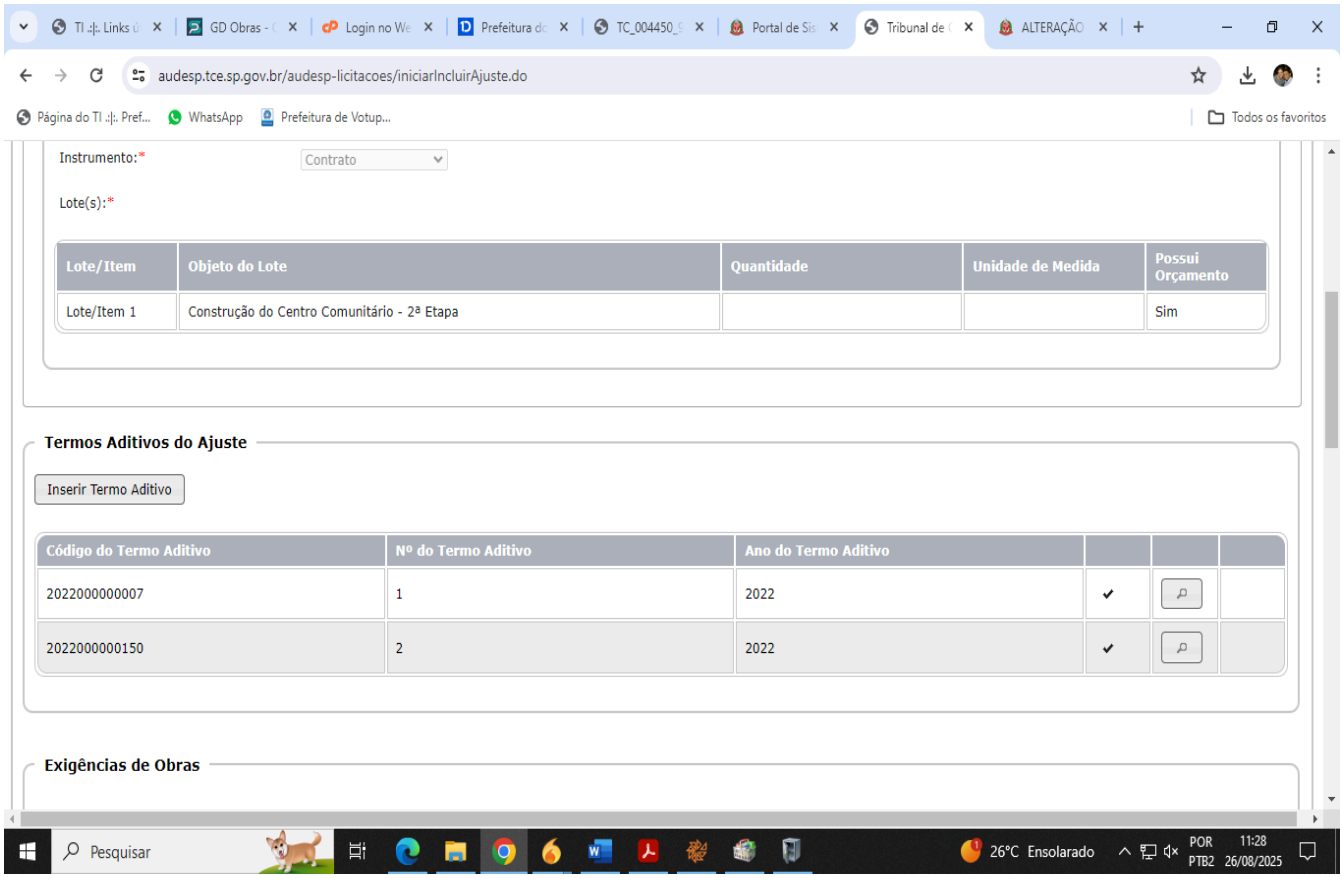

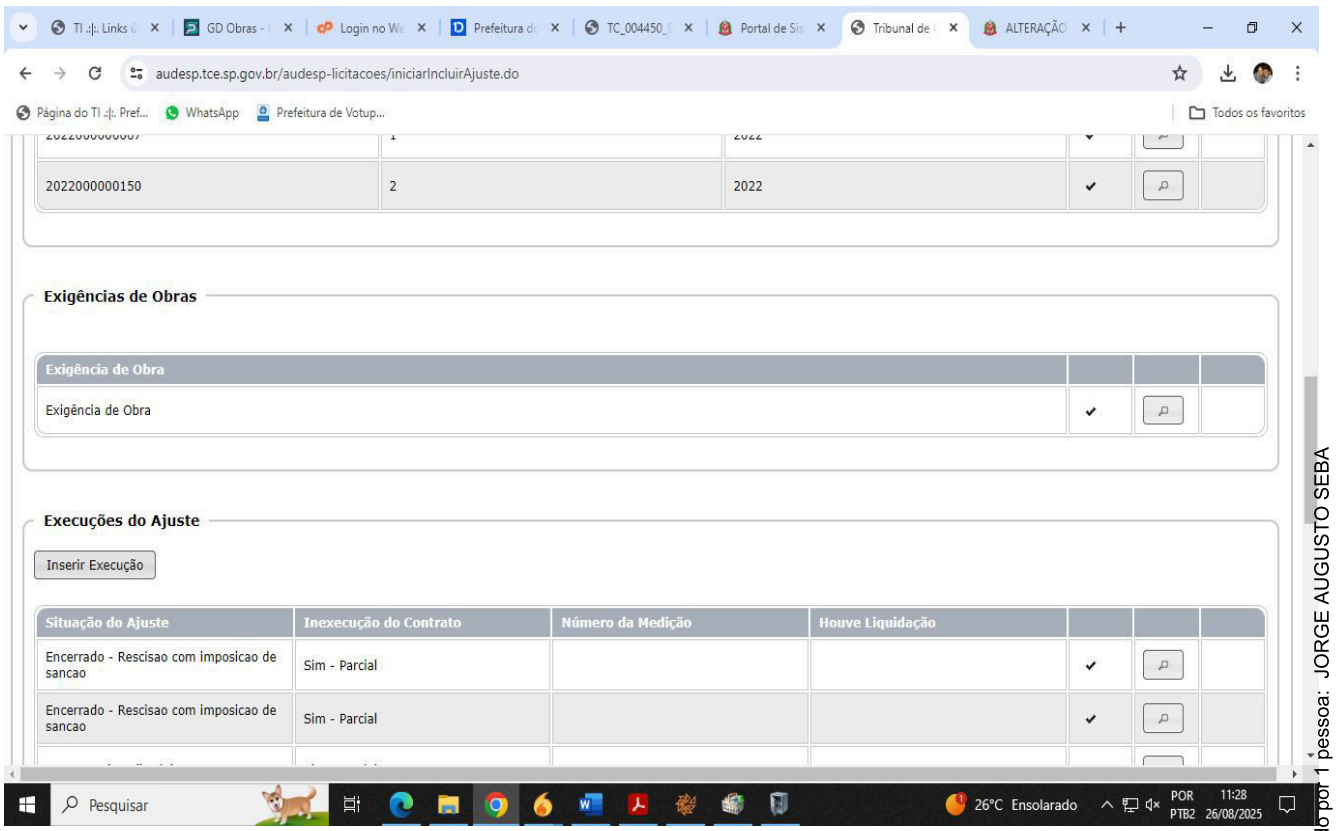

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

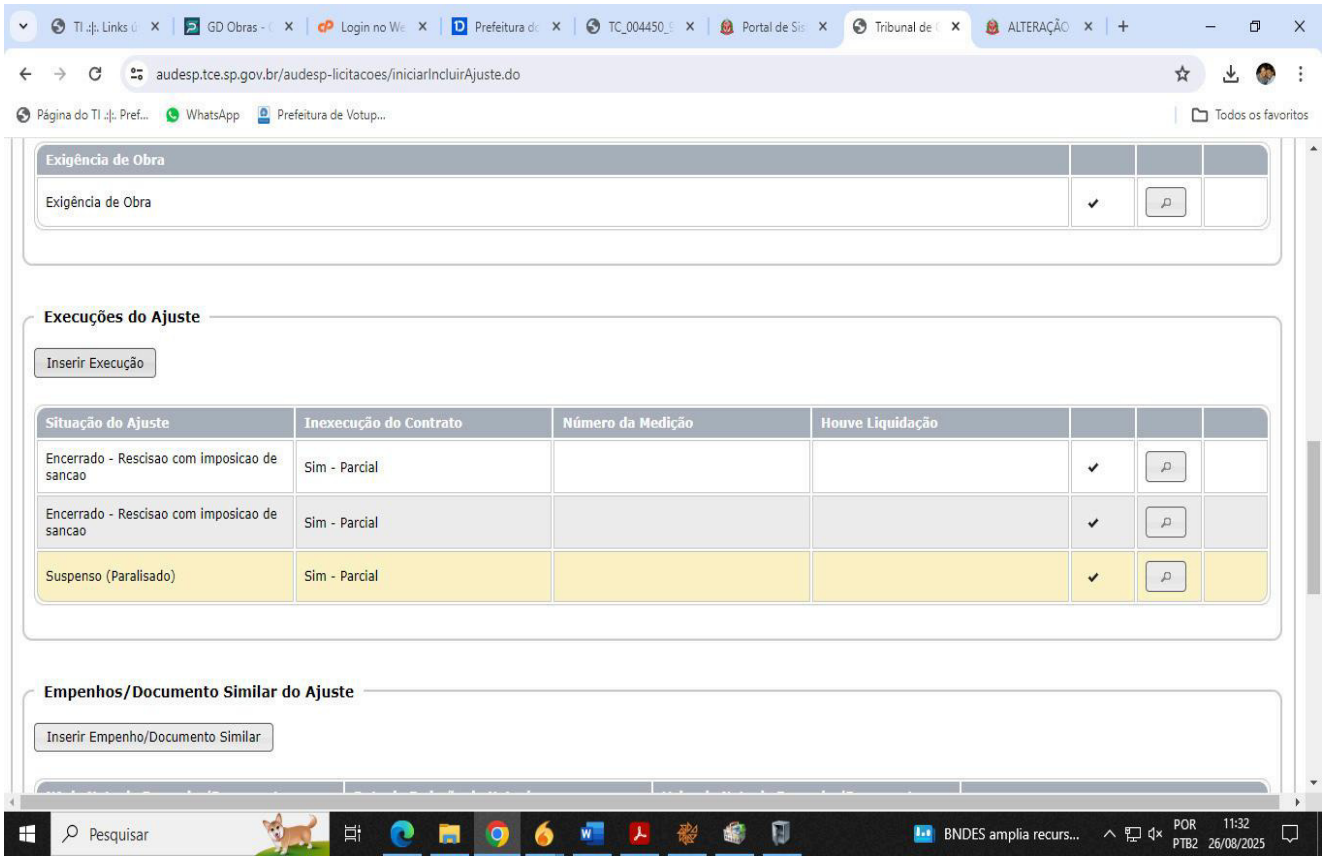

Sobre a dilação de prazos e a análise de rescisão contratual, cumpre destacar que a rescisão unilateral do contrato vinculado ao referido convênio demanda a sequência de manifestações técnicas e jurídicas de órgãos municipais e estaduais — incluindo análise jurídica, controle interno e apreciação pela unidade concedente —, o que naturalmente impacta o cronograma processual. Parte significativa desses trâmites não se encontra sob governança direta do Município, por depender dos fluxos decisórios da Administração Estadual. Nesse período, a Administração Municipal tem atuado de maneira diligente, instruindo o feito com rigor técnico e acompanhando os andamentos junto aos órgãos competentes, ciente de que o rigor procedimental adotado pelo Estado é compreensível e adequado à tutela do erário, sobretudo em hipóteses que envolvem rescisão contratual e futura licitação.

Neste contexto, destaca-se que medidas já adotadas pelo Município, sendo de todo prudente informar que o processo administrativo de rescisão contratual foi devidamente instaurado, instruído e concluído, com a elaboração de relatórios

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A

técnicos, expedição de notificações e emissão de pareceres jurídico-técnicos, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Ao término, o Município declarou rescindido o Contrato nº 323/21, por meio do Despacho Decisório emitido no Processo nº 11984/22, de 16/08/2022, com fundamento nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993. O ato foi publicado no Diário Oficial 1710 em 02/09/2022 e comunicado formalmente à contratada e à unidade concedente estadual, com os lançamentos correspondentes realizados no AUDESP. O município solicitou rescisão do Convênio conforme cópia do ofício GAP/OF/209/24 e no momento aguarda análise de propostas para captação de recursos para conclusão do remanescente da obra.

Em relação ao compromisso com a transparência e a boa gestão, reiteramos o compromisso da Administração com a estrita observância dos prazos e procedimentos na AUDESP, a legalidade dos atos e a proteção do erário.

Em relação a obra da construção da Casa da Juventude, registramos que as justificativas, reprogramações e demais informações obrigatórias relativas à obra têm sido lançadas tempestivamente no Sistema AUDESP, conforme print das telas anexo, observados os prazos regulamentares. Sempre que houve solicitação de complementação pela fiscalização, os apontamentos foram prontamente atendidos, com o envio de elementos técnicos e documentais suficientes para elucidar as questões levantadas. Colocamo-nos, ainda, à disposição para remeter os comprovantes de protocolo e relatórios extraídos do sistema, bem como quaisquer evidências que se façam necessárias.

Segue tabela abaixo:

.

.

.

.

.

.

Procuradoria-Geral do Município
Rua Rio de Janeiro, 3092 – Centro
Votuporanga/SP – CEP 15.505-165
Fone: (17) 3406 1775 - www.votuporanga.sp.gov.br
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

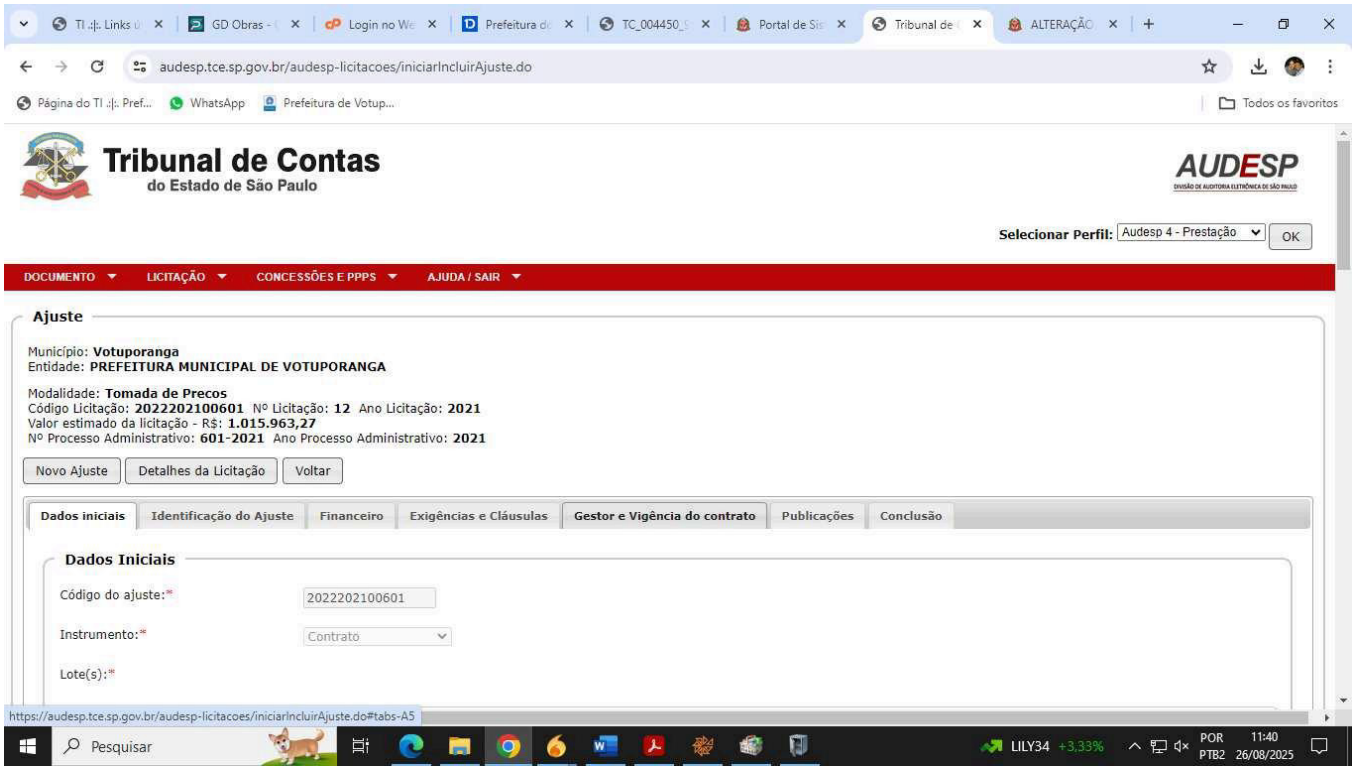

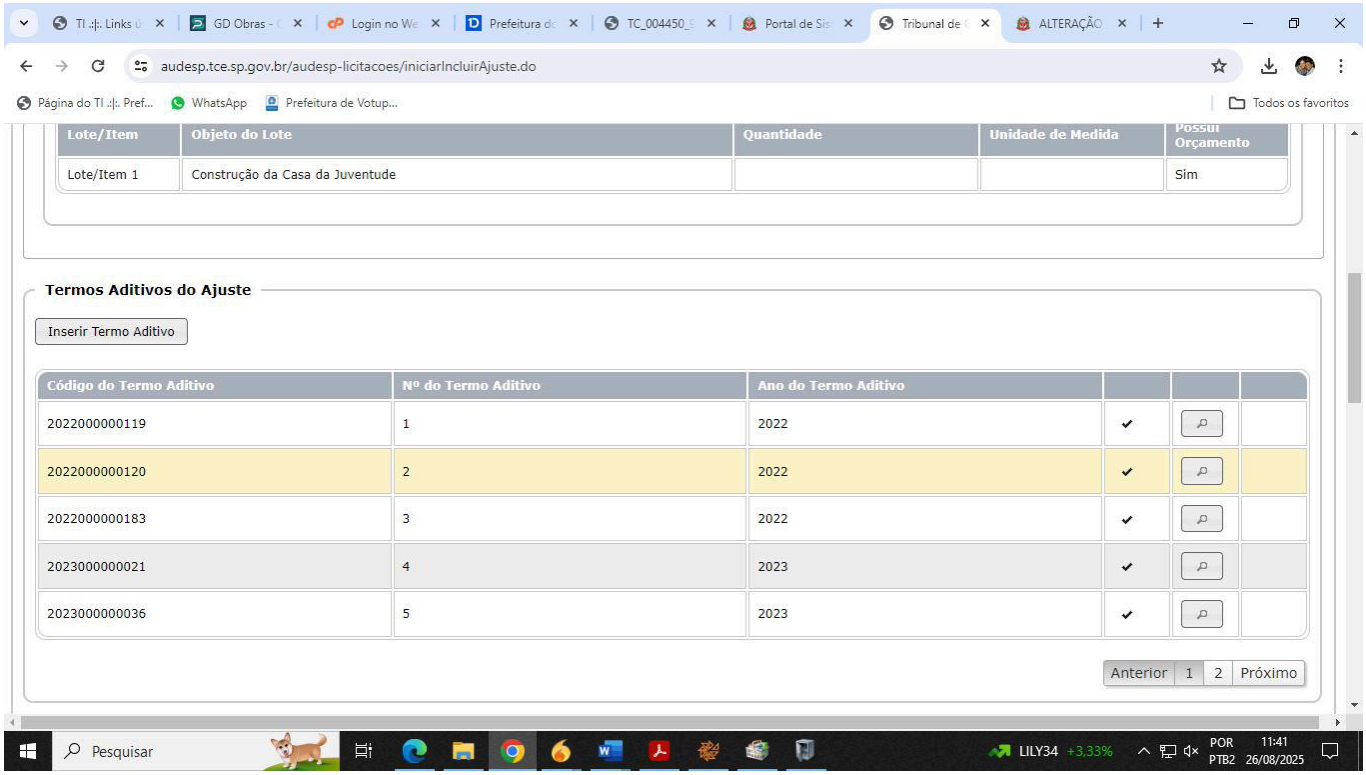

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A

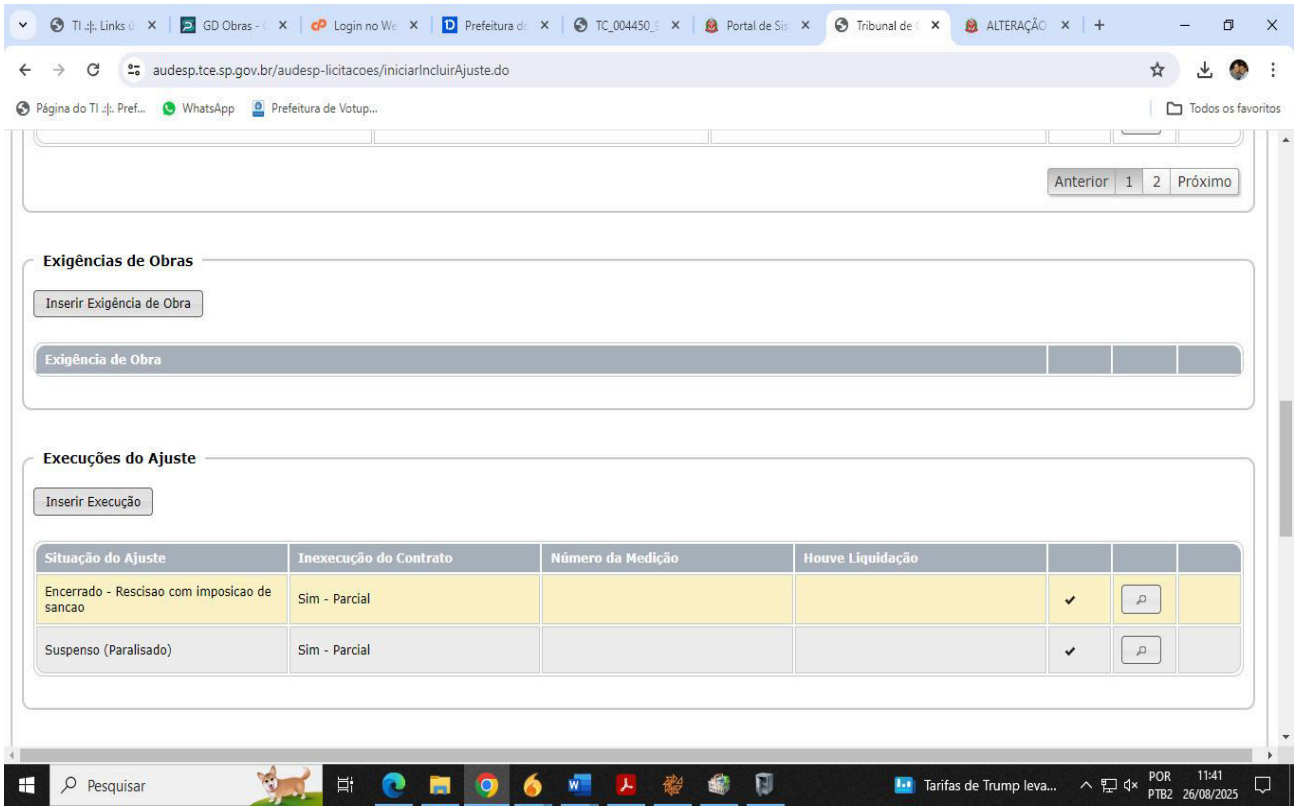

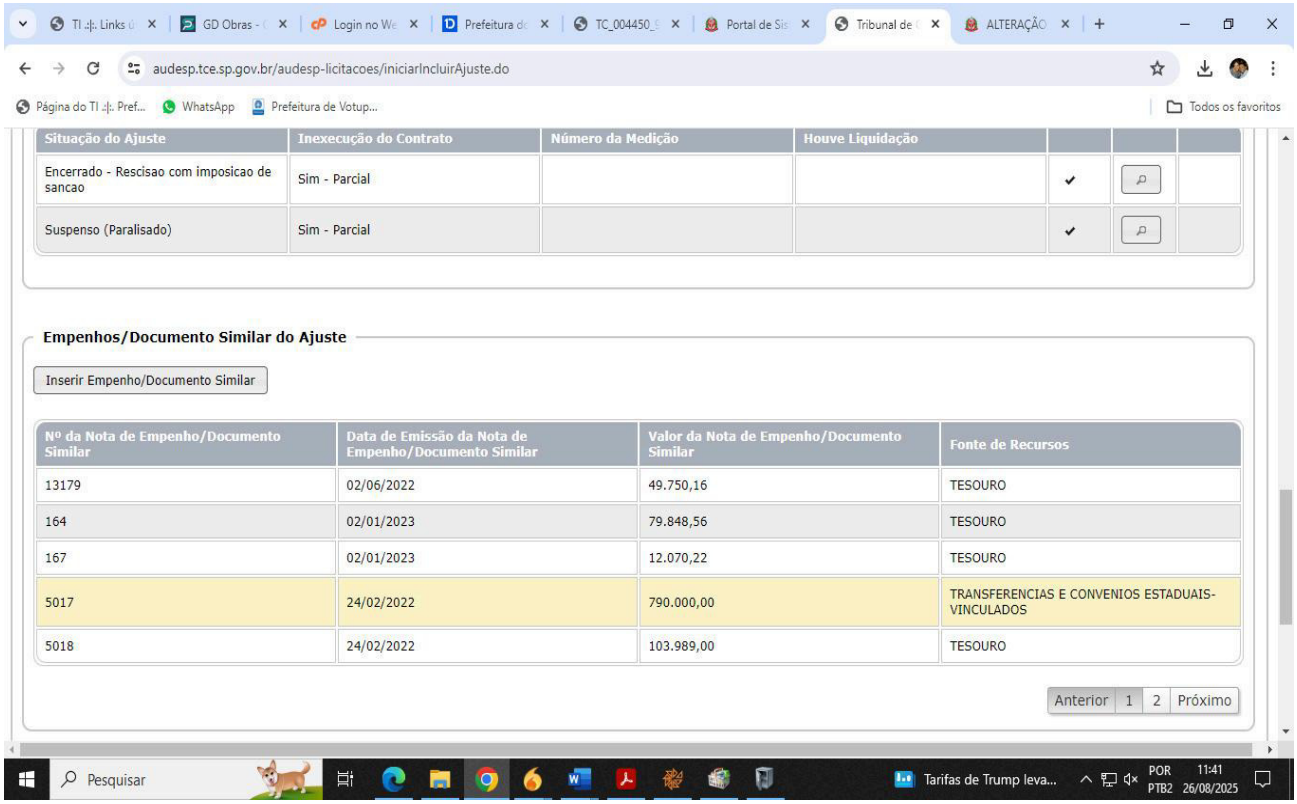

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A

Sobre a dilação de prazos e a análise de rescisão contratual, destaca-se que a rescisão unilateral do contrato vinculado ao referido convênio demanda a sequência de manifestações técnicas e jurídicas de órgãos municipais e estaduais — incluindo análise jurídica, controle interno e apreciação pela unidade concedente —, o que naturalmente impacta o cronograma processual. Parte significativa desses trâmites não se encontra sob governança direta do Município, por depender dos fluxos decisórios da Administração Estadual. Nesse período, a Administração Municipal tem atuado de maneira diligente, instruindo o feito com rigor técnico e acompanhando os andamentos junto aos órgãos competentes, ciente de que o rigor procedimental adotado pelo Estado é compreensível e adequado à tutela do erário, sobretudo em hipóteses que envolvem rescisão contratual e futura licitação.

No que se refere às medidas já adotadas pelo Município, esclarecemos que o processo administrativo de rescisão contratual foi devidamente instaurado, instruído e concluído, com a elaboração de relatórios técnicos, expedição de notificações e emissão de pareceres jurídico-técnicos, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Ao término, este Município declarou rescindido o Contrato nº 601/21, por meio do Despacho Decisório emitido no Processo nº 10802/23, de 20/09/2023, com fundamento nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993]. O ato foi publicado no Diário Oficial na edição 1973 em 26/09/2023 e comunicado formalmente à contratada e à unidade concedente estadual, com os lançamentos correspondentes realizados no AUDESP. O trâmite junto ao Estado foi acompanhado continuamente, com o encaminhamento de todas as peças requeridas. Paralelamente, foi preparada a documentação necessária à nova contratação, contemplando planilha orçamentária atualizada, memorial descritivo, termos de referência e cronograma físico-financeiro, em estrita observância às diretrizes do convênio e à legislação aplicável. O processo licitatório correspondente já se encontra estruturado e será deflagrado tão logo sobrevenha a anuência e as demais autorizações da esfera estadual.

Atualmente, o processo está em fase final de análise pelos órgãos estaduais competentes. A planilha orçamentária para a nova licitação já foi concluída e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

submetida à apreciação do orgão concedente. Assim que forem emitidas as anuências e autorizações pertinentes, o Município promoverá imediatamente a abertura do certame, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as condições estabelecidas no convênio, assegurando a continuidade do interesse público, a economicidade e a transparência dos atos.

Por fim, registra-se o compromisso da atual Administração com a estrita observância dos prazos e procedimentos da AUDESP, a legalidade dos atos e a proteção do erário. Permanecemos à disposição para apresentar toda a documentação comprobatória (comprovantes de protocolo, extratos do sistema, despachos e pareceres) e para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários a esse E. Tribunal.

3.8 (B.4.) EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

Considerando a Instrução Normativa TCU nº 93, de 17 de janeiro de 2024, Artigo 3º, § 1º, que dispõe que o relatório de gestão deverá ser inserido na plataforma Transferegov.br até o dia 30 de junho do ano subsequente ao recebimento dos recursos, devendo ser atualizado, anualmente, a cada dia 30 de junho, até o final da execução do objeto da aplicação dos recursos, quando será inserido o relatório de gestão final;

Considerando a Portaria Conjunta MF/MPO/MGI/SRI-PR nº 115, de 10 de dezembro de 2024, que dispõe que os beneficiários das transferências especiais deverão apresentar, até 31 de dezembro de 2024, Plano de Trabalho a ser inserido no Transferegov.br, sendo obrigatória a vinculação de seu objeto à finalidade definida, classificada pela função e subfunção orçamentárias;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

Considerando que com o advento dessas implementações, o relatório de gestão com a prestação de contas dos recursos, só é liberada para inserção após a aprovação do plano de trabalho pelos órgãos setoriais responsáveis pelas políticas públicas vinculadas à função e subfunção indicadas, conforme demonstrado nos Anexos I – Prestação de Contas Transferegov, no alerta “Aviso Importante”.

Feitas tais considerações, destaca-se que até o momento, foram aprovados pelos órgãos setoriais, apenas 3 planos de trabalho dos recursos recebidos no Município de Votuporanga, conforme demonstrado no Anexo II – Situação dos planos de trabalho.

O Município já disponibilizou na Aba Relatório de Gestão da Plataforma Transferegov.br, as informações dos valores executados das seguintes Emendas Parlamentares:

Nº da Emenda Parlamentar	**Parlamentar**	**Tipo**	**Valor (R$)**
202139950012	General Peternelli	Investimento	100.000,00
202240350003	Luiz Carlos Motta	Investimento	250.000,00
202239960001	Geninho Zuliani	Investimento	1.500.000,00
202239550001	David Soares	Investimento	200.000,00
202239950019	General Peternelli	Investimento	300.000,00
202328180010	Tiririca	Investimento	150.000,00

As prestações de contas das outras Emendas Parlamentares recebidas no Município, serão disponibilizadas na Aba Relatório de Gestão após a aprovação dos respectivos planos de trabalho e liberação para inserção das informações pelos órgãos setoriais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

Considerando tais informações, requer o acatamento das justificativas apresentadas.

3.9 (B.5.) ASPECTOS PERTINENTES À GESTÃO DE PESSOAL

De acordo com o relatório de fiscalização, houve apontamentos específicos sobre aspectos pertinentes à gestão de pessoal.

Abaixo, destacamos de forma individual os apontamentos específicos bem como as devidas justificativas:

3.9.1 - Ausência de correspondência entre os dados apresentados pela origem e aqueles armazenados no Sistema Audesp.

Em relação ao quadro de pessoal enviado pelo Sistema Audesp, de fato, detectamos inconsistências no arquivo gerado pelo coletor com as informações do Sistema de Folha de Pagamento. Informamos a abertura de chamado **(doc. 01)** para solucionar os problemas relativos as funções de confiança enquadradas como cargos em comissão. Quanto as divergências nas quantidades, informamos que o relatório do quadro de pessoal apresentado pela municipalidade, citado pela fiscalização como doc. 81, foi gerado no sistema de pessoal em 08/07/2025, sendo que o envio do pacote pelo sistema Audesp, deu-se em 06/01/2025. A empresa fornecedora do software de pessoal foi contatada para apurar os motivos da inconsistência apresentada.

3.9.2 – Persistência de elevado volume de pagamento de horas extras, evidenciando deficiência no planejamento das atividades governamentais, mesmo após recomendações anteriores deste Tribunal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

Em relação ao valor gasto com horas extras no ano de 2021, deve-se consignar que vivíamos o segundo ano da pandemia da Covid-19, com muitas das atividades econômicas e sociais ainda em marcha lenta, exceção feita a área da saúde. Portanto, a comparação com o ano de 2021 conforme apresentada pela fiscalização fica prejudicada.

Em termos financeiros houve, de fato, um aumento nos gastos com horas extras em 2024 quando comparado com o gasto de 2023 na ordem de 8,62%. Deve-se considerar, no entanto, o reajuste dos vencimentos que são base para o cálculo da hora extra, seja pela revisão geral anual ou pelo crescimento vegetativo da folha de pagamento, incluindo as progressões e promoções originadas do Plano de Cargos e Vencimentos. Já em relação a quantidade de horas realizadas, houve diminuição, sendo 149.172 horas em 2023 e 147.555 em 2024.

Ressalta-se ainda que no ano de 2024 foram convocados por esta municipalidade 591 candidatos aprovados em concurso público/processo seletivo. Conforme já constatado nos TCs de admissão de pessoal foram preenchidas 385 vagas. Inegável portanto, que o município envidou esforços no sentido de ampliar seu quadro de pessoal e consequentemente diminuir as horas extras.

O município tem mais de 100 mil habitantes e implementa todo ano uma série de políticas públicas que eventualmente podem gerar acréscimo de horas extras.

3.9.3 − Acúmulo de 1.905 dias de licenças-prêmio não usufruídos, sem incentivo à sua fruição, o que pode implicar relevante impacto financeiro por ocasião da inatividade dos servidores relacionados.

Como já explicado à fiscalização em momentos anteriores, a licença-prêmio é um instituto em franca extinção no município. Existem apenas **7 servidores ativos**, que somados possuem 26 períodos de licenças-prêmio em aberto. Desses,

apenas 6 períodos são posteriores ao início da vigência da Lei Complementar 187 de 30 de agosto de 2011. Conforme dispõem os parágrafos 3º e 4º do artigo 121 da referida lei, transcritos abaixo, não há obrigatoriedade para o gozo de tais períodos.

> *"Art.121*
> *(...)*
> *§ 3º O período de gozo dar-se-á obrigatoriamente antes da concessão de nova licença, entendendo-se para tanto, em até 04 (quatro) anos e 09 (nove) meses após o mês em que adquiriu o direito a referida licença.*
> *§ 4º O previsto no parágrafo anterior não se aplica aos períodos, cujas licenças foram adquiridas e ainda não gozadas, até a data de início de vigência desta lei."*

Quanto ao incentivo para o gozo, esta área já encaminhou comunicado **(doc. 02)** às respectivas secretarias de lotação dos servidores informando os períodos vencidos para que adotem as providências necessárias de acordo com o estipulado no artigo 121 da LC 187/2011.

3.9.4 – Aumento do número de servidores em desvio de função, em descumprimento ao disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e de recomendação anteriormente expedida por esta Corte.

As informações constantes na Certidão nº 02/2025 referem-se ao ano de 2024. No exercício de 2025, alguns dos servidores citados tiveram sua situação funcional alterada, o que demonstra o empenho da Administração Municipal na regularização de desvios de função, conforme demonstram os documentos anexos **(doc. 03 à doc. 10).**

Com o objetivo de difundir a necessidade de coibir a prática de atribuir funções alheias às competências dos servidores públicos municipais, realizamos treinamento com representantes das secretarias municipais, a fim de que estes identifiquem tais situações e orientem as chefias ou secretários para a devida

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A

regularização. Por fim, as secretarias nas quais foram identificados servidores em desvio de função foram devidamente notificadas para promover as adequações necessárias.

3.9.5 − A inexistência de carga horária previamente definida para as atividades desempenhadas no âmbito do Consórcio "Cotimarg" evidenciou fragilidades nos mecanismos de regulamentação e controle, tendo, ainda, inviabilizado a comprovação da compatibilidade de horários entre os vínculos públicos analisados, sugerindo a ocorrência de possível acúmulo irregular de cargos.

Quanto ao apresentado no relatório da fiscalização neste título, inicialmente, vale destacar o teor do art. 70, caput, da CF/88, nestes termos:

> *"Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade,* ***economicidade****, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder." (grifo nosso).*

Neste aspecto, cumpre destacar que seria extremamente desvantajoso para o erário público, a contratação por meio de concurso público ou mesmo processo seletivo de pessoal para o referido Consórcio quando um de seus consorciados dispõe em seu quadro de pessoal de servidores especializados para o cumprimento das obrigações contábeis e jurídicas. Portanto, a gratificação mensal na ordem de R$ 1.366,20 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) em valores de agosto de 2025 é parcela ínfima em relação ao custo da contratação de profissionais por concurso público/processo seletivo que teriam dedicação exclusiva ao Consórcio de maneira desnecessária pelo volume de trabalho do órgão. Portanto, a adoção de uma gratificação vai de encontro ao princípio da economicidade, tendo em vista que tais profissionais devem desempenhar suas atribuições no Consórcio sem prejuízo de suas funções na Prefeitura Municipal de Votuporanga.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

Dessa forma, a atual gestão e o Município de Votuporanga entende, smj:

1- Do vínculo das servidoras

As referidas servidoras possuem cada, um único vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Votuporanga, exercendo suas atribuições próprias do cargo efetivo para o qual foram regularmente investidas por concurso público ou por designação para função de confiança.

2- Da designação para o Consórcio Intermunicipal de Turismo

As servidoras foram designadas para desempenhar atividades contábeis e jurídicas junto ao Consórcio Intermunicipal de Turismo do qual este Município é integrante, sem prejuízo do exercício de suas funções na Prefeitura, no mesmo horário de expediente.

3 - Da gratificação recebida

Importante destacar que as servidoras não percebem remuneração diretamente do Consórcio. O pagamento de gratificação pelo desempenho da função adicional é feito pela própria Prefeitura de Votuporanga, com amparo legal expresso na Lei Municipal nº 6.543, de 28 de abril de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 6.931, de 13 de dezembro de 2022.

4 - Da inexistência de acumulação ilícita

Assim, não se verifica hipótese de acumulação remunerada de cargos ou funções públicas, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal, uma vez que as servidoras mantêm apenas um vínculo jurídico (cargo efetivo municipal), sendo a

gratificação mera retribuição pelo exercício de atribuições adicionais, regularmente autorizada por lei.

5 - Da economicidade da medida

Cumpre ressaltar que a adoção dessa forma de remuneração atende ao princípio da economicidade (art. 70 da CF/88), pois a gratificação mensal fixada é significativamente inferior ao custo de contratação de novo profissional por concurso público ou processo seletivo, considerando o reduzido volume de trabalho demandado pelo Consórcio.

6 - Do respeito ao teto constitucional

Registra-se que a remuneração das servidoras, acrescida da gratificação, não ultrapassa o limite constitucional estabelecido no art. 37, XI, da CF/88.

Por fim, quanto ao recebimento da gratificação durante o afastamento por licença maternidade da servidora M. B. F. P, o artigo 60, inciso X, da Lei Complementar Municipal 187 de 30 de agosto de 2011, trata a licença-gestante como de efetivo exercício, a saber:

> *"Art. 60. Serão considerados de efetivo exercício os dias em que o servidor estiver afastado do serviço em virtude de:*
> *(...)*
> *X - licença à gestante;*
> *(...) "*

No mais, é farta a jurisprudência no firme entendimento que a gestante goza de irredutibilidade de vencimentos durante seu afastamento maternidade.

> *"Recurso inominado. Servidora pública temporária. Licença-gestante de 180 dias. Estabilidade e irredutibilidade de vencimentos. Legislação local que contempla*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A

apenas servidoras efetivas. Isonomia a ser aplicada. Irredutibilidade de vencimentos no período. Carga horária significativamente diminuída. Condenação à extensão da licença-maternidade e ao pagamento das diferenças na remuneração. Atualização monetária do débito. Temas 810 e 905. EC 113/21. Recurso parcialmente provido." (TJ-SP - RI: XXXXX20198260374 SP XXXXX-65.2019.8 .26.0374, Relator.: Maria Esther Chaves Gomes, Data de Julgamento: 05/12/2022, Turma Recursal Cível e Criminal, Data de Publicação: 05/12/2022)

O Supremo Tribunal Federal já consolidou o entendimento de que a licença-maternidade deve ser tratada como de efetivo exercício, garantindo todos os direitos e vantagens do cargo, conforme precedentes que protegem o princípio da irredutibilidade de vencimentos (ADI 1946).

3.10 (C.1.1.) I-PLAN

Em atenção ao referido apontamento, informamos que os itens correspondentes foram justificados no item A.1.1 – Resultado da Execução Orçamentária.

3.11(C.1.1.1.) PEÇAS DE PLANEJAMENTO

O Município considera que para as ações administrativas e programas de atividade-meio, a verificação possível para atestar a eficiência dos resultados alcançados é através de metas em percentuais. Contudo, como o ano de 2025 é também de elaboração do próximo PPA, foi conduzido um trabalho de readequação dos programas e ações às suas respectivas metas, a fim de atestar a eficiência do diagnóstico e dos resultados alcançados de uma melhor forma.

3.12 (C.1.2). I-FISCAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

Em atenção ao apontamento, a Procuradoria Geral do Município, por meio do Setor de Dívida Ativa, esclarece que parte dos créditos indicados como prescritos decorre de **processos judiciais de execução fiscal em que foi reconhecida a prescrição intercorrente**, nos termos do art. 40, §§ 4º e 5º, da **Lei Federal nº 6.830/1980 (Lei de Execução Fiscal)**.

Ressalte-se que a **prescrição intercorrente é declarada no curso do processo judicial**, mediante **decisão do juízo competente**, e **não pode ser previamente estimada ou registrada de forma provisória** pela Administração. A configuração dessa espécie de prescrição depende de **ato judicial declaratório** e, portanto, **somente após o trânsito em julgado da respectiva decisão** é que o crédito perde definitivamente sua exigibilidade.

Considerando que a prescrição intercorrente depende de decisão judicial e que, no momento anterior a tal reconhecimento, não há probabilidade nem mensurabilidade da perda, **não é possível constituir provisão contábil com base em mera possibilidade futura**.

Dessa forma, entende-se que a situação verificada **não caracteriza irregularidade contábil**, mas decorre da própria natureza jurídica da prescrição intercorrente, cujos efeitos contábeis **somente podem ser reconhecidos após decisão judicial definitiva.**

Já em relação ao equívoco da falha que ensejou retificação pela fiscalização, cumpre esclarecer que foi pontual e não acarretou nenhum prejuízo.

3.13 (C.1.3.) I-EDUC

Sobre referidos apontamentos, destaca-se que atualmente**, a Secretaria Municipal de Educação possui 22 AVCBs vigentes** e os demais

processos para regularização encontram-se em andamento junto a Secretaria de Administração e Obras, tudo conforme solicitações expedidas em anos anteriores, já inseridos no escopo de **procedimento licitatório em curso**, de modo a garantir a adequação de todas as unidades escolares às exigências normativas do Corpo de Bombeiros.

Neste sentido, conclui-se que a atual gestão está comprometida com a regularização de AVCBs de todas as unidades escolares do município.

Em relação às ocorrências mais relevantes, apresenta-se as seguintes justificativas:

− A maioria das turmas de creche do município possuem mais de 13 alunos por turma e todas elas (97 turmas) possuem menos de 2,30 m2 por aluno (questões nº 1.3 e nº 1.15);

A capacidade de atendimento por classe é estabelecida de forma automática pelo sistema da Secretaria Escolar Digital (SED). O cálculo, que é realizado no processo de "coleta de classes", fundamenta-se nas informações sobre a área das dependências escolares, conforme dados técnicos das plantas das unidades.

Este procedimento está em estrita conformidade com a legislação vigente, que estabelece os seguintes parâmetros para o cálculo da capacidade:

- Resolução SE nº 02/2016: Em seu artigo 5º, determina o índice de 1,20 m² por aluno.

- Decreto nº 12.342, de 27 de setembro de 1978: Dispõe, em seu Art. 102, que a área das salas de aula deve corresponder a, no mínimo, 1,00 m² por aluno em carteira dupla e de 1,20 m² para carteira individual.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

- Resolução SS-493, de 8 de setembro de 1994: Define a área mínima de 1,00 m² por aluno.

Essas normativas servem de base para a metodologia utilizada pela SEEDUC-SP, garantindo que o dimensionamento das salas de aula seja tecnicamente justificado e legalmente respaldado.

- 24% dos professores de creche não possuem formação de nível superior, obtida em curso de licenciatura (questão nº 1.4);

Em atenção à questão sobre os professores da educação infantil sem formação em nível superior, informamos que a situação desses docentes é considerada regular perante a legislação vigente.

O Art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) admite, como qualificação mínima para o exercício do magistério na educação infantil, a formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério).

Embora essa seja a permissão legal, ressaltamos que a política nacional, expressa na Meta 15 do Plano Nacional de Educação (PNE), visa que todos os professores da educação básica alcancem o nível superior, como um objetivo para a elevação da qualidade do ensino.

- Mais de 10% do quadro de professores de creche e dos anos iniciais do ensino fundamental são compostos por temporários (questões nº E.1.6 e nº E.3.5);

Com relação ao dado de que mais de 10% do quadro docente é composto por professores temporários, informamos que este percentual reflete a dinâmica da gestão de pessoal da rede e a necessidade de atender a situações

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

transitórias e emergenciais, sem prejuízo aos alunos. A contratação temporária ocorre para as seguintes finalidades:

Substituição de Servidores em Cargos de Direção e Confiança: Desde 2023, temos avançado na efetivação de Diretores. Quando um professor de carreira assume um cargo de gestão (diretor, vice-diretor, coordenador), sua vaga em sala de aula precisa ser preenchida. A contratação temporária é o instrumento utilizado para ocupar essa vaga até que um novo professor efetivo seja lotado nela.

Cobertura de Afastamentos Previstos em Lei: O quadro de temporários é fundamental para substituir professores efetivos em licenças-maternidade e licenças para tratamento de saúde, assegurando um direito do servidor e a continuidade pedagógica para os estudantes.

Preenchimento de Vagas Transitórias: Até que o quadro de professores efetivos seja completamente composto e estabilizado após concursos e processos de remoção, as contratações temporárias são necessárias para garantir o pleno funcionamento da rede.

Desta forma, o número de temporários é uma consequência direta da necessidade de manter a estabilidade e a continuidade dos serviços educacionais diante das movimentações e ausências legais do quadro efetivo.

− Deficit de vagas nas creches municipais (questão nº 1.14);

Atualmente, 203 crianças estão em lista de espera por uma vaga, enquanto 796 inscrições já foram convocadas ao longo do ano letivo de 2025. Desse modo, o índice de convocação alcança a marca de 74,4% das inscrições realizadas, demonstrando a alta efetividade do processo, e informamos que ainda este mês deverá ser inaugurado o CEMEI CÉLIA que contribuirá para reorganizar esta demanda.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

Essa taxa expressiva de convocação decorre do contínuo empenho da Secretaria na reestruturação da infraestrutura, na aquisição de equipamentos e na capacitação do corpo docente, o que viabiliza a abertura gradual de novas turmas para atendimento.

Adicionalmente, é fundamental destacar a relevante alteração nas regras de inscrição de vagas em creche, que agora são processadas por regiões e subdivididas por setores. Essa nova abordagem prioriza o atendimento imediato em escolas próximas à residência das famílias, mediante o direcionamento da vaga. Tal medida, conforme a Resolução SEEDU nº 01, de 06 de janeiro de 2025, tem sido crucial para a agilidade e eficiência do sistema de alocação de vagas.

− 95% das turmas de pré-escola possuem menos de 1,36 m2 por aluno e metade possui mais de 22 alunos (questões nº 2.3 e nº 2.15);

A capacidade de atendimento da Secretaria de Educação (SEDUC-SP) é calculada com base na área física das salas de aula, utilizando o índice de 1,20m² por aluno, conforme estabelecido pela Resolução SE nº 02/2016.

Em relação à quantidade de alunos por sala, adotamos as diretrizes do Conselho Municipal de Educação de Votuporanga, conforme a Resolução nº 01, de 21 de outubro de 2010. O Artigo 1º, em suas alíneas "e" e "f", regulamenta o número máximo de alunos para a pré-escola, definindo o limite de até 25 alunos nas salas de aula da Pré-Escola I e II.

- **A quantidade total de ausência dos professores por faltas, incluindo os afastamentos legais, para a pré-escola e anos iniciais do ensino fundamental foi superior a 30 dias (questões nº E.2.6 e nº E.3.5);**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A

Neste aspecto, esclarecemos que todos os afastamentos foram legais conforme prevê a Lei Complementar Municipal Nº 187/2011.

− Todas as 219 turmas dos anos iniciais do ensino fundamental possuem de 1,20 m2 até 1,875 m2 por aluno (questão nº 3.1);

A capacidade de atendimento da Secretaria de Educação (SEDUC-SP) é calculada com base na área física das salas de aula, utilizando o índice de 1,20m² por aluno, conforme o disposto na Resolução SE nº 02/2016. Esse procedimento é realizado pela Secretaria Escolar Digital (SED), garantindo que a metodologia seja tecnicamente fundamentada e legalmente respaldada.

− A prefeitura municipal possui estabelecimentos dos anos iniciais do ensino fundamental com mais de 24 alunos por turma (questão nº 3.19);

Em conformidade com a Resolução nº 01, de 21 de outubro de 2010, do Conselho Municipal da Educação, que regulamenta o número de alunos por sala de aula na Rede Municipal de Ensino de Votuporanga, adotamos os seguintes limites:

- Até 25 alunos: para salas de aula do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.
- Até 30 alunos: para salas de aula do 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental.

Das análises emitidas pelo sistema, após o procedimento de validação, conforme relacionadas e detalhadamente fundamentadas nas fls. 15 a 40 do doc. 08 deste evento, destacamos as ocorrências mais relevantes:

− Existência de veículos com mais de 10 anos de fabricação na frota escolar (questão nº 13.1.2);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

Sobre referido apontamento, a Divisão de Transporte Escolar declara, para os devidos fins, que atualmente a frota sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação possui apenas cinco veículos com mais de 10 (dez) anos de fabricação, sendo eles:

- Frota 090 – Placa EOB0B28, ano 2013 – Em bom estado de conservação;
- Frota 201 – Placa FMX9605, ano 2014 – Em bom estado de conservação;
- Frota 217 – Placa EOB0B22, ano 2013 – Em bom estado de conservação;
- Frota 231 – Placa EOB0129, ano 2013 – Em bom estado de conservação;
- Frota 241 – Placa FRI3559, ano 2014 – Em bom estado de conservação;

Conforme se observa os veículos estão em bom estado de conservação e não comprometem a segurança de nenhuma criança, uma vez que manutenções preventivas e corretivas são realizadas sempre que necessário.

3.14 (C.1.4.) I-SAÚDE

Neste ponto, apresentamos de forma detalhada, as justificativas às ocorrências mais relevantes apontadas pela Douta Fiscalização, conforme segue:

− Nem todas as ações previstas na Programação Anual de Saúde de 2024 foram executadas, evidenciando fragilidade no planejamento e execução das ações expressas no Plano Municipal de Saúde (questão nº 3.1:

A Secretaria Municipal de Saúde através das atualizações realizadas pela Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde nas legislações, realiza

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

adequações necessárias no planejamento municipal a fim de não perder os custeios de manutenção das esferas governamentais, podendo prejudicar as ações previstas anteriormente. Assim anualmente é realizada a atualização das programações de saúde para garantir a execução das ações programadas.

- Nem todas as Unidades de Saúde possuíam alvará de funcionamento da vigilância sanitária, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLB) e a maioria (86%) necessitava de reparos em dezembro de 2024.

A Secretaria de Saúde em conjunto com a Secretaria de Obras Públicas busca a regularização de todas as Unidades de Saúde perante a Vigilância Sanitária e o Corpo de Bombeiros. Quanto aos reparos informamos que em 31 do mês de julho de 2025 foi assinada a Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 171/2025 – Processo nº 339/2025 para a contratação de empresa especializada para manutenções e reparos prediais nas Unidades de Saúde do município de Votuporanga/SP, conforme documento em anexo.

- Não há Plano de Cargo de Carreira e Salários (PCCS) específico para os profissionais de saúde em âmbito local.

Os servidores da saúde estão contemplados no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Funcionários Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Votuporanga (Lei Complementar nº 214, de 02 de julho de 2012).

- Apesar de haver demanda, não há unidades de Serviços Residenciais Terapêuticos ou equivalentes no município.

Com o intuito de contribuir com as vagas ofertadas pela Secretaria de Estado da Saúde nos Serviços de Residência Terapêutica a Prefeitura do Município de

Votuporanga possui Termos de Colaboração com entidades do município para oferta de vagas de acolhimento dentro das características da instituição.

- Desabastecimento superior a um mês para 8,33% dos medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

A Secretaria da Saúde através da Divisão de Suprimentos e Logística realiza levantamentos diários para aquisição de medicamentos, tendo como proposta principal a aquisição de medicamentos através de Ata de Registro de Preço. A realização de compras emergenciais sustentadas pelo artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) também é utilizada para evitar o desabastecimento dos medicamentos. Para os atrasos de entrega e irregularidades no cumprimento da ata, a notificação da detentora da ata de registro preços é formalizada dentro dos prazos exigidos pela legislação vigente. Ressaltamos ainda que a aquisição de medicamentos depende de fatores externos à gestão municipal como: licitações desertas e/ou fracassadas, desabastecimentos de medicamentos por falta de matéria prima e solicitações de cancelamentos de contratos.

3.15 (C.1.5.) I-AMB

Referente ao apontamento de que a última revisão do Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ocorreu há mais de 10 anos, em 1º de outubro de 2014, esclarecemos que a referida revisão foi realizada em conjunto com a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, processo concluído em janeiro de 2025, sendo que atualmente o projeto de lei, encontra-se em tramitação junto à Camara Municipal para análise e posterior aprovação.

Já em relação ao apontamento sobre existência de pontos de descarte irregular de lixo no município, os quais podem contaminar águas e solos, além de atrair insetos disseminadores de doenças, informamos que a SAEV – Superintendência de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A

Água e Esgoto de Votuporanga realiza limpeza semanal dos pontos de descarte irregular, aliado ao patrulhamento constante por meio de atividade delegada e a promoção de campanhas de conscientização junto à população.

Adicionalmente, está em elaboração um estudo de viabilidade para implantação de dispositivos de monitoramento nos locais com maior incidência de descarte irregular, com o objetivo de identificar e coibir essas práticas.

3.16 (C.1.6.) I-CIDADE

Neste ponto, apresentamos de forma detalhada, as justificativas às ocorrências mais relevantes apontadas pela Douta Fiscalização, conforme segue:

− Em 2024, a prefeitura não ofereceu nenhum curso ou treinamento sobre Proteção e Defesa Civil (questão nº 2.2);

Ressaltamos que, embora não tenham sido ofertados cursos diretamente pela municipalidade no exercício de 2024, a Defesa Civil de Votuporanga manteve participação ativa nas capacitações promovidas pelo Governo do Estado de São Paulo.

No referido período, registrou-se a presença da equipe técnica no curso **"Operação São Paulo Sem Fogo"**, com foco na prevenção e combate a incêndios florestais, e na capacitação **"Segurança de Barragens e Elaboração de Plano de Contingência"**, direcionada à gestão de riscos hidrológicos e à elaboração de instrumentos preventivos.

Adicionalmente, informamos que estão sendo **planejadas capacitações específicas no âmbito municipal**, visando complementar as ações de

formação oferecidas pelo Estado e ampliar a qualificação dos agentes locais de Proteção e Defesa Civil.

Tais iniciativas asseguram a constante atualização dos conhecimentos técnicos da equipe, reforçando a efetividade das ações preventivas e a conformidade com as diretrizes estaduais e nacionais do Sistema de Proteção e Defesa Civil.

− As secretarias setoriais não realizaram fiscalização de todas as áreas de risco no ano de 2024 (questão nº 5.1.1);

− Não houve o estabelecimento de cronograma de manutenção da infraestrutura de suas ciclovias ou ciclofaixas (questão nº 13.1.1);

− Ausência de metas de qualidade e desempenho para o transporte público coletivo municipal (questão nº 11.1);

Informamos que medidas saneadoras estão sendo realizadas.

− Nem todo calçamento público foi adequado para acessibilidade de pessoas com deficiência e restrição de mobilidade (questão nº 14.0).

Parte dos passeios públicos ainda não atendem plenamente às normas de acessibilidade previstas na legislação vigente. Tal situação decorre, em grande medida, da existência de trechos antigos da malha urbana, construídos em períodos anteriores às normas atuais, bem como da responsabilidade compartilhada com proprietários de imóveis quanto à manutenção dos passeios.

Ressaltamos, contudo, que o Município vem adotando medidas para ampliação da acessibilidade, a exemplo da execução de obras de revitalização de vias públicas, exigência de adequações em novos empreendimentos e inclusão de critérios de acessibilidade em projetos de requalificação urbana.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A

Informamos, ainda, que a Administração já incluiu em seu planejamento a ampliação gradativa da adequação dos passeios, de acordo com as possibilidades orçamentárias e financeiras, buscando contemplar as diretrizes do Plano Diretor Municipal, bem como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

Dessa forma, reafirmamos o compromisso da Secretaria com a melhoria contínua da acessibilidade urbana, reconhecendo a importância do tema para a mobilidade inclusiva e a promoção da igualdade no espaço público.

3.17 (C.1.7.) I-GOV TI

Apresentamos as justificativas detalhadas por cada apontamento, conforme segue:

- Não houve implantação de soluções digitais para trâmite de todos os processos administrativos (questão nº 5.3)

A implantação de soluções digitais para o trâmite de todos os processos administrativos encontra-se em andamento e integra o Programa Conecta Votuporanga, instituído pelo Decreto Municipal nº 15.975, de 17 de julho de 2023.

Desde o lançamento do programa, em 2023, grande parte dos processos foi migrada para a nova plataforma. Atualmente, já estão disponíveis à população mais de 460 serviços online. Os resultados alcançados até o momento demonstram avanços significativos, entre eles, destacamos:

- Economia de 5,6 milhões de impressões;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A

- 61,18% dos protocolos abertos pelo site;
- Média de 9 mil assinaturas digitais por mês;
- Mais de 40 mil notificações automáticas enviadas aos usuários;
- Avaliação média de 9,80 atribuída pelos usuários externos.

Após 798 dias de operação, o sistema conta com 975 usuários ativos. Somente no último semestre, registramos mais de 360 mil acessos e a emissão de 206 mil documentos.

Atualmente o Município possui esses módulos disponíveis para a tramitação interna de processos:

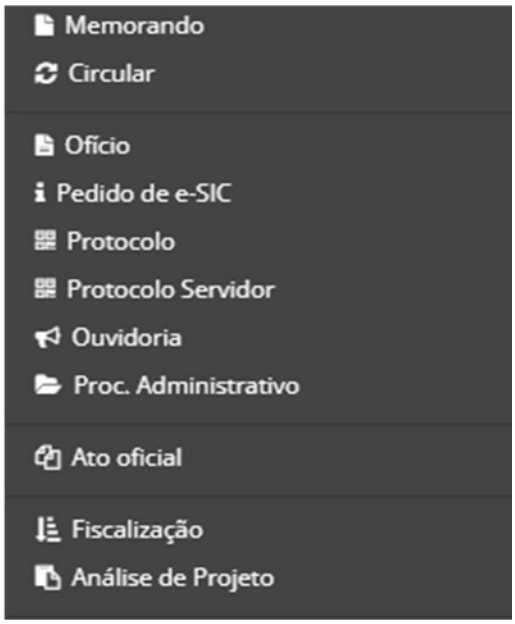

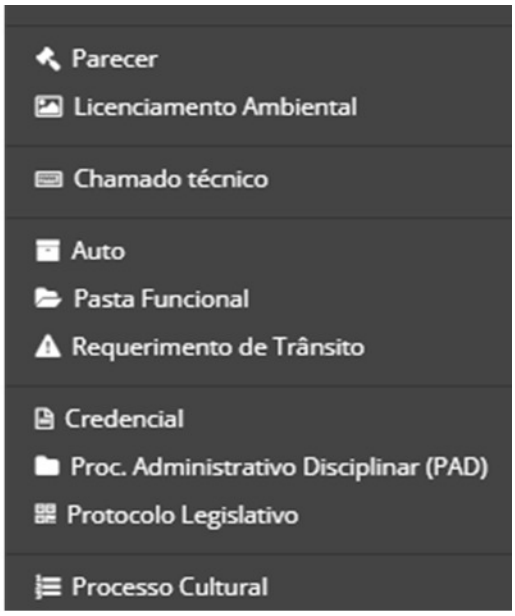

Destacamos ainda, que a Prefeitura disponibilizou um aplicativo para dispositivos móveis, acessível gratuitamente nas principais lojas digitais (iOS e Android), para que todos os cidadãos possam acessar os serviços disponíveis na palma da mão.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

Porém, a implantação dessa governança digital é um processo de médio prazo, que exige não apenas investimentos tecnológicos, mas também uma mudança cultural. Assim, a resistência interna ou externa, é um fenômeno natural, pois todas as mudanças são acompanhadas de insegurança e temos trabalhado de forma contínua para superar essas barreiras.

- As inscrições e atualizações no Sistema da Dívida Ativa não integram automaticamente o Sistema de Contabilidade (questão nº 8.2.1)

Sobre a integração com o Sistema da Dívida Ativa, esclarecemos que, por se tratarem de serviços prestados por empresas distintas, ainda não há sincronização automática com o Sistema de Contabilidade. Houve tratativas com as empresas, sendo que é necessária uma adequação da empresa do Sistema de Contabilidade para receber tais informações e essa adequação já está sendo tratada.

- A prefeitura não ofereceu os serviços digitais de agendamento de exames em relação a doenças crônicas na rede pública de saúde (questão nº 9.0 e nº 9.1)

A Secretaria Municipal de Saúde, já dispõe de diversas tecnologias para agilizar a comunicação e o atendimento ao cidadão. No caso específico dos agendamentos, realmente não há ferramenta digital disponível até o momento; contudo, após a marcação das consultas ou exames, os pacientes recebem as informações diretamente por WhatsApp.

3.18 (C.2.1.2.1.) IDEB

Embora o município de Votuporanga tenha alcançado, no Ideb de 2023, a nota **6,8**, abaixo da meta projetada (**7,6**), cumpre destacar que tal resultado deve ser

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

analisado à luz do contexto excepcional vivenciado pela educação brasileira nos anos de **2020 e 2021**, período marcado pelos efeitos da pandemia da **Covid-19**.

As restrições impostas naquele cenário, com suspensão das aulas presenciais e limitação de interações pedagógicas, ocasionaram impactos profundos na aprendizagem dos estudantes, especialmente nos anos iniciais do ensino fundamental. Esses reflexos ainda se fazem sentir nos índices educacionais de todo o país, como reconhecem especialistas e órgãos oficiais, e, portanto, contribuem de maneira significativa para a dificuldade no alcance imediato das metas estabelecidas.

Não obstante esse quadro adverso, é relevante ressaltar que Votuporanga tem empreendido esforços consistentes e estruturados para a recuperação e avanço da aprendizagem. Dentre as ações em desenvolvimento, destacam-se:

- **Programa de Auxílio Pedagógico**, voltado a minimizar defasagens de aprendizagem;

- **Projeto Escrevendo o Futuro**, que fortalece práticas de leitura e escrita;

- **Programa Alfabetiza Juntos São Paulo**, que atua no campo da alfabetização e letramento;

- **Iniciativas de reforço escolar**, destinadas ao acompanhamento individualizado e contínuo dos estudantes;

- O **empenho dos profissionais da rede municipal**, que, com dedicação e compromisso, têm buscado superar os desafios impostos pela pandemia.

Além disso, cumpre registrar que algumas escolas do município obtiveram desempenho expressivo no Ideb 2023, alcançando notas que superaram a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

média da região, o que demonstra que a rede possui práticas pedagógicas bem-sucedidas e potencial para elevar os resultados de forma sistêmica.

Assim, embora a meta estabelecida não tenha sido plenamente atingida, o município evidencia **avanços significativos** e reafirma seu compromisso com a melhoria contínua da qualidade da educação. O conjunto de programas em execução, aliado ao monitoramento pedagógico e ao engajamento da comunidade escolar, constitui base sólida para que, no curto e médio prazo, Votuporanga retome sua trajetória ascendente no Ideb e atinja os patamares desejados.

3.19 (C.2.1.2.2.) SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SAEB

Embora os resultados do **Saeb 2023** revelem que, em algumas escolas municipais, os índices obtidos em Matemática e Língua Portuguesa ainda se mantêm abaixo da média da **UR-11**, é necessário situar esses dados em um contexto mais amplo. Primeiramente, é importante destacar que o município de **Votuporanga apresentou evolução em relação ao exercício de 2021**, demonstrando que, mesmo diante dos impactos acumulados da pandemia da **Covid-19** nos anos de 2020 e 2021 — período em que a educação presencial foi severamente comprometida —, houve avanços significativos na aprendizagem dos estudantes.

Além disso, a média geral de Votuporanga ficou **acima do aproveitamento médio da UR-11**, o que evidencia que o esforço empreendido pela rede municipal tem gerado resultados positivos no conjunto do sistema.

No que diz respeito às escolas que apresentaram desempenho inferior, o município já implementa medidas de caráter **diagnóstico, corretivo e preventivo**, entre as quais destacam-se:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

- **Acompanhamento pedagógico direcionado**, com foco específico nas unidades que obtiveram os menores índices;

- **Reforço escolar contínuo**, contemplando aulas de apoio em Língua Portuguesa e Matemática, tanto no contraturno quanto em horários específicos;

- **Formação continuada de professores**, com ênfase em práticas pedagógicas inovadoras, metodologias ativas e estratégias de recuperação das aprendizagens essenciais;

- **Programas estaduais e municipais integrados**, como o **Alfabetiza Juntos São Paulo** e o **Programa de Auxílio Pedagógico**, que visam garantir maior efetividade no processo de alfabetização e no desenvolvimento das competências de leitura, escrita e raciocínio lógico;

- **Acompanhamento avaliativo periódico**, com aplicação de simulados e avaliações diagnósticas que permitem a identificação precoce de defasagens e a intervenção imediata.

Também é importante mencionar que algumas escolas do município obtiveram desempenhos **acima da média da região**, confirmando que a rede dispõe de experiências pedagógicas bem-sucedidas, que agora estão sendo analisadas e sistematizadas para **serem replicadas nas unidades que mais necessitam de apoio**.

Portanto, os dados do Saeb, embora apontem para desafios específicos em determinadas escolas, evidenciam também que Votuporanga segue em trajetória de **melhoria contínua**, com estratégias já em execução que visam elevar o desempenho dos estudantes e garantir a redução das desigualdades internas. A gestão municipal reafirma seu compromisso com a **qualidade da educação básica**, assegurando que todos os esforços — pedagógicos, estruturais e de valorização dos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

profissionais da educação — estão direcionados para o alcance de resultados cada vez mais expressivos nos próximos ciclos avaliativos.

3.20 (C.2.1.3.) METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em relação às metas do **Plano Municipal de Educação (PME) 2015–2025**, cumpre esclarecer que os percentuais alcançados até o exercício de 2024 demonstram avanços significativos em diversos indicadores, embora algumas metas tenham sido apenas parcialmente atingidas. Tal situação decorre, em grande medida, de fatores estruturais, conjunturais e também dos impactos ocasionados pela pandemia da **Covid-19**, que afetaram diretamente os processos de ensino-aprendizagem, a permanência escolar e a formação continuada dos profissionais da educação.

Não obstante, é fundamental destacar que o município de **Votuporanga já se encontra em fase de estudos técnicos para a elaboração do novo Plano Municipal de Educação**, cuja vigência sucederá o atual PME. Nessa oportunidade, todos os **apontamentos oriundos da fiscalização, bem como as metas parcial ou integralmente não atingidas**, serão rigorosamente analisados e incorporados ao diagnóstico, de modo a orientar a definição de **estratégias mais precisas, factíveis e alinhadas às necessidades locais**.

Entre as medidas em andamento, destacam-se:

- **Meta 5 (Alfabetização até o 3º ano)**: já estão em execução programas de reforço escolar, acompanhamento individualizado e políticas estaduais e municipais integradas, como o **Alfabetiza Juntos São Paulo**, que têm como objetivo garantir que os índices de alfabetização retornem a uma curva ascendente.

- **Meta 15 (Formação docente)**: o percentual de **98% dos professores já possui formação em nível superior**, o que representa patamar muito próximo da

universalização. O município mantém incentivos para a conclusão de licenciaturas específicas e continuará a estimular a qualificação integral do quadro docente.

- **Meta 17 e 18 (Valorização profissional e planos de carreira)**: encontram-se em discussão no âmbito da administração municipal medidas de **adequação e atualização do Plano de Carreira**, contemplando a valorização do magistério e a equiparação salarial progressiva, com a participação das comissões representativas.

Dessa forma, é possível afirmar que os resultados apurados, embora indiquem desafios a serem superados, evidenciam **avanços consistentes** e, sobretudo, o compromisso inequívoco do município em **aperfeiçoar continuamente suas políticas educacionais**.

Com a revisão do PME já em curso, a gestão municipal reafirma sua disposição em **corrigir fragilidades, potencializar conquistas e implementar estratégias de maior efetividade**, assegurando que a próxima década seja marcada por melhorias concretas na qualidade da educação, no desempenho dos estudantes e na valorização dos profissionais da rede.

3.21 (C.2.1.3.) METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em relação às metas do **Plano Municipal de Educação (PME) 2015–2025**, cumpre esclarecer que os percentuais alcançados até o exercício de 2024 demonstram avanços significativos em diversos indicadores, embora algumas metas tenham sido apenas parcialmente atingidas. Tal situação decorre, em grande medida, de fatores estruturais, conjunturais e também dos impactos ocasionados pela pandemia da **Covid-19**, que afetaram diretamente os processos de ensino-aprendizagem, a permanência escolar e a formação continuada dos profissionais da educação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A

Não obstante, é fundamental destacar que o município de **Votuporanga já se encontra em fase de estudos técnicos para a elaboração do novo Plano Municipal de Educação**, cuja vigência sucederá o atual PME. Nessa oportunidade, todos os **apontamentos oriundos da fiscalização, bem como as metas parcial ou integralmente não atingidas**, serão rigorosamente analisados e incorporados ao diagnóstico, de modo a orientar a definição de **estratégias mais precisas, factíveis e alinhadas às necessidades locais**.

Entre as medidas em andamento, destacam-se:

- **Meta 5 (Alfabetização até o 3º ano)**: já estão em execução programas de reforço escolar, acompanhamento individualizado e políticas estaduais e municipais integradas, como o **Alfabetiza Juntos São Paulo**, que têm como objetivo garantir que os índices de alfabetização retornem a uma curva ascendente.

- **Meta 15 (Formação docente)**: o percentual de **98% dos professores já possui formação em nível superior**, o que representa patamar muito próximo da universalização. O município mantém incentivos para a conclusão de licenciaturas específicas e continuará a estimular a qualificação integral do quadro docente.

- **Meta 17 e 18 (Valorização profissional e planos de carreira)**: encontram-se em discussão no âmbito da administração municipal medidas de **adequação e atualização do Plano de Carreira**, contemplando a valorização do magistério e a equiparação salarial progressiva, com a participação das comissões representativas.

Dessa forma, é possível afirmar que os resultados apurados, embora indiquem desafios a serem superados, evidenciam **avanços consistentes** e, sobretudo, o compromisso inequívoco do município em **aperfeiçoar continuamente suas políticas educacionais**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

Com a revisão do PME já em curso, a gestão municipal reafirma sua disposição em **corrigir fragilidades, potencializar conquistas e implementar estratégias de maior efetividade**, assegurando que a próxima década seja marcada por melhorias concretas na qualidade da educação, no desempenho dos estudantes e na valorização dos profissionais da rede.

3.22 (C.2.1.4) CONSIDERAÇÕES FINAIS

No tocante às considerações apresentadas acerca do cumprimento parcial de metas do Plano Municipal de Educação (PME) e da defasagem de indicadores entre as unidades escolares da rede, cabe esclarecer que a Secretaria Municipal da Educação de Votuporanga vem envidando esforços contínuos para sanar tais fragilidades e promover a elevação dos índices de aprendizagem, assegurando a equidade educacional em todas as escolas.

Nesse sentido, destaca-se a implementação do **Programa "Escrevendo o Futuro"**, que tem como finalidade central fortalecer as competências de leitura e escrita dos estudantes, oferecendo suporte pedagógico sistematizado aos professores, além de ações específicas voltadas ao aprimoramento das práticas de ensino e à correção de distorções entre escolas. Esse programa se soma a outras iniciativas já em andamento no município, que visam tanto ao **aperfeiçoamento dos processos de ensino e aprendizagem** quanto ao **nivelamento dos resultados educacionais**, reduzindo desigualdades internas e ampliando a qualidade da educação oferecida.

Paralelamente, estão sendo promovidas **ações de formação continuada dos profissionais da educação**, alinhadas às demandas contemporâneas e às estratégias do PME, com vistas à valorização docente e à melhoria do desempenho escolar.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

No que concerne à aplicação mínima constitucional de recursos, ressalta-se que, embora o percentual apurado tenha atingido 26,73%, a Secretaria da Educação **solicitará formalmente à Secretaria da Fazenda** os devidos esclarecimentos e replanejamento orçamentário, de modo a garantir a reorganização dos investimentos e a correta alocação das despesas, sempre em consonância com os princípios da transparência, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

Assim, o município reafirma seu **compromisso com a superação dos desafios apontados**, a revisão criteriosa de suas estratégias e a elaboração de um próximo Plano Municipal de Educação pautado em diagnósticos atualizados, metas exequíveis e maior aderência às necessidades reais da rede. Tais medidas reforçam a prioridade que a administração municipal confere à **política pública de melhoria da qualidade da educação** e à garantia do direito à aprendizagem de todos os estudantes.

3.23 (C.2.2.) ENSINO: FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL – VISITA ÀS UNIDADES ESCOLARES

Em relação ao citado apontamento, cumpre esclarecer que a **Secretaria de Obras e a Secretaria de Administração implementaram recentemente, por meio de processo licitatório, um cronograma de execução das adequações necessárias**, cujo início está previsto para o mês de **agosto do corrente ano**, atendendo aos apontamentos realizados pela fiscalização, conforme documento em anexo. (**Memorando: 17.158/2025: Processo 339/2025)**

Em relação às inspeções realizadas pela Fiscalização, que apontaram a persistência de falhas nas unidades escolares visitadas, cumpre destacar que a **Secretaria Municipal da Educação, em conjunto com a equipe técnica desta Pasta e com o apoio do Controle Interno do Município**, tem acompanhado de forma sistemática cada um dos apontamentos elencados.

Após diversas solicitações e tratativas junto às **Secretarias de Administração e de Obras**, foi recentemente concluído o processo licitatório para a contratação de **serviços de reforma, adequações e melhorias nos prédios públicos municipais**, contemplando, em caráter prioritário, as escolas mencionadas neste relatório, bem como as demais unidades da rede.

Destaca-se que a **Secretaria Municipal de Obras** se encontra, neste mês de agosto, em fase final de elaboração do **cronograma executivo das intervenções**, que será implementado gradativamente conforme as demandas identificadas nas visitas técnicas, garantindo a correção das não conformidades registradas.

Importa ressaltar que tais ações não se restringem apenas à solução imediata dos problemas apontados, mas fazem parte de uma política mais ampla de **planejamento, manutenção e modernização da infraestrutura escolar**, visando assegurar condições adequadas de ensino-aprendizagem e segurança para toda a comunidade escolar.

Assim, o Município reafirma seu compromisso institucional com a **efetiva correção das falhas identificadas pela fiscalização**, demonstrando que todas as providências administrativas, técnicas e operacionais estão sendo tomadas com o apoio integrado das Pastas de **Educação, Obras, Administração e Planejamento**.

Tais medidas evidenciam que a atual gestão não apenas reconhece os apontamentos formulados, mas está empenhado em **superá-los com responsabilidade, planejamento e ações concretas**, assegurando a melhoria contínua da qualidade da educação oferecida em Votuporanga.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A

3.24 (C.2.3.) SAÚDE: PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES – PNI

A baixa cobertura vacinal não é uma realidade somente do município de Votuporanga, estudos demostram que desde 2016 quando o Brasil perdeu o certificado de erradicação do sarampo a piora da situação durante a pandemia da COVID-19 e o retorno da febre amarela evidenciam a urgência desse problema. Após a pandemia o retorno dos movimentos antivacinas e a disseminação de desinformação, entraves políticos ideológicos têm alimentando dúvidas sobre a eficácia e a segurança das vacinas, complicando ainda mais a situação.

Assim a Secretaria Municipal de Saúde busca alternativas diariamente como campanhas de conscientização, horários alternativos, vacinação itinerante, parceria com a Secretaria Municipal de Educação para reverter esse quadro preocupante.

3.25 (C.2.4.2.) DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO

3.26 (C.2.4.3.) FISCALIZAÇÕES OPERACIONAL E DE CONFORMIDADE

O controle da dengue continua sendo um grande desafio para o Brasil, as condições climáticas, como calor excessivo, chuvas intensas com alagamentos, urbanização descontrolada com acúmulo de recipientes não biodegradáveis como garrafas e pneus, acúmulo de lixo, vasos de plantas em áreas abertas nos domicílios e ao redor de áreas de convivência proporciona o ambiente aquático necessário para o desenvolvimento do vetor da dengue. Portanto, para mitigar os impactos da dengue, é fundamental uma ação conjunta entre as esferas governamentais e a sociedade, dessa maneira a Secretaria Municipal de Saúde implantou diversas medidas de combate que já impactaram positivamente na redução dos casos conforme demostra o comparativo dos dados: 2024: 15.237 casos confirmados (01/01/2024 à 31/07/2024) e 2025 – 5.272 casos confirmados (01/01/2025 à 31/07/2025).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

Considerando os desafios e a efetiva gestão no combate a dengue, requer seja relevado o referido apontamento.

3.26 (C.2.4.3.) FISCALIZAÇÕES OPERACIONAL E DE CONFORMIDADE

3.27 (C.2.4.3.1.) VISITA AO SETOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS E ZOONOSES (SECEZ)

3.28 (C.2.4.3.2.) MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

3.29 (C.2.4.4.) CONSIDERAÇÕES FINAIS

O controle da dengue continua sendo um grande desafio para o Brasil, as condições climáticas, como calor excessivo, chuvas intensas com alagamentos, urbanização descontrolada com acúmulo de recipientes não biodegradáveis como garrafas e pneus, acúmulo de lixo, vasos de plantas em áreas abertas nos domicílios e ao redor de áreas de convivência proporciona o ambiente aquático necessário para o desenvolvimento do vetor da dengue. Portanto, para mitigar os impactos da dengue, é fundamental uma ação conjunta entre as esferas governamentais e a sociedade, dessa maneira a Secretaria Municipal de Saúde implantou diversas medidas de combate que já impactaram positivamente na redução dos casos conforme demostra o comparativo dos dados: 2024: 15.237 casos confirmados (01/01/2024 à 31/07/2024) e 2025 – 5.272 casos confirmados (01/01/2025 à 31/07/2025). Assim a Secretaria Municipal de Saúde está em monitoramento constante dos casos de dengue para que em tempo oportuno realize as ações necessária para mitigação dos casos de dengue.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

3.30 (C.2.5.) SAÚDE: FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL – VISITA ÀS UNIDADES DE SAÚDE

Quanto aos reparos prediais informamos que em 31 do mês de julho de 2025 foi assinada a Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 171/2025 – Processo nº 339/2025 para a contratação de empresa especializada para manutenções e reparos prediais nas Unidades de Saúde do município de Votuporanga/SP (anexo 1). Quanto as fachadas o Departamento de Cerimonial e Comunicação – Secretaria Municipal de Governo está realizando um processo licitatório para regularização das fachadas.

3.31 (C.2.6.) CULTURA: FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL – VISITA A ENTIDADE

Segue abaixo, justificativa em relação aos itens apontados:

− A Associação Cultural "Zequinha de Abreu" de Votuporanga não possui sede própria e insumos adequados para a execução do objeto dos repasses decorrentes do Termo de Colaboração nº 19/2023;

A Prefeitura de Votuporanga, através da Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga destaca a relevância histórica e cultural da Associação Cultural Zequinha de Abreu, tombada como patrimônio histórico e imaterial pelo Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural, Turístico e Natural de Votuporanga – COMDEPHAACT.

Por tais motivos, será autorizado o uso de um imóvel público da Prefeitura para que a Associação possa manter sua sede administrativa, inclusive para guarda de todos os equipamentos, instrumentos musicais e materiais e, ainda, realizar os ensaios estipulados em plano de trabalho. O imóvel em questão está localizado na Rua Aparecido Felício de Castro, nº 309, no bairro Sonho Meu.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

− O plano de trabalho carece de critérios objetivos, como custo unitário por serviço, dificultando a aferição da razoabilidade dos pagamentos;
− Ausência de mecanismos que identifiquem a natureza e o objeto dos serviços prestados por fornecedores (pessoas físicas), concomitante à existência de casos dissonantes envolvendo o próprio presidente.

Em relação aos referidos apontamentos, a atual gestão informa que medidas saneadoras já estão sendo adotadas, visando solucionar os problemas apontados no relatório de fiscalização.

3.32 (D.2.) FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Em relação ao referido apontamento, de se esclarecer que foram questões pontuais e que medidas saneadoras foram adotadas.

3.33 (D.4.) ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCESP.

Sobre referido apontamento, esclarece o Município que a situação não decorreu de má-fé, tentativa de ocultação de informações ou de descumprimento deliberado da legislação, mas sim de um erro pontual no fluxo interno de controle de prazos. O qual salienta que já foram adotadas medidas corretivas internas para reforçar o controle e prevenir novos episódios similares, como a designação de dupla verificação dos envios exigidos e reorganização do calendário de obrigações.

Finalmente, cumpre destacar que o Município de Votuporanga tem observado as instruções e recomendações deste Tribunal de Contas e tem adotado, na medida de suas possibilidades, a correção dos apontamentos.

Procuradoria-Geral do Município
Rua Rio de Janeiro, 3092 – Centro
Votuporanga/SP – CEP 15.505-165
Fone: (17) 3406 1775 - www.votuporanga.sp.gov.br
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DF-8171-5A4D-F05A e informe o código 14DF-8171-5A4D-F05A
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

4. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, confia a Prefeitura do Município de Votuporanga e o Prefeito Jorge Augusto Seba, terem trazido elementos que possam esclarecer os pontos controvertidos, comprovando a regularidade destes atos administrativos praticados, razão pela qual requer se digne Vossa Excelência a emitir parecer FAVORÁVEL pela APROVAÇÃO das contas do exercício de 2024.

Outrossim, caso não seja esse o entendimento, em atendimento ao princípio da eventualidade, requer sejam aprovadas as contas COM RECOMENDAÇÃO, uma vez que o interesse público foi alcançado materialmente, não podendo eventual falha formal maculá-lo.

Por fim, coloca-se à inteira disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários para auxiliar no exercício de sua nobre função de fiscalização.

Termos em que,
Pede deferimento.

Votuporanga, 22 outubro de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito de Votuporanga

DOUGLAS LISBÔA DA SILVA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/SP 253.783

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 14DE-8171-5A4D-E05A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 22/10/2025 16:06:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/14DE-8171-5A4D-E05A

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVY7-BFO8-7N26-3EPD

B.1. CONTROLE INTERNO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVXD-IXRF-85KX-7ABN

MENSAGEM Nº 90, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº_____/2025

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei Complementar que que dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 244, de 22 de agosto de 2013, que institui o Código de Ética dos servidores públicos municipais.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo recomendou a revogação do Código de Ética, através do Processo TC-004450.989.24.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei Complementar, para revogação do Código de Ética, com a finalidade de estudos mais aprimorados para que haja a elaboração do novo Código de Ética que se adeque às reais necessidades e condutas dos servidores públicos municipais.

Salientamos que será constituída nova Comissão para a elaboração do novo Código de Ética dos servidores públicos municipais.

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, que submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVXD-IXRF-85KX-7ABN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/FR36-7A16-7401-3477 e informe o código FR36-7A16-7401-3477
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2025

(Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 244, de 22 de agosto de 2013)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Complementar nº 244, de 22 de agosto de 2013, que institui o Código de Ética dos servidores públicos municipais

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de setembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVXD-IXRF-85KX-7ABN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/FB36-7A16-7401-3477 e informe o código FB36-7A16-7401-3477
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EB36-7A16-7401-3477

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 19/09/2025 15:16:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EB36-7A16-7401-3477

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVXD-IXRF-85KX-7ABN

B.1.1. ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2024 – EXPEDIENTE (TC-006525.989.25)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZA-3DWB-70UF-9MVB

PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

Proc. Administrativo 20.698/2025

De: Alexandra S. - SETRANS-DSADM

Para: SETRANS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

Data: 22/08/2025 às 15:02:13

Setores (CC):

SETRANS, SETRANS-DSADM-DTRANSITO

Setores envolvidos:

SETRANS, SETRANS-DSADM-DTRANSITO, SETRANS-DSADM

Processo administrativo PE 215-23 - Processo 324-23

Prezados, boa tarde

Encaminho, para as devidas providências, expediente destinado à notificação da empresa R. A. SILVESTRINI DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.108.189/0001-71, referente à abertura de processo administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 215/2023 – Processo nº 324/2023.

Att.

–

Alexandra Silva

Chefe de Departamento de Suporte Administrativo

Anexos:
Notificacao.pdf
Relatorio_de_fiscalizacao_Abertura_de_processo_administrativo.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZA-3DWB-70UF-9MVB
Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/0D57-E515-E5B7-7B80-7DE5-E515-E515-E515 e informe o código

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9087-7E0A-E15F-E15D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA (CPF 392.XXX.XXX-20) em 22/08/2025 15:02:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9087-7E0A-E15F-E15D

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZA-3DWB-70UF-9MVB

Votuporanga, 22 de agosto de 2025.

À Empresa: R. A. SILVESTRINI DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 51.108.189/0001-71
Endereço: Rua Aurélio Parizi, nº 376, Centro, CEP: 15.525-000, Parisi/SP

NOTIFICAÇÃO

É a presente para, NOTIFICAR V. S.ª na pessoa de seu representante legal para que, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento desta, apresente manifestação por escrito, bem como adote as providências cabiveis, quanto aos fatos relatados pela fiscalização do contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 215/2023 – Processo nº 324/2023, que trata da execução dos serviços de construção / implantação de lombada e lombofaixa em vias públicas do Município.

De acordo com a manifestação expressa pelo gestor do contrato no relatório em anexo, foi detectado um superfaturamento nas notas fiscais emitidas durante a execução contratual, onde a Municipalidade efetuou o pagamento por quantidade de serviços superir a efetivamente executada, restanto caracterizada a ocorrência de pagamentos indevidos por serviços não realizados, configurando **dano ao erário apurado em R$ 7.857,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais).**

Assim, a empresa fica obrigada a ressarcir ao erário municipal o valor acima indicado, sem prejuízo da apresentação de manifestação/contranotificação no prazo assinalado.

Ademais, caso a empresa não apresente a devida manifestação (contranotificação) e não regularize a situação supracitada, ficará sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital e às penalidades constantes na Lei Federal nº 8.666/93, dentre as quais destacam-se:

- Aplicação de Multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

Atenciosamente,

Alexandra Aparecida dos Santos Silva

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZA-3DWB-70UF-9MVB

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2023 - PROCESSO Nº 324/2023

A empresa R. A. SILVESTRINI DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.108.189/0001-71, sito a Rua Aurélio Parizi, nº 376, Centro, CEP: 15.525-000, Parisi/SP, foi a vencedora do Pregão Eletrônico nº 215/2023 Processo nº 324/2023, sendo formalizada a Ata de registro de preços em 22 de setembro de 2023.

Na execução contratual, a empresa realizou a implantação de lombadas no exercício de 2023 e 2024. Entretanto, após a emissão do RELATÓRIO CGM - OS 017/2024, tomei conhecimento de irregularidades nos serviços contratados, tendo sido contatados superfaturamento de notas fiscais conforme segue:

- Nas Notas Fiscais nº 29, nº 50 e nº 51, foram pagos 42 metros lineares de lombadas, mas a vistoria técnica constatou apenas 39,38 metros lineares, diferença de 2,62 metros gerando prejuízo de R$ 2.122,20 (dois mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos).

- Na Nota Fiscal nº 61, pela conversão de lombo faixa em lombadas, deveria equivaler a 29,63 metros lineares, mas foram executados 22,55 metros lineares, diferença de 7,08 metros gerando prejuízo de R$ 5.734,80 (cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Sendo assim, foi constatada uma diferença de 7,08 metros, resultando na apuração de um prejuízo ao erário em R$ 7.857,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), decorrente de serviços pagos e não executados.

Votuporanga, 22 de agosto de 2025.

Sérgio Lopes

Gestor do

contrato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZA-3DWB-70UF-9MVB
Assinado por 1 pessoa: SERGIO LOPES
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/pgdVerificaAssinatura.do e informe o código: 828C7E8C7C0C7C1A7C0C7C1A7C0C7E828

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 431D-29C0-CC8E-C838

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SERGIO LOPES (CPF 121.XXX.XXX-32) em 22/08/2025 14:28:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/431D-29C0-CC8E-C838

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZA-3DWB-70UF-9MVB

B.3. OBRAS PARALISADAS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BW0M-IWAU-7LZ8-5QSH

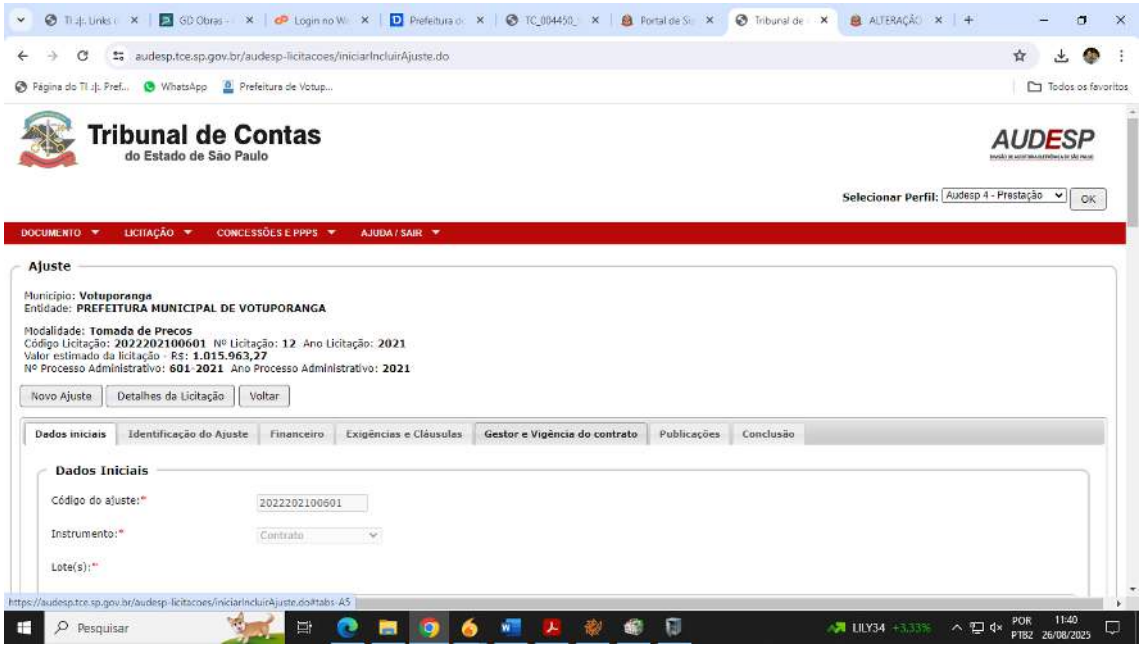

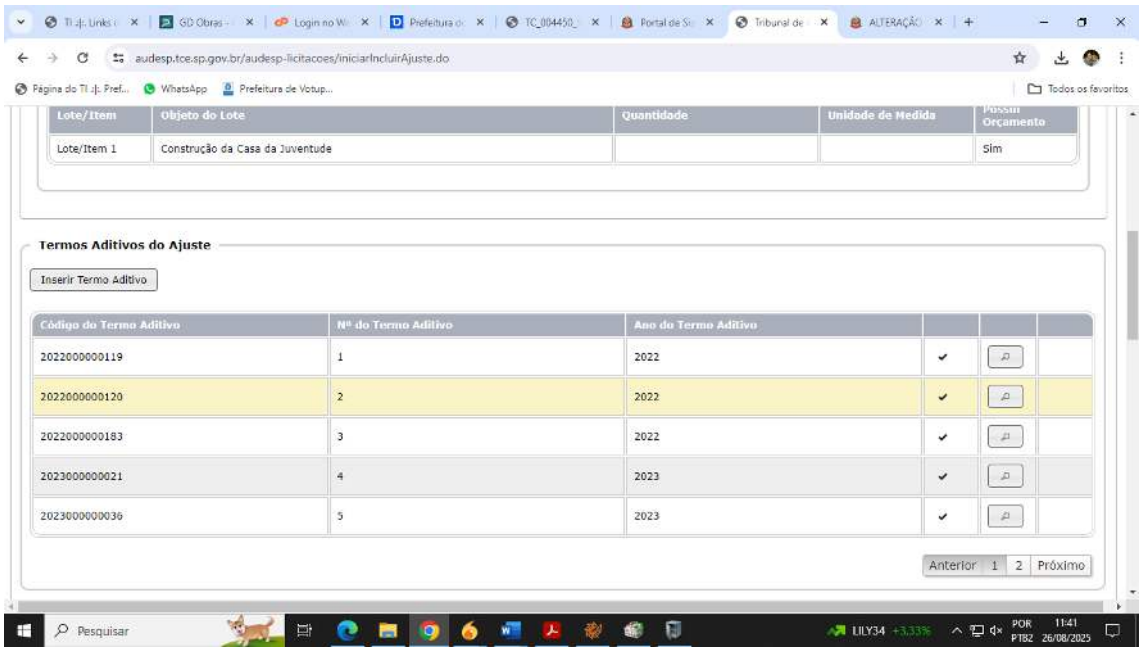

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BW0M-IWAU-7LZ8-5QSH

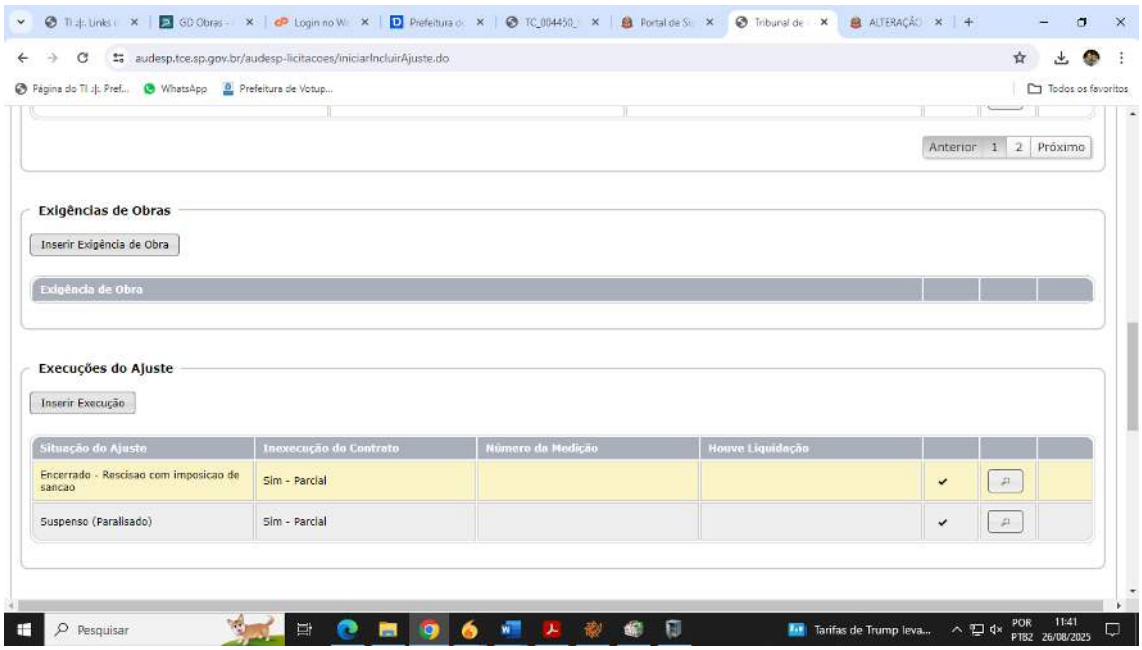

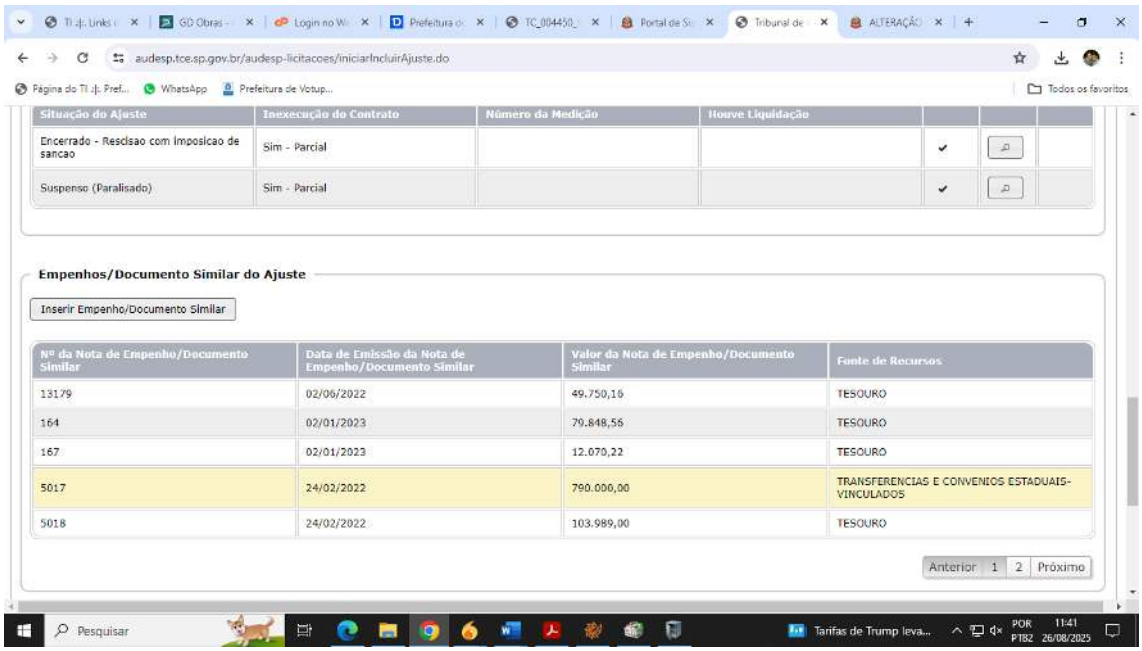

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BW0M-IWAU-7LZ8-5QSH

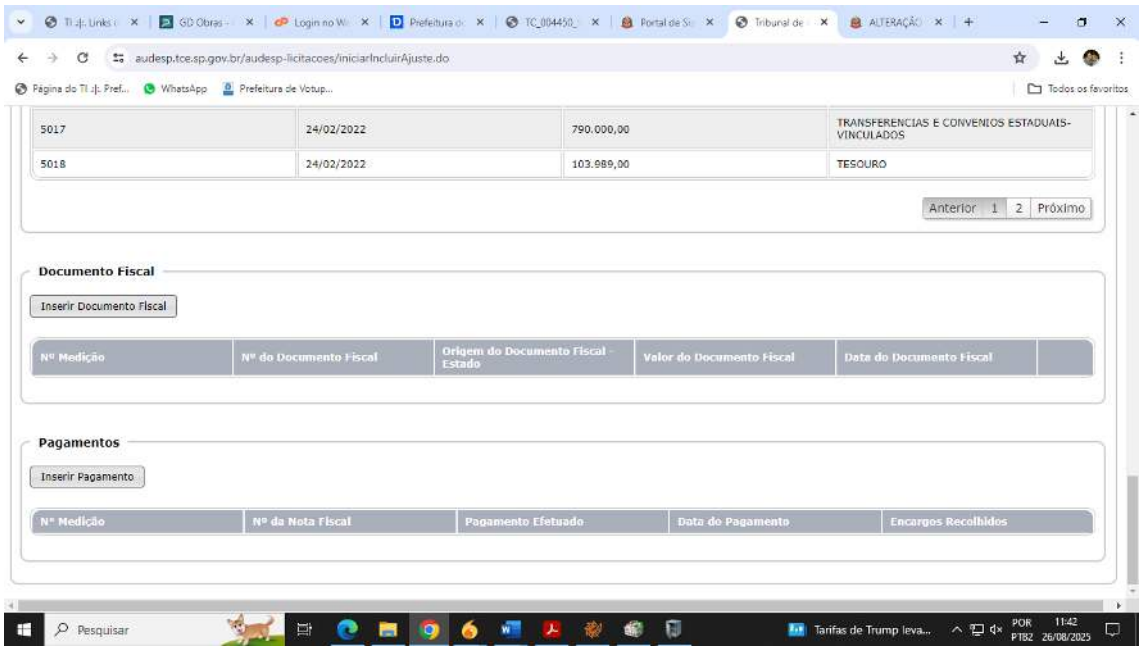

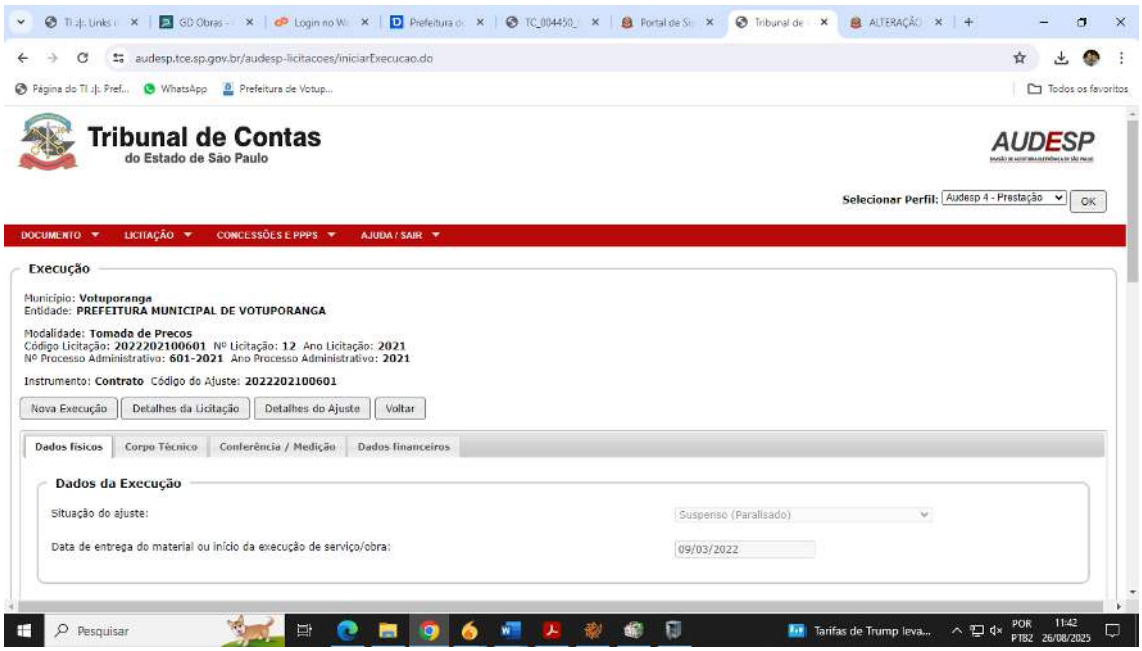

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BW0M-IWAU-7LZ8-5QSH

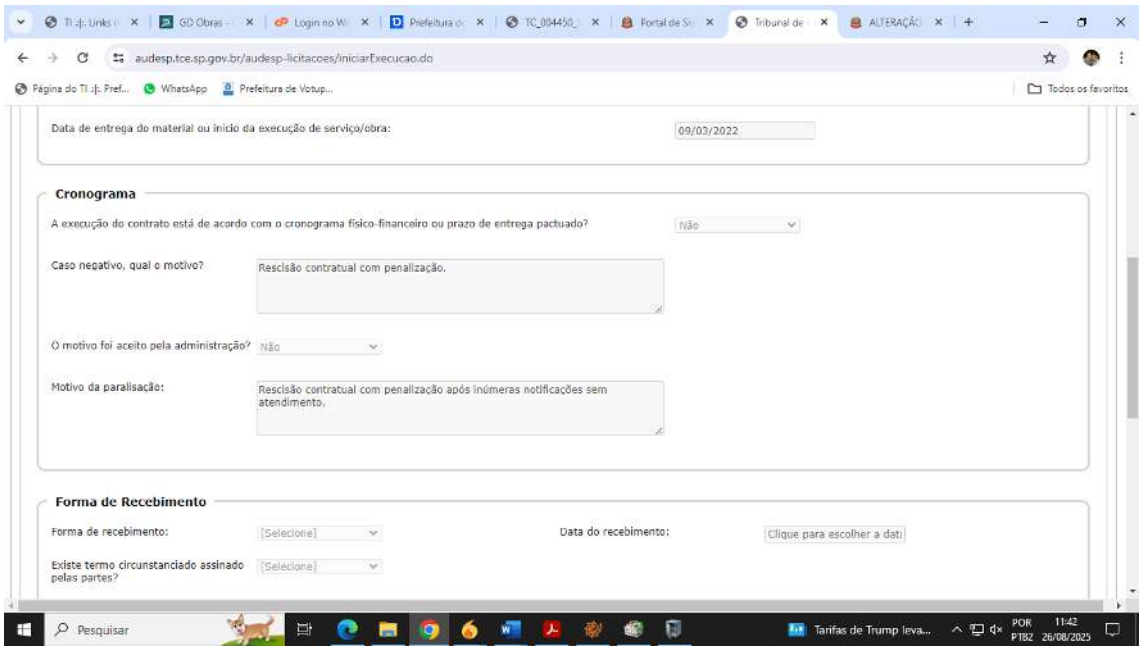

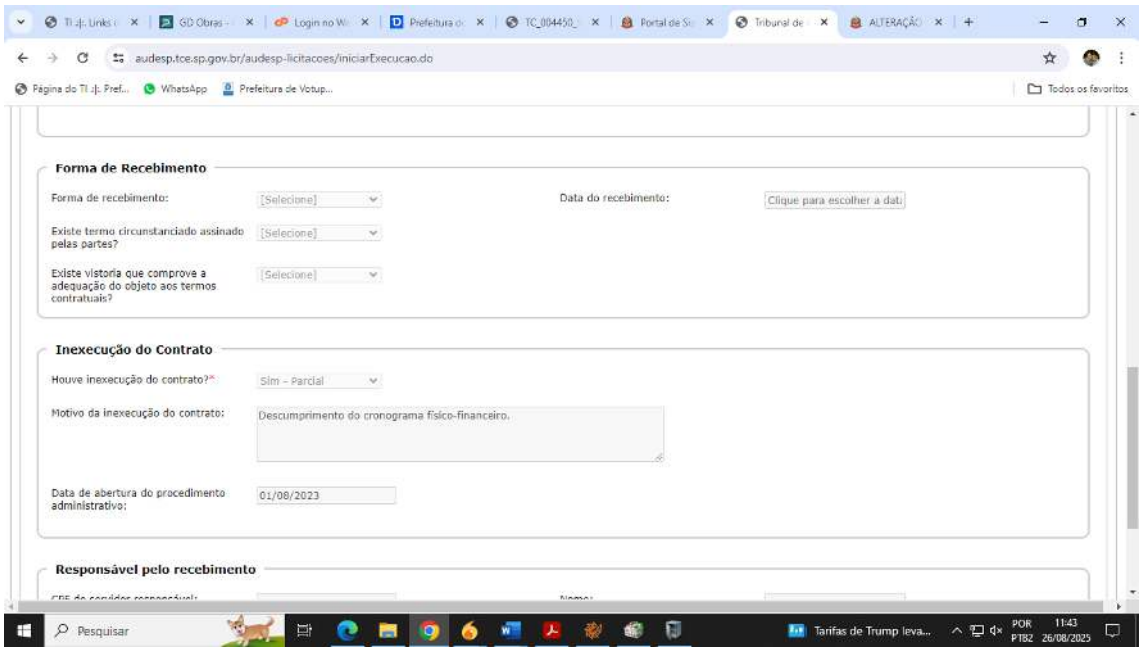

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BW0M-IWAU-7LZ8-5QSH

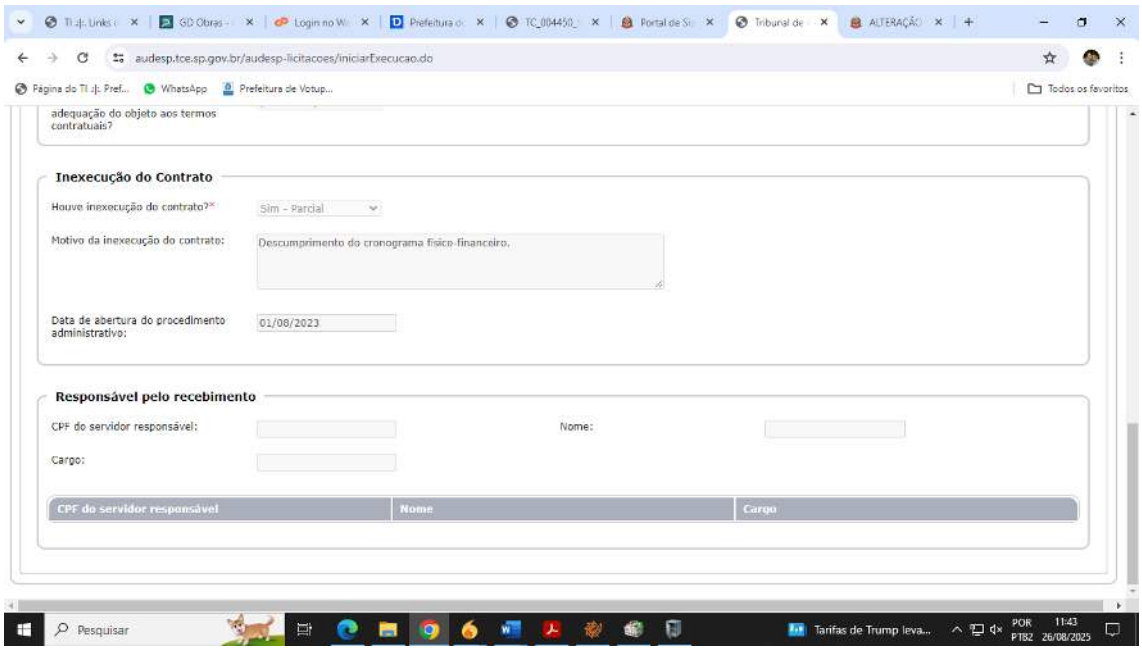

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BW0M-IWAU-7LZ8-5QSH

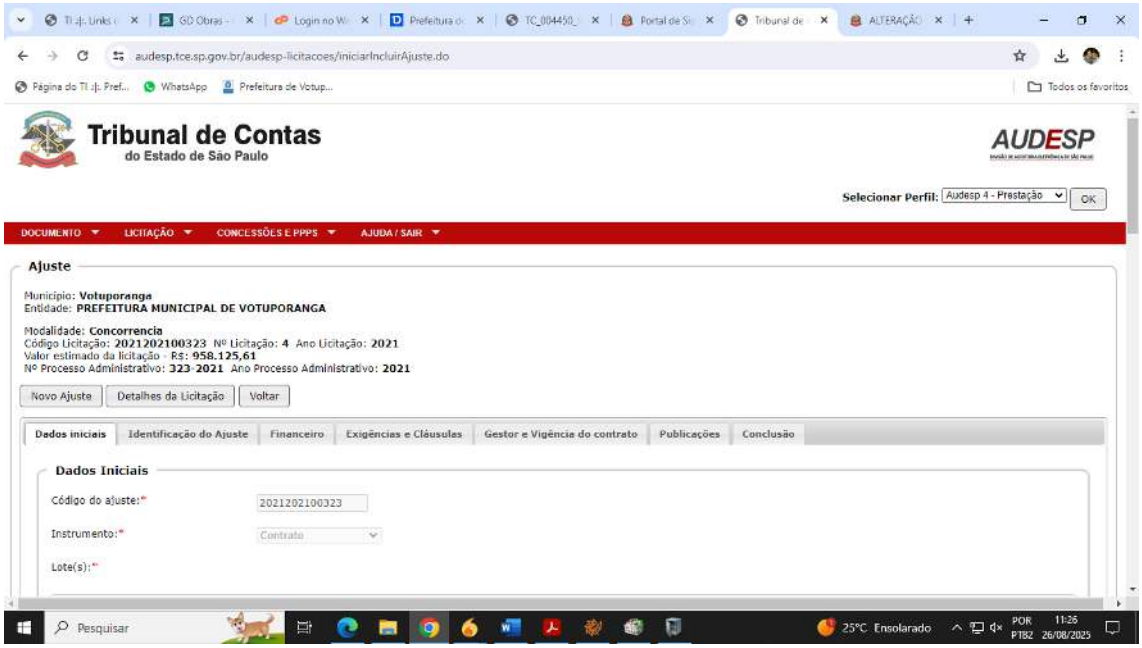

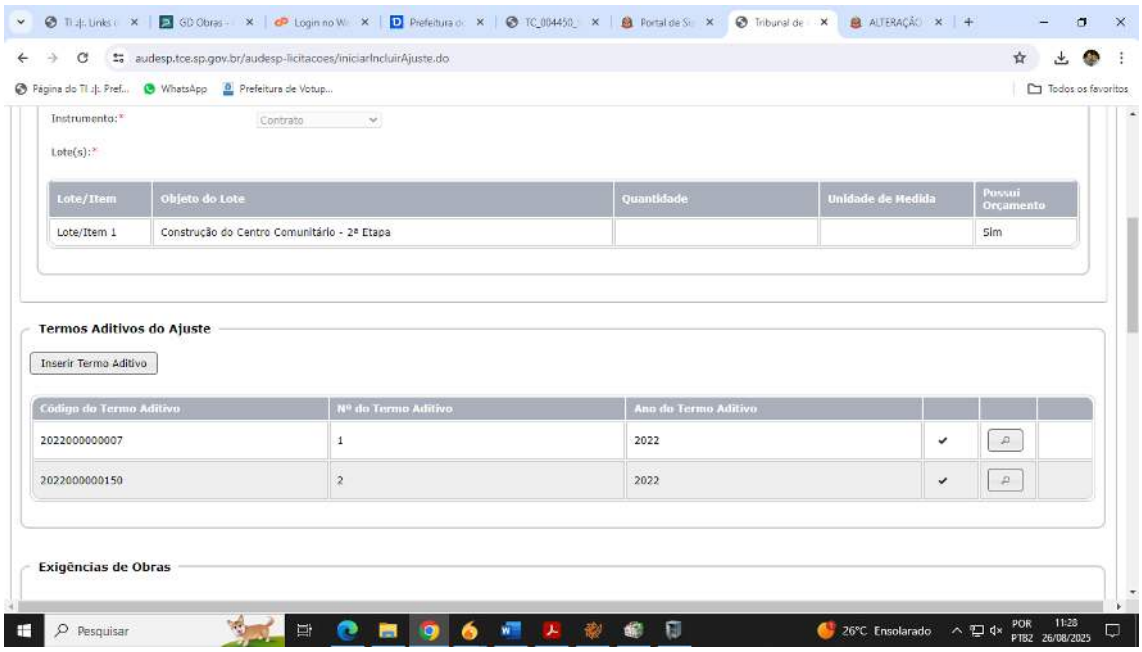

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BW0M-IWAU-7LZ8-5QSH

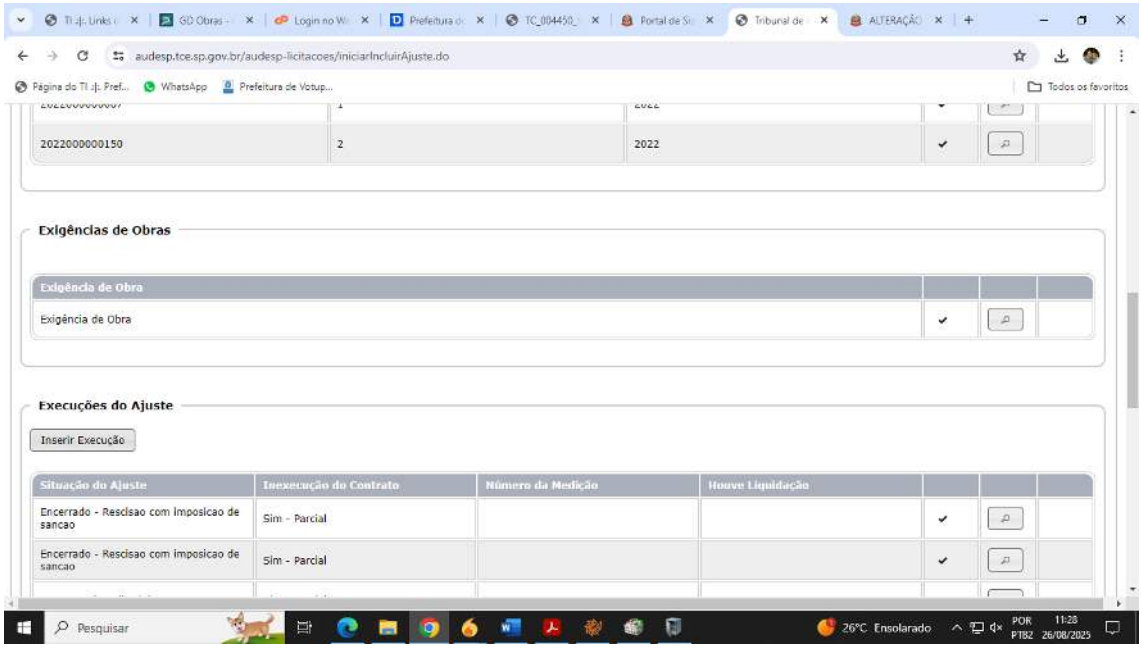

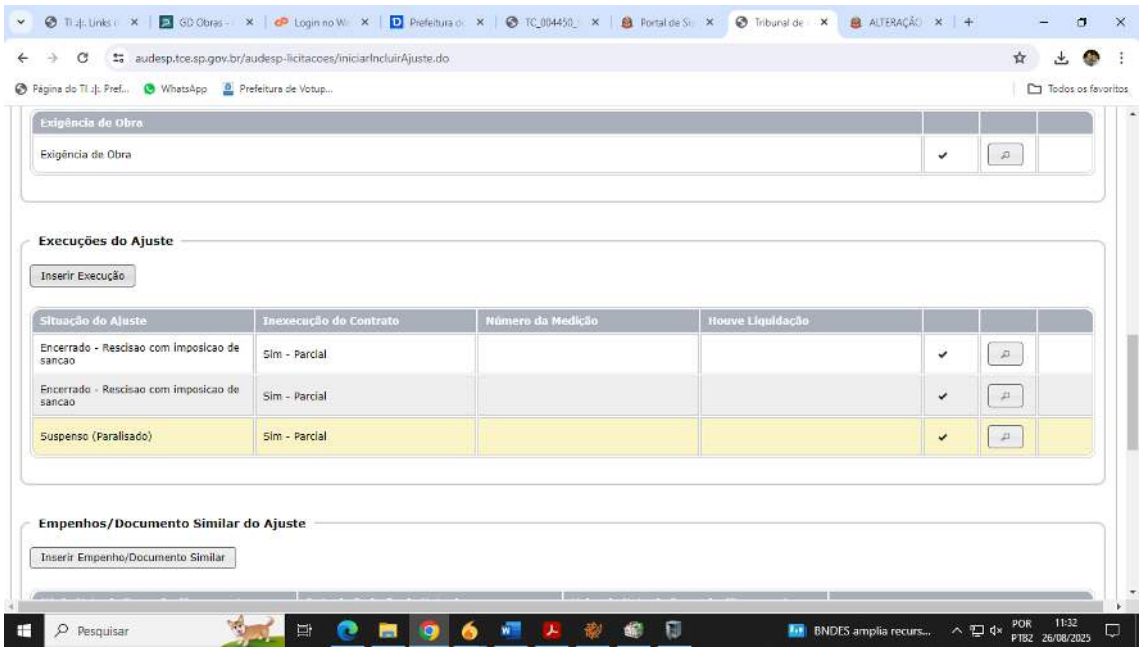

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BW0M-IWAU-7LZ8-5QSH

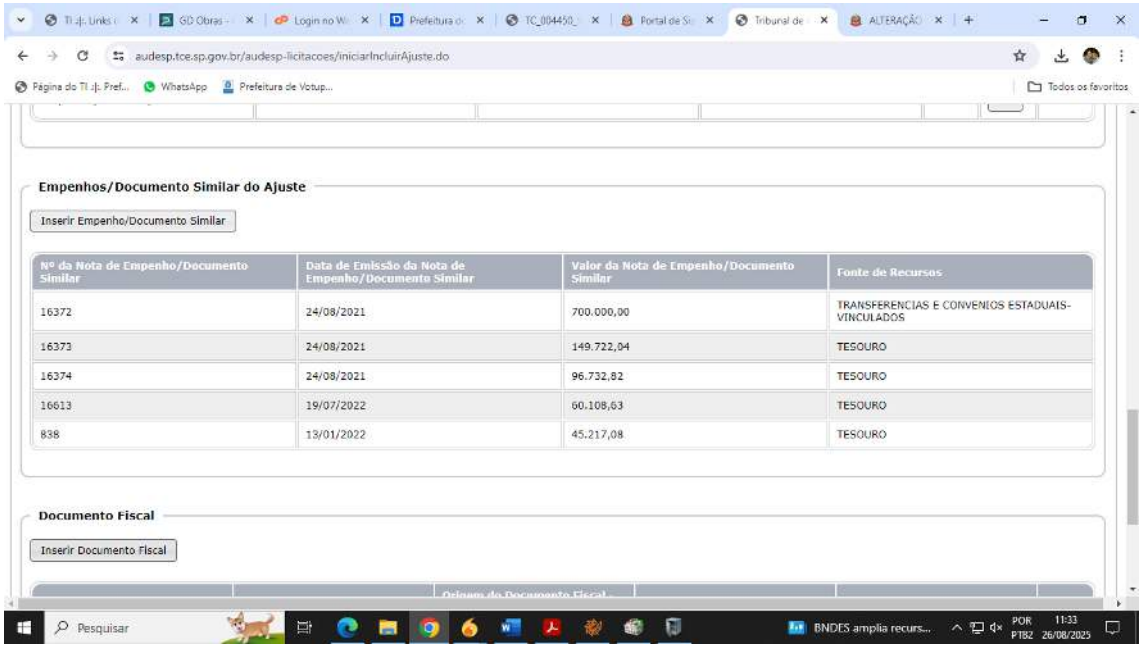

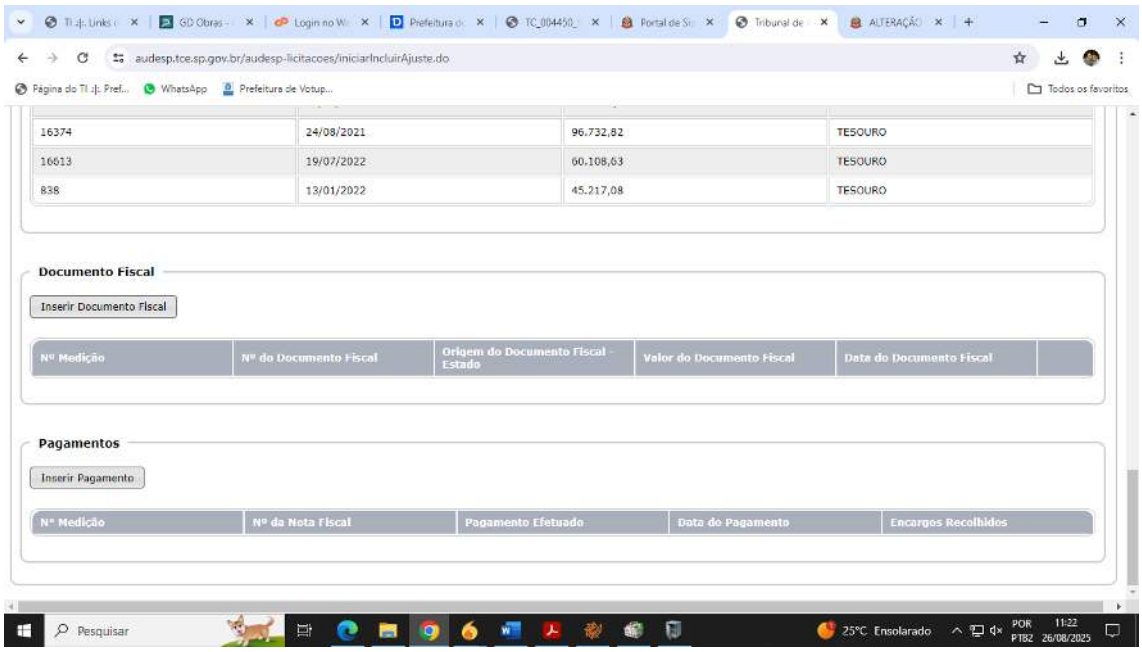

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BW0M-IWAU-7LZ8-5QSH

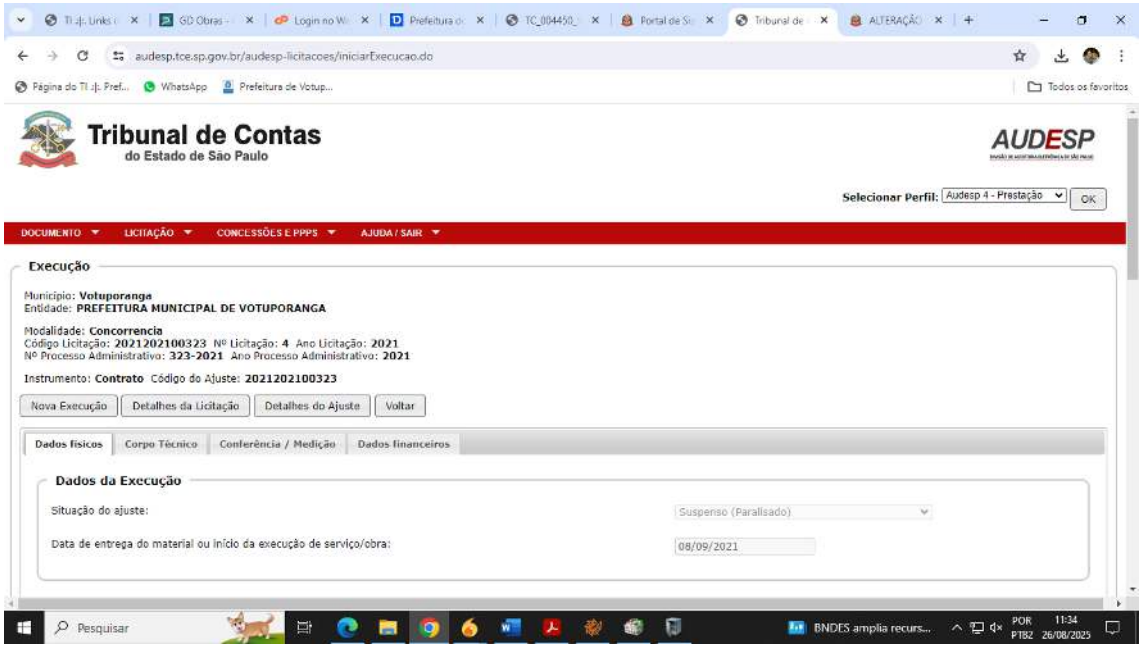

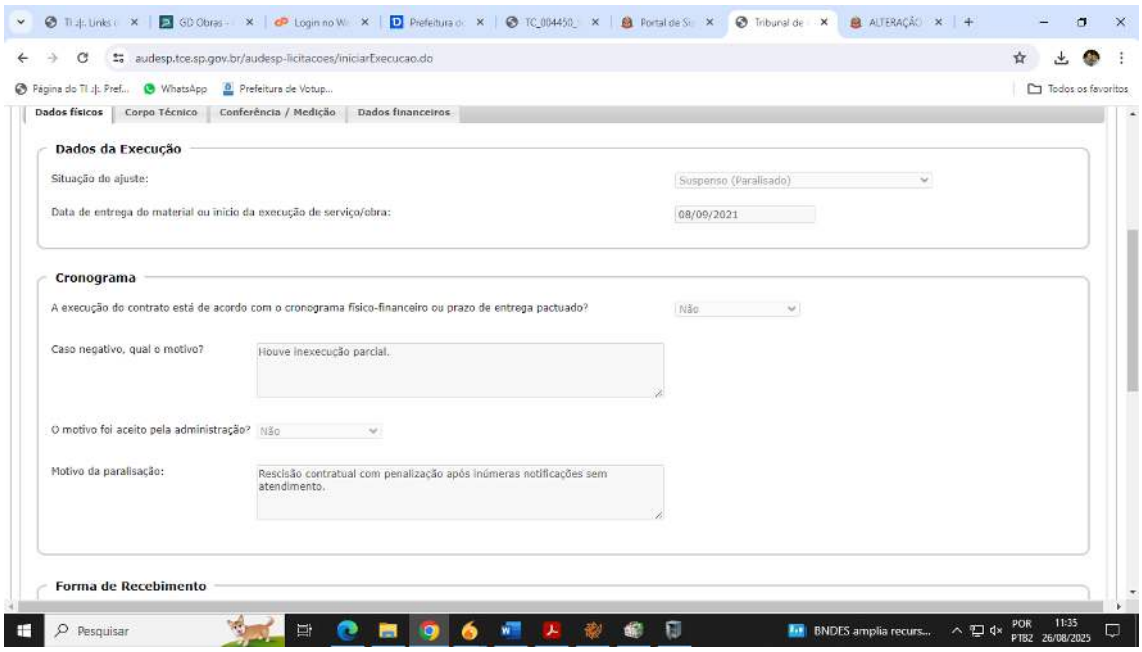

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BW0M-IWAU-7LZ8-5QSH

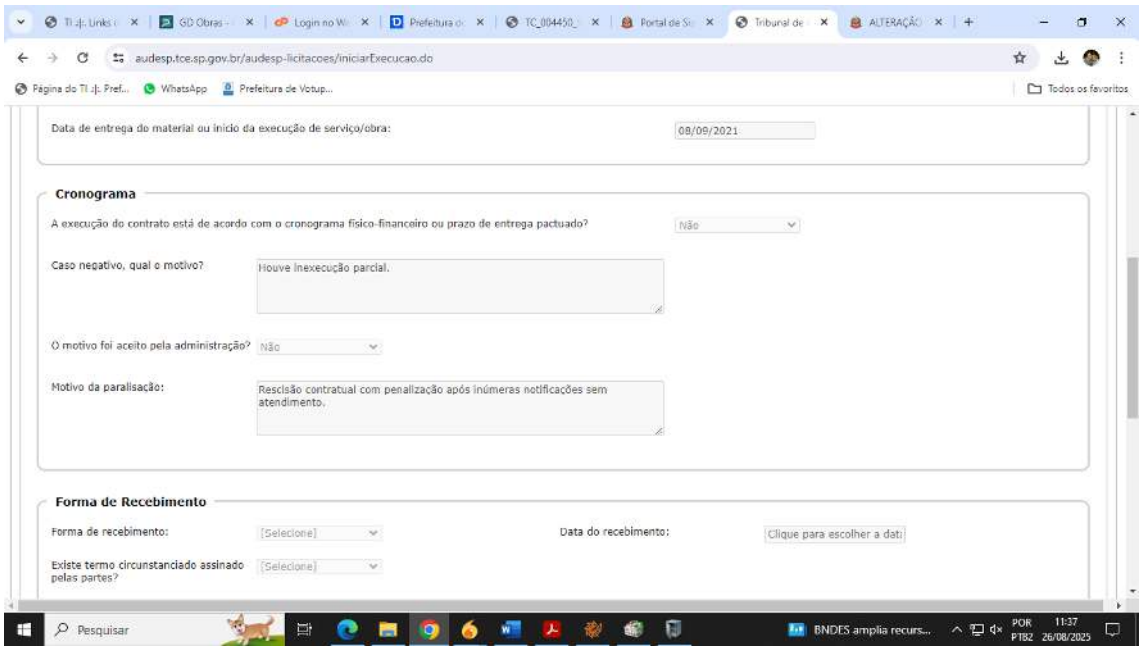

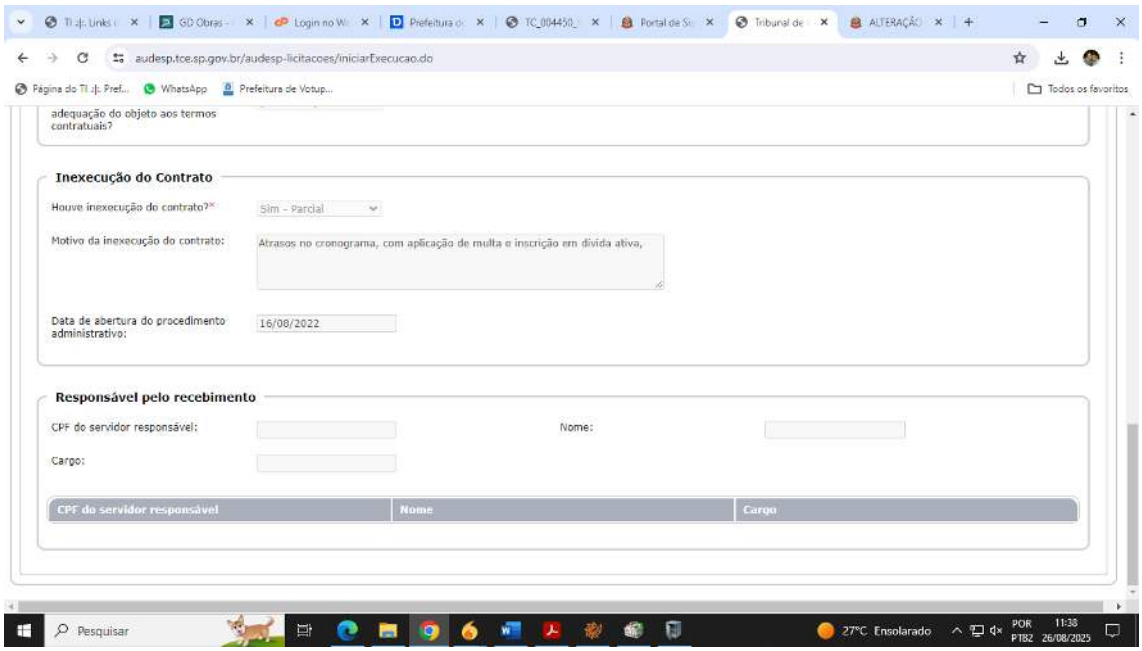

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BW0M-IWAU-7LZ8-5QSH

B.4. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZF-BM16-69HZ-432Q

Plano de Ação com relatório elaborado antes das atualizações implementadas pela IN nº 93/2024 do TCU.
Para garantir a conformidade com as novas diretrizes, é necessário submeter um novo relatório. Caso deseje visualizar o relatório anterior acesse:

Relatório FINAL disponibilizado em 29/06/2022 08:45

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032021-012355 / 2021**
Programa: **09032021**
Situação do Plano de Ação: **Ciente**

Beneficiário: **46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (SP)**
Emenda Parlamentar: **202139950012-GENERAL PETERNELLI**
Situação do Plano de Trabalho: **Aprovado**

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Plano de Trabalho | Análises | Relatório Gestão

Executor (Obrigatório)
46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA

Situação do Relatório de Gestão
Disponibilizado

Tipo (Obrigatório)
Final

Valor Executado (Obrigatório)
R$ 114.262,10
Somatório dos documentos de liquidação

Valor Pendente (Obrigatório)
R$ 0,00

Data do Relatório
09/12/2024

Dados Orçamentários

Desempenho de Metas

Meta	Execução Física	Justificativa	Resultados Alcançados	Ações
Meta 1: Extensão de Rede e Iluminação Pública em diversas ruas do Município de Votuporanga - área urbana	100%		Iluminação e fornecimento de energia elétrica, proporcionando segurança e conforto aos munícipes do entorno.	

Lista de Anexos - Dados Orçamentários

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Dotação Orçamentária	Dotação orçamentária.pdf	

Processo de Execução - Liquidação

Descritivo do Processo de Execução - Liquidação

Liquidação - Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução dos serviços de Extensão de Rede e Iluminação Pública em diversas ruas do Município de Votuporanga/SP.

Caracteres restantes: **9784**

Lista de Anexos - Processo de Execução - Liquidação

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZF-BM16-69HZ-432Q

Liquidação NE 26201	Liquidação 26201.pdf	
Liquidação NE 658	Liquidação NE 658.pdf	

Contrato

Descritivo do Contrato

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: C & F EMPREENDIMENTOS ELETRICOS ELEFONICOS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução dos serviços de Extensão de Rede e Iluminação Pública em diversas ruas do Município de Votuporanga (SP

Caracteres restantes: **9529**

Lista de Anexos - Contrato

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Contrato	Contrato.pdf	

Documento de Liquidação

Documentos de Liquidação

Data do Pagamento	Descrição	Recebedor	Natureza da Despesa	Valor do Pagamento	Ações
02/03/2022	Ordem Bancária nº 2.032.221.175	03.587.125/0001-58 - C & F EMPREENDIMENTOS ELETRICOS TELEFONICOS E SERVICOS LTDA	Investimento	R$ 92.173,05	
02/03/2022	Ordem Bancária nº 2.032.221.176	46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	Investimento	R$ 3.427,86	
02/03/2022	Ordem Bancária nº 2.032.221.171	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Investimento	R$ 4.399,09	
02/03/2022	Pagamento Recursos Próprios	03.587.125/0001-58 - C & F EMPREENDIMENTOS ELETRICOS TELEFONICOS E SERVICOS LTDA	Investimento	R$ 14.262,10	

Lista de Anexos - Documento de Liquidação

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Cópias dos empenhos, notas fiscais e comprovantes de pagamentos	06 - Cópias dos empenhos, notas fiscais e comprovantes de pagamentos.pdf	

Registros Fotográficos

Descritivo dos Registros Fotográficos

Extensão de Rede de Iluminação Pública na Rua Francisco da Cruz Oliveira.

Caracteres restantes: **9927**

Lista de Anexos - Registros Fotográficos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZF-BM16-69HZ-432Q

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página 1

Informações Complementares (Processos Administrativos)

Houve instauração de processo administrativo de apuração ou processo administrativo disciplinar?

Sim Não

Declaro atendimento ao exposto no § 2º do artigo 3º da IN - TCU Nº 93

Informações Complementares

Caracteres restantes: **10000**

Lista de Anexos - Informações Complementares (Processos Administrativos)

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Processo Licitatório - TP 007-2021 - Proc. 498-2021 Parte 01	Processo Licitatório - TP 007-2021 - Proc. 498-2021 Parte 01.pdf	
Processo Licitatório - TP 007-2021 - Proc. 498-2021 Parte 02	Processo Licitatório - TP 007-2021 - Proc. 498-2021 Parte 02.pdf	

Lista de Anexos - Geral

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Devolução de saldo remanescente	Devolução de saldo remanescente.pdf	
Relatório de Execução Física	Relatório de Execução Física.pdf	
Relatório de Execução Financeira	Relatório de Execução Financeira.pdf	
Extratos Bancários - Conta Corrente	Extratos Bancários - Conta Corrente.pdf	
Extratos Bancários - Conta Aplicação	Extratos Bancários - Conta Aplicação.pdf	
Declaração de cumprimento Art. 166-A da Constituição Federal	Declaração de cumprimento Art. 166-A da Constituição Federal.pdf	

Histórico de Alterações do Relatório de Gestão

Responsável	Data/Hora	Situação
400.981.148-08	09/12/2024 10:09	Disponibilizado
400.981.148-08	06/12/2024 12:40	Em elaboração

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZF-BM16-69HZ-432Q

Plano de Ação com relatório elaborado antes das atualizações implementadas pela IN nº 93/2024 do TCU.
Para garantir a conformidade com as novas diretrizes, é necessário submeter um novo relatório. Caso deseje visualizar o relatório anterior acesse:

Relatório FINAL disponibilizado em 29/06/2022 08:45

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032021-012355 / 2021**
Programa: **09032021**
Situação do Plano de Ação: **Ciente**

Beneficiário: **46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (SP)**
Emenda Parlamentar: **202139950012-GENERAL PETERNELLI**
Situação do Plano de Trabalho: **Aprovado**

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Plano de Trabalho | Análises | Relatório Gestão

Executor (Obrigatório)
46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA

Situação do Relatório de Gestão
Disponibilizado

Tipo (Obrigatório)
Final

Valor Executado (Obrigatório)
R$ 114.262,10
Somatório dos documentos de liquidação

Valor Pendente (Obrigatório)
R$ 0,00

Data do Relatório
09/12/2024

Dados Orçamentários

Desempenho de Metas

Meta	Execução Física	Justificativa	Resultados Alcançados	Ações
Meta 1: Extensão de Rede e Iluminação Pública em diversas ruas do Município de Votuporanga - área urbana	100%		Iluminação e fornecimento de energia elétrica, proporcionando segurança e conforto aos munícipes do entorno.	

Lista de Anexos - Dados Orçamentários

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Dotação Orçamentária	Dotação orçamentária.pdf	

Processo de Execução - Liquidação

Descritivo do Processo de Execução - Liquidação

Liquidação - Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução dos serviços de Extensão de Rede e Iluminação Pública em diversas ruas do Município de Votuporanga/SP.

Caracteres restantes: **9784**

Lista de Anexos - Processo de Execução - Liquidação

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZF-BM16-69HZ-432Q

Liquidação NE 26201	Liquidação 26201.pdf	
Liquidação NE 658	Liquidação NE 658.pdf	

Contrato

Descritivo do Contrato

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: C & F EMPREENDIMENTOS ELETRICOS ELEFONICOS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução dos serviços de Extensão de Rede e Iluminação Pública em diversas ruas do Município de Votuporanga (SP

Caracteres restantes: **9529**

Lista de Anexos - Contrato

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Contrato	Contrato.pdf	

Documento de Liquidação

Documentos de Liquidação

Data do Pagamento	Descrição	Recebedor	Natureza da Despesa	Valor do Pagamento	Ações
02/03/2022	Ordem Bancária nº 2.032.221.175	03.587.125/0001-58 - C & F EMPREENDIMENTOS ELETRICOS TELEFONICOS E SERVICOS LTDA	Investimento	R$ 92.173,05	
02/03/2022	Ordem Bancária nº 2.032.221.176	46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	Investimento	R$ 3.427,86	
02/03/2022	Ordem Bancária nº 2.032.221.171	29.979.036/0001-40 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Investimento	R$ 4.399,09	
02/03/2022	Pagamento Recursos Próprios	03.587.125/0001-58 - C & F EMPREENDIMENTOS ELETRICOS TELEFONICOS E SERVICOS LTDA	Investimento	R$ 14.262,10	

Lista de Anexos - Documento de Liquidação

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Cópias dos empenhos, notas fiscais e comprovantes de pagamentos	06 - Cópias dos empenhos, notas fiscais e comprovantes de pagamentos.pdf	

Registros Fotográficos

Descritivo dos Registros Fotográficos

Extensão de Rede de Iluminação Pública na Rua Francisco da Cruz Oliveira.

Caracteres restantes: **9927**

Lista de Anexos - Registros Fotográficos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZF-BM16-69HZ-432Q

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página 1

Informações Complementares (Processos Administrativos)

Houve instauração de processo administrativo de apuração ou processo administrativo disciplinar?

Sim Não

Declaro atendimento ao exposto no § 2º do artigo 3º da IN - TCU Nº 93

Informações Complementares

Caracteres restantes: **10000**

Lista de Anexos - Informações Complementares (Processos Administrativos)

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Processo Licitatório - TP 007-2021 - Proc. 498-2021 Parte 01	Processo Licitatório - TP 007-2021 - Proc. 498-2021 Parte 01.pdf	
Processo Licitatório - TP 007-2021 - Proc. 498-2021 Parte 02	Processo Licitatório - TP 007-2021 - Proc. 498-2021 Parte 02.pdf	

Lista de Anexos - Geral

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Devolução de saldo remanescente	Devolução de saldo remanescente.pdf	
Relatório de Execução Física	Relatório de Execução Física.pdf	
Relatório de Execução Financeira	Relatório de Execução Financeira.pdf	
Extratos Bancários - Conta Corrente	Extratos Bancários - Conta Corrente.pdf	
Extratos Bancários - Conta Aplicação	Extratos Bancários - Conta Aplicação.pdf	
Declaração de cumprimento Art. 166-A da Constituição Federal	Declaração de cumprimento Art. 166-A da Constituição Federal.pdf	

Histórico de Alterações do Relatório de Gestão

Responsável	Data/Hora	Situação
400.981.148-08	09/12/2024 10:09	Disponibilizado
400.981.148-08	06/12/2024 12:40	Em elaboração

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZF-BM16-69HZ-432Q

Plano de Ação com relatório elaborado antes das atualizações implementadas pela IN nº 93/2024 do TCU.
Para garantir a conformidade com as novas diretrizes, é necessário submeter um novo relatório. Caso deseje visualizar o relatório anterior acesse:

Relatório PARCIAL

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032022-020098 / 2022**
Programa: **09032022**
Situação do Plano de Ação: **Ciente**

Beneficiário: **46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (SP)**
Emenda Parlamentar: **202239550001-DAVID SOARES**
Situação do Plano de Trabalho: **Enviado para análise**

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Plano de Trabalho | Análises | Relatório Gestão

Executor (Obrigatório)
46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA

Situação do Relatório de Gestão
Disponibilizado

Tipo (Obrigatório)
Final

Valor Executado (Obrigatório)
R$ 200.000,00
Somatório dos documentos de liquidação

Valor Pendente (Obrigatório)
R$ 0,00

Data do Relatório
23/01/2025

Dados Orçamentários

Desempenho de Metas

Meta	Execução Física	Justificativa	Resultados Alcançados	Ações
Meta 1: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para "Aquisição de material permanente para estruturação da rede de serviços socioassistenciais."	100%		Com a aquisição do veículo e dos equipamentos foi possível melhorar a estrutura do serviço ofertado pela Entidade para atendimento a 35 crianças e adolescentes e 50 pessoas idosas.	

Lista de Anexos - Dados Orçamentários

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Dotação Orçamentária	Dotação Orçamentária.pdf	

Processo de Execução - Liquidação

Descritivo do Processo de Execução - Liquidação

Liquidação - Valor referente a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social conforme Termo de Fomento nº 047/2023,
destinados para a "Aquisição de material permanente", para estruturação da rede de serviços socioassistenciais.

Caracteres restantes: **9740**

Lista de Anexos - Processo de Execução - Liquidação

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZF-BM16-69HZ-432Q

Liquidação NE 25535	Liquidação NE 25535.pdf	

Contrato

Descritivo do Contrato

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 047/2023
POSC nº 038/2023

Entidade: Comunidade São Francisco de Assis

Caracteres restantes: **9181**

Lista de Anexos - Contrato

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Termo de Fomento nº 047/2023	TF 047-2023 Comunidade São Francisco de Assis.pdf	
Extrato de Publicação	TF 047-2023 São Francisco.pdf	

Documento de Liquidação

Documentos de Liquidação

Data do Pagamento	Descrição	Recebedor	Natureza da Despesa	Valor do Pagamento	Ações
04/10/2023	Repasse TF nº 047/2023	59.857.490/0001-90 - COMUNIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS	Investimento	R$ 200.000,00	

Lista de Anexos - Documento de Liquidação

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Empenho e Comprovante de Pagamento	Empenho e Comprovante de Pagamento.pdf	
Termo de Fomento nº 047/2023	TF 047-2023 Comunidade São Francisco de Assis.pdf	

Registros Fotográficos

Descritivo dos Registros Fotográficos

Veículo e equipamentos adquiridos de acordo com o plano de trabalho.

Caracteres restantes: **9932**

Lista de Anexos - Registros Fotográficos

Exibir: 5 | 1-5 de 36 itens | Página 1

Informações Complementares (Processos Administrativos)

Houve instauração de processo administrativo de apuração ou processo administrativo disciplinar?

( ) Sim (•) Não

[x] Declaro atendimento ao exposto no § 2º do artigo 3º da IN - TCU Nº 93

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZF-BM16-69HZ-432Q

Informações Complementares

Caracteres restantes: **10000**

Lista de Anexos - Informações Complementares (Processos Administrativos)

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
POSC	POSC 038-2023 - Chamamento Público 004-2023 SEASO.pdf	
Alteração de Plano de Trabalho	Plano de Trabalho Alterado.pdf	

Lista de Anexos - Geral

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação	TF 047-2023 Parecer Técnico Comissão - São Francisco de Assis - Emenda Federal.pdf	
Parecer Técnico do Gestor da Parceria	TF 047-2023 Parecer Técnico Gestor - São Francisco de Assis - Emenda Federal.pdf	
Anexo RP-10 Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas	Anexo RP-10 Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas.pdf	
Conciliação Bancária - Aplicação	Conciliação Bancária - Aplicação.pdf	
Conciliação Bancária - CC	Conciliação Bancária - CC.pdf	
Relatório de Execução Financeira	Relatório de Execução Financeira.pdf	
Notas Fiscais	Notas Fiscais.pdf	
Devolução de saldo remanescente	Devolução.pdf	
Relatório Anual de Execução do Objeto	Relatório Anual de Execução do Objeto.pdf	
Relatório Fotográfico	Relatório Fotográfico.pdf	
Parecer Conclusivo	TF 047-2023 Emenda Parlamentar São Francisco de Assis.pdf	
Declaração de cumprimento Art. 166-A da Constituição Federal	Declaração de cumprimento Art. 166-A da Constituição Federal.pdf	
Declaração Portal da Transparência	Declaração Portal da Transparência.pdf	
Extratos TF 047-2023 - Conta Corrente	Extratos TF 047-2023 - Conta Corrente.pdf	
Extratos TF 047-2023 - Conta Aplicação	Extratos TF 047-2023 - Conta Aplicação.pdf	
Extratos Bancários - Conta Corrente	Extratos Bancários - Conta Corrente.pdf	
Extratos Bancários - Conta Aplicação	Extratos Bancários - Conta Aplicação.pdf	
Demonstrativo de Saldo Bancário	Demonstrativo de Saldo Bancário TE David Soares EP 202239550001.pdf	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZF-BM16-69HZ-432Q

Histórico de Alterações do Relatório de Gestão

Responsável	Data/Hora	Situação
400.981.148-08	23/01/2025 08:06	Disponibilizado
400.981.148-08	23/01/2025 07:43	Em elaboração
400.981.148-08	22/01/2025 16:56	Disponibilizado
400.981.148-08	09/12/2024 10:36	Em elaboração

Voltar

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZF-BM16-69HZ-432Q

Plano de Ação com relatório elaborado antes das atualizações implementadas pela IN nº 93/2024 do TCU.
Para garantir a conformidade com as novas diretrizes, é necessário submeter um novo relatório. Caso deseje visualizar o relatório anterior acesse:

Relatório PARCIAL

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032022-016881 / 2022**
Programa: **09032022**
Situação do Plano de Ação: **Ciente**

Beneficiário: **46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (SP)**
Emenda Parlamentar: **202239950019-GENERAL PETERNELLI**
Situação do Plano de Trabalho: **Enviado para análise**

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Plano de Trabalho | Análises | Relatório Gestão

Executor (Obrigatório)
46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA

Situação do Relatório de Gestão
Disponibilizado

Tipo (Obrigatório)
Final

Valor Executado (Obrigatório)
R$ 380.000,00
Somatório dos documentos de liquidação

Valor Pendente (Obrigatório)
R$ 0,00

Data do Relatório
23/01/2025

Dados Orçamentários

Desempenho de Metas

Meta	Execução Física	Justificativa	Resultados Alcançados	Ações
Meta 1: Aquisição de 01 caminhão cesto aéreo isolado, para atender as equipes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança nos serviços em altura, implantação e manutenção na sinalização eletrônica/semafórica no Município de Votuporanga	100%		Com a aquisição do caminhão cesto aéreo isolado foi possível realizar os serviços de implantação e manutenção na sinalização eletrônica/semafórica no Município.	

Lista de Anexos - Dados Orçamentários

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Dotação orçamentária	Dotação orçamentária.pdf	

Processo de Execução - Liquidação

Descritivo do Processo de Execução - Liquidação

Liquidação - Aquisição de veículo usado, tipo caminhão, equipado com cesto aéreo isolado, Ano/Modelo não inferior a 2020, Quilometragem máxima: 50.000 (cinquenta mil quilômetros), para atender as esquipes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança nos serviços em altura, implantação e manutenção na sinalização eletrônica/semafórica do Município de Votuporanga/SP.

Caracteres restantes: **9618**

Lista de Anexos - Processo de Execução - Liquidação

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZF-BM16-69HZ-432Q

Liquidação NE 31542	Liquidação NE 31542.pdf	
Liquidação NE 31541	Liquidação NE 31541.pdf	

Contrato

Descritivo do Contrato

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: ANHANGUERA COMERCIO DE VEÍCULOS USADOS LTDA.
Objeto: Aquisição de veículo usado, tipo caminhão, equipado com cesto aéreo isolado, Ano/Modelo não inferior a 2020, Quilometragem máxima: 50.000 (cinquenta mil quilômetros), para atender as equipes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança nos serviços em altura

Caracteres restantes: **9374**

Lista de Anexos - Contrato

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Contrato nº 416/2023	Contrato 416-2023.pdf	
Publicação do Extrato de Contrato	Publicação do Extrato de Contrato 416-2023.pdf	

Documento de Liquidação

Documentos de Liquidação

Data do Pagamento	Descrição	Recebedor	Natureza da Despesa	Valor do Pagamento	Ações
09/01/2024	PG NE 31541 NF 821	10.617.344/0001-06 - ANHANGUERA COMERCIO DE VEICULOS USADOS LTDA	Investimento	R$ 325.000,00	
09/01/2024	PG NE 31542 NF 821	10.617.344/0001-06 - ANHANGUERA COMERCIO DE VEICULOS USADOS LTDA	Investimento	R$ 55.000,00	

Lista de Anexos - Documento de Liquidação

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
NF 821 Anhanguera Com. de Veículos Usados Ltda	2023-12-29 NF 821 Anhanguera Com. de Veículos Usados Ltda.pdf	

Registros Fotográficos

Descritivo dos Registros Fotográficos

Relatório Fotográfico - Caminhão Cesto Aéreo Isolado

Caracteres restantes: **9948**

Lista de Anexos - Registros Fotográficos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZF-BM16-69HZ-432Q

Exibir: 5 | 1-4 de 4 itens | Página 1

Informações Complementares (Processos Administrativos)

Houve instauração de processo administrativo de apuração ou processo administrativo disciplinar?

Sim Não

Declaro atendimento ao exposto no § 2º do artigo 3º da IN - TCU Nº 93

Informações Complementares

Caracteres restantes: **10000**

Lista de Anexos - Informações Complementares (Processos Administrativos)

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Processo Licitatório - Pregão Presencial 003-2023 - Processo 416-2023	Processo Licitatório - Pregão Presencial 003-2023 - Processo 416-2023.pdf	

Lista de Anexos - Geral

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Declaração de cumprimento Art. 166-A da Constituição Federal	Declaração de cumprimento Art. 166-A da Constituição Federal.pdf	
Relatório de Patrimônio	Relatório de Patrimônio.pdf	
Relatório Fotográfico	Relatório Fotográfico.pdf	
Extratos Bancários - Conta Corrente	Extratos Conta Corrente.pdf	
Extratos Bancários - Conta Aplicação	Extratos Conta Aplicação.pdf	
Demonstrativo de Saldo Bancário TE Peternelli EP 202239950019	Demonstrativo de Saldo Bancário TE Peternelli EP 202239950019.pdf	

Histórico de Alterações do Relatório de Gestão

Responsável	Data/Hora	Situação
400.981.148-08	23/01/2025 10:13	Disponibilizado
400.981.148-08	22/01/2025 15:57	Em elaboração

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZF-BM16-69HZ-432Q

Plano de Ação com relatório elaborado antes das atualizações implementadas pela IN nº 93/2024 do TCU.
Para garantir a conformidade com as novas diretrizes, é necessário submeter um novo relatório. Caso deseje visualizar o relatório anterior acesse:

Relatório PARCIAL

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032022-020434 / 2022**
Programa: **09032022**
Situação do Plano de Ação: **Ciente**

Beneficiário: **46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (SP)**
Emenda Parlamentar: **202239960001-GENINHO ZULIANI**
Situação do Plano de Trabalho: **Aprovado**

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Plano de Trabalho | Análises | Relatório Gestão

Executor (Obrigatório)
46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA

Situação do Relatório de Gestão
Disponibilizado

Tipo (Obrigatório)
Final

Valor Executado (Obrigatório)
R$ 1.676.647,33
Somatório dos documentos de liquidação

Valor Pendente (Obrigatório)
R$ 0,00

Data do Relatório
24/06/2025

Dados Orçamentários

Desempenho de Metas

Meta	Execução Física	Justificativa	Resultados Alcançados	Ações
Meta 1: Revitalização do trecho 4 da Avenida Emílio Arroyo Hernandes - via urbana	100%		Melhoria na mobilidade urbana, segurança aos munícipes.	
Meta 2: Construção da Ciclovia da Av. Emílio Arroyo Hernandes - via urbana	100%		Melhoria na mobilidade urbana, promoção da saúde e bem-estar, segurança para os ciclistas e incentivo ao lazer,	

Lista de Anexos - Dados Orçamentários

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Dotação orçamentária	Dotação orçamentária.pdf	

Processo de Execução - Liquidação

Descritivo do Processo de Execução - Liquidação

Liquidação - Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução dos serviços de Revitalização do trecho 4 e Construção de Ciclovia na Avenida Emílio Arroyo Hernandes, no município de Votuporanga.

Caracteres restantes: **9755**

Lista de Anexos - Processo de Execução - Liquidação

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZF-BM16-69HZ-432Q

Liquidação NE 11795-1	Liquidação NE 11795-1.pdf	
Liquidação NE 11796-1	Liquidação NE 11796-1.pdf	
Liquidação NE 11795-4	Liquidação NE 11795-4.pdf	
Liquidação NE 11796-2	Liquidação NE 11796-2.pdf	
Liquidação NE 11795-5	Liquidação NE 11795-5.pdf	
Liquidação NE 11796-3	Liquidação NE 11796-3.pdf	
Liquidação NE 11795-6	Liquidação NE 11795-6.pdf	
Liquidação NE 11795-7	Liquidação NE 11795-7.pdf	

Contrato

Descritivo do Contrato

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução dos serviços de Revitalização do trecho 4 e Construção de Ciclovia na Avenida Emílio Arroyo Hernandes, no município de Votuporanga (SP

Caracteres restantes: **9521**

Lista de Anexos - Contrato

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Contrato nº 081/2023	Contrato.pdf	
Contrato nº 081/2023 - Aditamento nº 01	Contrato - Aditamento nº 01.pdf	
Contrato nº 081/2023 - Aditamento nº 02	Contrato - Aditamento nº 02.pdf	
Contrato nº 081/2023 - Aditamento nº 03	Contrato - Aditamento nº 03.pdf	
Contrato nº 081/2023 - Aditamento nº 04	Contrato - Aditamento nº 04.pdf	
Publicação do Extrato do Contrato	Publicação do Contrato.pdf	
Publicação do Extrato do TA 01 do Contrato	Publicação do Contrato - Aditamento nº 01.pdf	
Publicação do Extrato do TA 02 do Contrato	Publicação do Contrato - Aditamento nº 02.pdf	
Publicação do Extrato do TA 03 do Contrato	Publicação do Contrato - Aditamento nº 03.pdf	
Publicação do Extrato do TA 04 do Contrato	Publicação do Contrato - Aditamento nº 04.pdf	

Documento de Liquidação

Documentos de Liquidação

Data do Pagamento	Descrição	Recebedor	Natureza da Despesa	Valor do Pagamento	Ações

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZF-BM16-69HZ-432Q

21/08/2023	PG NE 11795 NF 8089	05.423.339/0001-14 - CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA	Investimento	R$ 274.663,37	
21/08/2023	PG NE 11796 NF 8089	05.423.339/0001-14 - CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA	Investimento	R$ 58.883,33	
21/08/2023	PG IR e ISS NF 8089	46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	Investimento	R$ 14.623,12	
28/09/2023	PG NE 11795 NF 8096	05.423.339/0001-14 - CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA	Investimento	R$ 307.798,83	
28/09/2023	PG NE 11796 NF 8096	05.423.339/0001-14 - CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA	Investimento	R$ 58.882,00	
28/09/2023	PG IR e ISS NF 8096	46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	Investimento	R$ 16.075,77	
06/11/2023	PG NE 11795 NF 8112	05.423.339/0001-14 - CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA	Investimento	R$ 545.287,69	
06/11/2023	PG NE 11796 NF 8112	05.423.339/0001-14 - CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA	Investimento	R$ 58.882,00	
06/11/2023	PG IR e ISS NF 8112	46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	Investimento	R$ 26.487,60	
08/12/2023	PG NE 11795 NF 8116	05.423.339/0001-14 - CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA	Investimento	R$ 242.080,55	
08/12/2023	PG IR e ISS NF 8116	46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	Investimento	R$ 10.613,13	
04/01/2024	PG NE 11795 NF 8125	05.423.339/0001-14 - CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA	Investimento	R$ 59.750,42	
04/01/2024	PG IR e ISS NF 8125	46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	Investimento	R$ 2.619,52	

Lista de Anexos - Documento de Liquidação

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
NF 8089 CMB Construtora	2023-08-09 NF 8089 CMB Construtora.pdf	
NF 8096 CMB Construtora	2023-09-05 NF 8096 CMB Construtora.pdf	
NF 8112 CMB Construtora	2023-10-10 NF 8112 CMB Construtora.pdf	
NF 8116 CMB Construtora	2023-11-22 NF 8116 CMB Construtora.pdf	
NF 8125 CMB Construtora	2023-12-11 NF 8125 CMB Construtora.pdf	

Registros Fotográficos

Descritivo dos Registros Fotográficos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZF-BM16-69HZ-432Q

Caracteres restantes: **10000**

Lista de Anexos - Registros Fotográficos

Exibir: 5 | 1-5 de 9 itens | Página 1

Informações Complementares (Processos Administrativos)

Houve instauração de processo administrativo de apuração ou processo administrativo disciplinar?

Sim ○ Não ●

☑ Declaro atendimento ao exposto no § 2º do artigo 3º da IN - TCU Nº 93

Informações Complementares

Caracteres restantes: **10000**

Lista de Anexos - Informações Complementares (Processos Administrativos)

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Processo Licitatório - Concorrência 007-2023 - Processo 081-2023 - Parte 01	Processo Licitatório - Concorrência 007-2023 - Processo 081-2023 - Parte 01.pdf	
Processo Licitatório - Concorrência 007-2023 - Processo 081-2023 - Parte 02	Processo Licitatório - Concorrência 007-2023 - Processo 081-2023 - Parte 02.pdf	

Lista de Anexos - Geral

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Extratos Bancários - Conta Corrente	Extratos Bancários - Conta Corrente.pdf	
Extratos Bancários - Conta Aplicação	Extratos Bancários - Conta Aplicação.pdf	
Declaração de cumprimento Art. 166-A da Constituição Federal	Declaração de cumprimento Art. 166-A da Constituição Federal.pdf	
Demonstrativo de saldo bancário EP 202239960001 Geninho Zuliani	Demonstrativo de saldo bancário EP 202239960001 Geninho Zuliani.pdf	

Histórico de Alterações do Relatório de Gestão

Responsável	Data/Hora	Situação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZF-BM16-69HZ-432Q

400.981.148-08	24/06/2025 12:30	Disponibilizado
400.981.148-08	23/01/2025 12:29	Em elaboração

Voltar Editar

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZF-BM16-69HZ-432Q

Plano de Ação com relatório elaborado antes das atualizações implementadas pela IN nº 93/2024 do TCU.
Para garantir a conformidade com as novas diretrizes, é necessário submeter um novo relatório. Caso deseje visualizar o relatório anterior acesse:

Relatório PARCIAL

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032022-020774 / 2022**
Programa: **09032022**
Situação do Plano de Ação: **Ciente**

Beneficiário: **46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (SP)**
Emenda Parlamentar: **202240350003-LUIZ CARLOS MOTTA**
Situação do Plano de Trabalho: **Aprovado**

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Plano de Trabalho | Análises | Relatório Gestão

Executor (Obrigatório)
46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA

Situação do Relatório de Gestão
Disponibilizado

Tipo (Obrigatório)
Final

Valor Executado (Obrigatório)
R$ 211.403,44
Somatório dos documentos de liquidação

Valor Pendente (Obrigatório)
R$ 38.596,56

Data do Relatório
24/01/2025

Dados Orçamentários

Desempenho de Metas

Meta	Execução Física	Justificativa	Resultados Alcançados	Ações
Meta 1: Recapeamento de Pavimento Asfáltico em vias públicas urbanas - Vias: Rua Rubens Roveri, Rua Rio Araguaia, Rua São Cristóvão e Rua Laureano Arroyo Hernandes	100%		Melhorias na mobilidade urbana, na segurança e conforto aos munícipes.	

Lista de Anexos - Dados Orçamentários

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Dotação orçamentária	Dotação orçamentária.pdf	

Processo de Execução - Liquidação

Descritivo do Processo de Execução - Liquidação

Liquidação - Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Recapeamento de Pavimento Asfáltico em vias públicas diversas (3), em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em vários bairros do Município de Votuporanga/SP.

Caracteres restantes: **9731**

Lista de Anexos - Processo de Execução - Liquidação

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZA-90B0-70UF-64H2

Liquidação NE 11552	Liquidação NE 11552.pdf	

Contrato

Descritivo do Contrato

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: PAVLOC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Recapeamento de Pavimento Asfáltico em vias públicas diversas (3), em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em vários bairros do Município de Votuporanga (SP

Caracteres restantes: **9500**

Lista de Anexos - Contrato

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Contrato nº 020-2023	Contrato nº 020-2023.pdf	
Publicação Extrato do Contrato nº 020-2023	Publicação Extrato do Contrato nº 020-2023.pdf	

Documento de Liquidação

Documentos de Liquidação

Data do Pagamento	Descrição	Recebedor	Natureza da Despesa	Valor do Pagamento	Ações
12/07/2023	PG NE 11552 NF 82	32.234.110/0001-04 - PAVLOC - LOCACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	Investimento	R$ 200.175,06	
12/07/2023	PG IR e ISS NF 82	46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	Investimento	R$ 8.878,94	
19/07/2023	PG INSS NF 82	00.394.460/0058-87 - MINISTERIO DA FAZENDA	Investimento	R$ 2.349,44	

Lista de Anexos - Documento de Liquidação

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
NF 82 Pavloc	2023-06-23 NF 82 Pavloc.pdf	

Registros Fotográficos

Descritivo dos Registros Fotográficos

Relatório Fotográfico - Recapeamento Asfáltico em Diversas Vias Públicas

Caracteres restantes: **9928**

Lista de Anexos - Registros Fotográficos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZA-90B0-70UF-64H2

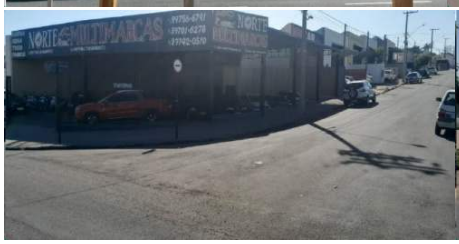

Exibir: 5 | 1-5 de 10 itens | Página 1

Informações Complementares (Processos Administrativos)

Houve instauração de processo administrativo de apuração ou processo administrativo disciplinar?

Sim Não

Declaro atendimento ao exposto no § 2º do artigo 3º da IN - TCU Nº 93

Informações Complementares

Caracteres restantes: **10000**

Lista de Anexos - Informações Complementares (Processos Administrativos)

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Processo Licitatório - Concorrência 005-2023 - Processo 020-2023	Processo Licitatório - Concorrência 005-2023 - Processo 020-2023.pdf	

Lista de Anexos - Geral

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Extratos Bancários - Conta Corrente	Extratos Bancários - Conta Corrente.pdf	
Extratos Bancários - Conta Aplicação	Extratos Bancários - Conta Aplicação.pdf	
Demonstrativo de saldo bancário EP 202240350003 Motta	Demonstrativo de saldo bancário EP 202240350003 Motta.pdf	
Declaração de cumprimento Art. 166-A da Constituição Federal	Declaração de cumprimento Art. 166-A da Constituição Federal.pdf	
Relatório Fotográfico	Relatório Fotográfico.pdf	

Histórico de Alterações do Relatório de Gestão

Responsável	Data/Hora	Situação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZA-9OB0-70UF-64H2

400.981.148-08	24/01/2025 10:55	Disponibilizado
400.981.148-08	23/01/2025 11:08	Em elaboração

Voltar Editar

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZA-9OB0-70UF-64H2

Plano de Ação com relatório elaborado antes das atualizações implementadas pela IN nº 93/2024 do TCU.
Para garantir a conformidade com as novas diretrizes, é necessário submeter um novo relatório. Caso deseje visualizar o relatório anterior acesse:

Relatório PARCIAL

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032023-035104 / 2023**
Programa: **09032023**
Situação do Plano de Ação: **Ciente**

Beneficiário: **46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (SP)**
Emenda Parlamentar: **202328180010-TIRIRICA**
Situação do Plano de Trabalho: **Enviado para análise**

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Plano de Trabalho | Análises | Relatório Gestão

Executor (Obrigatório)
46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA

Situação do Relatório de Gestão
Disponibilizado

Tipo (Obrigatório)
Final

Valor Executado (Obrigatório)
R$ 333.700,00
Somatório dos documentos de liquidação

Valor Pendente (Obrigatório)
R$ 0,00

Data do Relatório
23/01/2025

Dados Orçamentários

Desempenho de Metas

Meta	Execução Física	Justificativa	Resultados Alcançados	Ações
Meta 1: Aquisição de ônibus para uso da Secretaria Municipal de Esportes no desenvolvimento das atividades e projetos esportivos	100%		Com a aquisição do ônibus, foi possível as equipes das diversas modalidades participarem das competições que ocorrem fora do Município, promovendo o desenvolvimento das atividades e apoio aos projetos e eventos de esporte, lazer e inclusão social.	

Lista de Anexos - Dados Orçamentários

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Dotação orçamentária	Dotação orçamentária.pdf	

Processo de Execução - Liquidação

Descritivo do Processo de Execução - Liquidação

Liquidação - Aquisição de veículo automotivo, tipo ônibus, usado, ano de fabricação/modelo mínimo 2011/2011, quilometragem máxima: 500.000 (quinhentos mil), para transporte de todas as equipes de diversas modalidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Caracteres restantes: **9739**

Lista de Anexos - Processo de Execução - Liquidação

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZA-90B0-70UF-64H2

Liquidação NE 32796	Liquidação NE 32796.pdf	
Liquidação NE 32795	Liquidação NE 32795.pdf	

Contrato

Descritivo do Contrato

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: ASTRA-AGENCIA DE SERVICOS E TRANSPORTES TERRESTRES LTDA.
Objeto: Aquisição de veículo automotivo, tipo ônibus, usado, ano de fabricação/modelo mínimo 2011/2011, quilometragem máxima: 500.000 (quinhentos mil), para transporte de todas as equipes de diversas modalidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Caracteres restantes: **9483**

Lista de Anexos - Contrato

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Contrato nº 426/2023	Contrato nº 426-2023.pdf	
Extrato da Publicação Contrato nº 426-2023	Extrato da Publicação Contrato nº 426-2023.pdf	

Documento de Liquidação

Documentos de Liquidação

Data do Pagamento	Descrição	Recebedor	Natureza da Despesa	Valor do Pagamento	Ações
28/12/2023	PG NE 32796 NF 172	00.867.680/0001-45 - ASTRA-AGENCIA DE SERVICOS E TRANSPORTES TERRESTRES LTDA	Investimento	R$ 153.683,91	
28/12/2023	PG NE 32795 NF 172	00.867.680/0001-45 - ASTRA-AGENCIA DE SERVICOS E TRANSPORTES TERRESTRES LTDA	Investimento	R$ 176.011,69	
28/12/2023	PG IRRF NE 32795 NF 172	46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	Investimento	R$ 4.004,40	

Lista de Anexos - Documento de Liquidação

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Nota Fiscal 172 Astra	2023-12-27 NF 172 Astra.pdf	

Registros Fotográficos

Descritivo dos Registros Fotográficos

Relatório Fotográfico do Ônibus

Caracteres restantes: **9969**

Lista de Anexos - Registros Fotográficos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZA-90B0-70UF-64H2

Exibir: 5 | 1-5 de 9 itens | Página 1

Informações Complementares (Processos Administrativos)

Houve instauração de processo administrativo de apuração ou processo administrativo disciplinar?

Sim Não

Declaro atendimento ao exposto no § 2º do artigo 3º da IN - TCU Nº 93

Informações Complementares

Caracteres restantes: **10000**

Lista de Anexos - Informações Complementares (Processos Administrativos)

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Processo Licitatório - Pregão Eletrônico 278-2023 - Processo 426-2023	Processo Licitatório - Pregão Eletrônico 278-2023 - Processo 426-2023.pdf	

Lista de Anexos - Geral

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Declaração de cumprimento Art. 166-A da Constituição Federal	Declaração de cumprimento Art. 166-A da Constituição Federal.pdf	
Notificação Câmara Municipal de Votuporanga	Notificação Câmara Municipal de Votuporanga.pdf	
Relatório de Patrimônio	Relatório de Patrimônio.pdf	
Relatório Fotográfico	Relatório Fotográfico.pdf	
Extratos Bancários - Conta Corrente	Extratos Bancários - Conta Corrente.pdf	
Extratos Bancários - Conta Aplicação	Extratos Bancários - Conta Aplicação.pdf	
Demonstrativo de Saldo Bancário	Demonstrativo de saldo bancário EP 202328180010 Tiririca.pdf	

Histórico de Alterações do Relatório de Gestão

Responsável	Data/Hora	Situação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZA-90B0-70UF-64H2

400.981.148-08	23/01/2025 08:18	Disponibilizado
400.981.148-08	11/12/2024 12:21	Em elaboração

Voltar

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZA-9OB0-70UF-64H2

Aviso Importante
Não é possível cadastrar um Relatório de Gestão enquanto o Plano de Trabalho não estiver aprovado.

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032021-013497 / 2021**
Programa: **09032021**
Situação: **Ciente**

Beneficiário: **46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (SP)**
Emenda Parlamentar: **202190320006-RUI FALCÃO**

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Plano de Trabalho | Análises | Relatório Gestão

Total de Custeio	+	Total de Investimento	=	Total do Plano de Ação
R$ 0,00		R$ 366.850,00		R$ 366.850,00

Período de Execução: 36 meses
02/08/2021 - 02/08/2024

Executado de Custeio	+	Executado de Investimento	=	Executado do Plano de Ação
R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00

IN TCU nº 93/2024: O relatório de gestão deverá ser inserido, anualmente, a cada dia 30 de junho, até o final da execução do objeto da aplicação dos recursos.

Adicionar

Lista de Relatórios de Gestão

Data do Relatório	Tipo	Executor	Valor Executado	Valor Pendente	Situação	Ações

Nenhum item encontrado

Voltar

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZA-9OB0-70UF-64H2

Aviso Importante
Não é possível alterar o Relatório de Gestão enquanto o Plano de Trabalho não estiver aprovado.

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032023-031400 / 2023**
Programa: **09032023**
Situação: **Ciente**

Beneficiário: **46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (SP)**
Emenda Parlamentar: **202331340005-FAUSTO PINATO**

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Plano de Trabalho | Análises | Relatório Gestão

Total de Custeio	+	Total de Investimento	=	Total do Plano de Ação
R$ 100.000,00		R$ 0,00		R$ 100.000,00

Período de Execução: 36 meses
11/12/2023 - 11/12/2026

Executado de Custeio	+	Executado de Investimento	=	Executado do Plano de Ação
R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00

IN TCU nº 93/2024: O relatório de gestão deverá ser inserido, anualmente, a cada dia 30 de junho, até o final da execução do objeto da aplicação dos recursos.

Adicionar

Lista de Relatórios de Gestão

Data do Relatório	Tipo	Executor	Valor Executado	Valor Pendente	Situação	Ações
24/01/2025 15:00	Final	46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	R$ 0,00	R$ 100.000,00	Em elaboração	

Exibir: 10 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Voltar

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZA-9OB0-70UF-64H2

Aviso Importante
Não é possível cadastrar um Relatório de Gestão enquanto o Plano de Trabalho não estiver aprovado.

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032023-036810 / 2023**
Programa: **09032023**
Situação: **Ciente**

Beneficiário: **46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (SP)**
Emenda Parlamentar: **202339090002-ALEXIS FONTEYNE**

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Plano de Trabalho | Análises | Relatório Gestão

Total de Custeio		Total de Investimento		Total do Plano de Ação
R$ 0,00	+	R$ 2.606.734,00	=	R$ 2.606.734,00

Período de Execução: 48 meses
11/12/2023 - 11/12/2027

Executado de Custeio		Executado de Investimento		Executado do Plano de Ação
R$ 0,00	+	R$ 0,00	=	R$ 0,00

IN TCU nº 93/2024: O relatório de gestão deverá ser inserido, anualmente, a cada dia 30 de junho, até o final da execução do objeto da aplicação dos recursos.

Adicionar

Lista de Relatórios de Gestão

Data do Relatório	Tipo	Executor	Valor Executado	Valor Pendente	Situação	Ações

Nenhum item encontrado

Voltar

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZA-9OB0-70UF-64H2

Aviso Importante
Não é possível cadastrar um Relatório de Gestão enquanto o Plano de Trabalho não estiver aprovado.

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032023-037804 / 2023**
Programa: **09032023**
Situação: **Ciente**

Beneficiário: **46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (SP)**
Emenda Parlamentar: **202340350003-LUIZ CARLOS MOTTA**

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Plano de Trabalho | Análises | Relatório Gestão

Total de Custeio	+	Total de Investimento	=	Total do Plano de Ação
R$ 0,00		R$ 500.000,00		R$ 500.000,00

Período de Execução: 36 meses
30/08/2023 - 30/08/2026

Executado de Custeio	+	Executado de Investimento	=	Executado do Plano de Ação
R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00

IN TCU nº 93/2024: O relatório de gestão deverá ser inserido, anualmente, a cada dia 30 de junho, até o final da execução do objeto da aplicação dos recursos.

Adicionar

Lista de Relatórios de Gestão

Data do Relatório	Tipo	Executor	Valor Executado	Valor Pendente	Situação	Ações

Nenhum item encontrado

Voltar

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZA-9OB0-70UF-64H2

Aviso Importante
Não é possível cadastrar um Relatório de Gestão enquanto o Plano de Trabalho não estiver aprovado.

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032024-068747 / 2024**
Programa: **09032024**
Situação: **Ciente**

Beneficiário: **46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (SP)**
Emenda Parlamentar: **202419970013-VICENTINHO**

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Plano de Trabalho | Análises | Relatório Gestão

Total de Custeio	+	Total de Investimento	=	Total do Plano de Ação
R$ 0,00		R$ 120.000,00		R$ 120.000,00

Período de Execução: 36 meses
03/07/2024 - 03/07/2027

Executado de Custeio	+	Executado de Investimento	=	Executado do Plano de Ação
R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00

IN TCU nº 93/2024: O relatório de gestão deverá ser inserido, anualmente, a cada dia 30 de junho, até o final da execução do objeto da aplicação dos recursos.

Adicionar

Lista de Relatórios de Gestão

Data do Relatório	Tipo	Executor	Valor Executado	Valor Pendente	Situação	Ações

Nenhum item encontrado

Voltar

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZA-9OB0-70UF-64H2

Aviso Importante
Não é possível cadastrar um Relatório de Gestão enquanto o Plano de Trabalho não estiver aprovado.

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032024-073329 / 2024**
Programa: **09032024**
Situação: **Ciente**

Beneficiário: **46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (SP)**
Emenda Parlamentar: **202440350003-LUIZ CARLOS MOTTA**

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Plano de Trabalho | Análises | Relatório Gestão

Total de Custeio	+	Total de Investimento	=	Total do Plano de Ação
R$ 0,00		R$ 200.000,00		R$ 200.000,00

Período de Execução: 36 meses
13/12/2024 - 13/12/2027

Executado de Custeio	+	Executado de Investimento	=	Executado do Plano de Ação
R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00

IN TCU nº 93/2024: O relatório de gestão deverá ser inserido, anualmente, a cada dia 30 de junho, até o final da execução do objeto da aplicação dos recursos.

Adicionar

Lista de Relatórios de Gestão

Data do Relatório	Tipo	Executor	Valor Executado	Valor Pendente	Situação	Ações

Nenhum item encontrado

Voltar

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZA-9OB0-70UF-64H2

Aviso Importante
Não é possível cadastrar um Relatório de Gestão enquanto o Plano de Trabalho não estiver aprovado.

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032024-065721 / 2024**
Programa: **09032024**
Situação: **Ciente**

Beneficiário: **46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA (SP)**
Emenda Parlamentar: **202442650003-ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Plano de Trabalho | Análises | Relatório Gestão

Total de Custeio	+	Total de Investimento	=	Total do Plano de Ação
R$ 0,00		R$ 440.000,00		R$ 440.000,00

Período de Execução: 36 meses
03/07/2024 - 03/07/2027

Executado de Custeio	+	Executado de Investimento	=	Executado do Plano de Ação
R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00

IN TCU nº 93/2024: O relatório de gestão deverá ser inserido, anualmente, a cada dia 30 de junho, até o final da execução do objeto da aplicação dos recursos.

Adicionar

Lista de Relatórios de Gestão

Data do Relatório	Tipo	Executor	Valor Executado	Valor Pendente	Situação	Ações

Nenhum item encontrado

Voltar

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZA-9OB0-70UF-64H2

Plano de Ação

Visualize os planos de ação no sistema

Lista de Planos de Ação

Código	Emenda Parlamentar	UF	Beneficiário	Valor	Situação do Plano de Ação	Situação do Plano de Trabalho	Aç

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZA-9OB0-70UF-64H2

	09032021-012355	202139950012-GENERAL PETERNELLI	SP	46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	R$ 100.000,00	Ciente	Aprovado	
	09032021-013497	202190320006-RUI FALCÃO	SP	46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	R$ 350.000,00	Ciente	Enviado para análise	
	09032022-016881	202239950019-GENERAL PETERNELLI	SP	46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	R$ 300.000,00	Ciente	Enviado para análise	
	09032022-020098	202239550001-DAVID SOARES	SP	46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	R$ 200.000,00	Ciente	Enviado para análise	
	09032022-020434	202239960001-GENINHO ZULIANI	SP	46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	R$ 1.500.000,00	Ciente	Aprovado	
	09032022-020774	202240350003-LUIZ CARLOS MOTTA	SP	46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	R$ 250.000,00	Ciente	Aprovado	
	09032023-031400	202331340005-FAUSTO PINATO	SP	46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	R$ 100.000,00	Ciente	Enviado para análise	
	09032023-035104	202328180010-TIRIRICA	SP	46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	R$ 150.000,00	Ciente	Enviado para análise	
	09032023-036810	202339090002-ALEXIS FONTEYNE	SP	46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	R$ 2.606.734,00	Ciente	Enviado para análise	
	09032023-037804	202340350003-LUIZ CARLOS MOTTA	SP	46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	R$ 500.000,00	Ciente	Enviado para análise	
	09032024-065721	202442650003-ASTRONAUTA MARCOS PONTES	SP	46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	R$ 440.000,00	Ciente	Enviado para análise	
	09032024-068747	202419970013-VICENTINHO	SP	46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	R$ 120.000,00	Ciente	Enviado para análise	
	09032024-073329	202440350003-LUIZ CARLOS MOTTA	SP	46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	R$ 200.000,00	Ciente	Enviado para análise	
	09032025-076183	202544680002-RODRIGO GAMBALE	SP	46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	R$ 990.000,00	Impedido por Restrição Técnica	Enviado para análise	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZA-9OB0-70UF-64H2

Exibir: 20 | 1-14 de 14 itens | Página 1

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS LISBOA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BVZA-9OB0-70UF-64H2